

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Terça-Feira - 22 de abril de 2025 Nº 28.974

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 025/2025/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o disposto na Lei 10.052, de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.884, de 17 de maio de 2019 e o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

Considerando o Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual", e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho;

Considerando os termos do Decreto nº 1.303/2022 que estabelece, em seu Art. 8º, que a aferição do desempenho dos servidores será avaliado por um Comitê composto por 03 (três) membros, escolhidos pela Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho, selecionados dentre aqueles que atuem diretamente com o servidor avaliado, sendo 01 (um) necessariamente o superior hierárquico imediato.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do(a) servidor(a) da Casa Civil referente ao exercício de 2023/2024.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Cargo	Média
110111	Élissa Auxiliadora Silva de Deus	18/03/2024 a 17/03/2025	Analista Administrativo	99,89
246781	Jacio De Andrade Carvalho	18/03/2024 a 17/03/2025	Analista Administrativo	99,17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 3 de abril de 2025.

Anildo Cesário Correa

Secretário Adjunto de Adm. Sistêmica Casa Civil

**Republica-se para corrigir erro na publicação realizada no Diário Oficial do Estado nº 28.967, de 09/04/2025, páginas 01 e 02.*

Protocolo 1685466

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA Nº 003/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância às normas previstas na Lei nº 12.330, de 28 de novembro de 2023, no Decreto Estadual nº 704, de 16 de fevereiro de 2024, na Instrução Normativa nº 002/2024/SEPLAG, e considerando os termos do Edital de Seleção Pública nº 003/2024/SEPLAG destinado a formação de cadastro de reserva para ingresso no Programa de Residência Técnica, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de maio de 2024, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados constantes no **Anexo I** deste Edital de Convocação para ingresso no Programa de Residência Técnica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O candidato convocado exercerá as atividades do Programa de Residência Técnica em qualquer dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, de acordo com o subitem 1.8 do Edital nº 003/2024/SEPLAG.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

1.1.1. A lotação do candidato convocado ocorrerá mediante "Termo de Encaminhamento" que será direcionado ao endereço eletrônico do candidato informado na ocasião da inscrição, e para a Unidade Setorial de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de destino do futuro residente técnico no máximo até o dia 30 de abril de 2025.

1.2. Previamente ao recebimento do "Termo de Encaminhamento", o candidato convocado poderá ser comunicado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão via endereço eletrônico, para cumprimento ao disposto no subitem 8.4.4 do Edital nº 003/2024/SEPLAG.

1.3. Na hipótese da alteração dos dados cadastrais, o candidato deverá imediatamente informar os dados de e-mail e telefone devidamente atualizados no correio eletrônico: prt@seplag.mt.gov.br ou atualizá-los por meio do sistema SiesMT, disponível no link seletivo.seplag.mt.gov.br.

1.4. O candidato convocado deverá ser apresentar, no órgão ou entidade indicado no respectivo instrumento, nos dias úteis do período compreendido entre 02 a 09 de maio de 2025, em horário comercial, e em não comparendo, terá a convocação tornada sem efeito, acarretando na perda do direito à vaga.

1.4.1 Caso a Administração Pública necessite que o candidato se apresente antes do prazo mencionado no item 1.4, em virtude de atendimento ao interesse público, o órgão ou entidade deverá entrar em contato para agendamento do local, data e horário.

1.5. O candidato convocado deverá se apresentar na Unidade Setorial de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de destino no período compreendido, munido de todos os documentos originais constantes no Anexo II deste Edital de Convocação, para a assinatura do Termo de Compromisso de Residência Técnica.

1.5.1. A Unidade Setorial de Gestão de Pessoas na ocasião da recepção do candidato convocado, deverá analisar a autenticidade e conformidade dos documentos apresentados nos termos da legislação vigente e solicitar o preenchimento dos documentos XII e XIII do Anexo II deste Edital de Convocação.

1.5.2. A não apresentação dos documentos elencados no Anexo II ou a apresentação de documentos que contenham pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no item 9 do Edital nº 003/2024/SEPLAG, implicará em impedimento da formalização do Termo de Compromisso de Residência Técnica.

1.6. Compete à Unidade Setorial de Gestão de Pessoas de destino do candidato convocado, realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparência dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos respectivos candidatos.

1.7. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão não se responsabilizará pelo não recebimento do "Termo de Encaminhamento" ou pelo não comparecimento da convocação previsto no subitem 1.2, por motivos de ordem técnica ou dados desatualizados do candidato.

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
(assinado digitalmente)

ANEXO I

PERFIL: PSICÓLOGO			Cidade: Cuiabá
Inscrição	Classif.	Nome	Situação
2757	31	FRANCIELI DAL CORTIVO COSTA DA PAIXÃO	CLASSIFICADO
2902	32	LARISSA MARIA LEMOS ASSUNÇÃO SANTOS	CLASSIFICADO
2961	33	ANGELA BORGES BARBOSA	CLASSIFICADO
2847	34	JULIANA FERREIRA LEMOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
2781	35	JOSIANA FERNANDA DOS REIS ARMENDRO POQUIVIQUI	CLASSIFICADO

ANEXO II

DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DO INGRESSO NO PROGRAMA

I	Cópia do RG e CPF;
II	Cópia do comprovante de endereço atualizado;
III	Cópia do registro do conselho de classe (caso possua);
IV	Atestado de matrícula e frequência atualizado emitido pela instituição de ensino;

V	Comprovante emitido no Sistema de Regulação do Ensino Superior (e-mec), plataforma sucupira, resolução ou instituição de ensino, demonstrando o período de duração mínimo e máximo do curso de pós-graduação;
VI	Conta salário ou corrente no Banco do Brasil;
VII	Certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, para estudante do sexo masculino com maioridade civil;
VIII	Certidão de nascimento ou casamento, sentença declaratória de união estável ou Escritura Pública de União Estável;
IX	Certidão de nascimento e CPF dos dependentes, e ainda informar qual o tipo de dependência;
X	Diploma de graduação emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo admitida declaração de conclusão de curso assinada pelo responsável da Instituição de Ensino - IES emitida dentro de 01 (um) ano a contar da data da colação de grau, caso o diploma ainda não tenha sido expedido;
XI	Outros documentos exigidos no edital;
XII	Declaração firmada pelo residente atestando que não se enquadra nas hipóteses elencadas no inciso I, do art. 10º do Decreto nº 704/2024, conforme modelo que será disponibilizado no ato de convocação; e
XIII	Formulário de cadastro, conforme modelo que será disponibilizado no ato de convocação.

Protocolo 1685365

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025/SEPLAG - Analista de Tecnologia da Informação

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinada à seleção de profissionais e à formação de cadastro de reserva de Analista de Tecnologia da Informação (nível júnior, pleno e sênior) para atender a necessidade de excepcional interesse público do Estado de Mato Grosso, e de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 002/2025/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2025, RESOLVE tornar público o Resultado Preliminar das Inscrições:

1. RESULTADO PRELIMINAR:

CARGO: ANALISTA DE BANCO DE DADOS/DBA - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9127	AMAURY SOUSA FRANCO	Deferido	Não
7285	CARLOS EDUARDO MATZENBACHER ARGENTA	Deferido	Não
9413	CRISTIANO EDUARDO DOS SANTOS	Deferido	Sim
8448	DAVID MANOEL DA SILVA RODRIGUES	Deferido	Não
9068	DELFINO ALEXANDRE CHOI	Deferido	Não
9443	EDUARDO LUCAS PINHEIRO DA MATA JUNIOR	Deferido	Não
8181	FELIPE MASAO SAKAMOTO DOS SANTOS	Deferido	Não
10212	GUILHERME LUIZ LESSA	Deferido	Não
7796	GUSTAVO SILVA MARQUES	Indeferido	Não
9241	HERMES FERNANDES RODRIGUES	Deferido	Sim
10177	JANETE CAETANA FERREIRA	Indeferido	Não
8403	JOSE CORREA DE SOUZA NETO	Indeferido	Sim
8970	JOSE MANOEL PEREIRA	Deferido	Não
9398	KELVEN CRISTYAN MONTEIRO CARDOSO	Deferido	Não
9140	KELVEN GOMES GARCIA	Deferido	Não
9284	LARISSA VIRGÍNIA OLIVEIRA DE ARRUDA CAMPOS	Deferido	Não
7813	LUIZ ALBERTO MOREIRA	Deferido	Não
7992	LUIZ CARLOS GARCIA MENDES	Indeferido	Não
10158	MARCELO BRITO DE SOUSA	Deferido	Não
8712	MEQUIAS DAS NEVES TEIXEIRA JUNIOR	Deferido	Não
8538	PATRICK DOS SANTOS BRAZ	Deferido	Não
7402	PEDRO AUGUSTO VIEIRA DE FREITAS	Indeferido	Não
8242	RICARDO FRANCISCO DE MATOS	Indeferido	Não
9099	RICARDO MINHOLI SAMARTINO	Deferido	Não
8740	RODRIGO SILVA NASCIMENTO MOURA	Deferido	Não
8407	ROGER PEDRAÇA DE QUEIROZ	Deferido	Não
7878	STEFANY CRISTINA DA SILVA CARDOSO	Indeferido	Não
9124	THIAGO NASCIMENTO DE VASCONCELOS	Deferido	Não
8954	VINICIUS LIMA DE SOUZA	Deferido	Não
9703	WANDERSON WILAMIS DE MOURA SILVA	Deferido	Não
7446	WILLIAN TRINDADE MAGALHAES	Deferido	Não
10241	WILLYAN ALVES DA SILVA	Deferido	Não

CARGO: ANALISTA DE BANCO DE DADOS/DBA - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8979	AISLAN HONORATO DE MORAES	Deferido	Não
9480	ALCIDES ANASTACIO JUNIOR	Deferido	Sim
9128	AMAURY SOUSA FRANCO	Deferido	Não
9721	ANDRE EDUARDO MENEGASSO	Deferido	Não
9461	ARYADNE LELIS DE OLIVEIRA	Deferido	Não
9410	CRISTIANO EDUARDO DOS SANTOS	Deferido	Sim
9909	EDUARDO WILLIAM ALVES OSTI	Deferido	Não
8990	EUGENIO CARLOS NUNES LOPES	Deferido	Não
7926	FLAVIO GONCALVES ARAUJO	Deferido	Não
7416	GERMANO MANENTE NETO	Deferido	Não
8490	GERMANO MANENTE NETO	Indeferido	Não
8260	GIOVANNI LAURO CORRÊA RAMOS	Deferido	Não
8254	IGOR RAFAEL DA SILVA ALMEIDA	Deferido	Não
8474	JOÃO ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA	Indeferido	Não
7814	JOÃO KLEBER ALVES NETO	Indeferido	Não
8401	JOSE CORREA DE SOUZA NETO	Deferido	Sim
7647	KARINE HOLZ FELDKIRCHER	Indeferido	Não
8056	KARLA BOMFIM CASTILHO	Deferido	Não
8520	LUIZ ANDRE COSTA VIANA	Indeferido	Não
9484	LUIZ MIGUEL DA SILVA BARBOSA	Deferido	Não
8709	MATHEUS DE MORAES PINTO	Deferido	Não
9562	OTAVIO GUIMARAES ALVES	Deferido	Não
9302	PABLO MALHEIROS ALMEIDA	Deferido	Não
9663	REINALDO FERREIRA JUNIOR	Deferido	Não
9693	ROBERTO ALBIERI JUNIOR	Deferido	Não
9560	TIAGO CACERAGHI DOS SANTOS	Deferido	Não
7460	VIKTOR LABUTO FRAGOSO SERENO RAMOS	Deferido	Sim
7452	WILLIAN TRINDADE MAGALHAES	Deferido	Não
7437	YAGO FIALHO DE SOUZA	Deferido	Não
CARGO: ANALISTA DE BANCO DE DADOS/DBA - JÚNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9580	ADRIANO ARAÚJO DO NASCIMENTO	Deferido	Não
7579	ALBERT ANTONIO SILVA DE SOUZA	Deferido	Não
7840	ALEX DOS SANTOS NASCIMENTO	Deferido	Não
8645	ALEXANDRE FABRÍCIO COSTA ARAÚJO	Deferido	Não
8876	AMAURY SOUSA FRANCO	Deferido	Não
8893	ANDRE ALVARES DE ABREU OLIVEIRA	Indeferido	Não
9940	ANDRE ARRAIS ARNALDO	Indeferido	Não
8134	ANDRÉ LUIZ PADILHA PINTO	Deferido	Não
9759	ANTONIO TEIXEIRA NEVES	Deferido	Não
9110	BRUNNO SILVA DE CARVALHO	Deferido	Não
9523	BRUNO ALVES ALMEIDA SANTOS	Indeferido	Não
7287	CARLOS EDUARDO MATZENBACHER ARGENTA	Deferido	Não
10018	CARLOS WILLIAN MURILIA POZZAR	Deferido	Não
8930	CLEISSON HEGGDORNE	Deferido	Não
9875	DANILO DE DEUS PADILHA DE PAULA	Indeferido	Não
9012	DIOGO QUETHEMAN PRATES	Indeferido	Não
8370	EDSON FRANCISCO DE CRUZ JUNIOR	Indeferido	Não
8049	FERNANDO VETTORETTI THEODORO	Deferido	Não
8591	FREDERICO BOTELHO DE L CAMPOS	Deferido	Não
7239	GABRIEL ALVES DE ARAUJO	Deferido	Não
9399	GABRIEL CRIVELARO LEITZKE	Indeferido	Não
7962	GABRIEL HENRIQUE FERREIRA ALVES	Deferido	Não
9367	GABRIEL SILVA DE SIQUEIRA	Indeferido	Não
8971	GABRIEL WIETZIKOSKI ROSSATO	Deferido	Não
7294	GLECIA MILA SILVA FELISMINO	Deferido	Não
9449	GUILHERME DUARTE E SILVA	Deferido	Não
9836	GUILHERME MATHEUS CORRÊA DE HOLANDA	Indeferido	Não
9456	HELTON LINARES CARVALHO JUNIOR	Deferido	Não
9388	HENK WILLIAM DE CALDAS PEREIRA	Indeferido	Não
7818	IURE CABRAL CALDAS	Indeferido	Não
9803	JANISMAR TREVISANI JUNIOR	Deferido	Não
7958	JOAO LUCAS DA SILVA MARTINS	Indeferido	Não
8449	JOAO VICTOR ARAUJO	Deferido	Não
10125	JOÃO VICTOR LEITE MOREIRA	Indeferido	Não
10012	JONAS PEREIRA DA SILVA	Deferido	Não

9005	JULIANA GOMES DA SILVA	Deferido	Não
10073	KELMA PATRÍCIA GOMES DE SOUZA CANEDO	Deferido	Não
9281	LARISSA VIRGÍNIA OLIVEIRA DE ARRUDA CAMPOS	Deferido	Não
8624	LUCAS BEYELER BARBIERI	Deferido	Não
7521	LUIGI BASILE	Deferido	Não
9433	LUIZ FELIPE PABLOS BUGALHO	Indeferido	Não
10169	MARCELO BRITO DE SOUSA	Deferido	Não
10010	MATHEUS COSTA OLIVEIRA	Indeferido	Não
8341	MATHEUS MARQUES DE OLIVEIRA NEVES	Deferido	Não
9165	MURILLO HENRIQUE CASTRO LIMA	Indeferido	Não
7772	PATRICIA BARBOSA FERREIRA	Indeferido	Não
9067	RENATO GOMES NUNES	Deferido	Não
8018	RICARDO PEREIRA JARDIM	Deferido	Não
9077	RICARDO PULQUERIO DE CAMPOS	Indeferido	Não
9145	RODRIGO LONGO LIBIO	Indeferido	Não
7379	RUAN ALEXANDRE BOJARSKI	Deferido	Não
9912	THIAGO BARBOSA DE CASTRO	Indeferido	Não
9123	THIAGO NASCIMENTO DE VASCONCELOS	Deferido	Não
7428	VILMAR JOSE RAITZ JUNIOR	Indeferido	Não
7465	VINICIUS CARLOS MANENTI SILVA	Indeferido	Não
8953	VINICIUS LIMA DE SOUZA	Deferido	Não
10054	WEULLYS DE SOUZA SETUBAL	Deferido	Não
8140	WILLIAN GABRIEL CARVALHO EBERHART	Deferido	Não
CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL - JÚNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8310	ANNA MARIA MOURA	Deferido	Não
8623	ANTÔNIO INÁCIO DOS SANTOS DE PAULA	Deferido	Não
7939	BRUNA GABRIELA RIBEIRO CRISPIM	Deferido	Não
8721	CARLOS CAMARGO SILVA FILHO	Deferido	Sim
7833	CAROLINE BANDEIRA TAQUES	Deferido	Não
7225	DANIEL MATHEUS ATAIDE LIMA	Deferido	Não
9440	DANIELLE CRISTINA SILVA CRUZ	Deferido	Não
9403	DARA LUISA LEMOS DE OLIVEIRA	Indeferido	Sim
9319	EDERVAN RIBEIRO LOPES GUIMARAES NUNES	Deferido	Não
9792	ÉVERTON DANIEL DE CAMPOS ANUNCIAÇÃO	Deferido	Não
8998	FLAVIA ROSANE SOUZA DE AZEVEDO DOS SANTOS	Deferido	Não
9287	GABRIELA SILVA MATOS	Indeferido	Sim
9653	INGRID GABRIELA VIEIRA DE MORAES	Deferido	Não
8605	JACKSON LUIZ DOMINGOS SILVA	Deferido	Não
8791	JOAO KAUE BARRETO MACEDO	Deferido	Não
10090	JOICE LUANA GONCALVES SANTOS	Indeferido	Não
7921	JOSIELY SANTOS DE OLIVEIRA	Indeferido	Não
7949	JULIANA DE SOUZA PEREIRA LOPES	Deferido	Não
9490	LETICIA PERONDI SOUZA	Deferido	Não
7919	MARCELLE SIMONE MANO DE INCROCCI PELOSI	Deferido	Não
10052	MARIA DE FÁTIMA APARECIDA FAGUNDES PIRES	Deferido	Não
10240	MAURICIO OLIVEIRA RIBEIRO	Deferido	Não
7936	MORGANA VICTORIA BELMONTE SOARES	Indeferido	Não
10232	NAYARA FERNANDA TAKAHARA DA CRUZ CARVALHO	Deferido	Não
10026	PAULO MÁRIO BARBOSA SOUZA DE AZEVEDO	Indeferido	Não
8778	RAFAEL LISBOA COSTA	Deferido	Não
7980	RAUGE DA SILVA LIMA	Deferido	Não
9232	RHAYSSA CARVALHO COELHO SANTOS	Deferido	Não
9450	SUZANY SOUZA DE OLIVEIRA DE QUEIROZ	Deferido	Não
8786	VICENTE CAMILO DE LIMA JUNIOR	Deferido	Não
7447	VITHÓRIA PATRÍCIA DE ARRUDA SIQUEIRA SAMPAIO	Deferido	Não
CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9478	ANDRE OLIVEIRA PIMENTA	Deferido	Não
9950	ANGEILTON FREIRE DE ALENCAR	Indeferido	Sim
8660	ANTÔNIO INÁCIO DOS SANTOS DE PAULA	Deferido	Não
9679	CARLA LOPES FERREIRA	Indeferido	Não
7976	CEZAR GONÇALVES DOS SANTOS	Deferido	Não
8933	DANILO AMORIM RABELO	Indeferido	Não
9285	DAVID LUCAS PASCOAL DOS SANTOS	Deferido	Não
9595	GEOVANNA SANTOS RODRIGUES	Deferido	Não
9082	GLEICIANE SOARES MATOS SOARES MATOS	Deferido	Não

8334	GREGORIO VITTORI FRIGERI	Deferido	Não
10172	IDAN LUIZ SOUZA SANTOS	Deferido	Não
7464	JERCEL MARQUES DE SOUZA	Indeferido	Sim
8760	JOILSON DOS SANTOS COSTA	Deferido	Não
8872	LUCIANO ARAUJO JATOBÁ DA SILVA	Indeferido	Sim
8070	MARCELLE SIMONE MANO DE INCROCCI PELOSI	Deferido	Não
9619	MARGARIDA CRISTINA GOLDSCHMIDT	Deferido	Não
10189	NAYARA FERNANDA TAKAHARA DA CRUZ CARVALHO	Deferido	Não
8380	RICARDO SARDINHA CLEMENTE	Deferido	Não
8295	ROMMEL FRANCISCO PINTEL KUNZE	Deferido	Não
9091	SAMANTHA FARIA CHIALLE ARAUJO	Deferido	Não
9310	STHEPHANY SOUZA COSTA	Indeferido	Não
9872	SUZANY SOUZA DE OLIVEIRA DE QUEIROZ	Deferido	Não
7776	UATHANE AGUIAR GALVÃO	Deferido	Não
9014	WILMAR LUFT JUNIOR	Deferido	Não

CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL - PLENO

CIDADE:
CUIABÁ

Inscrição	Nome	Situação	PCD
7881	AMANDA GONÇALVES BEZERRA	Indeferido	Não
8428	ANA CRISTINA DE ASSUMPTÃO CÔRTEZ	Deferido	Não
7841	ANDRÉA SILVA SOUZA	Deferido	Não
8638	ANTÔNIO INÁCIO DOS SANTOS DE PAULA	Deferido	Não
7978	CEZAR GONÇALVES DOS SANTOS	Deferido	Não
10245	DANILO GABRIEL ISENCO SANTOS	Deferido	Não
9309	DEBORA DE RESENDE ARRUDA	Deferido	Não
9007	FLAVIA ROSANE SOUZA DE AZEVEDO DOS SANTOS	Deferido	Não
9296	GABRIELA SILVA MATOS	Deferido	Sim
9582	GEOVANNA SANTOS RODRIGUES	Deferido	Não
10036	GIOVANNA TERSI GUIDES	Indeferido	Não
8755	GLEICIANE SOARES MATOS SOARES MATOS	Deferido	Não
9578	JOSE AUGUSTO DA COSTA CORREA	Deferido	Não
9626	JOSIANE REGINA DALMAGRO	Deferido	Não
7843	LUCAS DO NASCIMENTO ROCHA	Indeferido	Não
7920	MARCELLE SIMONE MANO DE INCROCCI PELOSI	Deferido	Não
10063	MARIA DE FÁTIMA APARECIDA FAGUNDES PIRES	Deferido	Não
8060	MARIANA DE ALMEIDA SILVA	Indeferido	Não
10244	MAURICIO OLIVEIRA RIBEIRO	Deferido	Não
10219	NAYARA FERNANDA TAKAHARA DA CRUZ CARVALHO	Deferido	Não
8792	RAFAEL LISBOA COSTA	Deferido	Não
9230	RHAYSSA CARVALHO COELHO SANTOS	Deferido	Não
7221	RICARDO DE LARA SOUSA	Indeferido	Não
8389	RICARDO SARDINHA CLEMENTE	Deferido	Não
9453	SUZANY SOUZA DE OLIVEIRA DE QUEIROZ	Deferido	Não
9543	THAIS DE CARLI	Indeferido	Não
7232	THALIA GABRIELLY SOUZA FERREIRA	Deferido	Não
7777	UATHANE AGUIAR GALVÃO	Deferido	Não
9016	WILMAR LUFT JUNIOR	Deferido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DA INOVAÇÃO - JÚNIOR

CIDADE:
CUIABÁ

Inscrição	Nome	Situação	PCD
9089	BRUNA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	Indeferido	Não
9802	CAIO HENRIQUE DO CARMO REIS	Deferido	Não
7914	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	Indeferido	Não
8822	DIEGO JULIANO DE OLIVEIRA LOREIRO	Deferido	Não
8735	FATIMA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	Indeferido	Não
8656	FERNANDO DE ARAUJO ABREU	Deferido	Não
10056	GEOVANNA SANTOS RODRIGUES	Deferido	Não
7596	GERBSON SANTOS GUEDES	Deferido	Não
10001	GIOVANNA TERSI GUIDES	Indeferido	Não
8464	LAURIANE ROSA DA CRUZ COSTA OLIVEIRA	Indeferido	Não
9494	LETICIA PERONDI SOUZA	Indeferido	Não
10000	LUANA FERREIRA DA SILVA	Indeferido	Não
8891	MARCOS QUINTANA FIGUEIREDO	Indeferido	Não
7823	MILKA FERREIRA DE CARVALHO MORAES	Indeferido	Não
9167	MURILLO HENRIQUE CASTRO LIMA	Indeferido	Não
8259	NAGER CASTILHO AMUI	Indeferido	Sim
8811	RAFAEL LISBOA COSTA	Indeferido	Não
9126	VANESSA MACHADO TESCHKE	Deferido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DA INOVAÇÃO - PLENO

CIDADE:
CUIABÁ

Inscrição	Nome	Situação	PCD
9465	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	Deferido	Não
8115	ANDRÉA SILVA SOUZA	Indeferido	Não
9833	BARBARA SOUZA ARAUJO DE OLIVEIRA FERNANDES	Deferido	Não
8528	CARLA LOPES FERREIRA	Indeferido	Não
9345	CARLOS ROBERTO VIEIRA	Deferido	Não
10029	CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	Deferido	Não
9517	CIBELE MARIA BORGES ROCHA	Deferido	Não
8142	DANIEL CARDOSO DA SILVA	Indeferido	Não
9180	DANIELLI DENISE DOS SANTOS	Indeferido	Sim
8843	DAVID LUCAS PASCOAL DOS SANTOS	Deferido	Não
9757	DÉBORAH LUZIA ARANDA DE CAMPOS	Indeferido	Não
9018	DEYVILLE RANIELLE MARIZ	Indeferido	Não
8916	ELIAS MATIAS DOS SANTOS	Indeferido	Não
9102	ÉVERTON LUIZ DE TONI	Deferido	Não
8365	FÁBIO LUIZ MARTINS DA SILVA	Deferido	Não
9739	FABRICIO GARCIA MOREIRA DA CRUZ	Deferido	Não
8758	FATIMA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	Deferido	Não
8665	FERNANDO DE ARAUJO ABREU	Deferido	Não
7383	FERNANDO EUGENIO NUCCI MEYER	Deferido	Não
10111	GECIELE BATISTA PEREIRA GONÇALVES	Deferido	Não
9985	GIOVANNA TERSI GUIDES	Indeferido	Não
9649	HENRI VIEIRA ALVES	Deferido	Não
8176	HIASMYN LORRAYNE ALBERTO SILVA	Deferido	Não
7281	IGOR CORREA DOS SANTOS	Indeferido	Não
8481	IGOR MARCELLO DA SILVA FERREIRA	Indeferido	Não
9544	IVIS MARCIWALDO CARNEIRO SANTOS	Deferido	Não
10032	JESSÉ MAIA RIOS	Indeferido	Não
9625	JOSIANE REGINA DALMAGRO	Deferido	Não
8587	KATYA LOREDANA BARBATO PALMA	Deferido	Não
8471	LEONEL LUCAS XAVIER DE SOUSA	Indeferido	Sim
10047	LUANA FERREIRA DA SILVA	Deferido	Não
8879	LUCIANA MARIA DE ALMEIDA E SILVA FERREIRA	Indeferido	Não
9601	LUCIANA SANTOS SCHURIG SIQUEIRA	Indeferido	Não
8292	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA	Deferido	Não
10229	MALU MARTINS BORGES LUZ	Indeferido	Não
9982	MARCOS ANDRÉ RIBEIRO GOMES	Deferido	Não
8622	MARIA CRISTINA ALVES ORMOND	Indeferido	Não
7809	MILKA FERREIRA DE CARVALHO MORAES	Indeferido	Não
8253	NAGER CASTILHO AMUI	Indeferido	Sim
9624	PAULO CESAR SILVA COSTA JUNIOR	Deferido	Não
9234	RHAYSSA CARVALHO COELHO SANTOS	Indeferido	Não
9690	RICARDO ALEXANDRE VARGAS PEREIRA	Deferido	Não
9621	SACHA DE AZEVEDO VARANDAS	Deferido	Não
8498	TIAGO PEREIRA DE MEDEIROS	Indeferido	Não
7778	UATHANE AGUIAR GALVÃO	Deferido	Não
10152	VINÍCIUS TAVARES	Deferido	Não
10011	WAGNER MOREIRA MELO	Deferido	Não
7582	WALY ROBERT DOS SANTOS	Indeferido	Não
9233	WELVIS FELIPE FERNANDES CASTILHEIRO	Deferido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DA INOVAÇÃO - SÊNIOR

CIDADE:
CUIABÁ

Inscrição	Nome	Situação	PCD
9046	ALESSANDRO COSTA MICELLI	Deferido	Não
8895	ALLAN RODRIGUES FERREIRA	Indeferido	Não
7892	ANDERSON AGUIAR LEMOS	Indeferido	Não
9887	ANGEILTON FREIRE DE ALENCAR	Indeferido	Sim
7859	ARNALDO LOPES DOS SANTOS	Deferido	Não
9638	BENEDITO RIBEIRO DA SILVA NETO	Deferido	Não
8524	CARLA LOPES FERREIRA	Indeferido	Não
8516	CARLOS EDMUNDO PINHEIRO SILVA SOUZA	Deferido	Sim
7979	CEZAR GONÇALVES DOS SANTOS	Indeferido	Não
8328	CIDIANE ARACATY LOBATO	Deferido	Não
9716	DANIEL ALVES MACHADO	Deferido	Não
9057	DEYVILLE RANIELLE MARIZ	Indeferido	Não
8395	EDER LEMES DO NASCIMENTO RESENDE	Deferido	Não
9326	EDER REVERDITO	Deferido	Não
9644	EDNEIA MITIE KASHIWAGI	Deferido	Não

10101	EDSON MASAMI HIRAÇAKA	Deferido	Não
8055	FÁBIO LUIZ MARTINS DA SILVA	Deferido	Não
9407	FAUSTO JULIANO DE CAMPOS	Deferido	Não
7666	GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS	Deferido	Não
7451	GIOVANE FRANCIS GOTTARDO	Deferido	Não
10237	GRAZIELA REGINA PEGORINI BORDINI SILVA	Deferido	Não
9417	ISRAEL KELMO RAMOS RUNHO	Indeferido	Não
10160	JANDERSON DE CASTRO THOMAZ	Deferido	Não
9536	JESSIE NAJNA KUMAMOTO SHIRAISHI	Deferido	Não
9006	JORGE ROBERTO CARNEIRO	Deferido	Não
9356	JOSIANE REGINA DALMAGRO	Deferido	Não
10043	LUANA FERREIRA DA SILVA	Deferido	Não
9967	MARCO HENRIQUE JAEGER	Indeferido	Não
10118	MATEUS BERNIERI RAMOS	Indeferido	Não
10128	MOISES SANTOS RODRIGUES	Deferido	Não
8255	NAGER CASTILHO AMUI	Indeferido	Sim
9066	RENAN DOS SANTOS ARAÚJO	Deferido	Não
8387	RICARDO SARDINHA CLEMENTE	Indeferido	Não
8423	ROGER SBORCHIA SCLACHTA	Indeferido	Não
8669	WENDER JOSÉ MARTINEZ NEVES	Deferido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - JÚNIOR

Inscrição	Nome	Situação	PCD
7889	ADRIAN GUSTAVO BORTOLOSO	Indeferido	Não
7609	ALBERLAN DE MORAES ALVES	Indeferido	Não
9436	ALEXANDER HUDSON SILVA DE SOUSA	Deferido	Não
8239	ALINE JANUARIO CAMPOS	Indeferido	Não
9750	ANA PAULA NEVES HEILMANN	Deferido	Não
8763	ANSELMO DE OLIVEIRA SOARES	Deferido	Não
8860	ARTHUR WILLIAN ASSUNCAO FRANCISCO	Deferido	Não
7891	BRENO SOBRAL MATOS	Indeferido	Não
8897	BRUNO AMORIM DRAPALSKI MORAIS	Deferido	Não
9502	CAIQUE SILVA CRUZ	Deferido	Não
8300	CAROLINA MIRANDA CUNHA	Indeferido	Não
8141	DANIEL CARDOSO DA SILVA	Indeferido	Não
8804	DIANDRO TRINDADE TARTARI	Deferido	Não
10134	DOUGLAS PAULINO DA SILVA	Indeferido	Não
9554	EDUARDO CORREIA LIRA	Deferido	Não
8114	EDVALDO DE ARRUDA CAMPOS JUNIOR	Deferido	Não
9288	ELIMAR DE ABREU DOS SANTOS	Deferido	Não
8634	EMILLI DIAS DE OLIVEIRA	Deferido	Não
9795	ERICK DE ASSUNÇÃO BARBOSA DE ASSUNÇÃO BARBOSA	Deferido	Não
9983	ERNANDES DA COSTA JOAQUIM	Deferido	Não
9374	EZEQUIEL ARCANJO DE OLIVEIRA	Deferido	Não
8868	EZEQUIEL SILVEIRA PEREIRA	Deferido	Não
8586	FELIPE DA SILVA MARTINS	Deferido	Não
8901	FLAVIO AUGUSTO BOTELHO DA SILVA	Deferido	Não
8905	GABRIEL DE ARAUJO RAMOS JUNIOR	Deferido	Não
9100	GABRIEL JABER AGUIAR	Deferido	Não
8024	GEOVANI LUÍS MARCATO	Deferido	Não
7870	GRAZIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Deferido	Não
9370	GUILBER DOMINGUES LEAL	Indeferido	Não
10184	GUILHERME DE OLIVEIRA TIBURCIO	Indeferido	Não
8552	HANSSLER MORAES DE BRITO	Deferido	Não
8236	HEBERTH LIMA RODRIGUES	Deferido	Não
8040	HEIDER MENEZES DUTRA	Deferido	Não
7584	HÉRCULES ZAPIERI DE OLIVEIRA	Deferido	Não
9375	HIERO PREZA SACHETTI	Indeferido	Não
9178	ISADORA MARTINS NOGUEIRA	Deferido	Não
7309	JOÃO FRANCISCO ALDERETT KOSUGUE	Deferido	Não
8521	JOÃO VICTOR LEON LEITE	Deferido	Não
9196	JONATHAN WILLIAN DE SOUZA DUARTE	Deferido	Não
10217	LEONARDO LEVENTI ALCANTARA ALVES	Indeferido	Não
9320	LETICIA NATIELLY DA SILVA SCARDINI	Deferido	Não
7952	LUCENAR PINTO PRATES	Deferido	Não
10205	MAURICIO SILVA PRADO	Indeferido	Não
8963	PAULO MÁRCIO DO CARMO ALMEIDA	Indeferido	Sim
8993	RAFAEL DUARTE DOS SANTOS	Deferido	Não
9364	RAFAELA DE OLIVEIRA COSTA	Deferido	Não

10065	RAIMYSON LEMES DE ARAUJO	Deferido	Não
8508	RENALDO DA SILVA LOPES	Deferido	Não
9401	RODOLPHO HELIODORO LOPES NEVES	Deferido	Não
9835	SIDINEY RODRIGO DA SILVA COSTA	Deferido	Não
9688	THIAGO MIRANDA DA GUIA	Deferido	Não
7795	WENDREW NICK COSTA TATEHIRA	Deferido	Não
10099	WILLIAN NEPOMUCENO BASTOS	Deferido	Não
8029	WISLEI EVANGELISTA DA SILVA LEAL	Deferido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - PLENO

CIDADE: CUIABÁ

Inscrição	Nome	Situação	PCD
8244	ALINE JANUARIO CAMPOS	Indeferido	Não
9841	ALISSON YURY DUTRA DE MEDEIROS	Indeferido	Não
10014	ANDREY FELIPE ALVES	Deferido	Não
8896	BRUNO AMORIM DRAPALSKI MORAIS	Deferido	Não
8883	BRUNO ARRUDA DA SILVA	Deferido	Não
9476	BRUNO DE SOUZA ROSSIN	Deferido	Não
10017	DIESKA SHAHANA SILVA PEREIRA SEIXAS	Indeferido	Não
8818	DOUGLAS PAULINO DA SILVA	Indeferido	Não
8091	EDINEIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Deferido	Não
8772	EVERTON POMPEO DE CAMPOS	Deferido	Não
9093	EVERTON VASCONCELOS PEREIRA	Deferido	Não
8000	GERLLON DE JESUS SILVA	Deferido	Não
7757	GRAZIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Deferido	Não
8234	HEBERTH LIMA RODRIGUES	Deferido	Não
9737	JAIR FERREIRA NEVES NETO	Deferido	Não
9509	JALILE OLIVEIRA DERZE	Indeferido	Não
8987	JOSE MARCIO DA ROCHA SILVA	Deferido	Não
8898	JULIANA DIAS DE OLIVEIRA	Deferido	Não
8131	LEANDRO LUIZ LOPO DE SOUZA	Deferido	Não
8439	LEVI VIANA ROCHA	Deferido	Não
7842	MARCELO COURA CORREA	Indeferido	Não
8965	MATHEUS SOUZA PARISI DIAS	Indeferido	Não
7996	MYCON SANTEIRO PARIZOTTO	Deferido	Não
7803	NATHÁLIA CARVALHO COSTA	Deferido	Não
7262	OSIMAR ALMEIDA DOS SANTOS	Deferido	Sim
7822	PAULO DIEGO DA SILVA ARRUDA	Deferido	Não
9455	RAFAEL CARVALHO DE ARAUJO	Deferido	Não
9074	RAMISSES EVANGELISTA ARAUJO	Deferido	Não
8051	ROBERTO ALVES LIMA	Deferido	Não
10066	RODRIGO VITOR FERREIRA	Deferido	Não
8378	RONE SILVA DO NASCIMENTO	Deferido	Sim
9745	THIAGO MIRANDA DA GUIA	Deferido	Não
9125	THIAGO NASCIMENTO DE VASCONCELOS	Deferido	Não
8222	WILLIAN DE LIMA ALVES	Deferido	Não
10034	WILLIAN FERREIRA GUIMARÃES PORTUGAL	Deferido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - SÊNIOR

CIDADE: CUIABÁ

Inscrição	Nome	Situação	PCD
9500	ALESSANDRO JESUS DE OLIVEIRA	Deferido	Não
9586	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	Deferido	Não
9085	ALLAN FELIPE ARAUJO RODRIGUES	Deferido	Não
8010	ANDERSON CARVALHO DE PAULA	Indeferido	Não
8111	ANDERSON MOURAO	Indeferido	Não
9581	BRUNO ANDERSON CRUZ DE ALMEIDA	Deferido	Não
8374	CESAR AUGUSTO DE BARROS FILHO	Deferido	Não
9420	CLEIBSON MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA	Deferido	Não
9254	CLEVERSON LOPES CIRQUEIRA CAMINHA	Deferido	Não
9987	CRISTIANO ALVES PIMENTEL	Deferido	Não
9031	DAVI AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	Deferido	Não
8302	DIEGO EGER	Deferido	Não
9256	DOUGLAS EDUARDO BASSO	Deferido	Não
7897	EDUARDO FALKEMBACK ZIMMER	Deferido	Não
8032	EURIPEDES ALEXANDRE ROCHA	Indeferido	Não
10178	EVERTON VASCONCELOS PEREIRA	Deferido	Não
9923	FELIPE MASSAHIRO WAKINAGUNI	Deferido	Não
10143	FERNANDO DE ALMEIDA CAVALCANTE	Indeferido	Não
8229	HEBERTH LIMA RODRIGUES	Deferido	Não
8364	IVAN DOS SANTOS MORAES JUNIOR	Deferido	Não

9747	JAIR FERREIRA NEVES NETO	Deferido	Não
8435	JAIRO BARBOSA DA CUNHA	Deferido	Não
9075	JORGE ROBERTO CARNEIRO	Deferido	Não
9971	JOSÉ MÁRIO SOARES DE ARAUJO	Deferido	Não
9511	JULIO CESAR DA SILVA CAMPOS	Deferido	Não
9464	LEONARDO KEVYN DA COSTA CAMPOS	Deferido	Não
8438	LEVI VIANA ROCHA	Deferido	Não
10242	LUCAS CALMON SILVA GUERRA	Deferido	Não
9035	LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	Deferido	Não
10218	MACIEL DE CASTRO SILVA	Deferido	Não
9462	MARCIO JOSE PEREIRA JUNIOR	Deferido	Não
8445	NELINHO TEIXEIRA NERES	Deferido	Não
7431	OSIMAR ALMEIDA DOS SANTOS	Deferido	Sim
7819	PAULO DIEGO DA SILVA ARRUDA	Deferido	Não
8047	PAULO EDUARDO DA CRUZ	Indeferido	Não
9290	RAFAEL VICTOR VANINI ALVES	Deferido	Não
7480	RICARDO ALEXANDRE GERMANO DE ASSIS	Deferido	Não
8227	RICARDO FRANCISCO DE MATOS	Indeferido	Não
9665	RODRIGO VITOR FERREIRA	Deferido	Não
9871	SÉRGIO FERNANDO SCHEIFER	Deferido	Não
9995	WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA	Deferido	Não
8731	WILMAR LUFT JUNIOR	Deferido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - JÚNIOR

Inscrição	Nome	Situação	PCD
9134	ANDRIO DE ABREU SAMPAIO	Deferido	Não
9283	ANTONIO ANDRE BARCELOS CHAGAS	Deferido	Sim
9723	CAIO HENRIQUE DO CARMO REIS	Deferido	Não
7788	CARLOS VITOR VIEIRA MATTOS	Deferido	Não
9447	CLEBER DE SOUZA	Deferido	Não
7243	DANCRISTIANS MARTINS SCHILES	Deferido	Não
8450	DANIEL RIVERA	Indeferido	Não
7291	DANILO BARROS DOS SANTOS	Deferido	Não
8416	DENIS HILLER BASTOS DOS SANTOS	Deferido	Não
7378	EDUARDO RAFAEL BOAVENTURA DE OLIVEIRA	Deferido	Não
8437	ELIMAR DE ABREU DOS SANTOS	Deferido	Não
9255	EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA JUNIOR	Deferido	Não
9571	FERNANDO CARNEIRO DA ROSA	Deferido	Não
8626	GABRIEL GONÇALVES NUNES DA SILVA	Deferido	Sim
7966	GABRIEL HENRIQUE FERREIRA ALVES	Deferido	Não
8193	GABRIEL MACARIO AMORIM	Deferido	Não
7459	GABRIELY MARTINS DA SILVA	Deferido	Não
7266	GIANCARLO DIAS DE SOUZA	Indeferido	Não
10129	HEITOR DA SILVA SOUZA	Deferido	Não
7669	HÉRCULES ZAMPIERI DE OLIVEIRA	Indeferido	Não
9898	JOAO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	Deferido	Não
8550	JOÃO VICTOR MORAES DOS SANTOS	Deferido	Não
10148	JOÃO VITOR DE VASCONCELOS	Deferido	Não
9819	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS SOUZA	Deferido	Não
8783	KAYQUE RUHANN RODRIGUES MOREIRA	Deferido	Não
8789	KEILANE ARAUJO ALVES	Deferido	Não
9918	LEONARDO AMORIM DE FRANÇA	Deferido	Não
8923	LEONARDO LARANGEIRA DA ROCHA	Deferido	Não
9676	LUCAS HERNANDES MARTINS RONDON CEBALHO	Indeferido	Não
8733	LUCIANO OTAVIO DA SILVA	Deferido	Não
9963	MARCIANO COSENDEY LOIOLA	Indeferido	Não
7808	NATHÁLIA CARVALHO COSTA	Deferido	Não
8744	PEDRO PAULO SANTANA COSTA	Deferido	Não
9651	RAFAELA DE OLIVEIRA COSTA	Deferido	Não
9493	REINHARD DE PAULA SILVA	Deferido	Não
10246	RENATO ALEXANDRO SILVA AVARISTO	Deferido	Não
8233	RENNAN VINÍCIUS DE DEUS SILVESTRE	Deferido	Não
8566	ROSIMEIRE BARBOSA DE ARAUJO	Deferido	Não
9634	SENNÁ GORGETE SOUZA	Indeferido	Não
8959	THABATA LAMEU DE ARAÚJO	Indeferido	Não
8741	THYAGO MOTA SILVA	Deferido	Não
9482	TINO MARCOS VIEIRA NASCIMENTO	Deferido	Não
8739	VANESSA MACHADO TESCHKE	Deferido	Não
7977	VILMAR JOSE RAITZ JUNIOR	Deferido	Não
7895	VINICIUS COELHO RAFAEL	Deferido	Não

9182	WELINGTON JHON DE CARVALHO	Deferido	Sim
8853	WERDSON JUNIOR DUARTE DE ALBUQUERQUE	Deferido	Não
10136	WILLIAN NEPOMUCENO BASTOS	Indeferido	Não
10127	YAGO RODRIGUES DA SILVA	Deferido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PLENO

Inscrição	Nome	Situação	PCD
8291	AGENOR DA SILVA SANTANA JUNIOR	Indeferido	Não
9346	ALESSANDRA ALVES PADILHA	Deferido	Não
9521	ALLAM FERREIRA DIAS	Deferido	Não
8379	ANDRE BATISTA PEREIRA	Deferido	Não
8743	ANNA KARLA DOS SANTOS SAMARITANO	Deferido	Não
8887	BRUNO ARRUDA DA SILVA	Deferido	Não
8166	CARLOS BORROMEU T A SEGUNDO	Indeferido	Não
7944	CARLOS EDUARDO DA FONSECA MATHIAS	Deferido	Não
8424	CRIVYSTON LOPES DA SILVA	Indeferido	Não
7661	DANIELLY LOHANA DE OLIVEIRA ALCANTARA CORRÊA	Indeferido	Sim
9282	DAVID LUCAS PASCOAL DOS SANTOS	Deferido	Não
9548	DIEGO LUIZ DA SILVA PENHA	Indeferido	Não
8331	DYEGO BORGES MORAES	Deferido	Não
9257	EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA JUNIOR	Deferido	Não
8958	EVERTON POMPEO DE CAMPOS	Deferido	Não
9384	EZEQUIEL SILVEIRA PEREIRA	Deferido	Não
9154	FERNANDO ARANHA DE OLIVEIRA SOARES	Indeferido	Não
10022	FERNANDO SANTANA VITORIANO	Indeferido	Não
8775	FLÁVIO LOPES FONTOURA	Deferido	Não
8742	FRANCISCO MARCOS COLANTONIO	Deferido	Não
8079	FRANCISLAINE ARAUJO DE AMORIM	Indeferido	Não
8223	GABRIEL MACARIO AMORIM	Deferido	Não
9876	GESILAINE DA SILVA BIAZOTTO	Deferido	Sim
9435	GIANDRELY MAIARI SANTOS ALMEIDA	Deferido	Não
9748	JOSÉ WELINGTON DE ALMEIDA JÚNIOR	Deferido	Não
8919	JOSEANA DA SILVA CRUZ CARVALHO	Indeferido	Não
9979	JULLIAN FRANCISCO DOS SANTOS FIGUEIREDO	Deferido	Não
7259	KAMILLA SILVA CORRÊA	Deferido	Não
8130	LEANDRO LUIZ LOPO DE SOUZA	Deferido	Não
7894	LUCAS DIONISIO GOMES LIMA	Indeferido	Não
8757	LUCIANO OTAVIO DA SILVA	Deferido	Não
10039	MARCELLO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES	Deferido	Não
10151	MARCELO RODRIGUES BARRINHO	Deferido	Não
9994	MARCOS ANDRÉ RIBEIRO GOMES	Deferido	Não
9300	MARCOS LUCIANO PERES	Indeferido	Não
8201	MARIANA DE ALMEIDA MELO	Deferido	Não
8250	MATHEUS VINICIUS DE JESUS STAFF	Deferido	Não
7885	MOISÉS MAURITO GUIMARÃES CURVO	Deferido	Não
9153	PEDRO HENRIQUE AGUIAR DA HORA	Deferido	Não
9684	ROBERTO IRIS PARREIRA DE OLIVEIRA	Indeferido	Não
9617	SACHA DE AZEVEDO VARANDAS	Deferido	Não
8094	THIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	Deferido	Não
8494	TIAGO PEREIRA DE MEDEIROS	Indeferido	Não
9475	TINO MARCOS VIEIRA NASCIMENTO	Deferido	Não
8216	WILLIAN DE LIMA ALVES	Deferido	Não
10002	WILLIAN FERREIRA GUIMARÃES PORTUGAL	Deferido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SÊNIOR

Inscrição	Nome	Situação	PCD
10102	ABRAÃO GUALBERTO NAZÁRIO	Deferido	Não
10147	ALESSANDRA GECCIANA GONCALVES COUTO	Indeferido	Não
7874	ALEXANDRE DE OLIVEIRA PUBLIO	Indeferido	Não
9328	ANA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	Indeferido	Não
8995	ANAISA BORGES CARVALHO	Indeferido	Não
7800	ANDERSON DE ALMEIDA RODRIGUES JUNIOR	Indeferido	Não
9673	ANDERSON MARCELO PETCHAK DE OLIVEIRA	Análise	Não
9968	ANDRÉ LUIZ COSTA CRUZ	Deferido	Não
8595	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	Deferido	Não
7511	ARNALDO LOPES DOS SANTOS	Deferido	Não
9338	BENEDITO RIBEIRO DA SILVA NETO	Deferido	Não
7697	CARLOS AIRES DA SILVA	Deferido	Não

9829	LUCAS CRISTIAN GRIGOLI SENA	Deferido	Não
8719	LUCAS OLIVEIRA RESENDE	Deferido	Não
7811	MARWIM HAGLER GARCIA	Deferido	Não
8716	MATHEUS DE MORAES PINTO	Deferido	Não
8098	RICARDO AFONSO MARTINS CHABA	Deferido	Não
9962	TALITA OLIVEIRA COSTA	Indeferido	Não
7327	TAMARA AGUIAR TAVARES MASCARENHAS	Deferido	Não
8956	TATIANE RAMALHO CORRÊA VIEIRA DE PAULA	Deferido	Sim
10079	THIAGO RUIZ LOBO	Deferido	Não
8453	VANDERLEI BARBOSA	Deferido	Não
9851	WEDER FERREIRA DOS SANTOS	Indeferido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DE DADOS - SÊNIOR

CIDADE:
CUIABÁ

Inscrição	Nome	Situação	PCD
9335	AISLAN HONORATO DE MORAES	Deferido	Não
10175	ALESSANDRO COSTA RIBEIRO	Deferido	Não
9438	ALLISON SILVA RESENDE	Deferido	Não
9000	ANAISA BORGES CARVALHO	Indeferido	Não
8484	ARIEL RIBEIRO MACHADO	Deferido	Não
9637	ARYADNE LELIS DE OLIVEIRA	Deferido	Não
9575	ATILA ISSA DE OLIVEIRA	Indeferido	Não
9656	BEATRIZ DE ALMEIDA VAZ	Indeferido	Não
9150	CAIO FERNANDES MENDES SILVA	Indeferido	Não
7864	CARLOS EDUARDO DUARTE CARVALHO	Deferido	Não
9843	CRISTIANO DE SOUZA ORBEM	Deferido	Não
7555	DALTON QUINTANILHA JÚNIOR	Deferido	Não
9907	EDER DE PAULA FERREIRA	Deferido	Não
9508	EDUARDO MARTINS LIMA	Deferido	Não
9736	FABRICIO GARCIA MOREIRA DA CRUZ	Deferido	Não
9934	FAHIM ELIAS COSTA RIHBANE	Deferido	Não
8087	FERNANDO HENRIQUE SANTOS SOUZA	Deferido	Não
8390	FLAVIANE DE MAGALHAES	Deferido	Não
8985	GABRIEL THOMPSON MARQUES ARRUDA	Deferido	Não
8321	GABRIELE GARCIA DEMARCO	Deferido	Não
8246	GIOVANNI LEÃO ORMOND	Deferido	Não
9084	GUSTAVO ONOFRE PEREIRA CARVALHO	Deferido	Não
9761	JACKSON MAIKE VEIGA DE ASSIS	Indeferido	Sim
8734	JOILSON DOS SANTOS COSTA	Indeferido	Não
9988	JONAS FERREIRA DOS SANTOS	Deferido	Não
8599	JOSE CORREA DE SOUZA NETO	Indeferido	Sim
7922	JOSÉ NORBERTO DE BARROS JUNIOR	Deferido	Não
8048	JUAN JHONNATAN AIRES RODRIGUES	Deferido	Não
9379	JUAN MACOY DOS SANTOS FIGUEIREDO	Deferido	Não
8507	JULIANA APARECIDA DE TOLEDO	Deferido	Não
9566	JULIANO THADEO ALVES DA SILVA	Deferido	Não
10024	KYM KANATTO GOMES MELO	Deferido	Não
7929	LISANDRA SOUZA DO NASCIMENTO	Deferido	Não
8512	LUIZ HENRIQUE MARTINS FANTI	Deferido	Não
8869	MARCELO GRAMARI	Indeferido	Não
8782	MICHEL LEANDRO DE SOUSA NODARI	Deferido	Não
8522	MIGUEL LODI CARVALHO	Indeferido	Sim
9573	OTAVIO GUIMARAES ALVES	Deferido	Não
8659	PAULO BARROS SECUNDES	Deferido	Não
7947	RAONI DA SILVA PEREIRA	Deferido	Não
10100	RAPHAEL PIRES FERREIRA	Deferido	Não
9460	REINALDO FERREIRA JUNIOR	Deferido	Não
9352	RENATO NEI DE ARRUDA	Deferido	Não
8103	RICARDO AFONSO MARTINS CHABA	Deferido	Não
10174	RODRIGO MARTINS DE SOUZA	Deferido	Não
9507	RUY ELEOTERIO DA SILVA JUNIOR	Indeferido	Não
9036	SAULO TAVARES DE OLIVEIRA	Deferido	Não
9691	TATIANE RAMALHO CORRÊA VIEIRA DE PAULA	Deferido	Sim
9173	VITOR WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA	Deferido	Não
7345	WENDSON JESUS FERREIRA ALVES	Deferido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DE PROJETOS DIGITAIS - JÚNIOR

CIDADE:
CUIABÁ

Inscrição	Nome	Situação	PCD
9487	AIDANO DA SILVA LIMA	Deferido	Não
7435	ALVENY ANDRADE DA SILVA	Deferido	Não

8671	AMANDA MONTEIRO ALBUQUERQUE	Indeferido	Não
8854	ANDRE VIEIRA CORTEZ	Deferido	Não
8685	BEATRIZ AMORIM RAMOS DE ALMEIDA	Deferido	Não
9796	CAIQUE BRASIL MARQUES	Deferido	Não
8120	CRISTHIANE DE MELO SALES DA SILVA	Deferido	Não
10062	DANIEL MAURICIO PEREIRA DE ARAUJO	Deferido	Não
10082	DANILO RIBEIRO DE ARRUDA	Deferido	Não
10171	ELTON MARCELINO DE LIMA	Deferido	Não
9336	EMMILY CARMELINDI EVANGELISTA DELLA BETTA	Indeferido	Não
9791	ÉRICA DANÚBIA DE OLIVEIRA SILVA	Indeferido	Não
8773	FABIO ROGERIO MARCHETTI	Indeferido	Não
7802	FELIPE CESAR COSTA ALVES	Deferido	Não
9943	FERNANDO RAMOS PEREIRA	Indeferido	Não
9770	GIOVANNA FARIAS TRINDADE DOS SANTOS	Deferido	Não
9845	GISELLA BARBOSA ARRUDA	Deferido	Não
8675	HEITOR DA SILVA SOUZA	Deferido	Não
7329	HIGOR FELIPE AQUINO DOS SANTOS	Deferido	Não
8636	ISABELLA CARVALHO TEIXEIRA LEMES DA FONSECA	Deferido	Sim
8385	IZABELLA MARQUES SILVA DA CRUZ	Indeferido	Não
7272	JANÁINA BANDEIRA DA COSTA	Deferido	Não
7390	JOCIRIO ARRUDA DE LARA FILHO	Deferido	Não
8946	KAMILLA MARIA DOS SANTOS ROSA	Indeferido	Não
8034	LIANA MARA BARROS PREZA PASCOAL	Deferido	Não
9868	LOHAYNNE MARTINS XAVIER DA COSTA FERREIRA	Indeferido	Não
7862	LUIS HENRIQUE VASCONCELOS GUIA	Deferido	Não
9423	LUIZ CLAUDIO HAAS FILHO	Deferido	Não
9539	MATEUS FRANCO DE GODOY	Deferido	Não
9633	MAXSUEL MORAES DE CARVALHO	Deferido	Não
8497	PABLO ITALO DE SOUZA SILVA	Deferido	Não
9793	PATRICIA FORTE BLINI SILVA	Deferido	Não
8788	PEDRO PAULO SANTANA COSTA	Deferido	Não
8932	RAYANE CARDOSO DE MELO	Deferido	Não
7964	RENE MARTINS SCHIMOLLER	Deferido	Não
7238	SANDRA DOS SANTOS PIMENTA	Indeferido	Não
9920	STEFANNY OLIVEIRA DOS SANTOS	Indeferido	Não
9497	SUELLEN BARROS RAMOS	Deferido	Não
9864	VALTEMIER CASTANHEIRA FARIA JUNIOR	Deferido	Não
8906	VANESSA MACHADO TESCHKE	Deferido	Não
9850	WELTER FLAVIO DELGADO	Deferido	Não
7846	WENNER D LEONN JESUS DE OLIVEIRA SANTANA	Deferido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DE PROJETOS DIGITAIS - PLENO

CIDADE:
CUIABÁ

Inscrição	Nome	Situação	PCD
8422	ADRIANE FERNANDA ECHEVERRIA FERNANDEZ	Deferido	Não
8805	ALEXANDRE DA SILVA LEITE	Deferido	Não
8664	AMANDA MONTEIRO ALBUQUERQUE	Indeferido	Não
9527	ANA MAURA PEREIRA CABRAL	Deferido	Não
8596	ANDERSON ARAUJO SILVA	Deferido	Não
8756	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	Deferido	Não
8132	ANNA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Deferido	Não
9852	BARBARA SOUZA ARAUJO DE OLIVEIRA FERNANDES	Deferido	Não
9863	BRENO FELIX DE SOUSA	Deferido	Não
7286	CAROLINE SOARES PINTO MENDES	Indeferido	Não
9513	CIBELE MARIA BORGES ROCHA	Deferido	Não
8625	CLAUDIA MARISOL CURTOLO VENEGAS	Indeferido	Não
10119	CRISLANY OLIVEIRA DE ALMEIDA ANDRADE	Deferido	Não
8144	DANIEL CARDOSO DA SILVA	Deferido	Não
9897	DANILO RIBEIRO DE ARRUDA	Deferido	Não
9001	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA	Deferido	Não
8821	DIEGO JULIANO DE OLIVEIRA LOREIRO	Deferido	Não
9602	DIEGO RAFAEL DA SILVA ROSA CARRILHO	Deferido	Não
7220	EDSON PEREIRA DA CRUZ	Deferido	Não
9930	ELAINE DOS SANTOS ALMEIDA	Deferido	Não
8766	EMMILY CARMELINDI EVANGELISTA DELLA BETTA	Indeferido	Não
8322	FABIO RICARDO ROS	Deferido	Não
7792	FELIPE CESAR COSTA ALVES	Deferido	Não
7532	FERNANDO ROCHA PASSOS JÚNIOR	Deferido	Não
9813	FRANCISLEY CAMPOS CAROLINO	Deferido	Não
9869	GECIELE BATISTA PEREIRA GONÇALVES	Deferido	Não
9931	GEZINEIA PAULA DA COSTA	Deferido	Não

9023	GILNANDERSON RODOLFO DIAS BARUZZO	Indeferido	Não
8294	GRASIELLE LIMA DE OLIVEIRA	Deferido	Não
7204	HECTOR CARDOSO DOS SANTOS	Deferido	Não
8908	HEMERSON GOMES BARBOSA	Deferido	Não
9645	HENRI VIEIRA ALVES	Deferido	Não
8126	HIASMYN LORRAYNE ALBERTO SILVA	Indeferido	Não
9371	HIERO PREZA SACHETTI	Indeferido	Não
9197	HYGOR RENATO DA SILVA GARCIA	Deferido	Não
9427	IDIFRAMK SOUZA DA SILVA	Deferido	Não
8283	ISABELA FONSECA LIMA	Indeferido	Não
8346	ISMAEL DOS SANTOS ENGEL	Deferido	Não
9468	IVAN LUIS GORATO	Deferido	Não
9483	JEISSON DE SOUZA SANTOS	Deferido	Não
8717	JEMERSON FRANÇA JULIÃO	Deferido	Não
8580	JOAO HENRIQUE DERBLI SERRA	Indeferido	Não
8867	JOÃO PAULO BORGES	Deferido	Não
9969	KARINE NOGUEIRA DOS SANTOS	Deferido	Não
9654	KATIELLE DANTAS OLIVEIRA	Indeferido	Não
9728	KÉSIA SUSANA DE BARROS	Deferido	Não
8127	LEANDRO LUIZ LOPO DE SOUZA	Deferido	Não
9425	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	Deferido	Não
9421	LUIZ CLAUDIO HAAS FILHO	Indeferido	Não
10144	MALU MARTINS BORGES LUZ	Deferido	Não
9939	MARCELLO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES	Deferido	Não
7308	MARCELO THADEU FERREIRA DA SILVA	Indeferido	Não
9948	MARCIANO COSENDEY LOIOLA	Indeferido	Não
9972	MARCOS ANDRÉ RIBEIRO GOMES	Deferido	Não
8182	MARIANA OLÍVIA DONATO LEITE	Indeferido	Não
9532	MATEUS FRANCO DE GODOY	Deferido	Não
10075	MAXSUEL MORAES DE CARVALHO	Deferido	Não
9590	MAYSA DOS SANTOS FIALHO DE OLIVEIRA	Indeferido	Não
7806	NATAN GOMES BRITO	Deferido	Não
7411	PATRICIA DE SOUZA PEREIRA NASCIMENTO	Deferido	Não
7468	PATRYK CAMPOS RODRIGUES	Deferido	Não
7676	ROBERTO DE SOUZA E SILVA JÚNIOR	Deferido	Não
7615	RODRIGO JOSE FURTADO	Indeferido	Não
8938	RUGGERI GARCIA SILVA	Indeferido	Não
8838	SACHA DE AZEVEDO VARANDAS	Deferido	Não
10087	SANDRA REGINA MAZZER CUNHA	Deferido	Não
9879	SARA GRECIA NOGUEIRA	Deferido	Não
8287	SILONEI LOPES DUARTE	Deferido	Não
9620	THAIS DE ALMEIDA RIBEIRO	Deferido	Não
8486	TIAGO PEREIRA DE MEDEIROS	Deferido	Não
8511	VELMA MARIANO DE SOUZA	Deferido	Não
10120	VINÍCIUS TAVARES	Deferido	Não
9959	WAGNER MOREIRA MELO	Deferido	Não
7442	WALY ROBERT DOS SANTOS	Indeferido	Não
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DE PROJETOS DIGITAIS - SÊNIOR		CIDADE:	
		CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9820	ABNEL FERREIRA DE ALMEIDA FILHO	Deferido	Não
8398	ADRIANE FERNANDA ECHEVERRIA FERNANDEZ	Deferido	Não
9901	ADRIANO BONAZONI BRILHANTE SOL SOL DE OLIVEIRA	Deferido	Não
9064	AIDANO DA SILVA LIMA	Deferido	Não
8466	ALESSANDRA GECCIANA GONCALVES COUTO	Indeferido	Não
8393	ALESSANDRO TRINDADE BUSANELLO	Deferido	Não
8784	ALEXANDRE DA SILVA LEITE	Deferido	Não
7876	ALEXANDRE DE OLIVEIRA PUBLIO	Deferido	Não
9325	ANA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	Indeferido	Não
7847	ANDERSON AGUIAR LEMOS	Deferido	Não
8617	ANDERSON ARAUJO SILVA	Deferido	Não
9683	ANDERSON MARCELO PETCHAK DE OLIVEIRA	Deferido	Não
9724	ANDRE EDUARDO MENEGASSO	Indeferido	Não
9935	ANDRÉ LUIZ COSTA CRUZ	Deferido	Não
8235	ANDREIA SOLEDADE GADOI	Deferido	Não
7850	ARNALDO LOPES DOS SANTOS	Deferido	Não
9635	BENEDITO RIBEIRO DA SILVA NETO	Deferido	Não
9156	CAIO FERNANDES MENDES SILVA	Indeferido	Não
9186	CARLOS EDMUNDO PINHEIRO SILVA SOUZA	Deferido	Sim

8324	CIDIANE ARACATY LOBATO	Deferido	Não
8929	CLEBER EDUARDO DA SILVA NEVES	Deferido	Não
8609	CRISTIANE PIRANI NASCIMENTO	Deferido	Não
9588	DANIEL ALMEIDA SOARES	Deferido	Não
9701	DANIEL ALVES MACHADO	Deferido	Não
10131	DENISE JEANE DA SILVA	Deferido	Não
8476	DIEGO RAFAEL DA SILVA ROSA CARRILHO	Deferido	Não
7863	DIVINA ANDREIA MATIAS MONTALVAO	Deferido	Não
9052	EDER FORTES DA SILVA	Deferido	Não
10130	EDSON MASAMI HIRAÇAKA	Deferido	Não
8479	EDUARDO RAHEL MUNIZ FERREIRA	Deferido	Não
9211	ELIAS MIGUEL DE OLIVEIRA	Deferido	Não
9344	EMMILY CARMELINDI EVANGELISTA DELLA BETTA	Indeferido	Não
9457	ERCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA MELLO	Deferido	Não
9051	ERICA CHAVES RIBEIRO	Indeferido	Não
9393	FAUSTO JULIANO DE CAMPOS	Deferido	Não
7422	FELIPE CESAR COSTA ALVES	Deferido	Não
7250	FERNANDO ANTONIO GAVAZZA DE AZEVEDO	Indeferido	Não
8691	FRANCISCO CARLOS PEREIRA DIAS	Deferido	Não
8680	FRANCISLEY CAMPOS CAROLINO	Deferido	Não
9993	GEZINEIA PAULA DA COSTA	Deferido	Não
9366	GIULLA HANNDIA DE CASTRO VERONA CABRIOTTI	Deferido	Não
10198	GRAZIELA REGINA PEGORINI BORDINI SILVA	Deferido	Não
9198	HYGOR RENATO DA SILVA GARCIA	Deferido	Não
8282	ISABELA FONSECA LIMA	Indeferido	Não
9004	IVAN LUIS GORATO	Deferido	Não
9944	JANAINA DA CUNHA COSTA E CRUZ	Deferido	Não
8173	JEFERSON ALMEIDA DE ARRUDA	Deferido	Não
7779	JEIMYSON DE OLIVEIRA SOUZA	Indeferido	Não
10149	JOACIL AMARANTE DE PAULA JUNIOR	Deferido	Não
9143	JOÃO CLEBER DA COSTA	Deferido	Não
9606	JOÃO PAULO DOS SANTOS ARAÚJO	Deferido	Não
8315	JOAO RICARDO GONCALES	Indeferido	Não
8610	JOELMO SILVA FRAGA	Deferido	Não
9811	JÔNATAS JUSTINIANO LIMA	Deferido	Não
8761	JONATHAS GOMES MARQUES	Deferido	Não
9648	JONILSON FERNANDES FRAGA	Deferido	Não
8495	JOSE VELOSO DA SILVA WERNECK	Deferido	Não
9550	JULIO CESAR DA SILVA CAMPOS	Deferido	Não
10181	KETELEM LEMOS DE CAMPOS	Deferido	Não
7389	KLEBERSON DE ARRUDA FRANCA	Indeferido	Não
9657	LEO PAULO GOMES FIRMINO	Deferido	Não
10115	LILIAN RAMO DE SOUZA SIMIONI	Deferido	Não
7983	LUCIANA IBRAHIM	Deferido	Não
10123	LUCIANE DAMBROS	Deferido	Não
9224	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	Deferido	Não
8044	LUIZ ANTONIO ANTUNES ALVES	Deferido	Não
10186	MALU MARTINS BORGES LUZ	Deferido	Não
9758	MARCELO SILVA MIALHO	Deferido	Não
8504	MARCOS PINTO GOMES JUNIOR	Indeferido	Não
8371	MARIANA VARGAS SIFUENTES	Deferido	Não
8117	MAURICIO DE ALEXANDRINO	Deferido	Não
8296	MAURO NAKAMURA FILHO	Deferido	Não
10213	MIRIAM DA SILVA LIMA	Deferido	Não
10045	NARA VILMAR DA SILVA LEMOS	Deferido	Não
9414	NOEMIA LOPES TOLEDO	Deferido	Não
7391	PATRICIA DE SOUZA PEREIRA NASCIMENTO	Deferido	Não
9314	RAIZA CAMPOS ANTONIACOMI	Deferido	Não
10222	REGINA CÉLIA COSTA DE ARAÚJO SANTOS NULL	Deferido	Não
8915	RUGGERI GARCIA SILVA	Indeferido	Não
10122	SANDRA REGINA MAZZER CUNHA	Deferido	Não
9055	SÉRGIO FERNANDO LOPES DA SILVA MUNIZ	Deferido	Não
9899	VALDENICE BRAGA DE SOUZA	Deferido	Não
8526	VELMA MARIANO DE SOUZA	Deferido	Não
9974	WAGNER MOREIRA MELO	Deferido	Não
9710	WENDER JOSÉ MARTINEZ NEVES	Deferido	Não
8950	WILLIAN CAMPANHOLO BASILI	Deferido	Não

CARGO: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - JÚNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
7421	ADRIEL BOAVENTURA MATOS	Deferido	Não
8555	ALAN CARLOS BATISTA EUFRAZIO	Indeferido	Não
8500	ALAN MOURA DA SILVA	Deferido	Não
7237	ALBERLAN DE MORAES ALVES	Indeferido	Não
9009	ALESSANDRA MIRELLE FATIMA RAMOS DE OLIVEIRA	Deferido	Não
9807	ALESSANDRO DE SOUZA SANTOS	Deferido	Não
9214	ALESSIO LAZARO ALVES ANDRADE	Indeferido	Não
7836	ALEX DOS SANTOS NASCIMENTO	Indeferido	Não
7252	ALEX OTAVIO DANIEL MARQUES DE ARRUDA	Deferido	Não
8525	ALLAN CAMARGO RODRIGUES	Deferido	Não
9911	ALTAIR GUALBERTO RIBEIRO FILHO	Deferido	Não
8488	AMANDA ARIEL LEMES RIBEIRO	Indeferido	Não
9798	ANA PAULA NEVES HEILMANN	Deferido	Não
8045	ANDRE LUIS JESUS DA COSTA	Deferido	Não
8456	ANDRIO DE ABREU SAMPAIO	Deferido	Não
7375	ANSELMO DE OLIVEIRA SOARES	Deferido	Não
9376	ANTHONY TAINA CATARIN PERETTI	Indeferido	Não
7794	ANTONIO ELIAS DE LIMA JUNIOR	Deferido	Não
8737	ARTHUR GOMES FELIX	Deferido	Não
9496	AYSLAM IZIDORO SILVA	Deferido	Não
8632	BRENO AUGUSTO SILVA DE LIMA	Indeferido	Não
8339	BRUNO FURTADO ZANOTTA	Deferido	Não
9087	CAIO QUEULER RAMOS DELUQUE DE FREITAS	Deferido	Não
7230	CAMILLY CRISTINY MORAES MAGALHÃES	Deferido	Não
9855	CARLOS EDUARDO MENDES MALHEIROS	Deferido	Não
9990	CARLOS WILLIAN MURILIA POZZAR	Deferido	Não
9216	DANIEL NOLASCO DE SOUZA JUNIOR	Indeferido	Não
8635	DANILLO GOMES E SILVA	Deferido	Não
8154	DANRLEI DA SILVA	Deferido	Não
9095	DEIVID ROGER DE SOUZA	Deferido	Não
8342	DENISON DA SILVA E SILVA	Deferido	Não
10180	DOUGLAS PAULINO DA SILVA	Indeferido	Não
7632	EDER LINO NASCIMENTO DA SILVA	Deferido	Não
9305	EDUARDO CORREIA LIRA	Deferido	Não
9622	EDUARDO OLIVEIRA MACANHAN	Deferido	Não
10025	ELIEZER SERGIO LATORRACA PEREIRA	Deferido	Não
8433	ELIMAR DE ABREU DOS SANTOS	Deferido	Não
9276	EMANOEL DE SOUZA BORGES	Deferido	Não
9865	EMANOEL PATRICK PASSOS	Deferido	Não
9804	ENDREW DEYVS ALVES SIQUEIRA	Deferido	Não
9823	ERICK DE ASSUNÇÃO BARBOSA DE ASSUNÇÃO BARBOSA	Deferido	Não
8008	ERIKLETON RENAN FERREIRA DA COSTA	Deferido	Não
9955	ERNANDES DA COSTA JOAQUIM	Deferido	Não
7991	EVANDRO DA SILVA BATISTA	Deferido	Não
9895	EVERTON XAVIER DA COSTA	Indeferido	Não
9618	EZAU DO NASCIMENTO SANTOS	Deferido	Não
9471	EZEQUIEL SILVEIRA PEREIRA	Deferido	Não
7790	FELIPE RAMOS MIRANDA	Deferido	Não
9489	FERNANDA MAMEDES ALMEIDA GOMES	Deferido	Não
8097	FERNANDA RODRIGUES GRAPIUNA	Deferido	Não
8462	FERNANDO CARLOS TAVARES	Deferido	Não
9107	FLAVIO CARVALHO DE SANTANA	Indeferido	Não
8472	GABRIEL ANTONIO SAID PINTO	Deferido	Não
7463	GABRIEL GIRALDELLI SANTOS	Indeferido	Não
9349	GABRIEL MACARIO AMORIM	Deferido	Não
9903	GABRIEL RIBEIRO CORRÊA	Deferido	Não
7241	GABRIELI LIMA DO NASCIMENTO	Deferido	Não
9054	GEOVANY DOMINGUES SENDINO	Deferido	Não
9754	GILMAR EMILIANO LUCENA	Deferido	Não
8323	GUSTAVO FELIPE PALUCH FIGUEIREDO	Indeferido	Sim
8983	HEBER LUIZ SILVA DE ALMEIDA	Deferido	Não
8620	HEITOR DA SILVA SOUZA	Deferido	Não
8431	HELIEL LINKON XAVIER DE ALMEIDA	Deferido	Não
9343	HELLDER ALCÂNTARA CARDOSO	Indeferido	Não
9373	HETORI ALVES DE SIQUEIRA	Deferido	Não
7536	HILTON OLIVEIRA SILVA	Deferido	Não
9919	IRWING DUARTE GONCALVES	Indeferido	Não

9188	ITALO ADRIANO FONSECA VALERIO	Deferido	Não
7985	JHONNATHAN ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Deferido	Não
7318	JOÃO FRANCISCO ALDERETT KOSUGUE	Deferido	Não
8208	JOÃO MARCOS DIAS DA MATA	Deferido	Não
10179	JOÃO PEDRO ALVES DA SILVA	Deferido	Não
7869	JOAO PEDRO CONSTANTINO MENDES	Deferido	Não
8515	JOÃO VICTOR LEON LEITE	Deferido	Não
9486	JOÃO VITOR BALEEIRO CORREA DE FIGUEIREDO	Deferido	Não
9756	JONATHAN FERNANDES FONSECA	Deferido	Não
9195	JONATHAN WILLIAN DE SOUZA DUARTE	Deferido	Não
7589	JORGE NEY QUEIROZ SERGIO	Deferido	Não
7248	JOSÉ GUILHERME APARECIDO DE FRANÇA SILVÉRIO	Indeferido	Não
8197	JULIANA GOMES DA SILVA	Deferido	Não
7698	JULICLEISON MEDICE VAZ DE ALMEIDA	Deferido	Não
7801	KAYQUE RUHANN RODRIGUES MOREIRA	Deferido	Não
9361	LEANDRO ALEX WOLMUTH	Indeferido	Não
7782	LEANDRO IMADA PRADO	Indeferido	Não
7523	LEANDRO SILVA ROSA DE CAMPOS	Deferido	Não
7911	LEONARDO AUGUSTO DE MORAIS PLATZ	Deferido	Não
8043	LEONARDO BARBOSA DE ANDRADE	Indeferido	Não
7279	LEONARDO DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA	Deferido	Não
9321	LETICIA NATIELLY DA SILVA SCARDINI	Deferido	Não
8104	LIECIO DE FIGUEIREDO SANCHES	Indeferido	Não
9822	LINDEMBERG COUTINHO DOS ANJOS	Deferido	Não
9358	LUAN POQUIVIQUI GARCIA	Deferido	Não
8643	LUCAS CESAR MARTINS FREITAS	Deferido	Não
7690	LUCAS DIEGO SILVA SANTANA	Deferido	Não
9873	LUCIANO APARECIDO DE PAIVA	Deferido	Não
9293	LUCIANO OTAVIO DA SILVA	Deferido	Não
9470	LUIZ CARLOS DE LIMA NETO	Deferido	Não
8852	LUIZ VINICIUS SOUZA SILVA	Deferido	Não
9108	MARCELINO BATISTA COSTA	Deferido	Não
9240	MARCELO PEDROSO DE SOUZA SILVA	Deferido	Não
9973	MARCIAO COSENDEY LOIOLA	Indeferido	Não
8684	MARCIO APARECIDO DA SILVA	Deferido	Não
9660	MARCO ANTÔNIO PEREIRA ARANTES	Deferido	Não
7205	MARCOS DE ALMEIDA CHAVES	Deferido	Não
8477	MARCOS DIONES LIMA NASCIMENTO	Indeferido	Não
10085	MARCOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO	Deferido	Não
9415	MARCOS VINICIUS MONTANHA DE PAIVA	Indeferido	Não
8677	MARIO ROBERTO PISANO JUNIOR	Indeferido	Não
7879	MARLON ELIAS GOMES	Deferido	Não
8948	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	Indeferido	Não
9838	MATHEUS VINICIUS DE OLIVEIRA LEITE GAZZANI	Deferido	Não
9020	MAXUEL DA ROCHA	Deferido	Não
7997	MYCON SANTEIRO PARIZOTTO	Deferido	Não
8705	NAYARA GARCIA BORGES	Deferido	Não
9070	NELSIMÁRIO PEREIRA PINTO	Indeferido	Não
7302	NIVIA MARIA NASCIMENTO SILVA	Deferido	Não
7784	OTAVIO AUGUSTO DA CONCEICAO ARRUDA	Deferido	Não
9975	PAULO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA	Deferido	Não
7420	PAULO SÉRGIO DE MIRANDA	Indeferido	Não
7817	PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA	Deferido	Não
9149	PEDRO IAKOVY WILMANN PIRES	Deferido	Não
8875	RAFAEL RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Deferido	Não
9327	RAFAELA DE OLIVEIRA COSTA	Deferido	Não
9842	REINHARD DE PAULA SILVA	Deferido	Não
10154	ROBSON DA SILVA MIRANDA	Deferido	Não
9231	RODRIGO LONGO LIBIO	Indeferido	Não
7349	RODRIGO SILVA RODRIGUES	Deferido	Não
8190	RONEY DOS ANJOS BISPO DA SILVA	Deferido	Não
9904	SANDRO BARROS SIQUEIRA	Deferido	Não
7943	SEBASTIAO PEREIRA DE BRITO JUNIOR	Deferido	Não
8886	SILAS BARBOSA MEDINA	Deferido	Não
10201	THIAGO AUGUSTO DE FIGUEIREDO DA GAMA	Deferido	Não
9915	THIAGO BARBOSA DE CASTRO	Deferido	Não
9479	TINO MARCOS VIEIRA NASCIMENTO	Deferido	Não
8262	UELITON CHAVES DOS SANTOS	Indeferido	Não
7793	VICTOR HUGO ARAUJO MACEDO	Deferido	Não
10124	VINICIUS DAVI RIBEIRO VARGAS	Indeferido	Não

8689	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	Indeferido	Não
9668	WALDINEY CURVO DA CRUZ	Indeferido	Não
8162	WALLACE LIMA LEITE	Deferido	Não
7412	WASHINGTON DE ALMEIDA	Deferido	Não
9280	WELITON DE ARRUDA NOGUEIRA	Indeferido	Não
8848	WERDSON JUNIOR DUARTE DE ALBUQUERQUE	Deferido	Não
9553	WESLEY ALENCAR	Indeferido	Não
8608	WILLIAM DE OLIVEIRA MARQUES	Deferido	Não
7851	WILLIAM GABRIEL DA SILVA PASSOS	Indeferido	Não
10013	WILLIAN FERREIRA GUIMARÃES PORTUGAL	Deferido	Não
9646	YAN MOMESSO DA CHAGA	Deferido	Não
9831	YASMIN DE OLIVEIRA OJEDA	Indeferido	Não
CARGO: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
10053	AGNALDO DARLI DE CAPUA	Deferido	Não
10150	ALAN CARLOS BATISTA EUFRAZIO	Deferido	Não
7890	ALEX ANTUNES CRUZ	Deferido	Não
9828	ALISSON YURY DUTRA DE MEDEIROS	Indeferido	Não
9888	ALTAIR GUALBERTO RIBEIRO FILHO	Deferido	Não
8880	ANA MAURA PEREIRA CABRAL	Deferido	Não
8281	ANDERSON SANTANA DE ALMEIDA	Deferido	Não
9219	ANDRÉ DUARTE DOS SANTOS	Deferido	Não
7906	ANDRE RICARDO NASCIMENTO BEXIGA	Deferido	Não
10041	ANDREY FELIPE ALVES	Deferido	Não
9752	ARIEL LARA SOARES	Deferido	Não
7333	ARTHUR PERES CARVALHO PIRES	Indeferido	Não
9762	AUGUSTO OLIVEIRA DA MOTA	Deferido	Não
9941	BIANCA ALVES DE SENA	Deferido	Não
9516	BRUNO ANDERSON CRUZ DE ALMEIDA	Deferido	Não
7571	BRUNO ARRUDA DA SILVA	Deferido	Não
10069	CARLOS DE MILON E SILVA	Deferido	Não
9970	CARLOS WILLIAN MURILIA POZZAR	Deferido	Não
10006	CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	Deferido	Não
9266	CRISTIANO ALVES PIMENTEL	Deferido	Não
9402	DANIEL BASTOS MELLO	Indeferido	Não
8153	DANRELI DA SILVA	Deferido	Não
7486	DERICK APARECIDO COSTA MAURIZ	Indeferido	Não
7812	DIEGO DOS SANTOS CAMPELO	Deferido	Não
8871	DIEGO LEONARDO DE FIGUEIREDO	Indeferido	Não
8112	DOUGLAS ANDRADE BRAGA	Indeferido	Não
9342	EDINEIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Deferido	Não
10159	EDUARDO REIS BARBOZA DOS SANTOS	Indeferido	Não
8101	EDVALDO DE ARRUDA CAMPOS JUNIOR	Deferido	Não
10037	ELIEZER SERGIO LATORRACA PEREIRA	Deferido	Não
9279	EMANOEL DE SOUZA BORGES	Deferido	Não
7569	EMMANUEL CAMPOS ALVES	Indeferido	Não
7212	ENIO MARIO DA SILVA CARVALHO	Deferido	Não
9510	EREC FELIPE FERREIRA NOVAIS	Deferido	Não
8729	EVERTON POMPEO DE CAMPOS	Deferido	Não
10223	EVERTON VASCONCELOS PEREIRA	Deferido	Não
7207	FABIO JOSE DO NASCIMENTO	Deferido	Não
7928	FABIO SILVESTRE DA SILVA	Deferido	Não
10019	FELIPE MASSAHIRO WAKINAGUNI	Deferido	Não
7791	FELIPE RAMOS MIRANDA	Deferido	Não
9131	FERNANDO ARANHA DE OLIVEIRA SOARES	Deferido	Não
9570	FLAVIO LOPES DA SILVA OLIVEIRA	Deferido	Não
9749	GILMAR EMILIANO LUCENA	Deferido	Não
9525	GUILHERME GUIMARÃES	Deferido	Não
10191	GUILHERME LUIZ LESSA	Deferido	Não
8123	GUSTAVO ALVES DO NASCIMENTO	Deferido	Não
7274	GUSTAVO NY RIBEIRO MACIEL	Indeferido	Não
8054	HELTON MENTZ DE ALMEIDA	Deferido	Não
8518	ITALO ADRIANO FONSECA VALERIO	Deferido	Não
7472	JEAN FERNANDES DE QUEIROZ	Indeferido	Não
8052	JHONNATHAN ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Deferido	Não
8467	JOAO PAULO BORGES DA SILVA	Deferido	Não
7505	JOÃO VICTOR BARBOSA CHIROLI	Deferido	Não
8588	JOEMIR FERREIRA DE LANES	Deferido	Não
8535	JOHNATHAN ROMULO DA SILVA AMARO	Indeferido	Não

10110	JONATHAN FERNANDES FONSECA	Deferido	Não
9210	JONATHAN WILLIAN DE SOUZA DUARTE	Deferido	Não
10071	JORDAN LUIZ RIBEIRO DUARTE	Deferido	Não
9746	JORGE FAGUNDES FERREIRA FILHO	Deferido	Sim
8058	JOSE ADEMAR DA SILVA DE SOUZA JUNIOR	Deferido	Não
8072	JOSE ALFREDO GRUENER FEBBE	Deferido	Não
9568	JOSE ROBERTO ALCANTARA ALVES	Deferido	Não
8059	JUAN FELIPE FERNANDES VELASCO	Indeferido	Não
8198	JULIANA GOMES DA SILVA	Deferido	Não
8762	KAYQUE RUHANN RODRIGUES MOREIRA	Deferido	Não
8020	KEVIN ALEXANDRE ALONSO QUINTINO	Deferido	Não
9659	LEONARDO CANTILHO MARACAS	Indeferido	Não
9925	LEONARDO DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA	Deferido	Não
8224	LEONARDO KEVYN DA COSTA CAMPOS	Indeferido	Não
8106	LIECIO DE FIGUEIREDO SANCHES	Indeferido	Não
9814	LINDEMBERG COUTINHO DOS ANJOS	Deferido	Não
10199	LÍNYKER THEODORO PEREIRA VIDAL	Deferido	Não
7231	LOUISE LIZ DA SILVA ALMEIDA	Deferido	Não
7330	LUAN JORGE DE ARRUDA	Deferido	Não
9359	LUAN POQUIVIQUI GARCIA	Deferido	Não
9854	LUCAS CRISTIAN GRIGOLI SENA	Deferido	Não
10074	LUCAS DANTAS DE CAMPOS	Indeferido	Não
9857	LUIS HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA	Deferido	Não
9725	LUIZ HENRIQUE PRUDÊNCIO CAMACHO	Deferido	Não
8014	MARCELO DA SILVA REIS	Deferido	Não
9556	MARCUS VINICIUS PANTOJA DA SILVA	Deferido	Não
8657	MATHEUS RICARDO PADILHA VIEIRA	Deferido	Não
7529	MYCON SANTEIRO PARIZOTTO	Deferido	Não
8698	NAYARA GARCIA BORGES	Deferido	Não
9882	IVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	Deferido	Não
9685	PAMELA CHRISTINE RAMOS DE ANDRADE	Deferido	Não
8026	PÂMELLA KAROLINE RODRIGUES DE MORAIS	Deferido	Não
9734	PAULO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA	Deferido	Não
7366	PRISCILA DE CAMARGO SILVA	Deferido	Não
10070	RAIMYSON LEMES DE ARAUJO	Deferido	Não
7825	REINALDO VITOR DE ARRUDA	Deferido	Não
9593	RENAN GUIDES DINIZ DE BARROS	Indeferido	Não
9953	RENO GOMES DA SILVA	Indeferido	Não
8496	RICARDO RICELLE PIRES SANTANA	Deferido	Não
10214	ROBERSON SILVA DE OLIVEIRA	Indeferido	Não
7580	RODRIGO APOLINÁRIO SOBRINHO	Deferido	Não
9034	RODRIGO DUARTE	Deferido	Não
8975	RODRIGO PACHECO GUEDES	Deferido	Não
8978	RODRIGO RODRIGUES FRANÇA BENTO	Deferido	Não
7982	ROMARIO QUEIROZ DELPHIN MARTINS	Deferido	Não
8386	RONE SILVA DO NASCIMENTO	Deferido	Sim
9698	RONY ANTONIO MELO DA SILVA	Indeferido	Não
7356	SAULO MORAES SILVA	Indeferido	Não
9775	SÉRGIO FERNANDO SCHEIFER	Deferido	Não
9132	SILAS BARBOSA MEDINA	Deferido	Não
8289	SILONEI LOPES DUARTE	Deferido	Não
8816	THIAGO AMORIM PEREIRA	Deferido	Não
9936	THIAGO AUGUSTO DE FIGUEIREDO DA GAMA	Deferido	Não
9908	THIAGO BARBOSA DE CASTRO	Indeferido	Não
9722	TONICO DOMINGOS JUNIOR	Deferido	Não
9275	WELITON DE ARRUDA NOGUEIRA	Indeferido	Não
9181	WELYNGTON JHON DE CARVALHO	Deferido	Sim
8850	WERDSON JUNIOR DUARTE DE ALBUQUERQUE	Deferido	Não
8501	WESLEY FELIPE DE SOUZA NUNES VIANA	Deferido	Não
8614	WILLIAM DE OLIVEIRA MARQUES	Indeferido	Não
7960	WILLIAN DE LIMA ALVES	Deferido	Não
9270	YAN HIPAMO BOLDRINI	Indeferido	Não
9271	YAN HIPAMO BOLDRINI	Indeferido	Não
7423	YURE LAGOA LEITE	Deferido	Não
CARGO: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
7937	ABELARDO DURAN RONDON	Deferido	Não
10176	ALAN CARLOS BATISTA EUFRAZIO	Deferido	Não
7684	ALECSANDER BERNARDO DAMASCENO	Deferido	Não

9504	ALESSANDRO JESUS DE OLIVEIRA	Deferido	Não
8621	ALISSON YURY DUTRA DE MEDEIROS	Indeferido	Não
8578	ALLAN ARAGAO	Indeferido	Não
7828	ALYSSON RODRIGO FREIRES NETO	Indeferido	Não
8542	ANDRÉ CRISTIAN MARIANO	Indeferido	Não
8647	ANDRE MACHADO	Indeferido	Não
8646	ANDRE MACHADO	Indeferido	Não
8899	ANTONIO FLAVIO DE SOUSA FREITAS	Deferido	Não
8833	ARTUR CONY CAVALCANTI FILHO	Deferido	Não
7367	BRUNO ANDERSON CRUZ DE ALMEIDA	Deferido	Não
8366	CELSO RICARDO BRANCO BARRETO	Deferido	Não
8053	DANNY DE FIGUEIREDO BIA VIANA	Deferido	Sim
8156	DANRLEI DA SILVA	Deferido	Não
9331	DARLYN BOM DISPACHO DA SILVA	Indeferido	Não
9027	DAVI AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	Deferido	Não
8969	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA	Deferido	Não
8306	DIEGO EGER	Deferido	Não
8278	DOUGLAS EDUARDO BASSO	Indeferido	Não
7971	EDER LADISLAU SILVA	Deferido	Não
9354	EDINEIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Deferido	Não
10155	EDSON CARLOS DO CARMO MARTI	Deferido	Não
8109	EDVALDO DE ARRUDA CAMPOS JUNIOR	Deferido	Não
10221	ELDER DE ALMEIDA BARROS RONDON	Deferido	Não
7567	EMMANUEL CAMPOS ALVES	Indeferido	Não
7932	FABIO SILVESTRE DA SILVA	Deferido	Não
9755	FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Indeferido	Não
9929	FELIPE MASSAHIRO WAKIINAGUNI	Deferido	Não
9130	FERNANDO ARANHA DE OLIVEIRA SOARES	Deferido	Não
9017	FERNANDO DE ALMEIDA CAVALCANTE	Deferido	Não
9574	FLAVIO LOPES DA SILVA OLIVEIRA	Deferido	Não
8724	FRANCISCO MARCOS COLANTONIO	Deferido	Não
8410	GERALDO FREDERICO CATHERINCK MARTINS	Deferido	Não
7856	GIACOMO DE CASTILHO BATISTAO	Deferido	Não
9744	GILMAR EMILIANO LUCENA	Deferido	Não
9204	GIOVANNI MARCHESE	Deferido	Não
10173	GUILHERME LUIZ LESSA	Deferido	Não
7208	HUGO LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA	Deferido	Não
8529	ITALO ADRIANO FONSECA VALERIO	Deferido	Não
8243	IVAN DOS SANTOS MORAES JUNIOR	Deferido	Não
9627	JAIRO BARBOSA DA CUNHA	Deferido	Não
8611	JEFERSON LUIS GOMES JUSTINO	Deferido	Não
9902	JHONATAN MOURA MARQUES	Indeferido	Não
8924	JHONATHAN MALINSKI DA SILVA	Indeferido	Sim
7626	JOão VICTOR BARBOSA CHIROLI	Deferido	Não
9324	JOHNNY MARQUES GOMES DE ALBUQUERQUE	Deferido	Sim
9949	JOSÉ MÁRIO SOARES DE ARAUJO	Deferido	Não
9535	KELLVIN CRISLEY PEREIRA OLIVEIRA	Deferido	Não
8274	KELSEY DA SILVA SANTOS	Deferido	Não
9733	KERLON DE OLIVEIRA SANTOS	Deferido	Não
9452	LAUDINEY DOS SANTOS SOBRINHO	Indeferido	Não
8217	LEONARDO KEVYN DA COSTA CAMPOS	Deferido	Não
8285	LEVI VIANA ROCHA	Deferido	Não
8110	LIECIO DE FIGUEIREDO SANCHES	Indeferido	Não
9019	LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	Deferido	Não
10021	LUCIANO PESSOA	Deferido	Não
9189	LUIZ HENRIQUE PRUDÊNCIO CAMACHO	Deferido	Não
10194	MACIEL DE CASTRO SILVA	Deferido	Não
8015	MAURICIO DE ALEXANDRINO	Deferido	Não
8444	NELINHO TEIXEIRA NERES	Deferido	Não
9103	PABLUS APARECIDO DE PINHO KUSTOWICHY	Indeferido	Não
9924	PATRICIA LADISLAU SILVA	Deferido	Não
7824	PAULO DIEGO DA SILVA ARRUDA	Deferido	Não
8921	PAULO ENGELS PALMA GOMES	Indeferido	Não
7361	PRISCILA DE CAMARGO SILVA	Deferido	Não
9200	RAFAEL VICTOR VANINI ALVES	Deferido	Não
9063	RAMISSES EVANGELISTA ARAUJO	Deferido	Não
8238	RICARDO FRANCISCO DE MATOS	Indeferido	Não
8961	RODRIGO DUARTE	Deferido	Não
8974	RODRIGO PACHECO GUEDES	Deferido	Não
8384	RONE SILVA DO NASCIMENTO	Deferido	Sim
7268	RONY ANTONIO MELO DA SILVA	Indeferido	Não

9389	RUY AUGUSTO GODIANO	Deferido	Não
9846	SÉRGIO FERNANDO SCHEIFER	Deferido	Não
9713	TONICO DOMINGOS JUNIOR	Deferido	Não
8630	VICTOR HUGO DE SOUSA	Indeferido	Não
7998	VICTOR HUGO SOUZA CORREA	Deferido	Não
9242	WELITON DE ARRUDA NOGUEIRA	Indeferido	Não
7434	WELINGTON JHON DE CARVALHO	Deferido	Sim
10107	WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA	Deferido	Não
7438	YAGO FIALHO DE SOUZA	Indeferido	Não
CARGO: ANALISTA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - JÚNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
10183	CLEIO SERGIO COUTO JUNIOR	Deferido	Não
9385	GUSTAVO GUIMARÃES DE MELO	Indeferido	Não
9481	HECTOR CARDOSO DOS SANTOS	Deferido	Não
9515	JEFERSON DE AVILLA AZEREDO SERAFIM	Deferido	Não
9119	JOÃO ANGELLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Deferido	Não
7295	JOAO PEDRO DE ALMEIDA	Deferido	Não
8035	JOAO VICTOR MENDES DE LIRA	Deferido	Não
10197	JOSE HEVENICIO DO NASCIMENTO SILVA	Deferido	Não
9788	LUCAS EDUARDO DE FREITAS	Indeferido	Não
9866	MARLON SAMPAIO TUNES	Deferido	Não
9860	MIGUEL LUIZ DE ALMEIDA PINTO	Deferido	Não
9861	PEDRO HENRIQUE DAMASCENO GONCALVES	Indeferido	Não
9072	RICARDO PULQUERIO DE CAMPOS	Indeferido	Não
7341	RYAN WEBSTER TRAJANO	Indeferido	Não
10135	SAMUEL DA MATA CABANA	Indeferido	Não
8917	VITOR HENRIQUE OLIVEIRA DE JESUS	Deferido	Não
8381	WILLIAN GABRIEL CARVALHO EBERHART	Deferido	Não
CARGO: ANALISTA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8031	ALLAN RODRIGO JUSTO BALBINO DOS REIS	Indeferido	Não
8084	ANDREW MIGUEL SIQUEIRA BAIA	Deferido	Não
7830	DOUGLAS FROTA BRANDÃO	Deferido	Não
9021	JOÃO ANGELLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Deferido	Não
9400	LEMUEL SOUZA DE ARAUJO	Deferido	Não
8546	MIGUEL LUIZ DE ALMEIDA PINTO	Indeferido	Não
8160	RAFAEL CARNEIRO DE SOUZA CONRADO	Deferido	Não
CARGO: ANALISTA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9537	ABRAÃO GUALBERTO NAZÁRIO	Deferido	Não
8245	ITALO GIULLIAN CARVALHO DE ALBUQUERQUE	Deferido	Não
8004	JEFERSON ASSIS DA SILVA	Deferido	Não
10072	JOAO BATISTA DA SILVA ALVES	Deferido	Não
8903	MICAELLY CRISTINE DE MOURA SANTOS	Deferido	Não
8016	MIGUEL LUIZ DE ALMEIDA PINTO	Indeferido	Não
7331	MILTON CESAR LEAL DE LIMA	Indeferido	Não
8326	RAFAEL BAMBIRRA PEREIRA	Deferido	Não
8547	VICTOR ISRAEL ANCHIETA DE MEDEIROS	Indeferido	Não
7458	WALY ROBERT DOS SANTOS	Indeferido	Não
CARGO: ANALISTA DE MÉTRICAS E DESEMPENHO DIGITAL - JÚNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8317	ANNA MARIA MOURA	Deferido	Não
10104	ELIZEU MATIAS DOS SANTOS	Deferido	Não
8618	FRANCIELE CRISTHIEN DE OLIVEIRA	Deferido	Não
10164	IGOR MAIA DOS SANTOS	Deferido	Não
8642	JOÃO BOSCO DA SILVA	Deferido	Não
7433	LUCAS MOREIRA DE PAULA TEIXEIRA	Deferido	Não
7425	MARCO ANTONIO JAEGER	Deferido	Sim
9670	MARIA APARECIDA FRITZ DE ALENCAR	Deferido	Não
8774	PEDRO PAULO SANTANA COSTA	Deferido	Não
8113	RAFAEL SIMÕES MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	Deferido	Não

7323	THAÍS BATISTA PARREIRA	Deferido	Não
8914	VITOR HENRIQUE OLIVEIRA DE JESUS	Deferido	Não
10067	WALLISON VINICIUS SILVA DE OLANDA	Indeferido	Não
10109	WEULLYS DE SOUZA SETUBAL	Deferido	Não
8184	YAGO BARROS CASTELO DE CARVALHO	Indeferido	Não
CARGO: ANALISTA DE MÉTRICAS E DESEMPENHO DIGITAL - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8533	AÉCIO LUIS MOREIRA FERNANDES	Indeferido	Não
8539	CARLOS HENRIQUE RICI CONCEIÇÃO	Deferido	Não
8856	DAIANE GIAROLA MAIA	Indeferido	Não
8960	DANDARA SOUZA ARAÚJO NASCIMENTO	Deferido	Não
10035	DIESKA SHAHANA SILVA PEREIRA SEIXAS	Deferido	Não
8263	FLAVIANE DE MAGALHAES	Deferido	Não
7368	FLAVIO TEIXEIRA DAMASCENA JUNIOR	Deferido	Não
7849	GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS	Deferido	Não
8981	GABRIEL THOMPSON MARQUES ARRUDA	Deferido	Não
7899	GIACOMO ACCARDI NETO	Deferido	Não
10195	IGOR MAIA DOS SANTOS	Deferido	Não
8639	ISABELLA CARVALHO TEIXEIRA LEMES DA FONSECA	Deferido	Sim
8825	JONATHAS GOMES MARQUES	Deferido	Não
9229	JONATHIS MARCOS DA SILVA	Deferido	Não
8581	JULIANA APARECIDA DE TOLEDO	Deferido	Não
9492	LUCAS RENAN RODRIGUES MOTA	Deferido	Não
7565	MARCELO HENRIQUE ALVES GUIMARÃES	Deferido	Não
9675	MARIA APARECIDA FRITZ DE ALENCAR	Deferido	Não
8678	RAFAEL REIS	Deferido	Não
8288	SILONEI LOPES DUARTE	Deferido	Não
9977	TALITA OLIVEIRA COSTA	Indeferido	Não
CARGO: ANALISTA DE MÉTRICAS E DESEMPENHO DIGITAL - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9080	ADRIANO LINS LIMA	Deferido	Não
8420	ANA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	Deferido	Não
7873	ANDREW JONATHAS T DA SILVA MARQUES	Indeferido	Não
9316	BENEDITO PINTO PEREIRA NETO	Deferido	Não
8078	DIOVANNA VITORIA XAVIER DE SOUSA	Deferido	Sim
9094	FLAVIA ROSANE SOUZA DE AZEVEDO DOS SANTOS	Indeferido	Não
8023	FLAVIANE DE MAGALHAES	Deferido	Não
8443	FRANCISCO CARLOS PEREIRA DIAS	Deferido	Não
7673	GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS	Deferido	Não
8798	GABRIEL THOMPSON MARQUES ARRUDA	Deferido	Não
8793	JOILSON DOS SANTOS COSTA	Deferido	Não
9225	JONATHIS MARCOS DA SILVA	Deferido	Não
8513	JULIANA APARECIDA DE TOLEDO	Deferido	Não
8116	LEONARDO RIBEIRO TRINDADE	Indeferido	Não
8944	LUANA DE FREITAS MIRANDA	Indeferido	Não
9227	OTÁVIO JOSÉ DE PAULA MOREIRA	Deferido	Não
7380	RAFAEL HELFENSTEIN PEREIRA	Deferido	Não
CARGO: ANALISTA DE REQUISITOS - JÚNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8493	ADRIELLE FERNANDA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	Deferido	Sim
8629	ALEX VIEIRA DE LIMA	Deferido	Não
8460	ALINE ELIAS CARDOSO VERHALEN	Deferido	Não
9201	ALYNE ALMEIDA DE CAMPOS	Deferido	Não
9738	ANA PAULA NEVES HEILMANN	Deferido	Não
7495	ANDERSON CESAR TEIXEIRA	Indeferido	Não
8728	ARTHUR GOMES FELIX	Deferido	Não
7871	ARTHUR LOURENÇO MACHADO	Indeferido	Não
8661	BEATRIZ AMORIM RAMOS DE ALMEIDA	Indeferido	Não
9743	BRENO FELIX DE SOUSA	Deferido	Não
8907	BRUNO AMORIM DRAPALSKI MORAIS	Deferido	Não
9778	CAIQUE BRASIL MARQUES	Deferido	Não
7912	CARLOS VITOR VIEIRA MATTOS	Deferido	Não
9810	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	Indeferido	Não
9383	CHRYSYTIAN JHEIMES DOS SANTOS	Deferido	Não
9867	CIELLY CRISTINE VERAS ALVES	Indeferido	Não

8261	DANIEL ALMEIDA RONDON	Deferido	Não
10059	DANIEL MAURICIO PEREIRA DE ARAUJO	Deferido	Não
9781	DEYVISON DOS SANTOS SILVA	Deferido	Não
9540	DIEGO VALVERDE PRINA	Deferido	Não
7346	EDMILSON CORREA DE ARAUJO	Deferido	Não
9880	EDUARDO DE OLIVEIRA FALCÃO	Deferido	Não
10103	EDUARDO MARTINS IRALA	Deferido	Não
9760	EDWARD JOSÉ CABRAL JUNIOR	Deferido	Não
8351	ELIAS DOS SANTOS QUEIROZ	Deferido	Não
9176	ETHAN CORREA MATIAS	Deferido	Não
9564	EVANIELE BRAGA SANTOS MARTINS	Deferido	Não
9209	EVELYN MELANIAS HOLANDA	Deferido	Não
9848	FABIO DOMINGOS MELO DE CASTRO	Deferido	Não
8912	FERNANDA DA CRUZ COELHO	Indeferido	Não
9642	FERNANDO CARLOS TAVARES	Deferido	Não
9999	GABRIELA DA SILVA	Deferido	Não
10008	GEOVANA DE SOUSA MIRANDA	Deferido	Não
8710	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	Deferido	Sim
8641	GUSTAVO DELIBERALI NASCIMENTO	Deferido	Não
7872	HEBER WURMSTICH NARDES	Deferido	Não
8436	HELIEL LINKON XAVIER DE ALMEIDA	Deferido	Não
7988	HELIO CARRARA BELIDO JUNIOR	Deferido	Não
7397	HIGOR FELIPE AQUINO DOS SANTOS	Deferido	Não
9774	HYGOR OLIVEIRA DA SILVA	Indeferido	Não
9881	ITAMARA FERREIRA VALENSUELA	Deferido	Não
7993	JEMERSON FRANÇA JULIÃO	Deferido	Não
7314	JOÃO FRANCISCO ALDERETT KOSUGUE	Deferido	Não
10216	JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA ENGELS	Deferido	Não
9837	JOEL RIBEIRO JUNIOR	Deferido	Não
9844	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA	Deferido	Não
9849	JOSILENE PEREIRA CAMPOS TEIXEIRA	Deferido	Não
7352	JULIANA DE SOUZA PEREIRA LOPES	Deferido	Não
9217	JULLIA DE MOURA PORTILHO	Deferido	Não
8999	JÚNIOR CÉSAR ROSAS LEITE	Deferido	Não
8942	KAMILLA MARIA DOS SANTOS ROSA	Deferido	Não
8780	KEILANE ARAUJO ALVES	Deferido	Não
9294	KELLY APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	Deferido	Não
8662	LUCAS CESAR MARTINS FREITAS	Deferido	Não
9661	LUCAS EDUARDO COSTA MOURA	Deferido	Não
8551	LUCAS RÉGIS CORDEIRO RODRIGUES	Indeferido	Não
10207	LUCIANA ISIS BARROS	Deferido	Não
7223	LUDIMILA DIAS SCHNEIDER	Deferido	Não
7321	LUIS FELIPE VIANA GONÇALVES	Deferido	Não
10027	LUIZ ALEXANDRE NUNES ROBALDO	Indeferido	Não
9555	MARCELIA LETICIA BAZILIO CASTRO DA SILVA	Deferido	Não
7303	MARCELL FERNANDES TEIXEIRA SILVA	Indeferido	Não
9630	MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DE MELO CARVALHO	Deferido	Não
8194	MARILSON ALMEIDA FEITOSA	Deferido	Não
9111	MARVY PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE	Deferido	Não
8870	NATACHA MARTINS DE SOUZA RIBEIRO REIS	Deferido	Não
9299	NATALIA DE OLIVEIRA FREIRE	Deferido	Não
9727	NIVIA MARIA NASCIMENTO SILVA	Deferido	Não
7219	OLIMPIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA NETO	Deferido	Não
8910	PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO NETO	Deferido	Não
9785	PRISCILA DE SOUZA LOPES	Deferido	Não
9213	RAFAEL MIYAGAWA MOREIRA	Deferido	Não
8926	RAYANE CARDOSO DE MELO	Deferido	Não
9825	REINHARD DE PAULA SILVA	Deferido	Não
9572	RODRIGO FERNANDO ROCA COSTA	Deferido	Não
9677	RODRIGO MENDES SENA BARBOSA	Deferido	Não
7301	ROSEARA DA SILVA SANTOS	Indeferido	Não
9708	SAÁDILA BRAGA SANTOS MARTINS	Deferido	Não
9071	SAMANTHA FARIA CHIALLE ARAUJO	Deferido	Não
7865	SAMUEL OLAVO BRANDAO TEIXEIRA	Indeferido	Não
8695	VICTOR HUGO FERREIRA DE MATTOS	Deferido	Não
7427	VILMAR JOSE RAITZ JUNIOR	Deferido	Não
9584	VIVIAN EMANOELLE MARINHO GOMES	Deferido	Não
7214	WENNER D LEONN JESUS DE OLIVEIRA SANTANA	Deferido	Não
9350	WILLIAN HENRIQUE ALVES PEREIRA LEITE	Deferido	Não

CARGO: ANALISTA DE REQUISITOS - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8196	ALESSANDRA MARTINS DRUMMOND	Indeferido	Não
8666	ALLAN FERREIRA GERALDO DE ALENCAR	Deferido	Não
8465	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	Deferido	Não
9247	ANDRE LUIZ PEREIRA	Deferido	Não
8248	ANDRÉA SILVA SOUZA	Indeferido	Não
8565	ANDREIA SOLEDADE GADOI	Deferido	Não
8159	ARTHUR ECKART VELASCO	Deferido	Não
8823	ATILA JORDAN DIAS PENHA GOMES	Deferido	Não
8030	ATYLLA DO BRASIL COSTA ROCHA	Indeferido	Não
8679	BEATRIZ AMORIM RAMOS DE ALMEIDA	Deferido	Não
7773	BRENDA FERREIRA LIMA DA SILVA	Deferido	Não
9753	BRENO FELIX DE SOUSA	Deferido	Não
7716	CAIQUE BRASIL MARQUES	Deferido	Não
7775	CHRISTINO JOSE DE OLIVEIRA NETTO	Deferido	Não
7628	CLAYLSON MÁRIO PEREIRA DA SILVA	Deferido	Não
8221	CRISTIANE KELLY DA CONCEIÇÃO	Deferido	Não
10064	DANIELE ARRUDA TSUTSUMI	Indeferido	Não
10238	DANILO GABRIEL ISENCO SANTOS	Deferido	Não
8607	DARA LUISA LEMOS DE OLIVEIRA	Deferido	Sim
8616	DEBORA ALVES DE OLIVEIRA	Indeferido	Não
8213	DEBORAH MIKNOW DE CAMPOS	Deferido	Não
7834	DEJAIR JOSÉ PEREIRA JUNIOR	Deferido	Sim
8882	DENILSON SILVA E CRUZ	Deferido	Não
8826	DIEGO JULIANO DE OLIVEIRA LOREIRO	Deferido	Não
8330	DIEGO MACIEL DE CARVALHO	Deferido	Não
9538	DIEGO VALVERDE PRINA	Deferido	Não
9030	EDER FORTES DA SILVA	Deferido	Não
8299	EDNEI ANDRADE DO NASCIMENTO	Deferido	Não
10076	EDUARDO MARTINS IRALA	Deferido	Não
9768	ELAINE DOS SANTOS ALMEIDA	Deferido	Não
8352	ELIAS DOS SANTOS QUEIROZ	Deferido	Não
9212	ELISANGELA VANESSA FERNANDES	Deferido	Não
8866	ELIZEU DOMINGOS DE ARAÚJO	Deferido	Não
9441	ERCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA MELLO	Deferido	Não
8081	ETHAN CORREA MATIAS	Deferido	Não
8889	EVELYN MELANIAS HOLANDA	Deferido	Não
9141	EVELYN MELANIAS HOLANDA	Indeferido	Não
8874	FABRÍCIO RENATO DE SOUZA	Deferido	Não
8913	FRANCIELLY DUARTE DE OLIVEIRA	Deferido	Não
9187	FRANCISCO SOLA HERRERO FERNANDES NETO	Deferido	Não
8442	GABRIEL ANTONIO OLIVEIRA BARBOSA	Indeferido	Não
7546	GABRIEL HENRIQUE DE FRANÇA	Deferido	Não
10081	GECIELE BATISTA PEREIRA GONÇALVES	Deferido	Não
9892	GEOVANE DE ALMEIDA ALVES	Deferido	Não
9784	GESILAINE DA SILVA BIAZOTTO	Deferido	Sim
9839	GIOVANY DE ARRUDA FERREIRA LEITE	Deferido	Não
7394	GLAUBER RODRIGUES DOS SANTOS	Deferido	Não
7233	GUSTAVO DELIBERALI NASCIMENTO	Deferido	Não
9506	HENRI VIEIRA ALVES	Deferido	Não
9378	HIERO PREZA SACHETTI	Indeferido	Não
9783	HYGOR OLIVEIRA DA SILVA	Indeferido	Não
8002	IARA FERNANDES DE ARAÚJO	Deferido	Não
7832	ISABELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	Deferido	Não
9591	ÍTALO ALMEIDA SOUZA	Indeferido	Não
9905	ITAMARA FERREIRA VALENSUELA	Deferido	Não
9491	JEISSON DE SOUZA SANTOS	Deferido	Não
8771	JESSE FERREIRA DE SOUZA	Deferido	Não
10142	JOACIL AMARANTE DE PAULA JUNIOR	Deferido	Não
7466	JOÃO VITOR VASCONCELOS GUIA	Indeferido	Não
8332	JORGE MICHEL SANTOS DE VASCONCELLOS	Deferido	Não
9416	JOSE APARECIDO DA SILVA	Indeferido	Não
8966	JOSE MANOEL PEREIRA	Deferido	Não
9694	KEILA LAIONE DE SOUZA	Deferido	Não
8147	KEROLLAINE MENDES RIBEIRO	Indeferido	Sim
9769	KÉSIA SUSANA DE BARROS	Deferido	Não
10236	LUCIANA ISIS BARROS	Deferido	Não
7258	LUCIANO BORGES DA SILVA	Indeferido	Não
8941	MARCELA CECILIA DE OLIVEIRA LUZ	Deferido	Não

8574	MARCELO ROSA DA SILVA	Deferido	Não
9883	MARCELO SILVA MIALHO	Deferido	Não
7297	MARCELO THADEU FERREIRA DA SILVA	Indeferido	Não
9639	MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DE MELO CARVALHO	Deferido	Não
8189	MARIANA OLÍVIA DONATO LEITE	Deferido	Não
8376	MARIANA VARGAS SIFUENTES	Deferido	Não
9534	MATEUS FRANCO DE GODOY	Deferido	Não
8163	MIRIAN REGINA ALVES	Deferido	Não
9011	MURILLO MIRANDA RAGGIOTTO	Deferido	Não
7805	NATHÁLIA CARVALHO COSTA	Deferido	Não
8996	NEWTON DE PAULA E SILVA	Deferido	Não
9662	NIL ALISSON ALVES PEREIRA	Deferido	Não
7508	NUBIANE RODRIGUES DA SILVA	Deferido	Não
8949	PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO NETO	Deferido	Não
9826	PATRICIA FORTE BLINI SILVA	Deferido	Não
9503	PRISCILA DE SOUZA LOPES	Deferido	Não
9518	QUEREN HAPUQUE DA CUNHA FONTES	Indeferido	Não
9317	RAIZA CAMPOS ANTONIACOMI	Deferido	Não
7946	RAONI DA SILVA PEREIRA	Deferido	Não
9056	RENAN DOS SANTOS ARAÚJO	Deferido	Não
7845	ROBERTA LOANE DOS SANTOS SILVA	Deferido	Não
9043	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	Deferido	Não
9028	SAMANTHA FARIA CHIALLE ARAUJO	Deferido	Não
9608	THAIS DE ALMEIDA RIBEIRO	Deferido	Não
8931	VICTOR HUGO CARVALHO FARIA	Deferido	Não
9947	VINICIUS MOURA DE OLIVEIRA	Deferido	Não
10058	VITOR MESSIAS DE MATOS MONTEIRO	Indeferido	Não
7206	WEDER FERREIRA DA SILVA	Indeferido	Não
7844	WENNER D LEONN JESUS DE OLIVEIRA SANTANA	Deferido	Não

CARGO: ANALISTA DE REQUISITOS - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8225	ADRIANO BONAZONI BRILHANTE SOL SOL DE OLIVEIRA	Deferido	Não
8920	ADRIANO DAS CHAGAS	Deferido	Não
7798	AFONSO CARLOS TAVARES PINHEIRO	Deferido	Não
7950	ALEXANDRE ARRUDA BARRETO	Deferido	Não
8813	ALEXANDRE DA SILVA LEITE	Deferido	Não
9596	ALEXANDRE TRISTÃO RIBEIRO	Deferido	Não
8425	ALINE DOS REIS OLIVEIRA SANTOS	Deferido	Não
8730	ALINE WOLLINGER	Deferido	Não
9531	ALISSON CESAR DA SILVA RONDON	Indeferido	Não
7880	ANDERSON AGUIAR LEMOS	Deferido	Não
8619	ANDERSON ARAUJO SILVA	Deferido	Não
9666	ANDERSON MARCELO PETCHAK DE OLIVEIRA	Deferido	Não
10031	ANDERSON ROBERTO DEIZEPE	Deferido	Não
10084	ANDRÉ AMARO DA SILVA	Deferido	Não
8092	ANDRE FELIPE PINHEIRO	Deferido	Não
9246	ANDRE LUIZ PEREIRA	Deferido	Não
8247	ANDREIA SOLEDADE GADOI	Deferido	Não
8161	ARTHUR ECKART VELASCO	Deferido	Não
8828	ATILA JORDAN DIAS PENHA GOMES	Deferido	Não
8191	BENEDITO PINTO PEREIRA NETO	Deferido	Não
8345	CARLA CRISTINA DE SOUZA LIMA PASSARELI	Deferido	Não
8667	CIBELE MARIA BORGES ROCHA	Deferido	Não
8314	CIDIANE ARACATY LOBATO	Deferido	Não
8007	CLAUDIO HENRIQUE BARCELLOS BORGES	Deferido	Não
9927	DANIELE ARRUDA TSUTSUMI	Indeferido	Não
8934	DANILO FAUSTO LEIBA MONTEIRO	Deferido	Não
8218	DEBORAH MIKNOW DE CAMPOS	Deferido	Não
9992	DENISE JEANE DA SILVA	Deferido	Não
8939	EDER FORTES DA SILVA	Deferido	Não
8446	EDER LADISLAU SILVA	Deferido	Não
9650	EDNEIA MITIE KASHIWAGI	Deferido	Não
10190	EDSON MASAMI HIRAÇAKA	Deferido	Não
10086	EDUARDO MARTINS IRALA	Deferido	Não
9334	EDUARDO MARTINS LIMA	Deferido	Não
8353	ELIAS DOS SANTOS QUEIROZ	Deferido	Não
9158	ELIAS MIGUEL DE OLIVEIRA	Deferido	Não

9442	ERCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA MELLO	Deferido	Não
8343	FABIANA ORTEGA NASCIMENTO	Deferido	Não
9742	FABRICIO GARCIA MOREIRA DA CRUZ	Deferido	Não
8855	FATIMA FABBRI GINES	Deferido	Não
9893	FRANCISBENE MONTEIRO MAYER	Deferido	Não
9926	FRAVIANE CAROLINE DE CAMPOS BARBOSA	Deferido	Não
9957	GIOVANY DE ARRUDA FERREIRA LEITE	Deferido	Não
7908	ISELI VIEIRA CAIRES	Indeferido	Não
9355	GIULLA HANND DE CASTRO VERONA CABRIOTTI	Deferido	Não
8220	GLEISON SOARES DE MOURA	Deferido	Não
8202	GRASIELLE LIMA DE OLIVEIRA	Deferido	Não
10225	GRAZIELA REGINA PEGORINI BORDINI SILVA	Deferido	Não
9547	HELLEN SILVA DE LIMA	Deferido	Não
10170	HENRIQUE RIGHETTO CORREA	Deferido	Não
7797	HILDA HELENA ALVES ESTEVES	Deferido	Não
7999	IARA FERNANDES DE ARAÚJO	Deferido	Não
7403	IGOR CARVALHO BARROS	Indeferido	Não
9589	ÍTALO ALMEIDA SOUZA	Indeferido	Não
9921	ITAMARA FERREIRA VALENSUELA	Deferido	Não
9199	JACQUELINE FERNANDA CONCEIÇÃO MORAES	Deferido	Não
9922	JANAINA DA CUNHA COSTA E CRUZ	Deferido	Não
9163	JANAINA SILVA	Deferido	Não
10193	JANETE CAETANA FERREIRA	Indeferido	Não
8699	JEMERSON FRANÇA JULIÃO	Deferido	Não
7898	JESSICA SOUSA SILVA	Indeferido	Não
9148	JOÃO CLEBER DA COSTA	Deferido	Não
8316	JOAO RICARDO GONCALES	Indeferido	Não
8506	JOELMO SILVA FRAGA	Deferido	Não
9777	JÔNATAS JUSTINIANO LIMA	Deferido	Não
9658	JONILSON FERNANDES FRAGA	Deferido	Não
10106	JULIO CÉZAR DE OLIVEIRA	Deferido	Não
9569	JULYANA CARDOSO FERREIRA	Deferido	Não
9702	KEILA LAIONE DE SOUZA	Deferido	Não
9809	KÉSIA SUSANA DE BARROS	Deferido	Não
9451	KLEBER VITORIO	Indeferido	Não
8175	LEIDIANE CLEMENTI PACO	Indeferido	Não
8752	LEONARDO NORONHA DE ANDRADE	Deferido	Não
8042	LORENI CARDOZO MACHADO	Indeferido	Não
8722	LUANA BULGARELLI MENDES	Deferido	Não
9853	LUCIO ADELSON SILVA DE SOUSA	Indeferido	Não
9301	LUIS GUSTAVO DA SILVA	Deferido	Não
7954	LUIZ ANTONIO KOHLER SAID	Indeferido	Não
8205	LUIZ EDUARDO DE SOUZA NUNES	Indeferido	Sim
9488	LUIZ MIGUEL DA SILVA BARBOSA	Deferido	Não
9945	MARCELA SOUZA DE OLIVEIRA	Deferido	Não
10114	MARCELO EDUARDO MEGA	Indeferido	Não
7246	MARCELO GALDINO PEREIRA	Deferido	Não
9776	MARCELO SILVA MIALHO	Deferido	Não
8183	MARCILIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Indeferido	Não
9862	MARCO PACCELI DE ALMEIDA SILVA	Indeferido	Não
8952	MARCOS PINTO GOMES JUNIOR	Deferido	Não
9467	MARCOS ROBERTO JULIÃO	Deferido	Não
8383	MARIANA VARGAS SIFUENTES	Deferido	Não
8325	MAURO NAKAMURA FILHO	Deferido	Não
8009	MICHELLE CORDEIRO	Indeferido	Não
8863	MIRIAM DA SILVA LIMA	Deferido	Não
8165	MIRIAN REGINA ALVES	Deferido	Não
9390	MURILLO MIRANDA RAGGIOTTO	Deferido	Não
9430	NARA VILMAR DA SILVA LEMOS	Deferido	Não
9445	NIL ALISSON ALVES PEREIRA	Deferido	Não
9404	NOEMIA LOPES TOLEDO	Deferido	Não
7660	PETERSON PEREIRA	Deferido	Não
9226	RAIZA CAMPOS ANTONIACOMI	Deferido	Não
7344	RAQUEL CORREIA DE MELO	Deferido	Não
9062	RENAN DOS SANTOS ARAÚJO	Deferido	Não
7858	RODOLFO LAYME SOBRINHO JUNIOR	Deferido	Não
8475	ROSIMEIRE GONÇALVES FERREIRA RAMOS	Deferido	Não
8943	SAMIRA AMORIM PEREIRA	Deferido	Não
9259	SAMUEL DA MATA CABANA	Deferido	Não
9092	SILVAIR FERNANDES FRAZÃO	Deferido	Não
9603	THAIS DE ALMEIDA RIBEIRO	Deferido	Não

9228	THYAGO KAISER BENEVIDES	Deferido	Não
9847	VALDENICE BRAGA DE SOUZA	Deferido	Não
8927	VICTOR HUGO CARVALHO FARIA	Deferido	Não
9960	VINICIUS MOURA DE OLIVEIRA	Deferido	Não
10028	VITÓRIA NERY LOPES MANHEZE	Deferido	Não
CARGO: ANALISTA DE TESTE E QUALIDADE DE SOFTWARE - JÚNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9406	ABMAEL DE LIMA FERREIRA	Deferido	Não
9916	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	Deferido	Não
8063	ANDRÉ FELIPE MOTA BELFORTE	Deferido	Não
8808	ANDRESSA BESSA MACHADO LIMA	Deferido	Não
8845	ARILDES LIMA DE ALMEIDA	Deferido	Não
8119	ARTUR OLIVER PEREIRA NEVES	Deferido	Sim
7969	DAIANE PAULA DA SILVA	Deferido	Não
8682	DEBORAH OLIVEIRA DA SILVA	Deferido	Não
9800	DEYVISON DOS SANTOS SILVA	Deferido	Não
8754	ELIEZER SERGIO LATORRACA PEREIRA	Deferido	Não
9558	EVANIELE BRAGA SANTOS MARTINS	Deferido	Não
10187	FABIO ROGERIO MARCHETTI	Indeferido	Não
9877	GEORGE AUGUSTO DE LIMA FIGUEIREDO	Deferido	Não
9765	HELIMAR LOPES PARRON	Indeferido	Não
8787	JOSEFA GIDAIANE SANTANA DE JESUS	Deferido	Não
8940	KAMILLA MARIA DOS SANTOS ROSA	Indeferido	Não
8214	KAUE EVANGELISTA DA SILVA	Deferido	Não
8100	KLEBER NOGUEIRA DE SA JUNIOR	Indeferido	Não
8653	LUCAS CESAR MARTINS FREITAS	Deferido	Não
9678	LUCCA SOUZA DI OLIVEIRA	Deferido	Não
9889	LUIZ HENRIQUE DA CRUZ RODRIGUES	Deferido	Não
8177	MICHEL ALAX FRANCISCO DE JESUS	Deferido	Não
8864	MURILO GIMENEZ MANZANO	Indeferido	Não
7267	PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO NETO	Deferido	Não
9333	PAULA FERNANDA ROCHA DE JESUS	Deferido	Não
7392	RAUL VITHOR GIBERTONI ALVARES LEAL	Indeferido	Não
8065	RODRIGO MARTINHO DE AMORIM	Indeferido	Não
9720	SAÁDILA BRAGA SANTOS MARTINS	Deferido	Não
8563	SÁVIO LUCAS DE OLIVEIRA CAMPOS	Indeferido	Não
9913	STEFANNY OLIVEIRA DOS SANTOS	Indeferido	Não
10055	TATHIA MARGARETH ANDRADE LIMA	Deferido	Não
7336	TAYLLISY KRISTINY CRUZ SILVA DE OLIVEIRA	Deferido	Não
7415	THIAGO COELHO DE ALMEIDA	Deferido	Não
7848	VITOR FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA	Deferido	Não
7852	WILBER SOARES DA SILVA	Deferido	Não
7265	YURE LAGOA LEITE	Deferido	Não
CARGO: ANALISTA DE TESTE E QUALIDADE DE SOFTWARE - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8200	ADRIANA DE ANDRADE SANTANA	Deferido	Não
9015	ALESSANDRA MIRELLE FATIMA RAMOS DE OLIVEIRA	Deferido	Não
8319	ALEX MIRANDA CABRAL	Deferido	Não
8992	ALINE AZEVEDO HUBNER	Deferido	Não
8727	AMANDA MINERVINA BARBOSA GALDINO	Indeferido	Não
7528	AMAURY HENRIQUE SANTOS E SILVA	Deferido	Não
10007	ANA CAROLINA DE SOUZA CARMO	Indeferido	Não
9177	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	Deferido	Não
8062	ANDRÉ FELIPE MOTA BELFORTE	Deferido	Não
8802	ANDRESSA BESSA MACHADO LIMA	Deferido	Não
7953	ARILDES LIMA DE ALMEIDA	Deferido	Não
9717	ARTHUR SIQUEIRA DA SILVA CORREIA	Deferido	Não
8827	ÁTILA JORDAN DIAS PENHA GOMES	Deferido	Não
8554	CHARLES EVERTON OLIVEIRA GOMES	Deferido	Não
7774	CHRISTINO JOSE DE OLIVEIRA NETTO	Deferido	Não
8603	DARA LUISA LEMOS DE OLIVEIRA	Deferido	Sim
9444	DEBORA ALVES VALERIO CALDEIRA	Deferido	Não
8211	DEBORAH MIKNOW DE CAMPOS	Deferido	Não
7769	DEBORAH OLIVEIRA DA SILVA	Deferido	Não
9669	DEYVISON DOS SANTOS SILVA	Deferido	Não
8663	EVANIELE BRAGA SANTOS MARTINS	Deferido	Não
10163	FABIO ROGERIO MARCHETTI	Indeferido	Não

8451	FATIMA FABBRI GOMES	Deferido	Não
9129	FERNANDO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Deferido	Não
10116	GABRIEL CUNHA MENEZES	Deferido	Não
8085	HENRIQUE ROCHA CORDEIRO	Deferido	Não
7827	ISABELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	Deferido	Não
7282	IZAIDE DOMINGAS DE BRITO TENUTES	Deferido	Não
9495	JEISSON DE SOUZA SANTOS	Deferido	Não
9203	LEIDIANE DA SILVA FIGUEREDO	Indeferido	Não
9174	LUCAS ELMER MARTINS	Indeferido	Não
8252	LUIS IGNACIO CASTILLO FERNANDEZ	Indeferido	Não
8178	MARIANA OLÍVIA DONATO LEITE	Deferido	Não
7884	MURILO DE ALENCAR SILVA	Deferido	Não
8461	NICOLAS ANDREAS MARIA JOO E SILVA	Indeferido	Não
8071	PABLO SILVA DE PAIVA	Deferido	Não
9065	RENAN WANDEARLEY MATOS DE LIMA	Indeferido	Não
8767	RENATA DO CARMO PEREIRA LIMA	Indeferido	Não
9714	SÁADILA BRAGA SANTOS MARTINS	Deferido	Não
9073	SAMUEL HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	Deferido	Não
8320	SAMUEL WILSON LIMA OLIVEIRA	Deferido	Não
8571	SÁVIO LUCAS DE OLIVEIRA CAMPOS	Deferido	Não
10016	TATHIA MARGARETH ANDRADE LIMA	Deferido	Não
9530	TIAGO CACERAGHI DOS SANTOS	Deferido	Não
7866	TIAGO PEREIRA DA ROCHA	Deferido	Não
7533	VITOR FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA	Deferido	Não
CARGO: ANALISTA DE TESTE E QUALIDADE DE SOFTWARE - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8061	ANDRE FELIPE MOTA BELFORTE	Deferido	Não
8806	ANDRESSA BESSA MACHADO LIMA	Deferido	Não
7490	ANGELICA GOBBI DOS SANTOS PORTO	Deferido	Não
8203	BENEDITO PINTO PEREIRA NETO	Deferido	Não
8107	DANIEL LOPES DE ORNELAS	Indeferido	Não
8447	EDER LADISLAU SILVA	Deferido	Não
8454	FATIMA FABBRI GOMES	Deferido	Não
8951	FERNANDO LUIZ DORILEO JUNIOR	Deferido	Não
8701	GABRIEL AMARAL BARBOZA	Indeferido	Não
8457	GABRIELA CARVALHO RIBEIRO	Deferido	Não
8025	GRASIELLE LIMA DE OLIVEIRA	Deferido	Não
7826	ISABELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	Deferido	Não
8128	JEAN HEBERTH SOUZA VIEIRA DOS SANTOS	Deferido	Sim
8013	KEVIN ANDRADE FERREIRA	Deferido	Não
7909	LARISSA SIQUEIRA DUARTE	Indeferido	Não
8570	LEANDRO MARTINS CORREA	Indeferido	Não
9202	LEIDIANE DA SILVA FIGUEREDO	Indeferido	Não
8348	LUCAS MAGNANI VIKAR THEODORO	Deferido	Não
9629	LUIZ ANTONIO KOHLER SAID	Indeferido	Não
8207	RAFAEL TORRES DOS SANTOS	Indeferido	Não
8759	RENATA DO CARMO PEREIRA LIMA	Indeferido	Não
8612	RODRIGO GODOY LIMA	Indeferido	Não
8575	SÁVIO LUCAS DE OLIVEIRA CAMPOS	Deferido	Não
7668	VITOR FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA	Deferido	Não
CARGO: ANALISTA DEVOPS - JÚNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9191	ANDRESSA AKEMI HARA	Deferido	Não
9146	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SOUZA	Deferido	Não
8904	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	Deferido	Não
9598	CAUA CARVALHO DE CASTRO OLIVEIRA	Deferido	Não
7574	DEUSIREURISSON INACIO MECENA DE AZEVEDO	Deferido	Não
8290	DIEGO VINICIUS DE LIMA ROSA	Indeferido	Não
9958	ELTON MARCELINO DE LIMA	Deferido	Não
9779	ERICK DE ASSUNÇÃO BARBOSA DE ASSUNÇÃO BARBOSA	Deferido	Não
9058	GEOVANY DOMINGUES SENDINO	Deferido	Não
8561	JOÃO VITOR BALEEIRO CORREA DE FIGUEIREDO	Deferido	Não
9098	LEONARDO RIBEIRO DE ALCANTARA	Indeferido	Não
9323	LETICIA NATIELLY DA SILVA SCARDINI	Deferido	Não
9221	MARBEIN MURAKAMI DOGAN	Deferido	Não
7648	MAURO CARLOS DE OLIVEIRA	Indeferido	Não

8318	RENAN BEZERRA KIMURA	Deferido	Não
10093	ROBERTO DONATTI BRANDINI	Deferido	Sim
9689	VICTOR ALEXANDRE BERSELLI	Deferido	Não
CARGO: ANALISTA DEVOPS - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9192	ANDRESSA AKEMI HARA	Deferido	Não
8164	CARLOS BORROMEU T A SEGUNDO	Indeferido	Não
9147	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SOUZA	Deferido	Não
9874	CARLOS EDUARDO MENDES MALHEIROS	Deferido	Não
9600	CAUA CARVALHO DE CASTRO OLIVEIRA	Deferido	Não
9997	CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	Deferido	Não
9577	FLAVIO LOPES DA SILVA OLIVEIRA	Deferido	Não
8606	GABRIEL JOSÉ MIRANDA ALVES MARINHO	Indeferido	Não
9817	IGOR DE ARRUDA BATISTA	Deferido	Não
7249	JACKSON MORAES DE ALMEIDA	Indeferido	Não
7476	JOÃO VICTOR BARBOSA CHIROLI	Deferido	Não
9524	JORDAN LUIZ RIBEIRO DUARTE	Deferido	Não
9155	LOUISE LIZ DA SILVA ALMEIDA	Deferido	Não
8455	MARIO VINICIO GOMES DE OLIVEIRA	Deferido	Não
10121	MATHEUS FELLIPE FERREIRA DA SILVA XAVIER	Deferido	Não
8158	MIKEL ANGELO DE SOUZA GOMEZ	Deferido	Não
9069	PATRICK CAOBIANCO FERNANDES	Deferido	Não
8169	RAUL NERIS DOS SANTOS	Deferido	Não
8888	SAMUEL OLIVEIRA SILVA BIANCH	Deferido	Não
9152	VINICIUS DE MORAES ESPIRITO SANTOS OLIVEIRA	Deferido	Não
9272	YAN HIPAMO BOLDRINI	Indeferido	Não
CARGO: ANALISTA DEVOPS - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9647	ANDRESSA AKEMI HARA	Deferido	Não
9652	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SOUZA	Deferido	Não
9026	DAVI AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	Deferido	Não
8900	FRANCISBENE MONTEIRO MAYER	Deferido	Não
8918	GABRIEL CALORIO	Deferido	Não
8151	HELTER SARDEIRO DE SOUZA	Deferido	Não
9942	IGOR DE ARRUDA BATISTA	Deferido	Não
10050	JOAO BATISTA DA SILVA ALVES	Deferido	Não
8706	JOÃO BATISTA DA SILVA JÚNIOR	Deferido	Não
9519	JORDAN LUIZ RIBEIRO DUARTE	Deferido	Não
8271	KELSEY DA SILVA SANTOS	Deferido	Não
8967	LUCIANA DA SILVA ESTEVAM	Deferido	Não
10210	MACIEL DE CASTRO SILVA	Deferido	Não
8157	MIKEL ANGELO DE SOUZA GOMEZ	Deferido	Não
9764	REINALDO FERREIRA JUNIOR	Deferido	Não
10140	WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA	Deferido	Não
CARGO: ARQUITETO DE SOFTWARE - JÚNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9729	ANDRE VIEIRA CORTEZ	Deferido	Não
10185	ELTON MARCELINO DE LIMA	Deferido	Não
9448	JOSUE OCANHA COSTA	Deferido	Não
7343	RYAN WEBSTER TRAJANO	Indeferido	Não
7831	SUELLEN BARROS RAMOS	Deferido	Não
CARGO: ARQUITETO DE SOFTWARE - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9392	MURILLO MIRANDA RAGGIOTTO	Deferido	Não
9432	RAFAEL RIBEIRO ESTRELA	Deferido	Não
CARGO: ARQUITETO DE SOFTWARE - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8859	AXEL ALEXANDER MARTINS BENITES	Indeferido	Não
8648	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	Deferido	Não
10061	EDUARDO ROOSEVELT DE OLIVEIRA SILVA	Deferido	Não
8577	FRANCISBENE MONTEIRO MAYER	Deferido	Não
9369	HENRIQUE RODRIGUES FIRMINO	Deferido	Não

8794	HUGO BARBOSA ALVES	Deferido	Sim
10094	JOAO BATISTA DA SILVA ALVES	Deferido	Não
9894	JOÃO PEDRO ROCHA BRITO	Deferido	Não
8770	MAMEDES ERONILDES DE CASTRO JUNIOR	Deferido	Não
8076	MARCOS DIAS DE ALMEIDA	Indeferido	Não
7941	MARCOS HENRIQUE MAINARDI ECKART	Indeferido	Não
9805	NELSON CORREA VIANA JUNIOR	Indeferido	Não
10239	ODILON RAUEN JUNIOR	Deferido	Não
7916	ROBERTO DE SOUZA XAVIER JUNIOR	Deferido	Não

CARGO: DESENVOLVEDOR FRONT-END - JÚNIOR

CIDADE:
CUIABÁ

Inscrição	Nome	Situação	PCD
8452	ANA BEATRIZ SCHUINDT DO AMARAL	Indeferido	Não
9382	ANDREYNA MARQUES CARVALHO	Indeferido	Não
10226	ANNA LUIZA RONCATI MOREIRA	Deferido	Não
9474	BRUNO RODRIGUES PEREIRA	Indeferido	Não
8129	BRUNO TORRES DE OLIVEIRA	Indeferido	Não
7994	CAIO ZIDANE BATISTA NEPONUCENO	Deferido	Não
7981	EVANDRO DA SILVA BATISTA	Deferido	Não
7965	GABRIEL HENRIQUE FERREIRA ALVES	Deferido	Não
9096	GABRIEL LUCAS RIBEIRO DE SOUZA	Deferido	Não
8593	JACKSON LUIZ DOMINGOS SILVA	Deferido	Não
9890	JAILSON DOS SANTOS PAIVA	Deferido	Não
7877	JHONE DA SILVA FERREIRA	Deferido	Não
10247	JOÃO ANGELLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Deferido	Não
8572	JOAO VICTOR PIRES DO SANTOS	Deferido	Não
8964	JORGE HENRIQUE ARAUJO MONTEIRO	Indeferido	Sim
9169	JORGE LUIS GONCALVES DE SOUZA	Deferido	Não
9429	JOSUE OCANHA COSTA	Deferido	Não
9368	JULIA LETICIA MIRANDA LIMA	Indeferido	Não
8415	KARINE DÉBORA WAGNER	Deferido	Não
10113	LAYSSA MATOS DOS SANTOS	Deferido	Não
8817	LEONY TAMIO HATAKEYAMA	Deferido	Não
9265	LYCIA DA COSTA KREMER	Deferido	Não
9086	MISAEEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	Deferido	Não
10196	NATAN CARVALHO DE BARROS TAQUES	Indeferido	Não
8858	NICOLLE SENA DE MENDONÇA	Deferido	Não
8884	PAULA CAROLINE NUNES DA SILVA	Deferido	Não
8405	PEDRO HENRIQUE SANTANA NASCIMENTO	Deferido	Não
7886	PEDRO VITOR ALENCASTRO DE OLIVEIRA	Indeferido	Não
10030	RODRIGO THAUJA LIMA BARROSO	Deferido	Não
7342	RYAN WEBSTER TRAJANO	Indeferido	Não
9579	SABRINA LARRAYNER ORTIS NEVES VIGILATO	Deferido	Não
8041	THIAGO DANKA MAGRO DE CAMARGO	Deferido	Não
9592	THIERRY NUNES SILVA	Deferido	Não
8687	VITOR GABRIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	Deferido	Não

CARGO: DESENVOLVEDOR FRONT-END - PLENO

CIDADE:
CUIABÁ

Inscrição	Nome	Situação	PCD
10068	ALEX SANDRO PEREIRA GARCIA	Deferido	Não
8548	ANA CLARA NORONHA MUNIZ	Indeferido	Não
8977	ANDRÉ PARADA DE OLIVEIRA MACHADO	Deferido	Não
8594	DANIEL DE QUEIROZ CAVALCANTI	Deferido	Não
10233	DANILO GABRIEL ISENCO SANTOS	Deferido	Não
8582	DOUGLAS FROTA BRANDÃO	Deferido	Não
9980	GABRIEL ERICK DA SILVA NOGUEIRA	Deferido	Não
9514	GABRIEL FERNANDES RAMOS	Indeferido	Não
7543	GILSON PEREIRA CARVALHO	Indeferido	Não
9705	GIOVANNI LAURO CORRÊA RAMOS	Deferido	Não
7913	GREGOR YURI SILVA RIBEIRO	Deferido	Não
9932	JAILSON DOS SANTOS PAIVA	Deferido	Não
7875	JHONE DA SILVA FERREIRA	Deferido	Não
9184	JORGE LUIS GONCALVES DE SOUZA	Deferido	Não
8411	KARINE DÉBORA WAGNER	Deferido	Não
10141	LAYSSA MATOS DOS SANTOS	Deferido	Não
7667	LEANDER VINICIUS DIAS ALVES	Deferido	Não
8819	LEONY TAMIO HATAKEYAMA	Deferido	Não
10132	LUAN MINEU COSTA	Indeferido	Não
9362	LUCAS ADRIANO DIAS RAMOS	Deferido	Não

8313	LUCAS HENRIQUE TASCA DE ARAUJO	Deferido	Não
9426	LUIS CESAR DA SILVA OLIVEIRA	Indeferido	Não
9391	MATHEUS FEIJÓ DA SILVA	Deferido	Não
8082	MATHEUS PINI	Deferido	Não
7525	MATHEUS RONDON RUDOLF	Deferido	Não
8064	MIKAEL ARTHUR ATALA PELLUZI	Indeferido	Não
10166	NATAN CARVALHO DE BARROS TAQUES	Indeferido	Não
9253	RAUL CESAR COELHO DE SOUZA	Indeferido	Não
8857	RODRIGO THAUJA LIMA BARROSO	Deferido	Não
9466	THASSYUS FABIANO MARIANO DE ALMEIDA CARVALHO	Deferido	Não
8674	WILLIAN TREVISAN	Deferido	Não

CARGO: DESENVOLVEDOR FRONT-END - SÊNIOR

CIDADE:
CUIABÁ

Inscrição	Nome	Situação	PCD
8764	ADRIANO AFONSO DE ALMEIDA CARVALHO	Deferido	Não
9499	ALEX SANDRO PEREIRA GARCIA	Deferido	Não
8414	ALVARO CLARO DOS ANJOS	Deferido	Não
9604	AROLDI GOULART BARROS	Deferido	Não
7552	BRUNO ALVES DE SOUSA	Deferido	Não
9786	BRUNO FERNANDES ALEM POYER	Deferido	Não
9083	BRUNO HENRIQUE DIAS SANTOS	Indeferido	Sim
10234	CHRISTIAN HERBER DOS SANTOS	Indeferido	Não
9692	CRISTIANO AUZANI TEIXEIRA	Indeferido	Não
9741	DIEGO DONIZETE CORREA DA SILVA	Deferido	Não
8579	DOUGLAS FROTA BRANDÃO	Deferido	Não
8005	ELIAS BRAGA	Deferido	Não
8413	EVERTON HENRIQUE OLIVEIRA KUNZ	Deferido	Não
8277	GIOVANNI LAURO CORRÊA RAMOS	Deferido	Não
9799	JEFFERSON VIEIRA DA SILVA	Indeferido	Não
7883	JHONE DA SILVA FERREIRA	Deferido	Não
9363	LUCAS ADRIANO DIAS RAMOS	Deferido	Não
9812	MARCELO VANDERLINDE JUNIOR	Deferido	Não
8543	MARDONIO SILVA DA COSTA	Deferido	Não
8418	PEDRO HENRIQUE VELOSO SILVA DE MELO	Deferido	Não
9105	RUBENS TEIXEIRA RAIMUNDO	Indeferido	Não
7244	THIAGO FERNANDO PROCORIO	Indeferido	Não

CARGO: DESENVOLVEDOR FULL STACK - JÚNIOR

CIDADE:
CUIABÁ

Inscrição	Nome	Situação	PCD
9183	ALEXANDRA NATACHA ASSUNÇÃO FRANCISCO	Deferido	Não
9396	CAIO LEÃO NOLASCO DA CUNHA	Indeferido	Não
10153	DORA ALICE BORGES MUNDIM	Deferido	Não
7938	ERIK MELLO GUEDES	Indeferido	Não
9264	GABRIEL MOITINHO DE ALBUQUERQUE	Deferido	Não
9106	IAGO GONÇALVES DE CASTRO	Indeferido	Não
10105	JOÃO GUILHERME DOS SANTOS MOREIRA	Indeferido	Não
10077	JOAO PEDRO DA ROSA CACERES	Deferido	Não
8088	KALIANDRA DE FREITAS PEREIRA	Deferido	Não
9858	LEONARDO VINÍCIUS XAVIER NEVES	Indeferido	Não
9780	LUCAS EDUARDO DE FREITAS	Indeferido	Não
9315	MARIA AUXILIADORA ALENCAR PEREIRA	Deferido	Não
7369	MATHEO RODRIGUES BONUCIA	Deferido	Não
7203	NÁDER WILK SILVA SÍRIO	Deferido	Não
10038	VINYCIUS YUJI MOGAMI	Deferido	Não

CARGO: DESENVOLVEDOR FULL STACK - PLENO

CIDADE:
CUIABÁ

Inscrição	Nome	Situação	PCD
10204	ANDRÉ GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA	Deferido	Não
8799	DHEYVID JHONATHA DE OLIVEIRA LIMA	Deferido	Não
9512	ERNANDO ROCHA DE OLIVEIRA	Indeferido	Não
7202	FÁBIO NEVES DE CAMPOS	Indeferido	Não
10215	GABRIEL RODRIGUES DE MOURA	Deferido	Não
7504	JHONATHAN VITOR DA SILVA COSTA	Indeferido	Não
9419	JHONY HEBERT CALDEIRA	Deferido	Não
9311	JOAO VITOR MONTEIRO DE SOUZA	Deferido	Não
10048	JORGE LUIZ DE JESUS PAIVA JUNIOR	Deferido	Não
7462	LUCAS RAFAEL ARAUJO LIMA	Deferido	Não

8093	LUIZ FERNANDO GOMES DE SIQUEIRA	Deferido	Não
7358	MARCEL GUEDES MARTINS	Deferido	Não
10088	RAFAEL BRUNO PRATES BARBOSA CARDOSO	Deferido	Não
7270	RAYLANDER DA SILVA MELO	Deferido	Não
8148	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	Indeferido	Não
CARGO: DESENVOLVEDOR FULL STACK - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
10200	ANDRÉ VINICIUS BORGES DE GOIS MONTTEIRO	Deferido	Não
9989	BRUNO CESAR RAMOS FRAGA	Deferido	Não
9794	BRUNO FERNANDES ALEM POYER	Indeferido	Não
9039	CLEITON FERREIRA SARAIVA	Deferido	Não
9976	DAVI SCATAMBURGO PIRES	Indeferido	Não
9076	DIEGO CARDOSO	Deferido	Não
9138	DIEGO FERNANDO BATISTA SILVA	Deferido	Não
9986	EDUARDO GRANZOTTO	Indeferido	Não
10108	HIGOR MARINO TORRES	Indeferido	Não
9643	LEANDRO MACHADO COSTA	Deferido	Não
8849	RONI ANDREI WARTHA	Deferido	Não
9341	VALDINILSON LOURENÇO DA CUNHA	Deferido	Não
CARGO: DESENVOLVEDOR GENEXUS - JÚNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8145	CLEYDISON VIEIRA DOURADO DA SILVA	Deferido	Não
8215	JULIO DA CRUZ MARTINS	Indeferido	Não
7887	LUCAS DIONISIO GOMES LIMA	Deferido	Não
10162	RUBIA MARA MELO CARVALHO	Deferido	Não
CARGO: DESENVOLVEDOR GENEXUS - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
10089	MILTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Deferido	Não
8654	RODRIGO SCHECHELI BUSSOLO	Deferido	Não
10083	SARYLSON MARQUES RONDON	Deferido	Não
10126	SERGIO RICARDO PROENÇA	Deferido	Não
CARGO: DESENVOLVEDOR GENEXUS - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8693	ANDERSON MAYER DA PENHA	Deferido	Não
9612	ANDREI FALBOT MENDES	Deferido	Não
10230	CLAUDIO TOYOSHI ONOHARA	Deferido	Não
10091	DIEGO DONIZETE CORREA DA SILVA	Deferido	Não
8692	JOAO PEREIRA SALES JUNIOR	Deferido	Não
7216	LAERCIO CLEMENTE PORTO	Indeferido	Não
9771	MILTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Deferido	Não
8649	RODRIGO SCHECHELI BUSSOLO	Deferido	Não
7770	SARYLSON MARQUES RONDON	Indeferido	Não
10112	SERGIO RICARDO PROENÇA	Deferido	Não
CARGO: DESENVOLVEDOR JAVA (BACK-END) - JÚNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
7278	ADRIANO FROES DA COSTA	Deferido	Sim
9546	ALEX MIRANDA CABRAL	Deferido	Não
9394	CAIO LEÃO NOLASCO DA CUNHA	Indeferido	Não
9061	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Deferido	Não
8925	CLEISSON HEGGDORNE	Deferido	Não
9928	DANIEL TEIXEIRA DA SILVA	Deferido	Não
8545	DOUGLAS ARIAN SALVIANO MACIEL	Deferido	Não
9262	GABRIEL MOITINHO DE ALBUQUERQUE	Deferido	Não
8096	GABRIEL SANTIAGO ROCHA MOTA DE JESUS	Indeferido	Não
8797	GUILHERME GEORGE OLIVEIRA DA SILVA	Deferido	Não
10092	HENRIQUE ALVES MONTI	Indeferido	Não
8768	HERBERTON LAURO FERREIRA SOUZA	Deferido	Não
7780	JEFERSON MARTINS CERQUEIRA DOS SANTOS	Deferido	Não
8492	JEFFERSON VINICIUS BUSCARIOLLI	Indeferido	Não
8269	JOÃO MARCELLO ORTEGA DE ARAUJO	Indeferido	Não
9238	JOÃO MARCELLO ORTEGA DE ARAUJO	Indeferido	Não
10044	JOAO PEDRO LOPES MIRANDA	Deferido	Não

8702	JOÃO YGOR VIEIRA RAMALHO	Deferido	Não
9719	LETICIA ARRUDA DE FREITAS	Indeferido	Não
9308	LUCAS HENRIQUE TASCA DE ARAUJO	Deferido	Não
9686	LUCCA SOUZA DI OLIVEIRA	Deferido	Não
8135	MARCEL HIGOR QUINTEIRO ARAUJO	Deferido	Não
9998	MARCIO DA COSTA OLIVEIRA	Deferido	Não
9312	MARIA AUXILIADORA ALENCAR PEREIRA	Deferido	Não
10139	MIGUEL RIBEIRO DE JESUS MARTINS	Indeferido	Não
8121	OTTHON RODRIGO PAIXAO LEAO	Deferido	Não
8991	RAFAEL RAMALHO SILVEIRA	Deferido	Não
9640	RONI ANDREI WARTHA	Deferido	Não
8232	SAM HELSON NUNES DINIZ	Deferido	Não
8469	THIAGO PEREIRA SILVA CORDEIRO	Indeferido	Não
10051	VICTOR ALVES FERREIRA	Indeferido	Não
10228	VICTOR CESAR MERCADO MORAES	Deferido	Não
9878	VICTOR HUGO DUARTE DA SILVA	Deferido	Não
9730	VINÍCIUS HIAGO MARTINS	Deferido	Não
8149	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	Indeferido	Não
8560	WESLLEY ADDSON SILVA DE CARVALHO	Deferido	Não
9042	WESLLEY ADDSON SILVA DE CARVALHO	Deferido	Não
9680	WILSON ANDRADE PEREIRA DE SOUZA	Deferido	Não
10224	YASMINE LINO FRANCO	Deferido	Não
CARGO: DESENVOLVEDOR JAVA (BACK-END) - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
10192	ANDRÉ GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA	Indeferido	Não
8567	ARAÓ ALVES DE FARIAS	Deferido	Não
9965	BRUNO CESAR RAMOS FRAGA	Deferido	Não
10138	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS RIBEIRO	Deferido	Não
9045	CLEITON FERREIRA SARAIVA	Deferido	Não
9763	DIEGO DONIZETE CORREA DA SILVA	Deferido	Não
9135	DIEGO FERNANDO BATISTA SILVA	Deferido	Não
9387	EDER JONES VALENTE CHAVES	Deferido	Não
9078	EDUARDO ROOSEVELT DE OLIVEIRA SILVA	Deferido	Não
9172	ELANDRO SOARES MAGALHAES	Deferido	Não
8997	FRANCISCO JOSE DUTRA	Deferido	Não
9422	GABRIEL JOSE CURVO HONDA	Deferido	Não
8083	GIACOMO ACCARDI NETO	Deferido	Não
9013	GUSTAVO EIJI KIDA	Deferido	Não
8090	HENRICO TADEU RIBEIRO ALVES VILELA	Deferido	Não
9946	HIAGO DE SOUSA PATRICIO	Deferido	Não
8530	JEHAN LUCAS VIEIRA E SILVA	Deferido	Não
9505	JOÃO CARLOS DOS ANJOS NOGUEIRA	Deferido	Não
8267	JOÃO MARCELLO ORTEGA DE ARAUJO	Indeferido	Não
7332	JOAO PEDRO ALVES DE MORAES	Indeferido	Não
8707	JOÃO YGOR VIEIRA RAMALHO	Deferido	Não
9964	KRYSTOPHER FRANCISCO GUILHEN DE MATOS	Deferido	Não
7918	LARISSA SIQUEIRA DUARTE	Indeferido	Não
9631	LEANDRO MACHADO COSTA	Deferido	Não
8746	LEONARDO NORONHA DE ANDRADE	Deferido	Não
9307	LUCAS HENRIQUE TASCA DE ARAUJO	Deferido	Não
9695	LUCCA SOUZA DI OLIVEIRA	Deferido	Não
9667	LUIS FERNANDO VIEIRA SAMPAIO	Deferido	Não
8750	MAMEDES ERONILDES DE CASTRO JUNIOR	Deferido	Não
8810	MARCO ANTÔNIO PARENTE NUNES	Deferido	Não
9298	MARCOS LUCIANO PERES	Indeferido	Não
9533	RAFAEL BRUNO PRATES BARBOSA CARDOSO	Deferido	Não
8989	RAFAEL RAMALHO SILVEIRA	Deferido	Não
9428	RAFAEL RIBEIRO ESTRELA	Deferido	Não
8305	ROBERTO DE SOUZA XAVIER JUNIOR	Deferido	Não
9353	VALDINILSON LOURENÇO DA CUNHA	Deferido	Não
9917	VICTOR HUGO DUARTE DA SILVA	Deferido	Não
9709	VINICIUS DE MORAES ESPIRITO SANTOS OLIVEIRA	Deferido	Não
9037	WENDREW NICK COSTA TATEHIRA	Deferido	Não
CARGO: DESENVOLVEDOR JAVA (BACK-END) - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9116	ALAN JEFERSON SOUZA JANUARIO	Deferido	Não
9381	ALEFE PATRICK DIAS RAMOS	Deferido	Não

8303	ALEX SANDRO PEREIRA GARCIA	Deferido	Não
9933	ALEXANDRE TOMASI	Deferido	Não
9712	ANDRE EDUARDO MENEGASSO	Deferido	Não
8558	ARAO ALVES DE FARIAS	Deferido	Não
9978	BRUNO CESAR RAMOS FRAGA	Deferido	Não
10208	CAIO OLIVEIRA BRAZ	Deferido	Não
9609	CLAUDIOMAR DOURADO PIMENTA	Deferido	Não
9033	CLEITON FERREIRA SARAIVA	Deferido	Não
8152	CRISTIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	Deferido	Não
9040	DANIEL HENRIQUE JORGE RAMOS	Deferido	Sim
7573	DANIELSON DIVINO DE ARAUJO SILVA	Deferido	Não
9827	DENYS HETZEL BARBOSA	Deferido	Não
9081	DIEGO CARDOSO	Deferido	Não
9133	DIEGO FERNANDO BATISTA SILVA	Deferido	Não
9706	DIOGO DA SILVA DE PONTES	Indeferido	Não
8270	DOUGLAS CARRIJO PENA	Deferido	Não
8781	EDUARDO ROOSEVELT DE OLIVEIRA SILVA	Deferido	Não
8179	EUDIS FERNANDES GOMES JUNIOR	Deferido	Não
9459	EVALTON GOMES NUNES	Deferido	Não
9048	GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA	Deferido	Não
8012	GIOVANE SOARES DE OLIVEIRA	Indeferido	Não
8862	GIOVANNY MONTINNY DE ALMEIDA DANTAS	Deferido	Não
10097	HIGOR MARINO TORRES	Indeferido	Não
10137	IVAN BATISTA MORENO	Deferido	Não
8307	JAILSON SALES RIBEIRO	Deferido	Não
8327	JOAO RICARDO GONCALES	Indeferido	Não
9636	LEANDRO MACHADO COSTA	Deferido	Não
8655	LUCAS HILLESHEIN DOS SANTOS	Deferido	Não
9914	LUCIANO MACHADO PEREIRA	Deferido	Não
9674	LUIS FERNANDO VIEIRA SAMPAIO	Indeferido	Não
8736	MAMEDES ERONILDES DE CASTRO JUNIOR	Deferido	Não
9297	MARCOS LUCIANO PERES	Indeferido	Não
9740	MARIO RAMOS ROSSATTI JUNIOR	Deferido	Não
8994	RAFAEL RAMALHO SILVEIRA	Deferido	Não
8219	ROBERTO DE SOUZA XAVIER JUNIOR	Deferido	Não
8478	THIAGO BARBOSA SOARES	Deferido	Não
9258	VALDINILSON LOURENÇO DA CUNHA	Deferido	Não
9910	VICTOR HUGO DUARTE DA SILVA	Deferido	Não
10231	WILLYAN ALVES DA SILVA	Deferido	Não

CARGO: DESENVOLVEDOR PHP - JÚNIOR

CIDADE:
CUIABÁ

Inscrição	Nome	Situação	PCD
8396	ADRIANO MELLO COLOMBO	Deferido	Não
7963	ANTONIO VALDONI RISPOLI NETO	Indeferido	Não
9122	ATTAIR BATISTA DA SILVA	Deferido	Não
9002	BRUNO VINICIUS FERREIRA CORREA	Deferido	Não
9109	CAIO VITOR LIMA BRITO	Deferido	Não
9303	CARLOS EDUARDO MARQUES CIDRAO	Deferido	Não
8509	DIEGO ASSUNÇÃO LEITE	Deferido	Não
9469	FELIPE CECCONELLO FONTANA	Deferido	Não
9671	GABRIEL BATISTA DA SILVA NOGUEIRA	Deferido	Não
10227	GABRIEL RODRIGUES DE MOURA	Deferido	Não
9594	GESSER MIGUEL DA PAIXAO	Deferido	Não
7868	KLEITON SILVA MATOS	Indeferido	Não
10098	LAYSSA MATOS DOS SANTOS	Deferido	Não
8714	LOHAN DATE DA SILVA	Deferido	Não
9610	LUIS GUSTAVO ROCHA FERREIRA	Deferido	Não
8776	MATHEO RODRIGUES BONUCIA	Deferido	Não
7307	PEDRO WENNER LEMES ALCANTARA	Deferido	Não
10033	RAFAEL MORAIS DA SILVA	Deferido	Não
8463	RAPHAEL RYCHARD SOARES DE ALMEIDA SOUZA	Deferido	Não
10057	RODRIGO THAUVA LIMA BARROSO	Indeferido	Não
9704	SAMUEL DO CARMO SILVA	Indeferido	Não

CARGO: DESENVOLVEDOR PHP - PLENO

CIDADE:
CUIABÁ

Inscrição	Nome	Situação	PCD
9218	ABRAAO VIEIRA OLIVEIRA PAIVA	Deferido	Não
8284	ADRIANO DOS SANTOS FREIDE	Indeferido	Não
10206	ALEXANDRE DOS SANTOS FREIRE FERREIRA	Deferido	Não

9120	ATTAIR BATISTA DA SILVA	Deferido	Não
9104	CAIO VITOR LIMA BRITO	Deferido	Não
9559	CARLOS EDUARDO MARQUES CIDRAO	Deferido	Não
9996	EDUARDO GRANZOTTO	Deferido	Não
8050	FELIPE DE ASSIS LOURENCO	Indeferido	Não
7990	FELIPE MOREIRA DE OLIVEIRA	Deferido	Não
9751	GABRIEL BATISTA DA SILVA NOGUEIRA	Deferido	Não
10243	GABRIEL RODRIGUES DE MOURA	Deferido	Não
9981	GEDEOM ANASTACIO DE SOUZA	Indeferido	Não
9318	GUILHERME THEO COLETA ARRUDA	Deferido	Não
9434	IDIFRAMK SOUZA DA SILVA	Deferido	Não
9386	JOAO PAULO BRANCO DE AZEVEDO	Indeferido	Não
7222	LEONARDO DA SILVA VILLA	Deferido	Não
10042	LOHAN DATE DA SILVA	Deferido	Não
9473	LUCAS AWADE TEIXEIRA SILVA	Deferido	Não
10235	LUIS ALEXANDRE FERREIRA BUENO	Deferido	Não
8988	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	Indeferido	Não
8785	MATHEO RODRIGUES BONUCIA	Deferido	Não
8080	MATHEUS PINI	Deferido	Não
9891	NÉLIO SOUZA ALVES	Deferido	Não
9377	PHELIPE GABRIEL DOS SANTOS VIANA	Indeferido	Sim
10020	RAFAEL MORAIS DA SILVA	Deferido	Não
8726	RODRIGO SEVERINO HEREDIA	Deferido	Não
9289	TATILON ROBERTO LINO DE SOUZA	Deferido	Não
9050	WANDRE RAMOS ALKIMIN	Indeferido	Não

CARGO: DESENVOLVEDOR PHP - SÊNIOR

CIDADE:
CUIABÁ

Inscrição	Nome	Situação	PCD
10023	ANDERSON ROBERTO DEIZEPE	Deferido	Não
9121	ATTAIR BATISTA DA SILVA	Deferido	Não
9585	BRUNO CAITANO DE ALMEIDA NEVES	Indeferido	Não
9615	BRUNO FERNANDES ALEM POYER	Deferido	Não
9472	CEZAR AUGUSTO BARBOZA ALVES	Deferido	Não
9097	DIEGO CARDOSO	Deferido	Não
8514	DOUGLAS DE QUADROS MOURA	Deferido	Não
9088	EDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	Deferido	Não
9961	EDUARDO GRANZOTTO	Indeferido	Não
7838	EDUARDO MARCOS FIORINI	Deferido	Não
8006	ELIAS BRAGA	Deferido	Não
9641	FELIPE MOREIRA DE OLIVEIRA	Deferido	Não
10133	FRANCISCO DE ASSIS PACHECO JUNIOR	Deferido	Não
9956	GEDEOM ANASTACIO DE SOUZA	Indeferido	Não
9347	GUILHERME THEO COLETA ARRUDA	Deferido	Não
10161	JOSEMAR CRISTIANO DA SILVA	Deferido	Não
8807	MARCIO ADRIANO SIQUEIRA SIMAO	Deferido	Não
10003	MATTHEUS NUNES ARAÚJO	Deferido	Não
9101	PAULO ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA	Deferido	Não
10167	PEDRO TOMAZ ALVES	Indeferido	Não
8837	RAFAEL DE FREITAS BATISTA	Deferido	Não
10004	RAFAEL MORAIS DA SILVA	Deferido	Não
8911	RENATO TAVARES DE MELO	Deferido	Não
10117	RONDERSON DE ALMEIDA FLORENTINO	Deferido	Não
7771	SAULO ALEXANDRE CORREA	Deferido	Não
9291	TATILON ROBERTO LINO DE SOUZA	Deferido	Não
8589	VANDO ANTÔNIO JUNQUEIRA	Deferido	Não

CARGO: DESENVOLVEDOR PL/SQL - JÚNIOR

CIDADE:
CUIABÁ

Inscrição	Nome	Situação	PCD
8036	ADEMIR BATISTA VIEIRA	Deferido	Não
9772	ANTONIO TEIXEIRA NEVES	Deferido	Não
7915	CARLOS VITOR VIEIRA MATTOS	Deferido	Não
8559	DIOGO DA SILVA AUGUSTO	Deferido	Não
8890	FERNANDO FARIAS ALVES	Deferido	Não
7328	GABRIEL ALVES DE ARAUJO	Deferido	Não
8150	JEFERSON ANTONIO DIAMANTE	Deferido	Não
7961	JOÃO BENTO CEZAR CRESCENCIO	Indeferido	Não
9277	LARISSA VIRGÍNIA OLIVEIRA DE ARRUDA CAMPOS	Deferido	Não
8557	LUCAS RÉGIS CORDEIRO RODRIGUES	Indeferido	Não
9563	MARIANA VORTMANN GRACIANO	Deferido	Não

7240	MATHEUS CARMO DE MATOS PINHO	Deferido	Não
8489	MICKIE DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO	Deferido	Não
8537	PATRICK DOS SANTOS BRAZ	Deferido	Não
9726	PEDRO HENRIQUE AGUIAR DA HORA	Deferido	Não
9395	RAMON PEDROSO PEDRO	Deferido	Não
7542	THIAGO MIRANDA HENRIQUE CORREA	Indeferido	Não
CARGO: DESENVOLVEDOR PL/SQL - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8038	ADEMIR BATISTA VIEIRA	Deferido	Não
9171	ANDERSON ALVES PASSOS	Indeferido	Não
7292	CARLOS EDUARDO MATZENBACHER ARGENTA	Deferido	Não
9090	DANILLO LIMA DE SOUSA	Deferido	Não
9380	DENIS RIPOL	Deferido	Não
9446	EDUARDO LUCAS PINHEIRO DA MATA JUNIOR	Deferido	Não
8841	FERNANDO FARIAS ALVES	Deferido	Não
8633	GABRIEL JOSE PAES DE SIQUEIRA	Indeferido	Não
8902	HENRIQUE BENEDITO PIRES	Deferido	Não
7893	JEFERSON ANTONIO DIAMANTE	Deferido	Não
8973	JOSE MANOEL PEREIRA	Deferido	Não
9144	JULIANO PEREIRA DOS SANTOS	Deferido	Não
8540	KELVEN GOMES GARCIA	Deferido	Não
10168	LEONARDO CABRAL DE SOUZA	Deferido	Não
8723	MATHEUS DE MORAES PINTO	Deferido	Não
9348	RENATO NEI DE ARRUDA	Deferido	Não
7989	RONI ANDREI WARTHA	Deferido	Não
CARGO: DESENVOLVEDOR PL/SQL - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8028	ALLAN RODRIGO JUSTO BALBINO DOS REIS	Deferido	Não
8711	ANDERSON MAYER DA PENHA	Deferido	Não
9616	ANDERSON ROBERTO DEIZEPE	Deferido	Não
9711	ARYADNE LELIS DE OLIVEIRA	Deferido	Não
9541	BRUNO HONORATO DE OLIVEIRA	Indeferido	Não
8982	CLAUDIO VELLOSO DA SILVEIRA	Deferido	Não
9587	DANIEL ALMEIDA SOARES	Deferido	Não
8367	DANIEL SILVA MATOS	Deferido	Não
8980	EUGENIO CARLOS NUNES LOPES	Deferido	Não
8206	FELIPE DE AZEVEDO BARBOSA FERNANDES	Deferido	Não
8881	FERNANDO FARIAS ALVES	Deferido	Não
8408	GABRIEL JOSE PAES DE SIQUEIRA	Indeferido	Não
7448	GERMANO MANENTE NETO	Indeferido	Não
8672	HENRIQUE BENEDITO PIRES	Deferido	Não
8022	JEFERSON ANTONIO DIAMANTE	Deferido	Não
8708	JOAO PEREIRA SALES JUNIOR	Deferido	Não
9142	JULIANO PEREIRA DOS SANTOS	Deferido	Não
8057	KARLA BOMFIM CASTILHO	Deferido	Não
10203	LEONARDO CABRAL DE SOUZA	Deferido	Não
9818	LUIZ ANTONIO KOHLER SAID	Indeferido	Não
9834	MARCELO PINHEIRO TORRES	Deferido	Não
9773	MARCIO AMOEDO DA SILVA	Deferido	Não
8139	MATEUS GERÔNIMO DOS SANTOS	Deferido	Não
9565	OTAVIO GUIMARAES ALVES	Deferido	Não
8536	PATRICK DOS SANTOS BRAZ	Deferido	Não
9351	RENATO NEI DE ARRUDA	Deferido	Não

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1 O motivo do indeferimento da inscrição está disponível para o (a) candidato (a) no sistema SIES.

2.2. O (a) candidato (a) poderá interpor o recurso em campo específico do Sistema SIES, não sendo possível a retificação, complementação ou saneamento de documentos que deveriam ser inseridos na ocasião da inscrição, no prazo previsto no cronograma publicado no DOE nº 28.962, de 1 de abril de 2025, página 26.

Cuiabá, 11 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

Leandro Queiroz Soares

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

*Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 14/04/2025, páginas 319/343.

Protocolo 1685453

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 025/2025/CGE-COR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014, juntamente com a Portaria nº. 0044/2023/CGE/COR (D.O.E. MT nº 28.505, de 23/05/2023, página 10), delegando-lhe a competência para autorizar/assinar solicitações de prorrogações de prazo de Processo administrativo de Prazo - PAD e Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAR nº. CGE-PRO-2024/01435;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 29.04.2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

Renan Zattar Ferreira da Silva

Secretário Adjunto de Corregedoria Geral

Protocolo 1685433

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0074/2025/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.507.415/0003-06.

PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2025/02672.

OBJETO: Elaboração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Nº 0074/2025 com finalidade de alteração da cláusula Quinta, que estabelece as obrigações de competência da SEFAZ/MT, e cláusula Oitava em que altera a gestão de fiscalização, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas.

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 16/04/2025.

ASSINAM: pelo Cooperante, Fabio Fernandes Pimenta - Secretário Adjunto de Estado de Fazenda e, pelo Cooperado - Francisco de Assis da Silva Lopes - Procurador Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT.

Protocolo 1685502

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0175/2025/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT - CNPJ: 15.023.971/0001-24

PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2025/02540.

OBJETO: Parceria com o município de PARANATINGA/MT, visando o intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 11/04/2025.

ASSINAM: pelo Cooperante, Fabio Fernandes Pimenta - Secretário Adjunto da Receita Pública e, pelo Cooperado - Antonio Marcos Thomazini - Prefeito Municipal.

Protocolo 1685513

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO PARA AUTOREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).

Para contribuintes inscritos: menu "Acesso Restrito" > "Contribuinte" ou "Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu "Acesso Restrito" > "Cidadão" > "Utilizar GOV.BR" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	135360137		143751/1908/68/2025
ANDRÉ ARANTES MOTA	138567697		143818/1908/68/2025
CLEITO CARLOS DAVILA	133121925		143698/1908/68/2025
ELZA JUNQUEIRA DE CARVALHO DIAS E OUTROS	136728812		143771/1908/68/2025
ELZA JUNQUEIRA DE CARVALHO DIAS E OUTROS	137018746		143778/1908/68/2025
FS FLORESTAL AGRODAL LTDA	140444050		143877/1908/68/2025
FS FLORESTAL ARAGUAIA LTDA	139701427		143853/1908/68/2025
FS FLORESTAL BARTIRA LTDA	140132074		143868/1908/68/2025
FS FLORESTAL HOEPERS LTDA	140254668		143872/1908/68/2025
FS FLORESTAL NOVA MUTUM LTDA	139701419		143852/1908/68/2025
FS FLORESTAL SAO RAFAEL LTDA	140444017		143876/1908/68/2025
FS FLORESTAL SERRADAO LTDA	139701648		143854/1908/68/2025
JOSE VICENTE DO NASCIMENTO NETO	133223060		143703/1908/68/2025
MARCIO DE LIMA MEIRA	137187246		143785/1908/68/2025
TRANSPORTES VITTA OESTE LTDA	139528792		143849/1908/68/2025
TRANSPORTES VITTA VISA LTDA	139056688		143835/1908/68/2025

COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - A CCCR -Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site www5.sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CLV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL LTDA	133245861		143579/54/28/2025
PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	130726591		143578/54/28/2025
ZARIFE DOS SANTOS SALIM	131704605		143580/54/28/2025

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
TRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	141190795		143999/1825/68/2025

Protocolo 1685455

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 061/2025-SEFAZ

Institui e divulga lista de Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF, para fins de determinação da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida pelo § 6º do artigo 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 setembro de 1996, inserida no ordenamento mato-grossense nos termos do § 8º do artigo 13, combinado com o artigo 12, ambos da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, bem como o disposto no artigo 81 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS 142, de 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO ainda o disposto no § 3º do artigo 6º do Anexo X do aludido Regulamento do ICMS;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ajustes na legislação tributária, em decorrência da atualização dos Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a lista de Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF, divulgada conforme Anexo Único desta Portaria, para fins de determinação da base de cálculo do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso, a título de substituição tributária, nas operações de importação, interestaduais e internas com refrigerantes, na forma disciplinada na legislação específica.

Parágrafo único A instituição e divulgação do PMPF nos termos desta portaria não dispensa a observância do disposto no § 4º do artigo 6º, bem como no § 3º do artigo 7º, ambos do Anexo X do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, quando for o caso.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 111/2024-SEFAZ, de 13 de junho de 2024 (DOE de 27/06/2024).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de abril de 2025.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(EM EXERCÍCIO)

RENATO SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(EM EXERCÍCIO)

ANEXO ÚNICO

REFRIGERANTES

ORDEM	CÓDIGO GTIN/ EAN	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (R\$)
1	7891991000277	Antártica Guaraná KS 290ml	Unidade	5,24
2	7891991012867	Antártica Guaraná LT 269ml	Unidade	2,40
3	7891991000826	Antártica Guaraná LT 350ml	Unidade	3,36
4	7891991008761	Antártica Guaraná Pet 1,5L	Unidade	5,67
5	7891991010047	Antártica Guaraná Pet 1L	Unidade	5,82
6	7891991015868	Antártica Guaraná Pet 1L - Multipack 2 unidades	Unidade	7,43
7	7891991008655	Antártica Guaraná Pet 2,5L	Unidade	9,90
8	7891991014908	Antártica Guaraná Pet 200ml	Unidade	1,62
9	7891991001342	Antártica Guaraná Pet 2L	Unidade	9,10
10	7891991014861	Antártica Guaraná Pet 3L	Unidade	11,53
11	7891991002646	Antártica Guaraná Pet 600ml	Unidade	4,28
12	7891991010542	Antártica Guaraná Retornável GR VD 1L	Unidade	5,57
13	7891991008785	Antártica Guaraná Zero Açúcar Pet 1,5L	Unidade	4,94
14	7891991001373	Antártica Guaraná Zero Açúcar Pet 2L	Unidade	9,09
15	7891991011235	Antártica Guaraná Zero LT 269ml	Unidade	2,76
16	7891991000727	Antártica Guaraná Zero LT 350ml	Unidade	3,37
17	7891991016124	Antártica Guaraná Zero Pet 200ml	Unidade	1,70
18	7891991002684	Antártica Guaraná Zero Pet 600ml	Unidade	4,27
19	7891991000833	Antártica Soda Limonada LT 350ml	Unidade	3,24
20	7891991014984	Antártica Soda Limonada Pet 200ml	Unidade	1,54
21	7891991001359	Antártica Soda Limonada Pet 2L	Unidade	7,88
22	7891991002653	Antártica Soda Limonada Pet 600ml	Unidade	3,78
23	7891991000819	Antártica Soda Limonada Zero LT 350ml	Unidade	1,56
24	7891991001380	Antártica Soda Limonada Zero Pet 2L	Unidade	8,18
25	7894900330014	Aquarius Fresh Limão Pet 510ml	Unidade	6,39
26	7896317105346	Arco-Íris Citrus Pet 2L	Unidade	5,80
27	7896317105063	Arco-Íris Laranja Pet 2L	Unidade	5,79
28	7896317105049	Arco-Íris Limão Pet 2L	Unidade	5,79
29	7896317105100	Arco-Íris Uva Pet 2L	Unidade	5,79
30	7891991004107	Baré Guaraná Pet 2L	Unidade	6,56
31	7896520028951	Big Boy Cola Pet 2L	Unidade	8,34
32	7894900020076	Coca-Cola com Stevia Pet 1,5L	Unidade	6,95
33	7894900029208	Coca-Cola Creations Sem Açúcar LT 310ml	Unidade	4,42
34	7894900011357	Coca-Cola Embalagem Econômica LT 310ml Pack - 12 unidades	Unidade	37,84
35	7894900029406	Coca-Cola Fruity Fantasy sem Açúcar LT 310ml	Unidade	4,17
36	7894900015119	Coca-Cola LS 1L	Unidade	5,23
37	7894900027099	Coca-Cola LS 1L	Unidade	5,23
38	7894900029017	Coca-Cola Movement Sem Açúcar LT 310ml	Unidade	4,65
39	7894900015010	Coca-Cola NS 200ml	Unidade	2,81
40	7894900011593	Coca-Cola Original Embalagem Econômica Pet 2,5L	Unidade	11,10
41	7894900027020	Coca-Cola Original Embalagem Econômica Pet 2,5L	Unidade	11,10
42	7894900027037	Coca-Cola Original Embalagem Econômica Pet 3L	Unidade	11,61
43	7894900010398	Coca-Cola Original LT 220 ml	Unidade	2,68
44	7894900011203	Coca-Cola Original LT 250 ml	Unidade	3,67
45	7894900011159	Coca-Cola Original LT 310ml	Unidade	3,98
46	7894900010015	Coca-Cola Original LT 350ml	Unidade	4,33
47	7894900011814	Coca-Cola Original Pet 1,5L	Unidade	7,50
48	7894900011753	Coca-Cola Original Pet 1,5L	Unidade	7,50
49	7894900012071	Coca-Cola Original Pet 1,5L	Unidade	7,50
50	7894900027044	Coca-Cola Original Pet 1L	Unidade	6,63
51	7894900027013	Coca-Cola Original Pet 2L	Unidade	10,42
52	7894900012040	Coca-Cola Original Pet 355ml	Unidade	3,49
53	7894900013566	Coca-Cola Original Pet 500ml	Unidade	4,46
54	7894900011609	Coca-Cola Original Pet 600ml	Unidade	5,47
55	7894900015034	Coca-Cola Original Retornável KS 290 ml	Unidade	4,52
56	78908901	Coca-Cola Pet 200ml	Unidade	3,17
57	78912939	Coca-Cola Pet 250ml	Unidade	3,71
58	7894900025019	Coca-Cola Plus Café Expresso LT 220ml	Unidade	2,70
59	7894900028003	Coca-Cola Sem Açúcar Byte Pixel LT 310ml	Unidade	4,54
60	78949000705119	Coca-Cola Sem Açúcar LS 1L	Unidade	4,93

61	78949000700398	Coca-Cola Sem Açúcar LT 220 ml	Unidade	2,60
62	78949000701159	Coca-Cola Sem Açúcar LT 310ml	Unidade	3,86
63	78949000700046	Coca-Cola Sem Açúcar LT 350ml	Unidade	3,81
64	78949000701753	Coca-Cola Sem Açúcar Pet 1,5L	Unidade	7,44
65	78933873	Coca-Cola sem Açúcar Pet 200 ml	Unidade	4,32
66	78949000701517	Coca-Cola Sem Açúcar Pet 2L	Unidade	10,24
67	78949000703566	Coca-Cola sem Açúcar Pet 500 ml	Unidade	4,26
68	78949000701609	Coca-Cola Sem Açúcar Pet 600ml	Unidade	4,87
69	78949000705034	Coca-Cola Sem Açúcar Retornável KS 290 ml	Unidade	5,04
70	78949000701593	Coca-Cola Zero Açúcar Pet 2,5L	Unidade	10,74
71	78949000701586	Coca-Cola Zero Açúcar Pet 2,5L	Unidade	10,74
72	78949000702095	Coca-Cola Zero Açúcar Pet 2,5L	Unidade	10,74
73	78949000701333	Coca-Cola Zero Embalagem Econômica 6 unidades LT 310ml	Unidade	18,99
74	7896317104028	Cotuba Guaraná LT 350ml	Unidade	4,64
75	7896317103908	Cotuba Guaraná Pet 1L	Unidade	6,85
76	7896317100273	Cotuba Guaraná Pet 200ml	Unidade	2,50
77	7896317100617	Cotuba Guaraná Pet 237ml	Unidade	2,34
78	7896317105025	Cotuba Guaraná Pet 2L	Unidade	6,82
79	7896317102918	Cotuba Guaraná Pet 600ml	Unidade	5,61
80	7896317105179	Cotuba Guaraná Zero Pet 2L	Unidade	5,97
81	7898941025021	Crystal Forty Guaraná Pet 2L	Unidade	7,04
82	7898941025014	Crystal Forty Laranja Pet 2L	Unidade	6,55
83	7898266441247	Dydyo Cola Pet 235 ml	Unidade	3,00
84	7898266440004	Dydyo Cola Pet 2L	Unidade	8,94
85	7898266440172	Dydyo Framboesa Pet 2L	Unidade	3,99
86	7898266440516	Dydyo Guaraná Champanhe Pet 2L	Unidade	4,99
87	7898266441223	Dydyo Guaraná Pet 235 ml	Unidade	3,00
88	7898266440035	Dydyo Guaraná Pet 2L	Unidade	7,58
89	7898266441179	Dydyo Guaraná Pet 400ml	Unidade	4,16
90	7898266441230	Dydyo Laranja Pet 235 ml	Unidade	3,00
91	7898266440011	Dydyo Laranja Pet 2L	Unidade	8,87
92	7898266440066	Dydyo Limão Pet 2L	Unidade	8,56
93	7898266441216	Dydyo Soda Pet 400ml	Unidade	2,88
94	7898266441018	Dydyo Tubaina Pet 2L	Unidade	6,66
95	7898266441209	Dydyo Tubaina Pet 400ml	Unidade	2,25
96	7898266440059	Dydyo Uva Pet 2L	Unidade	8,50
97	7894900096521	Fanta Caju LT 310ml	Unidade	3,15
98	7894900093018	Fanta Guaraná LT 250ml	Unidade	3,08
99	7894900093056	Fanta Guaraná Pet 2L	Unidade	9,27
100	7894900093025	Fanta Guaraná Sleek LT 220ml	Unidade	3,15
101	7894900093032	Fanta Guaraná Sleek LT 310ml	Unidade	3,48
102	7894900031591	Fanta Laranja Embalagem Econômica Pet 2,5L	Unidade	9,51
103	7894900034219	Fanta Laranja GR VD 2L - Retornável	Unidade	9,83
104	7894900035032	Fanta Laranja KS 290ml	Unidade	4,11
105	7894900035117	Fanta Laranja LS 1L	Unidade	5,06
106	7894900030396	Fanta Laranja LT 220ml	Unidade	2,42
107	7894900031157	Fanta Laranja LT 310ml	Unidade	3,32
108	7894900031331	Fanta Laranja LT 310ml - Promopack 6 unidades	Unidade	17,03
109	7894900035018	Fanta Laranja NS 200ml	Unidade	2,75
110	7894900031751	Fanta Laranja Pet 1,5L	Unidade	6,69
111	7894900031515	Fanta Laranja Pet 2L	Unidade	9,08
112	7894900033564	Fanta Laranja Pet 500 ml	Unidade	3,91
113	7894900151152	Fanta Laranja Sem Açúcar LT 310ml	Unidade	3,06
114	7894900091069	Fanta Maracujá LT 310ml	Unidade	3,29
115	7894900095142	Fanta Mistério Green LT 310ml	Unidade	3,15
116	7894900095111	Fanta Mistério Red LT 310ml	Unidade	3,66
117	7894900050394	Fanta Uva LT 220 ml	Unidade	2,44
118	7894900051155	Fanta Uva LT 310ml	Unidade	3,39
119	7894900059847	Fanta Uva LT 350ml	Unidade	4,30
120	7894900051759	Fanta Uva Pet 1,5L	Unidade	6,83
121	7894900051513	Fanta Uva Pet 2L	Unidade	9,02
122	7896718700140	Frutuba Guaraná Pet 2L	Unidade	5,29
123	7896718700157	Frutuba Laranja Pet 2L	Unidade	5,30
124	7896718700164	Frutuba Limão Pet 2L	Unidade	5,10
125	7896718701437	Frutuba Tubaina Pet 2L	Unidade	5,02
126	7896718701727	Funada Cola Pet 2L	Unidade	5,63
127	7896718701215	Funada Flash Back KS 355ml	Unidade	6,41

128	7896718700089	Funada Guaraná GR VD 605ml	Unidade	7,00
129	7896718700119	Funada Guaraná Pet 2L	Unidade	5,74
130	7896718700355	Funada Guaraná Pet 350ml	Unidade	4,64
131	7896718700294	Funada Guaraná Zero Pet 2L	Unidade	5,37
132	7896718700133	Funada Laranja Pet 2L	Unidade	5,71
133	7896718700331	Funada Laranja Pet 350ml	Unidade	2,72
134	7896718700126	Funada Limão Pet 2L	Unidade	5,63
135	7896718700324	Funada Limão Pet 350ml	Unidade	2,82
136	7896718700010	Funada Tubaina GR VD 605ml	Unidade	6,81
137	7896718701086	Funada Tubaina LT 350ml	Unidade	2,42
138	7896718701048	Funada Tubaina Pet 1,5L	Unidade	4,89
139	7896718700225	Funada Tubaina Pet 2L	Unidade	5,80
140	7896718700317	Funada Tubaina Pet 350ml	Unidade	3,52
141	7896718700249	Funada Tubaina Pet 600ml	Unidade	5,70
142	7896718700188	Funada Tubaina Zero Pet 2L	Unidade	5,91
143	7896718700300	Funada Uva Pet 2L	Unidade	5,69
144	7896520011212	Goianinho Guaraná LT 350ml	Unidade	4,32
145	7896520011014	Goianinho Guaraná Pet 2L	Unidade	7,56
146	7896520024021	Goianinho Guaraná Pet 500ml	Unidade	4,39
147	7896520029170	Goianinho Uva Pet 2L	Unidade	7,78
148	7894900941159	Guaraná Jesus LT 310ml	Unidade	3,84
149	7894900940015	Guaraná Jesus LT 350ml	Unidade	4,48
150	7898266441155	H2D-Limão Pet 400ml	Unidade	5,00
151	7892840812416	H2Oh! Limão Pet 1,5L	Unidade	7,38
152	7892840812423	H2Oh! Limão Pet 500ml	Unidade	4,83
153	7892840812850	H2Oh! Limoneto Pet 500ml	Unidade	4,94
154	7892840812874	H2Oh! Limoneto Zero Açúcar Pet 1,5L	Unidade	7,72
155	7898938236041	Ice Cola Marajá 1,5L	Unidade	5,44
156	7898938236102	Ice Cola Marajá LT 350ml	Unidade	2,43
157	7898938236652	Ice Cola Marajá Pet 250ml	Unidade	2,24
158	7898938236034	Ice Cola Marajá Pet 2L	Unidade	6,81
159	7898938236010	Ice Cola Marajá Pet 3L	Unidade	10,54
160	7898377662302	IT! Cola LT 350ml	Unidade	3,39
161	7898377662326	IT! Guaraná LT 350ml	Unidade	3,34
162	7898377662340	IT! Laranja LT 350ml	Unidade	3,41
163	7898377662364	IT! Lemon Ice LT 350ml	Unidade	3,03
164	7898377662388	IT! Limão LT 350ml	Unidade	3,20
165	7896681900363	Jaó Abacaxi Pet 2L	Unidade	6,18
166	7896681900011	Jaó Guaraná Pet 2L	Unidade	6,08
167	7896681900028	Jaó Laranja Pet 2L	Unidade	6,19
168	7896681900165	Jaó Limão Pet 2L	Unidade	6,16
169	7896681900219	Jaó Tubaina Pet 2L	Unidade	6,17
170	7894900039351	Kit Coca-Cola Original Pet 1,5L + Fanta Laranja Pet 1,5L	Unidade	13,52
171	7894900027433	Kit Coca-Cola Original Pet 1,5L + Kwat Guaraná Pet 1,5L	Unidade	7,99
172	7894900027365	Kit Coca-Cola Original Pet 2L + Fanta Laranja Pet 2L - Dual Pack	Unidade	18,04
173	7894900038972	Kit Coca-Cola Original Pet 2L + Fanta Laranja Pet 2L - Leve Mais Pague Menos	Unidade	17,65
174	7894900027402	Kit Coca-Cola Original Pet 2L + Kwat Guaraná Pet 2L	Unidade	16,70
175	7894900915112	Kwat Guaraná LS 1L	Unidade	4,79
176	7894900910391	Kwat Guaraná LT 220ml	Unidade	2,22
177	7894900911152	Kwat Guaraná LT 310ml	Unidade	3,09
178	7894900910018	Kwat Guaraná LT 350ml	Unidade	7,06
179	7894900915013	Kwat Guaraná NS 200ml	Unidade	2,75
180	7894900911756	Kwat Guaraná Pet 1,5L	Unidade	6,27
181	7894900911596	Kwat Guaraná Pet 2,5L	Unidade	8,62
182	7894900911510	Kwat Guaraná Pet 2L	Unidade	7,29
183	7894900911602	Kwat Guaraná Pet 600ml	Unidade	5,05
184	7894900921151	Kwat Guaraná Sem Açúcar LT 310ml	Unidade	2,78
185	7894900915037	Kwat Guaraná Zero Retornável KS 290ml	Unidade	4,24
186	7897417405749	Marajá Citrus Pet 2L	Unidade	9,69
187	7897417405572	Marajá Cuiabá Cola Pet 2L	Unidade	4,59
188	7897417403011	Marajá Cuiabá Guaraná Pet 2L	Unidade	4,58
189	7897417400744	Marajá Guaraná Açai Pet 2L	Unidade	7,24
190	7897417400102	Marajá Guaraná Retornável GR VD 600ml	Unidade	5,08
191	7897417401604	Marajá Guaraná Ks 284ml	Unidade	2,24
192	7897417400508	Marajá Guaraná LT 350ml	Unidade	2,32
193	7897417402496	Marajá Guaraná Pet 250ml	Unidade	1,88
194	7897417400140	Marajá Guaraná Pet 2L	Unidade	6,68

195	7897417402489	Marajá Guaraná Pet 3L	Unidade	10,38
196	7897417400072	Marajá Guaraná Zero Pet 2L	Unidade	7,23
197	7897417402687	Marajá Kitubaina Retornável GR VD 600ml	Unidade	5,26
198	7897417402700	Marajá Kitubaina Guaraná GR 600ml	Unidade	4,58
199	7897417402854	Marajá Kitubaina Guaraná LT 265ml	Unidade	2,51
200	7897417402724	Marajá Kitubaina Guaraná LT 350ml	Unidade	2,32
201	7897417402984	Marajá Kitubaina Guaraná Pet 1,5L	Unidade	5,04
202	7897417402847	Marajá Kitubaina Guaraná Pet 250ml	Unidade	1,82
203	7897417402891	Marajá Kitubaina Guaraná Pet 3L	Unidade	10,38
204	7897417402878	Marajá Kitubaina Guaraná Pet 500ml	Unidade	3,94
205	7897417400010	Marajá Kitubaina KS 200ml	Unidade	2,01
206	7897417402694	Marajá Kitubaina Tutti Frutti Pet 2L	Unidade	6,99
207	7897417400546	Marajá Laranja LT 350ml	Unidade	3,14
208	7897417400157	Marajá Laranja Pet 2L	Unidade	6,67
209	7897417400171	Marajá Limão Pet 2L	Unidade	7,10
210	7897417402007	Marajá Refri Guaraná Pet 2L	Unidade	4,47
211	7897417405626	Marajá Viver Guaraná Pet 2L	Unidade	4,31
212	7897417405640	Marajá Viver Laranja Pet 2L	Unidade	4,39
213	7897417405794	Marajá Viver Soda Pet 500ml	Unidade	1,91
214	7897184000161	Mineiro Guaraná LT 269ml	Unidade	2,97
215	7897184000185	Mineiro Guaraná Pet 1,5L	Unidade	6,00
216	7897184000093	Mineiro Guaraná Pet 250ml	Unidade	2,30
217	7897184000017	Mineiro Guaraná Pet 2L	Unidade	8,19
218	7897184000079	Mineiro Guaraná Pet 350ml	Unidade	3,25
219	8809005028970	Nutrition & Taste Manga LT 350ml	Unidade	14,23
220	7892840813505	Pepsi Cola Black Zero Açúcar LT 350ml	Unidade	2,81
221	7892840820664	Pepsi Cola Black Zero Açúcar Pet 1,5L	Unidade	4,79
222	7892840820657	Pepsi Cola Black Zero Açúcar Pet 1,5L	Unidade	4,79
223	7892840820862	Pepsi Cola Black Zero Açúcar Pet 1L	Unidade	4,43
224	7892840819323	Pepsi Cola Black Zero Açúcar Pet 200 ml	Unidade	1,65
225	7892840813444	Pepsi Cola Black Zero Açúcar Pet 2L	Unidade	7,64
226	7892840802707	Pepsi Cola Embalagem Econômica Pet 2,5L	Unidade	8,54
227	7892840813130	Pepsi Cola LT 269 ml	Unidade	2,37
228	7892840800079	Pepsi Cola LT 350ml	Unidade	3,61
229	7892840812386	Pepsi Cola Pet 1,5L	Unidade	5,49
230	7892840800406	Pepsi Cola Pet 1L	Unidade	4,91
231	7892840800567	Pepsi Cola Pet 200ml	Unidade	1,69
232	7892840812928	Pepsi Cola Pet 2L	Unidade	7,96
233	7892840813017	Pepsi Cola Pet 2L	Unidade	7,96
234	7892840800000	Pepsi Cola Pet 2L	Unidade	7,96
235	7892840800604	Pepsi Cola Pet 3L	Unidade	9,72
236	7892840800239	Pepsi Cola Pet 600ml	Unidade	3,69
237	7892840813031	Pepsi Cola Retornável GR VD 1L	Unidade	5,13
238	7892840802745	Pepsi Cola Twist LT 350ml	Unidade	2,84
239	7892840802714	Pepsi Cola Twist Pet 2L	Unidade	7,06
240	7896520011717	Pitchula Cola Pet 250ml	Unidade	1,59
241	7896520021181	Pitchula Guaraná Pet 250ml	Unidade	1,68
242	7896520028883	Pitchula Guaraná Pet 2L	Unidade	6,48
243	7896520021198	Pitchula Laranja Pet 250ml	Unidade	1,63
244	7896520029071	Pitchula Laranja Pet 2L	Unidade	6,54
245	7896520021693	Pitchula Limão Pet 250ml	Unidade	1,59
246	7896520029101	Pitchula Uva Pet 250ml	Unidade	1,63
247	7897123886085	Prata Club Soda LT 269 ml	Unidade	5,99
248	7897123885965	Prata Pink Lemonade GR VD 200 ml	Unidade	10,49
249	7897123886283	Prata Pink Lemonade LT 269 ml	Unidade	7,29
250	7898007221176	Puraguá Limão Pet 497ml	Unidade	5,78
251	7898191110386	Puríssima Abacaxi com Hortelã Pet 350ml	Unidade	3,18
252	7898191110300	Puríssima Laranja Pet 350ml	Unidade	3,08
253	7898191110287	Puríssima Sabor Limão Pet 350ml	Unidade	3,18
254	7898942055935	Refriko Cola Pet 500ml	Unidade	2,24
255	7898942055942	Refriko Guaraná Pet 200ml	Unidade	1,99
256	7898942055898	Refriko Laranja Pet 200ml	Unidade	2,10
257	7898942055904	Refriko Limão Pet 200ml	Unidade	2,04
258	7898942055928	Refriko Tubaina Pet 200ml	Unidade	2,36
259	7897162300092	Saboraki Cola Like Pet 2L	Unidade	6,86
260	7897162301402	Saboraki Cola Like Pet 3L	Unidade	12,94
261	7897162300023	Saboraki Guaraná Pet 2L	Unidade	5,07
262	7897162303000	Saboraki Guaraná Pet 3L	Unidade	9,93
263	7897162300016	Saboraki Laranja Pet 2L	Unidade	6,97
264	7897162301013	Saboraki Laranja Pet 350ml	Unidade	3,10
265	7897162303024	Saboraki Laranja Pet 3L	Unidade	7,75

266	7897162300047	Saboraki Limão Pet 2L	Unidade	7,95
267	7897162300108	Saboraki Maçã Pet 2L	Unidade	8,64
268	7897162300122	Saboraki Tubaina Docinho Pet 2L	Unidade	4,03
269	17897162304004	Saboraki Tubaina Pet 1L	Unidade	5,00
270	7897162300139	Saboraki Tubaina Pet 2L	Unidade	4,43
271	7897162300061	Saboraki Tubaina Pet 350ml	Unidade	1,94
272	7897162303017	Saboraki Tubaina Pet 3L	Unidade	10,72
273	7897162300443	Saboraki Uva Pet 2L	Unidade	6,94
274	7894900325362	Schweppes Citrus KS 290ml	Unidade	3,98
275	7894900180503	Schweppes Citrus Original LT 350ml	Unidade	5,63
276	7894900321753	Schweppes Citrus Pet 1,5L	Unidade	7,43
277	7894900321159	Schweppes Color Citrus LT 310ml	Unidade	3,75
278	7894900310283	Schweppes Color Club Soda LT 310ml	Unidade	5,45
279	7894900311150	Schweppes Color Club Soda LT 310ml	Unidade	5,45
280	7894900180046	Schweppes Color Ginger Ale LT 310ml	Unidade	5,82
281	7894900184600	Schweppes Tonica Rose Frutas Vermelhas LT 220ml	Unidade	2,87
282	7894900711516	Simba Guaraná Pet 2L	Unidade	6,27
283	7894900680614	Sprite Lemon Fresh Zero Açúcar LT 310ml	Unidade	3,18
284	7894900680522	Sprite Lemon Fresh Zero Açúcar Pet 1,5L	Unidade	6,80
285	7894900680508	Sprite Lemon Fresh Zero Açúcar Pet 510ml	Unidade	4,09
286	7894900065206	Sprite Limão KS 290ml	Unidade	4,12
287	7894900065206	Sprite Limão KS 300 ml	Unidade	4,06
288	7894900065114	Sprite Limão LS 1L	Unidade	4,88
289	7894900061208	Sprite Limão LT 220ml	Unidade	2,41
290	7894900681178	Sprite Limão LT 220ml	Unidade	2,41
291	7894900061758	Sprite Limão Pet 1,5L	Unidade	6,72
292	7894900681277	Sprite Limão Pet 1,5L	Unidade	6,72
293	7894900681000	Sprite Limão Pet 2L	Unidade	9,01
294	7894900061567	Sprite Limão Pet 2L	Unidade	9,01
295	17894900681069	Sprite Limão Pet 2L	Unidade	9,01
296	7894900681024	Sprite Limão Sem Açúcar LT 310ml	Unidade	3,33
297	7894900060393	Sprite Limão sem Açúcares LT 220ml	Unidade	2,66
298	7894900061154	Sprite Limão sem Açúcares LT 310ml	Unidade	3,21
299	7894900060010	Sprite Limão sem Açúcares LT 350ml	Unidade	4,71
300	7894900061512	Sprite Limão Sem Açúcares Pet 2L	Unidade	8,90
301	7894900061604	Sprite Limão Sem Açúcares Pet 600ml	Unidade	5,09
302	7894900061635	Sprite Limão Sem Açúcares Pet 600ml	Unidade	5,09
303	7894900070019	Sprite Limão Zero Açúcares LT 350ml	Unidade	5,03
304	7894900070040	Sprite Limão Zero Açúcares LT 350ml	Unidade	5,03
305	7894900061154	Sprite Limão Zero LT 310ml	Unidade	3,31
306	7896050201435	St. Pierre Blueberry GR 275ml	Unidade	4,65
307	7896050201343	St. Pierre Pink Lemonade GR 275ml	Unidade	4,53
308	7891149440603	Sukita Laranja LT 350ml	Unidade	3,31
309	7891149441204	Sukita Laranja Pet 1L	Unidade	4,90
310	7891149108282	Sukita Laranja Pet 200ml	Unidade	1,53
311	7891149440801	Sukita Laranja Pet 2L	Unidade	6,56
312	7891149441501	Sukita Laranja Pet 600ml	Unidade	4,29
313	7891991297172	Sukita Limão Pet 2L	Unidade	7,06
314	7891991300810	Sukita Tubaina Pet 2L	Unidade	6,73
315	7891149102785	Sukita Uva LT 350ml	Unidade	3,12
316	7891991298674	Sukita Uva Pet 200ml	Unidade	1,70
317	7891149102808	Sukita Uva Pet 2L	Unidade	6,66
318	7897395001926	Tik-Tok Cola LT 350ml	Unidade	3,34
319	7897395001940	Tik-Tok Frutas Amarelas LT 350ml	Unidade	2,96
320	7897395001933	Tik-Tok Frutas Vermelhas LT 350ml	Unidade	2,96
321	7891991015967	Tônica Antártica 3 Limões Zero Açúcares LT 269ml	Unidade	2,62
322	7891991015981	Tônica Antártica Gengibre Zero Açúcares LT 269ml	Unidade	2,15
323	7891991015929	Tônica Antártica LT 269ml	Unidade	2,75
324	7891991000840	Tônica Antártica LT 350ml	Unidade	3,93
325	7891991298513	Tônica Antártica Pet 1L	Unidade	7,83
326	7891991015943	Tônica Antártica Zero Açúcares LT 269ml	Unidade	2,66
327	7891991000888	Tônica Antártica Zero Açúcares LT 350ml	Unidade	3,71
328	7891991298537	Tônica Antártica Zero Pet 1L	Unidade	7,81
329	7898628530404	Tônica Kienen Pet 1L	Unidade	8,15
330	7896317104066	Tônica Mister Tonic LT 350ml	Unidade	3,13
331	7897395000431	Tônica Petra Zero Açúcar LT 350ml	Unidade	2,73
332	7897123886078	Tônica Prata Club Soda com Gás GR VD 200ml	Unidade	6,11

333	7897123885972	Tônica Prata GR VD 200 ml	Unidade	10,49
334	7897123885989	Tônica Prata Zero GR VD 200ml	Unidade	7,99
335	7897162300559	Tônica Saboraki Pet 350ml	Unidade	4,70
336	7894900301151	Tônica Schweppes LT 310ml	Unidade	3,61
337	7894900301755	Tônica Schweppes Pet 1,5L	Unidade	9,14
338	7894900361155	Tônica Schweppes Sem Açúcar LT 310ml	Unidade	3,40
339	7896050201428	Tônica St. Pierre Blueberry LT 270ml	Unidade	4,05
340	7896050201176	Tônica St. Pierre Pink Lemonade LT 270ml	Unidade	4,25
341	7896050201220	Tônica St. Pierre Red Mint LT 270ml	Unidade	4,22
342	7898950338150	Tônica Wewi Clássica LT 269 ml	Unidade	9,60
343	7898950338372	Tônica Wewi Clássica Zero GR VD 255ml	Unidade	7,49
344	7898950338464	Tônica Wewi Orgânica Premim Rosé Zero Sódio GR VD 255ml	Unidade	8,32
345	7898950338457	Tônica Wewi Orgânica Premium Clássica Zero Sódio GR VD 255ml	Unidade	7,95
346	7898950338365	Tônica Wewi Orgânica Premium Ginger Zero Sódio GR VD 255ml	Unidade	7,95
347	7898950338495	Tônica Wewi Orgânica Premium Tangerina Zero Sódio GR VD 255ml	Unidade	7,99
348	7898950338181	Tônica Wewi Rosé LT 269 ml	Unidade	9,51
349	7898950338389	Tônica Wewi Rosé Zero GR VD 255ml	Unidade	8,90
350	7897105200038	Tuchaua Guaraná Champ Pet 2L	Unidade	11,94
351	7898950338440	Wewi Cola All Natu Zero GR 255ml	Unidade	9,26
352	7898950338068	Wewi Cola Orgânica LT 350ml	Unidade	9,99
353	7898950338433	Wewi Cola Orgânico GR 255ml	Unidade	7,66
354	7898950338396	Wewi Guaraná Orgânico GR 255ml	Unidade	8,23
355	7898950338020	Wewi Guaraná Orgânico LT 350ml	Unidade	7,82
356	7898950338402	Wewi Guaraná Zero GR 255ml	Unidade	8,76
357	7898950338112	Wewi Guaraná Zero LT 350ml	Unidade	8,63
358	7898950338419	Wewi Laranja Orgânico GR 255ml	Unidade	8,32
359	7898950338471	Wewi Lemon Sour Orgânico GR 255ml	Unidade	7,62
360	7896186300187	Xereta Abacaxi Pet 2L	Unidade	5,45
361	7896186300194	Xereta Framboesa Pet 2L	Unidade	5,42
362	7896186300125	Xereta Laranja Pet 2L	Unidade	5,40
363	7896186300132	Xereta Maçã Pet 2L	Unidade	5,44
364	7896186302884	Xereta Tubaina Pet 2L	Unidade	5,39

Protocolo 1685459

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 053/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 126, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.488 de 22 de setembro de 2022 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	1º Aditivo ao Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2025/02672	Nº 0074/2025	Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso - PGE	Elaboração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Nº 0074/2025 com finalidade de alteração da cláusula Quinta, que estabelece as obrigações de competência da SEFAZ/MT, e cláusula Oitava em que altera a gestão de fiscalização, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas.	Gestor (a): Patrícia Bento Gonçalves Vilela - Matrícula: 115351. Fiscal: Maria Célia de Oliveira Pereira - Matrícula: 123686001. Fiscal Substituto: Danilo de Jesus Barbosa - Matrícula: 308802.

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2020/ SAAF/SEFAZ-MT

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT,
16 de abril de 2025.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1685505

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 054/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 126, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.488 de 22 de setembro de 2022 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2025/02540	Nº 0175-2025	Município de Paranatinga - MT.	Intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.	Fiscal: Ostilio Junior Saturnino de Souza - Matrícula: 115292. Substituto: José Divino Ribeiro - Matrícula: 38367001-2

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2020/ SAAF/SEFAZ-MT

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT,
17 de abril de 2025.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1685514



SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO TERCEIRO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DO ALTO ARAGUAIA

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto Araguaia - CBH Alto Araguaia, por meio de sua Comissão Julgadora, torna pública a **prorrogação do prazo de inscrição** estabelecido no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado em 2 de janeiro de 2025, referente ao Terceiro Processo Eleitoral para composição do Comitê.

O novo prazo para envio das inscrições é até o dia 30 de maio de 2025.

As inscrições deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: cbhaltoaraguaia@gmail.com

As demais condições do edital original permanecem inalteradas, incluindo os critérios de participação, a documentação exigida e os segmentos representativos previstos.

Esta prorrogação tem como objetivo **ampliar a participação das entidades interessadas e fortalecer a representatividade da composição do Comitê.**

Barra do Garças, 15 de abril de 2025.

Clodoaldo Carvalho Queiroz
Presidente

Protocolo 1684564

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a Concessão, através do Cadastro de captação/diluição Insignificante de Recurso Hídrico para o(s) seguinte(s) usuário(s):

OESTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.746.603/0001-98, Processo nº 986/2025, Município NOVA LACERDA - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: Lat. 14°24'11,00"S, Long.59°31'45,00"W com vazão de 2,52m³/h (0,0007m³/s ou 0,7 L/S) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS para abastecimento de canteiro de obras e umidificação em atendimento às obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia - MT-473, Trecho: Ent. BR-174 - Ent. MT-358; Subtrecho: Km 245 - Km 257, com extensão de 12,04 Km oito horas por dia (8h/dia), todos os meses do ano. Validade do cadastro 14/04/2034.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1685353

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 1.386/2025: MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, CNPJ: 24.772.246/0001-40, Processo nº 2234/2024. O poço tubular será construído no Espaço Saúde, Bairro Jardim das Palmeiras, município de **Lucas do Rio Verde/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 13°4'40.65"S e Long. 55°54'37.50"W**. profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a Anjos Poços, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Pablo Fernando Sacomano, CREA 2607367824. Essa autorização vigorará até **17 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.387/2025: MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, CNPJ: 24.772.246/0001-40, Processo nº 2233/2024. O poço tubular será construído no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, Bairro Jd. Alvorada II, município de **Lucas do Rio Verde/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 13°4'53.59"S e Long. 55°55'3.54"W**. profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a Anjos Poços, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Pablo Fernando Sacomano, CREA 2607367824. Essa autorização vigorará até **17 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.388/2025: CNP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ: 52.610.811/0001-08, Processo nº 4332/2024. O poço tubular será construído no Loteamento Viva Parecis, município de **Campo Novo do Parecis/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT-LVP-01- Lat. 13°39'32.8000"S e Long. 57°54'19.0400"W**. profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 8. A empresa perfuradora será a Hidroquerencia Pocos Artesianos, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Cibele Diana Mogarte, CREA MT 215148. Essa autorização vigorará até **16 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular

Autorização nº 1.389/2025: SAMBA FOODS LTDA, CNPJ: 09.246.623/0002-02, Processo nº 5487/2024. O poço tubular será construído no município de **Campo Novo do Parecis/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT-01- Lat. 13°42'19.2000"S e Long. 57°55'27.6000"W**. profundidade pretendida do poço é de 72 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a Hidroquerencia Pocos Artesianos, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Cibele Diana Mogarte, CREA MT 215148. Essa autorização vigorará até **16 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular

Protocolo 1685444

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

COMPROMISSÁRIOS: GILBERTO ROSSETO, inscrito no CPF nº 369.242.969-04, com endereço a Avenida Atlântica, nº 3.080, Apto 2301, Edifício Arthur Fischer, Centro, Nova Maringá-MT.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:

- **Serviço de reforma de poltronas e estofados do Gabinete de Direção - Nota Fiscal nº 17**

O serviço foi recebido em sua totalidade pelo Gabinete de Direção, em cumprimento nº 53/2023, Item 02 do Ofício nº 125/2023, referente ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 53/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado, Ministério Público e os Compromissários, no bojo do Processo Administrativo nº 321112/2015, SIMP nº 001617-096/2023, SEMA-PRO-2023/33321.01.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 16 de abril de 2025.

ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1685503

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 6357/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** MARCELO SOUZA DUARTE, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Joselena, inscrito no CAR MT167151/2019 e CAR Federal nº MT-5100409-6AFB3676AF4D40A0950DAA707911D2CC. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 13,3447 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2025. **SIGNATÁRIOS:** MARCELO SOUZA DUARTE e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1685326

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4811/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: José Benedito Gaiva, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Vale Verde, inscrito no CAR MT20293/2017 e CAR Federal nº MT-5106505-3C2F039CA453457BBFEF2DDC05A017F7. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Poconé/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 (dez) anos para Área de Preservação Permanente e 10 anos para Área de Uso Restrito. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Jose Gonçalo De Campos Miranda e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1685343

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6151/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Ilza Maria Trabachin De Almeida Ferraz, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda FLOR DA SERRA, inscrito no CAR MT230813/2022 e CAR Federal nº MT-5106851-E3417EFA5E90448C83BED34585FE85F6. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Porto Estrela/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Jose Tolman Muniz e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1685345

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6357/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: MARCELO SOUZA DUARTE, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Joselena, inscrito no CAR MT167151/2019 e CAR Federal nº MT-5100409-6AFB3676AF4D40A0950DAA707911D2CC. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Alto Garças/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025. SIGNATÁRIOS: MARCELO SOUZA DUARTE e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1685348

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6387/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Jose Guilherme Rosa Bustamante, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda LETÍCIA II, inscrito no CAR MT130917/2017 e CAR Federal nº MT-5107909-8814A6DB7E8D4A0988364120AE819CAA. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Sinop/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025. SIGNATÁRIOS: Jose Guilherme Rosa Bustamante e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1685349

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6529/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: LAGOA DO QUILOMBO MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda TENENTE DO QUILOMBO, inscrito no CAR MT172959/2019 e CAR Federal nº MT-5106109-81F141111A8F4B11BDDF0B130E5F5622. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Nossa Senhora de Livramento /MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Rodrigo Leite Salustiano e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1685351

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6576/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Volmir Brugnera, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrito no CAR MT129966/2017 e CAR Federal nº MT-5102850-2AB45900C0DB40F69620DCCF3B05321D. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Castanheira/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025. SIGNATÁRIOS: Volmir Brugnera e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1685355

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6581/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Hélio Pereira Neves, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado LOTE 03 e 04-A, inscrito no CAR MT219986/2022 e CAR Federal nº MT-5108501-ADC0E643C645496D891ADF126200E75F. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Vera /MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025. SIGNATÁRIOS: Hélio Pereira Neves e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1685356

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6590/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: ANTÔNIO ORI TOQUETO, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Lote 07B - Setor 12A - Matrícula 38599, inscrito no CAR MT262568/2024 e CAR Federal nº MT-5105259-9EA291B9BBF C4433AE8B9935F6076A14. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Lucas do Rio Verde/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Monique Kothrade Casonatto e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1685357

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6632/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: ACIR MENDES ANDRADE, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrito no CAR MT160859/2018 e CAR Federal nº MT-5105903-99CD6020867C47AF854DC5104599B84B. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Nobres/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Vitor Leseux e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1685359

PORTARIA Nº 416/2025/UNISECO/SEMA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017 - Portaria nº 1276/2023/SEMA/MT e Portaria/SEMA/00087/2024.

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD nº. 002/2023/SEMA, referente ao processo SEMA-PRO-2023/35709;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogação do processo SEMA-PRO-2023/35709, por mais 60 (sessenta) dias com base no artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/2004 e suas alterações, com efeitos a partir do **dia 02/04/2025**;

Art. 2º Recondução da comissão processante nos mesmos moldes.

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos

Portaria nº 1276/2023/SEMA/MT de 14/12/2023
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídrico

Protocolo 1685483

PORTARIA Nº 417/2025/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 538/2024 que designou servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 032/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 01/2025, publicada no D. O. E de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Fiscal Requirante Titular e Fiscal Requirante Substituto do Depósito designados para atuarem como Fiscais do Contrato nº 032/2022 pela Portaria nº 538/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/05/2024, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 16 de abril de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Servidores Designados	
032/2022	BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	SEDE	Fiscal Adm. Titular: Kiuberly Caroline dos Santos Oliveira Fiscal Adm. Substituto: Danilo Domingos Xavier Fiscal Técnico Titular: Marcelo Monteiro da Silva Fiscal Técnico Substituto: Hortencio Paro Junior Fiscal Requirante Titular: Luis Henrique do Nascimento Barbosa Fiscal Requirante Substituto: Jucineide Jesus de Paula
		DEPÓSITO	Fiscal Adm. Titular: Kiuberly Caroline dos Santos Oliveira Fiscal Adm. Substituto: Danilo Domingos Xavier Fiscal Técnico Titular: Marcelo Monteiro da Silva Fiscal Técnico Substituto: Hortencio Paro Junior Fiscal Requirante Titular: Orlando Francisco Ferraz Fiscal Requirante Substituto: Mary Aparecida Ramos de Jesus
		PARQUES	Fiscal Adm. Titular: Kiuberly Caroline dos Santos Oliveira Fiscal Adm. Substituto: Danilo Domingos Xavier Fiscal Técnico Titular: Marcelo Monteiro da Silva Fiscal Técnico Substituto: Hortencio Paro Junior Fiscal Requirante Titular: Elder Antunes Fiscal Requirante Substituto: Milena Ferrari
		BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - VG	Fiscal Adm. Titular: Kiuberly Caroline dos Santos Oliveira Fiscal Adm. Substituto: Danilo Domingos Xavier Fiscal Técnico Titular: Marcelo Monteiro da Silva Fiscal Técnico Substituto: Hortencio Paro Junior Fiscal Requirante Titular: Eder Rodrigues de Toledo Fiscal Requirante Substituto: Waldo Pinheiro Troy

Protocolo 1685495

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Instrumento Contratual nº 032/2025/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/07403 e
SINFRA-PRO-2024/07403.01

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 013/2024

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na contratação dos serviços de conservação corretiva e preventiva na malha rodoviária estadual (rodovias pavimentadas e não pavimentadas) da região 09 (cidade polo Confresa), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses, contados da assinatura do Termo, adstrito a existência de créditos orçamentários, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e 289 e 290 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 13.091.105,71 (treze milhões noventa e um mil cento e cinco reais e setenta e um centavos).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 2209 - Conservação de Rodovias Pavimentadas, Região: 9900 - Estado, Natureza de Despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte: 17500000, Nota de Empenho de nº 25101.0001.25.001123-9, datada de 14/03/2025, no valor de R\$ 3.349.043,01 (três milhões trezentos e quarenta e nove mil e quarenta e três reais e um centavo).

Assinatura: 17/04/2025

PARTES: SEMEC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 15.062.243/0001-21, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1685429

EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2760-2022/SINFRA

Processo: EXTERNOS-CAP-2025/92146

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 23/04/2025.

Assinatura: 17/04/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT CNPJ; 03.347.127/0001-70.

EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1169-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2024/04013

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 210 (duzentos e dez) dias, passando o término da vigência para 16/11/2025.

Assinatura: 17/04/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT CNPJ; 15.023.898/0001-90.

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1313-2023/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2023/13151

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 19/10/2025.

Assinatura: 17/04/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT CNPJ; 37.465.317/0001-03.

Protocolo 1685464

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 108/2021/01/11-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2025/05147

Objeto: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 2.381.194,57 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) que representa um acréscimo de 18,97% (dezoito vírgula noventa e sete por cento).

1.2. Dessa forma o item 4.3. da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

“(4.3) O valor do presente Contrato é de R\$ 17.391.341,42 (dezessete milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) [...]”

Assinatura: 17/04/2025

PARTES: ENPA ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI, CNPJ: 00.818.517/0001-92, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Protocolo 1685484

8ª REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - MIT 3-I TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2025/SUTI/SALOC/SINFRA - SINFRA-PRO-2025/0601

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA/MT, comunica a não apresentação de interessados na Contratação, na qualidade de PERMISSIONÁRIA, para o **MIT 3 - I - Categoria Básica - Região de Barra do Garças/MT** a vista da 7ª Republicação de Aviso de Abertura dia 11/04/2025 no DOEMT, DOU e Jornal, sendo então considerado **DESERTO**. Fica, portanto, reaberto o prazo até às 17h do dia 25/04/2025 para apresentação de ofício e envelopes para o **CHAMAMENTO PÚBLICO** junto à Comissão Especial de Contratação/STCRIP/SINFRA/MT, das 07h30m às 17h, na Av. Hélio H. Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo-Cuiabá/MT. Informa-se ainda que o **valor da outorga foi reduzido em 50% (cinquenta por cento) do valor original previsto no item 7.3.14 do Termo de Referência supracitado**. Por fim no site SINFRA - LINK: LICITAÇÃO/EDITAIS-Chamamento Público constam os documentos técnicos. Esclarecimentos/informações são pelo e-mail: cel@sinfra.mt.gov.br, ou pelo (65) 3613-0563.

Cuiabá/MT, 17 de abril de 2025.

(assinado SIGADOC)

Edson Monfort de Albuquerque

Presidente da Comissão Especial de Contratação/STCRIP

Protocolo 1685431

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 006/2025/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.I.S./Nº 005/2025 01/04/2025	Dar início a a execução da CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE CÔRREGO MORCEGO (PT02727), Na Rodovia: MT-499, Trecho: Fim Pu Paratinga - Entr. MT-241, Extensão: 30,80 M E Largura: 8,80 M, Localizada No Município De Nova Brasilândia/MT, em conformidade com SINFRA-PRO-2024/01139.04.	019/2025	ATRATIVA ENGENHARIA LTDA.

Cuiabá, 17 de abril de 2025.

Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho
 Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
 SUEF I/SINFRA/MT
 (documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Nívia Calzolari
 Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
 SAOR/SINFRA/MT
 (documento original assinado)

Protocolo 1685440

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 007/2025/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.I.S./Nº 006/2025 01/04/2025	Dar início a a execução da Construção De Ponte De Concreto Sobre O Rio Ribeirão Bananal (PT02721), Na Rodovia: MT-499, Trecho: Fim Pu Paranatinga - Entr. MT-241, Extensão: 51,35m E Largura: 8,80m, Localizada No Município De Planalto Da Serra/ MT, em conformidade com SINFRA-PRO-2024/01139.02	020/2025	RIVOLI CONSTRUTORA LTDA.

Cuiabá, 17 de abril de 2025.

Eng.º Zenildo Pinto de Castro FilhoSuperintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Nívia CalzolariSecretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1685448

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 008/2025/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.I.S./Nº 007/2025 01/04/2025	Dar início a a execução da Construção De Ponte De Concreto Sobre Ribeirão Poção (PT02722), Na Rodovia: MT-499, Trecho: Fim Pu Paranatinga - Entr. MT-241, Extensão: 40,71 M E Largura: 8,80 M, Localizada No Município De Planalto Da Serra, em conformidade com SINFRA-PRO-2024/01139.03	021/2025	RIVOLI CONSTRUTORA LTDA.

Cuiabá, 17 de abril de 2025.

Eng.º Zenildo Pinto de Castro FilhoSuperintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Nívia CalzolariSecretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1685450

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 007/2025/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF IV/O.R.S./Nº 001/2025	DAR REINÍCIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-220, TRECHO: PORTO DOS GAÚCHOS - JUARA, SUBTRECHO: RIO ARINOS - ENTR. MT 235, NUMA EXTENSÃO DE 48,70KM, EM CONFORMIDADE COM SINFRA-PRO-2022/04043.	073/2022	MT SUL CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá, 17 de abril de 2025.

Eng.ª Kelys Auxiliadora Espirito SantoSuperintendente de Execução e Fiscalização de Obras IV
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.ª Nívia CalzolariSecretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1685463

Cuiabá, 15 de abril de 2025.

SUDEM I/O.P.S./Nº 001/2025

ASSUNTO: ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO.

Ref.: IC 027/2025/00/00-SINFRA

Prezados Senhores,

Através do presente, paralisamos as obras, constante no objeto do **Instrumento Contratual nº 027/2025**, que tem como objeto a **execução de obra de melhorias no Aeroporto de Juína, localizado no município de Juína, estado de Mato Grosso**.

Processo: SINFRA-PRO-2024/14392**Instrumento Contratual:** nº 027/2025/00/00- SINFRA**Valor do Contrato:** R\$ 5.606.567,69**Contratada:** V.F. GOMES CONSTRUTORA LTDA**Data de Assinatura do Contrato:** 27/03/2025**Data de Início da Execução:** 02/04/2025**Data de Vigência do Contrato:** 24/08/2025**Fiscal do Contrato:** Eng.º João Pedro Danhoni

Motivo da Paralisação: A paralisação das atividades foi solicitada pela empresa executora, em razão do protocolo de pedido de aditivo no processo SINFRA-PRO-2025/06154. A interrupção permanecerá vigente até que as solicitações apresentadas sejam devidamente analisadas e deliberadas pelos setores competentes.

Atenciosamente,

FRANCIELE DORTH DA SILVASuperintendente de Desenvolvimento de Modais
SUDEM/SALOC/SINFRA-MT
(ORIGINAL ASSINADO)

De acordo,

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUESecretário Adjunto de Logística e Concessões
SALOC/SINFRA/MT
(ORIGINAL ASSINADO)

À Empresa:

V.F. GOMES CONSTRUTORA LTDA

Protocolo 1685478

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 294/2024/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 294/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa META EXTINTORES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a CESSÃO PARCIAL deste contrato cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em Manutenção e Recarga de Extintores e Sinalização dos espaços para atender as demandas do Sistema Penitenciário e Socioeducativo da SEJUS-MT

DAS

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: R\$ 46.821,98 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: SOCIO/SEJUS; PROGRAMA:520/509; PROJETO ATIVIDADE: 2730; NAT. DA DESPESA: 33.90.39/33.90.30 FONTE: 17590000/15010100; VALOR: R\$ 46.951,50.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo de Cessão Parcial.

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/13213.01.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ **CEDENTE**, AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO/**CESSIONÁRIA** E ELZIRA DE OLIVEIRA REIS/ META EXTINTORES LTDA/**CONTRATADA**.

Protocolo 1685402

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 458/2024/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a CESSÃO PARCIAL deste contrato cujo objeto aquisição de materiais de consumo hospitalares e de atendimento pré-hospitalar para atender às necessidades das unidades do Sistema Penitenciário e Socioeducativo.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: R\$ 29.611,61 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E ONZE REIAS E SESENTA E UM CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG:SISPEN/SOCIO ; PROGRAMA:509/520 PROJETO ATIVIDADE: 2737/2730; NAT. DA DESPESA: 33.90.30 FONTE: 15010100/15000000; .

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo de Cessão Parcial.

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025.

PROCESSO SIGADOC: POLITEC-PRO-2024/00509.04.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ **CEDENTE**, AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO/**CESSIONÁRIA** E EDSON BARBOSA VIANA - C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEAMENTO, GENERO ALIMENTICIO EMEDICO HOSPITALAR EIRELLI/**CONTRATADA**

Protocolo 1685423

APOSTILAMENTO GERAL AOS TERMOS DE COOPERAÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0028-64, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, CEP 78.049-927, Cuiabá-MT, neste ato denominada **COOPERANTE**, representada pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública, nomeado pelo Ato nº 00052/2023 de 04/01/2023 e Portaria nº 01/2023/GAB/SESP de 03/01/2023, **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 0857521-5 SSP-MT e do CPF nº 537.316.691-20.

Considerando a criação da Secretaria de Estado de Justiça por meio da Lei Complementar 799/2024.

Considerando que os objetos do Termos de Cooperação não são de execução da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Desta maneira, a parte acima qualificada vem, por meio deste, apostilar os termos de cooperação em vigência, regidas pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2017 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSUA PRIMEIRO - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral, dos termos de Cooperação abaixo relacionados, visando a alteração do número do CNPJ, onde se lê: "CNPJ nº 03.507.415/0028-64", leia -se " CNPJ nº 58.692.071/0001-82".

Qd	Nº do Termo / Acordo	Nº Processo	Cooperado
01	Acordo de Cooperação 0392-2019	FUNAC-PRO-2023/00763	Conselho Da Comunidade De Execução Penal De Cuiabá - CONCEP
02	Termo de Cooperação 0007-2020	SESP-PRO-2024/88888	Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG
03	Termo de Cooperação 0067-2020	431203/2019	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPEMT
04	Termo de Cooperação 0069-2020	431203/2019	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPEMT
05	Termo de Cooperação 0083-2020	86822/2020	Secretaria Adjunta de Justiça - SAJU
06	Termo de Cooperação 0136-2020	624502	Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ
07	Termo de Cooperação 0181-2020	228981/2020	Secretaria Adjunta de Justiça - SAJU
08	Termo de Cooperação 0141-2021	104701/2021	Controladoria Geral do Estado - CGE
09	Termo de Cooperação 0458-2021	SESP-PRO-2022/10256	Tribunal de Justiça de Mato Grosso - TJMT
10	Acordo de Cooperação 0243-2023	FUNAC-PRO-2023/00421	Conselho Da Comunidade De Execução Penal De Pontes e Lacerda - CONCEP
11	Termo de Cooperação 0274-2023	SESP-PRO-2023/60525	Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - DETRAN
12	Acordo de Cooperação 0416-2023	FUNAC-PRO-2023/00758	Associação Projeto Segunda Chance - PROSEGHE
13	Termo de Cooperação 0001-2024	SESP-PRO-2023/32704	Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde
14	Termo de Cooperação 0002-2024	FUNAC-PRO-2023/00801	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
15	Termo de Cooperação 0091-2024	SESP-PRO-2024/15494	Prefeitura Municipal de Rondonópolis
16	Acordo de Cooperação 0188-2024	FUNAC-PRO-2024/00343	Conselho Da Comunidade De Execução Penal De Peixoto de Azevedo - CONCEP
17	Termo de Cooperação 0006-2025	SESP-PRO-2025/00626	Secretaria de estado de Justiça - SEJUS
18	Termo de Cooperação 0012-2025	FUNAC-PRO-2025/00009	Secretaria de Educação - SEDUC
19	Termo de Cooperação 0028-2025	SESP-PRO-2024/56961	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Protocolo 1685438

PMMT

POLÍCIA MILITAR

CITAÇÃO POR EDITAL

O Ten Cel PM Rhuyter Rodrigues Setubal, Presidente do Conselho de Disciplina a que responde o Sd PM Ueliton Lopes Rodrigues- RG 884.691 PMMT, instaurada pela Portaria nº 1/CD/CORREGPM/2.025 de 30 de janeiro de 2025.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, no prazo de 07 dias visto não ter sido encontrado, é cientificado a apresentar as suas razões escritas de defesa, no dito prazo, a terminar no dia 24/04/2025, às 18h00min, sob pena de revelia, na sala das sessões deste Conselho de Disciplina, no quartel do 25º Batalhão de Polícia Militar, situado no interior do Centro Universitário de Várzea Grande- UNIVAG, localizado na Av. Dom Orlando Chaves nº 2655, anexo ao Núcleo de Práticas Jurídicas, cidade de Várzea Grande - MT. O Sd PM Ueliton Lopes Rodrigues- RG 884.691 PMMT, que está respondendo a Conselho de Disciplina, em virtude de ter sido acusado de, em tese, cometer transgressões disciplinares conforme Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso) e Decreto nº 1329, de 21 de abril de 1978 (RDPM-MT), ensejando, consequentemente, a abertura de Conselho de Disciplina em seu desfavor.

Os fatos constantes nos autos têm sua gênese no Processo nº 1004573-18.2024.8.11.0042, qual condenou, por meio do Juízo da 1ª Vara Criminal de Cuiabá, a 46 (quarenta e seis) anos e 08 (oito) meses de reclusão em regime inicialmente fechado, com capitulação do art. 121, §2º, incisos I e IV, §6º, por duas vezes, na forma do art. 70, e art. 121, §2º, no primeiro fato e do 121, §2º, incisos I e IV, §6º, por duas vezes, na forma do art. 70, e art. 121, §2º, §4º, segunda parte, e §6º, todos do Código Penal, no segundo fato, transitado em julgado na data de 12/08/2024, pelo Tribunal do Júri.

Rol de Testemunhas: Cel RR PM WALDENIR SOARES PARAENSE SOBRINHO; Ten Cel PM RONNIE PETERSON DIAS DA SILVA; Maj PM ANDRÉ CARDOSO DOS SANTOS; Maj PM LUIS CLÁUDIO LOIOLA NUNES; 2º Sgt PM LINCOLN JORGE DUARTE E SILVA; 1º Sgt PM JOÃO BENEDITO DE OLIVEIRA.

Várzea Grande- MT, 02 de abril de 2025.

Eu, Cap PM Marcelo Slusarski de Oliveira, Escrivão, o digitei.

Ten Cel PM Rhuyter Rodrigues Setubal, Presidente do Conselho.

Protocolo 1683659

Portaria 054/DGP/QCG/PMMT de 16/04/2025

Autoriza gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 95 § 1º Inciso II; § 3º combinado com o Artigo 99, § 1º da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014. e conforme PM-OFI-2025/16474

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato n. Ato Nr 632728, publicado no BCG n. 3572 31 de março de 2025.

Art. 2º - Conceder a(o) SD PM BRUNO GABRIEL BEZERRA BRAGA, portador(a) do RG: 886764 PMMT e MATRICULA 267811 pertencente ao efetivo do(a) 3ª CIA PM - 23º BPM, Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, no período de 10/04/2025 a 09/04/2027.

Art. 3º - Agregar por Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) o(a) SD PM BRUNO GABRIEL BEZERRA BRAGA, RGPM 886764 e Matricula 267811, pertencente ao efetivo do(a) 3º CIA PM, no período de 10/04/2025 a 09/04/2027, com fulcro no artigo 171, § 1º, inciso III, letra c, da Lei complementar nº 555, de 29Dez14.

Art. 4º - Determinar que o Setor de Identificação da PMMT providencie as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional do(a) SD PM BRUNO GABRIEL BEZERRA BRAGA, RGPM 886764 e Matricula 267811 .

Art. 5º - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provedimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção tome as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do(a) SD PM BRUNO GABRIEL BEZERRA BRAGA, RGPM 886764 e Matricula 267811 .

Art. 6º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1685313

Portaria n. 056/DGP/QCG/PMMT de 16/04/2025, transcreve o
Ato Nr 634477

Autoriza gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 95 § 1º Inciso II; § 3º combinado com o Artigo 99, § 1º da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014. e conforme PM-PRO-2025/02987.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) SD PM JOSEMAR LUCIO FRANCO JUNIOR, portador(a) do RG: 886556 PMMT e MATRICULA 266435 pertencente ao efetivo do(a) 2ª CIA PM - 18º BPM, Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, no período de 07/04/2025 à 06/04/2027.

Art. 2º - Agregar por Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) o(a) SD PM JOSEMAR LUCIO FRANCO JUNIOR, RGPM 886556 e Matricula 266435, pertencente ao efetivo do(a) 2ª CIA - 18º BPM, no período de 07/04/2025 à 06/04/2027, com fulcro no artigo 171, § 1º, inciso III, letra c, da Lei complementar nº 555, de 29Dez14.

Art. 3º - Determinar que o Setor de Identificação da PMMT providencie as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional do(a) SD PM JOSEMAR LUCIO FRANCO JUNIOR, RGPM 886556 e Matricula 266435 .

Art. 4º - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provedimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção tome as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do(a) SD PM JOSEMAR LUCIO FRANCO JUNIOR, RGPM 886556 e Matricula 266435 .

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1685494

Portaria 055/DGP/QCG/PMMT datada de 17/04/2025

Retificação de Portaria de Reintegração de Policial Militar

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 datada de 05 de março de 2010 e,

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA presente na PORTARIA Nº 336/QCG/DGP/2025 DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO DE DEMISSÃO, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso edição n. 28.870 datado de 13/11/2024, Processo Sigadoc PM-DIC-2024/58653 - Referência: Processo sob Sigadoc PM-CAP-2024/07037, Recurso de Anulação de Ato Administrativo de Demissão do Ex policial militar Oziel Felipe de Oliveira em Sindicância Demissória, determinado assim a reinclusão do Policial Militar nas fileiras da PMMT com efeito ex nunc.

Considerando ainda a alteração dos efeitos trazida no Processo Sigadoc n. PM-PRO-2025/03318, contendo a Manifestação da Assessoria Jurídica n. PM-CIN-2025/07492:

“CONCLUSÃO: (...) sugiro: a) Atendimento parcial do pedido contido na alínea “a”, qual seja: Retificação da Portaria nº 345/DGP/QCG/PMMT datada de 26/11/2024, para que a Reintegração opere efeitos ex tunc, exclusivamente para fins funcionais (cômputo de tempo de serviço e interstício), condicionada à apresentação de termo de renúncia ao pagamento retroativo de subsídios, com firma reconhecida.”

Devidamente homologado pelo Exmo Sr. Comandante Geral da PMMT conforme despacho presente no Sigadoc n. PM-DES-2025/04363.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria 345/DGP/QCG/PMMT datada de 26/11/2024 publicada no Diário Oficial Edição n. 28.878 datado de 27 de novembro de 2024, da seguinte forma:

Onde se lê:

"...Art. 1º - REINTEGRAR ao serviço ativo nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Ex- SD PM OZIEL FELIPE DE OLIVEIRA RG: 884260 PMMT, Matrícula 208260, CPF ***.***.361-00, a contar de 12/11/2024".

Leia-se:

"...Art. 1º - REINTEGRAR ao serviço ativo nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Ex- SD PM OZIEL FELIPE DE OLIVEIRA RG: 884260 PMMT, Matrícula 208260, CPF ***.***.361-00, a contar de 12/11/2024, retroagindo seus efeitos a contar de 22/02/2011 exclusivamente para fins funcionais (cômputo de tempo de serviço e interstício), excetuando-se desta forma os efeitos financeiros, os quais deixam de retroagir em razão da renúncia ao direito de eventual percepção dos retroativos à data de sua exclusão presente às folhas 059 do processo PM-PRO-2025/3318".

Art. 2º - Permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1685518

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DE TERMO 07/2025 DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO-DAES/SAAP/SEJUS.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC, O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO-DAES, O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuência da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS** e a **SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP** com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do **REGIME FECHADO**, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de **24 (vinte e quatro) meses** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

FISCAIS DO CONTRATO: Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC, **Titular: WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR/ Matrícula - 127841, suplente: VALDIRENE REGINA BORBA - Matrícula 57015.**

Fica designado pelo Tomador de Serviço: **RONALDO GALDINO TEZOLLIN, CPF: 032.421.211-98, RG: 21.20.524-8 SSP/MT, TELEFONE: (66) 9 9968-9131, E-mail: almoxarifadodaes@gmail.com**

Fica designado pela SAAP/Unidade Penal: **Diretor da Unidade Penal de onde serão selecionados os recuperandos para os trabalhos.**

PROTOCOLO: FUNAC-PRO-2025/00070.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025.

ASSINAM: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA (DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO/DAES), **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance/FUNAC), **VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA** (Secretário de Estado De Justiça/SEJUS), **ANDRÉ FERNANDES FERREIRA** (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária/SAAP).

EXTRATO DE TERMO 08/2025 DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO-DAES/SAAP/SEJUS.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC, O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO-DAES, O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuência da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS** e a **SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP**, com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de recuperandos do **REGIME SEMIABERTO**, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de **24 (vinte e quatro) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços;

FISCAIS DO CONTRATO: Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC, **Titular: WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR/ Matrícula - 127841, suplente: VALDIRENE REGINA BORBA - Matrícula 57015.**

Fica designado pelo Tomador de Serviço: **RONALDO GALDINO TEZOLLIN, CPF: 032.421.211-98, RG: 21.20.524-8 SSP/MT, TELEFONE: (66) 9 9968-9131, E-mail: almoxarifadodaes@gmail.com**

PROTOCOLO: FUNAC-PRO-2025/00070.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025.

ASSINAM: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA (DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO/DAES), **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance/FUNAC), **VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA** (Secretário de Estado De Justiça/SEJUS), **ANDRÉ FERNANDES FERREIRA** (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária/SAAP).

Protocolo 1685446

EXTRATO DE TERMO 29/2025 DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT/SAAP/SEJUS.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC, A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT, O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuência da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS** e a **SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP** com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do **REGIME FECHADO**, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de **24 (vinte e quatro) meses** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

FISCAIS DO CONTRATO: Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC, **Titular: WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR/ Matrícula - 127841, suplente: VALDIRENE REGINA BORBA - Matrícula 57015.**

Fica designado pelo Tomador de Serviço: **EDIMILSON FREITAS ALMEIDA, CPF: 384.633.421-91, RG: 612640 SSP/MT, TELEFONE: (65) 9 9964-4188, E-mail: edimilsonf827@gmail.com**

Fica designado pela SAAP/Unidade Penal: **Diretor da Unidade Penal de onde serão selecionados os recuperandos para os trabalhos.**

PROTOCOLO: FUNAC-PRO-2025/00151.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025.

ASSINAM: FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR (Prefeito municipal de Diamantino/MT), **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance/FUNAC), **VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA** (Secretário de Estado De Justiça/SEJUS), **ANDRÉ FERNANDES FERREIRA** (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária/SAAP).

EXTRATO DE TERMO 30/2025 DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT/SAAP/SEJUS.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC, A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT, O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuência da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS** e a **SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP**, com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de recuperandos do **REGIME SEMIABERTO**, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de **24 (vinte e quatro) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços;

FISCAIS DO CONTRATO: Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC, **Titular: WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR/ Matrícula - 127841, suplente: VALDIRENE REGINA BORBA - Matrícula**

57015.

Fica designado pelo Tomador de Serviço: **EDMILSON FREITAS ALMEIDA**, CPF: 384.633.421-91, RG: 612640 SSP/MT, TELEFONE: (65) 9 9964-4188, E-mail: edmilsonf827@gmail.com
PROTOCOLO: FUNAC-PRO-2025/00151.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025.
ASSINAM: FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR (Prefeito Municipal de Diamantino/MT), WINKLER DE FREITAS TELES (Presidente da Fundação Nova Chance/FUNAC), VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA (Secretário de Estado De Justiça/SEJUS), ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária/SAAP).

Protocolo 1685454

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 158/2025/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024; Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020, instaurado pela Portaria nº 053/2020/GAB/SESP, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 27759 de 27/05/2020 (pág. 15); Considerando o teor do processo sob o nº **SESP-PRO-2022/36117**; Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021, consoante as razões carreadas aos autos conforme Decisão SEJUS-DIC-2025/12743 (Proc. SESP-PRO-2022/36117).

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Coordenadoria de Correição do Sistema Penitenciário, para Comissão Processante cientificar o servidor e seu defensor, e ato contínuo a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis e devidas anotações;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1682964

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/PGE/SEJUS/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício das atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo inciso I, do Art. 8º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no exercício dos poderes que lhe são atribuídos pelo art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Considerando o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 590, de 25 de abril de 2017, que cria a Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos e nos artigos 3º, parágrafo único e 10º do Decreto nº 1.147/2017, de 15 de agosto de 2017.

Considerando ainda o teor da Resolução nº 121/CPPGE/2024, de 14 de novembro de 2024 que trata dos benefícios de servidores de outros órgãos que exercem assessoria aos procuradores do estado de Mato Grosso nas unidades setoriais das respectivas secretarias de origem.

RESOLVEM:

Art. 1º - Formalizar a designação do servidor **Fernando Henrique Machado da Silva** - matrícula 250416 para atuar em assessoria aos procuradores do estado lotados na unidade setorial da PGE na Secretaria de Justiça nos moldes do artigo 2º, § 5º da Resolução nº 121/CPPGE/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRE - SE.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2025.

VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA

Secretário de Estado de Justiça
(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador Geral do Estado
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1685363

Portaria nº 31/2025/GAB-SEJUS/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014 e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, abaixo relacionados, referente aos exercícios: 2017/2018, 2019/2020, 2020/2021 e 2021/2022 nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

EXERCÍCIO: 2027/2018				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
233324	ADEL LOPES DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	16/05/2017 A 16/05/2018	8,54
EXERCÍCIO: 2019/2020				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
208316	EDVAN LOPES COELHO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	27/01/2019 A 26/01/2020	8,00
EXERCÍCIO: 2020/2021				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
233324	ADEL LOPES DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	16/05/2020 A 15/05/2021	9,56
EXERCÍCIO: 2021/2022				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
258068	CLEBER BATISTA DE SALES	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	02/09/2021 A 01/09/2022	10,00
241332	KATIA DOS SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	05/06/2021 A 04/06/2022	8,33
230398	ROBERTO CALDEIRA DE LARA	POLICIAL PENAL	26/10/2021 A 25/10/2022	9,63

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 22 de abril de 2025.

VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA

Secretário de Estado de Justiça
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685434

Portaria nº 32/2025/GAB-SEJUS/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000 e suas alterações, no Decreto nº 110 de 05 de março de 2003 e suas alterações e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Especiais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao período do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do §2º, artigo 4º da Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000.

MATRÍCULA	VC	NOME	PERÍODO PROBATÓRIO	MÉDIA	RESULTADO
313338	1	ALISON LUIS DOS SANTOS	22/03/2022 A 21/03/2025	86,99	A P R O V A D O (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
310754	1	GUSTAVO SEHN	21/02/2022 A 20/02/2025	90,15	A P R O V A D O (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
313255	1	JUCINEIA ARGENTON	09/03/2022 A 08/03/2025	95,7	A P R O V A D O (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
111881	3	LEANDRO FREITAS	24/03/2022 A 23/03/2025	87,9	A P R O V A D O (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá - MT, 22 de abril de 2025.

VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Justiça
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685437

Portaria nº 33/2025/GAB-SEJUS/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado das avaliações anuais de desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, abaixo relacionados, nos termos do Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022 e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022.

CICLO AVALIATIVO 2023/2024				
MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
251741	1	ACLECIA GRACIANNE KREMER MAXIMIANO	16/12/2023 A 15/12/2024	86,00
251810	1	ADAILTON NUNES VIEIRA	12/12/2023 A 11/12/2024	82,39
115300	1	ADAO ELIAS JUNIOR	01/05/2023 A 30/04/2024	52,39
251734	1	ADELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	10/12/2023 A 09/12/2024	85,44
234151	1	ADMILSON SANABRIA OLIVEIRA	17/06/2023 A 16/06/2024	86,50
226081	1	ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA	16/12/2023 A 15/12/2024	85,11
118677	1	ADRIANA MARIA TEIXEIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
252310	1	ADRIANE DALLARMI RODRIGUES THOME	01/05/2023 A 30/04/2024	92,00
233967	1	AELSON DE MIRANDA	21/06/2023 A 20/06/2024	83,22
232816	1	AILTON RIBEIRO MENDES	06/05/2023 A 05/05/2024	82,89
206977	3	ALAN WENDEL GOMES DOS SANTOS	12/05/2023 A 11/05/2024	96,33

257458	1	ALBERTO LUIZ NUNES PERRONE BASTOS	28/07/2023 A 27/07/2024	82,94
234866	1	ALCIDES RAMOS DE ASSUNCAO	09/08/2023 A 08/08/2024	89,50
251330	1	ALDERI JOSE FEITOZA DA SILVEIRA	16/11/2023 A 15/11/2024	79,39
70845	3	ALEXANDRE CANDIDO	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
118015	1	ALOIR DE FATIMA JARDIM	01/05/2023 A 30/04/2024	86,17
130502	1	ALTAMIRA MARTINS BRANDAO	01/05/2023 A 30/04/2024	75,83
233171	1	AMANDA DE ARRUDA MELO	09/05/2023 A 08/05/2024	89,25
236973	1	ANDERSON CAMPOS DE OLIVEIRA ROSA	02/12/2023 A 01/12/2024	79,22
117338	1	ANDERSON HIGINO SILVA ORMOND	01/05/2023 A 30/04/2024	78,06
251891	1	ANDERSON SAMPAIO DE MIRANDA	19/12/2023 A 18/12/2024	83,11
236886	1	ANDRE CLEITON EDUARDO DE SOUZA	25/11/2023 A 24/11/2024	81,94
233472	1	ANGELICA ROSSI DO PRADO	12/05/2023 A 11/05/2024	87,67
115335	1	ANTONIO CARLOS DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
219415	2	ANTONIO ROGERIO FIGUEIREDO	18/11/2023 A 17/11/2024	87,94
251963	1	ANTONIO ROSA GOMES	20/12/2023 A 19/12/2024	90,00
250788	1	ANTONIO SOARES DA SILVA	01/10/2023 A 30/09/2024	97,61
236967	1	ARLINDO SANABRIA OLIVEIRA	30/11/2023 A 29/11/2024	81,44
251463	1	ATILISMAR ALVES RODRIGUES	26/11/2023 A 25/11/2024	76,00
220000	2	AYRTON ROCHA COSTA JUNIOR	26/05/2023 A 25/05/2024	90,00
85406	1	BENEDITA DE OLIVEIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	77,19
76445	5	BERENICE BARROSO MACHADO	01/05/2023 A 30/04/2024	79,67
226046	1	BRUNA CORTES SILVA	10/12/2023 A 09/12/2024	93,22
138928	2	BRUNO EVANGELISTA MALHEIROS	13/12/2023 A 12/12/2024	90,67
75766	10	CAMARGO LAURO DA COSTA	10/09/2023 A 09/09/2024	83,67
225946	1	CARLA REGINA BENDER	01/12/2023 A 30/11/2024	89,67
217546	2	CARLOS BERNARDES DE PAULA	23/12/2023 A 22/12/2024	86,83
90323	6	CARLOS EDUARDO FEGURI	26/12/2023 A 25/12/2024	88,00
226189	4	CARMELINO CRISTINO DE ALMEIDA	18/09/2023 A 17/09/2024	78,89
251303	1	CASSIANO GERMANO MENDES MENEZES	21/11/2023 A 20/11/2024	86,56
102746	6	CASSIO PEREIRA DE CASTRO	01/05/2023 A 30/04/2024	82,50
250848	1	CELIA ALVES PEREIRA	30/10/2023 A 29/10/2024	80,78
233091	1	CELIO RODRIGUES DA SILVA	06/05/2023 A 05/05/2024	80,72
129153	3	CINTHIA BORGES DE SOUZA FERREIRA	18/11/2023 A 17/11/2024	88,83
236968	1	CIRLANDO DA SILVA DA COSTA	01/12/2023 A 30/11/2024	80,06
236869	1	CLAUDIA MARIA KORALESKI	23/11/2023 A 22/11/2024	79,83
251912	1	CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA	23/12/2023 A 22/12/2024	83,22

124478	2	CLEIA SIMONE DE CESARO	08/07/2023 A 07/07/2024	100,00
131766	4	CLEIDE AMARAL CALIXTO	15/01/2023 A 14/01/2024	63,33
117837	1	CLEIDEVAM DE ALMEIDA VASCONCELOS	02/08/2023 A 01/08/2024	87,06
128100	3	CLEITON BEVILACQUA DAMBROZ	06/11/2023 A 05/11/2024	82,33
134319	8	CLEUTON GOMES DE OLIVEIRA	04/05/2023 A 03/05/2024	72,06
236862	1	CRISTHIANE GRACIELI FERNANDES DA COSTA	24/11/2023 A 23/11/2024	85,50
251678	1	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	13/12/2023 A 12/12/2024	54,06
232181	1	CRISTIANE OLANDA DE SOUZA	29/04/2023 A 28/04/2024	90,00
248849	1	CRISTYANE APARECIDA COSTA BAEZ	13/06/2023 A 12/06/2024	92,83
236916	1	DANIEL CARLOS DA SILVA	29/11/2023 A 28/11/2024	81,61
90434	2	DANIELE LAURA DE BARROS	13/12/2023 A 12/12/2024	93,56
96171	2	DARIOCE SANTOS DA COSTA	01/05/2023 A 30/04/2024	44,97
233578	1	DELVANY INACIO DE CARVALHO	26/05/2023 A 25/05/2024	89,00
69346	4	DEVACY CARDOSO DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	63,33
114887	1	DIEGO FERNANDO GOMES DE CARVALHO	17/08/2023 A 16/08/2024	79,83
207070	2	DIOGO ALVES NEGRO	25/05/2023 A 24/05/2024	96,67
233573	1	DJALMA ALVES DE SOUZA JUNIOR	23/05/2023 A 22/05/2024	81,72
251369	1	DORACI FELISBERTO DA SILVA	22/11/2023 A 21/11/2024	88,39
237452	4	EDER JANSER DOS SANTOS	08/11/2023 A 07/11/2024	81,83
251885	1	EDEVALDO MORETTO	26/12/2023 A 25/12/2024	100,00
121960	10	EDILENE MARQUES CORREA	25/11/2023 A 24/11/2024	90,00
117340	1	EDILSON LINO DOS SANTOS	01/05/2023 A 30/04/2024	85,67
251871	1	EDIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA	19/12/2023 A 18/12/2024	90,00
251061	1	EDINELMA JOSE DA COSTA	07/11/2023 A 06/11/2024	91,67
144208	8	EDIVALDO RODRIGUES TEIXEIRA	28/11/2023 A 27/11/2024	87,61
144930	5	EDMAR DE SOUZA DUTRA	13/05/2023 A 12/05/2024	80,00
71720	3	EDMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	29/11/2023 A 28/11/2024	79,44
251800	1	EDNA LUCIA DOS SANTOS	12/12/2023 A 11/12/2024	74,72
249662	1	EDVANREY ROCHA DE SOUSA	24/07/2023 A 23/07/2024	87,00
251894	1	EIDER FELIPE TAVARES SANTANA	20/12/2023 A 19/12/2024	65,94
226009	1	ELAINE VALLIM	16/12/2023 A 15/12/2024	91,67
117358	1	ELIANA AUGUSTA BOTELHO	01/05/2023 A 30/04/2024	86,00
236863	1	ELIANE LUIZ PINTO	24/11/2023 A 23/11/2024	77,44
217597	2	ELIEL RABELO DOS SANTOS	01/06/2023 A 31/05/2024	85,00
115425	1	ELISANDRIO MACEDES DOURADO	01/05/2023 A 30/04/2024	98,61
225983	1	ELISANGELA DA SILVA SOARES	12/12/2023 A 11/12/2024	93,44
217615	2	ELIZA MARA DE AMORIM	13/12/2023 A 12/12/2024	90,06

236952	1	ELIZANDRA PRETTO	28/11/2023 A 27/11/2024	82,22
117352	1	ELIZANGELA ROSSI DE ASSIS	01/05/2023 A 30/04/2024	71,56
236919	1	ELOIZA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA	29/11/2023 A 28/11/2024	90,00
233450	1	ELVIS DE ALMEIDA DUARTE	10/05/2023 A 09/05/2024	90,00
251897	1	EMERSON OLIVEIRA DA CUNHA	20/12/2023 A 19/12/2024	88,61
133655	3	ENEVILTON DELUQUI	01/05/2023 A 30/04/2024	97,00
251750	1	ERISLEY DOS ANJOS COIMBRA	12/12/2023 A 11/12/2024	83,11
291063	1	ERIVELTON DIEGO BORGES REIS	12/11/2023 A 11/11/2024	86,28
100655	2	ESTELITA GOMES DA SILVA SOUZA	01/05/2023 A 30/04/2024	86,61
251728	1	EUGENIO JOSE DA SILVA	11/12/2023 A 10/12/2024	86,50
233424	1	EULA ROSA ORMOND	10/05/2023 A 09/05/2024	83,92
115920	1	FABIANA AMARAL ANDRADE	01/05/2023 A 30/04/2024	82,33
225996	1	FABIANA TIEKO ITO	03/12/2023 A 02/12/2024	88,72
70310	10	FABIO CAMPOS PIRES	07/12/2023 A 06/12/2024	97,61
251016	1	FABIO FERREIRA DOS SANTOS	06/11/2023 A 05/11/2024	81,00
117516	1	FATIMA MORAIS DE OLIVEIRA TAVARES	01/05/2023 A 30/04/2024	76,33
257398	1	FATIMA VIEIRA DO PRADO	19/08/2023 A 18/08/2024	87,50
233448	1	FERNANDO LOPES	13/05/2023 A 12/05/2024	100,00
117787	2	GERNECILIA DANTAS SOUZA	10/12/2023 A 09/12/2024	79,67
251881	1	GILBERTO MARQUES DA SILVA	19/12/2023 A 18/12/2024	86,67
251156	1	GISELE NUNES DE SOUZA	09/11/2023 A 08/11/2024	83,89
115307	1	GISLAINE FERREIRA DE SOUZA GALLIO	01/05/2023 A 30/04/2024	79,39
58435	6	GIZELLY CRISTINA DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	88,17
251390	1	GREICE SANTOS MACIEL	02/12/2023 A 01/12/2024	94,83
212877	31	HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES	19/12/2023 A 18/12/2024	99,22
85389	1	HELLEN PAULA CAMARGO FIGUEIREDO	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
251752	1	HELIO CELSO CAMARGO FREITAS	12/12/2023 A 11/12/2024	64,83
251036	1	HERLAN APARECIDO SANTOS DE QUEIROZ	06/11/2023 A 05/11/2024	80,17
251852	1	HOSIEL FERREIRA DA SILVA	11/12/2023 A 10/12/2024	88,22
253275	1	ISABELLA GARCIA ALVES	18/02/2023 A 17/02/2024	51,22
213317	2	ISRAEL DA SILVA LIMA	01/12/2023 A 30/11/2024	90,78
115480	1	JACILENE DA COSTA FREITAS E SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	97,00
234172	1	JAKELYNE CARLA TONHON CARRASCO	27/06/2023 A 26/06/2024	75,67
42319	3	JANE PIMENTA DOS SANTOS	01/08/2023 A 31/07/2024	94,56
251841	1	JAQUES ALVES SOARES	13/12/2023 A 12/12/2024	77,94
232222	5	JESSICA SILVA CORREA	31/12/2023 A 30/12/2024	93,67
226024	1	JHONATHAN VIEIRA SANTANA	17/12/2023 A 16/12/2024	100,00
234090	1	JOACIR FERNANDES DE BONFIM	13/06/2023 A 12/06/2024	85,67

60309	16	JOAO AGAPITO	15/12/2023 A 14/12/2024	72,56
127331	2	JOAO ANTONIO DA CRUZ	01/05/2023 A 30/04/2024	70,33
226023	1	JOAO PEDRO FRANCO	10/12/2023 A 09/12/2024	89,67
251917	1	JOCELIO REZENDE DA SILVA	23/12/2023 A 22/12/2024	99,11
251905	1	JOEL SIQUEIRA RAMOS	27/12/2023 A 26/12/2024	90,00
251930	1	JOELMA RODRIGUES DA SILVA	23/12/2023 A 22/12/2024	85,00
220863	2	JOHN KENNEDY NERI	15/07/2023 A 14/07/2024	83,61
301099	1	JONATAN DA CRUZ LOBIANCO	14/09/2023 A 13/09/2024	99,22
115448	1	JOSE CASTRO NETO	01/05/2023 A 30/04/2024	89,47
217592	2	JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO	18/12/2023 A 17/12/2024	90,00
232100	1	JOSE MAGNO MAXIMINO	28/04/2023 A 27/04/2024	81,72
236918	1	JOSE ROBERTO TEZOLLIN	29/11/2023 A 28/11/2024	80,67
233975	1	JOSE RONALDO FRUTUOSO	06/06/2023 A 05/06/2024	88,11
114605	2	JOSE VICENTE FIGUEIREDO PRADO	02/05/2023 A 01/05/2024	74,72
212134	2	JOSE WILIAN AUGUSTO PEREIRA	27/04/2023 A 26/04/2024	77,83
143358	3	JOSIEL VIEIRA CAMPOS	10/06/2023 A 09/06/2024	93,00
225976	1	JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01/12/2023 A 30/11/2024	88,00
120282	1	JULIANE DE OLIVEIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	63,33
251903	1	JULIANO DE OLIVEIRA	20/12/2023 A 19/12/2024	87,00
291029	1	KAMILA RENATA DE SOUSA ESCOLA	09/11/2023 A 08/11/2024	93,67
249400	1	KLEBER FELIX DA SILVA	05/07/2023 A 04/07/2024	90,00
115948	1	LAUBENILDO BARBOSA BENTO	01/05/2023 A 30/04/2024	88,72
209762	2	LEANDRO RODRIGUES CARVALHO	03/05/2023 A 02/05/2024	89,58
250205	1	LENI RODRIGUES RIBEIRO	31/10/2023 A 30/10/2024	76,67
234017	1	LEONARDO DE ARAUJO DOS ANJOS	02/06/2023 A 01/06/2024	69,67
40638	5	LIA ZEITOUN PETRENKO	19/12/2023 A 18/12/2024	82,83
88948	1	LUCIANA CANDIDA DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
251884	1	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA	19/12/2023 A 18/12/2024	90,00
236890	1	LUCIANO BANDEIRA	25/11/2023 A 24/11/2024	78,94
117351	1	LUCIANO PAULO DE OLIVEIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	60,44
142644	2	LUIZ FERNANDES PIRES	10/07/2023 A 09/07/2024	87,89
145015	6	LUIZETE PEREIRA CAMPOS SOBRINHA DA SILVA	22/11/2023 A 21/11/2024	82,89
251161	1	LUZENY MENDONCA RIBEIRO	12/11/2023 A 11/11/2024	80,78
226052	1	LUZIA BONDESPACHO DA SILVA	20/12/2023 A 19/12/2024	85,89
251238	1	MAIRA REGINA DA CRUZ SANTOS	12/11/2023 A 11/11/2024	89,61
226033	1	MANOEL JAISON DE SOUSA	20/12/2023 A 19/12/2024	92,17
76333	4	MARCELO GONCALVES PADILHA	14/05/2023 A 13/05/2024	86,00

127441	4	MARCELO RODRIGUES PERIOTO	06/05/2023 A 05/05/2024	88,00
251848	1	MARCIA ANDREIA RIBEIRO MARTINS FERNANDES	18/12/2023 A 17/12/2024	89,89
120033	1	MARCIA CORREA MORAES DE MELO	01/05/2023 A 30/04/2024	84,44
236948	1	MARCIA ELISANGELA PRATES DA SILVA FARESIN	28/11/2023 A 27/11/2024	81,00
249153	1	MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	08/06/2023 A 07/06/2024	79,83
115759	1	MARCONDES DE ARAUJO MARQUES	01/05/2023 A 30/04/2024	76,39
236949	1	MARCUS ANTONIO SANTANA MORAES	28/11/2023 A 27/11/2024	77,44
251908	1	MARIA JULIANA BACA DE OLIVEIRA	20/12/2023 A 19/12/2024	79,28
250131	1	MARIA LOURDES PEREIRA RAMOS	21/08/2023 A 20/08/2024	85,56
257986	1	MARIO FILHO ALVES SILVA	19/08/2023 A 18/08/2024	93,28
250716	1	MARISA ESTELA DE SOUZA	27/09/2023 A 26/09/2024	98,00
143225	2	MARLY RODRIGUES SIQUEIRA	25/06/2023 A 24/06/2024	84,72
251874	1	MICHELE RUTE BUENO DO NASCIMENTO	19/12/2023 A 18/12/2024	92,94
251840	1	MOISES FARIAS DE VASCONCELOS	16/12/2023 A 15/12/2024	85,89
290931	1	NAILA CRISTINA DE SOUZA	17/10/2023 A 16/10/2024	100,00
94548	1	NAIR BATISTA DE SOUZA	12/06/2023 A 11/06/2024	97,22
116894	1	NEIDE NAYARA NASCIMENTO DAS NEVES CAVALCANTE	01/05/2023 A 30/04/2024	87,28
251062	1	NEREIDE ANDREIA GIMENEZ BARBOSA	09/11/2023 A 08/11/2024	84,89
116710	1	NEREU AQUILES DA SILVA STEFANELLO	01/09/2023 A 31/08/2024	99,83
250325	1	NEUZA ELEUTERIO FERREIRA	12/12/2023 A 11/12/2024	80,78
133260	15	NEY BARBOZA DA SILVA	08/06/2023 A 07/06/2024	95,25
251850	1	NILSIMAR FERREIRA	17/12/2023 A 16/12/2024	82,89
237075	1	NILVALINA RIBEIRO DA SILVA	08/12/2023 A 07/12/2024	95,72
251967	1	ODIRLEI CHEMPE	17/12/2023 A 16/12/2024	81,11
233885	1	OZIEL GOMES ALVES	21/06/2023 A 20/06/2024	84,00
236950	1	PATRICIA GONZALES SEBALHO FRANCA	29/11/2023 A 28/11/2024	81,72
236854	1	PAULO CESAR ALCANTARA DA CONCEICAO	23/11/2023 A 22/11/2024	97,78
291140	1	PAULO COSTA DE OLIVEIRA	17/12/2023 A 16/12/2024	92,61
115888	3	PAULO LUCIANO PEREIRA DE DEUS	11/03/2023 A 10/03/2024	26,19
251846	1	PAULO ROGERIO DA SILVA VIEIRA	19/12/2023 A 18/12/2024	85,17
114783	1	PEDRO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR	01/05/2023 A 30/04/2024	72,22
93726	2	PETERSON LUIZ SCHMIDT	28/11/2023 A 27/11/2024	88,94
219410	2	RAFAEL CINTRAS COSTA	11/05/2023 A 10/05/2024	88,83
291109	1	RAFAEL FONTOURA DOS SANTOS	04/12/2023 A 03/12/2024	88,44
236884	1	RAMOS DOURADO DO NASCIMENTO	25/11/2023 A 24/11/2024	75,67

251809	1	REGINALDO GOMES DE AMORIM	13/12/2023 A 12/12/2024	74,89	
217538	4	REINALDO DA SILVA DUARTE	23/12/2023 A 22/12/2024	78,83	
251731	1	RENATO CESAR VIEIRA	11/12/2023 A 10/12/2024	84,78	
251476	1	RICARDO ALVES PEREIRA	27/11/2023 A 26/11/2024	96,89	
225961	1	RITA BEATRIZ BIONDO	15/12/2023 A 14/12/2024	88,78	
201571	1	ROBERTO SANTANA DA COSTA	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00	
250453	1	RODRIGO DOS SANTOS BARROS	02/10/2023 A 01/10/2024	80,72	
113357	15	ROMILTO DIAS PEREIRA	14/06/2023 A 13/06/2024	90,00	
248545	1	RONALDO DOS SANTOS SANTANA	21/05/2023 A 20/05/2024	78,94	
208629	4	ROSANA MOREIRA MAGALHAES	02/12/2023 A 01/12/2024	79,89	
251395	1	ROSANGELA DOS SANTOS ROSSI	14/11/2023 A 13/11/2024	82,44	
251807	1	ROSANGELA LONDERO HAAS	17/12/2023 A 16/12/2024	91,33	
218036	2	ROSEMARI ARRUDA GONCALVES	24/12/2023 A 23/12/2024	90,00	
101218	4	ROSICLEIA DE JESUS LOPES	01/05/2023 A 30/04/2024	82,67	
226053	1	ROSINO MANOEL DE BONFIM	20/12/2023 A 19/12/2024	82,22	
233534	1	RUBENS MARTINS PEREIRA	30/05/2023 A 29/05/2024	72,00	
248776	1	RUZINEY DA CUNHA SIQUEIRA	05/06/2023 A 04/06/2024		AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
250448	1	SALVADOR VALVERDE RICCI	17/09/2023 A 16/09/2024	87,61	
251913	1	SANDRA REGINA FERREIRA ROCHA DE SOUZA	23/12/2023 A 22/12/2024	100,00	
116002	1	SEBASTIANA LOURDES DA COSTA LEAL	28/07/2023 A 27/07/2024	89,50	
117318	1	SEGISVAL HENOC GUNTHER DE CAMPOS	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00	
107981	2	SERGIO DA COSTA E FARIA	01/05/2023 A 30/04/2024	82,00	
251834	1	SIBELI NARDONI ROIKA	12/12/2023 A 11/12/2024	100,00	
250589	1	SIDNEY GASPARD DA SILVA	04/10/2023 A 03/10/2024	100,00	
251746	1	SILVIO DA COSTA SANTIAGO	16/12/2023 A 15/12/2024	85,83	
118013	1	SIRLENO GOMES DE OLIVEIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	86,67	
251904	1	SONIA SOARES PORTO	20/12/2023 A 19/12/2024	90,00	
129267	4	SUENI ALVES DA SILVA	11/12/2023 A 10/12/2024	86,61	
250535	1	SUZIELI CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO SONALIO	07/10/2023 A 06/10/2024	91,17	
118174	3	TANIA MARCIA DAMBROSIO	25/09/2023 A 24/09/2024		AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
236908	1	TATIANE RAQUEL RODRIGUES	28/11/2023 A 27/11/2024	82,44	
233519	1	TENILA DE ABREU TENORIO	26/05/2023 A 25/05/2024	80,44	
226021	1	TEREZINHA ANDERSON DE ABREU	08/12/2023 A 07/12/2024	76,39	
251838	1	UESLEI FERNANDO DE MIRANDA	16/12/2023 A 15/12/2024	80,33	
120779	11	UGNEI HAGMUSSI ANGELIM	05/05/2023 A 04/05/2024	86,84	
120216	1	VAGNER MONTEIRO DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	86,33	
251808	1	VALDEMIR DA CRUZ CAMPOS	20/12/2023 A 19/12/2024	78,72	
85436	1	VANDERLEI COSTA DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	78,44	

273563	1	VANESSA NAYARA DA CRUZ	19/12/2023 A 18/12/2024	94,00	
226036	1	VANIA CLARISSE PINHEIRO SILVA	10/12/2023 A 09/12/2024	84,44	
251753	1	VICTOR FABIANO PORTO NEVES	12/12/2023 A 11/12/2024	89,78	
291034	1	VICTOR HUGO MENDES GOMES DE ANDRADE	05/11/2023 A 04/11/2024	93,78	
251887	1	VITOR RODRIGUES DOS SANTOS	18/12/2023 A 17/12/2024	90,00	
251886	1	WAGNER EDUARDO PIERETTI	23/12/2023 A 22/12/2024	99,61	
128888	2	WAGNER LUIS RODRIGUES CUSTODIO	23/12/2023 A 22/12/2024	85,28	
114773	1	WALDICELE MARIA DE ARRUDA DUARTE	01/05/2023 A 30/04/2024	25,00	
223542	5	WASHINGTON ALVES DOS SANTOS	13/12/2023 A 12/12/2024	81,39	
251125	1	WENDER FABIO GOVEIA	09/11/2023 A 08/11/2024	93,67	
251730	1	YUK MAKEY SOUSA ANDRADE	11/12/2023 A 10/12/2024	86,50	

CICLO AVALIATIVO 2024/2025

MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA	
303642	1	ADEMAR INACIO VIEIRA JUNIOR	05/03/2024 A 04/03/2025	100,00	
282119	1	ADRIANA ARRUDA DOS SANTOS	29/01/2024 A 28/01/2025	100,00	
123788	1	ANNA MARCIA BARBOSA CUNHA	08/03/2024 A 07/03/2025	100,00	
127437	4	AURIMAR CARDOSO MARQUES	15/02/2024 A 14/02/2025	91,78	
233325	1	EDUARDO BONIFACIO DE LORENA	13/05/2024 A 12/05/2025		AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
273829	1	ELTON JOHNSON SANTOS VIEIRA	20/02/2024 A 19/02/2025	93,22	
233721	1	FABIANO BECKMANN PEDROSO	29/01/2024 A 28/01/2025	79,50	
228079	1	GLORIA DE FATIMA DA SILVA	28/02/2024 A 27/02/2025	95,06	
289404	3	HEBER LOPES DOS SANTOS	29/01/2024 A 28/01/2025	100,00	
228644	1	IVANIA REGINA DOS SANTOS	23/02/2024 A 22/02/2025	98,44	
251052	1	JOSUE CORDEIRO DE SOUZA	27/02/2024 A 26/02/2025	96,44	
207545	3	LIGIA HELLEN SOUZA ANJOS LACERDA	05/02/2024 A 04/02/2025	92,83	
228170	1	LUCIENE DOS SANTOS GONCALVES	10/03/2024 A 09/03/2025		AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
267883	1	LUIZ CARLOS WOLMUTH	24/02/2024 A 23/02/2025	90,83	
252095	1	MARIA ELIZABETH FONSECA LEITE	16/01/2024 A 15/01/2025	88,78	
125675	3	MERCIA APARECIDA OLIVEIRA GOMES	11/01/2024 A 10/01/2025	86,56	
253404	1	MURILO RODRIGUES MOREIRA	24/02/2024 A 23/02/2025	99,00	
251970	1	NILTON LEITE DE ARAUJO SOBRINHO	07/01/2024 A 06/01/2025	86,83	
245751	1	VIVIANE ALCANTARA MACHADO SILVA	18/02/2024 A 17/02/2025	81,78	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá - MT, 22 de abril de 2025.

VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA

Secretário de Estado de Justiça

(Assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 034/2025/ GAB-SEJUS/MT

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 1093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação de lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Lotacionograma da Secretaria de Estado de Justiça do 2º trimestre de 2025.

Lotacionograma da Secretaria do Estado de Justiça						
2º TRIMESTRE - 2025						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	-	12	-	9	Lei nº 7.554/01
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	-	1	-	-	
	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social	-	-	-	-	
Profissionais da Área Meio	Analista Administrativo	-	2	-	-	Lei nº 10.052/14
	Técnico Administrativo	-	1	-	-	
Profissionais do Sistema Socioeducativo	Auxiliar do Sistema Socioeducativo	195	1	194	1	Lei nº 9.688/11
	Agente de Segurança Socioeducativo	660	477	183	-	
	Assistente do Sistema Socioeducativo	342	146	196	-	
	Analista do Sistema Socioeducativo	270	117	153	2	
Profissionais do Sistema Penitenciário	Auxiliar do Sistema Penitenciário	01	0	01	-	Lei Complementar nº 389/10
	Policial Penal	3.504	2.753	751	-	
	Assistente do Sistema Penitenciário	253	246	07	01	
	Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário	286	263	23	05	

Fonte: SEAP1503P 15/04/2025

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Qtde
PJC	Delegado de Polícia	3
	Investigador de Polícia	2
	Escrivão de Polícia	2
DETRAN	Agente do Serviço de Trânsito	1
Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP (SENASP)	Policial Penal Federal	1
Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT	Analista de Licitação	1
SEDUC	Professora da Educação Básica	2
SEAF	Analista Administrativo	1
SESP	Analista Administrativo	2
	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	5
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	9
SEPLAG	Gestor Governamental	1
SESP	Profissional Técnico de Nível Superior dos serviços de saúde do SUS	1

Fonte: COORDENADORIA DE PROVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO- CPM/SGP/GSASIST/SEJUS em 15/04/2025

Cuiabá 22 de abril de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
(Assinado documento Original)

Protocolo 1685452

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR - CEPS
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO 309/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE DIAMANTINO, localizada na Rodovia Senador Roberto Campos - MT 240 - KM 09, S/N, Município de Diamantino-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1616/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 90/2025**, aprovado em 15 de abril de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agricultura - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, nas formas concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, presencial, por 4 (quatro) anos, no período de 22/04/2025 a 22/04/2029.

ATO 310/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE DIAMANTINO, localizada na Rodovia Senador Roberto Campos - MT 240 - KM 09, S/N, Município de Diamantino-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1995/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 91/2025**, aprovado em 15 de abril de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agricultura - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, nas formas concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, presencial, fora de sede, a ser ofertado na Avenida Prefeito João Macaúba, Nº 256, Centro, Município de Nortelândia-MT, por 4 (quatro) anos, no período de 22/04/2025 a 22/04/2029.

ATO 311/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE DIAMANTINO, localizada na Rodovia Senador Roberto Campos - MT 240 - KM 09, S/N, Município de Diamantino-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1618/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 89/2025**, aprovado em 15 de abril de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nas formas concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, presencial, por 4 (quatro) anos, no período de 22/04/2025 a 22/04/2029.

ATO 312/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE DIAMANTINO, localizada na Rodovia Senador Roberto Campos - MT 240 - KM 09, S/N, Município de Diamantino-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1999/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 88/2025**, aprovado em 15 de abril de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, nas formas concomitante e subsequente, presencial, fora de sede, a ser ofertado na Avenida Prefeito João Macaúba, Nº 256, Centro, no Município de Nortelândia-MT, por 4 (quatro) anos, no período de 22/04/2025 a 29/01/2028.

ATO 313/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE DIAMANTINO, localizada na Rodovia Senador Roberto Campos - MT 240 - KM 09, S/N, Município de Diamantino-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1594/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 87/2025**, aprovado em 15 de abril de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nas formas concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, presencial, fora de sede, a ser ofertado na Rua do Cascudo, Nº 889 SW, Loteamento Cidezal I, Município de Sapezal-MT, por 4 (quatro) anos, no período de 22/04/2025 a 22/04/2029. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 314/2025-CEE/MT

INTERESSADA: Escola Politécnica Brasileira-MT, localizada na Rua Maringá, Nº 64, Bairro: Cidade Primavera I, Município de Primavera do Leste-MT, mantida pela Escola Politécnica Brasileira Ltda - ME, com CNPJ: 08.305.857/007-17. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1218/2024/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 82/2025**, aprovado em 15 de abril de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de Autorização para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 315/2025-CEE/MT

INTERESSADO: COLÉGIO UNIFLOR, localizado na Rua dos Esportes, Nº 78, Bairro: Área Esportiva Norte, Município de Alta Floresta-MT, mantido pelo Colégio Uniflor, com CNPJ: 55.231.392/0001-91. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **605/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 81/2025**, aprovado em 15 de abril de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na forma subsequente, presencial, por 4 (quatro) anos, no período de 22/04/2025 a 22/04/2029. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 316/2025-CEE/MT

INTERESSADO: CEME CENTRO EDUCACIONAL MULTI ENSINO, localizado na Avenida Mato Grosso, Nº 952S, Bairro: Alvorada - Setor 05, Quadra 140, Lote 03, Município de Lucas do Rio Verde-MT, mantido pela Multi Treinamentos Profissionalizantes LTDA, com CNPJ: 13.445.493/0004-68. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **617/2024/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 80/2025**, aprovado em 15 de abril de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na Modalidade Educação a Distância/EaD, nas formas concomitante e subsequente, a ser ofertado no Município de Lucas do Rio Verde-MT, por 4 (quatro) anos, no período de 22/04/2025 a 22/04/2029. A Instituição de Ensino deverá cumprir 20% da carga horária presencial, conforme preconiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 317/2025-CEE/MT

INTERESSADO: CEME CENTRO EDUCACIONAL MULTI ENSINO, localizado na Avenida Mato Grosso, Nº 952S, Bairro: Alvorada - Setor 05, Quadra 140, Lote 03, Município de Lucas do Rio Verde-MT, mantido pela Multi Treinamentos Profissionalizantes LTDA, com CNPJ: 13.445.493/0004-68. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **615/2024/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 86/2025**, aprovado em 15 de abril de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Educação a Distância/EaD, na forma subsequente, a ser ofertado no Município de Lucas do Rio Verde, por 4 (quatro) anos, no período de 22/04/2025 a 22/04/2029. A Instituição de Ensino deverá cumprir 50% da carga horária presencial, conforme preconiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e o Estágio Supervisionado deverá ocorrer 100% presencial. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 318/2025-CEE/MT

INTERESSADO: CEME CENTRO EDUCACIONAL MULTI ENSINO, localizado na Avenida das Embaúbas, Nº 2114, Centro, Município de Sinop-MT, mantido pela Multi Treinamentos Profissionalizantes LTDA, com CNPJ: 13.445.493/0002-04. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **2193/2023/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 79/2025**, aprovado em 15 de abril de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, na Modalidade Educação a Distância/EaD, a ser ofertado no Município de Sinop-MT, por 2 (dois) anos, no período de 22/04/2025 a 22/04/2027. A Instituição de Ensino deverá cumprir 50% da carga horária presencial, conforme preconiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e o Estágio Supervisionado deverá ocorrer 100% presencial. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 16 de abril de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

ANA MARIA DI RENZO
Presidente da CEPS/CEE-MT

Protocolo 1685489

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **SERGIO DIAS CAMARGO**, matrícula nº 8***5, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situado a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Cuiabá, 3 de abril de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação em exercício
PORTARIA Nº 338/2025/GS/SEDUC/MT
(Original assinado)

Protocolo 1681367

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **MONICA AUGUSTA MONTEIRO**, matrícula nº 8***1, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situado a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Cuiabá, 3 de abril de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação em exercício
PORTARIA Nº 338/2025/GS/SEDUC/MT
(Original assinado)

Protocolo 1681372

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista os autos do Processo SEDUC-PRO-2023/129628, que trata da Prestação de Contas do Programa- PNAE, referente ao ano de 2021, do CDCE EE **Indígena Constantino Tsererowê**, localizada no município de Campinápolis/MT, com o objetivo de apurar supostas irregularidades funcionais e a necessidade de ressarcimento ao erário, cometidas pelos membros do CDCE à época dos fatos:

Diretor: OSVALDINO TSERE'OMRATE TOMOTSUDZA'REBE - CPF 075.XXX.991-XX

Presidente: ISABEL PEWAPARI - CPF 054.XXX.651-XX

Tesoureiro: VICENTE TSEREDZAHU TSERENHI ODO - CPF 054.XXX.951-XX

Além disso, em conformidade com a Orientação Técnica nº 8651 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso,

NOTIFICADO EXTRAJUDICIALMENTE, pelo presente edital, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº. **OSVALDINO TSERE'OMRATE TOMOTSUDZA'REBE** e, a Srª **ISABEL PEWAPARI** e o Srº **VICENTE TSEREDZAHU TSERENHI ODO**, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, compareçam à Superintendência de Convênios e Prestação de Contas (SUCP), localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim de realizar a devolução do débito no valor total de **R\$ 979,97 (Novecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)** ou apresentar documentação para saneamento das irregularidades apontadas. Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Procuradoria Geral do Estado- PGE para inscrição em dívida ativa.

Cuiabá, 17 de abril de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1685396

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 14/2025

Origem: Pagamento indenizatório pelo uso da energia elétrica do imóvel sem cobertura contratual - Processo nº SEDUC-PRO-2025/33972

Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

Locador: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.

Objeto: Pagamento pelo uso da energia elétrica do imóvel sem cobertura contratual, localizado no endereço Av. Noemia Tonello Dalmolin, nº 2499, no município de Sorriso/MT, para o funcionamento das atividades da Escola Estadual da PM Tiradentes Cabo Antônio Dilceu Amaral, durante o período de 01/10/2024 a 31/01/2025.

Valor total: R\$ 32.318,48 (trinta e dois mil e trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

Fundamento Legal: Art. 149, da Lei nº 14.133/21.

Cuiabá, 15 de abril de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1685378

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 15/2025

Origem: Pagamento indenizatório pelo uso do imóvel sem cobertura contratual - Processo nº SEDUC-PRO-2025/33992

Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

Locador: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.

Objeto: Pagamento pelo uso do imóvel sem cobertura contratual, localizado no endereço Av. Noemia Tonello Dalmolin, nº 2499, no município de Sorriso/MT, para o funcionamento das atividades da Escola Estadual da PM Tiradentes Cabo Antônio Dilceu Amaral, durante o período de 01/10/2024 a 31/01/2025.

Valor total: R\$ 121.074,56 (cento e vinte e um mil e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Fundamento Legal: Art. 149, da Lei nº 14.133/21.

Cuiabá, 15 de abril de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1685379

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 16/2025

Origem: Pagamento indenizatório pelo uso da água do imóvel sem cobertura contratual - Processo nº SEDUC-PRO-2025/33963

Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

Locador: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.

Objeto: Pagamento pelo uso da água do imóvel sem cobertura contratual, localizado no endereço Av. Noemia Tonello Dalmolin, nº 2499, no município de Sorriso/MT, para o funcionamento das atividades da Escola Estadual da PM Tiradentes Cabo Antônio Dilceu Amaral, durante o período de 01/10/2024 a 31/01/2025.

Valor total: R\$4.040,29 (quatro mil e quarenta reais e vinte e nove centavos).

Fundamento Legal: Art. 149, da Lei nº 14.133/21.

Cuiabá, 15 de abril de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1685380

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 17/2025

Origem: Pagamento indenizatório - Processos nº SEDUC-PRO-2024/158148 e SEDUC-PRO-2024/158131.

Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

Locador: MOHAMED HAMIDA RIBEIRO E ESTELAMAR TERESINHA BRUNETTA HAMIDA.

Objeto: Pagamento indenizatório pelo uso do imóvel sem respaldo contratual, localizado na Avenida Amazonas, nº 402, Bairro Primavera II, no município de Primavera do Leste/MT, para o funcionamento da Escola Estadual Prof. Maria Sebastiana de Souza, durante o período de 19/02/2024 a 31/10/2024.

Valor total: R\$ 377.068,97, onde cada um dos proprietários possui 50% do valor total, resultando em R\$ 188.534,48 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para cada.

Fundamento Legal: Art. 149, da Lei nº 14.133/21.

Cuiabá, 16 de abril de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1685382

PORTARIA Nº 400/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre autorização de adesão ao Regime de Teletrabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 709, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece a modalidade de teletrabalho como uma das formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 1.413, de 20 de junho de 2022, e a Instrução Normativa nº 005/2022/SEPLAG, de 25 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a avaliação realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso acerca das condições do/a dependente do/a requerente a adesão ao Regime de Teletrabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação ao Regime de Teletrabalho do/a servidor/a abaixo.

Servidor: MIKELE VANESSA MALDONADO FOLHA

CPF: 015.***-**-48

Cargo: Técnico Administrativo Educacional

Unidade de lotação: Escola Estadual Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques.

Município: Denise/MT

Modalidade: Regime híbrido, sendo 4 (quatro) horas diárias presenciais e as demais em trabalho remoto.

Período do teletrabalho: A partir da publicação do ato até o dia 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de abril de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

Protocolo 1685377

PORTARIA Nº 401/2025/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de **2022/2023**, conforme segue:

Cuiabá, 17 de abril de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	Nº PROCESSO	MATR./ VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/27748	288427/1	SARIA DIAS CASTRO	05/07/2022 a 04/07/2023	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/19322	242382/1	ADRIANA PERAZZOLI TAKAKI	18/07/2022 a 17/07/2023	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/178979	55402/33	CELENE BARBEM DA CRUZ	06/08/2022 a 05/08/2023	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/139544	251478/1	EDMAR MARTINS DE MOURA	02/12/2022 a 01/12/2023	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/50225	287230/1	LUIZ FERNANDO PETINI	25/04/2022 a 24/04/2023	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/05326	288306/1	PEDRO THIAGO LOPES RODRIGUES	05/06/2022 a 04/06/2023	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/01028	225937/1	VALDECI JORGE DA SILVA CARMO	18/11/2022 a 17/11/2023	99,44
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/01515	256655/24	VERONICA CECILIA LACERDA DA SILVA BORGES	24/09/2022 a 23/09/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/25723	287307/1	DOMINIQUE EMANUELLE APARECIDA MOREIRA RAMIRES	25/04/2022 a 24/04/2023	95,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/39818	252658/1	ENIO DE ARRUDA JUNIOR	10/05/2022 a 09/05/2023	95,94
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/33594	87238/1	EVANILCE MARQUES DE ARAUJO COSTA	15/03/2022 a 14/03/2023	95,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/17346	290339/1	JOSE ALEXANSKOLAUDE DA SILVA	31/07/2022 a 30/07/2023	99,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/63926	288583/1	KARINE DOS SANTOS ARAUJO	05/06/2022 a 04/06/2023	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/31998	233900/1	KASSIANI GIORDANI	14/06/2022 a 13/06/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/41305	269990/2	LETICIA LENES DO ESPIRITO SANTO	25/04/2022 a 24/04/2023	97,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/176045	100982/1	LUCYNALVA LIPTNER DE OLIVEIRA ARAUJO	29/05/2022 a 28/05/2023	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/162953	258521/3	LUIZA SANTANA DE CARVALHO	31/07/2022 a 30/07/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/153307	78537/45	MIGUELINA CRISTINA DA SILVA COSTA SANTOS	19/09/2022 a 18/09/2023	97,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/165988	288959/1	MILLENA COSTA DE MESQUITA	05/06/2022 a 04/06/2023	77,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/35514	290298/1	TAIS PEREIRA MORESCHI	31/07/2022 a 30/07/2023	96,67
SINOP	SEDUC-PRO-2025/41747	222490/18	EDNEY HAUBRICHT	25/04/2022 a 24/04/2023	98,10
SINOP	SEDUC-PRO-2025/42736	261723/5	GILDETE DA COSTA FERREIRA	31/07/2022 a 30/07/2023	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/31565	242355/1	ELIENE ANGELICA PEREIRA	16/07/2022 a 15/07/2023	95,23
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/35795	290195/1	LILIAN REGINA SIMOES	31/07/2022 a 30/07/2023	100

Protocolo 1685410

PORTARIA Nº 402/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o art. 71, inciso VIII, da Constituição Estadual,

Considerando Decreto nº 653, de 29 de dezembro de 2023, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competências da Secretaria de Estado de Educação à Secretária Adjunta Executiva, **FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**, Ato nº 626/2025, de 26 de março de 2025, para praticar atos administrativos no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 2º Constituem atribuições do Secretário Adjunto Executivo:

I - constituir comissões para atuarem em chamamento público, licitações, de tomadas contas, inventários físicos e financeiros, avaliações e alienações de bens e materiais permanentes ou de consumo;

II - autorizar a realização e homologar licitação para aquisição de materiais e execução de obras e serviços nos termos da legislação vigente;

III - autorizar a realização e homologar ou ratificar os procedimentos de

dispensa e inexigibilidade de licitação nos termos da legislação vigente;
IV - autorizar e expedir atos administrativos relativos a contratos, convênios e instrumentos congêneres, nos termos da legislação vigente;
V - expedir atos administrativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria de Estado de Educação, explicitamente não limitada ou restrita por atos normativos superiores;
VI - prestar atendimento e promover o tratamento aos pleitos de servidores, pessoas, autoridades e entidades, em questões cuja alçada esteja afeta ao Gabinete do Secretário;
VII - aprovar e efetivar a cessão de servidores da Secretaria de Estado de Educação, para outros órgãos do executivo, legislativo, judiciário e demais entidades da federação mediante instrumento próprio;
VIII - autorizar contratação de servidores temporários, nos termos da legislação e atos normativos vigentes;
IX - autorizar viagens e concessão de passagens, transporte e diárias, nos termos da legislação e atos normativos vigentes;
X - monitorar os processos administrativos decorrentes da Unidade Setorial de Correição;
XI - substituir o Secretário de Estado na hipótese de ausência, licença ou impedimento.

Cuiabá, 15 de abril de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1685415

PORTARIA Nº 403/2025/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de **2024/2025**, conforme segue:

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2025.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

DRE	Nº PROCESSO	MATR./ VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/51043	66468/4	ADELAZIR PAULA BORSATO	15/03/2024 a 14/03/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/38126	250709/1	ADELIO COZER	03/02/2024 a 02/02/2025	86,28
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/27744	87251/1	ADEMIR SILVA DE SIQUEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	94,50
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/54616	227336/1	ADRIANA DE ABREU MARQUES	21/01/2024 a 20/01/2025	99,78
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/40879	227419/1	ALESSANDRA ANTONIA ABADE	01/02/2024 a 31/01/2025	98,11
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/32718	227660/1	ALEXANDRA CRISTINA ANDRADE	26/01/2024 a 25/01/2025	99,61
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/33813	70535/9	ALICE DAVID DE FREITAS	17/02/2024 a 16/02/2025	99,89
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/47505	87308/1	ANA MARIA DAS NEVES SALUSTIANO	22/01/2024 a 21/01/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/33844	140472/10	ANGELA TEN CATEN DE SOUSA	07/02/2024 a 06/02/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/44745	22993/2	ANTENOR ALVES FERREIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	98,17
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/43644	87788/1	ANTONIO CARLOS DE SOUSA RABELO	22/01/2024 a 21/01/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/43656	227753/1	ANTONIO CARLOS PALU	28/01/2024 a 27/01/2025	94,94
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/33851	57128/6	ANTONIO JOSE ALVES VIEIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	99,44
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/29233	84800/26	APARECIDA RANGEL JOSE	27/01/2024 a 26/01/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/41168	85115/1	AURENICY DOS PASSOS PEREIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	99,78
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/24143	226717/1	BENILDE MALTEZO	17/01/2024 a 16/01/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/31391	135113/29	CARINA CRISTILIANE DE LIMA BENITEZ	29/01/2024 a 28/01/2025	90,39
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/40374	84913/1	CARMELINDA MIRANDA DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	98,56
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/41185	227243/1	CLAUDIA AMELIA BORGES FERNANDES CAMPOS	24/01/2024 a 23/01/2025	93,33
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/40903	84974/1	CLAUDIA MELLER DOTTO	02/02/2024 a 01/02/2025	99,50
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/50137	227400/1	CLAUDIA SAUSEN SCHMITT	20/01/2024 a 19/01/2025	99,50
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/40920	68829/6	CLEIA DO NASCIMENTO MORAIS ANDRADE	08/02/2024 a 07/02/2025	99,39

PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/27750	86758/12	CLENIO ANTONIO MACHADO	28/01/2024 a 27/01/2025	98,44
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/40386	60145/9	CLEUSINETE DAVID FIGUEIREDO FILGUEIRAS	14/01/2024 a 13/01/2025	99,72
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/40398	227521/1	CRISTIANE TELES DOS SANTOS	31/01/2024 a 30/01/2025	99,78
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/38939	205556/6	DANIEL ALBANO NOVADVORSKI	04/02/2024 a 03/02/2025	94,78
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/42663	87436/1	DANIEL FERNANDES BOECHAT	22/01/2024 a 21/01/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/26506	129174/6	DANIELA NEUBERGER	24/01/2024 a 23/01/2025	99,89
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/33889	227884/1	DEBORA VIEIRA DA SILVA CORTEZ	02/02/2024 a 01/02/2025	99,67
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/37967	74406/2	DEJAIR PAVAO HENRIQUES	02/02/2024 a 01/02/2025	99,06
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/29249	227266/1	DELIANE SILVA PRINCESWAL RAMOS	31/01/2024 a 30/01/2025	99,67
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/30322	84910/1	EDRIANE WELTER	22/01/2024 a 21/01/2025	92,06
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/35122	85970/1	ELENICE RODRIGUES DE SOUZA	08/02/2024 a 07/02/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/46601	227605/1	ELIS REGINA FARIAS DE OLIVEIRA	14/02/2024 a 13/02/2025	95,17
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/26479	60147/6	ELISAMAR BORGES DE SOUZA OLIVEIRA	24/01/2024 a 23/01/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/41849	87561/19	ELIZANDRA CRISTINA SANCHES CORTEZ BRITO	24/01/2024 a 23/01/2025	98,39
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/40409	302616/1	ELLIANY EHRET DO NASCIMENTO FARIA	04/01/2024 a 03/01/2025	99,20
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/25821	69615/4	ELZA RODRIGUES SANTANA	22/01/2024 a 21/01/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/31043	87309/1	ENIA SIQUEIRA DO BOMDESPACHO	22/01/2024 a 21/01/2025	85,17
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/40987	227848/1	ENILCE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	03/02/2024 a 02/02/2025	92,94
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/31062	43700/4	EUNICE MADUREIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	98,78
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/41005	226836/1	EVANI NOVAIS FERNANDES	01/02/2024 a 31/01/2025	99,89
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/35130	226888/1	FLAVIO ALVES VIEIRA	18/02/2024 a 17/02/2025	98,56
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/41200	87497/1	FLORIZETH OLIVEIRA CAMPOS	22/01/2024 a 21/01/2025	94,44
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/44858	90641/35	GENIEL ARAUJO SILVA	14/02/2024 a 13/02/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/32063	227806/1	GIULIANO CAPPI MANZINI	31/01/2024 a 30/01/2025	73,11
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/39464	49328/7	GLEIBIANE SILVA DAVID	02/02/2024 a 01/02/2025	99,28
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/40419	302630/1	GLEYZE VILARIM RODRIGUES DOS SANTOS	04/01/2024 a 03/01/2025	98,72
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/42673	87253/1	HILDETH MARQUES DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	97,94
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/37168	144065/4	HUELLINTON BORGES MOURA	01/02/2024 a 31/01/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/51693	62715/7	ILVA DALLABONA	15/03/2024 a 14/03/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/44891	123678/5	IRACI LEMES DE AZEVEDO	02/02/2024 a 01/02/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/41984	45636/6	IVANILDES CAROLINA DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	97,28
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/37982	131374/7	IVONE MORAES DA ROCHA	21/02/2024 a 20/02/2025	94,28
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/37995	66031/2	IVONETT BENTO DOS SANTOS	08/02/2024 a 07/02/2025	99,33
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/47520	109315/17	IZAURIDES KESIA DA COSTA MASSAVI SIQUEIRA SAMPAIO	26/01/2024 a 25/01/2025	99,78
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/42010	87390/1	JANETE PEREIRA SOUZA	22/01/2024 a 21/01/2025	94,56
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/30363	77894/7	JANILVA DA SILVA MATOS	26/01/2024 a 25/01/2025	99,78
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/45456	84983/1	JOAO LOURENCO DE MORAES	22/01/2024 a 21/01/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/31119	85111/1	JOAO PEREIRA DE ALMEIDA	22/01/2024 a 21/01/2025	88,28
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/49191	302613/1	JOCIENE DE FATIMA CAMPOS	04/01/2024 a 03/01/2025	98,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/45641	124124/13	JOELMA ALVES DA COSTA	04/01/2024 a 03/01/2025	99,89
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/24332	87394/1	JOSE NASCIMENTO VIEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	92,67
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/40535	71488/3	JOSE PEDRO DA SILVA JUNIOR	22/01/2024 a 21/01/2025	96,44
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/52113	227609/1	JOSEFINA PEREIRA DA CUNHA	31/01/2024 a 30/01/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/39537	297182/1	JOSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	07/02/2024 a 06/02/2025	96,28
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/33937	227421/1	JULIANA DUTRA FERREIRA	04/02/2024 a 03/02/2025	99,78
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/43679	144339/38	JULIO CEZAR SANTIAGO DA SILVA	04/01/2024 a 03/01/2025	90,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/41703	227938/1	JUSCELIA CANDIDA DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	92,56
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/53255	233082/9	JUSCINEIA RODRIGUES BORGES	13/03/2024 a 12/03/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/42071	226946/1	KARINE OLIVEIRA JANKE	31/01/2024 a 30/01/2025	98,33
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/36004	227220/1	KEILA COSTA MASSAVI GOMES	02/02/2024 a 01/02/2025	99,39
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/31092	220765/37	KERLLY DO NASCIMENTO BONFIM	20/01/2024 a 19/01/2025	91,72
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/41710	52086/10	KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS	08/02/2024 a 07/02/2025	99,50
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/49205	87393/1	LAURA FELIS NETA	22/01/2024 a 21/01/2025	99,28
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/53235	70869/13	LEDIANE SOLIMANN DE CAMPOS CAL	08/03/2024 a 07/03/2025	99,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/29422	202135/5	LEIDIANE PEROBA MENDONCA	25/01/2024 a 24/01/2025	98,94
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/44912	131444/7	LEODECIO ARAUJO DA SILVA JUNIOR	17/01/2024 a 16/01/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/32085	207128/39	LUIZ MATEUS COTY	04/01/2024 a 03/01/2025	95,78
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/38061	84312/1	LUIZ SERGIO DE SOUZA	02/02/2024 a 01/02/2025	96,67
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/46681	87402/1	LUZIA BRITES DE OLIVEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	79,33
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/41719	222992/3	LUZIA ISABEL ACASSIO DE SOUZA	02/02/2024 a 01/02/2025	89,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/38157	227771/1	MARCELA CARRIJO SILVA DA SILVEIRA	11/02/2024 a 10/02/2025	97,78
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/48572	130997/22	MARCELA MACHADO FERREIRA	11/02/2024 a 10/02/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/30370	78751/2	MARCELO SILVA DE ARRUDA	22/01/2024 a 21/01/2025	88,94
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/26412	82904/3	MARCIA APARECIDA DA SILVA GARCIA	24/01/2024 a 23/01/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/34038	211628/2	MARCIA BERTELLI BIANCHI	03/02/2024 a 02/02/2025	99,50
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/38339	202651/2	MARCIA MENEZES RIBEIRO DE LIMA	10/02/2024 a 09/02/2025	99,89

PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/30381	227493/1	MARIA APARECIDA VILLODES	27/01/2024 a 26/01/2025	93,44
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/32062	85171/1	MARIA AUXILIADORA SOARES FELICIO	22/01/2024 a 21/01/2025	97,78
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/44930	216816/8	MARIA CAROLINA SANTOS GIL	11/02/2024 a 10/02/2025	99,89
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/30393	211034/4	MARIA DOS SANTOS SILVA	26/01/2024 a 25/01/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/42898	88786/1	MARIA HELENA SOARES BRAGANCA	22/01/2024 a 21/01/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/34062	75361/5	MARIA JOSE FERREIRA GATTI	02/02/2024 a 01/02/2025	98,67
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/39608	228057/1	MARIA LUIZA DOS SANTOS OLIVEIRA	01/02/2024 a 31/01/2025	97,84
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/53220	238839/1	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MARTINS CAMPOS	07/03/2024 a 06/03/2025	99,89
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/32096	220225/2	MARIA MILZA FERREIRA DE ALMEIDA	17/01/2024 a 16/01/2025	96,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/32103	89865/1	MARICELIA APARECIDA DANTAS FERREIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/42915	211398/13	MARILCE ZOTTI	18/01/2024 a 17/01/2025	98,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/48134	205157/5	MARILDA MALAQUIAS	17/01/2024 a 16/01/2025	95,50
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/43015	85116/1	MARINALVA CAMINADA	22/01/2024 a 21/01/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/43019	92295/35	MARINALVA FERREIRA DOS ANJOS	29/01/2024 a 28/01/2025	97,78
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/48151	87391/1	MARISALVA VIEIRA DE OLIVEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	96,72
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/43078	92024/13	MARTA FRARES	17/01/2024 a 16/01/2025	98,72
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/48260	87395/1	MARUZAN RODRIGUES SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	94,44
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/51112	91473/2	MIGUEL REQUENA CALMON	15/03/2024 a 14/03/2025	86,67
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/48460	226823/1	MIRALDO DOS SANTOS IBIAPINO	25/01/2024 a 24/01/2025	94,83
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/34099	205980/17	MIRELSON LOPES PINHEIRO	07/02/2024 a 06/02/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/50164	65868/2	NELY MORAES SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	98,72
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/50251	39497/7	NEREIDE LUCIA DE ABREU TELLES	22/01/2024 a 21/01/2025	89,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/49230	222147/2	NEURA DA SILVA ARRUDA REIS	26/01/2024 a 25/01/2025	84,50
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/48586	130356/31	NEUZA APARECIDA DA COSTA MARTINS	12/02/2024 a 11/02/2025	99,67
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/45895	118798/5	NILCEIA DE SOUZA ORTIZ	21/02/2024 a 20/02/2025	99,33
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/51207	137093/12	NOELI BREMM	13/03/2024 a 12/03/2025	99,78
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/45849	68048/4	ORISLENE DA COSTA ANDRADE FORTUNATO	02/02/2024 a 01/02/2025	99,56
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/43697	87345/1	OSMAR LUIZ KLEIN	22/01/2024 a 21/01/2025	76,44
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/32116	56265/9	PAULO ROBERTO MONTEIRO NOVAIS	22/01/2024 a 21/01/2025	94,50
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/43718	85184/1	RAIMUNDO NUNES SIRQUEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/24090	226632/1	REGIANE MOREIRA FARIA	17/01/2024 a 16/01/2025	99,06
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/34131	228159/1	REGINA MACIANA DE OLIVEIRA	21/02/2024 a 20/02/2025	99,17
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/43462	87398/1	REINALDO RODRIGUES BORGES	22/01/2024 a 21/01/2025	84,33
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/45854	227127/1	RENATA VENANCIO PEREIRA	01/02/2024 a 31/01/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/43458	85298/1	ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/51246	59865/7	ROBERVAL FERREIRA DA SILVA	15/03/2024 a 14/03/2025	99,78
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/32139	227835/1	ROBSON ALVES DE ARAUJO	31/01/2024 a 30/01/2025	89,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/45858	201376/2	RONIETE RESPLANDE DE FREITAS	01/02/2024 a 31/01/2025	97,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/32158	143656/6	ROSANGELA CARDOSO DE ANDRADE	26/01/2024 a 25/01/2025	97,56
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/43734	143604/6	ROSENY MISSIAS PEREIRA	28/01/2024 a 27/01/2025	93,83
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/43455	227095/1	ROSIMAR CAMPOS DOS SANTOS VENTURA	31/01/2024 a 30/01/2025	93,72
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/45862	87216/1	RUBIA APARECIDA BRESOLIN	02/02/2024 a 01/02/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/43449	89979/13	RUTE FELIX DE BRITO	19/01/2024 a 18/01/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/37309	53022/31	SAIRA GIMENES DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES E SILVA	17/02/2024 a 16/02/2025	98,22
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/50281	105493/9	SANDRA DIAS DE CAMPOS	25/01/2024 a 24/01/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/25774	226466/1	SANDRA FATIMA GUERRA VIDORI	17/01/2024 a 16/01/2025	96,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/43448	210765/3	SARA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO	28/01/2024 a 27/01/2025	95,55
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/32186	227058/1	SILVANA DE ASSIS REIS DE ARAUJO	31/01/2024 a 30/01/2025	91,78
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/51946	302643/1	SILVIA LETICIA NUNES DA SILVA	04/01/2024 a 03/01/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/44949	200506/10	SIMONE PUFAL KAEFER	13/02/2024 a 12/02/2025	99,89
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/49274	66120/6	SINDERLEY ALVES SOUZA	22/01/2024 a 21/01/2025	87,56
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/54653	96366/77	TANIA MARLI PECANHA DE BRITO	28/01/2024 a 27/01/2025	92,11
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/32946	77738/2	TEREZINHA MARIA SANTANA	22/01/2024 a 21/01/2025	91,33
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/50269	30939/8	VALDEMIR SALUSTIANO DOS SANTOS	22/01/2024 a 21/01/2025	99,67
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/32951	17591/5	VALDEMIR TAVARES DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	99,78
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/31151	202291/6	VANDERLEIA DE OLIVEIRA ZANOTO BOTTON	25/01/2024 a 24/01/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/53471	297333/1	VANIA FREIRE DELMONDES SILVA	02/03/2024 a 01/03/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/37304	74777/3	VANISE DALLABONA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/38341	121975/2	VERA SONIA NEVES PEREIRA	07/02/2024 a 06/02/2025	99,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/49259	70762/17	VERISSIMA RODRIGUES DOS SANTOS	25/01/2024 a 24/01/2025	99,89
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/34205	87215/1	VILSON VALDEMAR RUIVER	02/02/2024 a 01/02/2025	99,17
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/34207	220426/16	WANDERLEIA MARQUES	06/02/2024 a 05/02/2025	98,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/31138	226939/1	ADAO FOGACA DA SILVA	24/01/2024 a 23/01/2025	95,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/41704	89981/40	ADRIANA PEREZ	27/02/2024 a 26/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/31328	84590/1	ADRIANA RAMBO ALCANTARA	08/02/2024 a 07/02/2025	99,28
SINOP	SEDUC-PRO-2025/30188	41681/9	AFONSO DANTOS DOS SANTOS	22/01/2024 a 21/01/2025	78,17

SINOP	SEDUC-PRO-2025/29342	86997/1	ALCEIR DE ALMEIDA RIBEIRO	22/01/2024 a 21/01/2025	87,94
SINOP	SEDUC-PRO-2025/54570	226920/1	ALCINO PEREIRA DA SILVA	03/02/2024 a 02/02/2025	98,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/31028	55940/7	ALCIR LUIZ PAIZ	22/01/2024 a 21/01/2025	96,83
SINOP	SEDUC-PRO-2025/27662	200832/4	ALDEIDE DA SILVA E SILVA	21/01/2024 a 20/01/2025	94,50
SINOP	SEDUC-PRO-2025/42881	84502/1	ALESSANDRO OGLIARI	08/02/2024 a 07/02/2025	99,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/30349	216180/8	ALEX DA FONSECA ALEIXO	03/02/2024 a 02/02/2025	93,33
SINOP	SEDUC-PRO-2025/39242	226914/1	ALEXANDRA MORAES FERREIRA SOARES	02/02/2024 a 01/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/30939	85308/1	ALICE APARECIDA IAREMA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/47484	227992/1	ALINE FERREIRA DA SILVA GAMELEIRA	31/01/2024 a 30/01/2025	98,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/40911	110181/10	ALISSANDRO CASSIANO MACHADO	31/01/2024 a 30/01/2025	99,83
SINOP	SEDUC-PRO-2025/43628	49518/6	ALMIR DA SILVA COUTINHO	02/02/2024 a 01/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/57352	105224/17	ALZIRA LEHN DA SILVA	31/01/2024 a 30/01/2025	98,67
SINOP	SEDUC-PRO-2025/33995	227442/1	ANA MARIA SANTANA DA SILVA	11/02/2024 a 10/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/42994	137579/2	ANDERSON PERETTO	07/02/2024 a 06/02/2025	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/25800	85860/1	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	22/01/2024 a 21/01/2025	95,11
SINOP	SEDUC-PRO-2025/38170	93239/1	ANDREIA LOBO MOREIRA	17/02/2024 a 16/02/2025	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/57783	213268/3	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	01/02/2024 a 31/01/2025	96,39
SINOP	SEDUC-PRO-2025/33984	71741/42	ANDREIA MARQUES DA SILVA FLORENCIO	27/02/2024 a 26/02/2025	96,50
SINOP	SEDUC-PRO-2025/34141	141657/11	ANGELA DA SILVA VIANA	31/01/2024 a 30/01/2025	86,17
SINOP	SEDUC-PRO-2025/34115	74348/2	ANGELA MARIA TRAMARIN	01/02/2024 a 31/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/33867	226940/1	APARECIDA DALUZ ALVES DE OLIVEIRA BEZERRA TAVARES	31/01/2024 a 30/01/2025	95,94
SINOP	SEDUC-PRO-2025/42649	61415/4	APARECIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	97,67
SINOP	SEDUC-PRO-2025/30981	101749/17	ARIOSVALDO BARBOSA NOVAIS	14/01/2024 a 13/01/2025	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/33874	129521/17	BERENICE SOUZA DE CASTRO	17/02/2024 a 16/02/2025	99,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/31200	144333/18	CARINA PEREIRA ALVES	11/01/2024 a 10/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/42823	209459/4	CARMELITA ANTONIO SOARES DO CARMO	25/02/2024 a 24/02/2025	94,17
SINOP	SEDUC-PRO-2025/35803	137787/12	CASSILDA MARQUES DA SILVA	04/02/2024 a 03/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/32077	84562/1	CATARINA INES PIVA BIN	22/01/2024 a 21/01/2025	93,33
SINOP	SEDUC-PRO-2025/30165	46301/3	CATIA CELENE EMILIA ARRUDA CAMARGO	08/02/2024 a 07/02/2025	98,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/30883	227557/1	CATIA REGINA PIRONI DE LIMA	01/02/2024 a 31/01/2025	99,67
SINOP	SEDUC-PRO-2025/33835	222384/5	CESAR AUGUSTO FARIA	17/02/2024 a 16/02/2025	86,17
SINOP	SEDUC-PRO-2025/24207	202501/6	CHARLISTON SIMONI	28/01/2024 a 27/01/2025	99,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/34920	101169/3	CLAUDIA ALMEIDA PERES	07/02/2024 a 06/02/2025	99,83
SINOP	SEDUC-PRO-2025/36867	66938/3	CLAUDIA DA SILVA SOUSA	08/02/2024 a 07/02/2025	99,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/32059	71196/3	CLAUDIA MARA DAS GRACAS SANTI	08/02/2024 a 07/02/2025	96,67
SINOP	SEDUC-PRO-2025/48496	99246/2	CLAUDIA METZLER DE ANDRADE	15/03/2024 a 14/03/2025	97,33
SINOP	SEDUC-PRO-2025/29328	65613/7	CLAUDINO LUIS KAMCHEN	22/01/2024 a 21/01/2025	99,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/32871	31664/1	CLAUDIO SCALON	20/02/2024 a 19/02/2025	98,83
SINOP	SEDUC-PRO-2025/41883	69610/3	CLEIDE MARIA DE SOUSA	08/02/2024 a 07/02/2025	99,33
SINOP	SEDUC-PRO-2025/47509	227031/1	CLEUZA GONCALVES DOS SANTOS	02/02/2024 a 01/02/2025	95,94
SINOP	SEDUC-PRO-2025/32891	94300/17	CRISTIANE EDINEIA ZAHLER	16/02/2024 a 15/02/2025	99,33
SINOP	SEDUC-PRO-2025/34025	69901/4	CRISTIANE OLINDA PERINAZZO CECONI SIGNOR	08/02/2024 a 07/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/26787	47439/5	CRISTINA ALVES APARECIDA	22/01/2024 a 21/01/2025	98,94
SINOP	SEDUC-PRO-2025/23979	123639/15	CRISTINA TOCHETO	28/01/2024 a 27/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/34995	232340/23	DAIANE APARECIDA LEMOS	04/01/2024 a 03/01/2025	99,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/28662	227471/1	DAISY NICOLI ANSCHAU DE QUEIROZ	25/01/2024 a 24/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/48190	77521/2	DALILA APARECIDA FERREIRA SANTOS	22/01/2024 a 21/01/2025	94,72
SINOP	SEDUC-PRO-2025/27537	227636/1	DALRILENE COSTA SILVA	31/01/2024 a 30/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/27470	227153/1	DALVA APARECIDA DE SOUZA	28/01/2024 a 27/01/2025	82,22
SINOP	SEDUC-PRO-2025/26769	45892/8	DARCILO GUANDALIN JUNIOR	22/01/2024 a 21/01/2025	96,67
SINOP	SEDUC-PRO-2025/32805	134186/12	DEBORA FARIAS PEIXOTO NOVO	11/02/2024 a 10/02/2025	96,94
SINOP	SEDUC-PRO-2025/27617	289467/3	DEBORA LEITE DIONISIO SERRI	04/01/2024 a 03/01/2025	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/36833	84538/1	DEISE BAGGENSTOSS GUIMARAES	02/02/2024 a 01/02/2025	93,61
SINOP	SEDUC-PRO-2025/53873	40356/6	DELVAIR SANSIGOLO	15/03/2024 a 14/03/2025	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/35751	227589/1	DENISE CLAIR LENZ	03/02/2024 a 02/02/2025	98,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/35025	121276/15	DENISE MICHELLE BELINCANTA	24/01/2024 a 23/01/2025	95,94
SINOP	SEDUC-PRO-2025/34151	112313/8	DENISE TERESINHA DALBERTO	17/01/2024 a 16/01/2025	99,67
SINOP	SEDUC-PRO-2025/42813	227854/1	DENISE TEREZINHA FANTINATO	07/02/2024 a 06/02/2025	85,39
SINOP	SEDUC-PRO-2025/40959	121749/29	DERCINO GONCALO RAMALHO	14/02/2024 a 13/02/2025	86,28
SINOP	SEDUC-PRO-2025/40342	56957/4	DILENE CARLOT SCHIO	02/02/2024 a 01/02/2025	99,61
SINOP	SEDUC-PRO-2025/34037	85206/1	DINARA MARIA BIASOTTO SANTOS ALVES	08/02/2024 a 07/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/50070	86941/3	DIRLEI HECK CARVALHO	09/03/2024 a 08/03/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/42744	94122/1	DIVA ROSA PARIS	14/03/2024 a 13/03/2025	95,50
SINOP	SEDUC-PRO-2025/46544	87844/1	DIVANEIA ANDRADE MALCHER JOAQUIM	15/03/2024 a 14/03/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/29475	61984/3	DIVINO VERSORI	22/01/2024 a 21/01/2025	94,83
SINOP	SEDUC-PRO-2025/35804	84623/1	DJALMA ALVES RODRIGUES	22/01/2024 a 21/01/2025	99,44

SINOP	SEDUC-PRO-2025/40979	69288/6	DULCELENA ALVES NEVES DA SILVA	08/02/2024 a 07/02/2025	99,67
SINOP	SEDUC-PRO-2025/26404	226762/1	EDILAINE DA ROCHA SILVA	24/01/2024 a 23/01/2025	95,50
SINOP	SEDUC-PRO-2025/27487	101396/22	EDINEI FATIMA CENCI	25/01/2024 a 24/01/2025	99,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/32826	67442/2	EDIR SALETE AGOSTINI APPEL	02/02/2024 a 01/02/2025	96,39
SINOP	SEDUC-PRO-2025/51747	214739/14	EDNA GOMES DA SILVA	03/02/2024 a 02/02/2025	92,28
SINOP	SEDUC-PRO-2025/51836	44867/6	ELIANDRA CRISTINA SABO	02/02/2024 a 01/02/2025	99,28
SINOP	SEDUC-PRO-2025/35922	73651/2	ELIANE INES KULKAMP EYNG	02/02/2024 a 01/02/2025	99,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/26428	134223/4	ELIAS MASSUIA DA SILVA	20/01/2024 a 19/01/2025	99,33
SINOP	SEDUC-PRO-2025/29353	126928/5	ELIDA DE ALMEIDA SANTOS VIEIRA	01/02/2024 a 31/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/34006	84987/1	ELIELSON JOSE DA CRUZ	22/01/2024 a 21/01/2025	94,16
SINOP	SEDUC-PRO-2025/48322	99200/1	ELIENAI PERTELI	06/03/2024 a 05/03/2025	83,44
SINOP	SEDUC-PRO-2025/42867	112425/23	ELIZANGELA BARBOSA PAVAN	04/02/2024 a 03/02/2025	99,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/23981	128366/22	EVANDRO MIGUEL PETTENON	26/01/2024 a 25/01/2025	99,06
SINOP	SEDUC-PRO-2025/40281	216686/39	FABIO DE FREITAS FERNANDES	04/01/2024 a 03/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/54568	206186/2	FABIO FORNAZIERI PICAIO	12/03/2024 a 11/03/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/27446	302657/1	FERNANDA MOTA GASPAR	04/01/2024 a 03/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/36891	226971/1	FERNANDA SALLES CUNHA PERES	31/01/2024 a 30/01/2025	99,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/23992	97790/12	FERNANDO ALAN DE ANDRADE	28/01/2024 a 27/01/2025	99,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/33935	226816/1	FERNANDO DA SILVA ZANATO	01/02/2024 a 31/01/2025	95,94
SINOP	SEDUC-PRO-2025/33832	122816/5	FERNANDO ZILIO	01/02/2024 a 31/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/40905	140460/8	FLAYMIA DANIELA MAGALHAES ALMEIDA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/37068	144490/16	FRACIANE MANTOVANI PEREIRA NISHIMURA	24/02/2024 a 23/02/2025	98,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/53222	126873/5	FRANCIELI DE SOUZA SEGER	31/01/2024 a 30/01/2025	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/40882	210163/4	FRANCISCA DA CONCEICAO CASTRO	31/01/2024 a 30/01/2025	84,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/46576	61175/2	FRANCISCO DOS SANTOS	08/02/2024 a 07/02/2025	90,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/27608	54030/6	FRANCISCO MAURO DE CARVALHO	22/01/2024 a 21/01/2025	99,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/26449	85861/1	GENIVALDO DE SOUZA	22/01/2024 a 21/01/2025	99,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/27672	85853/1	GERCINO FERNANDES DE MEDEIROS	22/01/2024 a 21/01/2025	87,39
SINOP	SEDUC-PRO-2025/48261	227529/1	GESILANE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	01/02/2024 a 31/01/2025	95,44
SINOP	SEDUC-PRO-2025/24305	295867/1	GISELMA DE SOUSA CARVALHO MACHADO	12/01/2024 a 11/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/27679	215528/4	GLAUCIA FRANCIELLE GONCALVES MACHADO	19/01/2024 a 18/01/2025	94,94
SINOP	SEDUC-PRO-2025/49271	212441/3	GRACE KELLY FERREIRA	04/02/2024 a 03/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/46539	74485/3	HELENICE JOVIANO ROQUE DE FARIA	02/02/2024 a 01/02/2025	99,44
SINOP	SEDUC-PRO-2025/29268	226459/1	HENRIQUE MARCELO MAYER	20/01/2024 a 19/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/32867	104654/7	HERCULES GIMENEZ	26/02/2024 a 25/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/29433	93487/1	IRENE APARECIDA DA SILVA BUCELLI SPIER	17/02/2024 a 16/02/2025	90,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/26478	85850/1	IRENE CEZARIO DE OLIVEIRA GONCALVES DE SOUSA	22/01/2024 a 21/01/2025	89,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/41935	84289/1	ITAMAR BAZAN DE ALMEIDA	22/01/2024 a 21/01/2025	99,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/38056	85205/1	IVANIA FERNANDES DE SOUZA	08/02/2024 a 07/02/2025	99,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/31163	227163/1	IVANIR FATIMA STRACK	01/02/2024 a 31/01/2025	95,28
SINOP	SEDUC-PRO-2025/32183	302652/1	IVONE BERENICE DOS SANTOS RAMOS	04/01/2024 a 03/01/2025	95,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/34979	200330/2	IVONETE GIACHINI	24/01/2024 a 23/01/2025	96,33
SINOP	SEDUC-PRO-2025/34930	227760/1	IVONETE MACHADO	07/02/2024 a 06/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/32850	39003/7	JACI DONATTI	02/02/2024 a 01/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/50190	71569/3	JAIRO BRIZOLA	08/02/2024 a 07/02/2025	99,50
SINOP	SEDUC-PRO-2025/31908	227742/1	JAQUILINE VENTURIN	03/02/2024 a 02/02/2025	94,06
SINOP	SEDUC-PRO-2025/30126	227727/1	JOANA DIAS DE BRITO COSTA	31/01/2024 a 30/01/2025	99,33
SINOP	SEDUC-PRO-2025/40494	220733/2	JOAO BATISTA FERREIRA NUNES	14/01/2024 a 13/01/2025	94,28
SINOP	SEDUC-PRO-2025/40307	140413/6	JOAO CARLOS ROSSATO	11/02/2024 a 10/02/2025	92,17
SINOP	SEDUC-PRO-2025/35651	55993/9	JOAO RODRIGUES DA COSTA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/27432	227752/1	JOICE RITA GREBINSKI CAMPOS	25/01/2024 a 24/01/2025	95,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/32164	39725/2	JOSE ARNALDO DOS SANTOS	08/02/2024 a 07/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/39619	214057/4	JOSE CARLOS DA SILVA	07/02/2024 a 06/02/2025	87,61
SINOP	SEDUC-PRO-2025/26635	115268/15	JOSE PAULO DALPOZ	21/01/2024 a 20/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/29489	56154/11	JOSE ROBERTO DA SILVA	17/02/2024 a 16/02/2025	96,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/37962	226811/1	JOSELAINÉ JUNQUEIRA FERMINO	26/01/2024 a 25/01/2025	99,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/49181	211897/2	JOSIANE RODRIGUES ALVES	12/03/2024 a 11/03/2025	98,94
SINOP	SEDUC-PRO-2025/30100	226893/1	JUDITE PUTON	21/01/2024 a 20/01/2025	96,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/41075	84413/1	JULIANA DE OLIVEIRA	08/02/2024 a 07/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/35058	47186/12	JULIANA OLIVEIRA COSTA E SANTOS	02/02/2024 a 01/02/2025	96,33
SINOP	SEDUC-PRO-2025/27629	105395/12	JULIO CESAR VICENTE DA SILVA	27/01/2024 a 26/01/2025	95,17
SINOP	SEDUC-PRO-2025/51056	59213/5	JURIEMA RIDOLFI SALVADOR	15/03/2024 a 14/03/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/40297	90382/31	KELLY CRISTINA COELHO NOGUEIRA DOS SANTOS	31/01/2024 a 30/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/34978	73515/4	LEANDRO GONZATTI	22/01/2024 a 21/01/2025	95,61
SINOP	SEDUC-PRO-2025/29450	66409/3	LEDIANA MARA SOCCOL	08/02/2024 a 07/02/2025	99,44
SINOP	SEDUC-PRO-2025/47495	226820/1	LEIDY DOS SANTOS BRAGA RIBEIRO	11/02/2024 a 10/02/2025	99,83

SINOP	SEDUC-PRO-2025/36826	227145/1	LENI REICHERT	02/02/2024 a 01/02/2025	99,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/30177	85975/1	LENY MIOTO MAZZO	08/02/2024 a 07/02/2025	99,17
SINOP	SEDUC-PRO-2025/26712	85934/1	LEONICE SEGURA DETOMINI	22/01/2024 a 21/01/2025	93,83
SINOP	SEDUC-PRO-2025/41140	57045/3	LIANE HELENA HUBER TONTINI	08/02/2024 a 07/02/2025	93,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/23532	85301/1	LIENE ROSENDO DOS SANTOS BORGES	22/01/2024 a 21/01/2025	92,72
SINOP	SEDUC-PRO-2025/48627	134558/6	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	02/03/2024 a 01/03/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/33850	105986/12	LOURDES FREIRE GUIMARAES	21/01/2024 a 20/01/2025	96,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/57363	62797/7	LOURDES MIRANDA MARINO	15/03/2024 a 14/03/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/42777	134274/6	LUCELIA PINHEIRO PERASSOL CARREIRO	10/03/2024 a 09/03/2025	97,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/49255	221572/3	LUCIANA BRAGA	14/02/2024 a 13/02/2025	99,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/50135	77587/2	LUCILEIA MENEGUITTE	16/02/2024 a 15/02/2025	89,50
SINOP	SEDUC-PRO-2025/45833	86865/27	LUCIMAR APARECIDA ZORZAN SECHIN	03/02/2024 a 02/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/34891	40574/5	LUCINEY ROSA SUR ROMAO	01/02/2024 a 31/01/2025	98,11
SINOP	SEDUC-PRO-2025/26751	87155/1	LUIZ OTAVIO CORREA MARQUES	22/01/2024 a 21/01/2025	80,06
SINOP	SEDUC-PRO-2025/33953	46025/15	LUZINEIDE DA SILVA FURLANETO NAVA	03/02/2024 a 02/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/39405	113726/5	MADELEINE JANAINA DIESEL DE PAULA	15/02/2024 a 14/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/50097	142990/3	MARCIA RODRIGUES DA CRUZ	04/02/2024 a 03/02/2025	97,44
SINOP	SEDUC-PRO-2025/51074	78885/31	MARCILENE DE SOUZA SANTOS	13/03/2024 a 12/03/2025	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/27570	143140/9	MARCOS BORGES DE OLIVEIRA	21/01/2024 a 20/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/34132	87441/1	MARCOS MORANDI	02/02/2024 a 01/02/2025	98,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/50091	51572/2	MARGO DE DAVID	08/02/2024 a 07/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/51717	75659/19	MARIA ANDREA COSME DE ALBUQUERQUE SOUZA	05/03/2024 a 04/03/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/48580	87066/1	MARIA APARECIDA LELES	22/01/2024 a 21/01/2025	91,33
SINOP	SEDUC-PRO-2025/53217	52085/3	MARIA APARECIDA RODRIGUES	09/02/2024 a 08/02/2025	94,83
SINOP	SEDUC-PRO-2025/28658	61578/21	MARIA CECILIA RODRIGUES	28/01/2024 a 27/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/49277	227097/1	MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	26/01/2024 a 25/01/2025	87,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/33789	39298/13	MARIA DE LOURDES DEMITO	17/02/2024 a 16/02/2025	90,67
SINOP	SEDUC-PRO-2025/30208	45870/6	MARIA JOSE BASSO MARQUES	02/02/2024 a 01/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/48141	227380/1	MARIA MARCIA RIGO SANTOS	17/01/2024 a 16/01/2025	86,44
SINOP	SEDUC-PRO-2025/43444	93039/4	MARILETE DOMINELLI	15/03/2024 a 14/03/2025	94,22
SINOP	SEDUC-PRO-2025/31041	71030/3	MARINA DE SOUZA DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	99,11
SINOP	SEDUC-PRO-2025/29289	226899/1	MARINA ESTELA BAESSO	03/02/2024 a 02/02/2025	99,61
SINOP	SEDUC-PRO-2025/30288	112312/29	MARISA RUPPEL DIEL	24/01/2024 a 23/01/2025	97,67
SINOP	SEDUC-PRO-2025/37950	63540/4	MARLENE FERNANDES DE SOUZA	22/01/2024 a 21/01/2025	97,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/38898	66295/2	MARLENE MACHADO	02/02/2024 a 01/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/35914	142889/6	MARTA PROENCA	12/01/2024 a 11/01/2025	99,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/38908	47092/9	MAURILUCIO MACIEL MARTINS	02/02/2024 a 01/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/26618	209828/3	MICHELE CRISTIANE ARNDT	20/01/2024 a 19/01/2025	96,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/34843	227710/1	NADIR CUNHA SOARES VOLKEN	01/02/2024 a 31/01/2025	95,33
SINOP	SEDUC-PRO-2025/34060	40297/3	NAIR HIDALGO GIMENES HASS	02/02/2024 a 01/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/32911	84321/1	NAIR RECH ABATI	02/02/2024 a 01/02/2025	97,67
SINOP	SEDUC-PRO-2025/29508	201193/4	NALVA DE SOUSA ALMEIDA	20/01/2024 a 19/01/2025	91,94
SINOP	SEDUC-PRO-2025/26721	143896/4	NEIDE DE FATIMA ALVES	12/01/2024 a 11/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/34969	74630/32	NEIDE LOPES DA SILVA FILIPUS	24/01/2024 a 23/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/34096	58163/4	NEIVA APARECIDA VIZENTIN	08/02/2024 a 07/02/2025	98,06
SINOP	SEDUC-PRO-2025/45848	214964/3	NELCI DE SOUZA	17/01/2024 a 16/01/2025	99,67
SINOP	SEDUC-PRO-2025/31050	85101/1	NELSON SOARES MIGUEL	22/01/2024 a 21/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/53744	75503/57	NELTON RODRIGUES NEVES	15/02/2024 a 14/02/2025	96,61
SINOP	SEDUC-PRO-2025/40299	59239/6	NERI MARCELO BRIXNER	22/01/2024 a 21/01/2025	88,61
SINOP	SEDUC-PRO-2025/48491	63043/3	NEUSA CERVIERI	31/01/2024 a 30/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/42841	227668/1	NEUSA RIBAS ALVES	03/02/2024 a 02/02/2025	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/32813	43730/5	NILSEIA APARECIDA TEIXEIRA TEODORO	02/02/2024 a 01/02/2025	99,61
SINOP	SEDUC-PRO-2025/27373	227016/1	NILZA ALVES MARTINS STEINBACH	24/01/2024 a 23/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/47507	214703/3	NIVIAN ANDREIA SPENAZZATTO ANTUNES DE LIMA	31/01/2024 a 30/01/2025	95,94
SINOP	SEDUC-PRO-2025/51729	64969/2	NOADIR JOSENIRA TEDESCO FUNEZ	13/02/2024 a 12/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/32214	52991/6	ODAIR JOSE DUTRA	02/02/2024 a 01/02/2025	98,33
SINOP	SEDUC-PRO-2025/49276	74750/3	PATRICIA DAUHALI CLEMENTE GUIMARAES PEREIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	99,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/50130	70094/5	PAULA KARINE UTUARI VICENTINI DE OLIVEIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	91,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/30974	227044/1	PAULO CESAR PEREIRA	01/02/2024 a 31/01/2025	83,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/50262	75123/11	PAULO LAERCIO DA SILVA	01/03/2024 a 28/02/2025	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/36938	75123/2	PAULO LAERCIO DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/33800	70521/5	PAULO SERGIO DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	99,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/31916	125873/7	RAFAEL JOSE BIOTTO	31/01/2024 a 30/01/2025	99,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/32843	211464/3	RAQUEL INES HICKMANN	25/01/2024 a 24/01/2025	95,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/27503	47176/14	REGINA UEMOTO MACIEL MARTINS	24/01/2024 a 23/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/40896	297681/1	REGINALDO ANTONIO DE SOUZA	02/03/2024 a 01/03/2025	85,89

SINOP	SEDUC-PRO-2025/42871	227585/1	REIJANE FEITOSA DE ALMEIDA	27/01/2024 a 26/01/2025	91,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/26659	128316/10	RICARDO LUIS DE ANDRADE	27/01/2024 a 26/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/31995	210261/4	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	04/02/2024 a 03/02/2025	99,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/47343	205753/13	RITA YOLANDA KRAUSE	07/02/2024 a 06/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/30890	140872/12	ROBERTO SIMOES RODRIGUES	06/01/2024 a 05/01/2025	98,50
SINOP	SEDUC-PRO-2025/40420	70864/4	ROGERIO DOS SANTOS LIMA	02/02/2024 a 01/02/2025	98,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/33865	67659/3	ROSALIA VICENTE DA COSTA	08/02/2024 a 07/02/2025	97,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/31960	86356/30	ROSANA APARECIDA CHAVES	07/02/2024 a 06/02/2025	94,39
SINOP	SEDUC-PRO-2025/32013	128441/11	ROSANE SALETE CECHETTI	03/02/2024 a 02/02/2025	88,50
SINOP	SEDUC-PRO-2025/38966	227544/1	ROSANGELA APARECIDA MENDES	26/01/2024 a 25/01/2025	96,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/34093	134533/5	ROSANGELA DO NASCIMENTO MOREIRA	21/01/2024 a 20/01/2025	95,39
SINOP	SEDUC-PRO-2025/47497	122118/21	ROSELCE SANTIN	06/03/2024 a 05/03/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/42608	144223/3	ROSILENE APARECIDA DE CAMPOS	01/02/2024 a 31/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/34935	227052/1	ROSILENE ROCHA DA SILVA	01/02/2024 a 31/01/2025	93,17
SINOP	SEDUC-PRO-2025/31357	47507/10	ROSIMAR SOARES DOS REIS RUBIM DE TOLEDO	08/02/2024 a 07/02/2025	98,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/44121	297828/1	ROSIMEIRE DE AGUIAR ALMEIDA	02/03/2024 a 01/03/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/29406	227056/1	ROSIMEIRE GONCALVES	31/01/2024 a 30/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/27714	212190/5	SABRINA BOURSCHIED SASSI	25/01/2024 a 24/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/39119	227542/1	SALETE SANTOS RODRIGUES	04/02/2024 a 03/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/29279	61441/5	SAMANTHA MARIA CAETANO PEREIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	99,33
SINOP	SEDUC-PRO-2025/32836	210707/2	SANDRA JUSSARA AREND	01/02/2024 a 31/01/2025	90,33
SINOP	SEDUC-PRO-2025/53773	210384/5	SANDRA MARA MEZALIRA	08/03/2024 a 07/03/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/31912	227834/1	SARA ALENCAR DE MOURA SANTOS	03/02/2024 a 02/02/2025	93,44
SINOP	SEDUC-PRO-2025/24113	302644/1	SARAH SANTOS CAITANO	04/01/2024 a 03/01/2025	99,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/26496	206299/13	SHIRLEI APARECIDA MELO FARIA	24/01/2024 a 23/01/2025	90,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/33885	69178/4	SILVANA DE OLIVEIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	94,06
SINOP	SEDUC-PRO-2025/47297	137493/4	SILVANA TERESINHA KREFTA	04/02/2024 a 03/02/2025	86,39
SINOP	SEDUC-PRO-2025/40391	121285/9	SILVANE TORTELLI GUARREZI	13/01/2024 a 12/01/2025	99,28
SINOP	SEDUC-PRO-2025/48226	227870/1	SILVANI APARECIDA CARDOSO CASARINI	11/02/2024 a 10/02/2025	95,67
SINOP	SEDUC-PRO-2025/42669	227196/1	SILVIA ALMEIDA DOS SANTOS GREGUER	26/01/2024 a 25/01/2025	96,39
SINOP	SEDUC-PRO-2025/35882	86151/25	SILVIO CESAR VALENDOLF	27/01/2024 a 26/01/2025	89,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/40887	297821/1	SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/03/2024 a 01/03/2025	85,67
SINOP	SEDUC-PRO-2025/31219	97670/22	SIMONE JANICE SCHULZ HOLOWKA	27/01/2024 a 26/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/27587	207166/4	SIRENE DOS SANTOS DE SOUZA	19/01/2024 a 18/01/2025	96,44
SINOP	SEDUC-PRO-2025/34130	65840/5	SIRLEI TEREZINHA COLLA BLOCK	22/01/2024 a 21/01/2025	81,11
SINOP	SEDUC-PRO-2025/35681	129793/15	SOLANGE CORREIA DE LIMA	27/01/2024 a 26/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/33811	123610/8	SONIA APARECIDA LUCIANO FERREIRA	26/02/2024 a 25/02/2025	99,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/32793	74748/2	SONIA DE CARVALHO RODRIGUES	02/02/2024 a 01/02/2025	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/29538	228049/1	SONIA DE CASSIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	31/01/2024 a 30/01/2025	98,39
SINOP	SEDUC-PRO-2025/47294	68223/4	SONIA FERREIRA NEGRI	02/02/2024 a 01/02/2025	93,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/51061	91904/3	SONIA REGINA LOPES LA SERRA	15/03/2024 a 14/03/2025	91,39
SINOP	SEDUC-PRO-2025/34921	227475/1	SUELI DE ALMEIDA RIBEIRO	25/01/2024 a 24/01/2025	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/49189	134804/7	TACIANA ELOISA MATTER	14/02/2024 a 13/02/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/26486	291793/5	TALVANI WESLEY REINEHR	18/01/2024 a 17/01/2025	95,22
SINOP	SEDUC-PRO-2025/51028	70261/6	TANIA REGINA MENDONCA DA SENA MARQUES	15/03/2024 a 14/03/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/26734	88733/1	TATIANA JERUSA BRAUM	22/01/2024 a 21/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/42848	297183/1	TATIANA MACEDO DE LIMA	02/03/2024 a 01/03/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/35652	121701/20	TATIANI DE JESUS	01/02/2024 a 31/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/26460	53993/5	TEREZINHA DE JESUS ALVES SANTA ROSA	25/01/2024 a 24/01/2025	95,22
SINOP	SEDUC-PRO-2025/30958	58826/1	TEREZINHA LEZZO ESTEVAM	11/01/2024 a 10/01/2025	99,22
SINOP	SEDUC-PRO-2025/26541	87660/38	VALDIVA DE MATOS TAVARES	17/01/2024 a 16/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/34058	302605/1	VALMERICE NUNES BRITO RODRIGUES	04/01/2024 a 03/01/2025	97,28
SINOP	SEDUC-PRO-2025/40372	84986/1	VALMIR GONCALVES ALCANTARA	22/01/2024 a 21/01/2025	89,67
SINOP	SEDUC-PRO-2025/27643	227703/1	VANESSA DOS SANTOS SCARRANARO	31/01/2024 a 30/01/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/29394	226889/1	VANESSA SOARES TERRES MUHLBEIER	25/01/2024 a 24/01/2025	89,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/35005	223337/3	VIVIANA RAQUEL NAHER	24/01/2024 a 23/01/2025	96,17
SINOP	SEDUC-PRO-2025/24007	302617/1	WAGNER SOUSA BENEDITO	04/01/2024 a 03/01/2025	99,67
SINOP	SEDUC-PRO-2025/31975	227799/1	WYLLETE SEBALHO DO CARMO	05/02/2024 a 04/02/2025	90,94
SINOP	SEDUC-PRO-2025/26438	85920/1	ZILFA PALHARES FELICIANO DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/29074	127019/4	EDINALVA BENEDITA FERREIRA ANDRADE	24/01/2024 a 23/01/2025	99,61
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/28962	220277/6	ADILSON ANTONIO SELLA	25/01/2024 a 24/01/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/28956	75099/2	ANA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA MOURA	22/01/2024 a 21/01/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/28825	84956/1	ANDERSON DE CAMPOS RIBEIRO	22/01/2024 a 21/01/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/29152	227736/1	ANDREIA CORREIA DA SILVA	31/01/2024 a 30/01/2025	73,11
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/32538	85316/1	ANTONIO DALBERTO	22/01/2024 a 21/01/2025	96,33
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/35475	78962/4	CECILIA KRUG	17/02/2024 a 16/02/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/28857	80786/3	CLAUDIOMAR PEDRO DA SILVA	23/01/2024 a 22/01/2025	100

PORTARIA Nº 404/2025/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de 2024/2025, conforme segue:

Cuiabá, 17 de abril de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

DRE	Nº PROCESSO	MATR./ VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/22748	84381/1	ADAILTON DIAS NEVES	22/01/2024 a 21/01/2025	86,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31156	228037/1	ADEMILSON SEBASTIAO DE QUEIROZ	15/02/2024 a 14/02/2025	98,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35088	51675/4	ADENILZA GONCALVES CAVALCANTE	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35117	52964/8	ADRIANE EDIANES ROIESKI	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/30957	226672/1	ADRIANE PEREIRA DA SILVA	01/02/2024 a 31/01/2025	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/22525	212721/3	ADRILENE DOTOLI DEMELAS PRUDENCIO	27/01/2024 a 26/01/2025	99,72
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/28516	226793/1	AGNES ELISABETH CHRISTMANN FRANCA	24/01/2024 a 23/01/2025	96,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41028	59071/6	AGUINALDO ANTONIO CLAUDIO	02/02/2024 a 01/02/2025	98,06
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/32728	75110/4	ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO	02/02/2024 a 01/02/2025	99,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/37085	68750/3	ALESSANANJOS DA SILVA	08/02/2024 a 07/02/2025	99,28
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41324	252992/1	ALESSANDRA MAXIMINO GOMES	25/02/2024 a 24/02/2025	96,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/24976	78506/2	ALEXANANTONIO DE OLIVEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	91,28
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31132	55644/8	ALEXANDE ARAUJO MORAES	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41042	63893/3	ALINE PIRES CARNEIRO SANTOS	02/02/2024 a 01/02/2025	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/29337	53773/29	ALONSO GOMES DOS SANTOS	31/01/2024 a 30/01/2025	95,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/45738	67738/13	ALZIRA ARAUJO GONCALVES	08/02/2024 a 07/02/2025	99,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36057	93241/1	AMARAY DE SOUZA FELIZARTI	17/02/2024 a 16/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41047	58692/9	ANA LUCIA ALMEIDA LOPES	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/37058	212490/10	ANA LUCIA AMARAL DA SILVA	06/02/2024 a 05/02/2025	97,39
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31152	67795/3	ANA PAULA FERREIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	99,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/27603	207635/5	ANA PAULA LOURENCO	30/01/2024 a 29/01/2025	99,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35129	45574/4	ANABEL BEATRIZ DE COL	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31272	134587/4	ANDREIA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA	08/02/2024 a 07/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/25020	227526/1	ANDREIA VIRGINIA CABRAL DE SOUZA	26/01/2024 a 25/01/2025	95,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41297	88010/1	ANESTACIA NEISSE KOCH	08/02/2024 a 07/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/45613	56211/7	ANGELA REGINA GUERRO	02/02/2024 a 01/02/2025	93,94
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/24978	126295/11	ANGELICA MIRANDA MATOS	27/01/2024 a 26/01/2025	99,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36163	34376/2	ANROBERTO LOURENCO	14/02/2024 a 13/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31949	75470/9	ANTONIA APARECIDA OLIVEIRA AGUIAR	11/02/2024 a 10/02/2025	99,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/23258	33653/2	ANTONIA MOREIRA DE LIMA GODOY	31/01/2024 a 30/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41068	75075/3	ANTONIO CARLOS GOMES DOS SANTOS	02/02/2024 a 01/02/2025	90,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41326	37639/6	APARECIDA DE ALMEIDA	08/02/2024 a 07/02/2025	95,83
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31168	202678/10	APARECIDA GABRIELA GOMES DA SILVA	14/02/2024 a 13/02/2025	98,17
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35070	101725/5	ARIADNE CARLA SOARES NEVES FONSECA	23/02/2024 a 22/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/22759	85186/1	AUDNEIA FATIMA DE ARRUDA	22/01/2024 a 21/01/2025	95,39
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31299	85066/1	CAMILA BRUNELLI ZANGARO	08/02/2024 a 07/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41073	64828/5	CARLOS GUILHERME ROCHA	02/02/2024 a 01/02/2025	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/47563	78620/2	CECILIA APARECIDA DE SOUZA SANTANA	02/02/2024 a 01/02/2025	90,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/19854	60677/37	CELIA ALVES DOS SANTOS	24/01/2024 a 23/01/2025	97,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35890	84648/1	CELMA MARIA SOUZA BEZERRA	08/02/2024 a 07/02/2025	95,11
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/21789	97887/11	CELSO JOSE DE JESUS RODRIGUES	14/01/2024 a 13/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35132	52948/6	CHIRLE APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA HENIG	02/02/2024 a 01/02/2025	100

RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/19831	227099/1	CIBELLY ADRIANY DE SOUZA	25/01/2024 a 24/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36242	220202/4	CINTHIA VIEIRA MONTEIRO	11/02/2024 a 10/02/2025	96,17
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/47531	85473/6	CLATIONE ALMEIDA DE MAGALHAES	12/03/2024 a 11/03/2025	99,39
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/23234	227571/1	CLAUCIO LOPES SIMAO	25/01/2024 a 24/01/2025	85,06
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/40989	132891/13	CLAUDETE GOMES GONCALVES	01/02/2024 a 31/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/32723	227833/1	CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA	01/02/2024 a 31/01/2025	98,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/30978	226860/1	CLAUDIANA BARBOSA BUENO	01/02/2024 a 31/01/2025	95,28
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41079	60974/11	CLAUDINEI ANTONIO BOLOGNEZ	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/37101	63363/3	CLEONICE ALVES DOS SANTOS CHAGAS	08/02/2024 a 07/02/2025	88,17
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41914	86706/9	CLEONICE DE OLIVEIRA SANTOS	11/02/2024 a 10/02/2025	97,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/37247	227009/1	CLEONICE FERREIRA DO NASCIMENTO MACEDO	01/02/2024 a 31/01/2025	98,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42168	92726/1	CLEONILDES COUTINHO ELIAS	14/02/2024 a 13/02/2025	91,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/19621	39822/35	CLEUZA INES DE JESUS	17/01/2024 a 16/01/2025	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42264	85971/1	CREUZA RODRIGUES PAULINO	08/02/2024 a 07/02/2025	93,94
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31161	71339/4	CRISTIANA DE JESUS XAVIER	02/02/2024 a 01/02/2025	99,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35023	226973/1	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	26/02/2024 a 25/02/2025	95,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/27536	138269/2	CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA STRADA	14/01/2024 a 13/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/40999	226894/1	CRISTIANE MARIA APARECIDA VIANA	01/02/2024 a 31/01/2025	98,61
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/47199	77483/2	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	08/02/2024 a 07/02/2025	91,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/25002	134649/18	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	26/01/2024 a 25/01/2025	88,72
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/18070	122801/15	DALCIMAR BADIO BARBOSA DE MORAES	17/01/2024 a 16/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42138	78441/3	DALVA ELIAS DAMAS	02/02/2024 a 01/02/2025	90,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35137	75421/2	DAVID FRAGA DE CARVALHO	02/02/2024 a 01/02/2025	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/37015	122123/8	DAVID ROGERIO FERREIRA	04/02/2024 a 03/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41925	227116/1	DAYANE LINO DE SOUZA	11/02/2024 a 10/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/24996	85312/1	DELLKER BERIGO DE SOUZA	22/01/2024 a 21/01/2025	95,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/48444	297679/1	DEYLLES FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	13/03/2024 a 12/03/2025	96,17
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/24953	107750/21	DIOMAR APARECIDA DA SILVA	17/01/2024 a 16/01/2025	96,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/37074	134296/18	DOROTHY APARECIDA SOARES FERREIRA	07/02/2024 a 06/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41414	88375/2	DULCIMAR RIBEIRO DA SILVA	20/02/2024 a 19/02/2025	97,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35140	65238/5	EDGAR DA SILVA PRATES	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36037	69555/4	EDINA MARA DELAVI RODRIGUES	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35984	93256/1	EDINALDO PEREIRA CLAUDIO	17/02/2024 a 16/02/2025	95,22
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31049	93079/7	EDINALVA DA CUNHA FILHO	01/02/2024 a 31/01/2025	95,61
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/45955	46363/7	EDINICE MOREIRA DOS SANTOS SOUZA	08/02/2024 a 07/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36056	62178/6	EDINILDO RODRIGUES SOUZA	02/02/2024 a 01/02/2025	99,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/25007	87043/1	EDIO PEREIRA DE OLIVEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	84,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/45636	71135/4	EDNA COIMBRA DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	90,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/32903	71277/3	EDNA MEDRADO DA SILVA	08/02/2024 a 07/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/24917	220827/6	EDNA PORTO GARCIA JOHANN	30/01/2024 a 29/01/2025	97,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36074	87334/1	EDUARDO ALMEIDA ARAUJO FIGUEIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41276	227553/1	EDUARDO GONCALVES DE FREITAS	07/02/2024 a 06/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/37107	72607/6	EDUARDO PINHEIRO SANTANA	08/02/2024 a 07/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/22215	87050/1	ELAINE CAMILO DE CARVALHO	22/01/2024 a 21/01/2025	95,22
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/19694	211372/3	ELAINE CRISTINA ROCHA FAVRETTO DE OLIVEIRA	19/01/2024 a 18/01/2025	99,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/26062	84482/1	ELENI NICOLETTE MORENO	22/01/2024 a 21/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42146	87134/1	ELENITA BORTOLINI RADER	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/32742	60716/3	ELIANA APARECIDA FERREIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	87,94
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42292	87279/1	ELIANA NUNES DA CRUZ	08/02/2024 a 07/02/2025	97,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/27574	136430/8	ELIES LOPES DE FARIAS	31/01/2024 a 30/01/2025	99,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/50304	62070/13	ELIO RUBENS DE FREITAS SILVA	09/03/2024 a 08/03/2025	95,72
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/25017	61743/6	ELISANGELA BALDO BUCCO	22/01/2024 a 21/01/2025	98,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/47196	126395/19	ELISANGELA DOS SANTOS RIBEIRO LIMA	05/02/2024 a 04/02/2025	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/37038	141688/16	ELISANGELA MISAEL DOMINGUES	05/02/2024 a 04/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/29300	226959/1	ELISANGELA OLIVEIRA BRAGA FERREIRA	18/01/2024 a 17/01/2025	95,61
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/47517	66750/8	ELISETE MAGALHAES SODA COSTA	08/03/2024 a 07/03/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/47480	96400/4	ELISEU MAGALHAES	07/03/2024 a 06/03/2025	91,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/24910	135175/3	ELISMAR RODRIGUES DA SILVA	31/01/2024 a 30/01/2025	97,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/21515	224819/48	ELIVANIA MARIA DA SILVA	04/01/2024 a 03/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41361	88002/1	ELIZABETH MARIA SIQUEIRA	08/02/2024 a 07/02/2025	98,94
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/28540	227840/1	ELY APARECIDA DA SILVA RESENDE	31/01/2024 a 30/01/2025	93,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/47248	87288/1	ENY SOARES DE BRITO	08/02/2024 a 07/02/2025	84,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31180	227053/1	ERINCINTIA SANTIAGO OLIVEIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36092	39692/2	ESIA MARIA BARBOSA	02/02/2024 a 01/02/2025	95,78

RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/29234	87176/1	ESTANISLAU ALCANJO DOS SANTOS	22/01/2024 a 21/01/2025	89,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/24904	62195/25	ESTELLA BARBOSA DIAS	31/01/2024 a 30/01/2025	89,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42132	134907/8	ESTER LANDVOIGT DA SILVEIRA	20/02/2024 a 19/02/2025	99,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/37123	85972/1	ESTEVINA AMORIM OLIVEIRA	08/02/2024 a 07/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42182	140832/4	EUDES ARRAIS GOIS	04/02/2024 a 03/02/2025	92,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41300	203444/9	EUGENIO GABINO ALVES DA SILVA	27/02/2024 a 26/02/2025	99,28
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31316	85203/1	EURIDES DA SILVA SOUZA	08/02/2024 a 07/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/37133	84542/1	EVALDIRENE APARECIDA DE FREITAS	08/02/2024 a 07/02/2025	99,11
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31211	87764/1	EVANDRO SILVA BROCUA	02/02/2024 a 01/02/2025	99,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/45647	82118/2	EVENUS ABREU VALADARES GOMES	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41402	99466/37	EVERTON DA SILVA OLIVEIRA	20/02/2024 a 19/02/2025	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/32752	72915/7	EZEQUIEL SILVA CHAVES	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41380	85068/1	EZILENE MOREIRA MATOS VASTOR	08/02/2024 a 07/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/45657	70713/6	FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35529	101804/35	FAGNER ROBERTO AVILA DE CAMPOS	28/01/2024 a 27/01/2025	90,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31567	284656/10	FERNANDA DE MELLO CARDOSO	04/01/2024 a 03/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/43497	227335/1	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO SALES	11/02/2024 a 10/02/2025	94,17
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36980	93523/40	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	03/02/2024 a 02/02/2025	99,17
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/37143	84262/1	FLORISMARY CAMPOS DE SOUZA	08/02/2024 a 07/02/2025	99,06
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/19729	84377/1	FRANCELINO PEDRO DA SILVA NETO	22/01/2024 a 21/01/2025	95,83
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/24941	122933/44	FRANCISCA APARECIDA COINETE DA SILVA	13/01/2024 a 12/01/2025	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/52007	55478/2	FRANKLIN ANTONIO INACIO FREITAS	09/03/2024 a 08/03/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/21692	105607/7	GELSO ADAO RISSO	28/01/2024 a 27/01/2025	90,39
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/22562	302655/1	GENI APARECIDA PEREIRA	04/01/2024 a 03/01/2025	98,17
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42731	128967/7	GEORDANE FERREIRA BELMONTE	01/02/2024 a 31/01/2025	96,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/21803	65470/29	GEORGINA LUIZA DE LARA	14/01/2024 a 13/01/2025	95,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/22633	227160/1	GILBERTO RASADOR	18/01/2024 a 17/01/2025	89,83
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/45665	70152/4	GILMARA DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41424	60471/3	GILMARA RAMOS DA CRUZ	08/02/2024 a 07/02/2025	99,39
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35965	93255/1	GISLENE MARIA DIAS	17/02/2024 a 16/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31231	85277/1	GIVANILDO FAVERO	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31343	226891/1	GLAUCO CAUE YAMAMOTO MORAL	08/02/2024 a 07/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42775	78043/2	GLEYDSON RODRIGUES ROSA	14/02/2024 a 13/02/2025	90,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42002	87976/21	GUIOMAR GUILHERME DE SOUSA MACHADO	14/02/2024 a 13/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/28534	140135/2	HEDER DE OLIVEIRA SILVA	26/01/2024 a 25/01/2025	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41461	79245/2	HELENA DIAS FERREIRA	08/02/2024 a 07/02/2025	96,22
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42140	94674/1	HUMBERTO DE OLIVEIRA	17/02/2024 a 16/02/2025	98,40
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/25065	67035/5	IARA MARIA VILELA BARBOSA	22/01/2024 a 21/01/2025	87,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41290	110515/31	ILCE TEREZINHA PEGORINI	28/02/2024 a 27/02/2025	99,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31261	73124/5	IONE DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42153	66285/3	IRANIUCE MORAIS DE SOUZA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/18313	85868/1	ITAMAR PEREIRA COSTA	22/01/2024 a 21/01/2025	99,61
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/18325	65554/3	IVAN PEREIRA AGUIAR	22/01/2024 a 21/01/2025	96,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31353	20417/2	IVANA CRUZ AGUIAR	08/02/2024 a 07/02/2025	99,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35787	215460/4	IVONE SANTOS NASCIMENTO VASCO	24/01/2024 a 23/01/2025	77,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31283	31406/8	IZABEL CELOIR DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/37152	71204/4	IZABEL DOURADO PANIAGO	08/02/2024 a 07/02/2025	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/25068	84404/1	IZOLINA DE SOUZA CAMPOS	22/01/2024 a 21/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/45669	62225/10	JAIDE MESQUITA DE OLIVEIRA DANTAS ROCHA	02/02/2024 a 01/02/2025	94,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36170	72839/8	JAIR GRACIANO RIBEIRO	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/23210	226741/1	JANAINO SOARES VIEIRA DE ATAHIDE	24/01/2024 a 23/01/2025	98,28
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41088	226881/1	JANE IRIS ARAUJO CABRERA PENASSO	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/51719	263537/21	JANINE DE SOUZA SANTANA	02/03/2024 a 01/03/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/26104	64000/3	JANUZA CIRLENE DA CUNHA	22/01/2024 a 21/01/2025	99,72
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/25030	86636/19	JEAN CARLOS DE SOUZA LEITAO	25/01/2024 a 24/01/2025	95,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/32942	252873/1	JEANE RIBEIRO DOS SANTOS	08/02/2024 a 07/02/2025	98,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/48520	77626/2	JOANA PERES DE OLIVEIRA	15/03/2024 a 14/03/2025	92,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31300	71103/13	JOAO BATISTA PROVENZI	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/24964	71112/35	JOAO CARLOS DE CARVALHO	17/01/2024 a 16/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/29290	226650/1	JOAO GONCALVES DE ARAUJO NETO	17/01/2024 a 16/01/2025	96,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/32029	49324/6	JOAO JOSE DE ALMEIDA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36285	64863/4	JOAQUIM MANOEL LEITE	02/02/2024 a 01/02/2025	94,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/29305	74866/4	JOCELIA MARLENE FERREIRA MACHADO	22/01/2024 a 21/01/2025	95,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/45787	60674/9	JOCYNEIDE SOUZA CARDOSO	08/02/2024 a 07/02/2025	97,44

RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/47538	215965/2	JOENY RIBEIRO DA SILVA	12/03/2024 a 11/03/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/32713	38391/29	JOSE BOSCO GONCALVES DOS SANTOS	06/01/2024 a 05/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31255	73279/29	JOSE CARLOS SANCHES	07/02/2024 a 06/02/2025	96,06
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36296	87742/1	JOSE CARLOS VIEIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31715	143490/1	JOSE CARLYON DE OLIVEIRA COSTA	29/01/2024 a 28/01/2025	80,61
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/22911	87389/1	JOSE DA SILVA LOPES	22/01/2024 a 21/01/2025	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42162	39571/2	JOSE ENIO ALVES	02/02/2024 a 01/02/2025	96,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/19739	87047/1	JOSE FERREIRA DE JESUS	22/01/2024 a 21/01/2025	97,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/37274	134419/12	JOSE GERALDO DOS SANTOS	01/02/2024 a 31/01/2025	97,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36306	84534/1	JOSE VLADEMIR RIBEIRO MARCONDES	02/02/2024 a 01/02/2025	95,39
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41549	78338/3	JOSETE ARAUJO DE OLIVEIRA	08/02/2024 a 07/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/22972	87040/1	JOSUE OLIVEIRA PINTO	22/01/2024 a 21/01/2025	95,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35941	89684/3	JUBEN GOULART TEIXEIRA	17/02/2024 a 16/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36360	84580/1	JUCELIA RODRIGUES DE DEUS PIO	02/02/2024 a 01/02/2025	99,28
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/47330	228920/3	JULIANA DE SOUZA SILVA	28/02/2024 a 27/02/2025	96,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31365	141023/9	JUSCIMAR RECK DA SILVA	08/02/2024 a 07/02/2025	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/27549	78758/2	JUSSILEIA RIBEIRO DE FREITAS	22/01/2024 a 21/01/2025	99,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41360	297180/1	KATIA ADRIANA DA SILVA	21/02/2024 a 20/02/2025	98,06
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/29324	113154/32	KATIA REJANE MACELANI	27/01/2024 a 26/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35044	227412/1	KENNIA AMADOR PEREIRA DA CUNHA	01/02/2024 a 31/01/2025	99,06
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/25074	139650/13	KLEBER ALVES BORGES	24/01/2024 a 23/01/2025	91,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/21599	133173/33	KLEIA MIRANDA ROCHA ABREU	04/01/2024 a 03/01/2025	99,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36393	68413/4	LAURA AUXILIADORA NOGUEIRA DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	96,17
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41115	84530/1	LAURA DIVINA BARBOSA DE ANICESIO MELO	02/02/2024 a 01/02/2025	97,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/22569	284474/3	LAURA RAFAELLY RODRIGUES LOPES	04/01/2024 a 03/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/47167	65909/2	LAURENICE VILELA MACHADO	02/02/2024 a 01/02/2025	96,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36222	132542/12	LECY APARECIDA MARTINS BELINI	11/02/2024 a 10/02/2025	99,28
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/32766	226972/1	LEIDIANE CRUZ DOS SANTOS	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/25077	56942/5	LELIA TEIXEIRA DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	98,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/32882	67382/43	LELIANA XAVIER	06/02/2024 a 05/02/2025	98,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/18218	227722/1	LEONIZE SOARES DA SILVA	26/01/2024 a 25/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36330	302884/1	LETICIA KLEIN SEBASTIANY	09/02/2024 a 08/02/2025	98,39
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/51833	298238/1	LIDIANE DA SILVA NUNES SALLES	25/03/2024 a 24/03/2025	98,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/24888	302631/1	LILIAN LEMOS DA SILVA GUIMARAES	04/01/2024 a 03/01/2025	99,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/53166	54266/9	LILIANE OLIVEIRA DE SOUZA MATOS	08/02/2024 a 07/02/2025	90,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35131	226951/1	LILIANNY VIANA PRADO	17/02/2024 a 16/02/2025	98,22
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36041	88382/3	LINDAURA PORTELA DE MOURA	17/02/2024 a 16/02/2025	99,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36282	56635/22	LINDINALVA ALVES DE SOUZA	10/02/2024 a 09/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/32866	226877/1	LIOMAR FRANCISCO DIAS	04/02/2024 a 03/02/2025	99,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/25109	84487/1	LOURIVAL DE OLIVEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	80,61
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/21696	92807/11	LUCELENE MARIA DE VASCONCELOS	11/01/2024 a 10/01/2025	96,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35126	44925/30	LUCENEI RODRIGUES MIRANDA	17/02/2024 a 16/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36406	78439/2	LUCI GOMES DA MATA	02/02/2024 a 01/02/2025	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36169	252858/1	LUCIANA ALVES DA SILVA	12/02/2024 a 11/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/32776	47891/3	LUCIANA FERREIRA CARBONATO ROSA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/22252	302582/1	LUCIANA MARIA WARMLING	04/01/2024 a 03/01/2025	94,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/24954	136983/7	LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	28/01/2024 a 27/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/48462	132935/25	LUCIANO RODRIGUES PEREIRA	13/03/2024 a 12/03/2025	98,94
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31072	227846/1	LUCILENE LOPES DA SILVA MORAIS	01/02/2024 a 31/01/2025	94,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41864	226787/1	LUCIMAR MIRANDA DA SILVA	09/02/2024 a 08/02/2025	90,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/32792	53693/2	LUCINEIA LOPES GUIMARAES	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/47528	45305/27	LUCINEY FERNANDA DA SILVA	10/03/2024 a 09/03/2025	98,83
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41124	85716/1	LUDMAR LIMA E SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31315	124284/3	LUIS MARCELO BORGHI	02/02/2024 a 01/02/2025	96,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/24898	136065/40	LUIZ CARLOS MOREIRA RAMO MANTOVANO	04/01/2024 a 03/01/2025	97,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/50394	65382/22	LUIZA LIMA FERREIRA	12/03/2024 a 11/03/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41137	23144/2	LUZIA MARIA DE JESUS	02/02/2024 a 01/02/2025	98,94
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36595	87006/1	LUZIA REIS DO NASCIMENTO SARAIVA	08/02/2024 a 07/02/2025	99,11
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36453	69553/4	LUZIA SILVA LIMA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36473	84536/1	MAGDA SANCHES FERNANDES GOMES	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31708	5461/2	MANOEL JOSE TRINDADE	11/02/2024 a 10/02/2025	94,06
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/52366	55660/7	MANOEL MESSIAS DE FREITAS	15/03/2024 a 14/03/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/24967	55660/11	MANOEL MESSIAS DE FREITAS	27/01/2024 a 26/01/2025	99,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/25118	88760/1	MANOEL OLIVEIRA DE JESUS	22/01/2024 a 21/01/2025	83,22

RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/22868	76295/4	MARAILZA RODRIGUES DE SOUZA	18/01/2024 a 17/01/2025	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/23368	209486/3	MARCELA BARBADO LOURENCO FAVERO	28/01/2024 a 27/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41562	227598/1	MARCELA GONCALVES DE SOUZA FERREIRA	08/02/2024 a 07/02/2025	99,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41439	93252/1	MARCELO DA COSTA SOARES	17/02/2024 a 16/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35120	121460/19	MARCELO FERNANDO DE LIMA	17/02/2024 a 16/02/2025	99,28
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31521	84373/1	MARCELO MACEDO CASTRO	22/01/2024 a 21/01/2025	89,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31334	84451/1	MARCELO MARCAL CORDEIRO	02/02/2024 a 01/02/2025	99,17
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/25176	59693/40	MARCIA GARUZZI DE LIMA VIEIRA	24/01/2024 a 23/01/2025	96,61
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/47258	78299/4	MARCIA MARIA SANCHES DE OLIVEIRA	08/02/2024 a 07/02/2025	95,11
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/32844	85357/1	MARCIA ORMONDE PORTELA DOS SANTOS	02/02/2024 a 01/02/2025	99,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/48605	99515/2	MARCIA PEREIRA CAVALCANTE SILVA	15/03/2024 a 14/03/2025	96,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42019	54545/12	MARCIO CANDIDO DE OLIVEIRA	14/02/2024 a 13/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/39376	87154/1	MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41937	116359/18	MARCIO JOSE FERREIRA DE ARRUDA	11/02/2024 a 10/02/2025	89,11
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41242	124018/18	MARCIO LUIZ FIGUEIREDO DE SOUSA	03/02/2024 a 02/02/2025	99,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36493	31327/6	MARCO AURELIO CAVALHEIRO	02/02/2024 a 01/02/2025	99,28
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31342	59408/9	MARCOS ADRIANO DA SILVA TERRA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42039	40871/36	MARCUS DE MORAES MACEDO	14/02/2024 a 13/02/2025	95,39
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35119	88152/2	MARIAADELIDE FONTENELLE DE MORAES BORSEKOWSKY	17/02/2024 a 16/02/2025	99,28
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41870	78390/8	MARIA AMELIA CATOSI GRACIANO	10/02/2024 a 09/02/2025	97,83
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31237	72978/31	MARIA APARECIDA ARAUJO SOFTOV	05/02/2024 a 04/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41880	211732/9	MARIA APARECIDA MENEGHETTI DA SILVA	10/02/2024 a 09/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/32966	87008/1	MARIA APARECIDA SALMAZIO DE FREITAS	08/02/2024 a 07/02/2025	95,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/32809	88807/1	MARIA APARECIDA SANTOS JARDIM	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/47422	298214/1	MARIA BARBOSA DA SILVA	02/03/2024 a 01/03/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41139	85246/1	MARIA CARMEM DUTRA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/32041	72612/5	MARIA CRISTIANA DA SILVA CADIDE VILELA	31/01/2024 a 30/01/2025	95,11
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41611	87280/1	MARIA DA CONCEICAO DA CRUZ	08/02/2024 a 07/02/2025	80,39
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35767	84620/1	MARIA DA GLORIA ANDRADE	22/01/2024 a 21/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/21174	85300/1	MARIA DA SILVA SANCHOTENE	22/01/2024 a 21/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42174	67105/5	MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	02/02/2024 a 01/02/2025	84,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41623	66270/2	MARIA DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	08/02/2024 a 07/02/2025	99,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42233	227513/1	MARIA DE PAULA E SILVA RODRIGUES	04/02/2024 a 03/02/2025	90,83
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/25133	87356/1	MARIA DO ROSARIO ANDRADE DE SOUZA	22/01/2024 a 21/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41157	53990/8	MARIA INES DE FARIAS OLIVEIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/32972	57614/3	MARIA JANE DA SILVA SIENA	08/02/2024 a 07/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36572	54722/8	MARIA JOSE DE LIMA	08/02/2024 a 07/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/28482	85176/1	MARIA LUZIA GOMES SIQUEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	99,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41961	144294/8	MARIA NIELY DE FREITAS SILVA	11/02/2024 a 10/02/2025	98,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35111	31483/4	MARIA OREMEZIL DA SILVA	17/02/2024 a 16/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41462	228178/1	MARIA RIBAMAR FARIAS VIANA	16/02/2024 a 15/02/2025	90,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42049	94387/1	MARIA VILMA DE JESUS TEODORO	14/02/2024 a 13/02/2025	92,83
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/53127	226910/1	MARIA ZILDA DA SILVA BARBOSA	01/02/2024 a 31/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/47524	204887/8	MARIELY SILVA DOS SANTOS	08/03/2024 a 07/03/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/27579	78389/30	MARIJANE DE OLIVEIRA SOARES	23/01/2024 a 22/01/2025	96,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/50461	142308/8	MARILDA MORAES ARAGAO MARTINS	02/03/2024 a 01/03/2025	93,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35100	93498/1	MARILEIDE APARECIDA DE JESUS	17/02/2024 a 16/02/2025	98,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41266	98017/20	MARILENE CARVALHO DE ARAUJO	04/02/2024 a 03/02/2025	91,40
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/23314	227505/1	MARILENE DE OLIVEIRA	27/01/2024 a 26/01/2025	98,94
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/52258	71047/5	MARILEY DE OLIVEIRA	15/03/2024 a 14/03/2025	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/23282	227546/1	MARILZA NASCIMENTO PORTO DE SOUZA	25/01/2024 a 24/01/2025	96,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/24908	25921/35	MARILZA RODRIGUES DE BARROS	04/01/2024 a 03/01/2025	86,22
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/50388	71608/6	MARINALVA FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	15/03/2024 a 14/03/2025	98,94
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31367	87009/1	MARINES APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	08/02/2024 a 07/02/2025	97,83
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36541	84608/1	MARIO ROCHA PASSOS	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31352	68938/9	MARLENE DIAS DE SOUZA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/23028	87347/1	MARLUCIA DELFINO DE OLIVEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	98,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/24961	204792/6	MARLY LAURENTINO SILVA PEREIRA	27/01/2024 a 26/01/2025	93,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/30666	302687/1	MATEUS AUGUSTO FERREIRA GARCIA DOMINGUES	11/01/2024 a 10/01/2025	98,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/47408	47211/2	MEIRE AGUIAR DE FRANCA CAPPELARI	28/02/2024 a 27/02/2025	89,28
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41310	238676/1	MILTINHO BIHAIN	28/02/2024 a 27/02/2025	99,39
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36534	87007/1	MILZA DAN GOIS	08/02/2024 a 07/02/2025	96,50

RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31368	227315/1	MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	21/01/2024 a 20/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31158	71066/6	MONICA DA COSTA SANCHO	02/02/2024 a 01/02/2025	96,28
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41179	81023/2	MONICA DE CASTRO TEIXEIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42156	228144/1	MONICA DE SOUZA	16/02/2024 a 15/02/2025	94,39
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41246	68893/19	MORGANA DE MATOS CRISTOVAM	03/02/2024 a 02/02/2025	98,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/52035	72733/18	NALTEIR NOGUEIRA MARINHO	10/03/2024 a 09/03/2025	98,94
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31586	101908/17	NARA LIANE KONRAD	17/01/2024 a 16/01/2025	97,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35810	226952/1	NAYARA BIANCA DA SILVA	24/01/2024 a 23/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/24918	265350/2	NAYARA DANIELLE ORTIZ LAROCA GONCALVES	04/01/2024 a 03/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35046	253217/1	NEIDE MARIA DE CAMPOS	25/02/2024 a 24/02/2025	99,72
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41016	121364/12	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	01/02/2024 a 31/01/2025	92,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/30942	68775/4	NEIVA ALVES DE SOUZA	22/01/2024 a 21/01/2025	95,61
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36583	62204/5	NELCIRA MACHADO DE OLIVEIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	93,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/22647	62791/4	NELTON ALEXANTESCHKE	22/01/2024 a 21/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/34983	66127/6	NEURACY TRINDADE SANTANA	02/02/2024 a 01/02/2025	95,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/21377	116365/11	NEUSA VITORIANO DA SILVA MENDES	02/01/2024 a 01/01/2025	95,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/25154	85166/1	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO	22/01/2024 a 21/01/2025	84,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42005	77819/2	NEUZI HONORINA MOURA ELIAS	14/02/2024 a 13/02/2025	99,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42786	297267/1	NILSA LUANA OLIVEIRA DALLABRIDA	17/02/2024 a 16/02/2025	96,60
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41631	75365/2	NILZA MIRANDA DE OLIVEIRA PEREIRA	08/02/2024 a 07/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/22457	62164/3	NOEMI DENARDIN FERREIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36376	54207/6	ODAIR JOSE GASPAR DE SOUZA	22/01/2024 a 21/01/2025	94,61
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/45876	227537/1	OSEIAS ALVES NILO	11/02/2024 a 10/02/2025	90,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31424	227994/1	OSMAR LEAO PINTO	28/01/2024 a 27/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/51810	283475/2	PAMELA FLORIS DA SILVA	02/03/2024 a 01/03/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41980	107776/18	PAULETTE MARTINS DA SILVA DOURADO	13/02/2024 a 12/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31108	227018/1	POLLYANA VIEIRA MIRANDA	01/02/2024 a 31/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41271	144379/11	QUEZIA FERREIRA PIMENTEL	04/02/2024 a 03/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/32715	205646/6	RAIMUNDA SILVA MADEIRA	28/01/2024 a 27/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/34990	47890/12	REGIANE PRADELA DA SILVA BASTOS	02/02/2024 a 01/02/2025	99,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42752	70423/4	REGIMAR DIAS FERREIRA DIAS	02/02/2024 a 01/02/2025	98,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/27518	226220/1	REGINA CRISTINA DA CRUZ MARTINS	10/01/2024 a 09/01/2025	99,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/37078	99974/15	REGINALDO PROCOPIO	07/02/2024 a 06/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/47185	75231/3	REINALDO RODRIGUES DIAS	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41181	84958/1	REJANE BEATRIZ SOUZA WEBER CAVALCANTE	02/02/2024 a 01/02/2025	99,28
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/51878	238674/1	RENATA CUNHA CASTEJON HEITOR DUARTE	05/03/2024 a 04/03/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41226	85341/1	RENATA RIBEIRO	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41340	215904/7	RICARDO COLARES	21/02/2024 a 20/02/2025	82,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/34993	84585/1	RILDO GONCALVES DE AMORIM	02/02/2024 a 01/02/2025	99,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/50315	89011/1	ROBERTO JOSE LEONEL	25/02/2024 a 24/02/2025	99,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/52177	87218/1	ROBSON RODRIGUES BORGES	15/03/2024 a 14/03/2025	87,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/52142	87720/1	RODRIGO SERGIO REGO LACERDA	15/03/2024 a 14/03/2025	96,77
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/21644	302680/1	RODRIGO SOARES RISSATO	04/01/2024 a 03/01/2025	96,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/48514	36961/9	ROGERIO ANTONIO PENSO	08/02/2024 a 07/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36986	227047/1	ROGERIO NEIVA DA SILVA	03/02/2024 a 02/02/2025	83,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/51712	39190/1	ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA	01/03/2024 a 28/02/2025	99,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31134	140470/4	RONALDO ROCHA DA SILVA FIALHA	24/02/2024 a 23/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/27542	144244/7	RONITA CARINHANHA RIOS	31/01/2024 a 30/01/2025	97,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41228	84527/1	ROSANA APARECIDA SIANO DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31347	87732/1	ROSANA DE OLIVEIRA	08/02/2024 a 07/02/2025	99,72
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31171	71059/3	ROSANA GONCALVES MOURA DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/53158	227070/1	ROSANA RAMON	03/02/2024 a 02/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41784	87010/1	ROSANA SILVINA DA SILVA	08/02/2024 a 07/02/2025	93,28
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/25152	85188/1	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31705	226963/1	ROSANGELA DE ASSIS E SILVA	25/01/2024 a 24/01/2025	95,22
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36489	87011/1	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	08/02/2024 a 07/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42712	53814/42	ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES	03/02/2024 a 02/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42822	226779/1	ROSANGELA FERREIRA SANTIAGO SILVA	23/02/2024 a 22/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/47290	63717/5	ROSELHA BORGES DE PAULA	08/02/2024 a 07/02/2025	98,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/32712	94228/59	ROSELI ALVES FERREIRA LEAL	04/01/2024 a 03/01/2025	97,83
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/34998	55679/1	ROSELI BATISTA DE JESUS	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42808	127064/44	ROSEMARY PINHEIRO VILELA	20/02/2024 a 19/02/2025	92,72
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41233	39596/2	ROSENEI BAIRROS DE FREITAS CARVALHO	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31253	85755/1	ROSILENE ZUKOWSKI ROCHA SANTIAGO	08/02/2024 a 07/02/2025	100

RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/23359	226735/1	ROSIMEIRE DE CARVALHO RIBEIRO	28/01/2024 a 27/01/2025	95,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/30638	221207/34	ROSIMEIRE VIEIRA CAMARGO	04/01/2024 a 03/01/2025	87,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/19804	226783/1	SANDRA ALVES GONCALVES SANZIONE	25/01/2024 a 24/01/2025	94,83
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36204	210099/7	SANDRA DOS SANTOS	11/02/2024 a 10/02/2025	93,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/47437	247516/10	SANDRA PEREIRA MENDONCA GUIMARAES	05/03/2024 a 04/03/2025	98,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/30744	226704/1	SANDRA SIMIONI SANTOS	19/01/2024 a 18/01/2025	88,83
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/25145	87069/1	SELMA MARIA GARCIA GONCALVES	22/01/2024 a 21/01/2025	98,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41804	87281/1	SELMA PINHEIRO DE MATOS	08/02/2024 a 07/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/27564	84420/1	SIDELSON FERREIRA DUTRA	22/01/2024 a 21/01/2025	90,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/45692	76231/2	SIDNEI FERNANDES	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/45704	46184/9	SIDNEY DE OLIVEIRA BORGES	02/02/2024 a 01/02/2025	90,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/45920	66846/15	SILLENE SILVA FREITAS FLORENTINO	22/02/2024 a 21/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31227	87305/1	SILVANA APARECIDA GOMES	08/02/2024 a 07/02/2025	99,40
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/24972	136667/3	SILVANI PEREIRA DE OLIVEIRA	18/01/2024 a 17/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/28494	88730/1	SILVANIA MARIA DE MOURA	22/01/2024 a 21/01/2025	90,72
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/25141	84488/1	SILVANO DE FREITAS MORAES	22/01/2024 a 21/01/2025	98,06
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/23128	84559/1	SILVANO JOSE DE OLIVEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	95,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36454	87018/1	SILVIA MARIA FERREIRA PASSOS DA SILVA	08/02/2024 a 07/02/2025	99,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31188	50601/7	SIMONE SILVA RICARDO RADER	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35814	96208/5	SINOMAR JOSE COELHO	26/01/2024 a 25/01/2025	78,22
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/43505	112383/19	SIRLEIDE TAVARES	18/02/2024 a 17/02/2025	99,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35909	85100/1	SIZENANDO SANTANA FILHO	22/01/2024 a 21/01/2025	87,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/24929	117269/23	SOLANGE RAMOS TEIXEIRA TURIBIO	10/01/2024 a 09/01/2025	99,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35015	75865/3	SONIA MARIA DE ANDRADE	02/02/2024 a 01/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/25100	85169/1	SONIA ZAGO CARDOSO FOGACA	22/01/2024 a 21/01/2025	91,22
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/32835	76457/3	SORAIDA GOMES DE CASTRO	02/02/2024 a 01/02/2025	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41288	227712/1	SUELI VIEIRA	07/02/2024 a 06/02/2025	95,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36415	65549/4	SUELY MARIA PIRES	08/02/2024 a 07/02/2025	83,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/29331	127020/8	SUZETE APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	28/01/2024 a 27/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/48613	35500/8	SYDINEI FRANCO DE OLIVEIRA	15/03/2024 a 14/03/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41563	64834/38	SYRLEI CANDIDA RODRIGUES E SILVA	14/02/2024 a 13/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/40969	227118/1	TAISE ERNESTINA PRESTES NOGUEIRA DUARTE	25/01/2024 a 24/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35920	84379/1	TALLES RICARDO DA SILVA VIEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	89,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35055	227648/1	TATIANE CRISTINA DAVID ZUIM	01/02/2024 a 31/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/37063	240193/29	TATIANE SOUZA ALVES	06/02/2024 a 05/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41814	87017/1	TEREZINHA ADRIANA OLIVEIRA FERREIRA	08/02/2024 a 07/02/2025	98,06
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41839	85204/1	TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO	08/02/2024 a 07/02/2025	98,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31195	58531/13	VALDINEIA NOGUEIRA DA SILVA	10/02/2024 a 09/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/35488	87691/1	VALDIVINO FERREIRA DE LIMA	22/01/2024 a 21/01/2025	98,22
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36622	227012/1	VALERIA MARIA DE SANT ANNA SAMORANO	02/02/2024 a 01/02/2025	96,22
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/32979	66411/3	VALTER CANDIDO DA SILVA	08/02/2024 a 07/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31667	85043/1	VANDERLEI LIMA PEREIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	90,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/32851	75095/2	VANUSA FERREIRA DA SILVA SOUZA	02/02/2024 a 01/02/2025	99,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36372	226982/1	VARLLY FARIAS DE OLIVEIRA	08/02/2024 a 07/02/2025	95,72
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31683	87204/1	VERA LUCIA FELIPE MANGABEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42876	227183/1	VILMA DE SOUZA AMADO DA SILVA	04/02/2024 a 03/02/2025	97,72
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/52038	87147/1	VILMA SOUZA SIQUEIRA MENEZES	15/03/2024 a 14/03/2025	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41855	40851/14	VITORIO BERGAMO FILHO	08/02/2024 a 07/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/24940	226928/1	WAGNER XAVIER RAMOS	28/01/2024 a 27/01/2025	65,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/31205	59986/5	WALDIR LEANDRO DE PAULA	02/02/2024 a 01/02/2025	95,17
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41276	226964/1	WALTER APARECIDO BEZERRA	04/02/2024 a 03/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/36988	211001/3	WANDERLEY MORAES LINS	03/02/2024 a 02/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/24987	226822/1	WANESSA CAVALCANTE FERREIRA	26/01/2024 a 25/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/22612	248954/44	WILLIAN SUARES	04/01/2024 a 03/01/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/42185	87272/1	ZACARIAS ANTONIO RODRIGUES	08/02/2024 a 07/02/2025	93,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/25088	84375/1	ZACARIAS MACHADO FILHO	22/01/2024 a 21/01/2025	99,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41509	226967/1	ZENILDA FRANCISCA DOS SANTOS DE ALMEIDA	14/02/2024 a 13/02/2025	95,94
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/502	73434/50	ZILANY MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTOS	06/03/2024 a 05/03/2025	99,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/23157	44940/10	ZILDA DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	96,11

PORTARIA Nº 405/2025/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na lei complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de **2024/2025**, conforme segue:

Cuiabá, 17 de abril de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

DRE	Nº PROCESSO	MATR./ VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/40365	137290/6	ANDREIA LINS INACIO SANTOS	08/02/2024 a 07/02/2025	96,56
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/42618	297242/1	ANGELA MARIA BATISTA	27/02/2024 a 26/02/2025	86,33
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/48042	122312/26	CELSO ANTONIO MOREIRA	01/03/2024 a 28/02/2025	99,89
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/36863	69876/5	CIRLEI APARECIDA DA SILVA CARDOSO	02/02/2024 a 01/02/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/37334	95991/17	CRISTINA RIBEIRO	25/02/2024 a 24/02/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/40394	60281/5	DAMIAO DE SOUZA SANTOS	15/03/2024 a 14/03/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/27667	210034/3	DENILZA RIBEIRO	25/01/2024 a 24/01/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/40347	202789/12	DIEGO BAZAN SOUZA	18/01/2024 a 17/01/2025	99,89
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/51031	60247/3	DIRCEU BLANSKI	15/03/2024 a 14/03/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/41774	216992/3	EDILAIN ESEQUIEL DA SILVA DE JESUS	07/02/2024 a 06/02/2025	89,72
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/48155	65015/2	EDITH DE SOUSA MAZUREKI	15/03/2024 a 14/03/2025	90,56
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/44163	75416/5	ELAINE TRINDADE DE OLIVEIRA RIBEIRO	01/03/2024 a 28/02/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/44407	60663/5	ELISA DOS SANTOS CARDOSO	02/02/2024 a 01/02/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/40442	141504/8	ERIKA MOTTA DO CARMO	01/02/2024 a 31/01/2025	87,83
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/51172	87707/1	FABIA CHRISTIANE GOMES SILVA	15/03/2024 a 14/03/2025	64,22
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/41119	226945/1	FLAVIA LOPES MACIEL	24/01/2024 a 23/01/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/37325	137685/8	GEOVANA SALUSTIANO COUTO	11/02/2024 a 10/02/2025	99,44
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/41039	210547/9	GERALDO CEREGATO GONCALVES	05/03/2024 a 04/03/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/48256	54174/8	GERCINO MORENO DOS SANTOS	15/03/2024 a 14/03/2025	96,00
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/32837	60602/19	GILMAR VICENTE MOTA	10/02/2024 a 09/02/2025	81,56
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/45937	134175/29	GIOVANA BOMFIM MARTIN LOPES	17/02/2024 a 16/02/2025	99,89
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/41888	204971/8	GISLAINE GARCIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	23/02/2024 a 22/02/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/48529	289649/3	GISLAINE VIDAL PEREIRA	02/03/2024 a 01/03/2025	92,83
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/41741	245419/28	JOAQUIM CARLOS CARDOSO	04/01/2024 a 03/01/2025	93,44
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/37115	67846/12	JOLICE PONCE DE SOUZA GOMES	03/02/2024 a 02/02/2025	99,67
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/48289	85328/1	JOSE APARECIDO CORSINO DA SILVA	05/03/2024 a 04/03/2025	93,11
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/41217	33541/1	JOSE MARCOS DOS SANTOS	01/03/2024 a 28/02/2025	99,89
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/40352	68298/8	LAIZ SIQUEIRA DIAS	02/02/2024 a 01/02/2025	99,78
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/56504	128298/6	LUCIENE AGUIAR DE OLIVEIRA CARNEIRO	02/03/2024 a 01/03/2025	99,78
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/40370	128333/4	LUIS CARLOS ALVES TEIXEIRA	11/02/2024 a 10/02/2025	98,22
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/50165	87229/1	LUIZ CARLOS DA ROCHA	15/03/2024 a 14/03/2025	97,72
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/39421	38915/7	LUIZ CARLOS FELITO	02/02/2024 a 01/02/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/50332	39985/8	MARCIA AGUIAR DA SILVA	15/03/2024 a 14/03/2025	87,33
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/37096	86098/1	MARCIA APARECIDA HYPOLITO	02/02/2024 a 01/02/2025	98,06
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/50295	69214/4	MARCIA FERREIRA DA PAZ	15/03/2024 a 14/03/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/43685	69412/6	MARCIO LEAL TELES DA SILVA	15/03/2024 a 14/03/2025	99,56
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/42615	70260/3	MARIA CELIA NEVES VANSOVSKI	02/02/2024 a 01/02/2025	96,67
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/39441	228157/1	MARIA GERALDA LAGE PEREIRA	16/02/2024 a 15/02/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/50182	87230/1	MARIA SCARABELI PEREIRA	15/03/2024 a 14/03/2025	97,83
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/55716	87053/1	MARIA SELMA VIEIRA SANTOS	15/03/2024 a 14/03/2025	98,89
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/48114	36442/1	MARILAIN DE CASTRO PEREIRA MARQUES	01/03/2024 a 28/02/2025	95,83
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/36850	109049/17	MARLENE RAUBER FREIRE DA SILVA	21/01/2024 a 20/01/2025	98,17
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/51357	227532/1	NADIR TRAMONTINA FLORES LORIN	26/01/2024 a 25/01/2025	99,89
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/48227	57300/38	OGELSUIMAR GLATZ	17/02/2024 a 16/02/2025	99,22
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/47529	229146/3	PATRICIA VIEIRA	01/03/2024 a 28/02/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/42878	49945/11	ROSANGELA CRISTINA SIMPLICIO GESSER	15/03/2024 a 14/03/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/40995	227117/1	ROSELI MENDES DE SA SILVA	01/02/2024 a 31/01/2025	96,28
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/40906	31570/4	ROSELY GOMES DA SILVA FERREIRA	01/02/2024 a 31/01/2025	91,33
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/45917	121586/7	ROSEMARI BERNARDI	23/02/2024 a 22/02/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/57387	38266/1	ROSEMARY DA LUZ	01/03/2024 a 28/02/2025	99,89
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/37126	94830/19	ROSEMERI MARIOTTI	03/02/2024 a 02/02/2025	99,44

ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/40919	54934/2	ROZANI BEATRIZ TOZZI	02/02/2024 a 01/02/2025	99,17
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/32856	213928/2	SCHEYLA SCHIEFELBEIN DE VASCONCELOS	18/01/2024 a 17/01/2025	99,44
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/39551	47320/10	SIDNEY DA SILVA CHAVES	03/02/2024 a 02/02/2025	99,89
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/48000	65141/2	VALDIRENE APARECIDA GONCALVES	02/02/2024 a 01/02/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/47536	47113/7	VALMIR LELES	15/03/2024 a 14/03/2025	98,11
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/41782	227909/1	VAUCILENE BIS KASHIWAQUI	11/02/2024 a 10/02/2025	98,72
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/41755	57688/4	VERA LUCIA BERNARDINA BAU	02/02/2024 a 01/02/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/48062	87701/1	VILMA FERNANDES DE CARVALHO	15/03/2024 a 14/03/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/40377	71308/20	VILMA MONTEIRO	06/03/2024 a 05/03/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/15456	226598/1	ADELVAN LIMA RIBEIRO	27/01/2024 a 26/01/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/28730	85016/1	ADRIANA APARECIDA DE ASSIS SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	97,40
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/28330	207237/7	ADRIANA COZER	07/02/2024 a 06/02/2025	97,17
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/34865	84503/1	ALESSANDRA GONZALEZ SBROGGIO	02/02/2024 a 01/02/2025	99,50
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/27876	221085/2	ANA CLAUDIA DA SILVA	17/01/2024 a 16/01/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/33191	142172/3	ANA DA SILVA SANTOS	28/02/2024 a 27/02/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/30563	227649/1	ANA PAULA OLIVEIRA FREITAS	03/02/2024 a 02/02/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/27967	291722/6	ANTONIO EDUARDO DA SILVEIRA PACHECO	04/01/2024 a 03/01/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/28271	44926/7	APARECIDO MARQUES MOREIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	99,89
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/36307	82783/4	ARLENE ALVES DO NASCIMENTO	08/02/2024 a 07/02/2025	90,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/21060	209840/3	CELIA REGINA DA COSTA	19/01/2024 a 18/01/2025	98,67
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/18855	226848/1	CELSO JOSE MARQUES	24/01/2024 a 23/01/2025	98,39
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/34858	226984/1	CLARA LUCIA FERREIRA MIRANDA MENDES	20/01/2024 a 19/01/2025	96,78
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/36809	87830/1	CLAUDIA AUGUSTA DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	96,89
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/30057	85692/1	CLEIDIANE FRANCISCA MOTA	02/02/2024 a 01/02/2025	99,22
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/30858	85330/1	CREONICE BARRETO SANTANA ALMEIDA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/28699	84282/1	EDEVALDO MODESTO SILVIO DE RESENDE	22/01/2024 a 21/01/2025	68,44
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/30574	84628/1	EGIDIO CLAIR QUINHONES	02/02/2024 a 01/02/2025	99,78
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/23634	202405/3	ELIANE KONZEN	27/01/2024 a 26/01/2025	91,13
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/27871	75761/3	EMERSON JOSE BELO DE SOUZA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/22723	227331/1	ESTER LUCIA SIMON DECESARO	21/01/2024 a 20/01/2025	99,50
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/37960	66306/2	EVA LUIZA DA CRUZ	22/01/2024 a 21/01/2025	90,33
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/34251	227528/1	FELIX PINHO SILVA	26/01/2024 a 25/01/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/30557	276791/19	GLEYCA FARIAS VIEIRA	04/01/2024 a 03/01/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/51160	85332/1	GRACE LIMA PIMPIM	02/02/2024 a 01/02/2025	95,67
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/28310	220596/2	HELLO LOPES PEREIRA	24/01/2024 a 23/01/2025	89,89
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/30130	75297/3	HERCULANO DA SILVA MELO	02/02/2024 a 01/02/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/21305	227512/1	IRIA MONTEIRO DA SILVA DUQUE	19/01/2024 a 18/01/2025	95,11
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/21526	226481/1	IVONY ROSA DE OLIVEIRA VILELA	13/01/2024 a 12/01/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/30597	68510/6	JANE DE SOUZA BELONI	07/02/2024 a 06/02/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/21519	63114/52	JOSE ARIMATHEIA ALVES DA SILVA	20/01/2024 a 19/01/2025	98,33
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/29741	205588/7	JOSE RAMOS MACHADO NETO	22/02/2024 a 21/02/2025	96,44
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/35678	108538/8	JOSIEL SILVA MOURA	19/01/2024 a 18/01/2025	99,11
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/23630	84425/1	JUAREZ NEVES MOREIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	88,56
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/33799	125884/15	JUCIANE ALVES REZENDE FREITAS	22/02/2024 a 21/02/2025	99,67
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/28290	143324/7	JULIANO DE FREITAS ARAUJO	08/02/2024 a 07/02/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/21053	227080/1	LARA REGINA NUNES DE OLIVEIRA	28/01/2024 a 27/01/2025	92,50
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/17156	77393/2	LEUNICENI DE MORAES COELHO	22/01/2024 a 21/01/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/23121	84635/1	LOURISMAR SILVA DOS SANTOS	22/01/2024 a 21/01/2025	83,22
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/27923	84633/1	LUCILENE BUENO DE FARIA	22/01/2024 a 21/01/2025	88,67
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/24060	68325/3	MAGNA SUEYDE MENDONCA DE OLIVEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	94,44
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/36822	136578/3	MANOEL DE JESUS	04/01/2024 a 03/01/2025	99,72
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/32435	91962/28	MARCIA CRISTINA PERES MARIN PARIS	23/02/2024 a 22/02/2025	99,28
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/30601	302666/1	MARCIO FERREIRA DE GODOI	04/01/2024 a 03/01/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/22288	87256/1	MARIA APARECIDA SILVA RIBEIRO BORGES	22/01/2024 a 21/01/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/37988	65731/6	MARIA DIVINA DE SIQUEIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	99,61
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/30866	85779/1	MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	22/01/2024 a 21/01/2025	92,89
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/14903	209469/3	MARILENE SANTANA DA SILVA	27/01/2024 a 26/01/2025	99,11
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/15683	85051/1	MARLETE DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	99,17
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/35253	131151/16	MIRIAN REGINA CAMARGO BARROSO	28/01/2024 a 27/01/2025	91,94
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/23621	226714/1	NORMA XAVIER DE OLIVEIRA CRUZ SANTANA	28/01/2024 a 27/01/2025	99,89
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/12970	85350/1	ONILDO FIGUEIREDO CARRIJO	22/01/2024 a 21/01/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/34753	302843/1	PLINEO AUGUSTO DE SOUZA E SILVA	01/02/2024 a 31/01/2025	99,89
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/36162	70299/5	RAIMUNDO NONATO SILVA DE OLIVEIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/21050	84278/1	RAQUEL ERPEN	22/01/2024 a 21/01/2025	96,17
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/37953	47355/4	ROSANE TEREZINHA KUMMER	22/01/2024 a 21/01/2025	95,50
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/20130	100208/7	ROSANGELA DO CARMO DUQUE	18/01/2024 a 17/01/2025	94,83
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/30567	46488/11	ROSIMEYRE GOMES DA SILVA MERIB	02/02/2024 a 01/02/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/12698	77954/2	SAULO DE TARSO BRAGA DOS SANTOS	22/01/2024 a 21/01/2025	87,06
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/33807	87079/1	SELMA REGINA SOARES DOS SANTOS	08/02/2024 a 07/02/2025	90,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/34787	227026/1	SENIÓ ALEXANXAVIER	19/01/2024 a 18/01/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/28939	213569/3	SILVIA ANITA PFEIFER	14/01/2024 a 13/01/2025	90,83
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/28286	54055/10	SILVIA FIGUEIREDO DE SOUSA	14/02/2024 a 13/02/2025	100

BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/36824	94537/23	SILVIA PEREIRA BARROS	11/01/2024 a 10/01/2025	99,67
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/30863	85331/1	VALERIA CARNEIRO DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	99,50
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/32421	112149/19	WELKER LOPES FRANCO	24/01/2024 a 23/01/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/23118	85103/1	WELTON FERREIRA MEDRADO	22/01/2024 a 21/01/2025	97,72
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/39640	57199/10	WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	08/02/2024 a 07/02/2025	89,78
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/14953	65928/3	ZELIR ALVES DA CUNHA	22/01/2024 a 21/01/2025	97,39
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/20723	227829/1	ALESSANDRA REGINA BONFADINI DA SILVA	28/01/2024 a 27/01/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/19631	212362/3	ALESSANDRO BATELO BATISTA	18/01/2024 a 17/01/2025	96,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/20703	226865/1	ALEXANDRA DE OLIVEIRA	27/01/2024 a 26/01/2025	96,89
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/20756	210227/3	ANA CLAUDIA ALONSO RIBEIRO	18/01/2024 a 17/01/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/27782	59590/35	ANDREA CRISTINA BRASSAROTO	25/01/2024 a 24/01/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/46638	21521/3	AUGUSTO CESAR RIBEIRO DA FONSECA	24/02/2024 a 23/02/2025	99,67
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/38612	84927/1	CLAUDIA LUCIA DA SILVA MACHADO PEREIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	95,61
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/27766	226452/1	CLAUDIA LUCIA PINTO	12/01/2024 a 11/01/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/36013	84644/1	CLODOALDO COSTA DE SOUZA	22/01/2024 a 21/01/2025	99,89
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/20199	123471/13	DAGMAR ANDRADE DA SILVEIRA	27/01/2024 a 26/01/2025	97,22
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/39164	226738/1	DANIELLE CONCEICAO DE ALMEIDA SANTOS	26/01/2024 a 25/01/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/20829	227579/1	DAYSE MARA CESTARE COELHO	18/01/2024 a 17/01/2025	96,50
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/27687	207075/10	DIVALDO CARLOS CERQUEIRA JUNIOR	11/01/2024 a 10/01/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/38618	227314/1	DONIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA GONCALVES	26/01/2024 a 25/01/2025	99,72
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/20673	44663/6	ELDO FERREIRA BARBOSA	22/01/2024 a 21/01/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/20886	226799/1	FABIANA GUEVARA BRITO	24/01/2024 a 23/01/2025	99,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/20743	210157/3	FABIANE DOS SANTOS CINTRA FERREIRA	13/01/2024 a 12/01/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/37100	84641/1	FERNANDO COSTA PEDROSO	22/01/2024 a 21/01/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/35506	85338/1	GENIVAL GONCALVES CORREIA	22/01/2024 a 21/01/2025	84,22
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/20259	87368/1	JOELMA ELIZIA DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	96,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/20869	86025/6	JUCINEIA DE OLIVEIRA TELES DA PENHA	21/01/2024 a 20/01/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/42820	227027/1	LUCAS WANDERSON GOMES	07/02/2024 a 06/02/2025	95,11
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/20848	227501/1	MARIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	12/01/2024 a 11/01/2025	99,89
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/35717	226713/1	MARLENE MOREIRA COELHO	24/01/2024 a 23/01/2025	99,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/35516	206867/5	MICHELE SCANDIANE DA SILVA	26/01/2024 a 25/01/2025	96,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/20709	116567/14	OSMAR VENTUROLI	27/01/2024 a 26/01/2025	99,50
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/20684	112247/27	ROSANGELA FALACIO GIMENES	24/01/2024 a 23/01/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/39226	227764/1	SHULAMITH OLIVEIRA AGUIAR	31/01/2024 a 30/01/2025	96,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/19880	101796/34	SILVERIA PEREIRA	20/01/2024 a 19/01/2025	94,83
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/41860	77580/2	ALCEU OLIVEIRA BRAGA	22/01/2024 a 21/01/2025	88,44
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/43513	215319/5	ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	25/01/2024 a 24/01/2025	92,39
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/25750	108670/15	ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA	24/01/2024 a 23/01/2025	98,61
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/48398	128987/9	ANTONIO NENOR PIRES DA SILVA	27/01/2024 a 26/01/2025	94,50
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/43095	227424/1	CAMILA GOMES DIAS	25/01/2024 a 24/01/2025	99,89
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/33040	100576/14	CARLOS ALBERTO LUBSCHINSKI GANGUILHET	20/01/2024 a 19/01/2025	96,17
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/54658	140838/20	CELESTE MARIA ALVES MEDEIROS	06/03/2024 a 05/03/2025	83,39
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/43457	219732/2	CELSO FERREIRA DE SOUSA	21/01/2024 a 20/01/2025	88,72
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/51778	227309/1	CERISVALDO SILVA DOS SANTOS	07/02/2024 a 06/02/2025	86,78
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/41779	207288/4	CLAUDETE BIRK DULLIUS	01/02/2024 a 31/01/2025	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/36911	213592/4	CLEICE ROCHA DE SOUSA	25/01/2024 a 24/01/2025	99,22
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/49319	105278/19	DIDIANE ALVES AFONSO	29/01/2024 a 28/01/2025	89,67
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/51853	225868/1	DIONE BORGES PIAGEM	14/02/2024 a 13/02/2025	99,22
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/35878	118761/13	EDILENE RODRIGUES LOPES FERNANDES	17/01/2024 a 16/01/2025	99,33
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/48344	227777/1	EDIVANIAS VENANCIO OLIVEIRA	25/01/2024 a 24/01/2025	94,94
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/18014	226611/1	ELAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	18/01/2024 a 17/01/2025	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/53218	102743/30	ELISANGELA ALVES FERREIRA	14/02/2024 a 13/02/2025	88,28
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/51257	111273/6	ELISMAR BENICIO DA SILVA	16/02/2024 a 15/02/2025	89,78
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/43464	45273/4	ELISSANDRA GAMA CARVALHO	02/02/2024 a 01/02/2025	91,59
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/52073	297329/1	EMILIANA CRISTINA DOS SANTOS VIANA	02/03/2024 a 01/03/2025	82,22
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/57424	56979/5	ESTER DA SILVA LUZ KLEINSCHMITT	15/03/2024 a 14/03/2025	95,22
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/43593	116173/19	EUZELIA ALVES DE ARAUJO	10/02/2024 a 09/02/2025	97,50
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/37943	120787/7	FRANCIANI DA SILVA GASPARETO	14/02/2024 a 13/02/2025	94,17
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/53208	85815/1	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	22/01/2024 a 21/01/2025	92,17
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/33054	85872/1	GLEIDINA SILVA DOS SANTOS MESQUITA	22/01/2024 a 21/01/2025	89,11
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/50336	37373/7	HONORIO RIBEIRO DE ALENCAR	02/02/2024 a 01/02/2025	99,17
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/51230	49351/14	IRENE ANA GERALDO	21/01/2024 a 20/01/2025	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/24235	126443/8	ITAMARA PEREIRA RODRIGUES	27/01/2024 a 26/01/2025	99,83
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/50259	71077/5	IVANDIR TONIN	02/02/2024 a 01/02/2025	89,56
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/43454	90251/12	JOAO PAULO MACHADO DA SILVA	18/01/2024 a 17/01/2025	87,04
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/43110	85183/1	JOSE BARBOSA DOS SANTOS	22/01/2024 a 21/01/2025	90,00
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/43461	144066/6	JOSE NILTON SIMAO DE SOUZA VENTURA	18/01/2024 a 17/01/2025	97,89
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/53243	252942/1	LEUSO ALVES PEREIRA	26/02/2024 a 25/02/2025	97,50
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/36993	88757/1	LOURENCA CORREA GALVAO CRUZ	22/01/2024 a 21/01/2025	88,06
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/42001	226609/1	LUCELIA CECILIO SANTOS	25/01/2024 a 24/01/2025	97,33
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/37180	226961/1	LUCENIR ALVES DA COSTA	24/01/2024 a 23/01/2025	98,89
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/43493	227803/1	LUCENIR HONORATO DE JESUS PUTENCIO	04/02/2024 a 03/02/2025	98,34

CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/51732	48996/4	MARCIO FERNANDO PEREIRA ARAUJO	02/02/2024 a 01/02/2025	91,89
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/57409	74709/14	MARIA APARECIDA MARTINS SOUZA	07/02/2024 a 06/02/2025	98,61
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/42869	135862/4	MARIA DE LURDES ARAUJO VASCONCELOS	31/01/2024 a 30/01/2025	99,67
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/41807	63149/7	MARIA DO ROSARIO SOARES LIMA	02/02/2024 a 01/02/2025	98,00
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/43510	55266/5	MARIA ELICIA MONTEIRO SALES AMORIM	22/01/2024 a 21/01/2025	90,00
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/43445	85772/1	MARIA ELZA LIMA SANTOS	22/01/2024 a 21/01/2025	95,83
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/54605	67181/9	MARIA GRACY GOMES DA SILVA	21/02/2024 a 20/02/2025	88,72
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/53209	42199/6	MARIA JOSE BEZERRA OLIVEIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	99,06
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/50157	55435/2	MARIA OLDEIDE PEREIRA GOMES	02/02/2024 a 01/02/2025	96,44
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/41688	100143/36	MARIA ROSALINA FERREIRA PASSOS	14/02/2024 a 13/02/2025	99,33
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/50125	89588/12	MARIA ZERLANDIA CALACA RAMOS	11/03/2024 a 10/03/2025	99,56
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/54548	88888/22	MARILDE GARBIN	21/02/2024 a 20/02/2025	93,78
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/37060	87794/1	MARIVETE VIEIRA DE OLIVEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	93,82
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/41689	227912/1	MILENE MEDEIROS DE OLIVEIRA	14/02/2024 a 13/02/2025	94,44
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/54567	73455/3	NELI AIRES COSTA FRANZOLIN PORTES	02/02/2024 a 01/02/2025	95,00
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/42111	85875/1	NUSANIRIO DOS SANTOS	22/01/2024 a 21/01/2025	91,22
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/42007	43747/4	OTAMIRO ARAUJO FERNANDES	02/02/2024 a 01/02/2025	94,21
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/51689	297330/1	PATRICIA DIAS RIBEIRO NASCIMENTO	27/02/2024 a 26/02/2025	91,89
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/35650	222935/2	PAULA REGINA PROLO MASSOLA	09/02/2024 a 08/02/2025	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/49169	211541/3	RAQUEL PEREIRA DO NASCIMENTO	14/02/2024 a 13/02/2025	86,00
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/43125	135999/35	REJANE MONTEL DE SOUZA	19/02/2024 a 18/02/2025	96,06
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/48494	204606/4	ROBERTO CARLOS ROCHA	14/02/2024 a 13/02/2025	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/54620	55140/8	ROSILENE FERREIRA BEZERRA	02/02/2024 a 01/02/2025	93,67
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/51949	46771/24	SALETE RAMIRO	24/02/2024 a 23/02/2025	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/42794	137347/9	SOLANGE CORREIA GALVAO	28/01/2024 a 27/01/2025	88,22
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/53211	131158/10	TELMA MARA RODRIGUES GUEDES	14/02/2024 a 13/02/2025	99,89
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/44345	227976/1	THYARA CRISTHINE DA ROCHA NOLETO RIBEIRO	25/01/2024 a 24/01/2025	95,78
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/54577	71097/14	VALDIRENE VIEIRA LIMA WANDERLEY	25/02/2024 a 24/02/2025	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/57453	226868/1	VALDON DOS SANTOS COSTA	02/02/2024 a 01/02/2025	99,00
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/41884	207360/3	VANDER LUCIA DE SOUZA PINTO	21/01/2024 a 20/01/2025	99,89
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/54649	238583/6	VANESSA ARLINDA DOS SANTOS	02/03/2024 a 01/03/2025	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/48600	141172/9	VANIA HORNER DE ALMEIDA	14/02/2024 a 13/02/2025	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/43101	87791/1	VIOLETA RODRIGUES DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	97,72
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/54630	130886/8	WELTON PEREIRA LUZ	03/03/2024 a 02/03/2025	99,06
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/32160	85226/1	GELCINA VIEIRA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	96,06
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/32636	53510/15	ADENILSON PEREIRA	21/01/2024 a 20/01/2025	93,17
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/35127	73338/9	ADENIR VENDRAME	23/01/2024 a 22/01/2025	99,50
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/24707	98013/13	ALAIDE FERRARI DOS SANTOS	17/01/2024 a 16/01/2025	96,72
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/23573	135543/3	ALDENEIDE STHEFAINE DE LIMA	21/01/2024 a 20/01/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/31354	282536/3	ANA CAROLINA STAUT	03/01/2024 a 02/01/2025	99,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/33555	129968/25	ANA CRISTINA CAETANO CABRAL	22/02/2024 a 21/02/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/32625	222960/4	ANA PAULA FELIX	20/01/2024 a 19/01/2025	96,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/31377	54071/6	ANESIO ANDRADE DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	89,83
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/33568	34231/4	CLARICE PEREIRA ANANIAS	08/02/2024 a 07/02/2025	86,67
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/25266	46577/6	CLAUDIANE BORCHERT GRESPAN	22/01/2024 a 21/01/2025	98,72
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/27980	68825/6	CLAUDIO ARI HENZ	02/02/2024 a 01/02/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/43805	62772/4	CLAUDIO REZER	22/01/2024 a 21/01/2025	98,17
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/48014	227781/1	DANIELA DA ROSA VEIGAS	01/02/2024 a 31/01/2025	98,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/39787	48606/4	DEISI FERNANDA BERNARDI SOUSA	01/03/2024 a 28/02/2025	99,61
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/42322	218299/4	DIEGO DOS SANTOS SILVA	13/01/2024 a 12/01/2025	96,44
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/30240	107135/2	EDINA FATIMA BACH RODRIGUES	01/02/2024 a 31/01/2025	99,67
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/22850	251324/1	EDRIANA PONTES VAZ	03/01/2024 a 02/01/2025	96,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/23578	69851/3	EDVALDO CAETANO DA ROCHA	22/01/2024 a 21/01/2025	88,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/26276	226712/1	EIDE ALVES DA COSTA	18/01/2024 a 17/01/2025	91,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/44018	112254/15	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA NUNES	28/01/2024 a 27/01/2025	99,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/42487	109464/15	ELIZABETH ARAUJO SILVA DE LIMA	12/01/2024 a 11/01/2025	89,56
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/49463	226654/1	ELIZEU VAZ DA SILVA	03/02/2024 a 02/02/2025	99,17
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/23801	65117/3	ELOI TREUHERZ	22/01/2024 a 21/01/2025	89,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/31325	212637/8	GENIVAL CAMPANA VEDO I	06/02/2024 a 05/02/2025	97,94
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/35263	87316/1	GERALDINA RIBEIRO MELCHIOR FIRMINO	22/01/2024 a 21/01/2025	99,44
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/25218	226739/1	GERALDO LUIZ CALMOM	18/01/2024 a 17/01/2025	98,50
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/31340	226613/1	GESSI GONCALVES CAMPOS	11/02/2024 a 10/02/2025	99,06
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/38233	82772/3	GILMAR RIBEIRO DA COSTA	22/01/2024 a 21/01/2025	67,06
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/32665	113338/7	GIOVANA MARICEIA DE LIMA MONTILHA	07/02/2024 a 06/02/2025	99,56
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/32557	212639/21	GRASIANE GALTER CAMPANA	04/01/2024 a 03/01/2025	96,61
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/33020	52902/6	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	83,39
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/45201	136031/15	JOSE ISAVAM OLIVEIRA SILVA	12/03/2024 a 11/03/2025	97,50
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/35255	227621/1	JOSIANE LIMA MATOS	28/01/2024 a 27/01/2025	98,28
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/23754	84385/1	LEONARDA SOBIANSKI DOS SANTOS	22/01/2024 a 21/01/2025	88,72
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/25247	121849/9	LUCIANA SILVA SANTOS	21/01/2024 a 20/01/2025	99,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/41249	226935/1	LUZIANI DA PENHA MATOS	01/02/2024 a 31/01/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/26214	86527/18	MARCIA FERREIRA ZANZARINI PERIGO	13/01/2024 a 12/01/2025	94,11

JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/25964	227599/1	MARCIA REGINA MOREIRA CIRILO	21/01/2024 a 20/01/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/48577	87070/1	MARCOS NUNES MENDONCA	22/01/2024 a 21/01/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/26382	217117/3	MARIA BEZERRA TEJADA SANTOS	27/01/2024 a 26/01/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/27894	84477/1	MARIA NUNES DA CONCEICAO SANTOS	22/01/2024 a 21/01/2025	94,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/25230	122337/14	MARINA APARECIDA CASTELANI DELBONE	19/01/2024 a 18/01/2025	99,44
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/26297	213519/9	NAIUCI MARTINS DA SILVA	03/02/2024 a 02/02/2025	96,17
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/49562	133139/14	ONORILZA FALCI FIRMINO	04/02/2024 a 03/02/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/39801	139342/3	RAQUELINE BERNARDI	20/01/2024 a 19/01/2025	99,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/33586	77502/2	ROSEMARI RODRIGUES DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	85,83
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/30176	227986/1	ROSILENE DE SOUZA	24/01/2024 a 23/01/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/32660	227527/1	SANDRA DOS SANTOS MACIEL SOARES	08/02/2024 a 07/02/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/24562	226720/1	SANDRA ELIANE DA SILVA	14/01/2024 a 13/01/2025	96,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/23566	117711/22	SANDRA FRANCISCO SALES	06/01/2024 a 05/01/2025	84,22
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/31372	226618/1	SEBASTIANA OLIVEIRA SILVA CAMPOS	17/01/2024 a 16/01/2025	99,44
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/43801	220922/2	SELMA APARECIDA SABINA TRINDADE SILVA	14/01/2024 a 13/01/2025	97,94
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/25155	84963/1	SILVANA ELIZABETH DOMINHAKI	08/02/2024 a 07/02/2025	99,06
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/37369	85027/1	VALDIRENE XAVIER	22/01/2024 a 21/01/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/42367	130222/7	WELLINGTON VIEIRA DE LIMA	13/01/2024 a 12/01/2025	94,67
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/51771	39889/1	WILSON GLIENKE	01/03/2024 a 28/02/2025	95,61
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/50050	226763/1	ADRIANGELA ROSA FARIAS	28/01/2024 a 27/01/2025	89,89
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/42716	87315/1	ANA DELMA SOUSA MORAIS	22/01/2024 a 21/01/2025	98,17
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/42873	129860/9	ANA IZOLINA SEIBEL DA SILVA	04/02/2024 a 03/02/2025	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/45603	207841/6	DEBORA ZAMBIASI	19/02/2024 a 18/02/2025	90,72
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/44899	57874/2	ELIENE JESUS DE SANTANA DOS SANTOS	15/03/2024 a 14/03/2025	97,06
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/49140	55471/31	ELIZABETE BARBOSA CALDEIRA	05/03/2024 a 04/03/2025	95,00
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/37934	47105/14	ELZILENE GOMES FRANCA	31/01/2024 a 30/01/2025	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/42816	214704/14	ERICA PATRICIA DA SILVA	03/03/2024 a 02/03/2025	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/49202	105480/12	ESTELA REGINA FAGUNDES MILLANESE SOUZA	17/01/2024 a 16/01/2025	99,89
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/41038	58955/15	FLAVIA LOPES PACHECO	17/01/2024 a 16/01/2025	95,50
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/48012	227539/1	GEZAIAS DE OLIVEIRA	27/01/2024 a 26/01/2025	92,83
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/47229	86433/27	IONES RODRIGUES PEREIRA	14/03/2024 a 13/03/2025	99,61
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/43344	136681/10	JUSSARA SCHNEIDER COSTA LISBINSKI	05/03/2024 a 04/03/2025	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/40271	87001/1	LEANDRO CESAR BACHES	08/02/2024 a 07/02/2025	97,50
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/53205	46294/10	LISOLETE INES ZANELLA REINA	20/02/2024 a 19/02/2025	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/39373	205085/2	LUCIANA CORREA DO NASCIMENTO	04/02/2024 a 03/02/2025	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/42782	67436/15	LUCIANA INES DE OLIVEIRA BIAZUS ARANA	12/01/2024 a 11/01/2025	99,00
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/45637	40036/1	MARA CACIANE RENZ DALMOLIN	01/03/2024 a 28/02/2025	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/49146	227487/1	MARCELA FRIZEIRA PORTO	12/02/2024 a 11/02/2025	89,83
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/45661	210724/2	MARCIA FULGENCIO LIMA ANTUNES	07/03/2024 a 06/03/2025	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/51008	87756/1	MARISA RIZZARDO	15/03/2024 a 14/03/2025	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/50049	227319/1	MARLETE APARECIDA DE MIRANDA ALCANTARA	28/01/2024 a 27/01/2025	95,00
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/50052	75130/2	MELISSA ALBERTI NADAL ANGELI	02/02/2024 a 01/02/2025	99,11
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/51219	100109/1	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	15/03/2024 a 14/03/2025	96,78
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/45541	87239/1	RAQUEL CRISTINA ORTEGA ZANATTA	02/02/2024 a 01/02/2025	99,78
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/47230	297385/1	REGIANE SILVA DANTAS	08/03/2024 a 07/03/2025	98,39
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/23963	123252/14	RENATA GONCALVES	25/01/2024 a 24/01/2025	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/40268	239955/11	RENATA LEAL DE LIMA AVELINO	04/01/2024 a 03/01/2025	98,33
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/44794	144052/4	ROSANI APARECIDA DOS SANTOS BAGATINI	10/02/2024 a 09/02/2025	95,33
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/43586	55779/10	ROSELI VELOZO GOMES	05/03/2024 a 04/03/2025	99,89
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/42737	210739/12	RUTE SILVA DE SOUZA FURLAN	24/01/2024 a 23/01/2025	99,78
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/51006	79391/24	SOLANGE KAPPES DUARTE	08/03/2024 a 07/03/2025	99,17
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/42832	261343/31	VANESSA MANOELI DA LUZ	02/03/2024 a 01/03/2025	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/44732	202181/12	VICENTINA DE OLIVEIRA	20/01/2024 a 19/01/2025	96,17
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/25868	85729/1	ADEMILSON LUIZ DE OLIVEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	93,78
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/30455	47754/6	AMASILIO DOS SANTOS VAZ	02/02/2024 a 01/02/2025	99,78
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/35084	227852/1	ANA SOFIA LEONEL DO NASCIMENTO	02/02/2024 a 01/02/2025	89,17
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/29556	85198/1	ANDERSON BARBOSA	08/02/2024 a 07/02/2025	99,33
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/29389	93767/8	BETHANIA APARECIDA DE VASCONCELOS SANTOS	28/01/2024 a 27/01/2025	99,78
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/23551	226663/1	CARLA DIAS ROSA	17/01/2024 a 16/01/2025	99,67
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/48589	78248/2	CIRENA JOSE DE CARVALHO DUARTE	02/02/2024 a 01/02/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/22253	99207/2	CLEIDE ANDRADE RIBEIRO	19/01/2024 a 18/01/2025	89,89
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/39611	85156/1	CLEUNIR DA SILVA GARCIA	22/01/2024 a 21/01/2025	89,89
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/36175	97971/9	CRISTIANA MACEDO SILVA MARTINS	10/01/2024 a 09/01/2025	99,50
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/27755	69646/7	DAYANE FREITAS DE LOURDES	02/02/2024 a 01/02/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/46055	227591/1	DAYANY FREITAS DA SILVA MENDES	28/01/2024 a 27/01/2025	99,67
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/45844	227294/1	DIANA PAHU DAVID	14/01/2024 a 13/01/2025	91,61
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/30454	94743/2	DIRLENI DE OLIVEIRA RIBEIRO	10/02/2024 a 09/02/2025	99,78
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/30972	74763/2	EDNILSON HILARIO DOS SANTOS	08/02/2024 a 07/02/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/51806	226729/1	EDSON FUNARI	18/01/2024 a 17/01/2025	86,61
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/40336	227420/1	ELIANA GESI DOS SANTOS OLIVEIRA	31/01/2024 a 30/01/2025	99,22
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/30458	47369/14	ELIANI MIRANDA DA CUNHA RODRIGUES	14/01/2024 a 13/01/2025	96,56
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/48618	69935/5	ELIETE MACARIO DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	99,89

PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/45550	143505/1	ELIS REGINA MARIA DE OLIVEIRA CARMO RAMOS MOTA	06/02/2024 a 05/02/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/31398	39159/8	ELZA CRISTINA MANNARELLI	08/02/2024 a 07/02/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/30892	76371/3	ERENIDIO GONCALVES DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	96,44
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/55051	68764/11	EUNICE PAVINE EUFRAZIO	04/02/2024 a 03/02/2025	98,06
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/29447	227459/1	FABIO JUNIOR DA SILVA	26/01/2024 a 25/01/2025	98,94
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/31917	74915/3	FATIMA MARTINEZ RIBEIRO	02/02/2024 a 01/02/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/33861	252770/1	FERNANDO GUERREIRO DE ANDRADE	05/02/2024 a 04/02/2025	98,94
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/36267	85294/1	FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/36295	64256/3	GENECY INACIO PEREIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	89,44
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/28552	47856/25	GISELE CONCEICAO TAVARES	10/02/2024 a 09/02/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/37235	226818/1	GLAUCIA SILVA FREITAS OLIVEIRA	25/01/2024 a 24/01/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/54575	227076/1	GLICELIO CORREA DOS SANTOS	02/02/2024 a 01/02/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/51742	126241/12	GRACIELA CARVALHO DRUMOND	13/03/2024 a 12/03/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/52306	109314/33	GREIVIS SILVESTRE DA SILVA FELICIANO	03/02/2024 a 02/02/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/28591	54754/4	IARA REGINA HOINASKY	04/02/2024 a 03/02/2025	98,11
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/55863	97622/2	IDENICE GONCALVES AZAMBUJA	14/03/2024 a 13/03/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/18752	200814/5	JACQUELINE SOARES CAVALCANTE	27/01/2024 a 26/01/2025	96,17
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/30460	87284/1	JOSE FERREIRA PAIVA	08/02/2024 a 07/02/2025	86,22
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/26451	134747/5	JUSCILEIA PEREIRA GREGORIO POLLI	01/02/2024 a 31/01/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/44951	227815/1	KATIA MARIA JESUS SERAFIM MACEDO	31/01/2024 a 30/01/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/44354	69660/17	LAURA MARIA FERREIRA COSTA PEREIRA	04/02/2024 a 03/02/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/30461	226460/1	LETICIA DOS SANTOS PEREIRA SILVA	01/02/2024 a 31/01/2025	99,89
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/38034	77787/2	LINDALVA MARIA DO NASCIMENTO	22/01/2024 a 21/01/2025	99,78
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/25786	107199/3	LUCIANA FERREIRA GOMES DA SILVA	14/01/2024 a 13/01/2025	97,89
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/30465	243958/2	MACILENE COELHO DE MACEDO	04/02/2024 a 03/02/2025	99,72
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/38309	45486/2	MARA LUCIA DE ARAUJO	13/02/2024 a 12/02/2025	99,67
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/49327	297800/1	MARCELA FELLER	04/03/2024 a 03/03/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/52243	109265/4	MARCIA APARECIDA DE ARRUDA GLORIA	24/01/2024 a 23/01/2025	94,78
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/42877	128139/16	MARGARETE APARECIDA DA LUZ MACEDO	21/02/2024 a 20/02/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/25861	87254/1	MARIA APARECIDA DE JESUS	22/01/2024 a 21/01/2025	92,78
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/53779	40007/15	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO	08/02/2024 a 07/02/2025	96,00
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/25881	65305/3	MARIA GILVANEIDE SANTOS DE JESUS FREITAS	22/01/2024 a 21/01/2025	83,72
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/47430	57647/8	MARIA MARCELA MIRANDA DA CRUZ	02/02/2024 a 01/02/2025	99,22
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/54734	62756/7	MARILZA JACOMINI RUBINHO VAZ	02/02/2024 a 01/02/2025	99,67
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/43076	100668/11	MARIZIA DE OLIVEIRA LEITE DA SILVA	24/02/2024 a 23/02/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/50280	88789/1	MARLENE MACIEL DE OLIVEIRA	15/03/2024 a 14/03/2025	95,44
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/25777	77170/2	MARLI DA SILVA CRESTANI	22/01/2024 a 21/01/2025	90,28
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/44812	223749/2	MARLI DA SILVA PEDRO	27/01/2024 a 26/01/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/53414	103167/19	MONICA VIEIRA DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	99,78
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/52353	47656/6	NAZINHA DA ROCHA BALDAIA RODRIGUES	15/03/2024 a 14/03/2025	98,83
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/32027	100632/9	NELCINDA GODINHO DE SOUZA	19/01/2024 a 18/01/2025	93,67
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/51724	140883/7	NEUZA PEREIRA SIQUEIRA	17/01/2024 a 16/01/2025	99,44
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/52111	97958/21	NILCELIA MONTALVAO ROCHA	04/02/2024 a 03/02/2025	99,89
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/33941	60573/3	NILCIANE ANGELICA RODRIGUES	02/02/2024 a 01/02/2025	98,50
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/49232	96460/2	ODAIR JOSE BARLETA	15/03/2024 a 14/03/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/39549	87191/1	PAULO CESAR DE BARROS	22/01/2024 a 21/01/2025	99,78
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/27601	71131/3	RACHEL BEZERRA DA ROCHA SOARES	02/02/2024 a 01/02/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/34040	93248/1	RAQUEL MARTINS SILVA	17/02/2024 a 16/02/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/34179	87190/1	REINALDO MARQUES DIAS	22/01/2024 a 21/01/2025	86,11
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/31948	135471/4	RENATA SCARPASSI RODRIGUES	01/02/2024 a 31/01/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/40937	31141/2	RENATO OLIVEIRA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	89,33
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/29545	227463/1	ROMILDA FERREIRA DA COSTA BUENO	24/01/2024 a 23/01/2025	93,67
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/40395	227306/1	RONEI DE ALMEIDA CRUZ	31/01/2024 a 30/01/2025	89,78
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/27578	227022/1	SANDRA APARECIDA FERREIRA	01/02/2024 a 31/01/2025	96,89
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/38348	85099/1	SIDNEI VILLACIEN LOPES SILVEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	99,78
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/28336	50550/6	SILMARA CARINA GARCIA DIAS	02/02/2024 a 01/02/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/28402	73221/7	SILVANA MARQUES DE AQUINO	02/02/2024 a 01/02/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/29232	65096/2	SILVANA PAULO SOCORRO MARTINS	02/02/2024 a 01/02/2025	96,50
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/35135	47566/6	SIRLEI VELOSO DE BARROS	22/01/2024 a 21/01/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/48424	217948/4	TAIRES APARECIDA ARAUJO	26/01/2024 a 25/01/2025	92,78
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/27543	39175/10	TANIA APARECIDA TORRENTE FALCI	02/02/2024 a 01/02/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/43762	97025/9	TATIANE MARIA DA SILVA DIAS	11/03/2024 a 10/03/2025	99,17
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/39642	85036/1	TEREZA DOS SANTOS PEREIRA MELLO	22/01/2024 a 21/01/2025	95,83
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/51823	223299/6	THIAGO DOS SANTOS DE SOUSA	12/02/2024 a 11/02/2025	99,33
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/40369	143087/4	VALDETE NOVAES RODRIGUES	24/01/2024 a 23/01/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/53594	39861/1	VILMA BATISTA DA SILVA	01/03/2024 a 28/02/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/51093	63899/24	VILMA RIBEIRO	03/02/2024 a 02/02/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/30443	60394/5	VILMA ROSA DE SOUZA REIS MARIN	22/01/2024 a 21/01/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/45643	227456/1	WENZA RAFAELA SOARES DE SOUZA	24/01/2024 a 23/01/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/30915	71259/7	ZILDA DE OLIVEIRA	17/02/2024 a 16/02/2025	99,50

PORTARIA Nº 406/2025/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na lei complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de **2024/2025**, conforme segue:

Cuiabá, 17 de abril de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

DME	Nº PROCESSO	MATR./ VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/43394	87293/1	ADELICINA FELIX DE MIRANDA SOUZA	08/02/2024 a 07/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/43684	140874/13	ADILSON MARTINS NEVES	28/01/2024 a 27/01/2025	99,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/44726	227860/1	ADRIANA APARECIDA ALVES FORTUNATO	11/02/2024 a 10/02/2025	91,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/35560	87970/33	ADRIANA APARECIDA MACEDO DA SILVA	08/02/2024 a 07/02/2025	93,72
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/29675	73409/4	ADRIANA AUXILIADORA DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/44894	227874/1	ADRIANA MARIA DA SILVA CAMARGO	11/02/2024 a 10/02/2025	95,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/49105	54659/4	ALCIMARIA ATAIDES DA COSTA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/51572	139759/8	ALEIXA MADALENA DEMERCE	27/01/2024 a 26/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/48945	226856/1	ALESSANDRO SILVA RIBEIRO	31/01/2024 a 30/01/2025	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/43703	43939/4	ALEXANDRA MAZEI SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	95,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/48808	39321/45	ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO	17/01/2024 a 16/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/33808	87723/1	ANA MARIA MOTA FERREIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	96,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/32928	106983/9	ANA RITA GUIMARAES	11/02/2024 a 10/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/39945	227157/1	ANA SILVA DA CONCEICAO	26/01/2024 a 25/01/2025	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/40113	227877/1	ANA VALERIA OLIVEIRA MELO	01/02/2024 a 31/01/2025	92,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/37114	70292/6	ANDREIA DOS REIS JUIZ	02/02/2024 a 01/02/2025	99,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/42870	67617/4	ANTONIA APARECIDA CRUZ DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	90,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/44201	85948/1	ANTONIA ENEIDE DE LIMA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	93,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/49959	55029/6	ANTONIO VAZ GUIMARAES DA CUNHA	08/02/2024 a 07/02/2025	93,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/50793	87697/3	ANUNCIATA VITORIA FAZOLO DE ABREU	18/01/2024 a 17/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/40206	75647/4	ARACY FATIMA CURVO DE MORAES PERALTA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/32093	85621/38	BENEDITA CARMELITA DE ARRUDA	30/01/2024 a 29/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/31556	75585/28	BENEDITA GONCALINA DE JESUS	19/01/2024 a 18/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/51441	75512/4	BENEDITA MARCIA NUNES RONDON MARQUES	01/03/2024 a 28/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/31484	55654/23	BENEDITO EDUARDO DA SILVA	18/01/2024 a 17/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/43724	88007/1	BERNADETE CECILIA GONCALVES PRADO	08/02/2024 a 07/02/2025	94,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/48795	87624/18	CARLINDO NUNES SOBRINHO	12/01/2024 a 11/01/2025	99,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/34596	75143/3	CELIA MONICA PINHEIRO ORMOND	02/02/2024 a 01/02/2025	93,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/50086	210746/8	CHEYLA LANZA	01/02/2024 a 31/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/34670	87739/1	CIRLENE PATRICIA DA COSTA	08/02/2024 a 07/02/2025	96,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/37826	226467/1	CLAUDIOMIR TORRES	12/01/2024 a 11/01/2025	93,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/49900	227435/1	CLEBERSON RAMOS PEREIRA	03/02/2024 a 02/02/2025	87,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/38281	37302/7	CLEUZA APARECIDA DE SANTANA GONCALVES	01/02/2024 a 31/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/40047	91409/19	CRISTIANE DOS REIS MORAES CORREA	28/01/2024 a 27/01/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/50370	228575/1	CRISTIANE SANTOS DAS DORES	28/02/2024 a 27/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/32953	95100/7	CRISTIANE SILVA FARIAS DE SOUZA	11/02/2024 a 10/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/22023	210142/3	DARLENE CAMPOS PADILHA DA CRUZ	14/01/2024 a 13/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/50271	85335/1	DAVI CARDOSO DE OLIVEIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/44053	85890/1	DELIRA DAS NEVES RODRIGUES	22/01/2024 a 21/01/2025	98,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/29886	67227/2	DELZA MILTES PEREIRA	08/02/2024 a 07/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/33702	84918/1	DEUCLECIO FRANCISVAL DE AQUINO NUNES	22/01/2024 a 21/01/2025	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/33112	48164/44	DORALICE DA SILVA E SILVA	04/02/2024 a 03/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/30099	227561/1	DULCINEIA DOMINGAS DA SILVA	24/01/2024 a 23/01/2025	96,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/32974	227502/1	EDILSON DE OLIVEIRA E SILVA	11/02/2024 a 10/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/30705	133011/13	EDINALDO JOAO DE CARVALHO	13/01/2024 a 12/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/30202	77486/2	EDNA BERNARDO DA SILVA	08/02/2024 a 07/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/33179	76383/19	EDOILDE PEREIRA LOPES	18/02/2024 a 17/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/41158	274310/4	ELAINE ROSA DE LARA KLOCK	04/01/2024 a 03/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/44691	237948/24	ELIANE RIBEIRO DE SOUSA	10/02/2024 a 09/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/43347	227706/1	ELISANGELA ROCHA DE OLIVEIRA	07/02/2024 a 06/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/39985	62860/6	ELISETE DA SILVA STOCK	26/01/2024 a 25/01/2025	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/50211	87730/1	ELIZA MARA FERREIRA LOUREDO	08/02/2024 a 07/02/2025	99,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/29036	116498/2	ELIZANETH DE ARRUDA MARTINS EUBANK	03/02/2024 a 02/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/46967	72873/5	ELIZANGELA BENTO DE ARAUJO	22/01/2024 a 21/01/2025	99,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/35252	142702/1	ELTON GOMES DOS SANTOS	02/01/2024 a 01/01/2025	94,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/32865	87136/2	EMANUELE CORREA DE FRANCA SILVA	10/02/2024 a 09/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/51216	227198/1	EMILAINE SABINO CORREA	25/01/2024 a 24/01/2025	99,56

METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/28912	65755/5	ERISON COSTA DE OLIVEIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/54199	87802/1	ESTASIO ALMEIDA CORDEIRO	08/02/2024 a 07/02/2025	98,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/33153	202278/6	FABIANA DA SILVA GALVAO	23/02/2024 a 22/02/2025	96,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/41008	201857/19	FABIANA ELIAS DA SILVA	31/01/2024 a 30/01/2025	99,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/51550	227810/1	FABIANE BATISTA DOS SANTOS	15/02/2024 a 14/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/45086	226794/1	FABIULLA DE FREITAS MARTINS MOURA	24/01/2024 a 23/01/2025	99,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/30767	84075/3	FATIMA DE OLIVEIRA BASTOS	22/01/2024 a 21/01/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/51555	86952/37	FATIMA REGINA DA SILVA	05/02/2024 a 04/02/2025	86,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/49643	84439/1	FRANCINETE RAIOL DE CARVALHO GARCIA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/34322	62727/6	FRANCISONEI GERONIMO DE LIMA PAULA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/44217	86893/1	FRANCISCO DE SOUZA PACHECO	02/02/2024 a 01/02/2025	96,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/43737	50281/3	FRANCISCO LOPES DOS SANTOS FILHO	08/02/2024 a 07/02/2025	94,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/50723	227554/1	FRANCISLAINE RAMOS DELUQUE DE FREITAS	11/02/2024 a 10/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/43769	78762/2	GERTRUDES CECILIA DA SILVA	08/02/2024 a 07/02/2025	96,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/42840	41056/27	GILBERTO ANTONIO DOS REIS	24/01/2024 a 23/01/2025	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/35417	251661/16	GILDETH COSTA DE SOUZA	04/01/2024 a 03/01/2025	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/34542	85963/1	GILMAR DE ARAUJO	22/01/2024 a 21/01/2025	96,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/32586	219727/20	GLEICE FERREIRA DE AMORIM SILVA	03/02/2024 a 02/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/49665	45182/4	GLORIA MARIA IAMAZAKI	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/30671	78786/26	GONCALINA AUXILIADORA MONTEIRO	04/01/2024 a 03/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/47164	93737/8	GONCALINA BENEDITA DE BARROS	22/02/2024 a 21/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/42879	227887/1	GRACIELE CARNEIRO PEREIRA PINTO	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/50283	128288/24	GRAZIELE PACELIUKA DE CAPRIO CARDOVANI	23/02/2024 a 22/02/2025	98,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/26042	85009/1	GUILHERMINA FERREIRA DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/50161	211111/9	HELENE LIMA DA COSTA GOIVINHO	19/03/2024 a 18/03/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/33246	227696/1	HELITON PONTES GOMES	14/02/2024 a 13/02/2025	99,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/43774	87078/1	HELOISA MARTINS DOS SANTOS	08/02/2024 a 07/02/2025	99,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/31638	85008/1	IRANY VILHENA DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	94,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/55908	43864/33	ITACY JOSE DE SOUZA	01/02/2024 a 31/01/2025	93,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/40349	67027/6	IVANA APARECIDA DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/52176	79980/2	IVONE GRIS	02/02/2024 a 01/02/2025	98,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/32984	227569/1	IZABEL ROZENDO DE MOURA	11/02/2024 a 10/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/33227	62680/28	IZAURA PATRICIA DE BRITO TEIXEIRA	14/02/2024 a 13/02/2025	89,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/46031	227989/1	JACKELINE MARQUES DA CUNHA	12/02/2024 a 11/02/2025	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/33216	88838/1	JACY RODRIGUES DE ALMEIDA	15/02/2024 a 14/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/39576	55180/3	JAIR MARTINS BORGES	22/01/2024 a 21/01/2025	98,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/45856	50591/8	JAMILSON RODRIGUES	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/30237	80464/2	JANILCE SILVA DE QUELUZ	08/02/2024 a 07/02/2025	98,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/30163	227985/1	JEOVA MARQUES CORREA	11/02/2024 a 10/02/2025	98,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/33148	227302/1	JOAO BATISTA RIBEIRO	11/02/2024 a 10/02/2025	94,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/50730	213031/4	JOELICE NUNES DE SIQUEIRA SILVA	26/01/2024 a 25/01/2025	98,72
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/48911	87115/1	JONY BENEDITO FERREIRA GOMES	22/01/2024 a 21/01/2025	91,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/37771	119981/3	JOSE ALDENOR PEREIRA SALES JUNIOR	02/01/2024 a 01/01/2025	92,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/54485	31751/1	JOSE CARLOS DE LIMA	20/02/2024 a 19/02/2025	99,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/39595	84921/1	JOSE LUIS DE ASSIS E SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	95,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/31720	84922/1	JOSE MARIA DO NASCIMENTO	22/01/2024 a 21/01/2025	96,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/41467	87060/1	JOSE VALMY BATISTA SOBRINHO	02/02/2024 a 01/02/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/38901	85796/1	JOSELAINÉ FÁRIA GABRIEL	22/01/2024 a 21/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/32659	85340/1	JOSENE GONCALINA DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	94,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/26226	87152/1	JOVANILDE VIEIRA ROCHA ANTUNES	22/01/2024 a 21/01/2025	98,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/31748	85029/1	JUCILENE DA SILVA PEREIRA LEITE	22/01/2024 a 21/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/32757	251768/3	JUCIMARA TEREZINHA DA SILVA	04/02/2024 a 03/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/42828	87380/1	JULIANA DA GUIA PEREIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/51449	297687/1	KELI GILVANI RAMOS DA ROSA	02/03/2024 a 01/03/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/37797	87666/48	LEONICE MARIA MEIRA	04/01/2024 a 03/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/40163	226721/1	LEONICE PEREIRA DE ALMEIDA	01/02/2024 a 31/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/40366	36855/6	LIDUINO JOAO DE LIMA	02/02/2024 a 01/02/2025	89,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/50310	121464/15	LOENIR MARIA DOS SANTOS	27/02/2024 a 26/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/33716	85146/1	LUCI LEILA DA SILVA	08/02/2024 a 07/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/30159	69581/5	LUCIANA ALVES DA PAZ SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	99,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/29802	74609/3	LUCIANA VICENCIA DO CARMO DE ASSIS E SILVA	07/02/2024 a 06/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/35462	227152/1	LUCILEIA DUTRA DE ASSIS	27/01/2024 a 26/01/2025	99,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/32014	227173/1	LUCINEIA ALVES LIMA	26/01/2024 a 25/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/31770	87174/1	LUCINEIDE FRANCISCA DE SIQUEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	93,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/33124	46804/4	LUCIOLA KAWATAKE SIQUEIRA	08/02/2024 a 07/02/2025	99,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/44256	85064/1	LUZIA CASSIA PRADO DE ARRUDA SILVA	08/02/2024 a 07/02/2025	98,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/33212	217234/6	LUZIA DOCARMA DE ALMEIDA SANTOS	11/02/2024 a 10/02/2025	96,94
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/44648	302885/1	LUZINETE ANTONIA PEREIRA	09/02/2024 a 08/02/2025	85,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/40007	227227/1	MAIRA ELISANGELA DE BRITO OLIVEIRA	26/01/2024 a 25/01/2025	98,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/44400	36543/1	MANOEL SATIRO DA SILVEIRA	01/03/2024 a 28/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/41330	302639/1	MANOEL VICTOR PERES ARAUJO	04/01/2024 a 03/01/2025	89,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/47263	79430/2	MARCIA APARECIDA BUENO DA SILVA	25/02/2024 a 24/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/32480	76161/3	MARCIA AUXILIADORA DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	92,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/45177	227878/1	MARCIA DA SILVA BATISTA	11/02/2024 a 10/02/2025	93,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/47147	252870/1	MARCIA VOLTOLINI DOS SANTOS	19/02/2024 a 18/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/32801	88768/1	MARCIO GUSMAO AREVALO	08/02/2024 a 07/02/2025	99,44

METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/31787	87178/1	MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA DE CAMPOS BORGES	22/01/2024 a 21/01/2025	89,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/42886	75302/3	MARCIO ROGERIO DE BARROS	02/02/2024 a 01/02/2025	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/51505	49009/6	MARCIO SEBASTIAO DOMINGOS	13/03/2024 a 12/03/2025	90,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/40411	84512/1	MARCOS ALEXANCORREA DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	96,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/44279	76218/2	MARGARETE NEUMANN	08/02/2024 a 07/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/39606	87312/1	MARIA AIRES CARLINI	22/01/2024 a 21/01/2025	99,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/39616	48064/2	MARIA APARECIDA CUNHA LEMES	22/01/2024 a 21/01/2025	98,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/42899	76177/2	MARIA APARECIDA DA SILVA BARROS	02/02/2024 a 01/02/2025	98,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/32810	78756/2	MARIA APARECIDA FERMINIO	08/02/2024 a 07/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/41351	251961/1	MARIA APARECIDA MENINO SANTANA FELIX	09/01/2024 a 08/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/32824	70627/3	MARIA APARECIDA SANTOS E SOUZA	08/02/2024 a 07/02/2025	91,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/50142	84566/1	MARIA CAMILO RODRIGUES CAPISTRANO	02/02/2024 a 01/02/2025	97,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/45850	57061/9	MARIA CELESTE BARROS SARAIVA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/41530	70551/4	MARIA DO CARMO BARROS SARAIVA SAAD	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/41542	84581/1	MARIA HELENA DO AMARAL BARROS	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/47284	78859/2	MARIA HELENA MARCONATO	02/02/2024 a 01/02/2025	98,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/33265	227341/1	MARIA MARGARETE DE LIMA	11/02/2024 a 10/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/32064	66845/28	MARIA MOURA LIMA	27/01/2024 a 26/01/2025	89,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/51289	87840/1	MARIA PATROCINIO PEREIRA LIMA	08/02/2024 a 07/02/2025	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/34766	44746/2	MARILDE DE BARROS PEIXOTO DE AZEVEDO	01/02/2024 a 31/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/48840	63378/36	MARILENE ANTONIA DE LIMA E COSTA	19/01/2024 a 18/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/51434	222086/12	MARILENE RONDON DO VALE SILVA	02/03/2024 a 01/03/2025	85,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/44313	93264/1	MARILUCE SANTANA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	08/02/2024 a 07/02/2025	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/51563	87083/1	MARINA AUXILIADORA DUARTE	08/02/2024 a 07/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/43717	87743/1	MARINES PEREIRA CARDOSO	02/02/2024 a 01/02/2025	96,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/29964	59745/2	MARINIL SOFIA DA SILVA	14/02/2024 a 13/02/2025	96,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/50300	76266/5	MAURICIO MANOEL DOS SANTOS	27/02/2024 a 26/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/42896	60571/6	MAURO FERNANDO CAIXETA DE MORAIS	02/02/2024 a 01/02/2025	94,72
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/34663	248506/4	MAYDOLI SOUZA RUIZ LOPES	04/02/2024 a 03/02/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/48934	226922/1	MICHEILA CARLA DA SILVA	26/01/2024 a 25/01/2025	98,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/33218	62043/2	MIRIAM MARTINS DE ARRUDA	14/02/2024 a 13/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/50684	87038/1	MONICA DOS SANTOS RIBEIRO	22/01/2024 a 21/01/2025	93,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/44231	54280/5	MONICA ERIKA PARDIN STEINERT	02/02/2024 a 01/02/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/41561	60925/4	NADIA MIRANDA DE ALBOEZ	02/02/2024 a 01/02/2025	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/42755	87768/1	NADJA MARIA DE AGUIAR	02/02/2024 a 01/02/2025	99,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/29478	85160/1	NELSONITA PEREIRA DE ARAUJO RODRIGUES	22/01/2024 a 21/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/40194	75355/21	NILMA MACHADO CARVALHO	01/02/2024 a 31/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/31462	65403/23	NILSON FERREIRA DA SILVA	08/01/2024 a 07/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/33136	85719/1	NIUSINETI SILVA SOUZA SANTOS	08/02/2024 a 07/02/2025	99,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/42904	74782/2	OZANA MARIA DE CASTRO	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/32857	84588/1	PATRICIA OURIVES DE ABREU	08/02/2024 a 07/02/2025	99,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/41166	70994/5	PEDRO ARMANDO LEITE DE FREITAS	22/01/2024 a 21/01/2025	95,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/40356	101256/15	PRISCILLA QUEIROZ PALOMBO	03/02/2024 a 02/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/30114	227089/1	REGIANE FARIA CARVALHO DA SILVA	11/02/2024 a 10/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/56186	54724/5	REGINALDO EUGENIO DE CARVALHO	08/02/2024 a 07/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/41175	226908/1	RITA KARLA OLIVEIRA CEBALHO	31/01/2024 a 30/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/51532	53953/13	RONNE EDSON BANHARA	07/03/2024 a 06/03/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/44366	87801/1	ROSARIA MAMPAIN FIRMO DUTRA	08/02/2024 a 07/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/35551	227707/1	ROSILENE COSTA REIS	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/42913	75331/2	ROSIMAR PEREIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	96,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/32553	71362/4	ROSINEIRI APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/30154	37692/6	ROSINETE DE CAMPOS	31/01/2024 a 30/01/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/51465	132472/7	ROZANIA MARIA DA SILVA ARRUDA	02/03/2024 a 01/03/2025	99,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/46137	227732/1	RUBENS CARLOS CORREA	12/02/2024 a 11/02/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/42858	61707/41	RUBENS OLIVEIRA MORAES	28/01/2024 a 27/01/2025	91,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/47007	86533/64	SALMA VILMA DE SOUZA	03/02/2024 a 02/02/2025	99,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/22138	224167/2	SANDRA REGINA CORREA LINO	19/01/2024 a 18/01/2025	93,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/35442	227480/1	SANDRA VIDOY DE ALMEIDA	25/01/2024 a 24/01/2025	96,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/29647	229185/11	SARA GONCALVES DOMINGUECI	23/01/2024 a 22/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/42969	68541/4	SAULO CARVALHO DIAS	02/02/2024 a 01/02/2025	93,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/45111	58884/2	SERGIO CARLOS DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/50725	54189/12	SILVANA CARVALHO SILVA	27/01/2024 a 26/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/42980	51686/3	SILVIA MARA MORENO LIMA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/41740	49628/3	SONIA REGINA BORGES SOUZA	02/02/2024 a 01/02/2025	98,94
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/33290	253108/1	THALITA DE ALMEIDA MOURA RODRIGUES	12/02/2024 a 11/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/50757	144288/3	THIAGO ANTONIO MOREIRA	11/02/2024 a 10/02/2025	95,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/43294	227339/1	THIELLE RITA VERA DE MOURA ALCALDE	04/02/2024 a 03/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/31910	111158/26	VALDEIR RODRIGUES DA SILVA	15/01/2024 a 14/01/2025	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/51294	69926/11	VALTRICIA LUCELITA FROZI	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/49211	84547/1	VANIA GOMES DE SOUSA	22/01/2024 a 21/01/2025	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/47137	58674/6	VILMA VIEIRA DA SILVA	17/02/2024 a 16/02/2025	98,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/27644	87262/1	VILMAR GERBSON DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/53323	45364/5	WALDNEY JORGE DE LISBOA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/33708	46467/9	ZEFERINO DIAS FILHO	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/46988	90455/46	ZELIA CLEMENTINA ORMONDES DOS SANTOS	24/01/2024 a 23/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/42922	70714/6	ZILDA ALVES DA SILVA	17/02/2024 a 16/02/2025	98,83

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 014/2025

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos, notificada as seguintes empresas:

ANHANGUERA EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ sob Nº 05.808.792/0056-12. Processo Administrativo nº SETASC-PRO-2023/07628;

Atualmente em lugar incerto e não sabido, para, interpor recurso administrativo, e/ou solicitar boleto para pagamento da multa administrativa, no prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42-A, inciso II do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 9, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022.

Cuiabá - Mato Grosso, 23/04/2025.
Michelle Lorna da Silva Schafer
Coordenadora de Gestão de Processos e Documentos
SETASC/PROCON/MT

Protocolo 1685383

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 015/2025

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos, notifica as seguintes empresas:

AUTO POSTO MUTUCA, inscrita no CNPJ sob Nº 26.865.739/0001-50. Processo Administrativo nº 51.001.004.22-0006135- SETASC-PRO-2024/00125;

AUTO POSTO FAMILIA, inscrita no CNPJ sob Nº 36.022.975/0001-68. Processo Administrativo nº 51.001.004.21-0012289- SETASC-PRO-2024/07626;

Atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetivar o pagamento, impugnar a condição econômica ou o cálculo do valor da multa, ou apresentar, na forma do art. 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, e Decreto Estadual 1590/2022, a impugnação escrita.

A impugnação e os documentos requisitados deverão ser encaminhados para a Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON, no prazo de **20 (vinte) DIAS ÚTEIS**, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 9, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022.

Cuiabá - Mato Grosso, 22/04/2025.

Michelle Lorna da Silva Schafer
Coordenadora de Gestão de Processos e Documentos
SETASC/PROCON/MT

Protocolo 1685387

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF.GERAL	CH	EDITAL
CAMPOS DE JÚLIO	AGRONOMIA	LUIZA MARIA PEREIRA PIERANGELI	4º	—	20 HORAS	12/2024
CAMPOS DE JÚLIO	AGRONOMIA	CARLA DENISE PES PAVANI	5º	—	20 HORAS	12/2024

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Cuiabá/MT, 17 de Abril de 2025

Protocolo 1685491

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0810-2020 (SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA E SOCIEDADE DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS)

PROCESSO ORIGINAL: 485082/2020.

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, CNPJ: nº 57.094.030/0001-21 e Sociedade de Promoção dos Direitos Humanos, CNPJ 24.753.832/0001-47.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 0810-2022 pelo prazo de 90 (dias), iniciando em 25/05/2025 com término previsto para 23/08/2025.

ASSINATURA: 15/04/2025.

VIGÊNCIA: 23/08/2025.

ASSINA: Grasielle Paes Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

Protocolo 1685488

PORTARIA Nº 63/2025/GAB/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **KLEBSON GOMES HAAGSMA**, matrícula nº 71860, para responder, interinamente, pela função de Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania, no período de **22 de abril a 1 de maio de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de abril de 2025.

(original assinada)

Grasielle Paes Silva Bugalho

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1685465

PORTARIA Nº 006/2025/CPPAD/SETASC

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 2013, de 09/07/2005;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar sob rito ordinário instaurado pela Portaria nº 017/2024/CPPAD/SETASC, de 25/11/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/12/2024, e instalado na data de 12/12/2024, processo CGE-PRO-2023/01192.

CONSIDERANDO o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 15/04/2025, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Cuiabá, 11 de abril de 2025.

(ORIGINAL ASSINADA)

Grasielle Paes Silva Bugalho

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1685476

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 027/2025/SECITECI - SECITECI-PRO-2025/01322 PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ nº. 58.129.869/0001-10 e a **JURISCON VALE CONTABILIDADE E ACESSORIA EMPRESARIAL**, Inscrição inscrita no CNPJ nº. 11.472.238/0001-36.

OBJETO: O TERMO DE PARCERIA tem por objeto o estágio supervisionado e a permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas, aos alunos regularmente matriculados no Curso de Educação Profissional e Tecnológica com habilitação em Técnico em Administração, Contabilidade e Informática, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Água Boa - MT/SECITECI.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025.

VIGÊNCIA: 16/04/2025 a 15/04/2028

ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e EMERSON D'LEON LORENZON- S Juriscon Vale Contabilidade e Assessoria Empresarial.

Protocolo 1685367

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO N.º 029/2025/CGDF/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO DESENVOLVE FLORESTA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGDF/MT, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 33º § 2º da Lei Complementar nº 711 de 27 de dezembro de 2021, face à decisão colegiada ocorrido na **07ª Reunião Ordinária**, realizada em **16 de abril de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Ata da 06ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta**, realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 16 de abril 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Conselho Gestor Do Desenvolve Floresta Do Estado
De Mato Grosso
(Original Assinado)

Protocolo 1685350

RESOLUÇÃO N.º 030/2025/CGDF/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO DESENVOLVE FLORESTA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGDF/MT, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 33º § 2º da Lei Complementar nº 711 de 27 de dezembro de 2021, face à decisão colegiada ocorrido na **07ª Reunião Ordinária**, realizada em **16 de abril de 2025**.

CONSIDERANDO o Art. 1º do Regimento Interno do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta do Estado de Mato Grosso - CGDF/MT, instituído pela Lei Complementar Estadual n.º 698, de 13 de julho 2021, órgão de caráter diretor e deliberativo no seu âmbito de atuação, tem como finalidade promover a gestão do DESENVOLVE FLORESTA, apoiado por uma área técnica;

CONSIDERANDO o inciso III, Art. 4º do Regimento Interno do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta do Estado de Mato Grosso - CGDF/MT, que tem como objetivo propor e definir normas e procedimentos para aplicação e gestão dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o prosseguimento do processo SEDEC-PRO-2025/00563, com o objetivo de celebrar o termo de fomento para o projeto "**Curso de Formação de Identificador Florestal**", utilizando recursos do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato Grosso - Desenvolve Floresta no valor de R\$ 563.343,62 (Quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), desde que cumpra os critérios estabelecidos pela legislação vigente e seja, posteriormente, aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 16 de abril de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Conselho Gestor Do Desenvolve Floresta Do Estado
De Mato Grosso
(Original Assinado)

Protocolo 1685352

RESOLUÇÃO N.º 031/2025/CGDF/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO DESENVOLVE FLORESTA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGDF/MT, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 33º § 2º da Lei Complementar nº 711 de 27 de dezembro de 2021, face à decisão colegiada ocorrido na **07ª Reunião Ordinária**, realizada em **16 de abril de 2025**.

Considerando o disposto no Art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº 698, de 13 de julho de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, deverá elaborar seu Regimento Interno a ser publicado por Decreto Governamental.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Regimento Interno do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta - CGDF/MT a ser encaminhada para publicação de Decreto Governamental, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANEXO I

ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO DESENVOLVE FLORESTA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TÍTULO I DAS FINALIDADES E DA COMPOSIÇÃO CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Gestor do DESENVOLVE FLORESTA do Estado de Mato Grosso - CGDF/MT, instituído pela Lei Complementar Estadual n.º 698, de 13 de julho 2021, órgão de caráter diretor e deliberativo no seu âmbito de atuação, tem como finalidade promover a gestão do DESENVOLVE FLORESTA, apoiado por uma área técnica.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º Os órgãos e entidades referidas no art. 33 da Lei Complementar Estadual n.º 233, de 21 de dezembro de 2005, deverão indicar seus representantes titulares e suplentes, para compor o Conselho Gestor, através de ofício.

Parágrafo único. Em caso de ausência em 3 (três) reuniões durante o ano, a instituição será notificada a indicar novos representantes, titular e suplente.

TÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º O Conselho Gestor do DESENVOLVE FLORESTA do Estado de Mato Grosso - CGDF/MT é composto pela seguinte estrutura organizacional:

- I - Presidência;
- II - Secretaria Executiva;
- III - Área Técnica;
- IV - Câmaras Técnicas.

Seção I Do Conselho Gestor

Art. 4º Nos termos do disposto no art. 34 da Lei Complementar Estadual n.º 233/2005, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 698/2021, compete ao Conselho Gestor do DESENVOLVE FLORESTA do Estado de Mato Grosso - CGDF/MT:

I - elaborar seu Regimento Interno a ser publicado por Decreto Governamental;
 II - estabelecer a agenda de reuniões e torná-la pública no site DESENVOLVE FLORESTA;
 III - propor e definir normas e procedimentos para aplicação e gestão dos recursos;

IV - Avaliar, mediante critérios técnicos, as ações e as regiões prioritárias de desenvolvimento florestal; **(Nova redação)**

Redação original

IV - definir, mediante critérios técnicos, as ações e as regiões prioritárias de desenvolvimento florestal;

V - fomentar processo de certificação florestal para a garantia de origem da matéria prima de florestas plantadas e nativas; **(Nova redação)**

Redação original

V - fomentar processo de certificação florestal para a garantia de origem da matéria prima de florestas plantadas;

VI - estabelecer mecanismos para a comercialização de créditos de fixação de carbono no Estado de Mato Grosso, derivados de florestas incentivadas pelo DESENVOLVE FLORESTA;

VII - estabelecer critérios e mecanismos para compra de crédito florestais de terceiros para fins de reposição florestal;

VIII - estabelecer mecanismos para disponibilização de recursos para terceiros □plantarem floresta□;

IX - propor criação de câmaras técnicas para tratar de assuntos relevantes e específicos, bem como sua composição e definição do prazo para funcionamento, que poderá ser temporário ou permanente. **(Nova redação)**

Redação original

IX - propor criação de câmaras técnicas para tratar de assuntos relevantes e específicos, bem como sua composição e prazo para funcionamento.

Art. 5º São atribuições dos representantes dos órgãos e entidades que compõem o Conselho Gestor do DESENVOLVE FLORESTA do Estado de Mato Grosso - CGDF/MT.

I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, ou se fazer representar por seu suplente;

II - propor projetos e programas regionais com critérios técnicos ao Conselho Gestor;

III - relatar os projetos que lhes forem atribuídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento; **(Nova redação)**

Redação original

III - relatar os projetos que lhes forem atribuídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento;

IV - participar das reuniões das Câmaras Técnicas, quando forem designados pelo Presidente, *ad referendum* do Conselho Gestor;

V - apresentar questão de ordem;

VI - solicitar informações, providências e esclarecimentos ao Presidente do Conselho Gestor do DESENVOLVE FLORESTA;

VIII- representar o Conselho Gestor quando forem indicados pelo Presidente, dando-se ciência ao Conselho Gestor.

Art. 6º A Presidência do Conselho Gestor do DESENVOLVE FLORESTA do Estado de Mato Grosso - CGDF/MT será exercida pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC e, em caso de impedimento ou ausência, será exercida pelo Secretário Adjunto de Agronegócios, Crédito e Energia. **(Nova redação)**

Redação original

Art. 6º A Presidência do Conselho Gestor do DESENVOLVE FLORESTA do Estado de Mato Grosso - CGDF/MT será exercida pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC e, em caso de impedimento ou ausência, será exercida pelo Secretário Adjunto de Agronegócios e Investimentos.

Parágrafo único. No caso de impedimento no decorrer da reunião, o Presidente indicará, dentre os Conselheiros presentes, o seu substituto.

Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho Gestor do DESENVOLVE FLORESTA do Estado de Mato Grosso - CGDF/MT:

I - representar o Conselho Gestor do DESENVOLVE FLORESTA;

II - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - aprovar as pautas das reuniões;

IV - exercer voto de desempate;

V - retirar processos de pauta, mediante justificativa;

VI - decidir sobre os pedidos de inversão de pauta;

VII - assinar as deliberações e demais atos normativos do Conselho Gestor, publicando-os no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

VIII - manter entendimentos com autoridades, instituições e entidades públicas ou privadas, com fim de obter cooperação e assistência para os programas e projetos executados com recursos do DESENVOLVE FLORESTA;

IX - convidar profissionais com notório saber para esclarecerem sobre matéria complexa submetida à apreciação do Conselho Gestor;

X - deliberar *ad referendum* em casos de urgência e de relevante interesse;

XI - criar câmaras técnicas para tratar de assuntos relevantes e específicos;

XII - zelar pelo cumprimento das disposições do regimento interno adotando as providências que se fizerem necessárias.

Seção II

Da Secretaria Executiva

Art. 8º A Secretaria Executiva do Conselho Gestor do DESENVOLVE FLORESTA do Estado de Mato Grosso - CGDF/MT será composta por servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, lotados na Secretaria Adjunta de Agronegócios, Crédito e Energia. **(Nova redação)**

Redação original

Art. 8º A Secretaria Executiva do Conselho Gestor do DESENVOLVE FLORESTA do Estado de Mato Grosso - CGDF/MT será composta por servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, lotados na Superintendência de Agronegócios e Crédito.

§ 1º Compete Secretária Executiva, a gestão administrativa:

I - organizar a pauta e enviar convite das reuniões do CGDF/MT;

II - preparar e publicar a ata das reuniões e minutas de resoluções;

III - dar apoio ao Presidente durante as reuniões do CGDF/MT;

IV - dar suporte administrativo às câmaras técnicas e a este Conselho;

V - realizar tarefas indicadas pelo Presidente da CGDF/MT;

VI - organizar e manter arquivada toda a documentação relativa às atividades do CGDF/MT.

Seção III

Da Área Técnica

Art. 9º A Área Técnica do Conselho Gestor do DESENVOLVE FLORESTA do Estado de Mato Grosso - CGDF/MT será composta por servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, lotados na Secretaria Adjunta de Agronegócios, Crédito e Energia, competindo: **(Nova redação)**

Redação original

Art. 9º A Área Técnica do Conselho Gestor do DESENVOLVE FLORESTA do Estado de Mato Grosso - CGDF/MT será composta por servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, lotados na Superintendência de Agronegócios e Crédito, competindo:

I - elaborar os atos normativos do Conselho Gestor do DESENVOLVE FLORESTA;

II - distribuir aos conselheiros os projetos submetidos ao CGDF/MT para análise e relatoria;

III- coordenar o planejamento anual conforme deliberações do Conselho Gestor e monitorar a sua implementação;

IV - fiscalizar a execução dos projetos, serviços e obras relacionados aos recursos oriundos do DESENVOLVE FLORESTA;

V - submeter à apreciação do Conselho Gestor, propostas de normas para o gerenciamento dos recursos florestais que lhe forem encaminhadas;

VI - manter o controle específico dos recursos arrecadados com a taxa de reposição florestal, inclusive seus resultados com aplicações financeiras e outras, divulgando, trimestralmente, os valores arrecadados, seus resultados e a efetiva aplicação por programas e subprogramas;

VII - dar suporte técnico ao Conselho Gestor do DESENVOLVE FLORESTA;

VIII - executar outras atribuições correlatas, determinadas pelo Presidente.

Seção IV

Da Câmara Técnica

Art. 10º O Conselho Gestor do DESENVOLVE FLORESTA, por demanda de seu Presidente poderá criar, ou seus membros poderão propor a criação de Câmaras Técnicas com a finalidade de estudar, analisar e apresentar relatórios sobre temas considerados relevantes.

Art. 11º As Câmaras Técnicas poderão ser temporárias ou permanentes, tendo seu prazo definido pelo Conselho Gestor do DESENVOLVE FLORESTA. **(Nova redação)**

Redação original

Art. 11º As Câmaras Técnicas serão temporárias, tendo seu prazo definido conforme estabelecido no inciso IX do art. 4º deste Regimento Interno.

Art. 12º As Câmaras Técnicas, serão constituídas por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) conselheiros, podendo ser titulares ou suplentes.

§ 1º A ausência injustificada de representantes por 2 (duas) reuniões consecutivas implicará em sua exclusão.

§ 2º As Câmaras Técnicas poderão convidar especialistas para assessorá-las em assuntos de sua competência, os quais terão direito à manifestação oral.

Art. 13º As Câmaras Técnicas temporárias deverão elaborar e apresentar relatório final ao término de suas atividades. As Câmaras Técnicas permanentes, por sua vez, deverão produzir relatórios sempre que demandadas pelo Conselho Gestor. **(Nova redação)**

Redação original

Art. 13º A Câmara Técnica deverá apresentar um relatório como seu produto final.

Art. 14º As Câmaras Técnicas serão presididas por um servidor pertencente ao quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC ou por um dos membros do Conselho Gestor aprovado em reunião.

§ 1º Nos seus impedimentos, o Presidente da Câmara Técnica indicará seu substituto.

§ 2º Cabe ao Presidente da Câmara Técnica conduzir as reuniões, devendo designar um dos representantes para relatar os trabalhos que serão encaminhados ao Conselho Gestor.

Art. 15º As decisões das Câmaras Técnicas serão tomadas por consenso ou pela votação da maioria dos representantes presentes, incluindo o seu Presidente, a quem cabe o voto de desempate.

Art. 16º A Câmara Técnica deverá estabelecer regras específicas para o seu funcionamento, desde que aprovada pela maioria de seus representantes e obedecidas as disposições constantes neste Regimento Interno.

**CAPÍTULO II
DOS ATOS**

Art. 17º As decisões do Conselho Gestor serão formalizadas por meio de resoluções.

§ 1º As resoluções aprovadas pelo Conselho Gestor serão assinadas pelo Presidente e encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 2º As resoluções serão datadas e numeradas em ordem distintas, cabendo à Secretaria Executiva elaborá-las e ordená-las.

**CAPÍTULO III
DOS PROJETOS APRESENTADOS AO DESENVOLVE FLORESTA**

Art. 18º A liberação de recursos oriundos do DESENVOLVE FLORESTA para os projetos aprovados somente será efetivada mediante assinatura de convênio, contrato, parceria, termo de fomento ou termo de colaboração, observada a legislação federal, estadual, os Decretos e as Instruções Normativas expedidas.

Parágrafo único. As operações financeiras destinadas ao setor primário serão efetuadas conforme regulamento próprio. **(Nova redação)**

Art. 19º A entidade proponente ou seu representante legal deverá encaminhar o projeto à SEDEC de acordo com o Manual Prático de Projetos, sendo a análise realizada pela Área Técnica. **(Nova redação)**

Redação original

Art. 19º A entidade proponente ou seu representante legal deverá encaminhar o projeto à SEDEC, sendo a análise realizada pela Área Técnica.

Art. 20º A Área Técnica encaminhará ao Presidente os projetos que lhe foram submetidos, para que ele designe um Relator.

§ 1º O Relator terá até 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias, para analisar o projeto e encaminhar seu parecer ao Conselho Gestor. **(Nova redação)**

Redação original

§ 1º O Relator terá até 15 (quinze) dias, prorrogáveis para mais 15 (quinze) dias, para analisar o projeto e encaminhar seu parecer ao Conselho Gestor.

§ 2º O Relator terá até 30 (trinta) minutos para relatar o projeto na reunião no Conselho Gestor.

§ 3º O proponente ou representante poderá ser convidado pelo Relator ou outros Conselheiros a prestar esclarecimentos sobre o projeto, não excedendo o tempo definido no parágrafo anterior.

Art. 21º A aprovação do projeto se dará por maioria simples dos votos dos Conselheiros presentes.

Art. 22º Nos casos em que o Conselheiro tiver dúvida sobre o projeto apresentado, ele poderá pedir vistas, sendo o projeto votado na reunião seguinte.

**CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES**

Art. 23º O Conselho Gestor reunir-se-á em caráter ordinário, a cada trimestre, e em caráter extraordinário, sempre que convocado, por iniciativa do Presidente ou a requerimento conjunto de no mínimo 1/3 (um terço) de seus representantes.

§ 1º O calendário anual de reuniões será estabelecido na última reunião do ano.

§ 2º A convocação para as reuniões do Conselho Gestor será realizada por meio de correio eletrônico, com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo constar o local, a data, o horário e a pauta a ser tratada.

§ 3º A pauta será composta de matérias da Presidência, da Área Técnica e também das matérias de competência dos representantes do Conselho Gestor.

§ 4º A reunião extraordinária deverá ser convocada até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização.

Art. 24º O Conselho Gestor reunir-se-á, com a presença da maioria de seus representantes (50% +1) e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes.

§ 1º Em caso de insuficiência do quórum acima, decorridos 15 (quinze) minutos, será feita a segunda chamada e não tendo quantitativo suficiente de Conselheiros a reunião será remarcada para outra data.

Art. 25º Matérias constantes da pauta poderão ser transferidas para a próxima reunião ordinária, quando terão preferência para a discussão e votação, por solicitação do Presidente ou anuência de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros presentes.

Art. 26º Qualquer conselheiro poderá requerer urgência ou preferência para a discussão dos assuntos da pauta dos trabalhos e pedir adiamento da discussão para melhor esclarecimento da matéria, justificando, em ambos os casos, as razões da urgência, devendo o presidente submeter aos demais conselheiros a apreciação do pedido.

Art. 27º Na condição de estarem presentes os conselheiros titular e suplente de determinada instituição, fica vedado ao suplente o direito de votar as matérias da pauta.

Art. 28º Ao dar início aos trabalhos do Conselho Gestor, o presidente dará a palavra ao relator da matéria a ser deliberada e, em seguida a colocará em discussão e votação.

§ 1º Na ausência do relator, o presidente designará outro conselheiro para leitura do relatório.

§ 2º É facultado aos Conselheiros o direito de requerer vista de qualquer processo que tramite pelo CGDF/MT com prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, antes que o mesmo tenha sido votado, solicitando, se for o caso, diligência específica. Não será concedido o pedido de vista mais de uma vez em um mesmo processo.

**TÍTULO COMPLEMENTAR
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 29º A SEDEC prestará ao Conselho Gestor do DESENVOLVE FLORESTA suporte técnico e administrativo de forma geral, em conformidade com a subordinação do Fundo disposta no art. 28 da Lei Complementar Estadual n.º 233/2005, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 698/2021, através de prévia solicitação do Presidente.

Art. 30º O Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta apresentada por um conselheiro e aprovada em reunião do Conselho Gestor.

Art. 31º Os casos omissos, decorrentes da aplicação deste Regimento Interno, serão resolvidos pelo Conselho Gestor do DESENVOLVE FLORESTA.

Art. 32º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 16 de abril de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta do Estado de Mato Grosso
(Original Assinado)

Protocolo 1685358

RESOLUÇÃO N.º 032/2025/CGDF/MT

Dispõe sobre as diretrizes para o financiamento de projetos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato Grosso.

O **PRESIDENTE DO Conselho Gestor do Desenvolve Floresta do Estado De Mato Grosso - CGDF/MT**, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 33º § 2º da Lei Complementar nº 711 de 27 de dezembro de 2021, face à decisão colegiada ocorrido na **07ª Reunião Ordinária**, realizada em **16 de abril de 2025**.

CONSIDERANDO o inciso III do Art. 4º do Regimento Interno do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta do Estado de Mato Grosso - CGDF/MT, que tem como objetivo propor e definir normas e procedimentos para a aplicação e gestão dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer diretrizes para o financiamento de projetos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento Florestal, com o objetivo de apoiar iniciativas alinhadas ao Art. 32 da Lei Complementar nº 233, de 2005.

Art. 2º - Projetos submetidos ao Fundo Desenvolve Floresta serão avaliados conforme os critérios e pesos estabelecidos no Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios, descrição e peso para análise do escopo dos projetos submetidos ao DESENVOLVE FLORESTA

Item:	Critérios	Descrição	Pontuação	Peso
1	Inovação e sustentabilidade	Priorização para projetos com soluções inovadoras, que tragam avanços significativos na cadeia florestal e que sejam sustentáveis a longo prazo.	0-10	20%
2	Abrangência territorial	O projeto irá impactar um município (3), região (7) ou o estado inteiro (10).	0-10	20%
3	Reflorestamento e florestamento	Projetos que incentivem o reflorestamento ou o florestamento para a produção sustentável de biomassa.	0-10	15%
4	Viabilidade técnica e econômica	O projeto deve ser viável técnica e economicamente, com um plano detalhado de execução e cronograma bem definido.	0-10	15%
5	Participação de atores locais	Inclusão de parceiros locais, como produtores rurais e organizações sociais, garantindo a participação ativa da comunidade.	0-10	10%
6	Eficiência no uso dos recursos	O projeto deve garantir o uso eficiente dos recursos com indicadores claros de monitoramento e avaliação.	0-10	10%
7	Relevância para a sociedade e meio ambiente	Projetos com impacto positivo na sociedade local, em comunidades e no meio ambiente, promovendo práticas sustentáveis.	0-10	10%

Art. 3º - Os valores máximos para financiamento dos projetos dependerão da pontuação final, conforme a escala de complexidade definida no Quadro 2.

Quadro 2 - Escala de complexidade, valores e critérios para aprovação dos projetos submetidos ao DESENVOLVE FLORESTA

Complexidade	Valor Máximo
Baixa complexidade (Inferior a 5)	Até R\$ 500.000,00
Média complexidade (5 a 7,99)	Até R\$ 1.500.000,00
Alta complexidade (acima de 8)	Até R\$ 3.000.000,00

Art. 4º - A avaliação dos projetos será realizada de forma conjunta pelo relator designado pelo Presidente do CGDF e pela equipe técnica do Desenvolve Floresta, composta por servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, que atuará como banca avaliadora. Após a análise dos projetos, o relator emitirá seu parecer técnico e encaminhará seu voto para deliberação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias. Ficando os casos omissos serão deliberados pelo Comitê Gestor do Fundo de Desenvolvimento Florestal.
Cuiabá - MT, 16 de abril 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Conselho Gestor Do Desenvolve Floresta Do Estado De Mato Grosso
(Original Assinado)

Protocolo 1685360

RESOLUÇÃO N.º 001/2025/SEDEC

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Comitê Gestor Regional para Inovação Agropecuária- CGRIA**, os representantes abaixo nominados:

1. SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico:

- Titular: Linacis Roberta Pinho da Silva V. Lisboa
- Suplente: Valney Souza Correa

2. UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso:

- Titular: Ivana Aparecida Ferrer Silva
- Suplente: Aline Regina Piedade

3. UFR - Universidade Federal de Rondonópolis:

- Titular: Edicarlos Damacena de Souza
- Suplente: Marcos Henrique Dias Silveira

4. IFMT - Instituto Federal de Mato Grosso:

- Titular: Hilda Regina Pereira Menezes Olea
- Suplente: Lívio dos Santos Vogel

5. UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso:

- Titular: Edson Júnior Heitor de Paul
- Suplente: Eder Pedroza Isquierdo

6. EMPAER - Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural:

- Titular: Wininton Mendes da Silva
- Suplente: José Ricardo Sant'Ana Brito

7. SENAI -Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial:

- Titular: Naiara Aguiar Galliani
- Suplente: Henrique Kops Zahner

Parágrafo Único - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Resolução nº 039/2023/SEDEC.

Cuiabá - MT, 17 de abril de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso
(Original Assinado)

Protocolo 1685426

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 - PONTOS DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO - EDIÇÃO 2025

O Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT torna público o presente Edital, para apresentação de propostas para o desenvolvimento do Projeto "PONTOS DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO". A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei e das demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas neste Edital e seus Anexos, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui Normas Gerais sobre o Desporto e na Lei Estadual nº 11.105 de 07 de abril de 2020, das Normas Gerais do Desporto de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 446, de 16 de março de 2016 que regulamenta a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, acerca do regime jurídico das parcerias entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016 que Estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de parcerias entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os Pontos de Esporte e Lazer são organizações que articulam e impulsionam um conjunto de ações em suas comunidades, agregam agentes esportivos e compõem uma rede horizontal de articulação, recepção e disseminação de iniciativas esportivas e de lazer. Como parceiros na relação entre estado e sociedade, atuam na efetivação do direito ao Esporte e Lazer, principalmente para segmentos e populações vulneráveis que atuam em áreas, regiões e territórios que apresentem precariedade na estrutura e na oferta de bens e serviços esportivos, trazendo como princípio básico a isonomia.

1.0 DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto fomentar 50 (cinquenta) projetos propostos por Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com atuação comprovadas em atividades esportivas e de lazer há pelo menos 02 (dois) anos e que venham atender ao interesse social e coletivo. Os Pontos de Esporte agregam agentes esportivos de recepção e disseminação de iniciativas esportivas. Os Pontos de Esporte funcionam como um instrumento de articulação e fomento de ações e projetos já existentes nas comunidades, desenvolvendo ações esportivas continuadas nos mais diversos campos ou em áreas esportivas e de lazer.

1.2. De forma complementar, o presente edital também tem por objeto ofertar a colaboração entre a Administração Estadual e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos de caráter esportivo selecionado por meio deste Edital, para juntos executarem políticas de interesse público e recíproco no segmento de esporte e lazer. Essa colaboração possui como objetivo a aquisição de materiais de consumo essenciais para a execução das políticas de interesse público e recíproco no segmento de esporte e lazer. A aquisição destes materiais, como bolas esportivas, equipamentos de proteção individual, material de treinamento, além de serviços como uniformes e materiais de primeiros socorros, contratação de professores, será uma parte fundamental do suporte necessário para o desenvolvimento contínuo e bem-sucedido dos projetos esportivos contemplados por esta iniciativa.

2.0 DO INTERVENIENTE

2.1. O Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer celebrará o Termo de Fomento com 50 (cinquenta) Organizações da Sociedade Civil que desenvolvam há pelo menos 02 (dois) anos, no Estado de Mato Grosso, atividades referentes às práticas desportivas em suas comunidades.

2.1.1. A seleção buscará contemplar, pelo menos, 01 (uma) Organização da Sociedade Civil que atue em projetos que desenvolvam ações em prol das Pessoas com Deficiência - PCD no Estado de Mato Grosso, sendo as atividades referentes a práticas desportivas.

2.1.2. Entende-se por Organizações da Sociedade Civil pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade esportiva, que desenvolva e articule atividades no âmbito esportivo em suas comunidades há pelo menos 02 anos.

2.2. A seleção dos projetos não obrigará a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso a formalizar imediatamente os Termos de Fomento, caracterizando apenas expectativa de direito para os selecionados.

3.0 DA FINALIDADE

3.1. O Ponto de Esporte e Lazer funcionará como um instrumento de articulação de ações e projetos já existentes nas comunidades, ações esportivas continuadas nos mais diversos campos, ou em áreas temáticas tais como:

a) **Esporte e Meio ambiente:** propostas que desenvolvam ações de articulação entre práticas esportivas e meio ambiente atuando na formação de indivíduos, grupos e organizações e favorecendo o desenvolvimento de modelos sustentáveis de produção e consumo;

b) **Esporte Popular e Tradicional:** propostas que envolvam um conjunto rico e heterogêneo de expressões simbólicas, econômicas e políticas, constantemente recriadas e dotadas de referências importantes para a construção de identidades locais, regionais ou nacionais por indivíduos, grupos e comunidades, contribuindo para sua continuidade e para a manutenção dinâmica das diferentes identidades esportivas;

c) **Esporte e Coletividade:** Propostas relacionadas à promoção das manifestações esportivas com temática que favoreçam as condições de reprodução, promoção do conhecimento e da importância da prática do esporte de cunho social dentro das comunidades mais vulneráveis, atendendo e despertando valor moral e social.

d) **Esporte e infância:** propostas que valorizem o esporte na infância em suas diferentes manifestações, práticas, matizes que envolvem o brincar, as brincadeiras e o Lazer cultural, material dos brinquedos e jogos infantis enquanto fatores essenciais ao pleno desenvolvimento físico, emocional e cognitivo dos cidadãos;

e) **Esporte de Inclusão:** propostas que valorizem as práticas referentes ao esporte de inclusão e desenvolvimento de práticas esportivas Inter-racial, Esportes indígenas, entre outros;

4.0. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer doravante denominado Concedente, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) advindo das respectivas fontes, **Unidade Orçamentária 23601 - FUNDED, PROGRAMA - Ampliação do Esporte e ao Lazer do Estado de Mato Grosso, AÇÃO 2882 - Atendimento à comunidade esportiva e de lazer, FONTE 17590000 previsto no PTA 2024 do Programa Mais MT recursos Administrados pelo órgão, Códigos dos Elementos de Despesas - 33.90.31 (material de consumo), 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física).** Por meio de **celebração de Termo de Fomento com 50 (cinquenta) Organizações da Sociedade Civil Esportivas**, que desenvolvam ações/iniciativas no Estado de Mato Grosso, como Pontos de Esporte e de Lazer, conforme regulamentado por este Edital.

4.2. O valor total do recurso será de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) sendo R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para cada proponente selecionado, em parcela única. O recurso será depositado em conta bancária aberta especificamente para o projeto.

4.3. O valor a ser transferido a cada proponente selecionado será disponibilizado em parcela única na monta de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

4.4. Os custos referentes à elaboração das propostas e apresentação de projetos, não serão de responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL-MT).

4.5. Havendo disponibilidade orçamentária as entidades que ficarão classificadas poderão ser chamadas.

5.0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O Prazo de vigência deste Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação do resultado final, no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez, mediante decisão motivada pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente Edital pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, enquadradas no conceito de Organizações da Sociedade Civil - OSC, segundo previsto pelo artigo 2º, inciso I da Lei

Federal n.º 13.019/2014, e que desenvolvam ações esportivas/iniciativas no Estado de Mato Grosso, que:

- I - Comprove atuação no mercado desportivo através de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;
- II - Comproven a situação cadastral ativa no CNPJ no Estado do Mato Grosso, com no mínimo 02 (dois) anos de existência;
- III - Comproven o Cadastro no Sistema Estadual do Desporto de Mato Grosso (CONSED).

6.2. Somente poderão participar deste certame pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que desenvolvam ações/iniciativas no Estado de Mato Grosso, com finalidade esportiva expressa em seu estatuto, com atuação comprovada no segmento desportivo.

6.3. O projeto a ser contemplado deve atender a características de projeto social previamente existente, há pelo menos 02 (dois) anos, de interesse social, já atendendo a sociedade, sem fins lucrativos.

7.0. DAS VEDAÇÕES

7.1. Não podem participar do presente Edital, sob pena de imediata inabilitação:

- a) Microempreendedor Individual - MEI;
- b) Instituições com fins lucrativos;
- c) Instituições públicas de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres;
- d) Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- e) Entidades integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
- f) Entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
- g) Órgãos ou instituições públicas, federais, distritais, estaduais ou municipais;
- h) Entidades que tenham, em suas relações anteriores com o Estado, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas nos últimos 02 (dois) anos:
- h.1) Omissão no dever de prestar contas;
- h.2) Descumprimento injustificado do objeto dos contratos de repasse ou termos de parceria;
- h.3) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- h.4) Ocorrência de danos ao Erário;
- h.5) Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.
- i) Partidos políticos e suas entidades;
- j) Membros da Comissão de Seleção;
- l) Proponentes não residentes no Estado de Mato Grosso por pelo menos 02 (dois) anos;
- m) Proponente que não estejam cadastrados ou que tenham violado resoluções ou deliberações do Conselho Estadual do Desporto - CONSED.

7.2. Além disso, não podem se inscrever neste processo de seleção as entidades privadas que possuam dentre os seus dirigentes:

- a) Agente político de Poder ou do Ministério Público ou Defensores Públicos da União, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvado os casos permitidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes;
- b) Entidade que em seu corpo diretivo tiver servidor público vinculado a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer -SECEL/MT, membros do Conselho Estadual do Desporto -CONSED, integrem a comissão de seleção e habilitação do certame responsável por selecionar as propostas, ou seus cônjuges ou companheiros, filhos, noras, genros, enteados, netos e outroparentes até o segundo grau, inclusive por intermédio de pessoa jurídica na qual possuam algum tipo de participação societária ou diretiva;

7.3. Não podem ser apresentados projetos que possuam as mesmas despesas ou semelhanças em Termo de Referência e plano de trabalho já contemplados no Pontos de Esporte do ano anterior ou semelhante

com outras instituições, em qualquer programa dos governos municipal, estadual ou federal. Caso seja detectada a inscrição do mesmo projeto ou semelhantes por candidatos diferentes, todos serão desclassificados.

7.4. O proponente deverá apresentar declaração da não ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.2 e 7.3, como parte da documentação da inscrição.

7.5. Cada candidato poderá apresentar somente uma proposta para a seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, segue no pleito o projeto que for protocolado primeiro, ficando inabilitados os demais.

7.8. Os projetos apresentados poderão acolher em seus planos de trabalho o pagamento de custos indiretos necessários à execução do objeto.

7.9. Os projetos enquadram na hipótese do item 4.1 deste edital, ficando **VETADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM ELEMENTOS DE DESPESA do grupo 4 (material permanente)**

8.0. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições podem ser efetuadas no período de 22 de abril de 2025 ao dia 09 de maio de 2025.

8.2. Os modelos dos formulários e as instruções de preenchimento se encontram anexos a este Edital e disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer (<http://secel.mt.gov.br>) no menu Editais, aba Editais Esporte e Lazer.

8.3. Para efetuar a inscrição, o proponente deverá enviar os documentos devidamente preenchidos e assinados, conforme mencionado no **item 8.2**

8.4. Serão consideradas válidas as propostas postadas até o dia **09 de maio de 2025, por meio do email: protocolo@secel.mt.gov.br**

8.5. A proposta encaminhada implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

9.0. DOCUMENTOS DA FASE ESSENCIAIS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Organizações da Sociedade Civil que desejarem participar desta seleção devem enviar à SECEL/MT sua proposta, composta pelos seguintes documentos devidamente assinados pelos seus representantes legais e apresentados na ordem abaixo descrita:

- I. Formulário de inscrição do Projeto incluindo Termo de Referência e Cronograma Físico-financeiro;
- II. Declaração de capacidade técnico-operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, comprovação de outros fomentos formalizados;
- III. Cópia do cartão do CNPJ, que comprove constituição jurídica de, no mínimo, 02 (dois) anos;
- IV. Cópia do Estatuto da Entidade esportiva e caso tenha sido atualizado, cópia da atualização;
- V. Cópia da Ata de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício;
- VI. Cópia do comprovante de endereço da entidade esportiva, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel;
- VII. Comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante Relatório de atividades na área de atuação, bem como cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação da Entidade Esportiva, tais como: cartazes, folders, fotografias.
- VIII. Declaração da não ocorrência das situações descritas nos itens 7.3 e 7.4
- IX. Declaração, devidamente assinada, atestando, sob as penas da lei, que os espaços onde serão desenvolvidas as atividades propostas no Plano de Trabalho, possuem condições de segurança e salubridade adequadas às ações a serem ali realizadas e de que serão adotadas em tempo as medidas previstas conforme o caso e ainda em conformidade com a legislação estadual/municipal. (alvara de funcionamento)
- X. Certidão do CONSED.
- XI. Certidão de Habilitação Plena do Sigcon para comprovação cadastral.

9.2. Para os **Pontos de Esporte e de Lazer - PEL** que possuam local fixo e pré-determinado para o desenvolvimento de suas atividades, devem ser adotados pelas entidades as medidas de segurança para as pessoas que frequentam o PEL, conforme a legislação local, com respectivo fornecimento de alvarás autorizativos ou equivalentes.

9.3. Para os Pontos de Esporte e Lazer que não possuam local pré-determinado para o desenvolvimento de suas atividades ou cujas atividades sejam realizadas em locais aleatórios itinerantes ou afins, as entidades devem obter as autorizações públicas exigidas para o desenvolvimento de atividades de acesso ao público, conforme a legislação local.

10.0 DO TERMO DE REFERENCIA E DO PLANO DE TRABALHO

10.1. O Projeto apresentado pelo candidato deverá incluir proposta de plano de trabalho e será parte integrante do Termo de Compromisso Esportivo, caso a entidade seja selecionada.

10.1.1. O Plano de Trabalho e Termo de Referencia deverá conter:

I - Descrição de metas a ser atingido por meio das atividades executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados;

II - Cronograma físico, que indique os prazos para a execução das atividades e o cumprimento das metas de no mínimo 06 meses de execução;

III - Cronograma financeiro, que indique os valores a serem repassados conforme o cronograma físico, sendo que não poderá ser usado a totalidade do recurso para pagamento somente de profissionais, devendo ser destinado a quantia de até 50% do recurso para esse fim, ficando os restantes destinados a compra de materiais esportivos e que atendem a uniformização;

IV - Plano de aplicação de recursos, que deverá observar as seguintes diretrizes:

a) Detalhar os itens de despesa, inclusive aquelas relativas à equipe de trabalho envolvida diretamente na execução do objeto;

b) Apresentar documentação, acompanhada de justificativa, relativa aos valores previstos para cada item de despesa, capaz de demonstrar que estão compatíveis com os valores de mercado com a apresentação de 03 orçamentos ou balizamento de mercado;

c) Apresentação de 03 notas fiscais para serviços da equipe técnica que sera contratada para balizamento de mercado;

d) Apresentação de 03 orçamentos para a compra de materiais esportivos ou uniformização;

01. As metas deverão ser concretas e mensuráveis, com indicação dos produtos e serviços a serem entregues em cada etapa.

02. Autorização para uso de espaço público (Quando Necessário)

V - Modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade menor que 06 meses e superior a um ano;

VI - Os projetos deverão prever estratégias para promoção de acessibilidade às pessoas com deficiência de forma segura e autônoma aos espaços onde se realizem os eventos ou aos produtos e serviços desta parceria.

10.1.2. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

I - Remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive pessoal próprio da entidade desportiva, tais como dirigentes e funcionários da área administrativa, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com salário, pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

a) estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à execução do Termo de Fomento;

b) sejam compatíveis com o valor de mercado, conforme a qualificação técnica necessária e as cotação de mercado (NF's) apresentados;

c) observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho; e

d) em seu valor bruto e individual, não sejam superiores ao teto da remuneração do Poder Executivo Estadual;

II - Para contemplar expressamente a aquisição de material esportivo e detalhar todas as despesas relevantes e aderentes à execução de projetos de fomento de práticas esportivas, é essencial incluir os seguintes pontos no planejamento e documentação do projeto:

a) Especificação do Material: Detalhar o tipo e a quantidade de material esportivo necessário. Orçamento: Incluir o orçamento detalhado para a aquisição do material, considerando fornecedores e custos. Despesas Relevantes e Aderentes

Transparência: Garantir que todas as despesas sejam transparentes e justificadas.

Detalhamento Analítico: Apresentar um detalhamento analítico de todas as despesas, incluindo:

Despesas Diretas: Material esportivo, equipamentos, instalações.

Documentação e Prestação de Contas

Relatórios de Execução: Elaborar relatórios periódicos sobre a execução do projeto, incluindo o uso dos recursos e o andamento das atividades.

Prestação de Contas: Garantir a prestação de contas clara e detalhada de todas as despesas realizadas, com documentação comprobatória.

III - Quaisquer outras despesas essenciais para a execução do objeto da parceria.

a) A entidade esportiva parceira deverá dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do Termo de Fomento, em sua sede e no seu sítio eletrônico.

b) Quando os custos indiretos forem pagos também por outras fontes, a entidade esportiva parceira deve apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela dos custos indiretos.

10.1.3. Não poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as seguintes despesas:

I - Despesas a título de taxa de administração, taxa de gerência ou similar;

II - Pagamentos, a qualquer título, de servidor ou empregado público;

III - Despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;

IV - Despesas voltadas à finalidade diversa do objeto do plano de trabalho, ainda que decorrentes de necessidade emergencial da entidade esportiva;

V - Despesas realizadas em data anterior ao início de vigência do Termo de Fomento;

VI - Pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VII - Despesas com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem predominantemente promoção pessoal e incluam a imagem da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer/MT quanto a execução do objeto do Termo de Fomento; e

VIII - despesas que de qualquer forma desvirtuem a natureza sem fins lucrativos da entidade esportiva. (não pode ser pago ou substituído o valor de mensalidades deste recurso)

10.1.4. O Plano de Trabalho deve ter duração de, no máximo, 01 (um) ano, renovável por igual período pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, das metas e resultados, e das normas concernentes à prestação de contas.

11.0. DA ANÁLISE DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. A fase de habilitação, de caráter eliminatório, será realizada por uma Comissão de Seleção que conferirá se as inscrições obedecem às

exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital, registrando em Ata todos os seus atos.

11.2. A Comissão de Seleção será designada pela Secretário de Estado da Cultura, Esporte e Lazer.

11.3. Nesta fase, serão exigidos todos os documentos previstos no item 8.2 e 9.0 deste Edital, sendo está uma fase eliminatória.

11.3.1. Os proponentes serão considerados inabilitados:

- Quando entregarem o projeto fora do período de inscrição;
- Não apresentarem os documentos e anexos exigidos; e/ou
- Se enquadram na hipótese do item 7.1, 7.2 e 7.3 deste Edital.

11.4. A relação dos proponentes habilitados e inabilitados será publicada no portal eletrônico da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer-MT (<http://secel.mt.gov.br>) no dia 02 de junho de 2025, antes da etapa de análise pela Comissão de Seleção, fazendo constar da publicação:

I - Nome do projeto e do proponente;

II - Município e UF do proponente;

III - Razão da inabilitação, em caso de indeferimento;

IV - Formulário próprio para recurso.

V- O prazo para apresentar a documentação mediante recurso, será de 48 horas após a publicação, entre os dias 03 e 04 de junho.

11.5. Caso sejam selecionadas para celebrarem o Termo de Fomento, no ato de sua celebração deverão apresentar comprovação da regularidade de suas respectivas prestações de contas.

12.0. ANÁLISE DE RECONSIDERAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. Caberá pedido de reconsideração à SECEL/MT da decisão da equipe de análise de documentos de habilitação, no período de 03 e 04 de junho de 2025 até as 18h. O pedido de recurso deverá ser enviado no email fornecido na publicação do resultado de habilitação.

12.2. O pedido de reconsideração que tenha por finalidade encaminhar documentação que não foi entregue no prazo previsto de inscrição será indeferido.

12.3. O pedido de reconsideração será analisado pela Comissão de Seleção.

12.4. A divulgação e publicação do resultado final da **HABILITAÇÃO** serão publicadas no dia 10 de junho de 2025 no site eletrônico da SECEL/MT (<http://www.secel.mt.gov.br>).

12.5. NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PRÉ ESTABELECIDOS POR ESTE EDITAL NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

13.0 DA COMISSÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

13.1. A avaliação dos projetos será realizada por uma Comissão de Habilitação e Seleção composta por representantes da Secretaria de Estado Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso.

13.2. A comissão avaliará ainda a capacidade técnica de realização do projeto esportivo de acordo com os critérios e pontuações definidos no Edital.

13.3. A Comissão de Habilitação e a Comissão Técnica de Seleção serão nomeadas por ato do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, homologada pelo Conselho Estadual do Desporto-CONSED e publicada no sítio da SECEL/MT e no Diário Oficial do Estado.

13.4. Os projetos habilitados na fase de análise documental serão distribuídos entre os membros da Comissão de Seleção para avaliação individual.

13.5. A Comissão de Habilitação e Seleção será representada por 06 (seis) membros, sendo: 03 (tres) servidores do quadro efetivo da SECEL 03 (tres) funcionários publicos da SECEL

13.6. Caberá ao Secretário de Cultura e Esporte e Lazer de Mato Grosso, indicar e designar a presidência da Comissão de Habilitação e Seleção.

13.7. A Comissão de Habilitação e Seleção deverá, sempre que necessário, emitir recomendações técnicas, levando em consideração os critérios de seleção e julgamento previstos neste Edital, sendo que, caso não conclua pela imediata desclassificação da proposta, apontará os itens do projeto que necessitem ser ajustados, para que a administração pública solicite ao proponente os referidos ajustes antes da celebração do Termo de Fomento.

13.8. A nota final de classificação será avaliada por ordem decrescente do valor máximo (100 pontos) da avaliação da proposta e as 50 vagas preenchidas de acordo com as pontuações.

13.9. O presidente da comissão fará a distribuição dos projetos entre os membros da comissão tecnica para avaliação individual de cada projeto.

13.10. A comissão de habilitação e seleção fará a análise, avaliação e classificação da proposta conforme critérios estabelecidos no edital de seleção, devendo ser emitido parecer tecnico conclusivo.

13.11. O presidente da comissão tecnica designará entre os seus membros, aqueles que farão o julgamento dos pedidos de reconsideração e caso sejam procedentes, a reavaliação.

13.12. O resultado final do processo seletivo será submetido ao Conselho Estadual do Desporto - CONSED para homologação e posterior publicação no sítio da SECEL/MT e/ou no Diário Oficial do Estado, quando for o caso.

14.0 DOS CRITÉRIOS DA FASE DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Ao avaliar os projetos, a Comissão de Seleção observará sua adequação à Política de Esporte e os benefícios esportivos, sociais e econômicos oferecidos às comunidades, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

14.1.1. - CRITÉRIOS AVALIAÇÃO PONTOS DO ESPORTE 2024			
I	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PONTUAÇÃO	
a)	Até 19	10	
b)	20-49	15	
c)	50-99	20	
d)	100-199	25	
e)	200 +	30	
II	TEMPO DO PROJETO	PONTUAÇÃO	
a)	Até 2 ano	05	
b)	2 a 3 anos	10	
c)	4 a 5 anos	15	
d)	5 a 7 anos	20	
e)	7 a 10 anos	25	
III	ABRANGÊNCIA DA INICIATIVA CONSIDERANDO PÚBLICO PARTICIPANTE	NÃO ATENDE	ATENDE
a)	Estudantes da Rede Pública de ensino;	0	5
b)	Idosos;	0	5
c)	Populações de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de esporte, incluindo a área rural;	0	5
e)	Populações de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de esporte, incluindo a área rural;	0	5
f)	Outros grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão esportiva, que requeiram maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais ou no caso em que estiver caracterizada ameaça a sua identidade de cidadania.	0	5
IV	IMPACTOS ECONÔMICOS, SOCIAIS e CONTINUIDADE	NÃO ATENDE	ATENDE
a)	Implementam continuamente processos criativos para aprimorar as iniciativas esportivas.	0	5
b)	Adota ações de comunicação e registro eficazes para envolver as comunidades e redes.	0	5

c)	Propõe a integração do esporte com outras esferas do conhecimento e vida social	0	5
d)	Obteve resultados positivos em competições esportivas;	0	5
e)	Desenvolve gestão compartilhada e apresenta estratégias de sustentabilidade do Projeto;	0	5

14.1.2. O item **IV. Impactos Econômicos, Sociais e Continuidade**, versam sobre os seguintes fatores e suas comprovações:

a) Implementam Continuamente Processos Criativos para Aprimorar as Iniciativas Esportivas: Apresentação de um histórico documentado de inovações nas atividades esportivas ao longo do tempo, incluindo a introdução de novos programas, métodos de treinamento ou eventos que refletem uma abordagem criativa e adaptativa.

b) Adota Ações de Comunicação e Registro Eficazes para Envolver as Comunidades e Redes: Demonstração de estratégias de comunicação eficazes, como relatórios regulares, participação ativa em redes sociais, eventos comunitários documentados, e feedback tangível da comunidade indicando envolvimento e compreensão.

c) Propõe a Integração do Esporte com Outras Esferas do Conhecimento e Vida Social: Apresentação de planos concretos que evidenciem como o projeto incorpora elementos de educação, cultura, saúde ou outras esferas relevantes, como programas educativos, parcerias interdisciplinares ou eventos que extrapolam o âmbito esportivo tradicional.

d) Obteve Resultados Positivos em Competições Esportivas: Documentação de conquistas em competições esportivas, incluindo posições alcançadas, prêmios recebidos e reconhecimento da performance por órgãos esportivos locais ou regionais.

e) Desenvolve Gestão Compartilhada e Apresenta Estratégias de Sustentabilidade do Projeto: Detalhamento claro da estrutura de gestão compartilhada, incluindo a distribuição de responsabilidades entre os parceiros envolvidos. Além disso, apresentação de estratégias tangíveis de sustentabilidade, como diversificação de fontes de financiamento, parcerias estratégicas e planos de continuidade após o término do financiamento inicial.

14.2. Do total de projetos selecionados, será destinada cota de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) a projetos oriundos de municípios do interior do Estado de Mato Grosso e 40% (quarenta por cento) de municípios da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, visando a redução das desigualdades regionais. Entende-se como Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC os municípios de: Cuiabá, Várzea Grande, Nossa Senhora do Livramento e Santo Antônio de Leverger, conforme Lei Complementar nº 359/2009.

14.2.1. Será desclassificado, sem análise dos critérios do item 7.1, o projeto que:

I. Tiver atuação ou materiais comprovadamente vinculados a práticas de desrespeito às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, à população negra, aos povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis e transexuais, ou que expresse outras formas de preconceitos, racismo ou qualquer prática semelhante.

II. Cujas informações não sejam organizadas na forma de plano de trabalho com identificação e delimitação das ações a serem financiadas, metas, cronograma de execução físico-financeira e previsão de início e término da execução das ações ou das fases programadas, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer de Mato Grosso.

14.3. Em caso de empate, o vencedor será decidido mediante sorteio.

14.4. O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no site eletrônico da Secretaria de Adjunta de Esporte e Lazer do Estado do Mato Grosso até o dia 23 de junho de 2025, fazendo constar da publicação:

- I - Nome do projeto;
- II - Nome do candidato;
- III - Município e Unidade da Federação do candidato;
- IV - Nota final obtida na avaliação; e
- V - Valor do apoio.

14.5. Ao candidato caberá pedido de reconsideração à Comissão de Seleção no período de 24 e 25 de junho de 2025, mediante apresentação

de justificativa o pedido de reconsideração que deverá ser enviado no email disponibilizado na publicação da fase parcial de seleção.

14.6 O pedido de reconsideração que não trazer expressa a devida justificativa para reavaliação do projeto será indeferido.

14.7. A Presidência da Comissão de Seleção designará, entre seus membros, aqueles que serão Relator dos pedidos de reconsideração.

14.8. A análise dos pedidos de reconsideração será votada pela Comissão de Seleção, mediante apresentação do voto do Relator.

14.9. Após analisados os pedidos de reconsideração, a SECEL/MT publicará no dia 04 de julho 2025 no Diário Oficial e no site eletrônico da SECEL/MT (<http://www.secel.mt.gov.br/>) o Resultado Final da homologação de projetos, do qual não caberá pedido de recurso administrativo.

15.0 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

15.1. As Organizações da Sociedade Civil selecionadas terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação da homologação do resultado final para o envio da documentação listado, não caberá pedido de recursos ou prazos para a entrega dos documentos a seguir:

a) Plano de Trabalho: Anexos dos SIGCon (todas as vias assinadas pelo presidente da instituição)

b) Certidão de Habilitação Plena emitida pelo SIGCON (art. 8º, da IN 01/2016) para parcerias a partir de 23/01/2016; (devidamente assinado)

c) Orçamentos e Notas Fiscais;

d) Mapa comparativo de valores.

15.2 O projeto esportivo apoiado por meio de Termo de Fomento, deverá conter informações organizadas na forma de plano de trabalho com identificação e delimitação das ações a serem financiadas, metas, cronograma de execução físico-financeira e previsão de início e término da execução das ações ou das fases programadas.

15.3 Depois de apresentados os documentos listados no subitem 15.1 deste Edital a área da Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso emitirá Parecer.

15.3.1 A Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e Lazer avaliarão se o Termo de Referência e o Plano de Trabalho, contém a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da entidade esportiva são compatíveis com o objeto, avaliando também:

a) O interesse mútuo das partes na realização da parceria e demonstração de compatibilidade entre o objeto da parceria e as finalidades institucionais e capacidade técnico-operacional da entidade esportiva;

b) A viabilidade da execução da parceria, inclusive no que se refere aos valores estimados, que deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado;

d) A adequação do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho;

e) Descrição de meios para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas;

f) A declaração da entidade esportiva de que não há, em seu quadro de dirigentes, agente político de órgão ou entidade da administração pública, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

g) A declaração da entidade esportiva de que não remunerará nem contratará para prestação de serviços na execução da parceria:

I - Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvada as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; ou II - pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação

de bens, direitos e valores. A Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e Lazer para emissão de Parecer Técnico poderá, caso seja necessário, solicitar ao proponente adequações nos Projetos e Planos de Trabalho, visando estritamente cumprir as exigências dispostas neste Edital, observada a avaliação da Comissão de Seleção.

15.3.2 Após emissão de Parecer Técnico, o Termo de Fomento será submetido ao órgão de assessoria jurídica da SECEL/MT para verificação e emissão de parecer jurídico acerca da regularidade jurídica da parceria.

15.4 Depois de atestado a apresentação de todos os documentos necessários pela Organização da Sociedade Civil e realizados todos os procedimentos necessários será celebrado o Termo de anexo a este Edital.

14.4.1 O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial do Estado, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL-MT

15.4.2 Os proponentes contemplados obrigam-se a realizar os projetos selecionados em conformidade com o Termo de Referência e Plano de Trabalho apresentados.

15.5. A não entrega dos documentos no prazo previsto no subitem 15.1 deste edital ou impossibilidade de recebimento do recurso por parte do selecionado implicará no arquivamento da proposta e na convocação da Organização do Terceiro Setor melhor classificada, obedecendo-se a ordem de classificação, desde que observado o prazo de vigência deste Edital.

16.0 DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO

16.1. A execução e prestação de contas do Termo de Fomento deverão ocorrer em conformidade às cláusulas da Minuta de Termo de Fomento anexo a este edital.

16.2 A liberação do recurso financeiro para os projetos selecionados está condicionada à assinatura do Termo de Fomento e de acordo com o cronograma de desembolso.

16.3 Recomenda-se a todos os candidatos a consulta a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver com antecedência eventuais pendências.

16.4 A prestação de contas será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil, no prazo de 90 (noventa) dias após o fim da vigência do Termo de Fomento, contendo os documentos abaixo, além dos documentos listados na cláusula oitava do Termo de Fomento anexo a este Edital:

- I - Relatório das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- II - Comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico constante do plano de trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços
- III - Relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros;
- IV - Será nomeada pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, a comissão de avaliação e fiscalização;
- V - Será formada uma Comissão de Avaliação e Fiscalização que será representada por
 - 08 (oito) membros, sendo:
 - 04 (quatro) servidores do quadro efetivos da SECEL
 - 04 (quatro) funcionários públicos da SECEL

17.0 DAS OBRIGAÇÕES

17.1. Compete à entidade selecionada nos termos deste Edital:

- a) Permitir que os servidores da SECEL/MT tenham acesso a todos os documentos e materiais relativos à parceria em caso de auditoria;
- b) **Divulgar, em destaque**, o nome Governo do Estado de Mato Grosso e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, inclusive nas mídias sociais, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas e observadas as restrições vigentes em ano eleitoral, quando for o caso;
- c) **Exibir as marcas do nome Governo do Estado de Mato Grosso e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso**, de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, durante a execução das atividades realizadas com os recursos da parceria, sendo vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de

autoridades ou servidores públicos. As peças promocionais deverão ter caráter educativo, informativo e de orientação social, e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

d) Assinar termo de liberação do uso das imagens e áudios produzidos por meio de ações do Ponto de Esporte e Lazer do Governo de Mato Grosso e para a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Mato Grosso (SECEL-MT)

e) Guardar os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto pelo prazo de dez anos após a entrega da prestação de contas final.

17.2 Compete à SECEL/MT:

- a) Realizar a gestão do presente Edital;
- b) Promover o repasse dos recursos financeiros;
- c) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias, nos casos em que se aplique;
- d) Comunicar e disseminar os resultados e impactos sócio esportivos alcançados.

18.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

18.2. A seleção do projeto no presente chamamento público está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

18.3. As Organizações da Sociedade Civil selecionadas poderão receber visitas técnicas destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente Concurso.

18.4. O apoio concedido poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.5. Os projetos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do cadastro da SECEL/MT para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da atividade econômica vinculada ao esporte e lazer.

18.6. Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo à unidade gestora deste Edital a sua destinação.

18.7. As Organizações da Sociedade Civil que receberem recursos do PONTO DE ESPORTE E LAZER deverão privilegiar o uso de soluções com licenciamento em formatos abertos e produtos sob licenças livres, que permitam a livre cópia, distribuição, exibição e execução, assim como a criação de obras derivadas.

18.8. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

18.9. O proponente será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Governo do Estado de Mato Grosso e a SECEL/MT de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.10. As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará a desclassificação da inscrição.

18.11. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas no Edital e devida ser enviada por meio de email da SECEL: protocolo@secel.mt.gov.br

18.12. O presente Edital e seus Anexos serão publicados no Diário Oficial e ficarão à disposição dos interessados no portal eletrônico da Secel / (<http://www.secel.mt.gov.br>) dos dias 22 de abril de 2025 à 09 de maio de 2025.

18.13. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (65) 3613-4955 ou email: spel@secel.mt.gov.br Superintendência de Políticas Esportivas e de Lazer, Superintendência de Esporte e Lazer.

Cuiabá, 17 de abril de 2025

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso

ROBERTO CORREA JUNIOR

Secretário Adjunto de Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1685594

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0216-2025/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2025/01693.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - CNPJ nº 01.367.762/0001-93.

OBJETO: "Realização do 54º Aniversário de Figueirópolis D'Oeste, com programação cultural voltada à valorização das manifestações artísticas locais, por meio de shows musicais de artistas regionais e nacionais, acessíveis à população, promovendo o fortalecimento da identidade cultural e o acesso à cultura no município"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15000196 - VALOR: 600.000,00 (seiscentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000291-0 (Data do Empenho 09/04/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL R\$ 759.371,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e um reais), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) recurso próprio e o valor de R\$ 159.371,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e um reais).

FISCAL: Lucilene dos Santos Alves - Matrícula: 301030

VIGÊNCIA: 16/04/2025 à 30/07/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Ademir Felício Garcia - Prefeito Municipal de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE.

Protocolo 1685413

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0140-2025/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2025/01255.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE - CNPJ nº 04.219.688/0001-56.

OBJETO: "Realização do evento denominado "AVIVA" no município de Conquista D'Oeste, com o objetivo de promover a cultura musical gospel como expressão artística e manifestação cultural. O evento contará com apresentações de artistas nacionais e regionais, além de incentivar a participação de novos talentos, valorizando a musicalidade, a criatividade e a diversidade cultural no cenário local."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8096 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 15000000 - VALOR: 300.000,00 (trezentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000294-5 (Data do Empenho 09/04/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Thiago Silva.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8096 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 15000000 - VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO 23101.0001.25.000295-3 (Data do Empenho 09/04/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Dr. João José de Matos.

VALOR TOTAL: R\$ 562.972,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) através de emendas parlamentares nº066/2025 do Dep. Estadual Thiago Silva, nº034/2025 do Dep. Estadual Dr. João José e o valor de R\$ 62.972,00 (sessenta e dois mil reais, novecentos e setenta e dois reais) através de contrapartida do município.

FISCAL: WALDERSON RAMOS TEIXEIRA- Matrícula: 117242

VIGÊNCIA: 17/04/2025 à 30/06/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Odair José Vargas - Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste.

Protocolo 1685441

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0050-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/01055

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Instituto Sarã - CNPJ nº 41.864.945/0001-39.

OBJETO: "Realização do Circuito Cultural Pantaneiro - Etapas 1 e 2."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 874.020.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e vinte reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000254-6 (Data do Empenho 04/04/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 034/2025 do Deputado Estadual João José de Matos (Dr. João).

VALOR TOTAL: R\$ 874.020.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e vinte reais)

FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula 128115

VIGÊNCIA: 17/04/2025 a 19/08/2025

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Angélica Guia da Costa Nascimento - Presidente do Instituto Sarã.

Protocolo 1685509

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0226-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/01713.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e AMC - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE CULTURA - CNPJ sob nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: "Circuito Cultural do Araguaia 2025"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000298-8 (Data do Empenho 10/04/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de Emenda Parlamentar nº 123 do Deputado Estadual Elizeu Nascimento

VALOR TOTAL: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil)

FISCAL: LINDISEY CATARINA DE SÁ - Matrícula - 263227

FISCAL: THOMAS JEFFERSON DA SILVA RIBEIRO - Matrícula - 321458

VIGÊNCIA: 17/04/2025 a 01/10/2024.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Levi de Barros - Presidente da Associação Matogrossense de Cultura - AMC.

Protocolo 1685515

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0199-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/01483

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e AMC ASSOCIAÇÃO Mato Grossense de Cultura - CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: "Realização do "Encontro de Cowboys", é um evento temático que celebra a cultura sertaneja, proporcionando um espaço de interação e entretenimento para os amantes deste estilo de vida. Reunindo apaixonados pela música (com shows de artistas sertanejos), moda de viola (com exposições de artigos country), apresentações de danças e gastronomia típica. O evento visa promover e valorizar a cultura sertaneja e o universo country, oferecendo uma experiência imersiva e festiva para um público diversificado, desde famílias e jovens até admiradores da tradição."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000276-7 (Data do Empenho 07/04/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 62 do Deputado Estadual Diego Guimarães.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FISCAL: Bruna Lopes de Melo - Matrícula: 347211

VIGÊNCIA: 17/04/2025 a 31/12/2025

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Levi de Barros - Presidente da AMC ASSOCIAÇÃO Mato Grossense de Cultura.

Protocolo 1685516

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "SIMPLIFICADO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0724-2021/SECEL referente ao Processo nº SECEL-PRO-2022/05197.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger - CNPJ nº 03.507.555/0001-12.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para 21/10/2025.

ASSINATURA: 17/04/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1685593

PORTARIA Nº 87/2025/GAB/SECEL

INSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO, AVALIAÇÃO INICIAL E REGULARIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho

de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES que orienta a criação de Comissão de Inventário de Bens Móveis;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:

Presidente:

I - Júscelia Salete Vidal Inácio - nº 294468 - Presidente;

Membros:

- I - Adriano de Jesus Rodrigues - nº 250036 - Membro
- II - Gabriel Corrêa de Almeida Jacob - nº 350814 - Membro
- III - Enndi Uemura - nº 260519 - Membro
- IV - Marcos Antônio Ferreira Sampalo - nº 207998 - Membro
- V - Geni da Silva e Silva - nº 278231 - Membro
- VI - Viviane de Alcântara Macedo - nº 256814 - Membro
- VII - Crasso Ferreira Maia - nº 248829 - Membro
- VIII - Davi Rosemberg Zachariadhes da Cruz - nº 349235 - Membro
- IX - Janielli Moura dos Santos - nº 348051 - Membro
- X - Alexandre de Souza Araújo - nº 348012 - Membro
- XI - Raissy de Almeida Diniz - nº 348009 - Membro

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
- II - Realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;
- III - Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
- IV - Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
- V - Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso:

- I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;
- II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;
- III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;
- IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
- VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;
- VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;
- VIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;
- IX - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 5º Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia, indicar os membros para compor as subcomissões ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, assim como ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico dos bens da unidade à comissão inventariante do Órgão ou Entidade, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua direção.

Art. 6º. Compete às subcomissões ou servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

- I - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;
- II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;
- III - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;
- IV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;
- V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;
- VI - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;
- VII - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.
- VIII - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação.

Art. 7º Quando convocados os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 8º. Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 9º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 10 O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao seu Setor Contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 07 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 14 de abril de 2025.

David Moura Pereira da Silva

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

Protocolo 1685392

PORTARIA Nº 089/GAB/SECEL/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **COMISSÃO DE HABILITAÇÃO**, que será responsável pela análise documental dos projetos desportivos, paradesportivos e de lazer, conforme os preceitos estabelecidos no Edital dos Pontos de Esporte e Lazer 2025 do Estado de Mato Grosso, sobre a presidência do primeiro, passa a ter a seguinte composição:

Mônica Benedita Teixeira Correa da Costa - Presidente da Comissão
Thais Arrais da Costa
Davi Geraldo de Campos
Lucia Aparecida Santos
Edmar dos Santos
Joel Fukuyama Lisboa

Art. 2º Constituir a **COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO** que será responsável pela análise, avaliação, classificação dos projetos desportivos, paradesportivos e de lazer, conforme os preceitos estabelecidos

no Edital dos Pontos de Esporte e Lazer 2025 do Estado de Mato Grosso, sobre a presidência do primeiro, passa a ter a seguinte composição:

Mônica Benedita Teixeira Correa da Costa - Presidente da Comissão
Thais Arrais da Costa
Davi Geraldo de Campos
Lucia Aparecida Santos
Edmar dos Santos
Joel Fukuyama Lisboa

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de abril de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.
(original assinada)

Protocolo 1685547

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017; considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 - DOE de 28/08/2023 - Edição Extra; Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e:

RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA" - METROPOLITANO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
180	57372	MARIA EDUARDA DE SOUZA SOLANO MACIEL DA CRUZ
181	61024	DAYANE CARLOS SANTOS LEMES
182	53795	YNGRID CRISTINA CORREIA NORONHA DE OLIVEIRA
183	59611	GABRIEL LUAN BORGES ROCHA
184	56816	JACKELINE DE SOUZA LIRA

RECEPCIONISTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
9	53780	JOICE RAFAELA MORAES DOS SANTOS

HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

AUXILIAR DE FARMÁCIA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
15	52860	VANDERLEIA DE MELLO SANTANA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
22	60948	NILGISLAINE ALVES DOS SANTOS MOURA
23	61284	ELIZAINE DA SILVA DA COSTA PINHEIRO

ANALISTA ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
7	52770	ROSANDA OSA BERNARDO

FARMACÊUTICO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
20	51657	CLEDDY ROMEIRO RAMOS

ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
52	55638	SERIS NAYARA FAGUNDES DE SOUZA
53	55105	GUSTAVO CORDEIRO CANDOTE DE SOUZA

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
10	55142	LUIZ FERNANDO DE SOUZA SILVA

HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA

RECEPCIONISTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
16	51297	MICAELEN DE OLIVEIRA DOS SANTOS
17	50063	ANA PAULA SOARES DE OLIVEIRA

HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
75	54022	LUCAS CAMPOS DE SENNA

RECEPCIONISTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
20	56396	ANA MARIA FERREIRA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
307	56465	DANIANY MORAES DE OLIVEIRA
308	51968	ELIANE SILE JUSTINIANO
309	57695	JANINE PAULA DA SILVA
310	53720	JOAO PEDRO MARQUES DA SILVA
311	55297	KEILA DA COSTA E SILVA
312	59008	FRANCIELLY CAMPOS PEREIRA
313	57177	POLYANA MORAES NOBREGA

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 17 de abril de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Assinado digitalmente)

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional;

Protocolo 1685546

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SES/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017; considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/SES/2023 - DOE de 25/09/2023; TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, e RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUARA
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
9	64390	RAINARA DO CARMO LABADESSA
10	63797	IZABELLA ARAUJO DE SOUSA

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE COLIDER
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
5	67983	ERICA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE TANGARÁ DA SERRA
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
8	71197	TANICLÉIA GONÇALVES ALMEIDA

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	65637	ALINE MESQUITA RAMOS

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ÁGUA BOA
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
6	68791	ROSANGELA DOS SANTOS KITS

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 17 de abril de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Assinado digitalmente)

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional;
- Carteira de habilitação "D" válida e Certificado do Curso de Condutor de Veículo de Emergência e Primeiros Socorros (Condutor/Motorista de Ambulância).

Protocolo 1685555

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017; considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 - DOE de 28/08/2023 - Edição Extra; Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, e:

RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

**HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS
ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
103	51322	ELLEN THAINE DE MORAES PAVÃO
104	59632	MELLYTEN YANINI SANTANA RINALDI JOVINO

BIOMÉDICO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
12	52956	IZABELLA NOLETO FIGUEIREDO
13	58306	ALINE DE SOUZA FALCÃO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
258	57186	ANA CLÉCIA MARIA PEREIRA
259	49656	SUZANIA SANTOS MOURA

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 17 de abril de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Assinado digitalmente)

**ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração

da carteira)

- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional;

Protocolo 1685568

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 28.973 -
PUBLICADO EM 17/04/2025 - PÁG. 47
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES - COAQUIS/SES/MT
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 013/2025.**

- **ONDE SE LÊ:**

Cuiabá - MT, 28 de março de 2024

- **LEIA-SE:**

Cuiabá - MT, 28 de março de 2025

Protocolo 1685362

RESULTADO FINAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0054/2024
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/04301**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n. 625/2024/GBSES publicada em 13/09/2024, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão de reabertura ocorreu em 31/03/2025, cujo objeto consiste no "Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em medicina intensiva adulto, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Sorriso", sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso", nos seguintes termos:

**EMPRESA VENCEDORA: CIRMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 22.911.232/0001-34**

Lote UM - Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em medicina intensiva adulto, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Sorriso

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. MEDICINA INTENSIVA 12H, TODOS OS DIAS DA SEMANA.	PLANTÃO	01	365	R\$ 1.850,00	R\$ 675.250,00
02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. MEDICINA INTENSIVA 12H, TODOS OS DIAS DA SEMANA.	PLANTÃO	01	365	R\$ 1.850,00	R\$ 675.250,00
03	SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO. DIARISTA/ROTINEIRO/ RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO. 4H DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ALCANÇAVEL 24 HORAS/DIA. TODOS OS DIAS DA SEMANA	MENSAL	01	12	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.710.500,00						

Cuiabá - MT, 07 de abril de 2025.

NELSON AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial - SEPLAG/SES- MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0054/2024
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/04301**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na "Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em medicina intensiva adulto, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Sorriso", sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

Cuiabá - MT, 07 de abril de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1685462

PORTARIA Nº 0276/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de janeiro de 2024, que estabelece critérios para transferência dos recursos advindos do Fundo estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual nº 12.329, de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 357 de 12 de dezembro de 2024 que aprova os valores e critérios para repasse dos recursos do Fundo Estadual de Saúde destinados a complementação do custeio do

cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao Sistema Único de Saúde-SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 0844/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de dezembro de 2024, que estabelece os critérios e valores para repasse do cofinanciamento de custeio dos serviços de hemodiálise habilitados e contratualizados ao SUS no âmbito do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº CI Nº 56005/2025/COR/SES que informa o valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referente ao mês de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS e Serviços de Diálise, referente ao mês de **MARÇO/2025**, no valor total de **R\$ 4.901.268,06 (quatro milhões e novecentos e um mil e duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos)**, conforme Anexo I e II desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/ FES

Ação: 2728

Fonte de Recurso FEEF: 1.659.0000/2.659.0000

Fonte de Recurso complementação: Estadual

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS (64%)

DETALHAMENTO CÁLCULO	
Valor Total arrecadação - MARÇO/2025	R\$ 5.459.725,43
Valor FEEF - 64% - destinado às Hospitais e Entidades Filantrópicas	R\$ 3.494.224,28

CNPJ	ESTABELICIMENTO	MUNICÍPIO	PERCENTUAL	VALOR A PAGAR (FONTE FEEF) *
03.468.485/0001-30	Hospital Geral	Cuiabá	21,79%	R\$ 761.391,47
32.944.118/0001-64	Fundação De Saúde Comunitária De Sinop (Hospital Santo Antônio)	Sinop	8,58%	R\$ 299.804,44
05.877.609/0001-67	Hospital Beneficente Santa Helena	Cuiabá	17%	R\$ 594.018,13
24.672.792/0001-09	Hospital De Câncer De Mato Grosso	Cuiabá	18,71%	R\$ 653.769,36
03.984.624/0001-89	Instituto Lions Da Visão	Cuiabá	6%	R\$ 209.653,46
03.099.157/0001-04	Santa Casa De Rondonópolis	Rondonópolis	17,39%	R\$ 607.645,60
03.128.118/0001-98	Casa De Saúde Paulo De Tarso	Rondonópolis	1,80%	R\$ 62.896,04
03.073.889/0001-25	Hospital Geral De Poconé - Dr Nicolau Fontanilhas Fragelli	Poconé	1,17%	R\$ 40.882,42
03.128.118/0001-98	Hospital E Maternidade São João Batista	Poxoréu	1,47%	R\$ 51.365,10
03.178.170/0001-59	Hospital São Lucas - Lucas Do Rio Verde	Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 111.815,18
03.395.807/0001-69	Hospital Vale Do Guaporé	Pontes e Lacerda	1,75%	R\$ 61.148,92
03.004.504/0003-30	Hospital Evangélico De Mato Grosso	Vila Bela da Santíssima Trindade	1,14%	R\$ 39.834,16
TOTAL				R\$ 3.494.224,28

ANEXO II

SERVIÇOS DE DIÁLISE /MT (20%)

DETALHAMENTO CÁLCULO	
Valor Total arrecadação - MARÇO/2025	R\$ 5.459.725,43
Valor FEEF - 20% - destinado às Clínicas de Hemodiálise	R\$ 1.091.945,09
Valor por Sessão estimado mês - FEEF (Total coluna B / Total coluna A)	R\$ 45,81
Valor por Sessão SIGTAP - Hemodiálise (máximo 3 sessões por semana) 03.05.01.010-7	R\$240,97
Valor Total por Sessão estimado (FEEF + SIGTAP)	R\$286,78
Valor máximo por Sessão - Portaria nº 0844/2024/GBSES	R\$ 300,00
Valor Complementar a pagar por Sessão - Portaria nº 0844/2024/GBSES	R\$13,22

CNPJ	CNES / Estabelecimento	Município	Quantidade de Sessões de Hemodiálises - Produção Ambulatorial aprovada SAI/SUS					(A) Qtde Média Sessões p/ mês	(B) Valor FEEF a pagar Competência MARÇO/2025 (Fonte FEEF) *	Valor Complementação Sessão a pagar Competência MARÇO/2025 (Fonte Estadual)
			Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Total Sessões				
73.814.550/0007-03	831778 Inematt Instituto Nefrológico	Primavera do Leste	917	887	825	2.629	876	R\$ 40.146,61	R\$ 11.580,72	
27.638.296/0001-27	2393433 Clinemat	Cuiabá	4246	4119	3804	12.169	4.056	R\$ 185.828,88	R\$ 53.620,32	
36.958.692/0001-22	2393727 Clínica de Tratamento Renal	Cuiabá	2679	2667	2477	7.823	2.608	R\$ 119.462,51	R\$ 34.477,76	
02.030.980/0001-09	2394936 CTR	Cáceres	2810	2946	2598	8.354	2.785	R\$ 127.571,24	R\$ 36.817,70	
05.543.314/0001-51	2396580 Centro de Nefrologia	Rondonópolis	0	1704	1099	2.803	934	R\$ 42.803,71	R\$ 12.347,48	
73.814.550/0001-18	2699540 Inematt Instituto Nefrológico Ltda	Várzea Grande	3219	3298	2944	9.461	3.154	R\$ 144.475,88	R\$ 41.695,88	
04.409.507/0001-54	2767392 Cenec	Cuiabá	2349	2285	2062	6.696	2.232	R\$ 102.252,46	R\$ 29.507,04	
05.642.702/0001-92	3324176 CTR Sinop	Sinop	3512	3308	2951	9.771	3.257	R\$ 149.209,79	R\$ 43.057,54	
11.114.970/0001-34	6225209 Inemat Tangará da Serra	Tangará da Serra	1912	1836	1747	5.495	1.832	R\$ 83.912,37	R\$ 24.219,04	
37.436.920/0003-29	6909906 INA Instituto de do Araguaia	Barra do Garças	0	0	1783	1.783	594	R\$ 27.227,62	R\$ 7.852,68	
11.506.077/0001-54	7062508 Pronefron Nefrologia Clínica e Terapia Renal Substitutiva	Rondonópolis	0	0	4522	4.522	1.507	R\$ 69.054,01	R\$ 19.922,54	
TOTAL			21.644	23.050	26.812	71.506	23.835	R\$ 1.091.945,08	R\$ 315.098,70	

*Valores totais arredondados

VALOR TOTAL DIÁLISE

R\$ 1.407.043,78

Protocolo 1685421

PORTARIA Nº 0277/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Contrato nº 014/2024/SES-MT, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Instituto São Lucas - Hospital Hilda Strenger Ribeiro, localizado no município de Nova Mutum-MT; **CONSIDERANDO** o processo SES-PRO-2024/26583, referente à contratação de serviços de oncologia e gestação de alto risco com a Fundação de Saúde Comunitária de Sinop - Hospital Santo Antônio, em Sinop-MT;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor(a) para atuar no fortalecimento das ações do Nível Central da SES/MT, em conjunto com os Escritórios Regionais de Saúde, com vistas à criação de indicadores de qualidade e à gestão dos serviços contratualizados, bem como ao apoio às atividades de supervisão, monitoramento, controle e avaliação regionais;

CONSIDERANDO o aceite da designação pela servidora Mariângela Malaquias de Paula, matrícula nº 215106, formalizado por meio do documento SES-CIN-2025/58461;

CONSIDERANDO o aceite do Escritório Regional de Saúde de Sinop, formalizado por meio do documento SES-CIN-2025/58481;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIANGELA MALAQUIAS DE PAULA**, matrícula nº 215106, perfil: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS - PTNSSSS, para acompanhar a execução dos serviços contratualizados pela Secretaria de Estado de Saúde/MT com o Instituto São Lucas - Hospital Hilda Strenger Ribeiro e a Fundação de Saúde Comunitária de Sinop - Hospital Santo Antônio, ambos situados na Macrorregião de Saúde Norte Mato-grossense - Teles Pires, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

Art. 2º A servidora exercerá suas atividades no Escritório Regional de Saúde de Sinop, localizado na Rua das Avencas, nº 2072 - Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-000, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º A lotação da servidora permanecerá na Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde, vinculada à Superintendência de Programação, Controle e Avaliação - CCSS/SPCA/GBAVS/SES-MT, considerando tratar-se de designação por tempo determinado para atender

às demandas específicas da referida Coordenadoria.

Art. 4º O desempenho das funções não ensejará remuneração adicional de qualquer natureza ou comissão.

Art. 5º O prazo estabelecido no artigo 1º poderá ser prorrogado, conforme necessidade e interesse da Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDOSecretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1685427

PORTARIA Nº 0278/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e, Considerando a competência para designar servidores para o exercício de funções/cargos de confiança no âmbito deste órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Danielle Luiza de Amorim Coutinho Mattos**, matrícula nº 111136, ocupante do cargo efetivo de **Profissional Técnico de Nível Médio do Serviço de Saúde do SUS**, para responder pela Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no período de 16/04/2025 a 01/05/2025 no âmbito da Secretária de Estado de Saúde.

Cuiabá, 17 de abril de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDOSecretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1685445

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025/SEAF (SEAF-PRO-2024/03335)

Extrato do Contrato nº 020/2025/SEAF, tendo por objeto aquisição de NOBREAK COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600VA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

CONTRATADA - OLMÍ INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ: 00.789.321/0001-17.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 637,60 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 16/04/2025 a 15/04/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007/ Fontes: 15000000/ Natureza e Elemento de Despesa: 339030.

GESTOR: WILLIAM TELL SOUZA LIMA- Matrícula: 253513

TITULAR: RAFAEL SOUZA OLIVEIRA- Matrícula: 243358

SUBSTITUTO: GIULIANO THIMOTEO MEDEIROS COUTO - Matrícula: 247059

ASSINAM: Pelo SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e pela OLMÍ INFORMÁTICA

LTDA - EPP, seu Representante, ANDREY RICARDO IORIS.

Data da Assinatura: 16 de abril de 2025.

Protocolo 1685468

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025/SEAF (SEAF-PRO-2024/03335)

Extrato do Contrato nº 021/2025/SEAF, tendo por objeto aquisição de 30(trinta) FITAS ROTULADORAS BROTHER 12 MM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

CONTRATADA - META TECNOLOGIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 44.227.505/0001-69.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 16/04/2025 a 15/04/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007/ Fontes: 15000000/ Natureza e Elemento de Despesa: 339030.

GESTOR: WILLIAM TELL SOUZA LIMA- Matrícula: 253513

TITULAR: RAFAEL SOUZA OLIVEIRA- Matrícula: 243358

SUBSTITUTO: GIULIANO THIMOTEO MEDEIROS COUTO - Matrícula: 247059

ASSINAM: Pelo SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e pela META TECNOLOGIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, seu Representante, LEILA ALVES CORDEIRO LUSA.

Data da Assinatura: 16 de abril de 2025.

Protocolo 1685469

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025/SEAF (SEAF-PRO-2024/03335)

Extrato do Contrato nº 022/2025/SEAF, tendo por objeto aquisição de 15(quinze) WEBCAM COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1080P/30QPS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

CONTRATADA - ORBE SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 49.814.976/0001-97.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 6.474,80 (Seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 16/04/2025 a 15/04/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007/ Fontes: 15000000/ Natureza e Elemento de Despesa: 339030.

GESTOR: WILLIAM TELL SOUZA LIMA- Matrícula: 253513

TITULAR: RAFAEL SOUZA OLIVEIRA- Matrícula: 243358

SUBSTITUTO: GIULIANO THIMOTEO MEDEIROS COUTO - Matrícula: 247059

ASSINAM: Pelo SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e pela ORBE SOLUÇÕES LTDA, seu Representante, CLEBER UILQUERSON PASSOS DOS SANTOS.

Data da Assinatura: 16 de abril de 2025.

Protocolo 1685472

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025/SEAF (SEAF-PRO-2024/03335)

Extrato do Contrato nº 023/2025/SEAF, tendo por objeto aquisição de 01(um) ÓLEO DESINGRIPANTE AEROSOL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

CONTRATADA - ASG LOCAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 46.345.842/0001-86.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 8,97 (OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 16/04/2025 a 15/04/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007/ Fontes: 15000000/ Natureza e Elemento de Despesa: 339030.

GESTOR: WILLIAM TELL SOUZA LIMA- Matrícula: 253513

TITULAR: RAFAEL SOUZA OLIVEIRA- Matrícula: 243358

SUBSTITUTO: GIULIANO THIMOTEO MEDEIROS COUTO - Matrícula: 247059

ASSINAM: Pelo SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e pela ASG LOCAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, seu Representante, ALEX SANDRO GONZAGA PEREIRA.

Data da Assinatura: 16 de abril de 2025.

Protocolo 1685474

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025/SEAF (SEAF-PRO-2024/03335)

Extrato do Contrato nº 024/2025/SEAF, tendo por objeto aquisição de 05 (cinco) ABRAÇADEIRAS DE NYLON, 02 (dois) ISOPROPANOL (ALCOOL ISOPROPILICO, 01 (um) ALICATE CRIMPADOR, 15 (quinze) ORGANIZADORES DE CABOS E FIOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

CONTRATADA - PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 46.358.829/0001-61.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 458,30 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 16/04/2025 a 15/04/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007/ Fontes: 15000000/ Natureza e Elemento de Despesa: 339030.

GESTOR: WILLIAM TELL SOUZA LIMA- Matrícula: 253513

TITULAR: RAFAEL SOUZA OLIVEIRA- Matrícula: 243358

SUBSTITUTO: GIULIANO THIMOTEO MEDEIROS COUTO - Matrícula: 247059

ASSINAM: Pelo SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e pela PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, seu Representante, JÉSSICA DE OLIVEIRA MELO NAZAK.

Data da Assinatura: 16 de abril de 2025.

Protocolo 1685477

PORTARIA Nº 062/2025/SEAF, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS FISCAIS TITULARES E SUPLENTES DE TERMOS DE FOMENTO CONFORME LEI FEDERAL 13.019.2014, E ART. 45 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN SEFAZ.CGE Nº 01.2016

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Termos de Fomento, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes do seguinte Termo de Fomento;

PROCESSO	PROPOSTA	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
SEAF-PRO-2025/00908	0255	2025	AMC ASSOCIACAO MATO GROSSENSE DE CULTURA	FEIRA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E TURISMO RURAL DE MATO GROSSO FEAF TUR - MT E FÓRUM DAS CADEIAS DE VALOR DA AGRICULTURA FAMILIAR XINGUTEK - 2025	DORACI MARIA DE SIQUEIRA MATRÍCULA: 46599	CENIRA BENEDITA EVANGELISTA MATRÍCULA: 45953

Art. 2º São obrigações do fiscal da parceria, conforme o art. 52 da IN/SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art. 51 da IN.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos de parcerias acima citados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 1685346

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0062/2025

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Branco, CNPJ 15.023.997/0001-72

OBJETO: Escavadeira Hidráulica RP 1193870 e Monobloco XUG02152VRPA01946.

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/00670

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da publicação.

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Prefeito Pabollo Victor Batista Siman

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0072/2025

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Ponte Branca, CNPJ 03.503.638/0001-33

OBJETO: Distribuidor de calcário RP 1391132 e Série 1688.

PROCESSO: SEAF-PRO-2024/03607

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da publicação.

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Prefeito Clayton Parreira da Silva

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0038/2025

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Dom Aquino, CNPJ 03.347.119/0001-23

OBJETO: Distribuidor de calcário RP 1391240 e Série 1820.

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/00245

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da publicação.

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Prefeito Carlos Alberto da Costa

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0371/2024

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, CNPJ 24.772.113/0001-73

OBJETO: Rolo compactador 110 HP RP 1391256 e Monobloco PUNJC116VR3378624.

PROCESSO: SEAF-PRO-2024/03082

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da publicação.

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Prefeito Danilo Coelho Domingos

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0063/2025

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Tapurah, CNPJ 24.772.253/0001-41

OBJETO: Enxada rotativa RP 1390912 e Série 009/2024.

PROCESSO: SEAF-PRO-2024/00766

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da publicação.

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Prefeito Alvaro Galvan

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0059/2025

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Dom Aquino, CNPJ 03.347.119/0001-23

OBJETO: 05 Barraca de feira RP 1391477; 1391478; 1391479; 1391480; 1391481e Nota fiscal 166.

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/00683

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da publicação.

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Prefeito Carlos Alberto da Costa

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0065/2025

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, CNPJ 03.180.924/0001-04

OBJETO: Perfurador de solo a gasolina RP 1390967 e Série 4305041202004000928

PROCESSO: SEAF-PRO-2024/01495

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da publicação.

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Prefeito Mariano Balabam

Protocolo 1685526

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DEC DO ANO DE 2025

Ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 10h00min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Quinta Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presentes em sala, registra a presença dos Senhores, Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Dr. Emerson Almeida de Souza, Analista Regulador, representando o Advogado Geral Regulador e da Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, à distância registra a presença dos Senhores, Jossy Soares, Diretor Regulador abaixo assinados. Como participantes registra a presente em sala da Assessora Jheniffer Lorraine da Cunha à distância a Assessoria de comunicação.

Foi deliberado o seguinte item de Pauta:

1. AGER-PRO-2025/00969 - AM Transportes Rodoviários SPE LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 004/2024/00/00 - SINFR - MIT 3 - LOTE 2 - Diferenciada. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por incluir o item na 5ª Sessão Regulatória que ocorrerá no dia 28 de abril com início às 08h00, como XI item de pauta.

(assinado digitalmente)
Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)
Emerson Almeida
Analista Regulador, representante do Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

Protocolo 1685411

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025/AGER/MT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativo 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2025/00178, **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa **LACERDA E XAVIER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.605/0001-33, referente a aquisição de capacitação *in company* para 15 participantes, no curso de "Formação Avançada de Líderes - FAL", no valor de total de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2025.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1685407

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025/AGER/MT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativo 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2025/00768, **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE PETRÓLEO E GÁS - IBP**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.634.254/0001-10, referente a aquisição de 02(duas) inscrições para o "21º Seminário de Gás Natural", que ocorrerá nos dias 14 e 15 de maio de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2025.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1685408

CONVOCAÇÃO PARA A 5ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2025 DA AGER/MT

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a inclusão do 11º item à ser deliberado na **5ª Sessão Regulatória do ano de 2025**.

Data e Horário: 28 de abril de 2025, com início às 08h00 (oito horas). A decisão de inclusão deste item, foi deliberada na 5ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025, realizada em 17 de abril de 2025.

Modalidade: Híbrida (presencial e por videoconferência).

- **Presencial:** Sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT.
- **Videoconferência:** Plataforma Google Meet.

Participação:

- Terão direito à palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória (artigo 29, inciso I, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023) e os legitimados (artigo 32 da mesma resolução).
- Os legitimados legalmente constituídos que desejarem participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso ao Google Meet à Chefia de Gabinete, através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.
- A Sessão Regulatória será transmitida ao vivo pelo canal da AGER no YouTube, com o link disponível no site oficial da agência: <https://www.ager.mt.gov.br/>, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023.

Participação Presencial:

- A participação presencial na sala da sessão estará sujeita a uma qualificação de legitimidade prévia, por ordem de chegada na AGER/MT, com prioridade para os legitimados.
- Caso o número de presentes exceda a capacidade física da sala (8 pessoas), os participantes serão direcionados a uma sala auxiliar, equipada para transmissão em tempo real da sessão.

Abaixo itens a serem pautados para deliberação:

Ordem	Nº Processo	Interessada	Assunto
11º	AGER-PRO-2025/00969	AM Transportes Rodoviários SPE Ltda.	Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 004/2024/00/00 - SINFR

Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)
Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1685414

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00001/2025/UNISECI

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 13/2020, publicada no Diário Oficial de 17/12/2020, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº IPEM-LIS-2025/00001-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) IPEM.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO	
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
042.4	ABASTECIMENTO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REPARO	2007	2014	7	CAIXA BOX
029.21	NO PAÍS (AJUDA DE CUSTO, DIARIAS, PASSAGENS, DEVOLUÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATÓRIOS DE VIAGENS)	2012	2014	3	CAIXA BOX
049.12	SEGUROS (INCLUSIVE CARRO)	2011	2011	1	CAIXA BOX
033.21	COMPRA	2013	2014	3	CAIXA BOX
073.2	CONTAS TELEFÔNICAS	2009	2014	2	CAIXA BOX
049.13	PREVENÇÃO DE INCENDIOE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	2014	2014	1	CAIXA BOX
042.2	CADASTRO, LICENCIAMENTO	2014	2014	1	CAIXA BOX
041.54	LIMPEZA, IMUNIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO	2013	2014	2	CAIXA BOX
067.3	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2007	2014	9	CAIXA BOX
060.1	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL	2011	2014	2	CAIXA BOX
052.221	ADIANTAMENTO: CONCESSÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS	2011	2011	1	CAIXA BOX
036.1	REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	2009	2014	6	CAIXA BOX
073	SERVIÇO TELEFÔNICO, FAX, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO	2006	2013	4	CAIXA BOX
049.11	SERVIÇO DE VIGILANCIA	2010	2014	3	CAIXA BOX
042.12	ALUGUEL	2009	2009	1	CAIXA BOX
041.15	LOCAÇÃO, ARRENDAMENTO, COMODATO	2011	2011	1	CAIXA BOX
067.4	ACESSO À SISTEMAS INFORMATIZADOS	2010	2011	2	CAIXA BOX
074	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM, INTERNET	2007	2014	2	CAIXA BOX
024.92	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO	2010	2010	1	CAIXA BOX
071.2	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA - MALOTE	2012	2012	1	CAIXA BOX

DATAS LIMITES GERAIS: 2006 - 2014

MENSURAÇÃO TOTAL: 53 caixa (s) box/ 7,42 metros lineares

OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.

Conta (s) do (s)exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) peloTribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data,seção, página)
2006	2007	18/06/2007, Nº 24614, pág. 70
2007	2008	28/08/2008, Nº 24907, pág. 43
2008	2009	26/11/2009, Nº 25208, pág.118
2009	2010	02/09/2010, Nº 25392, pág. 69
2010	2011	14/12/2011, Nº 25702, pág. 87
2011	2012	23/08/2012, Nº 25873, pág. 33
2012	2013	DOC.08/11/2013, Nº 256, PÁG.10
2013	2014	DOC.12/11/2014, Nº 506,pág. 39
2014	2015	DOC. 24/09/2015, Nº 715, pág. 10

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT .

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025

CARLA DENISE ALVES MATOS SILVA
CHEFE UNIDADE IV
UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

Protocolo 1685451

Portaria Nº 05 IPEM-MT/2025

O Presidente do Instituto de Pesos Medidas de Mato Grosso IPEM-MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nas seguintes leis de carreiras: Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, Lei nº 9.331, de 31 de março de 2010 e Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011; Lei 9.877, de 03 de janeiro de 2013 e Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014.

Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso.

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, a qual estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Considerando a Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG, que altera e acrescenta dispositivos na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 06 IPEM-MT/2024.

Art. 2º - Constituir a nova Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM nomeando os seguintes servidores para compor a comissão:

Presidente: Carolina Oliveira Barreto Scremin

Membros: Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli

Michelle Oliveira Abreu

Marluce Dias Fanaia

Mariem Moraes da Silva Costa

Jonathan Picco Palácios de Andrade

Art. 3º - Em caso de ausência ou impedimento da presidente fica desde logo autorizado a substituição pela servidora Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli.

Art. 4º - Todos os processos gerados pela Comissão Setorial de Avaliação Anual do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso devem ser assinados por no mínimo 03 (três) dos seus membros.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registra-se

Cumpra-se

Cuiabá, 22 de abril de 2025.

Carlos Alberto Lopes Régis
Presidente
IPEM/MT

Protocolo 1685457

PORTARIA Nº 006/2025/IPEM-MT

Institui a Comissão de Ética no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, Lei nº 9.331, de 31 de março de 2010 e Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011 e,

Considerando o artigo 6º da Lei Complementar 112/2002;

Considerando os artigos 10, 11, e 12 do Decreto 1.955/2013;

Considerando os artigos 3º, 4º e 5º do Decreto 2.490/2014;

Considerando o Decreto 779/2021 que aprova o Regimento Interno do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSEP/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor público, no tratamento com as pessoas e com o Patrimônio Público Estadual, competindo-lhe ainda, proceder ao devido Processo Administrativo Ético, com garantia aos princípios da ampla defesa e contraditório, para os atos suscetíveis de advertência ou censura ética ou compromisso ético, nos termos da lei.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para a **Primeira composição** da referida Comissão:

I - Antônio Daltro Netopara exercer a função de membro titular e Gilson José Monteiro Figueiredo como seu respectivo suplente, commandato de três anos, período de 22/abril/2025 a 21/abril/2028.

II - Carolina Oliveira Barreto Scremin para exercer a função de membro titular e Jonathan Picco Palácios de Andrade como seu respectivo suplente, commandato de dois anos, período de 21/abril/2025 a 21/abril/2027.

III - Aécio Benedito Ormond para exercer a função de membro titular e

Suziane Cristina Marchioreto como sua respectiva suplente, commandato de um ano, período de 22/abril/2025 a 21/abril/2026.

Art.3º Designar o Membro Antônio Daltro Neto para exercer a função da presidência durante a vigência de seu mandato.

Art.4º Designar como Secretária-Executiva da presente Comissão Ética a servidora Carla Denise Alves Matos Silva.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de Abril de 2025.

CARLOS ALBERTO LOPES RÉGIS
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO
GROSSO

Protocolo 1685460

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2024/MTS**

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 047/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **R. MOREIRA DA SILVA LTDA- CNPJ: 54.175.734/0001-30.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento nº 047/2024/MTS, nos termos do Edital para Credenciamento 001/2014 e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12(doze) meses, contados a partir de **01/04/2025 a 31/03/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e RENATA MOREIRA DA SILVA/ R. MOREIRA DA SILVA LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1685314

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2024/MTS

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 029/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **LINDALVA PAULINA DOS SANTOS.**

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2024/15188, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **1º/04/2025 a 30/09/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e LINDALVA PAULINA DOS SANTOS/ CONTRATADA.

Protocolo 1685315

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2014/MTS

DA ESPÉCIE: Apostilamento ao Edital para Credenciamento nº 001/2014, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto fixar a vigência máxima do Edital para Credenciamento nº 001/2014 para o dia 30 de junho de 2025, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025. O presente Edital poderá ter sua vigência encerrada antecipadamente na hipótese de publicação de novo edital de credenciamento, que substitua os objetos do credenciamento.

ASSINA: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde.

Protocolo 1685471

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00062/2025/UAS

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 337/2023/INDEAMT, publicada no Diário Oficial de 18/12/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº INDEAMT-LIS-2025/00066-A da ULE de Apicás, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) INDEA/MT.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
042.91	CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS - Mapa diário de uso do veículo. ULE de Apicás.	2018	2022	01	Caixa box
042.911	REQUISIÇÃO. Solicitação de veículo.	2018	2022	01	Caixa box
241.1	CONTROLE DA RAIVA DOS HERBÍVOROS E OUTRAS ENCEFALOPATIAS - Comunicação de vacinação contra Raiva.	2016	2017	01	Caixa box
241.2	COMERCIALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS - Registro e licenciamento anual de revendas Agropecuária.	2004	2020	02	Caixa box
241.3	EVENTOS AGROPECUÁRIOS - Processo de registro de recinto. Autorização para realização de eventos.	2013	2017	01	Caixa box
241.4	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE - Comunicação de vacinação contra Brucelose incluindo o atestado de vacinação.	2012	2014	01	Caixa box
241.51	VIGILÂNCIA ZOOSANITÁRIA - Formulário de Visita ZOOTOSSANITÁRIO.	2009	2014	01	Caixa box
241.6	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA - Autorização para compra de vacina.	2012	2012	01	Caixa box
241.7	CONTROLE DE TRÂNSITO ANIMAL - Guia de Transito Animal, Solicitação Emissão de GTA, modelo B, Entrada de Animais, GTAs Canceladas	2008	2018	07	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2004 - 2022				MENSURAÇÃO TOTAL: 16 caixa (s) box/ 2,24 metro(s) linear(es)	
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) INDEA/MT.

Cuiabá/MT, 17 de abril de 2025

FÁBIO CANDIDO DA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS.
INDEA/MT

Protocolo 1685486

PORTARIA Nº177/2025/INDEAMT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº INDEAMT-PRO-2024/11255 e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 189/2024/CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.771 em 26/06/2024, pág. 57 para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de abril de 2025 do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMRA-SE**

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2025.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1685336

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QPO9J16	DT002S64NI	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
RRM3E76	DT003550CI	09/04/2025	16/04/2025	6637-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
RRM3E76	DT003550CJ	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
RRM3E76	DT003550CK	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
RRM3E76	DT003550CM	09/04/2025	16/04/2025	7684-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
RRM3E76	DT003550CN	09/04/2025	16/04/2025	6769-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
RVH0A05	DT003550CL	09/04/2025	16/04/2025	7633-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
AWP6C07	DT00N10GU	09/04/2025	16/04/2025	7749-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
AWP6C07	DT00N10GV	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
AWP6C07	DT00N10GW	09/04/2025	16/04/2025	5193-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
KAB5542	DT00N10GX	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
KAB5542	DT00N10H0	09/04/2025	16/04/2025	5045-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NPI9622	DT00N10GY	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NPI9622	DT00N10GZ	09/04/2025	16/04/2025	6670-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QYY9F16	DT00AU20H6	09/04/2025	16/04/2025	5738-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPP6C90	DT00AU20H7	09/04/2025	16/04/2025	5738-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPP6C90	DT00AU20H8	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
AKB9594	DT00TX10I	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
AUD3427	DT00TX10J4	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
BDX2165	DT00TX10J	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
DXA8166	DT00TX10JD	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
DZG2H06	DT00TX10IO	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
EKW2J02	DT00TX10K2	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
HIU1273	DT00TX10J1	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
HPX0037	DT00TX10IW	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
JYP1778	DT00TX10K5	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
KAO4254	DT00TX10K4	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
KAQ1D67	DT00TX10JK	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
KAS6J72	DT00TX10IL	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
LLB3465	DT00TX10JE	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
LSR9C18	DT00TX10IJ	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NFG7711	DT00TX10JT	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NIY2138	DT00TX10J8	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NIZ1E01	DT00TX10K6	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NJD5791	DT00TX10J9	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NJL2122	DT00TX10J5	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NPE9418	DT00TX10IV	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NPG7E76	DT00TX10JO	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NPP3J27	DT00TX10JI	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
OAS1G99	DT00TX10IM	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
OAT4H52	DT00TX10JP	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
OAV1945	DT00TX10IP	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
OAX2J43	DT00TX10JJ	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
OAY6I33	DT00TX10JA	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
OBB9E15	DT00TX10JZ	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
OBE8288	DT00TX10J6	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
OBL5H83	DT00TX10JH	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
PP01967	DT00TX10K1	09/04/2025	16/04/2025	7633-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
PPW2F58	DT00TX10JX	09/04/2025	16/04/2025	7633-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
PZT8J04	DT00TX10JS	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBA6389	DT00TX10JG	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBE1760	DT00TX10IS	09/04/2025	16/04/2025	7633-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QBH9E90	DT00TX10IR	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCK6B01	DT00TX10K3	09/04/2025	16/04/2025	7633-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCC1509	DT00TX10JY	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QLI5H18	DT00TX10JV	09/04/2025	16/04/2025	7633-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QUN7C68	DT00TX10JF	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
RTL6A26	DT00TX10IY	09/04/2025	16/04/2025	7633-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPS2B17	DT00TX10JW	09/04/2025	16/04/2025	7633-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
IFE6742	DT00MF10FF	09/04/2025	16/04/2025	5061-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
IFE6742	DT00MF10FG	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NPN3237	DT00MF10FE	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
OBG2E55	DT00MF10FK	09/04/2025	16/04/2025	6769-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
QCJ7F60	DT00MF10FD	09/04/2025	16/04/2025	6769-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
QBF1C53	DT00HR20G1	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBF1C53	DT00HR20G2	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
SPT2B08	DT00HR20G3	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
JZE2J96	DT008C418J	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
JZE2J96	DT008C418K	09/04/2025	16/04/2025	5061-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
KEF8843	DT007920VM	09/04/2025	16/04/2025	6025-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
KEF8843	DT007920VN	09/04/2025	16/04/2025	6556-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
KEF8843	DT007920VP	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KEF8843	DT007920VQ	09/04/2025	16/04/2025	6645-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
SSQ8117	DT007920VL	09/04/2025	16/04/2025	6580-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
KAI8D33	DT00GX60NQ	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
NUB7E45	DT00C111C2	09/04/2025	16/04/2025	6653-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCX7196	DT00C111C3	09/04/2025	16/04/2025	5738-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPD7A42	DT002B20W4	09/04/2025	16/04/2025	7633-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBJ3190	DT00RK10ZG	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
JZK2464	DT00VW10KH	08/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
JZK2464	DT00VW10KI	08/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
JZK2464	DT00VW10KJ	08/04/2025	16/04/2025	6653-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
SPS6C46	DT001H209H	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
SPS6C46	DT001H209I	09/04/2025	16/04/2025	6653-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
SPS6C46	DT001H209J	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
NJU8F70	DT00VE10DR	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NJU8F70	DT00VE10DS	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
NJU8F70	DT00VE10DT	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
NJU8F70	DT00VE10DU	09/04/2025	16/04/2025	7056-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
QBM6779	DT00VE10DP	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QBM6779	DT00VE10DQ	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
QCP5052	DT00VE10DH	09/04/2025	16/04/2025	5720-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCP5052	DT00VE10DI	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
QCP5052	DT00VE10DJ	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
QCQ4D51	DT00VE10DE	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCQ4D51	DT00VE10DF	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
QCQ4D51	DT00VE10DG	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
RRO0F46	DT00VE10DL	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
RRO0F46	DT00VE10DM	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
RRO0F46	DT00VE10DN	09/04/2025	16/04/2025	7030-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPC0H86	DT00VE10DD	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
SPM7143	DT00AX40VH	09/04/2025	16/04/2025	7030-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NJG5111	DT009C304Y	09/04/2025	16/04/2025	6637-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NJG5111	DT009C304Z	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
JYI6505	DT006420FV	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCN7E70	DT006420FN	09/04/2025	16/04/2025	5380-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
RAV3B25	DT006420FW	09/04/2025	16/04/2025	7684-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
RAV3B25	DT006420FX	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
SPN0A99	DT006420FO	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
SPN0A99	DT006420FP	09/04/2025	16/04/2025	7684-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
SPN4G98	DT006420FT	09/04/2025	16/04/2025	7684-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
SPN4G98	DT006420FU	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
SPO8134	DT006420FY	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
SPO8134	DT006420FZ	09/04/2025	16/04/2025	7684-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
OAR2225	DT00BJ2067	09/04/2025	16/04/2025	7056-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPD2B56	DT00VN10CB	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
SPJ6D91	DT00VN10BZ	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
SPJ6D91	DT00VN10C0	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPR9C53	DT00VN10BS	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
QBH6H30	DT00VT10GH	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCF1435	DT0028556R	08/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
QCN6F80	DT00VT10GI	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCN6F80	DT00VT10GJ	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
QCN6F80	DT00VT10GK	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
QCN6F80	DT00VT10GL	09/04/2025	16/04/2025	5835-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
RAM1C76	DT0028556S	08/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
RAR4F93	DT00VT10GN	09/04/2025	16/04/2025	5169-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$2.934,70
SPM3H93	DT00VT10GM	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
SPS2J26	DT00VT10GO	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
SPS2J26	DT00VT10GP	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
SPO9B70	DT00CH30CE	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
NPI3739	DT00ST102Q	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBH5651	DT00AX40VF	07/04/2025	16/04/2025	6580-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
JZU7750	DT00CX2007	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
JZU7750	DT00CX2008	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
JZU7750	DT00CX2009	09/04/2025	16/04/2025	6637-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
JZG0H40	DT00IF206R	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
JZG0H40	DT00IF206T	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBC9863	DT002S64NM	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBC9863	DT002S64NN	09/04/2025	16/04/2025	6602-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
AYK6137	DT00VO109S	09/04/2025	16/04/2025	7366-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
FDU6F31	DT00VO109M	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
JWU8354	DT00VO10A2	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
JZB4584	DT00VO10AA	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
JZB4584	DT00VO10AB	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NBJ8798	DT00VO109G	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NBJ8798	DT00VO109H	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NJE6695	DT00VO109N	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NJE6695	DT00VO109O	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NJQ1H37	DT00VO109X	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NTZ6213	DT00VO109I	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
OAS3B81	DT00VO10A9	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
OBS7G85	DT00VO109L	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
PWS4C90	DT00VO10AC	09/04/2025	16/04/2025	7366-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
PXS6162	DT00VO109U	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCP1705	DT00VO10A3	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCP1705	DT00VO10A4	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCP3F89	DT00VO109V	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCP3F89	DT00VO109W	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCU5H94	DT00VO10A1	09/04/2025	16/04/2025	7366-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
QUW3E27	DT00VO109Y	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QUW3E27	DT00VO109Z	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRZ8B34	DT00VO10A0	09/04/2025	16/04/2025	7366-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
RTB4G35	DT00VO10A8	09/04/2025	16/04/2025	5185-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
SPX6F32	DT00VO109T	09/04/2025	16/04/2025	7366-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
RRJ7G66	DT00MX10DB	09/04/2025	16/04/2025	5738-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
KKE3957	DT00N410LQ	09/04/2025	16/04/2025	5169-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$2.934,70
OBC0712	DT00GU20AQ	09/04/2025	16/04/2025	7633-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRU4I50	DT00GU20AR	09/04/2025	16/04/2025	7633-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QBV1D84	DT00VT10GG	09/04/2025	16/04/2025	7366-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
KAP6731	DT005B51BT	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
KAP6731	DT005B51BU	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
RNH7G28	DT00ND106O	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
RNH7G28	DT00ND106P	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
QOX9E13	DT003I61CP	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NTZ0462	DT00AE90DD	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
EQI4B21	DT00AZ10G9	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
QBL7A34	DT00AZ10GA	09/04/2025	16/04/2025	5720-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
SPL9A18	DT00AZ10GB	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
SPL9A18	DT00AZ10GC	09/04/2025	16/04/2025	6637-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
SPL9A18	DT00AZ10GD	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
KAQ4644	DT00AW20JO	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NJC6922	DT00AW20JP	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
JZQ7102	DT00TB10GU	09/04/2025	16/04/2025	5819-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
KAG3454	DT00TB10GQ	09/04/2025	16/04/2025	5819-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
KAP8538	DT00TB10GZ	09/04/2025	16/04/2025	5819-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
NIY8614	DT00TB10GP	09/04/2025	16/04/2025	5819-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
NJM1769	DT00TB10GL	09/04/2025	16/04/2025	5819-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
NJN8823	DT00TB10GH	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NJN8823	DT00TB10GI	09/04/2025	16/04/2025	5819-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
NTZ8439	DT00TB10GR	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NTZ8439	DT00TB10GS	09/04/2025	16/04/2025	5819-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
NUA0F97	DT00TB10GM	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NUA0F97	DT00TB10GN	09/04/2025	16/04/2025	5819-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
OAR3J08	DT00TB10GG	09/04/2025	16/04/2025	5819-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
OBD1822	DT00TB10GD	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBD1822	DT00TB10GE	09/04/2025	16/04/2025	5819-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
QBD7304	DT00TB10GF	09/04/2025	16/04/2025	5819-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
QCO0J22	DT00TB10GO	09/04/2025	16/04/2025	5819-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
RAW8B51	DT00TB10GV	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
RAW8B51	DT00TB10GW	09/04/2025	16/04/2025	5819-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
RRU8A41	DT00TB10GA	09/04/2025	16/04/2025	5819-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
RRW2G49	DT00TB10GB	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRW2G49	DT00TB10GC	09/04/2025	16/04/2025	5819-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
SPI3I15	DT00TB10GK	09/04/2025	16/04/2025	5819-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
SPI4C13	DT00TB10G7	09/04/2025	16/04/2025	5819-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
SPI4C13	DT00TB10G8	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPO4E65	DT00TB10GJ	09/04/2025	16/04/2025	5819-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
NJC5F43	DT00GO10FN	09/04/2025	16/04/2025	7030-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
KAT9I11	DT00AL208T	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
KAT9I11	DT00AL208U	09/04/2025	16/04/2025	7030-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NJD8249	DT00AL208P	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
QCD8521	DT00AL208V	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
QZK4C59	DT00AL208Q	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
QZK4C59	DT00AL208R	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
SPO0C45	DT00AL208W	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
FSV9D99	DT00GL10GI	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
OBG2F67	DT00GL10GE	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
OBR9C33	DT00GL10GG	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
PQQ7830	DT00GL10GH	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
JZX3503	DT005Z40M6	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NVS1827	DT005Z40M9	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBF6899	DT005Z40MA	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
SYU1F27	DT005Z40M8	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCD4H00	DT00VS108X	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
QCD4H00	DT00VS108Y	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
RAN2H31	DT00VS108Z	09/04/2025	16/04/2025	7633-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRW7J08	DT00VS108W	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
SPF5J61	DT00VS1090	09/04/2025	16/04/2025	7633-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NRP1C84	DT008I308F	09/04/2025	16/04/2025	5460-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
FFB3H58	DT00RZ10PY	09/04/2025	16/04/2025	5185-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NBGG6A63	DT00RZ10PR	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NEA8D29	DT00RZ10PZ	09/04/2025	16/04/2025	7633-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NTY0603	DT00RZ10PP	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QAM6A58	DT00RZ10PW	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
RAO5C72	DT00RZ10PQ	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
RRY0J30	DT00RZ10PT	09/04/2025	16/04/2025	6653-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
SPM1D09	DT00RZ10Q1	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NDE2671	DT00LS10OZ	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NDE2671	DT00LS10O0	09/04/2025	16/04/2025	6769-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
OBE9330	DT00LS10OV	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBE9330	DT00LS10OW	09/04/2025	16/04/2025	6769-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
OBH7820	DT00LS10P2	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBH7820	DT00LS10P3	09/04/2025	16/04/2025	6637-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBM3271	DT00LS10OY	09/04/2025	16/04/2025	6580-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCA3333	DT00LS10OX	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCS0925	DT00LS10OU	09/04/2025	16/04/2025	6769-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
NJG8164	DT005820UK	09/04/2025	16/04/2025	7633-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
KAA0I74	DT009A30X8	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
KAA0I74	DT009A30X9	09/04/2025	16/04/2025	6637-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
DWN5595	DT00VB10B5	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
DWN5595	DT00VB10B6	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
EVC0B22	DT00VB10AX	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
EVC0B22	DT00VB10AY	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
HFG2045	DT00VB10B1	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
HFG2045	DT00VB10B2	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
HSJ4080	DT00VB10BN	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
JYM2592	DT00VB10AR	09/04/2025	16/04/2025	7633-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
JYM2592	DT00VB10AS	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
JYR9198	DT00VB10BB	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
JYR9198	DT00VB10BC	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
JZE0730	DT00VB10BI	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
JZE0730	DT00VB10BJ	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
JZO1E46	DT00VB10BK	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
JZO1E46	DT00VB10BL	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
JZP4247	DT00VB10B8	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
JZU0790	DT00VB10BQ	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
JZU0790	DT00VB10BR	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
JZW1J85	DT00VB10BE	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
JZW1J85	DT00VB10BF	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
KAJ1243	DT00VB10BT	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
KAJ1243	DT00VB10BU	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
MRJ8E21	DT00VB10AP	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
MRJ8E21	DT00VB10AT	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NBU8C02	DT00VB10C0	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
NJ07A44	DT00VB10BD	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NPD7609	DT00VB10B3	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NPD7609	DT00VB10B4	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NQO2A34	DT00VB10B9	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NQO2A34	DT00VB10BA	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NVP3F50	DT00VB10BM	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBX8267	DT00VB10BS	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCD4362	DT00VB10AZ	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCD4362	DT00VB10B0	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCE6F82	DT00VB10AU	09/04/2025	16/04/2025	7633-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCE6F82	DT00VB10AV	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
RAQ9D86	DT00VB10BY	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
RAQ9D86	DT00VB10BZ	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRT1E65	DT00VB10BV	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
RRW3C80	DT00VB10AQ	09/04/2025	16/04/2025	6653-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
SPE4D31	DT00VB10AW	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
SPG1E07	DT00VB10C4	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
SPH4C13	DT00VB10AN	09/04/2025	16/04/2025	7633-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPS0H83	DT00VB10BW	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
SPT1C69	DT00VB10BX	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
BQO2855	DT002U901Y	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
BQO2855	DT002U901Z	09/04/2025	16/04/2025	6580-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
FHT1C05	DT002U902K	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
FWZ3C51	DT002U902P	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
GZJ2H12	DT002U9029	09/04/2025	16/04/2025	7633-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
GZJ2H12	DT002U902A	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
JZE4396	DT002U902U	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
LLS1A78	DT002U902S	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
LLS1A78	DT002U902T	09/04/2025	16/04/2025	6530-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NBT7I88	DT002U902B	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NBT7I88	DT002U902C	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NPC4I52	DT002U902M	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NSA7C86	DT002U9020	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NSA7C86	DT002U9021	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NTZ7D96	DT002U902O	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NUA0H10	DT002U902F	09/04/2025	16/04/2025	6637-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NUG1978	DT002U902Q	09/04/2025	16/04/2025	5185-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
OBR6200	DT002U901P	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBR6200	DT002U901Q	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
ONK9A30	DT002U902R	09/04/2025	16/04/2025	7633-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QBF3F50	DT002U902D	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
QCL5672	DT002U902G	09/04/2025	16/04/2025	7633-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCL5672	DT002U902H	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCT4184	DT002U901U	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCT4184	DT002U901V	09/04/2025	16/04/2025	7633-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QPR0I62	DT002U902E	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QQO1I14	DT002U902V	09/04/2025	16/04/2025	6530-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
RAR2A54	DT002U9024	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
RAS9J57	DT002U901R	09/04/2025	16/04/2025	6653-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
RAS9J57	DT002U901S	09/04/2025	16/04/2025	6637-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
RAS9J57	DT002U901T	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
RAT2A66	DT002U9027	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
ANZ1I06	DT00V310FE	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
AOA5E28	DT00V310GQ	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
ARB4E24	DT00V310G4	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
AXROC51	DT00V310H7	09/04/2025	16/04/2025	7048-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
BTG7530	DT00V310FI	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
CMH5074	DT00V310FV	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
CMH5074	DT00V310FW	09/04/2025	16/04/2025	7633-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
DDA2A46	DT00V310H0	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
DXA8166	DT00V310G0	09/04/2025	16/04/2025	6530-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
EDW2H93	DT00V310F1	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
EPM4007	DT00V310H1	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
EYL1D60	DT00V310FB	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
EYL1D60	DT00V310FC	09/04/2025	16/04/2025	7633-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
GOL3310	DT00V310F9	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
HIC1690	DT00V310HH	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
HQT6A42	DT00V310FX	09/04/2025	16/04/2025	5185-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
JFS9D55	DT00V310EY	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
JXQ4F12	DT00V310GG	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
JYB5313	DT00V310H4	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
JYF5887	DT00V310GE	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
JYH9344	DT00V310FQ	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
JYH9344	DT00V310FR	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
JYH9344	DT00V310FS	09/04/2025	16/04/2025	6637-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
JYH9344	DT00V310FT	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
JZJ8D29	DT00V310GB	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
JZO6966	DT00V310FY	09/04/2025	16/04/2025	6653-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
KAA0187	DT00V310G5	09/04/2025	16/04/2025	6653-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
KAB0835	DT00V310G2	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
KAC3206	DT00V310FF	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
KAF4951	DT00V310EZ	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
KAI7545	DT00V310H2	09/04/2025	16/04/2025	6653-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
KAQ6957	DT00V310FU	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
KAR0820	DT00V310F8	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
LIO4836	DT00V310HB	09/04/2025	16/04/2025	5185-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
MZQ8780	DT00V310GY	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NCG5904	DT00V310GS	09/04/2025	16/04/2025	7633-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NIZ1474	DT00V310HG	09/04/2025	16/04/2025	5185-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NJD4F10	DT00V310F5	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NJH8991	DT00V310F6	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NJQ3826	DT00V310HC	09/04/2025	16/04/2025	6653-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NJQ4295	DT00V310GI	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NLAB814	DT00V310G3	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NPJ6086	DT00V310GO	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NPQ0671	DT00V310FL	09/04/2025	16/04/2025	6653-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NTX6F08	DT00V310H8	09/04/2025	16/04/2025	5185-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NUF1099	DT00V310H3	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NVX5466	DT00V310GA	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
OBI3023	DT00V310EW	09/04/2025	16/04/2025	7633-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBK0F06	DT00V310G6	09/04/2025	16/04/2025	6653-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
OBO0423	DT00V310GU	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
OBR6718	DT00V310G8	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
OGS9085	DT00V310H6	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
ORM7602	DT00V310GF	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBA3875	DT00V310F4	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBD2117	DT00V310H1	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBP1846	DT00V310F7	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBV8H87	DT00V310F0	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBW6C23	DT00V310FA	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCA9B72	DT00V310G9	09/04/2025	16/04/2025	6653-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCE0578	DT00V310FM	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCR0887	DT00V310FG	09/04/2025	16/04/2025	7633-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QFO3H97	DT00V310HD	09/04/2025	16/04/2025	5185-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QJY1G28	DT00V310GH	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
RAP4F89	DT00V310HA	09/04/2025	16/04/2025	5185-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
RMP9E97	DT00V310GJ	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
RNS2G62	DT00V310H9	09/04/2025	16/04/2025	7633-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
RR1B40	DT00V310EX	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
RRT0H54	DT00V310GK	09/04/2025	16/04/2025	7633-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRU0H12	DT00V310GN	09/04/2025	16/04/2025	6653-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
RRV6D36	DT00V310F2	09/04/2025	16/04/2025	6653-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
RRV6D36	DT00V310F3	09/04/2025	16/04/2025	6637-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
RUL5D17	DT00V310GV	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
SHJ3C95	DT00V310FH	09/04/2025	16/04/2025	7633-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPJ4A37	DT00V310FZ	09/04/2025	16/04/2025	6653-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
SPM9A19	DT00V310GC	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
SPM9A19	DT00V310GD	09/04/2025	16/04/2025	6653-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
SPN5C53	DT00V310GP	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
APB7164	DT00AR2062	09/04/2025	16/04/2025	7366-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
DI1A114	DT00AR2066	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
JYQ7050	DT00AR206D	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
JZL8909	DT00AR206A	09/04/2025	16/04/2025	7633-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
JZU3201	DT00AR2068	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
KAS8775	DT00AR206B	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
KDY4024	DT00AR2061	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
KEY7399	DT00AR206V	09/04/2025	16/04/2025	5185-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
MST3716	DT00AR206G	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NPNSC56	DT00AR2064	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NUB4943	DT00AR206M	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NUB4943	DT00AR206N	09/04/2025	16/04/2025	7684-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
OAS4731	DT00AR2069	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBM3465	DT00AR206Q	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QBB7748	DT00AR206H	09/04/2025	16/04/2025	5185-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBC0C64	DT00AR2065	09/04/2025	16/04/2025	5878-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBL7652	DT00AR206R	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QBT5673	DT00AR206C	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCA5E16	DT00AR206O	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
QQQ8F81	DT00AR206F	09/04/2025	16/04/2025	5185-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
RAY7H16	DT00AR206I	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
RAY7H16	DT00AR206J	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCU0F58	DT00AX40VG	09/04/2025	16/04/2025	5061-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
QBQ0874	DT009W30B9	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NUB1C34	DT008S10OB	09/04/2025	16/04/2025	5410-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
KAG4599	DT00CN60XW	09/04/2025	16/04/2025	5452-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
SPH0E50	DT00CN60XX	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
SPJ5F41	DT00CN60XV	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
JYM9641	DT00B3204V	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NGP7B31	DT00B3204W	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
PQN3916	DT00B3204U	09/04/2025	16/04/2025	5045-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
KAH2875	DT005R11L1	08/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
KCD6626	DT005R11L0	08/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
SPH2A60	DT005R11KZ	08/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
RRZ8I08	DT001K90OV	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
OBE9H32	DT0025408F	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBC5689	DT00JP20A1	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
OBC5689	DT00JP20A2	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBC5689	DT00JP20A4	09/04/2025	16/04/2025	5274-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$2.934,70
RRV6J92	DT00JP209Z	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRV6J92	DT00JP20A0	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
BDZ9J17	DT00VK10AO	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
KAB6698	DT00VK10AP	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
KAB6698	DT00VK10AQ	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NJK4B50	DT00VK10AN	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NPF1165	DT00VK10AT	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NPJ2750	DT00VK10AR	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
PZC4E75	DT00VK10AU	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
SPF8G49	DT00VK10AS	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NKN6203	DT00G210J2	09/04/2025	16/04/2025	5509-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
HRK6H60	DT00AY109R	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
JVB0J80	DT00AY109N	09/04/2025	16/04/2025	5738-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
JZL8851	DT00AY109W	09/04/2025	16/04/2025	5738-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
JZL8851	DT00AY109X	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
KAI4E41	DT00AY109V	09/04/2025	16/04/2025	5738-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
KAS6505	DT00AY109G	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
KAU2013	DT00AY109K	09/04/2025	16/04/2025	5738-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
KAU2013	DT00AY109L	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
KAU2013	DT00AY109M	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NJD4H22	DT00AY109O	09/04/2025	16/04/2025	5738-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NJD4H22	DT00AY109P	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NJS1184	DT00AY109U	09/04/2025	16/04/2025	5738-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NPN4B53	DT00AY109H	09/04/2025	16/04/2025	5738-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NTY4554	DT00AY109I	09/04/2025	16/04/2025	5738-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QBY6J31	DT00AY109F	09/04/2025	16/04/2025	5738-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCM3246	DT00AY109Q	09/04/2025	16/04/2025	5738-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
RAX3G98	DT00AY109S	09/04/2025	16/04/2025	5738-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
RAX3G98	DT00AY109T	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
QCL8396	DT002B20W3	09/04/2025	16/04/2025	5843-3	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
JZG2400	DT00EH10QM	08/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
JZG2400	DT00EH10QN	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
ALI4301	DT00NA217U	09/04/2025	16/04/2025	6602-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
ENU9G06	DT00NA217V	09/04/2025	16/04/2025	7285-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
KAN3A97	DT00NA2184	09/04/2025	16/04/2025	6769-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
NPC8E91	DT00NA217W	09/04/2025	16/04/2025	7285-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
OBB7H59	DT00NA2181	09/04/2025	16/04/2025	6769-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
OBC3B81	DT00NA217T	09/04/2025	16/04/2025	7234-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
OEJ7C05	DT00NA217Y	09/04/2025	16/04/2025	7285-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
PRJ1C55	DT00NA2180	09/04/2025	16/04/2025	6580-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
RAL8E64	DT00NA217Z	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
RFL2I64	DT00NA217S	09/04/2025	16/04/2025	7285-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
SPE7A27	DT00NA2185	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCS6D07	DT009140U7	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
NJM5E97	DT00K7203D	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
NTX0254	DT00K7203R	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NTX0254	DT00K7203S	09/04/2025	16/04/2025	6769-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
OAP4A73	DT00K7203J	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OAP4A73	DT00K7203K	09/04/2025	16/04/2025	6769-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
OAW6812	DT00K7203P	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
PYB5D91	DT00K7203V	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QBU3442	DT00K7203U	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QBZ5I51	DT00K7203H	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCHOH51	DT00K7203B	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCL2183	DT00K7203T	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCY3I31	DT00K7203M	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCZ2H29	DT00K7203Q	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QQH1G86	DT00K7203F	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QUK0G70	DT00K7203N	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QWV5E20	DT00K7203O	09/04/2025	16/04/2025	6769-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
RMX4C73	DT00K7203E	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRP2J32	DT00K7203W	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
SCB9J13	DT00K7203I	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPL4E33	DT00K7203G	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPM4F13	DT00K7203L	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBO8855	DT00SO102D	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBO8855	DT00SO102E	09/04/2025	16/04/2025	5045-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBO8855	DT00SO102F	09/04/2025	16/04/2025	6726-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBS8834	DT00SN105J	09/04/2025	16/04/2025	5169-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$2.934,70
QBS8834	DT00SN105K	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCP6530	DT00SN105I	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
RAL0A89	DT00SN105H	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
RAL0A89	DT00SN105L	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
KAP1B03	DT00SB104V	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NDC8E58	DT00SB1055	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
NDC8E58	DT00SB1056	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBR7665	DT00SB104R	09/04/2025	16/04/2025	6602-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QBT8H21	DT00SB104U	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRL1D61	DT00SB104S	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRT5B66	DT00SB104Z	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
RRT5B66	DT00SB1050	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRT5B66	DT00SB1051	09/04/2025	16/04/2025	6670-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
RRW6B87	DT00SB104X	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
RRW6B87	DT00SB104Y	09/04/2025	16/04/2025	6670-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NUA2813	DT00S6106R	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OAZ9726	DT00S6106X	09/04/2025	16/04/2025	6602-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OAZ9726	DT00S6106Y	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QBE3780	DT00S6106P	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QBE3780	DT00S6106Q	09/04/2025	16/04/2025	6670-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCC3A93	DT00S6106W	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
RRV7F21	DT00S6106I	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRV7F21	DT00S6106J	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
RRX9J76	DT00S6106Z	09/04/2025	16/04/2025	7056-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
RRX9J76	DT00S61070	09/04/2025	16/04/2025	6637-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
RRX9J76	DT00S61071	09/04/2025	16/04/2025	6602-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPD8G11	DT00S6106L	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
SPD8G11	DT00S6106M	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
DHW9762	DT00S4105M	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBH9A43	DT00S4105N	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
OBH9A43	DT00S4105O	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBH9A43	DT00S4105P	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
QBX1E05	DT00S4105S	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
QBX1E05	DT00S4105T	09/04/2025	16/04/2025	6580-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
RAL8D47	DT00S4105W	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
RRP6D02	DT00S4105U	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
RRP7H12	DT00S4105Q	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRP7H12	DT00S4105R	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
AWV4J84	DT00VM10AR	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
AWV4J84	DT00VM10AS	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
AWV4J84	DT00VM10AT	09/04/2025	16/04/2025	5193-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
HRG5277	DT00VM10AW	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
HRG5277	DT00VM10AX	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
JZW1J85	DT00VM10AN	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
JZW1J85	DT00VM10AO	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
KAC3396	DT00VM10AK	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NIY6324	DT00VM10B7	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NIY6324	DT00VM10B8	09/04/2025	16/04/2025	5045-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NIY6324	DT00VM10B9	09/04/2025	16/04/2025	6637-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NJR3640	DT00VM10AY	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NJR3640	DT00VM10AZ	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NPC2328	DT00VM10AU	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NPC2328	DT00VM10AV	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
OBK2892	DT00VM10B2	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBK2892	DT00VM10B3	09/04/2025	16/04/2025	5185-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
OBK2892	DT00VM10B4	09/04/2025	16/04/2025	5193-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QBZ1833	DT00VM10B0	09/04/2025	16/04/2025	5185-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBZ1833	DT00VM10B1	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCH8070	DT00VM10AQ	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCV7E91	DT00VM10AP	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
RAS8117	DT00VM10B5	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRU5B20	DT00VM10B6	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
QBM6C68	DT00VL107S	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
QBM6C68	DT00VL107T	09/04/2025	16/04/2025	7056-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCZ3383	DT004J20GL	09/04/2025	16/04/2025	5061-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
QCZ3383	DT004J20GM	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
QCZ3383	DT004J20GN	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPQH399	DT004J20GO	09/04/2025	16/04/2025	7099-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NPE8E49	DT00AR206Z	09/04/2025	16/04/2025	6637-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QWT5E42	DT00AR2070	09/04/2025	16/04/2025	6050-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPH2G03	DT00AR206Y	09/04/2025	16/04/2025	6017-4	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
KBV8J56	DT0088506V	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
KBV8J56	DT0088506W	09/04/2025	16/04/2025	5061-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
PTA9678	DT00DL10G7	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
PTA9678	DT00DL10G8	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
PTA9678	DT00DL10G9	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
PTA9678	DT00DL10GA	09/04/2025	16/04/2025	7072-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
PTA9678	DT00DL10GB	09/04/2025	16/04/2025	7048-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
PTA9678	DT00DL10GC	09/04/2025	16/04/2025	5738-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
PTA9678	DT00DL10GD	09/04/2025	16/04/2025	5274-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$2.934,70
PTA9678	DT00DL10GE	09/04/2025	16/04/2025	6912-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$88,38
RAU7D87	DT00JB30AJ	09/04/2025	16/04/2025	7048-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAU7D87	DT00JB30AK	09/04/2025	16/04/2025	7110-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
RAU7D87	DT00JB30AL	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
RAU7D87	DT00JB30AM	09/04/2025	16/04/2025	6637-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NUA8F07	DT00JB30AG	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
QCK6I87	DT00JB30AH	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
QCK6I87	DT00JB30AI	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
ORJ9F32	DT00DL10G5	09/04/2025	16/04/2025	7048-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
ORJ9F32	DT00DL10G6	09/04/2025	16/04/2025	5193-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NJC4580	DT00NA217M	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NKF3101	DT00S5104A	09/04/2025	16/04/2025	6670-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NKF3101	DT00S5104B	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBO7469	DT00S51049	09/04/2025	16/04/2025	6670-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCZ3C63	DT00S51046	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
QCZ3C63	DT00S51047	09/04/2025	16/04/2025	6670-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCZ3C63	DT00S51048	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPI8E26	DT00S51041	09/04/2025	16/04/2025	5835-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
SPI8E26	DT00S51042	09/04/2025	16/04/2025	5738-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPS3J87	DT00S51044	09/04/2025	16/04/2025	6670-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
SPS3J87	DT00S51045	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
KAF1160	DT008C418O	09/04/2025	16/04/2025	6637-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NFC8515	DT008C418P	09/04/2025	16/04/2025	7340-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
NJW6F09	DT008C418R	09/04/2025	16/04/2025	6637-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NJF5J81	DT00EL40WH	09/04/2025	16/04/2025	5797-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$2.934,70
AQP1B16	DT00LL10G6	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
GBQJ711	DT00TR105S	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
GBQJ711	DT00TR105T	09/04/2025	16/04/2025	7633-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
KA07E31	DT00TR105X	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
KA07E31	DT00TR105Y	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NPH5732	DT00TR1062	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NP3160	DT00TR105U	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NPO9813	DT00TR105N	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NPO9813	DT00TR105O	09/04/2025	16/04/2025	7633-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBG1G12	DT00TR105V	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
OBG1G12	DT00TR105W	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBP1H32	DT00TR1063	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBP1H32	DT00TR1064	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
PTS5A32	DT00TR105M	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRT4E91	DT00TR105R	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPL2B72	DT00TR1060	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
RRW1F04	DT009M20HV	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
NPG4738	DT009020BD	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
NTX3150	DT009020BC	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
CRW9095	DT00VW10L9	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
CRW9095	DT00VW10LA	09/04/2025	16/04/2025	5169-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$2.934,70
CRW9095	DT00VW10LB	09/04/2025	16/04/2025	6637-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
DTV6057	DT00VW10L6	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
DTV6057	DT00VW10L7	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
KAI9907	DT00VW10KU	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
KAI9907	DT00VW10KV	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
KAI9907	DT00VW10KW	09/04/2025	16/04/2025	5193-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NJK7082	DT00VW10KQ	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
NJK7082	DT00VW10KR	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NJK7082	DT00VW10KS	09/04/2025	16/04/2025	6580-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
NP4G86	DT00VW10L8	09/04/2025	16/04/2025	6769-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$130,16
OB8C47	DT00VW10KO	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
OB8C47	DT00VW10KP	09/04/2025	16/04/2025	6599-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$293,47
QBK6096	DT00VW10L4	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBX4D17	DT00VW10L1	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
RAZ2E98	DT00VW10KT	09/04/2025	16/04/2025	5010-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$880,41
RFC7B00	DT00VW10KN	09/04/2025	16/04/2025	5185-1	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
RNO3C78	DT00VW10LO	09/04/2025	16/04/2025	5185-2	30/05/2025	16/06/2025	R\$195,23
AXL6074	NIC0005377	15/04/2025	16/04/2025	5002-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$586,94
JZR2676	NIC0005378	15/04/2025	16/04/2025	5002-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$390,46
KAD1041	NIC0005376	15/04/2025	16/04/2025	5002-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$390,46
KAG0914	NIC0005382	15/04/2025	16/04/2025	5002-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$260,32
NFF0C39	NIC0005375	15/04/2025	16/04/2025	5002-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$390,46
NJN2890	NIC0005384	15/04/2025	16/04/2025	5002-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$586,94
NPQ0D22	NIC0005362	15/04/2025	16/04/2025	5002-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$390,46
NWM3G09	NIC0005360	15/04/2025	16/04/2025	5002-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$390,46
OBM0960	NIC0005367	15/04/2025	16/04/2025	5002-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$390,46
PQW1922	NIC0005361	15/04/2025	16/04/2025	5002-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$390,46
PXX8H13	NIC0005366	15/04/2025	16/04/2025	5002-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$390,46
QBZ1198	NIC0005372	15/04/2025	16/04/2025	5002-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$586,94
QCA7587	NIC0005373	15/04/2025	16/04/2025	5002-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$586,94
QCD8146	NIC0005368	15/04/2025	16/04/2025	5002-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$260,32
RRROA06	NIC0005371	15/04/2025	16/04/2025	5002-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$390,46
RRU7C75	NIC0005364	15/04/2025	16/04/2025	5002-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$586,94
RRZ0E48	NIC0005380	15/04/2025	16/04/2025	5002-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$586,94
RRZ0E48	NIC0005381	15/04/2025	16/04/2025	5002-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$260,32
RTG3F34	NIC0005369	15/04/2025	16/04/2025	5002-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$390,46
RTU4J61	NIC0005370	15/04/2025	16/04/2025	5002-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$586,94
SDU4F63	NIC0005379	15/04/2025	16/04/2025	5002-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$586,94
SHX9C67	NIC0005358	15/04/2025	16/04/2025	5002-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$260,32
SHX9C67	NIC0005359	15/04/2025	16/04/2025	5002-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$390,46
SPN8H05	NIC0005365	15/04/2025	16/04/2025	5002-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$586,94
SPO2E91	NIC0005374	15/04/2025	16/04/2025	5002-0	30/05/2025	16/06/2025	R\$390,46

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão atuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JZA6972	DT00GM50GB	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
JZA6972	DT00GM50GC	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAA4922	DT00GM50GF	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OHN5199	DT00GM50GD	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OHN5199	DT00GM50GE	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBR6629	DT002D529G	07/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
RTZ9J40	DT002D529F	07/02/2025	16/04/2025	7366-2	16/06/2025	R\$130,16
RRS5B58	DT002S641V	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RRS5B58	DT002S641W	06/02/2025	16/04/2025	5118-0	16/06/2025	R\$880,41
OBO3C09	DT0093700E	07/02/2025	16/04/2025	6050-1	16/06/2025	R\$293,47
NIZ7079	DT0025405T	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJC4704	DT001K90JT	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJC4704	DT001K90JU	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NUE7D26	DT0025405S	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QB99B10	DT001K90JV	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QB99B10	DT001K90JW	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RAO4A03	DT0025405R	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RAQ6F55	DT0025405Q	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAl6576	DT00B6103L	07/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NCZ2206	DT00B6103J	07/02/2025	16/04/2025	6041-2	16/06/2025	R\$195,23
RAY0H27	DT00B6103I	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RRQ5E72	DT00B6103M	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RTP0D26	DT000T302W	07/02/2025	16/04/2025	6858-0	16/06/2025	R\$293,47
RTP0D26	DT000T302X	07/02/2025	16/04/2025	6769-0	16/06/2025	R\$130,16
NPN4982	DT00B6103C	05/02/2025	16/04/2025	6050-1	16/06/2025	R\$293,47
QCE9I29	DT00B3202V	04/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
SPC8C38	DT00B6103D	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPC8C38	DT00B6103E	05/02/2025	16/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
SPQ9I28	DT00B110DT	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPQ9I28	DT00B110DU	06/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
IWS5B28	DT002D41BP	23/08/2024	16/04/2025	5274-1	16/06/2025	R\$2.934,70
NDJ9851	DT009F11LG	07/02/2025	16/04/2025	6530-0	16/06/2025	R\$195,23
RRU3F71	DT009F11LB	05/02/2025	16/04/2025	6122-0	16/06/2025	R\$293,47
RRU3F71	DT009F11LC	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
JZR5431	DT00CF40XS	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZR5431	DT00CF40XT	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OAV3E60	DT00CF40XR	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OAZ8562	DT00CF40XO	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OAZ8562	DT00CF40XP	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
DBN9492	DT00LX10HY	05/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
FEG4112	DT00LX10HQ	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
FLY3I94	DT00LX10HS	05/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
JZG0273	DT00LX10HF	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAL9252	DT00LX10HV	05/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
KAP4043	DT00LX10HR	05/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
NJE2556	DT00LX10I0	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJF7H22	DT00LX10HH	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJF9347	DT00LX10HW	05/02/2025	16/04/2025	6041-2	16/06/2025	R\$195,23
NJT2563	DT00LX10HP	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPI4102	DT00LX10HB	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPO8509	DT00LX10HD	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OAZ3E85	DT00LX10HO	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBC3118	DT00LX10HU	05/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
QBE3136	DT00LX10HE	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBH8423	DT00LX10HI	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBJ2513	DT00LX10HN	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBC5287	DT00LX10HL	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBD5010	DT00LX10HJ	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCL5449	DT00LX10HK	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCT1045	DT00LX10HM	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCU1106	DT00LX10I1	05/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
QQY3A49	DT00LX10HG	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPF1A13	DT002B20T1	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBE5A81	DT001930F1	07/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
OBL0733	DT005820KV	05/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
NJG9514	DT00T520UZ	06/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
OBO0B60	DT00IE201S	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RAK0688	DT006W40N0	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NUC0830	DT006420E2	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
AQV1830	DT002X62CL	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
DDZ2939	DT002X62DU	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
EGA4F47	DT00T520J2	27/01/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
EKK5G71	DT002X62DN	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
GUV1497	DT002X62DR	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
HSY6123	DT002X62D1	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAF1140	DT002X62DD	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAR7620	DT002X62CJ	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
LB19F43	DT002X62CI	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
LKB8231	DT002X62DI	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
MGI0351	DT002X62CU	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NCZ1156	DT00T520J3	27/01/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NDV3139	DT002X62CP	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NGA1D29	DT002X62DV	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NGA1D29	DT002X62DW	05/02/2025	16/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
NGA1D29	DT002X62DX	05/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
NJJ8I42	DT002X62C8	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJP1986	DT00T520IY	27/01/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJR8412	DT002X62CQ	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NKM8832	DT00T520IX	27/01/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NPD1J18	DT002X62DK	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NUE2214	DT002X62CO	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NUG1B51	DT002X62DP	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NUG4B62	DT002X62DE	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NUG5244	DT002X62DL	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OAS5392	DT002X62DA	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OAS5392	DT002X62DB	05/02/2025	16/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
OBBF92	DT002X62CN	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OBC9B42	DT002X62D6	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OBE9825	DT002X62DO	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OBF1G17	DT002X62CA	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OBF1G17	DT002X62CB	05/02/2025	16/04/2025	5258-3	16/06/2025	R\$2.934,70
QBK2454	DT002X62D7	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBN3J25	DT002X62DC	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBT9E05	DT002X62CM	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBX7220	DT002X62CG	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QCG0547	DT002X62D0	05/02/2025	16/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
QCM9E39	DT002X62DF	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QCP1967	DT002X62CH	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QM3Q3E28	DT002X62DQ	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QY3C86	DT002X62DJ	05/02/2025	16/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
QUR3G04	DT002X62C7	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
RAN0F91	DT002X62CZ	05/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
RR06F41	DT002X62D4	05/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
RRX1H22	DT002X62CE	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
RTZ5E31	DT002X62CY	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
RUH2E93	DT002X62CC	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
SPE1H81	DT002X62CV	05/02/2025	16/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
SPO5C85	DT002X62CK	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
CQK4107	DT00M021NJ	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
CQK4107	DT00M021NK	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
CQK4107	DT00M021NL	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KER5F80	DT008K30B4	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJM9645	DT00G81040	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OBK3G39	DT003Q200X	07/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
OBK3G39	DT003Q200Y	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OBK3G39	DT003Q200Z	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RAM4A68	DT003Q2010	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OAY1B34	DT00N410GW	27/01/2025	16/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
NPJ9B12	DT001830GU	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPJ9B12	DT001830GV	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OAP8412	DT002K22Q4	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
ENS4H21	DT00S2101F	08/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
HSS6871	DT00S2101B	08/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
HSS6871	DT00S2101C	08/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
HSS6871	DT00S2101D	08/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
CTB7B70	DT00TF1005	07/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
CTB7B70	DT00TF1006	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZW9F02	DT00TF1001	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NWG2F19	DT00TF1007	08/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
SPE6A75	DT00TF1003	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
SAI2I46	DT00R3100M	08/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SAI2I46	DT00R3100O	08/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
DAD1542	DT00CF40XN	07/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
OAX8H69	DT00TU100T	06/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
HRN8347	DT00TZ1014	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
HRN8347	DT00TZ1015	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
HTJ4B25	DT00TZ100Y	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
HTJ4B25	DT00TZ100Z	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
HTJ4B25	DT00TZ1010	06/02/2025	16/04/2025	5070-1	16/06/2025	R\$880,41
HTJ4B25	DT00TZ1011	06/02/2025	16/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
HTJ4B25	DT00TZ1012	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
SPL8A75	DT00TZ1013	06/02/2025	16/04/2025	6700-0	16/06/2025	R\$195,23
PVB6567	DT00EM4021	27/01/2025	16/04/2025	5045-0	16/06/2025	R\$293,47
PVB6567	DT00EM4022	27/01/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
SPP3J74	MTA0714487	08/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RFM7G29	DT00CI607J	07/02/2025	16/04/2025	7366-2	16/06/2025	R\$130,16
NJQ5884	DT00CZ105U	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJQ5884	DT00CZ105V	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NJT3783	DT00EH10LO	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JZF3835	DT009140NK	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZF3835	DT009140NL	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RRM5C04	DT00C11195	07/02/2025	16/04/2025	7633-1	16/06/2025	R\$293,47
RRM5C04	DT00C11196	07/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
JFL8A17	DT00CF40XM	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJQ5H89	DT00CD11IL	07/02/2025	16/04/2025	5231-1	16/06/2025	R\$130,16
RRN7G34	DT000Q2017	07/02/2025	16/04/2025	5738-0	16/06/2025	R\$293,47
SPD2J63	DT000Q2018	07/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
OBN6430	DT00D9584Z	04/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
RRR8F12	DT00TQ1001	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RRT5G94	DT00TQ1003	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
JZG2615	DT00LV10J9	05/02/2025	16/04/2025	6769-0	16/06/2025	R\$130,16
JZG2615	DT00LV10JA	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAS7470	DT00LV10J7	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NBE0C29	DT00LV10J2	05/02/2025	16/04/2025	6769-0	16/06/2025	R\$130,16
NBE0C29	DT00LV10J3	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NDZ9J25	DT00LV10J1	05/02/2025	16/04/2025	6769-0	16/06/2025	R\$130,16
NJB7C53	DT00LV10J5	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJB7C53	DT00LV10J6	05/02/2025	16/04/2025	6769-0	16/06/2025	R\$130,16
NUA1633	DT00LV10J4	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OFR0838	DT00LV10IZ	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OFR0838	DT00LV10J0	05/02/2025	16/04/2025	6769-0	16/06/2025	R\$130,16
QBE7431	DT00LV10JC	05/02/2025	16/04/2025	6769-0	16/06/2025	R\$130,16
QCU0818	DT00LV10J8	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJS0589	DT00E0105L	27/01/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBF8951	DT00E0105M	27/01/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBF8951	DT00E0105N	27/01/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RAX7B71	DT00E0105I	27/01/2025	16/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
RRO4F28	DT00E0105J	27/01/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RRO4F28	DT00E0105K	27/01/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JYV6715	DT00GM50G7	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JYV6715	DT00GM50G8	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KAQ1064	DT00GM50G9	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAQ1064	DT00GM50GA	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
ARL8968	DT00M220JA	07/02/2025	16/04/2025	6670-0	16/06/2025	R\$195,23
KDS1173	DT00M220J4	07/02/2025	16/04/2025	6670-0	16/06/2025	R\$195,23
NPG9317	DT00M220J0	07/02/2025	16/04/2025	6670-0	16/06/2025	R\$195,23
OBN6G67	DT00M220J2	07/02/2025	16/04/2025	6670-0	16/06/2025	R\$195,23
ONJ7C92	DT00M220J7	07/02/2025	16/04/2025	6670-0	16/06/2025	R\$195,23
OVG4066	DT00M220J8	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBR2B91	DT00M220IY	07/02/2025	16/04/2025	6670-0	16/06/2025	R\$195,23
QC12057	DT00M220JD	07/02/2025	16/04/2025	6670-0	16/06/2025	R\$195,23
QCX4099	DT00M220JB	07/02/2025	16/04/2025	6670-0	16/06/2025	R\$195,23
QCX8340	DT00M220J9	07/02/2025	16/04/2025	6670-0	16/06/2025	R\$195,23
QQI4H80	DT00M220JE	07/02/2025	16/04/2025	6670-0	16/06/2025	R\$195,23
QQM1A53	DT00M220J5	07/02/2025	16/04/2025	6670-0	16/06/2025	R\$195,23
RAV2C09	DT00M220IZ	07/02/2025	16/04/2025	6670-0	16/06/2025	R\$195,23
RAU5H20	DT00GZ20AY	04/02/2025	16/04/2025	5274-1	16/06/2025	R\$2.934,70
RAU5H20	DT00GZ20AZ	04/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
RRW5H51	DT00CO21G1	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RRW5H51	DT00CO21G2	06/02/2025	16/04/2025	7030-1	16/06/2025	R\$293,47
JZK7765	DT008K30B5	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NUG4213	DT00AE90BT	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OBO3H18	DT00AE90BU	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPG3C72	DT00AE90BV	06/02/2025	16/04/2025	7633-1	16/06/2025	R\$293,47
FOV4H63	DT00AV406G	05/02/2025	16/04/2025	6670-0	16/06/2025	R\$195,23
SPL5B30	DT007S20A6	07/02/2025	16/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
SPL5B30	DT007S20A7	07/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
NJN9A35	DT005B5165	27/01/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NJN9A35	DT005B5166	27/01/2025	16/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
NJN9A35	DT005B5167	27/01/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJN9A35	DT005B5168	27/01/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
AIN9269	DT0034A0DF	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RRN1C05	DT0025405N	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RRN1C05	DT0025405O	05/02/2025	16/04/2025	5045-0	16/06/2025	R\$293,47
HHB4J10	DT001R30SR	06/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
NJE3398	DT000P42DM	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBS1052	DT000P42DN	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBK6J74	DT000P42DP	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCA2E97	DT000P42DO	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAE8271	DT00FL20FK	05/02/2025	16/04/2025	5819-1	16/06/2025	R\$880,41
JYV7026	DT009S4047	07/02/2025	16/04/2025	6556-1	16/06/2025	R\$293,47
JYV7026	DT009S4048	07/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
JYV7026	DT009S4049	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
HVI4C82	DT005X20LA	05/02/2025	16/04/2025	6769-0	16/06/2025	R\$130,16
NTY0446	DT005X20LB	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NTY0446	DT005X20LC	05/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
JZK1295	DT002854JG	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJS4049	DT002854JH	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJS4049	DT002854JI	07/02/2025	16/04/2025	5045-0	16/06/2025	R\$293,47
NJS4049	DT002854JJ	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
OBR5536	DT002854JF	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
SPE1C93	DT008Y21RU	07/02/2025	16/04/2025	5274-1	16/06/2025	R\$2.934,70
SPE1C93	DT008Y21RV	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPE1C93	DT008Y21RW	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
SPE1C93	DT008Y21RX	07/02/2025	16/04/2025	5835-0	16/06/2025	R\$195,23
OAX0J01	DT00RY101N	08/02/2025	16/04/2025	5045-0	16/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBX7G64	DT00RY101L	08/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBX7G64	DT00RY101M	08/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QCL4F26	DT00RY101H	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
AJL7587	DT00G620RG	05/02/2025	16/04/2025	5452-1	16/06/2025	R\$195,23
RAP3I40	DT00H620NK	06/02/2025	16/04/2025	5274-1	16/06/2025	R\$2.934,70
BSZ2A86	DT0093700D	07/02/2025	16/04/2025	5207-0	16/06/2025	R\$88,38
JY3Z15	DT0093700E	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NIY1888	DT00937008	06/02/2025	16/04/2025	5045-0	16/06/2025	R\$293,47
NIY1888	DT00937009	06/02/2025	16/04/2025	5274-1	16/06/2025	R\$2.934,70
NIY1888	DT0093700C	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
JZM4441	DT00TE1096	05/02/2025	16/04/2025	6670-0	16/06/2025	R\$195,23
JZM4441	DT00TE1097	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAQ6C96	DT00TE109P	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAQ6C96	DT00TE109Q	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
LQN7F72	DT00TE108U	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
LQN7F72	DT00TE108V	05/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
NDQ1060	DT00TE109H	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NDQ1060	DT00TE109I	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJA4B56	DT00TE109G	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NPQ4638	DT00TE109D	05/02/2025	16/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
NUG8C36	DT00TE109B	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NUG8C36	DT00TE109C	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OAV5985	DT00TE108Q	05/02/2025	16/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
OAY9A60	DT00TE109N	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OAY9A60	DT00TE109O	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBG5124	DT00TE109K	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
OBG5124	DT00TE109L	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCE7594	DT00TE109O	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QCH7487	DT00TE1098	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QCT0821	DT00TE1092	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QCT0821	DT00TE1093	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCX3154	DT00TE108R	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QCX9005	DT00TE1099	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QCX9005	DT00TE109A	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QQQ3A50	DT00TE108T	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QZS3G56	DT00TE1095	05/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
RAQ5A15	DT00TE109E	05/02/2025	16/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
RAQ5A15	DT00TE109F	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RRX2H64	DT00TE108Z	05/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
SPH7A84	DT00TE1091	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
FAD5B33	DT00T520V5	07/02/2025	16/04/2025	5720-0	16/06/2025	R\$195,23
JZ17F99	DT00T520V3	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPC0011	DT00T520V2	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
PZQ9E42	DT002V22GQ	05/02/2025	16/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
QBB3315	DT00T520V4	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JYW5B52	DT00RD100P	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAR8H83	DT00RD100O	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QC16C75	DT00RD100Q	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QC16C75	DT00RD100R	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAJ7177	DT00Q8102A	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QCA9E27	DT00QV101N	07/02/2025	16/04/2025	5045-0	16/06/2025	R\$293,47
QCA9E27	DT00QV101O	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZJ7C48	DT00R91056	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
JZJ7C48	DT00R91057	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBH3469	DT00R9105D	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCE5026	DT00R9105A	07/02/2025	16/04/2025	7072-2	16/06/2025	R\$293,47
QCE5026	DT00R9105E	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RRT1F86	DT00R91058	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RRO8F93	DT00N410HB	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
GXB3735	DT005T501F	06/02/2025	16/04/2025	6050-1	16/06/2025	R\$293,47
NBU5003	DT005T501D	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NWN2C16	DT005T501B	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RRN8A90	DT005T501G	06/02/2025	16/04/2025	6610-2	16/06/2025	R\$195,23
QB8G44	DT001Y60R0	04/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
QB8G44	DT001Y60R1	04/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QB8G44	DT001Y60R2	04/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
OBL8G85	DT00GK90D9	07/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
GIC1100	DT00R2101M	06/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
OAX8F41	DT00R2101L	06/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
QBO7G17	DT00R2101K	06/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
RHV6G72	DT00R2101N	06/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
NPK3G07	DT009140NN	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NPK3G07	DT009140NO	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
HSAA086	DT002X62EL	07/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
NIZ5296	DT00TQ1002	07/02/2025	16/04/2025	6556-1	16/06/2025	R\$293,47
QBE9003	DT002X62EK	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCX3C91	DT00TQ1006	07/02/2025	16/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
QCX3C91	DT00TQ1007	07/02/2025	16/04/2025	5045-0	16/06/2025	R\$293,47
QBE7658	DT00ST101B	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBE7658	DT00ST101C	07/02/2025	16/04/2025	5045-0	16/06/2025	R\$293,47
RRP3G84	DT00ST101A	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
BCQ8135	DT00RM2012	06/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
RRJ2D26	DT00QY102B	07/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
RRX1D70	DT00QY1029	06/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
APB3188	DT00LS101M	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
APB3188	DT00LS101N	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JXX7320	DT00LS101J	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JZR8G27	DT00LS10IG	05/02/2025	16/04/2025	6637-2	16/06/2025	R\$195,23
NJF6404	DT00LS10IL	05/02/2025	16/04/2025	7234-0	16/06/2025	R\$130,16
QBW4D91	DT00LS10IH	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
DUU9599	DT002854IQ	06/02/2025	16/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
QBR2322	DT00AY1070	07/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
QCI0G22	DT00AY106X	06/02/2025	16/04/2025	5819-4	16/06/2025	R\$880,41
QCI0G22	DT00AY106Y	06/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QCJ9178	DT00AY1073	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NIZ6019	DT00AX40Q4	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RAK3B08	DT00AX40Q5	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
PHF3J56	DT00K31028	05/02/2025	16/04/2025	7633-1	16/06/2025	R\$293,47
QB4022	DT00K31029	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QXU4G95	DT00K3102B	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
RRT4G85	DT00K3102H	05/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
QBQ7936	DT003I616S	05/02/2025	16/04/2025	5207-0	16/06/2025	R\$88,38
NHL8H61	LRV0043668	28/01/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RAV3J52	LRV0051999	28/01/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RRY1H21	LRV0043670	28/01/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SP3D54	DT00JA30G2	06/02/2025	16/04/2025	7048-1	16/06/2025	R\$293,47
OBJ9H72	DT00J740LJ	27/01/2025	16/04/2025	7366-2	16/06/2025	R\$130,16
NJN9058	DT002H20IG	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NJN9058	DT002H20IH	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJN9058	DT002H20II	05/02/2025	16/04/2025	5207-0	16/06/2025	R\$88,38
NDP2F23	DT002H20IP	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NDP2F23	DT002H20IQ	06/02/2025	16/04/2025	6050-1	16/06/2025	R\$293,47
NDP2F23	DT002H20IR	06/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QCN9I29	DT002H20IM	06/02/2025	16/04/2025	7072-1	16/06/2025	R\$293,47
QCN9I29	DT002H20IN	06/02/2025	16/04/2025	7048-1	16/06/2025	R\$293,47
QCN9I29	DT002H20IO	06/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RAN7G12	DT002H20IZ	07/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
HLJ5B35	DT005920IB	23/09/2024	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJG5F93	DT004U10NU	05/02/2025	16/04/2025	6050-1	16/06/2025	R\$293,47
RAU1C12	DT00IE201Y	07/02/2025	16/04/2025	7048-1	16/06/2025	R\$293,47
PRN5D66	DT00BT509E	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBH6706	DT005B516Z	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
DWQ0840	DT002D528V	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
JYW7E64	DT002D528G	06/02/2025	16/04/2025	5045-0	16/06/2025	R\$293,47
JYW7E64	DT002D528H	06/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
JYW7E64	DT002D528I	06/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
JZG0963	DT002D528L	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZG0963	DT002D528M	06/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
JZG0963	DT002D528P	06/02/2025	16/04/2025	5045-0	16/06/2025	R\$293,47
JZJ9015	DT002D5290	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZJ9015	DT002D5291	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
JZJ9015	DT002D5292	06/02/2025	16/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
KAC3I71	DT002D528X	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KAC5385	DT00TR1003	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAC5385	DT00TR1004	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NCX9E78	DT002D5285	06/02/2025	16/04/2025	7366-2	16/06/2025	R\$130,16
OBE7H79	DT002D528W	06/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
OBH5975	DT002D528S	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBH5975	DT002D528T	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OBH5975	DT002D528U	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBA0H34	DT002D5295	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBD0168	DT002D527Z	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBD0168	DT002D5280	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBD0168	DT002D5281	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBV6858	DT002D5296	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBV6858	DT002D5297	06/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBV6858	DT002D5298	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QCL4F75	DT002D5282	06/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
QCP2921	DT000I22QP	27/01/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
RAK7C22	DT00TR1001	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RAK7C22	DT00TR1002	07/02/2025	16/04/2025	7072-1	16/06/2025	R\$293,47
RR14C78	DT002D528D	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RR14C78	DT002D528E	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RRT2D25	DT002D5289	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RRT2D25	DT002D528A	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RRX9J33	DT00TR100B	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RRX9J33	DT00TR100C	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RRX9J33	DT00TR100D	07/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
RRX9J33	DT00TR100E	07/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
RRX9J33	DT00TR100F	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RRX9J33	DT00TR100G	07/02/2025	16/04/2025	5118-0	16/06/2025	R\$880,41
RRZ4J22	DT002D528O	06/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
SPE0J06	DT002D528B	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPE0J06	DT002D528C	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
SPL9I71	DT002D5293	06/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
SPL9I71	DT002D5294	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPN1G39	DT002D528Y	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPN1G39	DT002D528Z	06/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
SPQ0J76	DT002D528Q	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPQ0J76	DT002D528R	06/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
AUD2514	DT00J740MQ	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JYM1582	DT00J740N4	07/02/2025	16/04/2025	6530-0	16/06/2025	R\$195,23
KAF5D42	DT00J740MN	06/02/2025	16/04/2025	7030-1	16/06/2025	R\$293,47
KAF5D42	DT00J740MO	06/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
KAR1521	DT00J740MS	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPI4886	DT00J740MI	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBN2B09	DT00J740MR	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBU3B63	DT00J740MP	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCM8665	DT00J740MK	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
SPG8E68	DT00J740ML	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
SPG8E68	DT00J740MM	06/02/2025	16/04/2025	7366-2	16/06/2025	R\$130,16
QBG4297	DT00MA104E	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBG4297	DT00MA104F	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QCH9619	DT00MA104L	07/02/2025	16/04/2025	5045-0	16/06/2025	R\$293,47
RAK1J91	DT00MA104H	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
SPG8J87	DT00MA104I	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
BMF1115	DT002U82FF	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
BMF1115	DT002U82FG	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
DUU9599	DT002U82FP	06/02/2025	16/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
IRJ9D84	DT002U82FJ	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
IRJ9D84	DT002U82FK	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JIO3049	DT002U82FM	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NVV0F34	DT002U82FO	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OAX0D37	DT002U82FL	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QCS0E67	DT002U82FH	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QCS0E67	DT002U82FI	06/02/2025	16/04/2025	7366-2	16/06/2025	R\$130,16
RAO2310	DT002U82FX	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NKF8A57	DT00MX108K	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OBF9384	DT00MJ10KN	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OBF9384	DT00MJ10KO	05/02/2025	16/04/2025	5274-1	16/06/2025	R\$2.934,70
QCB2C63	DT005V40RE	07/02/2025	16/04/2025	6017-4	16/06/2025	R\$293,47
QCB2C63	DT005V40RF	07/02/2025	16/04/2025	5045-0	16/06/2025	R\$293,47
QCP3925	DT00MX108O	06/02/2025	16/04/2025	6050-1	16/06/2025	R\$293,47
RRY7E80	DT005V40RG	07/02/2025	16/04/2025	7366-2	16/06/2025	R\$130,16
SPD8A34	DT00MX108J	06/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QCE6D43	DT005720BX	06/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
SHL8C75	DT005720BY	06/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
SCO6D27	DT00H4204J	06/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
SPP3F03	DT001230OC	07/02/2025	16/04/2025	7048-1	16/06/2025	R\$293,47
KAG7535	DT00F021GB	06/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
DWR3G79	DT00D9585W	06/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
EFZ4A78	DT00D9585T	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBA5782	DT00D9585R	06/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
QBA5782	DT00D9585S	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QCV5639	DT00D9585U	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QUD2G16	DT00D9585O	06/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
RRN2C89	DT00D9585P	06/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
SPF7I85	DT00D9585V	06/02/2025	16/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
PVQ8I72	DT00G710CQ	07/02/2025	16/04/2025	7633-1	16/06/2025	R\$293,47
QBN7E40	DT00H010G7	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBN7E40	DT00H010G8	05/02/2025	16/04/2025	7056-2	16/06/2025	R\$130,16
QBN7E40	DT00H010G9	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBR2990	DT00H010FZ	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBR2990	DT00H010G0	05/02/2025	16/04/2025	6637-2	16/06/2025	R\$195,23
QBR2990	DT00H010G1	05/02/2025	16/04/2025	7056-2	16/06/2025	R\$130,16
QBR2990	DT00H010G2	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBV0J22	DT00G710CN	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBV0J22	DT00G710CO	06/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
QCZ8937	DT00H010FW	05/02/2025	16/04/2025	6050-1	16/06/2025	R\$293,47
RRM6D09	DT00H010G4	05/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
RRM6D09	DT00H010G5	05/02/2025	16/04/2025	7056-2	16/06/2025	R\$130,16
RRM6D09	DT00H010G6	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RRQ0J63	DT00G710CP	06/02/2025	16/04/2025	6050-1	16/06/2025	R\$293,47
SPN2B23	DT00H010FY	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPN7A51	DT00H010FX	05/02/2025	16/04/2025	7633-1	16/06/2025	R\$293,47
RAN2G47	DT007V209U	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
JYN8755	DT00D9586A	07/02/2025	16/04/2025	7030-1	16/06/2025	R\$293,47
JYN8755	DT00D9586B	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
OAV4911	DT00D9586C	07/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
SPE6G27	DT00D9586D	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
SPE6G27	DT00D9586E	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
OAW9140	DT003P20B1	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RAR9E46	DT00AW20DZ	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QCI9179	DT00MV10IB	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OBH6049	DT005B516X	06/02/2025	16/04/2025	6050-2	16/06/2025	R\$293,47
OBJ4F34	DT005B516Y	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KDZ1627	DT00JA30G0	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KDZ1627	DT00JA30G1	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
PUF4128	DT00B5316A	07/02/2025	16/04/2025	6530-0	16/06/2025	R\$195,23
NTX3221	DT009J4076	06/02/2025	16/04/2025	5274-1	16/06/2025	R\$2.934,70
NTX3221	DT009J4077	06/02/2025	16/04/2025	5207-0	16/06/2025	R\$88,38
NPL9564	DT0038207N	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPL9564	DT0038207O	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
JZQ6218	DT00DO30DY	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JFM9822	DT00CN60RY	06/02/2025	16/04/2025	5525-0	16/06/2025	R\$130,16
RSY5A44	DT00IS10JY	06/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
NJW7630	DT00C1118Y	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NJW7630	DT00C1118Z	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NUA2031	DT00C11190	06/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
OBK4H89	DT00C11192	06/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RAM4E76	DT009A30W9	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RAM4E76	DT009A30WA	07/02/2025	16/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
RAM4E76	DT009A30WB	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RAM4E76	DT009A30WC	07/02/2025	16/04/2025	6637-2	16/06/2025	R\$195,23
OBA1418	DT00KH5051	07/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
RAZ6E48	DT00KH5052	07/02/2025	16/04/2025	7579-0	16/06/2025	R\$2.934,70
NPN2291	DT002B20SX	06/02/2025	16/04/2025	7358-0	16/06/2025	R\$130,16
JJT5G45	DT009140NX	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
JJT5G45	DT009140NY	07/02/2025	16/04/2025	5061-0	16/06/2025	R\$880,41
JZM5912	DT009140NU	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KDV5188	DT009140NP	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KDV5188	DT009140NQ	07/02/2025	16/04/2025	6610-2	16/06/2025	R\$195,23
KAD6D12	DT00937004	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KAD6D12	DT00937005	06/02/2025	16/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
KAF5272	DT002854JA	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAF5272	DT002854JB	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KAF5272	DT002854JC	07/02/2025	16/04/2025	5061-0	16/06/2025	R\$880,41
KAQ1198	DT002X62BY	05/02/2025	16/04/2025	5738-0	16/06/2025	R\$293,47
NJN3C07	DT002854J5	07/02/2025	16/04/2025	6670-0	16/06/2025	R\$195,23
NJN3C07	DT002854J6	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBC8B77	DT002854JD	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBC8B77	DT002854JE	07/02/2025	16/04/2025	5061-0	16/06/2025	R\$880,41
QCT7250	DT002X62BZ	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCT7250	DT002X62C0	05/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
RAQ8J85	DT002854J7	07/02/2025	16/04/2025	6726-1	16/06/2025	R\$195,23
RRW8C18	DT00G710CI	05/02/2025	16/04/2025	6050-2	16/06/2025	R\$293,47
SPF4D99	DT00G710CH	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
OBR4714	DT00LS10IO	06/02/2025	16/04/2025	6769-0	16/06/2025	R\$130,16
QBM9212	DT00LS10IQ	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCB6D46	DT00LS10IR	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
SPQ1E54	DT0073504Q	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPQ1E54	DT0073504R	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
JZF0860	DT005B516U	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBS4D27	DT005B516T	05/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
BAA4E72	DT00CP10EA	07/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
BAA4E72	DT00CP10EB	07/02/2025	16/04/2025	7366-2	16/06/2025	R\$130,16
KAA9A07	DT00CP10DP	05/02/2025	16/04/2025	5380-0	16/06/2025	R\$130,16
NJK7A97	DT00CP10E6	07/02/2025	16/04/2025	5398-0	16/06/2025	R\$88,38
NKL0004	DT00CP10DS	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBI9D07	DT00CP10E7	07/02/2025	16/04/2025	6564-0	16/06/2025	R\$293,47
QBI9D07	DT00CP10E8	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBZ9G80	DT00CP10EB	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBZ9G80	DT00CP10EC	07/02/2025	16/04/2025	6610-2	16/06/2025	R\$195,23
QCQ0764	DT00CP10DR	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
SPE2I89	DT00CP10DQ	05/02/2025	16/04/2025	5410-0	16/06/2025	R\$130,16
SPJ7J78	DT00CP10DC	05/02/2025	16/04/2025	5541-1	16/06/2025	R\$195,23
JZU1771	DT00TV102D	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBT7065	DT00TV102E	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KEC0185	DT003L50M8	06/02/2025	16/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
KEC0185	DT003L50M9	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJV3747	DT003I616T	07/02/2025	16/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
NPH9A24	DT003VD0V0	05/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
NPL2H08	DT003I6171	07/02/2025	16/04/2025	6947-2	16/06/2025	R\$195,23
NPL5817	DT003VD0V7	05/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
NPL5817	DT003VD0V9	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NUB0B26	DT003VD0UY	05/02/2025	16/04/2025	7048-1	16/06/2025	R\$293,47
NUB0B26	DT003VD0UZ	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBI4C37	DT003I6172	07/02/2025	16/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
OBS6B13	DT003I6173	07/02/2025	16/04/2025	7056-2	16/06/2025	R\$130,16
QBW2H36	DT003L50MD	06/02/2025	16/04/2025	6947-2	16/06/2025	R\$195,23
QBW6B47	DT003VD0VA	05/02/2025	16/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
QCJ9C52	DT003I616X	07/02/2025	16/04/2025	7030-1	16/06/2025	R\$293,47
QUY1H52	DT003VD0H3	13/09/2024	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
JPM2684	DT00GL10CS	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OMU6D12	DT00GL10CX	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
PAO1A34	DT00GL10CV	06/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
SPP1B05	DT00GL10CU	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
AUD5928	DT005Z40GE	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
AUD5928	DT005Z40GF	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZI3552	DT00MY10FV	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZI3552	DT00MY10FW	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
JZW9A19	DT005Z40GD	06/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
KAM4504	DT005Z40GI	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAP2705	DT005Z40GG	06/02/2025	16/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
KAP2705	DT005Z40GH	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NRQ2355	DT005Z40GJ	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NUD9020	DT00MY10FX	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NUD9020	DT00MY10FY	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBD3790	DT00MY10FT	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBU6E28	DT00MY10FU	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QCW7897	DT005Z40GC	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QCW9944	DT005Z40GA	06/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RRY7C28	DT00MY10FZ	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZG2615	DT00GC2028	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZG2615	DT00GC2029	05/02/2025	16/04/2025	6769-0	16/06/2025	R\$130,16
JZG2615	DT00GC202A	05/02/2025	16/04/2025	5835-0	16/06/2025	R\$195,23
JZG2615	DT00GC202B	05/02/2025	16/04/2025	6270-0	16/06/2025	R\$195,23
QBG9E88	DT00GC2026	05/02/2025	16/04/2025	6769-0	16/06/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRX1F82	DT00GC2027	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RRV6B83	DT00LP104Q	07/02/2025	16/04/2025	5274-1	16/06/2025	R\$2.934,70
OBD4A02	DT00IS10K2	07/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
EJ15412	DT00MO21N3	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
FAO6C28	DT00MO21MH	05/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
FAO6C28	DT00MO21MI	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZO4C06	DT00MO21NI	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NCG2049	DT00MO21N7	05/02/2025	16/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
NJH5C72	DT00MO21NF	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NPG2B96	DT00MO21MK	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NUE2232	DT00MO21NG	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NUE2232	DT00MO21NH	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OAT3418	DT00MO21N8	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
OAT3418	DT00MO21N9	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
PZC9J90	DT00MO21NE	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBE9J14	DT00MO21N2	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBL7922	DT00MO21NA	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBL7922	DT00MO21NB	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBU4256	DT00MO21MV	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBU4256	DT00MO21MW	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCD2F17	DT00MO21NC	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QCX9005	DT00MO21MM	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QCX9005	DT00MO21MN	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RAZ4H08	DT00MO21MJ	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RR11H72	DT00MO21ML	05/02/2025	16/04/2025	6769-0	16/06/2025	R\$130,16
RRT6I49	DT00MO21NO	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RRT6I49	DT00MO21N1	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
SPF9B99	DT00MO21N4	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
SPL9B30	DT00S63OQ	27/01/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
SPM0B29	DT00MO21MZ	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
SPT7A99	DT00MO21N5	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
JZF0A29	DT001F40QS	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NLQ0372	DT00GX60L7	05/02/2025	16/04/2025	6050-2	16/06/2025	R\$293,47
SP18C66	DT00NS10EM	05/02/2025	16/04/2025	6637-2	16/06/2025	R\$195,23
JZO6696	DT00CZ105Z	07/02/2025	16/04/2025	5037-1	16/06/2025	R\$586,94
JZO6696	DT00CZ1060	07/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
RAU6J54	DT00EG10QG	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RAV9B04	DT00CZ105Y	07/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
SPS5F47	DT0081307Q	05/02/2025	16/04/2025	5738-0	16/06/2025	R\$293,47
SPS5F47	DT0081307S	05/02/2025	16/04/2025	5746-3	16/06/2025	R\$130,16
KAN9677	DT00LR10GW	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBG2F24	DT00LR10GU	07/02/2025	16/04/2025	6670-0	16/06/2025	R\$195,23
QBM9385	DT00LR10GP	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCR1G58	DT00LR10GQ	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZX4876	DT005820L1	07/02/2025	16/04/2025	6050-1	16/06/2025	R\$293,47
QBL3H36	DT005820L2	07/02/2025	16/04/2025	6700-0	16/06/2025	R\$195,23
QXP4E04	DT002B20ST	04/02/2025	16/04/2025	5932-0	16/06/2025	R\$1.467,35
APK4807	DT00M220IO	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAM0J79	DT00M220IP	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJH8I20	DT00M220IV	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJL6285	DT00M220IT	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPM6I72	DT00M220IQ	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
SPD2I48	DT00M220IU	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAB7872	DT00K120IQ	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KAB7872	DT00K120IR	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBN6974	DT00K120IS	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBN6974	DT00K120IT	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OBL7398	DT005Q115U	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
BSY4E66	DT005630DH	07/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
BSY4E66	DT005630DI	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBR9E06	DT005630DF	07/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
QCX3A12	DT005630DE	07/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
RRY7H26	DT005630DL	07/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
NFZ3717	DT000K22WB	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NFZ3717	DT000K22WC	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RRW5H22	DT000K22WA	07/02/2025	16/04/2025	6670-0	16/06/2025	R\$195,23
QCP7F42	DT0025405U	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QCP7F42	DT0025405V	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RAT8G17	DT009540F2	06/02/2025	16/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
NPE1F23	DT00M710JR	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RRS9H27	DT00M710JP	07/02/2025	16/04/2025	6700-0	16/06/2025	R\$195,23
RRV4E21	DT00M710JS	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
FKF2G60	DT00CW60B3	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NUE2570	DT00CW60B5	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NUE2570	DT00CW60B6	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NAC9865	DT009B60JW	27/01/2025	16/04/2025	5207-0	16/06/2025	R\$88,38
RAT5C92	DT009I6087	07/02/2025	16/04/2025	7030-1	16/06/2025	R\$293,47
AFJ9325	DT002K22PW	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZK8E36	DT002K22PY	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJG8309	DT002K22PS	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QCE3709	DT002K22PT	06/02/2025	16/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
QCE3709	DT002K22PU	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCM1C76	DT002K22Q0	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCQ8I24	DT002K22PL	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QOQ2F17	DT002K22PZ	06/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QUX2E97	DT002K22PX	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
SPE8J73	DT002K22PM	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPG5A98	DT002K22PV	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
AIN6409	DT002K22NN	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
AIN6409	DT002K22NO	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
AMU4D09	DT002K22MJ	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
ANC1265	DT002K22OD	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
ANC1265	DT002K22OE	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
APQ0D08	DT002K22LZ	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
AQE5628	DT002X627H	27/01/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
FFO4J68	DT002K22MT	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
FFO4J68	DT002K22MU	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
FHZ5H78	DT002K22MC	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
FHZ5H78	DT002K22MD	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JVX4014	DT002K22NF	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
JYE0152	DT002X6281	27/01/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
JYE0152	DT002X6282	27/01/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JYM4035	DT002K22MM	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
JYZ1C94	DT002X6279	27/01/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
JYZ1C94	DT002X627A	27/01/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZA4186	DT002K22LI	05/02/2025	16/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
JZA4186	DT002K22LJ	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZE3942	DT002K22NE	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAF4708	DT002K22LK	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAF4708	DT002K22LL	05/02/2025	16/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
KAH3C23	DT002X627W	27/01/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAJ5557	DT002K22M1	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAJ5557	DT002K22M2	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAK1024	DT002X6285	27/01/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAK5H44	DT002K22OT	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAO2752	DT002X627O	27/01/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAO2752	DT002X627Q	27/01/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAO6667	DT002K22O9	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
LTM5H56	DT002X627M	27/01/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
NIZ3D90	DT002K22LD	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NIZ3D90	DT002K22LE	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NIZ8763	DT002K22N8	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJA1G75	DT002K22OY	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJA1G75	DT002K22OZ	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJA6351	DT002K22O4	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJH8991	DT002K22M5	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJH8991	DT002K22M6	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJH9977	DT002X627X	27/01/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJH9977	DT002X627Y	27/01/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJM1C86	DT002K22M3	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NJM7576	DT002K22LT	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJW2A32	DT002K22N6	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJW2A32	DT002K22N7	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJW5G22	DT002K22OA	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJW5G22	DT002K22OB	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJW7518	DT002X6288	27/01/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NPE5J62	DT002X627D	27/01/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NPF8658	DT002X6286	27/01/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NPF8658	DT002X6287	27/01/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPH5J52	DT002X6283	27/01/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NPH6979	DT002K22M9	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NPH6979	DT002K22MA	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NP18C43	DT002X627E	27/01/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NP18C43	DT002X627F	27/01/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPM9G69	DT002K22NU	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NP18C43	DT002X6284	27/01/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NPO9045	DT002X6272	27/01/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NPO9045	DT002X6273	27/01/2025	16/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
NUC2944	DT002K22OC	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NUD5239	DT002K22P1	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NUD5239	DT002K22P2	05/02/2025	16/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
OAP1G39	DT002X627V	27/01/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OAP8946	DT002X6280	27/01/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OAR5843	DT002X627T	27/01/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OAR5843	DT002X627U	27/01/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OAT7185	DT002K22LC	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OAV5G38	DT002X627K	27/01/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OAY4831	DT002X627I	27/01/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OAY4831	DT002X627J	27/01/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
OB87F92	DT002K22MN	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OBC0371	DT002K22NT	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OBE8H22	DT002K22NY	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OBK3080	DT002K22P6	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OBL5E77	DT002K22OM	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OB2F70	DT002K22MQ	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OBP2664	DT002K22LP	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OSY6J02	DT002K22LR	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
PQ16B26	DT002X6274	27/01/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
QBD0706	DT002K22NM	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBE6811	DT002K22NJ	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBF8D92	DT002K22LS	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBH0H06	DT002K22NS	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBK0G32	DT002K22M8	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBP9725	DT002K22LA	05/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBT4147	DT002K22MB	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBW1E49	DT002K22MR	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBY0408	DT002K22OW	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBY0408	DT002K22OX	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCC7F31	DT002X627B	27/01/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCC7F31	DT002X627C	27/01/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QCD5D41	DT002K22OS	05/02/2025	16/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
QCI5A80	DT002K22NK	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QCI5A80	DT002K22NL	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCI7336	DT002K22ND	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QCL3631	DT002K22M7	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QCM4B45	DT002K22LM	05/02/2025	16/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
QCN2F53	DT002K22N9	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QCN3D02	DT002K22NA	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QCN3D02	DT002K22NB	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCP7H31	DT002K22NH	05/02/2025	16/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
QCP7H31	DT002K22NI	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCU9881	DT002K22N1	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCU9881	DT002K22N2	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QCX4F07	DT002X627G	27/01/2025	16/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
QCZ1304	DT002K22M4	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QCZ9C49	DT002K22O2	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QNA5A30	DT002X627R	27/01/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QNA5A30	DT002X627S	27/01/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
RAV3C08	DT002K22MI	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RRJ1G57	DT002X6275	27/01/2025	16/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
RRJ1G57	DT002X6276	27/01/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RRM7G95	DT002K22NX	05/02/2025	16/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
RRN0J33	DT002K22LU	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RRN4I74	DT002K22NP	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RRN4I74	DT002K22NQ	05/02/2025	16/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
RRO9E70	DT002K22LX	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RRO9E70	DT002K22LY	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RRQ2A98	DT002K22OP	05/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
RRQ2A98	DT002K22OQ	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
RRT4D62	DT002K22ME	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RRT4D62	DT002K22MF	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
RRU8E61	DT002K22M0	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RRV7J11	DT002K22MV	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RRZ8H96	DT002K22LF	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
RRZ8H96	DT002K22LG	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
SPE8E50	DT002K22OG	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
SPE8E50	DT002K22OH	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
SPL3A94	DT002K22NW	05/02/2025	16/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
SPM5H92	DT002K22LN	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
SPM6A72	DT002K22LV	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
SPN5G00	DT002K22P5	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
SPS0E06	DT002K22NR	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NIZ7996	DT00TJ1001	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJB4625	DT00TJ1002	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJB4625	DT00TJ1003	07/02/2025	16/04/2025	6556-1	16/06/2025	R\$293,47
NJK4176	DT00TJ1004	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NJK4176	DT00TJ1005	07/02/2025	16/04/2025	6556-1	16/06/2025	R\$293,47
SPL9H81	DT009U105S	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
BCZ8A63	DT002U82EH	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
GLY0026	DT002U82E4	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
JYY1B87	DT002U82DS	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
JZW3493	DT002U82E9	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
JZW3493	DT002U82EA	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAC0276	DT002U82F6	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAC6H66	DT002U82F2	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAC6H66	DT002U82F3	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAG9720	DT002U82DT	05/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
MPT8J72	DT002U82E7	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJA0670	DT002U82E5	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJA0670	DT002U82E6	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJB8304	DT002U82E8	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJK0275	DT002U82EI	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJK0275	DT002U82ES	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJQ1181	DT002U82EN	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJQ1181	DT002U82EO	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJS3068	DT002U82F0	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJS3068	DT002U82F1	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NKR8G12	DT002U82FA	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NPD4F66	DT002U82FC	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NPD4F66	DT002U82FD	05/02/2025	16/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
NPD4F66	DT002U82FE	05/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
NPM1267	DT002U82EL	05/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
NPM8A71	DT002U82FB	05/02/2025	16/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
NPO6061	DT002U82EP	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NPO6061	DT002U82EQ	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NUG8802	DT002U82EY	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NUG8802	DT002U82EZ	05/02/2025	16/04/2025	6530-0	16/06/2025	R\$195,23
OAU0701	DT002U82EF	05/02/2025	16/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
OAU0701	DT002U82EG	05/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OAZ3B64	DT002U82F4	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OAZ3B64	DT002U82F5	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OBP4418	DT002W418N	05/09/2024	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
PWY2094	DT002U82DQ	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBO6037	DT002U82E2	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBO6037	DT002U82E3	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBW7536	DT002U82DY	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBW7536	DT002U82DZ	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBX4G62	DT002U82EX	05/02/2025	16/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
QCE3E60	DT002U82E1	05/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
QCH2310	DT002U82EE	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QCJ8019	DT002U82EV	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCJ8019	DT002U82EW	05/02/2025	16/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
QCQ7B74	DT002U82F7	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCQ7B74	DT002U82F8	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QCR6A66	DT002U82EB	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QCR6A66	DT002U82EC	05/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
QCR6A66	DT002U82ED	05/02/2025	16/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
RRT9I01	DT002854B9	27/01/2025	16/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
SPF7B27	DT002854BA	27/01/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJL0H97	DT009B60K9	05/02/2025	16/04/2025	7030-1	16/06/2025	R\$293,47
RAY8F07	DT009B60K8	05/02/2025	16/04/2025	7048-1	16/06/2025	R\$293,47
SHZ6H85	DT00BP10ZX	07/02/2025	16/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
NCT6C52	DT009J4075	06/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
NTZ8650	DT002M110N	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAI3209	DT00U1100D	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KAI3209	DT00U1100E	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCJ0J44	DT00U1100C	07/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
RAW1E09	DT00U1100F	07/02/2025	16/04/2025	5541-3	16/06/2025	R\$195,23
RRS6C67	DT00A9208H	07/02/2025	16/04/2025	5274-1	16/06/2025	R\$2.934,70
FSD4E18	DT00QU1047	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBM5J39	DT00QU1043	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OBM5J39	DT00QU1044	07/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
RAT5H61	DT00QU1045	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RAY3G56	DT00MC101H	05/02/2025	16/04/2025	5274-1	16/06/2025	R\$2.934,70
QCY2D42	DT005K20G5	07/02/2025	16/04/2025	7030-1	16/06/2025	R\$293,47
QCY2D42	DT005K20G6	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCY2D42	DT005K20G7	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NPI7G21	DT00872092	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NLL0I76	DT0090207V	07/02/2025	16/04/2025	5061-0	16/06/2025	R\$880,41
NLL0I76	DT0090207X	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
ON09H36	DT0090207U	07/02/2025	16/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
RRQ7C22	DT008Y21RQ	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RSZ6D99	DT00EG100H	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RSZ6D99	DT00EG100I	07/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
RSZ6D99	DT00EG100J	07/02/2025	16/04/2025	6637-2	16/06/2025	R\$195,23
NMQ0196	DT009140NZ	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NMQ0196	DT009140O0	07/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
HSN2043	DT005Y30MD	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KAN5D24	DT009DA0DY	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZ04I25	DT00GR2001	07/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
JZ04I25	DT00GR2002	07/02/2025	16/04/2025	6408-0	16/06/2025	R\$130,16
JZQ3B74	DT00F021G8	05/02/2025	16/04/2025	7048-1	16/06/2025	R\$293,47
JZQ3B74	DT00F021G9	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RAU1G88	DT00F021GA	05/02/2025	16/04/2025	7048-1	16/06/2025	R\$293,47
RAU1G99	DT00F021G7	05/02/2025	16/04/2025	7048-1	16/06/2025	R\$293,47
RAL7J28	DT00CA20D1	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RAL8A99	DT009X203Q	05/02/2025	16/04/2025	5274-1	16/06/2025	R\$2.934,70
RAL8A99	DT009X203R	05/02/2025	16/04/2025	5720-0	16/06/2025	R\$195,23
JEV6649	DT00B110DE	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAS7960	DT00B110DB	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAS7960	DT00B110DC	05/02/2025	16/04/2025	7684-2	16/06/2025	R\$130,16
NC06C26	DT00B110D0	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NIY2D48	DT00B110DL	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJA8710	DT00B110D6	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJA8710	DT00B110D7	05/02/2025	16/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
NJO3380	DT00B110DR	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJO3380	DT00B110DS	05/02/2025	16/04/2025	7684-2	16/06/2025	R\$130,16
NJR7735	DT00B110D3	05/02/2025	16/04/2025	7030-1	16/06/2025	R\$293,47
NJR7735	DT00B110D4	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NJS8294	DT00B110DF	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPC1351	DT00B110D9	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NTX6378	DT00B110DJ	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBI2287	DT00B110D8	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBN4875	DT00B110DD	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBN5148	DT00B110CV	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QB5J548	DT00B110DG	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBV8155	DT00B110DP	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBV8155	DT00B110DQ	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QCE5B92	DT00B110DA	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCO3182	DT00B110DH	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCP9E44	DT00B110CX	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCP9E44	DT00B110D2	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QQH1G86	DT00B110DI	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RAK7909	DT00B110DO	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCS1805	DT00PI1012	25/09/2024	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAA1A40	DT00J740MA	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
KDP0F04	DT00J740MB	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPL4181	DT00J740N0	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NPL4181	DT00J740N1	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPL4181	DT00J740N2	07/02/2025	16/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
OAS4F85	DT00J740MV	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OAS4F85	DT00J740MW	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
OAS4F85	DT00J740MX	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OAU4B19	DT00J740ME	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QCO2C99	DT00J740MT	07/02/2025	16/04/2025	5169-2	16/06/2025	R\$2.934,70
QCO2C99	DT00J740MU	07/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QCU9049	DT00J740MF	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RAP4H48	DT00J740MD	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
SPD0C06	DT00P01079	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RAS8E17	DT00KZ10D8	05/02/2025	16/04/2025	5410-0	16/06/2025	R\$130,16
IQJ7C52	DT002V22H3	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
IQJ7C52	DT002V22H4	05/02/2025	16/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
NDL8G95	DT002V22HH	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NGM8F09	DT002V22I0	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJO9668	DT002V22HF	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJO9668	DT002V22HG	05/02/2025	16/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
NJR4255	DT002V22HD	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJR4255	DT002V22HE	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJS5A31	DT002V22I1	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NPB4337	DT002V22HJ	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NPG1606	DT000I21PE	26/09/2024	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NPL2856	DT002V22H7	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NPQ2532	DT002V22HT	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NPQ2532	DT002V22HU	05/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
NTX9A93	DT002V22H2	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NUF9593	DT002V22HO	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NUF9593	DT002V22HP	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OAU4702	DT002V22H1	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OB88J34	DT002V22HQ	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
OBG5C13	DT002V22GW	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OBG5C13	DT002V22GX	05/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
QBM8E00	DT002V22HI	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QCE8135	DT002V22GY	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QCL1C10	DT002V22HN	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QC76833	DT002X62DY	06/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
QCY2I28	DT002V22HK	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QQO2J64	DT002V22HL	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
RR17A95	DT002V22HS	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
RRS3C30	DT002V22H0	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
PRY4160	DT00GJ201F	05/02/2025	16/04/2025	5657-0	16/06/2025	R\$130,16
QCM4H25	DT009H40OT	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QCM4H25	DT009H40OU	06/02/2025	16/04/2025	6912-0	16/06/2025	R\$88,38
QCM4H25	DT009H40OV	06/02/2025	16/04/2025	7072-2	16/06/2025	R\$293,47
QCM4H25	DT009H40OW	06/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NPL9429	DT001230OB	07/02/2025	16/04/2025	5274-1	16/06/2025	R\$2.934,70
JZW8J96	DT005V40R9	07/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
NJJ9H09	DT005V40RA	07/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
NJJ9H09	DT005V40RC	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NJJ9H09	DT005V40RD	07/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
NJU2213	DT005V40R8	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCX7828	DT005V40R6	06/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
KAJ1357	DT00AT1078	06/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
KAJ1357	DT00AT1079	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCK3I65	DT00AT107A	06/02/2025	16/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
KAP8332	DT005T50IO	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBH3621	DT005T50IP	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBL8762	DT005T50IK	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBN7J84	DT005T50IL	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBN7J84	DT005T50IM	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBN7J84	DT005T50IQ	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBS4361	DT005T50IN	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QCF2074	DT00FX30KX	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RRT8I17	DT00FX30KZ	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RRT8I17	DT00FX30L0	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QCS4B26	DT00OH102H	07/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
OAQ1242	DT0047409T	01/09/2024	16/04/2025	7579-0	16/06/2025	R\$2.934,70
HTR4870	DT00QZ100T	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NJD9175	DT00QZ100Q	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJD9175	DT00QZ100S	07/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
NPQ5D31	DT00QZ100V	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NPQ5D31	DT00QZ100W	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QXT5E80	DT00QZ100U	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
CJZ9119	DT00QG101B	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
CJZ9119	DT00QG101C	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KAS4755	DT00QG101E	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OAR1586	DT00QG1019	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
OAR1586	DT00QG101A	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBX5324	DT00QG1017	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBX5324	DT00QG1018	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QCS4B26	DT00QG101D	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBB4I59	DT005820KZ	06/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
JZF3281	DT00EH10LH	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
JZF3281	DT00EH10LI	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JZF3281	DT00EH10LJ	05/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
RRQ5J08	DT00EH10LM	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPL6H52	DT00EH10LL	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RAV9I87	DT00NS10ER	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJU6G90	DT003350BG	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJU6G90	DT003350BH	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NJE3768	DT008S10LO	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NJE3768	DT008S10LP	06/02/2025	16/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
SPF6A96	DT008S10LK	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPF6A96	DT008S10LL	06/02/2025	16/04/2025	6602-0	16/06/2025	R\$293,47
SPF6A96	DT008S10LM	06/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
SPF6A96	DT008S10LN	06/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
KAS0I93	DT008S10LI	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KAS0I93	DT008S10LJ	05/02/2025	16/04/2025	6122-0	16/06/2025	R\$293,47
QBG3014	DT00J4402J	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QF6I817	DT00J4402N	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
SPP0B69	DT00SA103D	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPR0A35	DT00SA103E	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NPF8126	DT00S71020	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NPF8126	DT00S71021	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCE2435	DT00S7101Y	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCE2435	DT00S7101Z	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NJD9D00	DT00SB1021	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJU5H43	DT00SB1025	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NUB1146	DT00SB101Z	04/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QCY6694	DT00SB1022	07/02/2025	16/04/2025	6602-0	16/06/2025	R\$293,47
KAO2931	DT00SH1031	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAO2931	DT00SH1032	07/02/2025	16/04/2025	6670-0	16/06/2025	R\$195,23
SPD4I93	DT00SH1033	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
SPD4I93	DT00SH1034	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KAM4J91	DT00S6103M	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAM4J91	DT00S6103N	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OBG9D40	DT00S6103L	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
SPM3F58	DT00S6103T	07/02/2025	16/04/2025	5037-1	16/06/2025	R\$586,94
QBS4J13	DT00SQ3005	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBS4J13	DT00SQ3006	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RHD1F69	DT00SQ3004	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
APV1F72	DT00S4102S	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
HFF3773	DT00S4102T	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NUF5I59	DT00CD11I1	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
PKF4D61	DT00BO30FX	06/02/2025	16/04/2025	6122-0	16/06/2025	R\$293,47
QCO6D29	DT00PPR014	07/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
KAJ7H04	DT00B110DY	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NUC7450	DT00B110E2	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NUG9A58	DT00B110DZ	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NUG9A58	DT00B110E0	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NUG9A58	DT00B110E1	07/02/2025	16/04/2025	7048-1	16/06/2025	R\$293,47
AKW2907	DT000K22V9	05/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
AKW2907	DT000K22VA	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
AKW2907	DT000K22VB	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
DVL0512	DT000K22UX	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
HJJ4E29	DT000K22V3	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
HJJ4E29	DT000K22V4	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JHO9034	DT000K22VG	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JHO9034	DT000K22VH	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KDG5579	DT000K22UT	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KDG5579	DT000K22UU	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJE2H02	DT000K22UV	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJE2H02	DT000K22UW	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJH9D38	DT000K22VY	05/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
NJO4E60	DT000K22US	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NTY0G93	DT000K22VS	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NUB0C38	DT000K22VC	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OPZ6302	DT000K22VN	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
PVD6E04	DT000K22VJ	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBI2E50	DT000K22V5	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBI2E50	DT000K22V6	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBZ6E59	DT000K22VZ	05/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
QCF3F23	DT000K22VV	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QCQ8A99	DT000K22VD	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QCQ8A99	DT000K22VE	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCX2663	DT000K22W0	05/02/2025	16/04/2025	5932-0	16/06/2025	R\$1.467,35
QCY9908	DT000K22VK	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QCY9908	DT000K22VL	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QQI1A45	DT000K22VM	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
MLD4350	DT00FO208X	07/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
RAQ7A80	DT00FO2095	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RAQ7A80	DT00FO2096	07/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
RAQ7A80	DT00FO2097	07/02/2025	16/04/2025	5274-1	16/06/2025	R\$2.934,70
RAQ7A80	DT00FO2098	07/02/2025	16/04/2025	5240-0	16/06/2025	R\$2.934,70
RAQ7A80	DT00FO2099	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPO6G39	DT00FO2091	07/02/2025	16/04/2025	5274-1	16/06/2025	R\$2.934,70
SPO6G39	DT00FO2092	07/02/2025	16/04/2025	5240-0	16/06/2025	R\$2.934,70
SPO6G39	DT00FO2093	07/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
SPO6G39	DT00FO2094	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
SPO6G39	DT00FO209A	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
PBU6043	DT00N910DK	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
PBU6043	DT00N910DL	07/02/2025	16/04/2025	5274-2	16/06/2025	R\$2.934,70
RAT5F81	DT00P01077	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
AOL9C51	DT003L50M4	06/02/2025	16/04/2025	6530-0	16/06/2025	R\$195,23
QBV4866	DT003L50M2	06/02/2025	16/04/2025	6050-2	16/06/2025	R\$293,47
NJC7G46	DT00393084	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NJC7G46	DT00393086	07/02/2025	16/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
RAQ6J21	LRV0051849	30/01/2025	16/04/2025	7030-1	16/06/2025	R\$293,47
NUF9723	LRV0051998	28/01/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
DZW8D06	DT001K90JR	05/02/2025	16/04/2025	5738-0	16/06/2025	R\$293,47
JYY2A82	DT003750B8	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JYY2A82	DT003750B9	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
JYY2A82	DT003750BB	06/02/2025	16/04/2025	5843-1	16/06/2025	R\$195,23
JYY2A82	DT003750BC	06/02/2025	16/04/2025	5274-1	16/06/2025	R\$2.934,70
NJB4720	DT001K90JP	05/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
NJB4720	DT001K90JQ	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
SPC8D18	DT001K90JS	05/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
EYC1410	DT00QB300R	07/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
OBD1125	DT00QB300L	06/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
OBA1E40	DT00QC3001	06/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
JYO0657	DT00BU20UQ	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
JYO0657	DT00BU20UR	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OAX2410	DT00BU20US	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OAX2410	DT00BU20UT	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCY9394	DT003A70J6	20/10/2024	16/04/2025	7579-0	16/06/2025	R\$2.934,70
QCS5D40	DT00TD101H	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAT4673	DT00PK103Z	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KAT4673	DT00PK1040	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAT4673	DT00PK1041	07/02/2025	16/04/2025	6726-1	16/06/2025	R\$195,23
KAT4673	DT00PK1042	07/02/2025	16/04/2025	6408-0	16/06/2025	R\$130,16
KAT4673	DT00PK1043	07/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
NUD7G12	DT00PK103X	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NUD7G12	DT00PK103Y	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBB3A40	DT00PK103S	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBB3A40	DT00PK103W	07/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
QCX2A41	DT00PK1044	07/02/2025	16/04/2025	5045-0	16/06/2025	R\$293,47
QCX2A41	DT00PK1045	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QLJ1G51	DT00PK103T	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QLJ1G51	DT00PK103U	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBE2015	DT00R71030	07/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
NTZ7447	DT00RJ100T	07/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
QCZ7384	DT00RJ100R	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCZ7384	DT00RJ100S	07/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
NJK2G83	DT00285400	05/02/2025	16/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
QCI4E74	DT00285411	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCI4E74	DT00285412	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QCI4E74	DT00285418	05/02/2025	16/04/2025	5738-0	16/06/2025	R\$293,47
QCP4866	DT000K22W6	06/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
QCP4866	DT000K22W7	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJR2963	DT00SM102V	03/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OAX2D12	DT00H010GA	06/02/2025	16/04/2025	6530-0	16/06/2025	R\$195,23
NJD9180	DT00G81046	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NJD9180	DT00G81047	07/02/2025	16/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
NJD9180	DT00G81048	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJT0034	DT00G8104A	07/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
QBI6943	DT00G81043	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBI6943	DT00G81044	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBP2682	DT00G81045	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OAT0454	DT00MZ10O7	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OAV7412	DT003VD0VC	05/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
OBD6G46	DT00MY10G3	07/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OBE3506	DT00MY10G5	07/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OBJ1G63	DT00MY10G2	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBR2A59	DT00MY10G7	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBR4E27	DT00MY10G6	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBU3226	DT00MY10G8	07/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
RR17G34	DT00MY10G1	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
SPP7G13	DT00MY10G4	07/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
CJZ9I19	DT00QW1024	07/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
NPD1336	DT00QW1025	07/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
QXT5E80	DT00QW1027	07/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
MQI7A71	DT00T71012	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NIY0927	DT00T71010	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NIY0927	DT00T71011	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPE6A75	DT00PR200B	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPE6A75	DT00PR200C	07/02/2025	16/04/2025	5118-0	16/06/2025	R\$880,41
JOB9579	DT00MP102A	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJS5725	DT00MP1028	06/02/2025	16/04/2025	6769-0	16/06/2025	R\$130,16
PAO6G45	DT00MP102C	06/02/2025	16/04/2025	5045-0	16/06/2025	R\$293,47
QB9563	DT00MP102B	06/02/2025	16/04/2025	5045-0	16/06/2025	R\$293,47
RRL3E98	DT00MP1029	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBG0494	DT0088504M	07/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
SPL4D63	DT00JB3080	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QCR5H24	DT004A10E1	04/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
QCR5H24	DT004A10E2	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QCR5H24	DT004A10E4	04/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPC8B23	DT009C303M	05/02/2025	16/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
SPC8B23	DT009C303N	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRP8156	DT00OY1064	07/02/2025	16/04/2025	6645-0	16/06/2025	R\$195,23
RRP8156	DT00OY1065	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OBG3D49	DT009S4046	06/02/2025	16/04/2025	6530-0	16/06/2025	R\$195,23
JEL5J65	DT009L100U	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBR5984	DT009L100V	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JYN1625	DT00IS10K1	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JYU9295	DT00IS10K0	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJB1067	DT00IS10JZ	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBF1077	DT004U1000	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RRN2F02	DT00JD102H	06/09/2024	16/04/2025	5274-1	16/06/2025	R\$2.934,70
QBW4F77	DT00BK10AW	06/02/2025	16/04/2025	7030-1	16/06/2025	R\$293,47
JZLOJ31	DT00JU111A	27/01/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
RRN7H81	DT00JU1119	27/01/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
NJJ2243	DT00EX106L	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
JZJ7119	DT008R30GT	06/02/2025	16/04/2025	5274-2	16/06/2025	R\$2.934,70
OBG2I81	DT005W30O9	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBG2I81	DT005W30OA	07/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
PQK3G95	DT005K20G2	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QCV0556	DT005K20FZ	05/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QCX7828	DT005K20G3	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
SPN1C94	DT005K20G0	05/02/2025	16/04/2025	5835-0	16/06/2025	R\$195,23
SPN1C94	DT005K20G1	05/02/2025	16/04/2025	6076-0	16/06/2025	R\$293,47
SPO5D27	DT005K20FW	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NPG7113	DT006060IR	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPG4H12	DT006060IS	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPG4H12	DT006060IT	07/02/2025	16/04/2025	5274-1	16/06/2025	R\$2.934,70
SPG4H12	DT006060IU	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NJN8213	DT006140F8	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NUB8740	DT006140F9	07/02/2025	16/04/2025	6408-0	16/06/2025	R\$130,16
NUB8740	DT006140FA	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OAQ8339	DT006140F7	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
PAY4E60	DT006140FB	07/02/2025	16/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
NJN2J45	DT00N910DC	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NJN2J45	DT00N910DD	06/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
RAL0249	DT00N910DH	06/02/2025	16/04/2025	7056-1	16/06/2025	R\$293,47
RAL0249	DT00N910DI	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RAL0249	DT00N910DJ	06/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
RRQ2A84	DT00N910DG	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RAT4D43	DT00MX108P	07/02/2025	16/04/2025	7366-2	16/06/2025	R\$130,16
CJJA638	DT00DY1066	27/01/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RRX8E96	DT00DY1067	27/01/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RMH2F63	DT00AN30A2	07/02/2025	16/04/2025	5452-2	16/06/2025	R\$195,23
SLW3B90	DT00AN30A3	07/02/2025	16/04/2025	5452-2	16/06/2025	R\$195,23
AXE2G90	DT00MF109O	07/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
FLU7E94	DT00MF109C	07/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
IMS4470	DT00MF109J	07/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
NJH9D38	DT00MF109W	07/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
NJN2433	DT00MF109G	07/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
NPJ1C62	DT00MF10A0	07/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
NPP5711	DT00MF109B	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OAQ6829	DT00MF109X	07/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
PQI6B26	DT00MF109L	07/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
PYQ7A90	DT00MF109K	07/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
QBG0935	DT00MF109R	07/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
QCC2253	DT00MF109Q	07/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
QCD8162	DT00MF109T	07/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
QCJ9686	DT00MF109I	07/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
QCM5I04	DT00MF109S	07/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
QPT3H77	DT00MF109D	07/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
QQG4G18	DT00MF10A2	07/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
QUH2G37	DT00MF10A4	07/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
RMV8B21	DT00MF109U	07/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
PSV3E91	DT00C0101T	06/02/2025	16/04/2025	7048-1	16/06/2025	R\$293,47
OAU9733	DT00ND105D	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
OAU9733	DT00ND105E	07/02/2025	16/04/2025	7684-2	16/06/2025	R\$130,16
OBO5056	DT00ND105H	07/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OBO5056	DT00ND105J	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OTM1424	DT00ND105F	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
OTM1424	DT00ND105G	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBJ3862	DT00ND105K	07/02/2025	16/04/2025	7684-2	16/06/2025	R\$130,16
QBJ3862	DT00ND105L	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RRT9A13	DT001Y60QW	27/01/2025	16/04/2025	5967-0	16/06/2025	R\$1.467,35
JYX6A71	DT008Z30ZL	05/02/2025	16/04/2025	5584-0	16/06/2025	R\$88,38
NUA1H76	DT008Z30ZO	06/02/2025	16/04/2025	5487-0	16/06/2025	R\$195,23
OCS1338	DT008Z30ZK	05/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
QBI3C23	DT008Z30ZN	05/02/2025	16/04/2025	5444-0	16/06/2025	R\$88,38
QCG3398	DT008Z30ZM	05/02/2025	16/04/2025	5401-0	16/06/2025	R\$195,23
KAK8581	DT005U400W	07/02/2025	16/04/2025	7579-0	16/06/2025	R\$2.934,70
KAK8581	DT005U400X	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAK8581	DT005U400Y	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBS5900	DT00FH30EC	06/02/2025	16/04/2025	5509-0	16/06/2025	R\$130,16
QTP8029	DT00FH30EF	06/02/2025	16/04/2025	5509-0	16/06/2025	R\$130,16
KAH1H05	DT00FH30EB	05/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
ASZ4G71	DT00FH30EV	07/02/2025	16/04/2025	5525-0	16/06/2025	R\$130,16
FQD3885	DT00FH30EK	07/02/2025	16/04/2025	5525-0	16/06/2025	R\$130,16
KAI9242	DT00FH30ER	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBO6993	DT00FH30EO	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBW5D41	DT00FH30ES	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QCF1191	DT00FH30EL	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCF1191	DT00FH30EM	07/02/2025	16/04/2025	6050-2	16/06/2025	R\$293,47
QCM8114	DT00FH30ET	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCM8114	DT00FH30EU	07/02/2025	16/04/2025	6408-0	16/06/2025	R\$130,16
QCZ6H11	DT00FH30EP	07/02/2025	16/04/2025	5118-0	16/06/2025	R\$880,41
SPD2J99	DT00FH30EN	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RAO3B36	DT00AU20BA	05/02/2025	16/04/2025	6050-1	16/06/2025	R\$293,47
RAU2B17	DT00AU20B7	05/02/2025	16/04/2025	6050-1	16/06/2025	R\$293,47
NPO5I83	DT001U70WS	05/02/2025	16/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
NPO5I83	DT001U70WU	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NUA3982	DT001U70WX	05/02/2025	16/04/2025	7048-1	16/06/2025	R\$293,47
JZD5B12	DT00C1118W	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QCR5J88	DT00C1118V	05/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
JZJ9J26	DT00RT1087	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZJ9J26	DT00RT1088	06/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
NPJ6654	DT00RT108A	06/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
NPJ6654	DT00RT108B	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OAT7A53	DT00RT108F	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
PZN2H94	DT00RT108E	06/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
QBE3338	DT00RT1089	06/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
QBV7420	DT00RT1085	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QQH4A28	DT00RT1086	06/02/2025	16/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
SPF1A99	DT00RT108C	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RRL3F52	DT003H2024	07/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
NJH1A18	DT00DD406I	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
JZN9075	DT006F402S	05/02/2025	16/04/2025	5967-0	16/06/2025	R\$1.467,35
RAK4B06	DT006F402T	05/02/2025	16/04/2025	5967-0	16/06/2025	R\$1.467,35
RAZ1J70	DT006F402V	05/02/2025	16/04/2025	5967-0	16/06/2025	R\$1.467,35
SPL5D78	DT006F402X	05/02/2025	16/04/2025	5967-0	16/06/2025	R\$1.467,35
JZJ6D96	DT008E30VS	06/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
QBH9H23	DT008E30VQ	06/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
RAV5C80	DT008C40X3	05/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
RAX8J08	DT008E30VJ	06/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
RRI3C84	DT008E30VO	06/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
SPD5A17	DT008C40WY	05/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
SPF3B52	DT008E30VV	06/02/2025	16/04/2025	5835-0	16/06/2025	R\$195,23
SPL3C55	DT008E30VT	06/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
SPN5A91	DT008E30VR	06/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
SPU9B89	DT008C40WX	05/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
QUZ9G60	DT009H400X	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OAT4241	MTA0152052	23/01/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
ARD3563	DT009L1011	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
GYC2459	DT009L100W	06/02/2025	16/04/2025	7722-0	16/06/2025	R\$130,16
NGD1J99	DT009L100Z	06/02/2025	16/04/2025	5525-0	16/06/2025	R\$130,16
NBW3534	DT00AD30DB	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NBW3534	DT00AD30DC	05/02/2025	16/04/2025	6556-1	16/06/2025	R\$293,47
NUF8960	DT004A10EA	06/02/2025	16/04/2025	6637-2	16/06/2025	R\$195,23
OBI3I27	DT009C303O	07/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
OBI3I27	DT009C303P	07/02/2025	16/04/2025	5045-0	16/06/2025	R\$293,47
OBI3I27	DT009C303Q	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBC6J69	DT009C303T	07/02/2025	16/04/2025	5452-4	16/06/2025	R\$195,23
QCZ8439	DT009C303S	07/02/2025	16/04/2025	5452-4	16/06/2025	R\$195,23
RRY1E84	DT00EJ712U	27/01/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
AZS4E97	DT002B20SU	05/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
KA77257	DT002B20SV	05/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
QCS7208	DT002B20T5	07/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
RAU4F38	DT002B20T3	07/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
SAL9C55	DT002B20T4	07/02/2025	16/04/2025	5797-0	16/06/2025	R\$2.934,70
RAN8C16	DT00DM300U	07/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
RAN8C16	DT00DM300V	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
JZP4416	DT008E30W1	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
JZP4416	DT008E30W2	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NLL1369	DT008E30W0	07/02/2025	16/04/2025	5738-0	16/06/2025	R\$293,47
NWQ2I84	DT008E30W3	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OOF7445	DT008E30VZ	07/02/2025	16/04/2025	5738-0	16/06/2025	R\$293,47
NJM8G81	DT002H20IL	06/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
QCU9713	DT002H20JL	06/02/2025	16/04/2025	7048-1	16/06/2025	R\$293,47
QCU9713	DT002H20IK	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RRZ4G31	DT00CF40XI	06/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
RRZ4G31	DT00CF40XJ	06/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RRZ4G31	DT00CF40XK	06/02/2025	16/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
OBK1G99	DT00C9802E	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OBK1G99	DT00C9802F	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBK1G99	DT00C9802G	05/02/2025	16/04/2025	6645-0	16/06/2025	R\$195,23
QBT5963	DT00C9802C	05/02/2025	16/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
QBT5963	DT00C9802D	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RAR0J95	DT00BR109R	06/02/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
RAR0J95	DT00BR109S	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBH3629	DT00712081	06/02/2025	16/04/2025	7366-2	16/06/2025	R\$130,16
NJK2H10	DT001Q519D	07/02/2025	16/04/2025	7030-1	16/06/2025	R\$293,47
NPH6476	DT001Q5196	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NPH6476	DT001Q5197	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPH6476	DT001Q5198	07/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
QCD8877	DT001Q519B	07/02/2025	16/04/2025	5207-0	16/06/2025	R\$88,38
QCD8877	DT001Q519C	07/02/2025	16/04/2025	5207-0	16/06/2025	R\$88,38
QCY7H31	DT001Q519E	07/02/2025	16/04/2025	7030-1	16/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPE9C55	DT001Q519I	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
SPG6G90	DT001Q519A	07/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
SPL2G61	DT001T715B	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPL2G61	DT001T715C	05/02/2025	16/04/2025	7048-1	16/06/2025	R\$293,47
SPL2G61	DT001T715D	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
AQY0660	DT00FL20FP	06/02/2025	16/04/2025	5738-0	16/06/2025	R\$293,47
AQY0660	DT00FL20FQ	06/02/2025	16/04/2025	5819-1	16/06/2025	R\$880,41
BAO7J38	DT00FL20FR	06/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
QCB8J37	DT00DG203M	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QCB8J37	DT00DG203N	07/02/2025	16/04/2025	5061-0	16/06/2025	R\$880,41
NTY7431	DT002P30CE	27/01/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
PIT6J58	DT002P30CD	27/01/2025	16/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
KAF0J03	DT00Q91015	07/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
KAF0J03	DT00Q91016	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPI4C19	DT001830GY	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPI4C19	DT001830GZ	07/02/2025	16/04/2025	6912-0	16/06/2025	R\$88,38
JYS6E38	DT00DK50RH	07/02/2025	16/04/2025	5037-1	16/06/2025	R\$586,94
JYS6E38	DT00DK50RI	07/02/2025	16/04/2025	6840-1	16/06/2025	R\$195,23
OBM1C26	DT00EM402E	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBM1C26	DT00EM402F	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
FPY4E50	DT002V22I9	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBU5230	DT002V22ID	06/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCP8D01	DT002V22I7	06/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RRQ4F76	DT00A9208A	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RRQ4F76	DT00A9208B	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAP0E79	DT004W5091	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KAP0E79	DT004W5092	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
KAP0E79	DT004W5093	07/02/2025	16/04/2025	5274-1	16/06/2025	R\$2.934,70
KAP0E79	DT004W5094	07/02/2025	16/04/2025	5835-0	16/06/2025	R\$195,23
KAP0E79	DT004W5095	07/02/2025	16/04/2025	5215-2	16/06/2025	R\$293,47
NIY9529	DT004W5096	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
FKZ8H05	DT002210BT	07/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
JGN5095	DT002210BQ	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RAR5D63	DT006X20IE	05/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RAR5D63	DT006X20IG	05/02/2025	16/04/2025	7030-1	16/06/2025	R\$293,47
RRP4B23	DT00AR202J	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPD6A65	DT002L2012	05/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPD6A65	DT002L2013	04/02/2025	16/04/2025	5738-0	16/06/2025	R\$293,47
SPD6A65	DT002L2014	04/02/2025	16/04/2025	7030-1	16/06/2025	R\$293,47
SPD6A65	DT002L2015	05/02/2025	16/04/2025	5274-1	16/06/2025	R\$2.934,70
SPD6A65	DT002L2016	04/02/2025	16/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
SPD6A65	DT002L2017	04/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
JYQ9306	DT002U82CV	04/02/2025	16/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
JYT9864	DT002U82CR	04/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAL4121	DT002U82CZ	04/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAU2052	DT002S6427	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJA1E87	DT002U82DA	04/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NPE2936	DT002U82CQ	04/02/2025	16/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
NPK8H09	DT002S642A	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NPK8H09	DT002S642B	07/02/2025	16/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
NTY0919	DT002U82D6	04/02/2025	16/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
NTY0919	DT002U82D7	04/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBA3278	DT002U82CW	05/02/2025	16/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
QBL5018	DT002U82DB	04/02/2025	16/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBL5018	DT002U82DC	04/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBS9C17	DT002U82CT	04/02/2025	16/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
QBS9C17	DT002U82CU	04/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBW4802	DT002U82D3	04/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBW4802	DT002U82D4	04/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBY8227	DT002U82CY	04/02/2025	16/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
QCQ1E64	DT002U82D1	04/02/2025	16/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
QCW3849	DT002U82D5	04/02/2025	16/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QCX8472	DT002S6426	07/02/2025	16/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QQX6I42	DT002U82D2	04/02/2025	16/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
RTP6I03	DT002U82D8	04/02/2025	16/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
SPC8A61	DT002U82CM	04/02/2025	16/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
SPM1D94	DT002U82CN	04/02/2025	16/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
SPS4H34	DT002S6429	07/02/2025	16/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NUG0138	NIC0003514	23/09/2024	16/04/2025	5002-0	16/06/2025	R\$260,32

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
NPD3B71	DT00B6103H	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	R\$130,16	08304704205
QCP8096	DT00LX10HT	05/02/2025	16/04/2025	7285-0	R\$130,16	06372859438
SPO5H78	DT006W40N1	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	R\$130,16	00225893834
QCH3300	DT00TZ1016	06/02/2025	16/04/2025	7340-0	R\$130,16	06249783682
OAS4659	DT00LV10JD	05/02/2025	16/04/2025	6769-0	R\$130,16	03096425201
NJE6753	DT00TE109R	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	R\$130,16	04681024530
RAU1F77	DT00TE109M	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	R\$130,16	04828894977
QCA6J86	DT00N410HA	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	R\$130,16	08579476929
JZW6J34	DT00AY1071	07/02/2025	16/04/2025	5231-1	R\$130,16	05196348062
QCI2998	DT00D9585Y	06/02/2025	16/04/2025	7340-0	R\$130,16	07741983807
QCP4J23	DT00C11193	06/02/2025	16/04/2025	7340-0	R\$130,16	04636362572
NPC5423	DT00LS10IP	06/02/2025	16/04/2025	6769-0	R\$130,16	01842914906
BEQ3F12	DT00CP10DE	05/02/2025	16/04/2025	5622-1	R\$88,38	02110926723
NJK7A97	DT00CP10E5	07/02/2025	16/04/2025	5657-0	R\$130,16	00641201595
NPO2C94	DT00CP10DT	05/02/2025	16/04/2025	5410-0	R\$130,16	06103033520
SPJ1H47	DT00CP10DD	05/02/2025	16/04/2025	5622-1	R\$88,38	00939770875
NPF9200	DT005Z40GM	06/02/2025	16/04/2025	7340-0	R\$130,16	07812846305
QBI8100	DT00MY10FR	05/02/2025	16/04/2025	7366-2	R\$130,16	03869608582
RAO1D84	DT00MY10FS	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	R\$130,16	03948763168
QDX6C43	DT00MO21N6	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	R\$130,16	08240336142
QCI7A14	DT002V22GZ	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	R\$130,16	07339293053
NJD9175	DT00QZ100R	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	R\$130,16	08185355497
RAP6A25	DT00G8103Z	05/02/2025	16/04/2025	7340-0	R\$130,16	05723317574
RAL5F44	DT00MY10G9	07/02/2025	16/04/2025	7340-0	R\$130,16	05193362400
QCN9H30	DT00MF10A5	07/02/2025	16/04/2025	7285-0	R\$130,16	00020911107
QCX6733	DT00FH30ED	06/02/2025	16/04/2025	5509-0	R\$130,16	04627616507
INV0A90	DT00FH30EJ	07/02/2025	16/04/2025	5525-0	R\$130,16	05898346615
QBG6290	DT00FH30EH	07/02/2025	16/04/2025	5525-0	R\$130,16	03768896332

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - Nº 2025/00014

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
UNIDADE/SETOR	CIRETRAN DE DIAMANTINO

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº PORTARIA Nº 389/2023/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial de 11/08/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº DETRAN-LIS-2025/00022-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da CIRETRAN DE DIAMANTINO.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
331.11	EMPLACAMENTO	2019	2019	16	Caixa box
331.2	LICENCIAMENTO	2020	2020	01	Caixa box
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV / CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV	2020	2021	06	Caixa box
331.12	SERVIÇO NACIONAL DE GRAVAME - SNG	2019	2019	01	Caixa box
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS	2019	2019	01	Caixa box
331.31	TRANSFERÊNCIAS DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2019	2019	50	Caixa box
331.32	BAIXA DEFINITIVA	2019	2019	02	Caixa box
331.6	CÉDULAS DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV E CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV INUTILIZÁVEL E APREENDIDO	2019	2020	02	Caixa box
331.37	VEÍCULOS APREENDIDOS	2019	2019	01	Caixa box
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2021	2021	02	Caixa box
992	COMUNICADO E INFORMES- Assuntos Transitórios	2020	2020	01	Caixa box
339	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À GESTÃO DO TRÂNSITO	2019	2020	08	Caixa box
332.112	TROCA PARA DEFINITIVA de CNH	2018	2018	03	Caixa box
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2018	2018	09	Caixa box
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA. ADIÇÃO DE CATEGORIA	2018	2018	07	Caixa box
332.12	2ª VIA DA HABILITAÇÃO	2018	2018	03	Caixa box
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2018	2018	36	Caixa box

DATAS LIMITES GERAIS: 2018 - 2021

MENSURAÇÃO TOTAL: 149 caixa (s) box/ 20,86 metro(s) linear(es)

OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriam a respectiva temporalidade

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

IDILENO OSORIO DA SILVA

Presidente da CPAD

Gerência de Protocolo e Arquivo do DETRAN-MT

(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1685492

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - Nº 2025/00015

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
UNIDADE/SETOR	CIRETRAN DE GUIRATINGA

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº PORTARIA Nº 389/2023/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial de 11/08/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº DETRAN-LIS-2025/00016-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da CIRETRAN DE GUIRATINGA.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
331.11	EMPLACAMENTO	2018	2019	03	Caixa box
331.12	SERVIÇO NACIONAL DE GRAVAME - SNG	2018	2018	01	Caixa box
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV / CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV	2020	2021	03	Caixa box
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS	2018	2019	02	Caixa box
331.31	TRANSFERÊNCIAS DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2018	2019	27	Caixa box
331.32	BAIXA DEFINITIVA	2018	2019	02	Caixa box
331.38	VEÍCULOS LIBERADOS DA APREENSÃO	2018	2019	02	Caixa box
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2020	2021	02	Caixa box
331.5	LEILÃO DE SUCATAS E VEÍCULOS APREENDIDOS/REMOVEDOS	2019	2019	01	Caixa box
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2017	2018	04	Caixa box

332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2017	2018	13	Caixa box
332.12	2ª VIA DA HABILITAÇÃO	2017	2018	02	Caixa box
332.61	TRANSFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO	2018	2018	01	Caixa box
332.62	CNH APREENDIDA	2017	2018	02	Caixa box
332.7	INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE BLOQUEIO	2017	2017	01	Caixa box
339	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À GESTÃO DO TRÂNSITO	2017	2020	07	Caixa box
992	COMUNICADO E INFORMES- Assuntos Transitórios	2022	2023	04	Caixa box

DATAS LIMITES GERAIS: 2017 - 2023

MENSURAÇÃO TOTAL: 77 caixa (s) box/ 10,78 metro(s) linear(es)

OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

IDILENO OSORIO DA SILVA

Presidente da CPAD

Gerência de Protocolo e Arquivo do DETRAN-MT

(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1685497

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - Nº 2025/00016

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
UNIDADE/SETOR	CIRETRAN DE MARCELÂNDIA

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº PORTARIA Nº 389/2023/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial de 11/08/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº DETRAN-LIS-2025/00018-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da CIRETRAN DE MARCELÂNDIA.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
331.11	EMPLACAMENTO	2019	2019	03	Caixa box
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV / CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV	2021	2021	01	Caixa box
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS	2019	2019	01	Caixa box
331.31	TRANSFERÊNCIAS DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2019	2019	19	Caixa box
331.32	BAIXA DEFINITIVA	2019	2019	01	Caixa box
331.38	VEÍCULOS LIBERADOS DA APREENSÃO	2019	2019	01	Caixa box
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2021	2021	02	Caixa box
331.5	LEILÃO DE SUCATAS E VEÍCULOS APREENDIDOS/REMOVIDOS	2019	2019	02	Caixa box
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2018	2018	03	Caixa box
332.111	EXAMES PARA HABILITAÇÃO	2018	2018	01	Caixa box
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2018	2018	08	Caixa box
332.12	2ª VIA DA HABILITAÇÃO	2018	2018	01	Caixa box

DATAS LIMITES GERAIS: 2018 - 2021

MENSURAÇÃO TOTAL: 43 caixa (s) box/ 6,02 metro(s) linear(es)

OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

IDILENO OSORIO DA SILVA

Presidente da CPAD

Gerência de Protocolo e Arquivo do DETRAN-MT

(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1685499

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - Nº 2025/00017

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
UNIDADE/SETOR	CIRETRAN DE VERA

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº PORTARIA Nº 389/2023/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial de 11/08/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº DETRAN-LIS-2025/00023-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da CIRETRAN DE VERA.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
331.11	EMPLACAMENTO	2019	2019	03	Caixa box
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV / CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV	2021	2021	01	Caixa box
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS	2019	2019	01	Caixa box
331.31	TRANSFERÊNCIAS DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2019	2019	24	Caixa box
331.32	BAIXA DEFINITIVA	2019	2019	02	Caixa box
331.37	VEÍCULOS APREENDIDOS	2019	2019	02	Caixa box
331.38	VEÍCULOS LIBERADOS DA APREENSÃO	2019	2019	02	Caixa box
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2021	2021	01	Caixa box
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2018	2018	04	Caixa box
332.112	TROCA PARA DEFINITIVA DE CNH	2018	2018	02	Caixa box
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2018	2018	07	Caixa box
332.12	2ª VIA DA HABILITAÇÃO	2018	2018	01	Caixa box
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA. ADIÇÃO DE CATEGORIA	2018	2018	01	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2018 - 2021		MENSURAÇÃO TOTAL: 51 caixa (s) box/ 7,14 metro(s) linear(es)			
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade					

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

IDILENO OSORIO DA SILVA

Presidente da CPAD

Gerência de Protocolo e Arquivo do DETRAN-MT

(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1685501

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - Nº 2025/00018

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
UNIDADE/SETOR	CIRETRAN DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº PORTARIA Nº 389/2023/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial de 11/08/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº DETRAN-LIS-2025/00021-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da CIRETRAN DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2018	2018	05	Caixa box
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2018	2018	13	Caixa box
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA. ADIÇÃO DE CATEGORIA	2018	2018	04	Caixa box
332.12	2ª VIA DA HABILITAÇÃO	2018	2018	01	Caixa box
992	COMUNICADOS E INFORMES - Assuntos Transitórios	2022	2023	04	Caixa box
332.3	REABILITAÇÃO DE CNH	2018	2018	01	Caixa box
332.61	TRANSFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO	2018	2018	01	Caixa box
331.2	LICENCIAMENTO	2020	2020	01	Caixa box
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV / CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV	2021	2021	02	Caixa box
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS	2018	2019	04	Caixa box
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2021	2021	04	Caixa box

331.12	SERVIÇO NACIONAL DE GRAVAME- SNG	2018	2018	01	Caixa box
331.32	BAIXA DEFINITIVA	2018	2019	05	Caixa box
331.11	EMPLACAMENTO	2018	2019	06	Caixa box
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2018	2019	64	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2018 - 2023			MENSURAÇÃO TOTAL: 116 caixa (s) box/ 16,,24 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade					

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

IDILENO OSORIO DA SILVA

Presidente da CPAD

Gerência de Protocolo e Arquivo do DETRAN-MT

(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1685507

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - Nº 2025/00001

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
UNIDADE/SETOR	CIRETRAN DE JUÍNA

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº PORTARIA Nº 389/2023/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial de 11/08/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº DETRAN-LIS-2025/00024-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da CIRETRAN DE JUÍNA.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
331.11	EMPLACAMENTO	2019	2019	28	Caixa box
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV / CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV	2020	2021	09	Caixa box
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS	2019	2019	05	Caixa box
331.31	TRANSFERÊNCIAS DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2019	2019	142	Caixa box
331.32	BAIXA DEFINITIVA	2010	2019	24	Caixa box
331.37	VEÍCULOS APREENDIDOS	2017	2019	06	Caixa box
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2017	2019	15	Caixa box
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2018	2018	15	Caixa box
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2018	2018	51	Caixa box
332.12	2ª VIA DA HABILITAÇÃO	2018	2018	01	Caixa box
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA. ADIÇÃO DE CATEGORIA	2018	2018	04	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2010 - 2021			MENSURAÇÃO TOTAL: 300 caixa (s) box/ 42 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade					

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

IDILENO OSORIO DA SILVA

Presidente da CPAD

Gerência de Protocolo e Arquivo do DETRAN-MT

(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1685511

PORTARIA Nº 235/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN /MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art.1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
009/2025/CFC - AB	11/04/2025	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA CENTRO OESTE LTDA	33.256.258/0001-02

Fiscal Titular: Ianamar Ponce Fernandes Silva - Matrícula 346xxx

Fiscal Substituta: Joely Enir de Arruda - Matrícula 345xxx

Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

Art. 3º Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá MT, 17 de abril de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1685372

PORTARIA Nº 236/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN /MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art.1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
018/2025/CFC - AB	25/03/2025	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SINAL VERDE LTDA	06.214.453/0001-05

Fiscal Titular: Joely Enir de Arruda - Matrícula 345xxx

Fiscal Substituta: Monnyk Glascielly Castro França - Matrícula 304xxx

Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

Art. 3º Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá MT, 17 de abril de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1685375

PORTARIA Nº 237/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN /MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art.1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
007/2025/CFC - AB	25/03/2025	AUTO ESCOLA POPULAR LTDA	44504478/0001-24
020/2025/CFC - AB	11/04/2025	ROMARIO DA ROSA - AUTO ESCOLA JUARA	26997625/0002-44

Fiscal Titular: Monnyk Glascielly Castro França - Matrícula 304xxx

Fiscal Substituta: Ianamar Ponce Fernandes Silva - Matrícula 346xxx

Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

Art. 3º Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá MT, 17 de abril de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1685376

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO E DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, por meio da Presidente da Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais Analistas, para atuarem em projetos de desenvolvimento de Solução de Tecnologia da Informação no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, nomeado através da PORTARIA Nº 029/2025/MTI, publicada no D.O.E nº 28.938 de 15 de abril de 2025, Ana Flávia Derze Soares, nos termos do artigo 3º, inciso I.

Considerando a interposição de recurso contra o deferimento da inscrição do candidato JOVANY LUIS DE AQUINO.

Considerando que a Administração Pública pode rever os atos praticados, conforme Súmula 473 do STF.

Considerando as regras do Edital de Processo Seletivo Simplificado da MTI Nº 002/2025 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, resolve:

RETIFICAR EM PARTE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO do Edital de Processo Seletivo Simplificado da MTI Nº 02/2025 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, publicado no D.O.E do dia 07 de março de 2025, nº 28.944, páginas 121 a 138.

Onde se lê:

Perfil: ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA EM BANCO DE DADOS - TECNOLOGIAS OPEN

Nome Completo	CPF	PCD	Negros (Pretos/Pardos)	Situação Inscrição	Motivos do Indeferimento
JOVANY LUIS DE AQUINO	010.XXX.XXX-28	Não	Não	Deferida	

Leia-se:

Perfil: ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA EM BANCO DE DADOS - TECNOLOGIAS OPEN

Nome Completo	CPF	PCD	Negros (Pretos/Pardos)	Situação Inscrição	Motivos do Indeferimento
JOVANY LUIS DE AQUINO	010.XXX.XXX-28	Não	Não	Deferida	Não atendeu o requisito obrigatório: Experiência comprovada em administração de Bancos de Dados PostgreSQL (por ano). Não possui o tempo mínimo exigido de 2 anos em Experiência comprovada em administração de Bancos de Dados PostgreSQL (por ano), conforme o requisito obrigatório descrito no anexo II.

RETIFICAR EM PARTE A PUBLICAÇÃO DE DIVULGAÇÃO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO do Edital de Processo Seletivo Simplificado da MTI Nº 02/2025 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, publicado no D.O.E do dia 10 de abril de 2025, nº 28.968, páginas 122 a 130.

Onde se lê:

Perfil: ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA EM BANCO DE DADOS - TECNOLOGIAS OPEN

Nome	CPF	Tipo Vaga	Somatório dos requisitos obrigatórios - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos obrigatórios - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional e Qualificação Profissional (Edital item 8.2)	Somatório da experiência profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 1)	Somatório da qualificação profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 2)	Data de nascimento (Edital item 8.3, subitem 3)	Posição	Resultado
Jovany Luis De Aquino	010.XXX.XXX-28	AC	0	1	3	0	3	3	1	XX/XX/1986	1	Classificado
Joao Victor Araujo	062.XXX.XXX-51	AC	2	1	2	0	2	4	1	XX/XX/1997	2	Cadastro de Reserva

Leia-se:

Perfil: ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA EM BANCO DE DADOS - TECNOLOGIAS OPEN

Nome	CPF	Tipo Vaga	Somatório dos requisitos obrigatórios - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos obrigatórios - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Qualificação Profissional	Somatório dos requisitos desejáveis - Experiência Profissional e Qualificação Profissional (Edital item 8.2)	Somatório da experiência profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 1)	Somatório da qualificação profissional - requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis (Edital item 8.3, subitem 2)	Data de nascimento (Edital item 8.3, subitem 3)	Posição	Resultado
Joao Victor Araujo	062.XXX.XXX-51	AC	2	1	2	0	2	4	1	XX/XX/1997	1	Classificado

Art. 01. Apenas o candidato acima relacionado poderá apresentar recurso contra o indeferimento da sua inscrição pelo e-mail oficial do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado (processoseletivo@mti.mt.gov.br), das 08:00hs do dia 22/04/2025 às 18:00 hs do dia 23/04/2025.

Art. 02. O recurso deverá ser interposto conforme o ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, no formato PDF, conforme item 2.6 do Edital.

Art. 03. Exceto pelas alterações expressamente mencionadas nesta retificação, todas os resultados das inscrições PUBLICADAS NO RESULTADO PRELIMINAR do Edital de Processo Seletivo Simplificado da MTI Nº 02/2025 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, publicado no D.O.E do dia 07 de março de 2025, nº 28.944, páginas 121 a 138 e os resultados da PUBLICAÇÃO DE DIVULGAÇÃO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO do Edital de Processo Seletivo Simplificado da MTI Nº 02/2025 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, publicado no D.O.E do dia 10 de abril de 2025, nº 28.968, páginas 122 a 130 permanecem inalteradas.

Esta Publicação entra em vigor na data da sua publicação.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

Ana Flávia Derze Soares
Presidente da Comissão Interna

Protocolo 1685406

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

PORTARIA Nº071/2025/EMPAER-MT

Constitui comitê setorial de aplicação para implementação do Modelo de Governança e Gestão - Gestãopública.gov.br no âmbito da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação SEGES/MGI Nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que Institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

CONSIDERANDO a Portaria 104 GSF-SEFAZ/2023 que constituiu Comitê Central de Governança e Gestão, para implementação, monitoramento e avaliação do Gestãopublicagov.br no âmbito estadual;

CONSIDERANDO que para a implementação, monitoramento e avaliação do modelo de governança e gestão - Gestãopública.gov.br, as organizações deverão constituir comitê de aplicação designado para aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação Setorial para implementação Modelo de Governança e Gestão - Gestãopublicagov.br no âmbito da EMPAER/MT, o qual será composto pelos seguintes membros:

I. Enilza Santos Ferri;

- II. Marcos Paulo Alves Balbino;
- III. Kamila Andrade Corrêa;
- IV. Samanda Cristina Souza de Moraes;
- V. Luis Filipe Vieira da Mata;
- VI. Uverson Pacheco;
- VII. José Ricardo Sant'Ana Brito;
- VIII. Dionei Ribeiro;
- IX. Lara Maria Valezi Jordani;
- X. Danielle Helena Muller;
- XI. Maria Cleonice dos Santos;
- XII. Gislaine Ribeiro da Silva Araújo;
- XIII. Luma Camargo Prados;
- XIV. Pedro Vitor Passos Souza;
- XV. Jaqueline de Oliveira Reis Amaral;

§ 1º A Presidência do comitê compete ao servidor constante no inciso I deste artigo.

§ 2º A participação dos membros deste Comitê de Aplicação não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

Art. 2º Os membros deste Comitê devem observar os cronogramas, treinamentos e orientações em relação à legislação e ao sistema de gestaopublica.gov.br divulgados pelo Comitê Central de aplicação formado por representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Casa Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. **266/2024/EMPAER-MT.**

Cuiabá - MT, 17 de Abril de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente da EMPAER-MT
Ato de nomeação nº 389/2024

Protocolo 1685374

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

**AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/MTGÁS
PROCESSO N.º MTGAS-PRO-2025/00001**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designado pela Portaria Conjunta n.º 13/2024/SEPLAG/MT de 13/03/2025 para o **Pregão Eletrônico n.º 002/2025/MTGÁS**, cujo objeto é o "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Tubos, Válvulas e Conexões em PEAD, necessários para manutenção e expansão do sistema de distribuição de gás natural do distrito industrial (SDGN) de Cuiabá/MT, vem a público informar que a sessão de pregão terá continuidade no dia **23/04/2025 (quarta-feira) às 09h00min - horário de Cuiabá/Mato Grosso**.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

MURILO NUNES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1685443

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Extrato da Portaria nº 049/2025/METAMAT

A Diretoria da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

NOMEAR, o Senhor JECE MONTEIRO DE MORAES, no Cargo de Assessor Especial III, Nível DGA-05, desta Companhia. Esta Portaria entra em vigor na data de 22/04/2025.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Abril de 2025

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
Liquidante
METAMAT

FRANCISCO HOLANILDO SILVA LIMA
Diretor Técnico
METAMAT - Em Liquidação

Protocolo 1685504

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0194-2025
PROCESSO: MTPAR-PRO-2025/00838**

OBJETO:O presente Termo de Cooperação tem por objeto o Apoio técnico para a instrução, elaboração e realização de chamamento público, para selecionar empresa do ramo da Construção Civil, a fim de viabilizar empreendimento(s) habitacional(is) no município de Ipiranga do Norte-MT, em conformidade com a Lei Municipal nº 879/2025, sob os auspícios da Lei Federal nº 14.620/2023 - Programa Minha Casa, Minha Vida, Lei Estadual nº 11.587/2021 e Decreto Estadual nº 371/2023 e alterações -Programa SER Família Habitação.

DATA DA ASSINATURA:16/04/2025

INICIO:16/04/2025 - **TÉRMINO:**16/04/2026

COOPERANTE:MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR

COOPERADO:PREFEITURA MUNICIPALDE IPIRANGA DO NORTE- MT

Protocolo 1685340

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos Digitais n.º 2024.7.02118 e **2024.7.06168**, ambos do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo N.º 160/2024/MTPREV**, de 22.05.2024, publicado no Diário Oficial n.º 28.748 - p. 97, na mesma data, referente à concessão do benefício de pensão em **caráter vitalício** a Sra. **Julia Silveria Ramos de Oliveira**, e em **caráter temporária até 20.05.2028** em razão da habilitação da menor **Sarah Gabrieli Rocha Silva de Oliveira**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.7.02118 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 26.03.2024, em caráter vitalício, a Sra. **JULIA SILVERIA RAMOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade - CPF n.º 82*.44 SSP/MT e CPF n.º 432.***.***-20, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n.º 37884/001, RG PMMT n.º 88*.56 e CPF n.º 178.***.***-34, ocorrido em 26.03.2024..."

LEIA-SE:

"... no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta nos Processos Digitais n.º 2024.7.02118 e **2024.7.06168** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **26.03.2024**, em caráter vitalício, a Sra. **JULIA SILVERIA RAMOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade - CPF n.º 82*.44 SSP/MT e CPF n.º 432.***.***-20, e em caráter temporário, a menor **SARAH GABRIELI ROCHA SILVA DE OLIVEIRA**, RG n.º 35***56-4 SESP/MT e CPF n.º 065.***.***-10, devidamente representada pela sua genitora a Sra. **Elenice Rocha Silva**, RG n.º 16***48-1 SJSP/MT e CPF n.º 004.***.***-63, até a data de **20.05.2028**, sendo o rateio da seguinte forma: **50% (cinquenta por cento) para a Sra. Julia Silveria Ramos de Oliveira (vitalícia), e 50% (cinquenta por cento) para a menor Sarah Gabrieli Rocha Silva de Oliveira (temporária - até a data de 20.05.2028)**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n.º 37884/001, RG PMMT n.º 88*.56 e CPF n.º 178.***.***-34, ocorrido em 26.03.2024..."

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

GEL. PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685316

ATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 193/2024-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **25/11/2024, em caráter vitalício**, a Sra. **Sirlei Gomes Carrion Silva**, inscrito no RG n.º 12***72-0 SESP-MT e no CPF n.º 319.***.***-34, em razão do falecimento do ex-servidor **Francisco Candido da Silva**, RG n.º 33**37 SSP/MT e CPF n.º 293.***.***-06, matrícula funcional n.º 15810, ocorrido em **25/11/2024**, lotado quando em atividade, no cargo de Agente Escolar (em extinção), referência "010", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685321

ATO ADMINISTRATIVO N.º 136/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 15/2025-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **24/01/2025, em caráter vitalício**, à Sra. **Carmen Lucia da Cunha Freitas Pires**, RG n.º MG-99*.43 PC/MG e CPF n.º 361.***.***-87, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Jose Pedro Pires**, RG n.º MG-44*.78 PC/MG e do CPF n.º 182.***.***-91, matrícula funcional n.º 81969/1, Estabilizado Constitucionalmente, aposentado no cargo de Analista Desenv. Econ. Social L 10050, Classe "D", Nível "012" carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria De Estado De Infraestrutura e Logística, **falecido em 24/01/2025**, nesta capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685324

ATO ADMINISTRATIVO N.º 135/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.01838, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **04/02/2025, em caráter vitalício**, à Sra. **Cleuza Maria de Souza Figueiredo**, inscrita no RG n.º 09***329 SSP/MT e no CPF n.º 666.***.***-72, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Sergio Antonio Figueiredo**, RG n.º 34***47-1 SESP/

MT e CPF n.º 018.***.***-67, matrícula funcional n.º 26399, aposentado no cargo de Professor Educ. Básica, Classe "B", Nível "011", carga horária de 30 (trinta) horas semanais da Secretaria de Estado de Educação, **falecido em 04/02/2025**, nesta capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685325

ATO ADMINISTRATIVO N.º 126/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 152/2024-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **05/11/2024, em caráter temporário**, ao Sr. **Cleiton Elmiro da Silva**, RG n.º 30***01-0 SESP/MT, CPF n.º 081.***.***-41, representado pela Sra. **Maria de Fatima de Moraes**, RG n.º 33***38-7 SESP/MT e CPF n.º 344.***.***-87, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Hamilton Sebastiao Alves da Silva**, portador (a) do RG n.º 00***52-2 SESP/MT e do CPF n.º 209.***.***-72, matrícula funcional n.º 66710/001, estabilizado constitucionalmente no cargo de Apoio Administrativo L 10052, Classe "D", Nível "012", 40 (quarenta) horas semanais, pelo Mato Grosso Previdência, **falecido em 31/01/2023**, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685342

ATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.01498, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **18/02/2025, em caráter vitalício**, à Sra. **Maria dos Santos Pinheiro**, RG-CPF n.º 329.***.***-49, em razão do falecimento do ex-servidor **Antonio Martins Pinheiro**, RG-CPF n.º 126.***.***-53, matrícula funcional n.º 81880, aposentado, atualmente enquadrado no cargo de Técnico Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "008", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, **falecido em 18/02/2025**, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685428

ATO ADMINISTRATIVO N.º 122/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.01565**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **13/02/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Ana Paula da Silva**, RG n.º 05***460 SJ/MT e CPF n.º 474.***-00, em razão do falecimento da ex-servidora **Cacilda Alves de Araujo**, RG n.º 39**64 SSP/MT e CPF n.º 378.***-04, matrícula funcional n.º 117297, lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, no cargo de Assistente Sistema Penitenciário, referência "D-006", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, *falecida em 16/06/2022*, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685458

ATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º -A, §2º B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso IV, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **6/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **24/12/2024, em caráter temporário, até a data de 24/12/2039**, ao Sr. **Rafael Junior Heliodoro**, portador do RG/CPF n.º 029.***-06 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Ariele Santana Loiola Heliodoro**, portadora do RG n.º 18***53-7 SESP/MT e do CPF n.º 015.***-02, matrícula funcional n.º 252829/1, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor Educ. Básica, referência "D-004", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, *falecida em 24/12/2024*, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685467

ATO ADMINISTRATIVO N.º 63/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, inciso V, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **186/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, *por período vitalício*, a partir de **21/11/2024**, ao Sr. **Rosewalter da Silva Barros**, RG n.º 29*.20 SSP/MT, CPF n.º 362.***-72, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Vera Lucia Pinto de Queiroz Barros**, RG n.º 18***17-5 SSP/MT, CPF n.º 065.***-72, matrícula funcional n.º 2293, aposentada no cargo

de Professor Educ. Básica, Classe "A", Nível "009", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, *falecida em 21/11/2024*, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685473

ATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.00416**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, *por período vitalício*, a partir de **10/02/2025**, a Sra. **Vandira Maria Cardelichio Da Cunha**, RG n.º 00***53-0 SESP/MT e CPF n.º 209.***-78, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Edevaldo Ferreira Da Cunha**, RG/CPF n.º 108.***-15 MT, matrícula funcional n.º 18342, aposentado no cargo de Professor Educ. Básica, Classe "B", Nível "011" carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, *falecido em 10/02/2025*, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685475

ATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 1º e § 2º, inciso II, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **196/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **a partir de 03/12/2024, em caráter vitalício**, à Sra. **Lucineia Antunes Alcantara Santos**, RG n.º 91*****973 SJ/RS e CPF n.º 523.***-87, e, **em caráter temporário**, à Sra. **Laiza Alcantara dos Santos**, RG/CPF n.º 069.***-66, sendo o benefício rateado em 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **João de Deus dos Santos**, RG n.º 51**71 SSP/MT e CPF n.º 429.***-87, matrícula funcional n.º 83175, lotado quando em atividade na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT, no cargo de Professor UNEMAT, Classe "C", Nível "009", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, *falecido em 03/12/2024*, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685496

ATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 16/2025-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período vitalício, a partir de **12/01/2025**, a Sra. **Fátima Santana de Lisbôa Moreira**, RG n.º 15***85-4 SESP/MT, CPF n.º 004.***-70, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Jose Moreira**, RG/CPF n.º 140.***-20 SSP/MT, matrícula funcional n.º 1142/1, aposentado no cargo de Professor Educ. Básica, Classe "C", Nível "012", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, falecido em 12/01/2025, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685520

ATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, caput, § 2º incisos I e II, e 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, c/c o artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 2º inciso II, III e IV, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o item "6" do Ofício SEI n.º 420/2022/DIRBEN-INSS, juntamente ao artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.7.07476, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **02/12/2024**, aos seguintes beneficiários: por período vitalício, ao Sr. **Josenei de Arruda Sala**, RG n.º 27***40-1 SESP/MT e CPF n.º 027.***-49, e por período temporário, ao Sr. **Josenei Pinheiro Sala**, RG n.º 10***70-9 SESP/MT, CPF n.º 891.***-72, representado por seu genitor qualificado acima, sendo o benefício rateado em **50% (cinquenta por cento)** para cada um, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Ana Maria Pinheiro Sala**, RG n.º 03***22-0 SESP/MT e CPF n.º 340.***-15, matrícula funcional n.º 8087, aposentada pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo Agente de Tributos Estaduais, referência "C-005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, falecida em 02/12/2024, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685521

ATO ADMINISTRATIVO N.º 125/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.00217, do Mato Grosso

Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **29/12/2024**, em caráter **vitalício**, à Sra. **Nadir da Silva Nunes**, RG n.º 00***67-0 SESP/SP e CPF n.º 142.***-87, em razão do falecimento do ex-servidor **Gilson de Moura Nunes**, RG n.º 23**56 SSP/MT e CPF n.º 126.***-53, matrícula funcional n.º 79637/1, aposentado, atualmente enquadrado no cargo de Agente Fiscal Est. Def Agro Flor II L9070, Classe "C", Nível "010", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do INDEA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, falecido em 29/12/2024, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685522

ATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.00219 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **30.12.2024**, em caráter **vitalício**, a Sra. **LUDERLI CARNEIRO SANTANA VASCONCELOS**, portadora da cédula de identidade - CPF n.º 569.***-68, na condição de **CÔNJUGE** em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **ARIZON VASCONCELOS LUZ**, matrícula funcional n.º 25468/001, RG n.º 05***56-1 SESP/MT e CPF n.º 364.***-49, ocorrido em **30.12.2024**, estando na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado na graduação de CABO LC 541/2014, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

CEL. PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685528

ATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, caput, § 2º, incisos I e II, c/c art. 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, inciso II e III da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o item "6" do Ofício SEI n.º 420/2022/DIRBEN-INSS, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.01362, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período temporário, a partir de **04/02/2025**, ao Sr. **Marcelo Marcos da Silva**, RG n.º 05***70-6 SESP/MT e CPF n.º 805.***-53, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Benedita Tenutes da Silva**, RG n.º 01***11-2 SESP/MT e CPF n.º 063.***-34, matrícula funcional n.º 5389, no **vínculo 01**, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo professor da educação básica, referência "A-009", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e no **vínculo 02**, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo professor da educação básica, referência "B-009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais falecida em 04/02/2025, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685537

ATO ADMINISTRATIVO N.º 98/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7.º, inciso I, alíneas “a” e “d”, da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c os artigos 119, 120 e 126, *caput*, todos da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, e artigo 11, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital n.º 9/2025-137 - E-Turmalina**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **16.12.2024**, em **caráter vitalício**, a **Sra. VANIA BENTO RIBEIRO PÉROLA**, portadora da cédula de identidade n.º 10***837 SSP MT e CPF n.º 797.***-72, e em **caráter temporário**, ao filho **HENZO BENTO RIBEIRO PÉROLA**, portador da cédula de identidade n.º 31***13-9 SESP/MT e CPF n.º 033.***-83, **até a data de 19.11.2027**, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para a Sra. **Vania Bento Ribeiro Pérola (vitalícia)**, e 50% (cinquenta por cento) para ao filho **Henzo Bento Ribeiro Pérola (temporária - até a data de 19.11.2027)**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, **Sr. HEITOR PÉROLA**, matrícula funcional n.º 75763/003, RG n.º 88*18 SESP/MT e CPF n.º 796.***-00, ocorrido em **16.12.2024**, na época do seu falecimento na inatividade mediante reforma pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, enquadrado no Nível “002”, (Art. 3, inciso I, alínea “b”, da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO

Comandante-Geral da Polícia Militar

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685539

ATO N. 141/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA,

no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, bem como o teor do Processo n.º **2025.7.01617**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 16/02/2025, em caráter vitalício, à(ao) Sr.(a) **BENEDITO LIBANIO DA SILVA**, RG n.º 02***49-0 SSP/MT e CPF n.º 142.***-87, na condição de Cônjuge, em razão do falecimento do(a) ex-servidor(a) **MARIA ROSA DE MELO E SILVA**, RG n.º 03***88-9 SESP/MT e CPF n.º 175.***-68, matrícula funcional n.º 94134/1, aposentado no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado, Classe “B”, Nível “006”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pela Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso, falecido(a) em 16/02/2025, nesta capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685548

ATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7.º, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, *caput* da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula

n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **131/2024-137** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **09.09.2024**, em **caráter vitalício**, a **Sra. CLEUSABETE KOKOVICH DE CARVALHO**, RG - CPF n.º 003.***-95, na condição de **CONVIVENTE/COMPANHEIRA** em razão do falecimento do ex-militar estadual, **Sr. WITAMAR FRAGA SILVA**, matrícula funcional n.º 41247/001, RG n.º 33**79 SSP/MT, CPF n.º 362.***-15, ocorrido em **09.09.2024**, estando na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado na graduação de CABO LC 541/2014, enquadrado no Nível “003”, (art. 3º, inciso I, alínea “c”, da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

CEL. PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO

Comandante-Geral da Polícia Militar

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685550

ATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.00634**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, *por período vitalício*, a partir de **06/01/2025**, ao Sr. **Francisco de Assis Irigaray**, RG n.º 11***42 SSP/GO e CPF n.º 045.***-34, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Maria de Lourdes Rodrigues Moraes Irigaray**, RG n.º CG***361 DPF GO, CPF n.º 415.***-49 matrícula funcional n.º 5795, aposentada no cargo de Professora Educ. Básica, Classe “D”, Nível “05”, enquadrada atualmente na Referência “B - 007”, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, *falecida em 06/01/2025*, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685553

ATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA -

MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, *caput*, § 2º, incisos I e II, c/c art. 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, inciso II e III da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o item “6” do Ofício SEI n.º 420/2022/DIRBEN-INSS, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2024.7.07416**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, *por período temporário*, a partir de **06/04/2023**, ao Sr. **Edivagne De Almeida Da Silva**, RG n.º 09***25-0 SESP/MT, CPF n.º 630.***-87, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Denizar Da Silva**, RG n.º 45*96 SSP/MT, CPF n.º 141.***-53, matrícula funcional n.º 16718/1, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado, Classe “B”, Nível “10”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, *falecido em 28/05/2022*, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685554

ATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **147/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, *por período vitalício*, a partir de **24/03/2025**, ao Sr. **Gelsom Gonçalves da Silva**, RG n.º 00***83-1 SESP/MT e inscrito no CPF n.º 041.***-49, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Eva Mariusa de Camargo**, RG n.º 03***01-7 SSP/MT e CPF n.º 468.***-72, matrícula funcional n.º 3550/1, aposentada no cargo Professor, Classe "E", Nível "07", atualmente, enquadrada no cargo de Professor Educ. Básica, Classe "D", Nível "008", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, *falecida em 08/11/2020*, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685567

ATO ADMINISTRATIVO N.º 148/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 7º, inciso I, §8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de DOU de 31.12.2003, c/c o parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, 247, II e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.00155**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **17/02/2025**, em caráter vitalício, a Sra. **Sandra Francisca da Silva**, RG n.º 24**52 SSP/MT e CPF n.º 161.***-68, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Dejanil Firmo Coelho de Souza**, RG n.º 27***7-4 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 142.***-68, matrícula funcional n.º 83434, aposentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no cargo de Técnico Desenvolvimento Econômico Social, referência "B-012", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, *falecido em 26/06/2017*, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685576

ATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, caput, § 2º, incisos I e II, c/c, art. 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o item "6" do Ofício SEI n.º 420/2022/DIRBEN-INSS, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **90/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **04/07/2024**, em caráter temporário, ao Sr. **Wagner Monteiro da Silva**, RG/CPF n.º 026.***-11, em razão do

falecimento do ex-servidor **Nilton Monteiro da Silva**, RG n.º 13**17 SESP/PA e CPF n.º 151.***-34, matrícula funcional n.º 44143/1, aposentado no cargo de Investigador de Polícia/LC344/407, Classe "E", Nível "010", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Polícia Judiciária Civil, *falecido em 03/02/2024*, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685577

ATO ADMINISTRATIVO N.º 146/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.01187**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, *por período vitalício*, a partir de **30/01/2025**, ao Sr. **Irineu Pinto Nascimento**, RG n.º 28**63 SSP/MT, CPF n.º 764.***-34, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Ivete Buchs Nascimento**, RG n.º 07***97-2 SEJUSP/MT, CPF n.º 405.***-20, matrícula funcional n.º 25749/10, aposentada no cargo de Professor Educ. Básica, Classe "C", Nível "006", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Educação falecida em *30/01/2025*, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685580

ATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigos 119, 120 e 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **191/2024-137 (E-Turmalina)**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **04.12.2024**, em caráter temporário, aos menores **RODRIGO SOUZA MARQUES**, RG - CPF n.º 110.***-06, devidamente representado pela sua genitora a Sra. Rosecleia da Costa Marques, RG n.º 14***870 SSP/MT e CPF n.º 955.***-53, até a data de **05.01.2042** e pela menor **SOPHIA SOUZA EVANGELISTA**, RG - CPF n.º 085.***-50, devidamente representada pela sua genitora a Sra. Edenílza Evangelista de Souza, portadora da identidade n.º 16***986 SESP/MT e CPF n.º 010.***-07, até a data de **11.02.2029**, na condição de **filhos ou enteados até vinte e um anos de idade**, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta) para **Rodrigo Souza Marques (temporária até 05.01.2042)** e 50% (cinquenta) para **Sophia Souza Evangelista (temporária até 11.02.2029)**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **RODRIGO FRANCISCO DE SOUZA**, matrícula funcional n.º 98584/001, RG PMMT n.º 88*.95 e CPF n.º 702.***-34, ocorrido em **04.12.2024**, na época do seu falecimento no serviço ativo pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de SEGUNDO SARGENTO PM, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685582

ATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.00742 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **10.12.2024, em caráter vitalício**, a Sra. **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CAVALCANTE**, portadora da cédula de identidade n.º 78*.64 SSP/MT e CPF n.º 513.***-97, na condição de **CÔNJUGE** em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **ADELICIO MIRANDA CAVALCANTE**, matrícula funcional n.º 16869/001, RG PMMT n.º 87*.10 e CPF n.º 177.***-00, ocorrido em **10.12.2024**, estando na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado na graduação de TERCEIRO SARGENTO, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO

Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685587

ATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 76, § 2º e 3º e artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c artigo 17, inciso II do Decreto n.º 3.048/1999 e artigo 371 da Instrução Normativa do INSS n.º 77, de 2015, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.01770, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **11/02/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Lindelse Silva de Alencastro**, portadora do RG n.º 00***82-3 SESP/MT e CPF n.º 559.***-49, em razão do falecimento do ex-servidor **Manoel Apolinario de Alencastro**, RG n.º 00***64-4 SEJUSP/MT, CPF n.º 006.***-00, matrícula funcional n.º 81726, aposentado pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, no cargo de Analista do Serviço Transito, referência "B-010", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **falecido em 11/02/2025**, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685588

ATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 194/2024-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **28/09/2024**, em caráter vitalício, ao Sr. **Oswaldo Bueno de Souza Soares**, RG n.º 00**34 SSP/MT e CPF

n.º 109.***-72, em razão do falecimento da ex-servidora **Ilda Frioze de Souza Soares**, RG n.º 02***11-3 SESP/MT e CPF n.º 275.***-00, matrícula funcional n.º 18983, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor Educação Básica, referência "D-009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **falecida em 28/09/2024**, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685589

ATO N. 144/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, bem como o teor do Processo n.º 2025.7.00518, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 20/01/2025, em caráter vitalício, à(ao) Sr.(a) OACY DE CASTRO, RG n.º 00***78-6 SESP/MT e CPF n.º 171.***-53, na condição de COMPANHEIRA do ex-servidor, Sr. ULISSES MARQUES DE SOUZA, RG n.º 32***58-6 SESP/MT e CPF n.º 022.***-49, matrícula funcional n.º 11568/1, aposentado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no cargo de Agente Administrativo III, Classe "D", Referência "90", atualmente enquadrado no cargo de Técnico Desenv. Eco Soc. L 10177/14, Classe "A", Nível "010", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, falecido em 28/04/2022, nesta capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1685591

Portaria n.º 273/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) BEINE JOSE DA SILVA, matrícula 87129, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado(a) no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 307/2025-139:

Averbem-se no VÍNCULO 01: 12 anos e 22 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **03/04/2017** sob o N.º **10001040100091175**.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/10/1985 a 15/03/1987	1 Ano, 5 Meses e 15 Dias	G R Silva Centro Educacional	Professor
16/03/1987 a 21/02/1988	11 Meses e 6 Dias	Botelho & Silva SC LTDA-ME	Professor
02/03/1989 a 31/08/1995	6 Anos e 6 Meses	Botelho & Silva SC LTDA-ME	Professor
01/09/1995 a 31/10/1997	2 Anos e 2 Meses	Sociedade Educacional de Cuiabá LTDA	Professor
14/11/1997 a 14/11/1998	1 Ano e 1 Dia	Colégio Coração de Jesus	Professor

Averbem-se no VÍNCULO 02: 10 anos, 3 meses e 28 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **03/04/2017** sob o Nº **10001040100091175**.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
22/02/1988 a 01/03/1989	1 Ano e 9 Dias	Botelho & Silva SC LTDA-ME	Professor
15/11/1998 a 03/03/2008	9 Anos, 3 Meses e 19 Dias	Colégio Coração de Jesus	Professor

Obs. 01: Omitido o período de **01/11 a 13/11/1997**, pois a **contribuição previdenciária se encontra irregular**; e de **04/03 a 03/10/2008 e 01/05/2011 a 18/01/2016**, por estarem **concomitantes** com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 02: Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1685390

Portaria n.º 284/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir contagem em dobro de licenças-prêmio do(a) servidor(a) **SILVIO PEREIRA DA ROSA**, matrícula 81716, ocupante do cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL L 10177/14, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, nos termos do processo 2025.0.02045:

Averbem-se em dobro, para fins de aposentadoria, 09 meses de licenças-prêmio não usufruídas, referentes aos quinquênios de: **27/07/1978 a 26/07/1983 (03 meses)**, **27/07/1983 a 26/07/1988 (03 meses)** e **27/07/1988 a 26/07/1993 (03 meses)**, nos termos do artigo 112 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 - D. O. U. de 16 de dezembro de 1998.

Obs. 01. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos de licenças-prêmio não poderão ser utilizados para concessão de nenhum outro benefício.

Obs. 02. Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria GP/Nº 261/97, publicada no Diário Oficial de 16 de maio de 1997.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1685470



**Eu uso
carro oficial
somente
em serviço**



INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 27/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2024/13388- OBJETO: Contratação semi-integrada de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para elaboração do projeto executivo de engenharia para execução da obra de construção da ponte em concreto sobre o Rio Azul (PT00606), na rodovia MT-429, com extensão de 120,0m e largura de 8,80m, localizada nos municípios de Cláudia e Nova Santa Helena/MT. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 22/04/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 22/04/2025 a 11/06/2025, período integral, e no dia 12/06/2025 até as 8h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12/06/2025 às 9h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1685364

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 07/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2024/13236 - OBJETO: Contratação semi-integrada de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para elaboração do projeto executivo de engenharia e execução da obra de construção da ponte em concreto sobre o Córrego Irara (PT01285), na rodovia MT-247, com extensão de 30,05m e largura de 12,80m, localizada no município de Vale de São Domingos/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora a empresa **RIVOLI CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ: 02.499.237/0001-94, classificada em 2º lugar na etapa de lances, com valor de R\$ 3.296.361,09 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e nove centavos), resultando em 2,98% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 17 de abril de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1685384

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2024/13236 - OBJETO: Contratação semi-integrada de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para elaboração do projeto executivo de engenharia e execução da obra de construção da ponte em concreto sobre o Córrego Irara (PT01285), na rodovia MT-247, com extensão de 30,05m e largura de 12,80m, localizada no município de Vale de São Domingos/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva:** "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. 07/2025, sob o critério de julgamento Menor Preço, sob o Regime de Execução por Preço Global, e **ADJUDICO** à empresa **RIVOLI CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ: 02.499.237/0001-94, classificada em 2º lugar na etapa de lances, com valor de R\$ 3.296.361,09 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e nove centavos), resultando em 2,98% de desconto." Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Cuiabá, 17 de abril de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1685385

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.04/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/01472 -OBJETO: Contratação emergencial de empresa de engenharia para execução da obra de construção da ponte sobre o Rio Branco (PT01286), na rodovia MT-339, trecho: Entr. MT-405 - Entr. MT-170/247, dimensionada em 90,00m e largura de 8,80m, localizada entre os município de Lambari D'Oeste e Rio Branco/MT. Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** nos termos do Parecer da Procuradoria Geral do Estado n.507/SGAC/PGE/2025 e demais documentos e justificativas juntados aos autos, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art.75 , VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa Atrativa Engenharia Ltda ; CNPJ n.05.073.316/0001-27, valor global de **R\$ 6.553.460,57 (Seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos)**, equivalendo a um desconto de 5,00% (cinco por cento) do estimado da Administração. **Informações gerais:** telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 17 de abril de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1685389

ERRATA N°01

PROCESSO N. SINFRA-PRO-2025/05753 - Dispensa Eletrônica - EDITAL N. 03/2025. Objeto: O objeto da presente DISPENSA é a contratação integrada de empresa para execução dos serviços remanescentes de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, projetos de desapropriação, obtenção de licenças, outorgas, aprovações, e execução das obras de infraestrutura em área urbana para implantação do corredor de transporte público integrado por meio do Bus Rapid Transport (BRT), nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande - Lote 01, que envolve a conclusão da Infraestrutura e Urbanização do Tramo 1- Várzea Grande, a execução da infraestrutura e urbanização do Tramo 1 - Cuiabá, e a conclusão da Infraestrutura e Urbanização do Tramo 2 - Cuiabá. Lote: Único. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação, torna público aos interessados que no Termo de Referência, **Onde se lê:**

15.25.1. CAPACIDADE OPERACIONAL - A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviços de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior aos previstos no projeto, que comprove a parcela relevante de pavimentação de rodovia, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução dos serviços descritos:

COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE - SERVIÇO (S) REQUERIDO (S)

Item	Discriminação	Unidade	Extensão - Referencial - Lote 01	Extensão - a ser comprovada - Lote 01
01	Elaboração de projetos básicos/executivos e execução da infraestrutura e urbanização, envolvendo: micro e macrossistema de drenagem, sistema viário e pavimentos rígidos e flexíveis, sinalização viária, acessibilidade, iluminação pública e paisagismo.	Km	12,040 Km	6,02 Km

COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE - PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Item	Discriminação	Unidade	Extensão - Pretendida - Lote 01	Extensão - a ser comprovada - Lote 01	Peso %
01	Elaboração de projetos básicos/executivos e execução, manutenção e recuperação de sistemas viários em pavimentos rígidos e flexíveis (incluindo fornecimento de material betuminoso), incluindo serviços de reforço de subleito (incluindo matérias não granulares), execução de sub-base e base (incluindo bases e sub-bases com Brita Graduada tratada com cimento - BGTC, e Concreto Compactado a Rolo - CCR).	Km	12,040 Km	6,020 Km	35,53%
02	Elaboração de projetos básicos/executivos (incluindo estudo hidrológico) e execução de micro e macrossistema de drenagem, incluindo dispositivos de escoamento superficial, drenos longitudinais, caixas coletoras e de interligações, rede coletoras com tubulações de concreto e PEAD, galerias, canais abertos e dissipadores de energia.	Km	12,040 Km	6,020 Km	25,41%
03	Elaboração de projetos básicos/executivos e execução de mobilidade e acessibilidade urbana, incluindo calçamentos, sinalização viária e iluminação pública.	Km	12,040 Km	6,020 Km	13,40%

15.25.2. CAPACIDADE PROFISSIONAL - os Responsáveis Técnicos devem ter experiência na execução de serviços de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior aos previstos no projeto, que comprove a parcela relevante melhoramento do pavimento de rodovia, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução emitido por pessoa jurídica e registrado no CREA. Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.

CAPACIDADE PROFISSIONAL

Item	SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS	Unidade
01	Elaboração de projetos básicos/executivos e execução, manutenção e recuperação de sistemas viários em pavimentos rígidos e flexíveis (incluindo fornecimento de material betuminoso), incluindo serviços de reforço de subleito (incluindo matérias não granulares), execução de sub-base e base (incluindo bases e sub-bases com Brita Graduada tratada com cimento - BGTC, e Concreto Compactado a Rolo - CCR).	Km
02	Elaboração de projetos básicos/executivos (incluindo estudo hidrológico) e execução de micro e macrossistema de drenagem, incluindo dispositivos de escoamento superficial, drenos longitudinais, caixas coletoras e de interligações, rede coletoras com tubulações de concreto e PEAD, galerias, canais abertos e dissipadores de energia.	Km
03	Elaboração de projetos básicos/executivos de mobilidade e acessibilidade urbana, incluindo calçamentos, sinalização viária e semafórica e iluminação pública.	Km

15.26. Para os aspectos técnicos dos itens 1, 2 e 3 do quadro na capacidade técnica profissional e operacional, será permitido que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratados, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

15.27. Para a comprovação técnico-profissional, será admitida a comprovação de vínculo profissional por meio de contrato em que conste o profissional como sócio, de contrato de trabalho ou da declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. (Acórdão nº 498/2013 - Plenário - TCU).

Leia-se

15.25.1. CAPACIDADE OPERACIONAL - A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviços de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior aos previstos no projeto, que comprove a parcela relevante de pavimentação de rodovia, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução dos serviços descritos:

COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE - SERVIÇO (S) REQUERIDO (S)

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade - Estimada - Lote 01	Quantidade - a ser comprovada - Lote 01
01	Elaboração de projetos básicos/executivos e execução de pavimentação e drenagem de Obra Urbana ou Rodoviária.	Km	12,00 Km	6,00 Km

COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE - PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade - Estimada - Lote 01	Quantidade - a ser comprovada - Lote 01
01	Elaboração de projeto de pavimentação e drenagem de Obra Urbana ou Rodoviária.	Km	6,00 Km - 100% -	3,00 Km - 50% -
02	Execução de implantação de obra de pavimentação Urbana ou Rodoviária em pavimento rígido	m ²	42.000 m ² - 100% -	12.600 m ² - 30% -
03	Execução de pavimento asfáltico com polímero	tf	30.600 tf - 100% -	15.300 tf - 50% -

04	Execução de reforço de subleito com material pétreo, macadame ou enrocamento de pedra ou BGS	m³	72.000 m³ - 100% -	36.000 m³ - 50% -
05	Execução de sub-base ou base em BGS	m²	30.200 m² - 100% -	15.600 m² - 50% -
06	Execução bueiro tubular ou tubulação para drenagem de águas pluviais urbana ou rodoviária	m	16.206 m - 100% -	8.103 m - 50% -
07	Execução de calçada em concreto	m²	72.000 m² - 100% -	36.000 m² - 50% -
08	Escoramento de valas	m²	66.130,50 - 100% -	13.226,10 m² - 20% -

15.25.2. CAPACIDADE PROFISSIONAL - os Responsáveis Técnicos devem ter experiência na execução de serviços de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior aos previstos no projeto, que comprove a parcela relevante melhoramento do pavimento de rodovia, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução emitido por pessoa jurídica e registrado no CREA. Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.

CAPACIDADE PROFISSIONAL		
Item	Discriminação	Unidade
01	Elaboração de projeto de pavimentação e drenagem de Obra Urbana ou Rodoviária.	Km
02	Execução de implantação de obra de pavimentação Urbana ou Rodoviária em pavimento rígido	m²
03	Execução de pavimento asfáltico com polímero	tf
04	Execução de reforço de subleito com material pétreo, macadame ou enrocamento de pedra ou BGS	m³
05	Execução de sub-base ou base em BGS	m²
06	Execução bueiro tubular ou tubulação para drenagem de águas pluviais urbana ou rodoviária	m
07	Execução de calçada em concreto	m²
08	Escoramento de valas	m²

15.26. Para os aspectos técnicos dos itens do quadro na capacitação técnica da licitante e profissional, será permitido que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratados, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

15.27. Para a comprovação técnico-profissional, será admitida a comprovação de vínculo profissional por meio de contrato em que conste o profissional como sócio, de contrato de trabalho ou da declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. (Acórdão nº 498/2013 - Plenário - TCU).

Ficam inalterados os demais itens descritos no TERMO DE REFERENCIA 004/2025/SAOESP/SINFRA.

Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 17 de abril de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA/MT

Protocolo 1685517

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 603/2025/SGACA/PGEMT, Despacho constante na fl. nº 186 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo PM-PRO-2025/01680 e **A U T O R I Z O** a contratação por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da pessoa física, do Sr. Sergio de Bairros, inscrito no CPF nº 840.128.899-15, para Locação de imóvel situado na Rua Valdecir Martins, nº 818, Bairro Centro, Município de Itanhangá/MT, para abrigar as instalações da Sede do Núcleo da Polícia Militar, no valor global de **R\$ 211.800,00** (Duzentos e onze mil e oitocentos reais), com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP

Protocolo 1685398

RATIFICAÇÃO DA COMPRA DIRETA Nº 007/2025/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos da Orientação Jurídico-Normativa 008/PPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos dos Processos SESP-PRO-2025/07795 e **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** inscrita no CNPJ Nº **61.074.175/0001-38**, para contratação de empresa especializada em seguros aeronáuticos (seguradoras), tipo RETA, para duas aeronaves de combate a incêndios, modelo Air Tractor AT802, Prefixos PR-BFL ano de fabricação 2014 e PP-BMT ano de fabricação 2013, para atender a demanda do CBM-MT, no valor global de **R\$ 5.242,00** (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1685399

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025/SETASC
PROCESSO 0003558/2024**

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo e em consonância com a Portaria nº 159/2024/GAB-SETASC/MT, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o pregão em epígrafe, para todos os efeitos legais, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e do Art. 4º do Decreto Estadual 1.525/2022, o qual tem por objeto a **aquisição de materiais de consumo e permanente, sendo expediente, limpeza, higiene, processamento de dados, proteção e segurança, elétrico e eletrônico, copa e cozinha, para recompor o estoque do Almoxarifado, materiais de ginástica laboral entre outros**, no valor total de R\$ 340.556,58 (trezentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) conforme disposto a seguir:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR (R\$)
Luasi Papéis e Livros LTDA	Lote 1 - Papéis (Ampla Concorrência)	125.250,00
Prime Comércio e Consultoria em Licitações LTDA	Lote 5 - Materiais de Copo, cozinha e Afins (Exclusivo ME/EPP/MEI)	48.948,58
	Lote 7 - Material Permanente: Fragmentadora (Exclusivo ME/EPP/MEI)	7.500,00
Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA	Lote 9 - Materiais Ginástica Laboral (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	18.000,00
Companhia da Madeira Comércio Varejista LTDA	Lote 10 - Material Permanente: Carrinho de Carga (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	14.950,00
	Lote 11 - Material Fotográfico (Ampla Concorrência - 75%)	94.431,00
Construmais Materiais para Construção LTDA	Lote 11 - Material Fotográfico (Ampla Concorrência - 25%)	31.477,00

Cuiabá, 16 de abril de 2025.

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Protocolo 1685417

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

DECLARAÇÃO DE NÃO DUPLICIDADE DE OBJETO

Declaro que esta instituição não possui parceria(s) vigente(s), celebrado(s) com qualquer órgão da União/Estado ou Município, para execução de objeto idêntico ou similar ao proposto, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Local/MT, ** de ***** de 20****

Nome e Assinatura do Proponente

Protocolo 1685558

ANEXO XI

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE ANÁLISES DO EDITAL PONTOS DE ESPORTE E LAZER 2025

CRONOGRAMA	DATAS
Período de Inscrição	22 de abril a 09 de maio
Análise Documental dos Inscritos	12 maio a 30 de maio de 2025
Resultado Parcial	02 de junho de 2025
Recurso Documentação	03 e 04 de junho de 2025
Resultado Final	10 de junho 2025
Análise de seleção	11 junho a 16 de junho de 2025
Resultado Parcial	23 de junho de 2025
Recurso Proposta	24 e 25 de junho de 2025
Resultado Final	04 julho de 2025

Protocolo 1685558

MT.GOV.BR

**PROGRAMA
SER
Família
CAPACITA**

SECOM-MT

**EM TODO ESTADO, MAIS DE
50 MIL
VAGAS
PARA CURSOS**

**Governo de
Mato
Grosso**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 038/GPGE/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas no artigo 8º, I, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto no item 3 do Edital de Eleição de Procuradores do Estado, para mandato como membro no Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado -Biênio 2025/2027-, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22 de abril de 2025, processo SIGADOC n. PGE-PRO-2025/06248,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral para Eleição de Procuradores do Estado-Biênio 2023/2025, para julgar as impugnações, coordenar os trabalhos de votação e proceder à recepção e apuração dos votos, composta pelos seguintes Membros:

Dr. Wylerson Verano de Aquino Sousa (Presidente)
Dra. Cláudia Regina Souza Ramos (membro)
Dr. Waldemar Pinheiro dos Santos (membro)
Ana Cláudia Garcia Fresqui (secretária)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de abril de 2025.

(Original assinado)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado e Presidente do Colégio de Procuradores

Protocolo 1685498

EDITAL DE ELEIÇÃO DE PROCURADORES DO ESTADO PARA MANDATO COMO CONSELHEIRO NO COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso e Presidente do Colégio de Procuradores, Francisco de Assis da Silva Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I; c/c art. 4º, § 1º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 1º de julho de 2002 e alterações posteriores, bem como as disposições contidas no Regimento Interno do Colégio de Procuradores, torna pública a realização de Eleição de Procuradores do Estado para cumprimento de mandato, na qualidade de Conselheiro Eleito, do Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado, de conformidade com as seguintes disposições:

1. DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições para candidatura como Conselheiro eleito, do Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, para exercício referente ao **biênio 2025/2027**, aos Procuradores do Estado estáveis.

1.2 Serão eleitos, para o mandato de dois anos, em escolha por todos os integrantes da carreira em efetivo exercício, **4 (quatro)** titulares e **4 (quatro)** suplentes, dentre os Procuradores do Estado estáveis com maior votação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão ser candidatos os Procuradores do Estado estáveis que

formalizarem o pedido em requerimento endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral até o dia **28 de abril de 2025**.

2.2 A relação dos requerimentos de inscrição será publicada no Diário Oficial, no dia **30 de abril de 2025**, para conhecimento dos interessados, correndo, dessa data, o prazo de **02 (dois) dias úteis para impugnação**, por qualquer Procurador do Estado.

2.3 As impugnações de candidatos deverão ser apresentadas ao Presidente da Comissão Eleitoral, devidamente identificadas, fundamentadas e acompanhadas das provas motivadoras da impugnação.

2.4 Apresentada impugnação, o Presidente da Comissão Eleitoral dará ciência e vista imediata da petição ao impugnado para, querendo, sobre ela se manifestar expressamente perante a Comissão, em até **02 (dois) dias úteis**.

2.5 A relação final dos inscritos será publicada no Diário Oficial e na *intranet* <http://intranet.pge.mt.gov.br>, para conhecimento dos interessados, no dia **14 de maio de 2025**.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 A Comissão Eleitoral instituída mediante Portaria, será composta de três membros a serem designados pelo Procurador Geral do Estado.

3.2 À Comissão Eleitoral caberá julgar as impugnações, coordenar os trabalhos de votação e proceder à recepção e apuração dos votos, sendo que os votos *on-line* serão compilados apenas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, conforme previsão no Regimento Interno.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A eleição será realizada no dia **27 de maio de 2025**, no período compreendido entre as **09:00 às 17:00 horas**, *on-line* através de meio ou sistema eletrônico que será previamente informado pela Comissão Eleitoral aos eleitores.

4.2 Os Procuradores deverão exercer seu direito de voto eletronicamente (*on-line*) através de meio ou sistema eletrônico que será previamente informado pela Comissão Eleitoral aos eleitores, não sendo permitido o voto por procuração ou delegação.

4.3 Cada eleitor votará em até 04 (quatro) candidatos, nos termos do Regimento Interno.

4.4 Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral, sem prejuízo de suas atividades, no período compreendido entre os dias **30 de abril a 26 de maio**, podendo incluir reuniões, visitas a salas dos colegas e locais de trabalho, debates e demais meios legais à disposição. É proibida campanha eleitoral no dia da eleição.

4.5 Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá à imediata apuração dos votos, nos moldes do Regimento Interno.

4.6 Serão eleitos como titulares os quatro candidatos mais votados; os demais, na ordem decrescente de votos, serão tidos como suplentes.

4.7 Os empates serão resolvidos conforme disposto no Regimento Interno do Colégio de Procuradores.

4.8 O resultado final será homologado pelo Presidente do Colégio de Procuradores, que dará posse aos eleitos em sessão solene a realizar-se no dia **10 de junho de 2025, às 09:30h**.

4.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuiabá, 17 de abril de 2025.

(Original assinado)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado e Presidente do Colégio de Procuradores

Protocolo 1685500

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90008/2025

O Diretor de Licitações da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO

Procedimento: SEI: 2024.0.000009314-2- Pregão Eletrônico n.

90008/2025

Data: 05/05/2025 às 14:00 (horário de Brasília) Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Objeto: O certame em tela futura e eventual contratação de empresa especializada na produção e instalação de **materiais de comunicação**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; Locais para adquirir o E-mail: pregoeiros@dp.mt.gov.br C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2025.

Érick Rocha Said, Diretor de Aquisições e Contratos

Protocolo 1684813

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025/DPEMT

Processo nº: 2024.0.000010930-8

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: DESPERTAR VIDAS CRIATIVAS PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto: Contratação do palestrante MURILO GUN que aborde temas voltados à inovação e aperfeiçoamento pessoal voltado à atuação defensoria, para compor a programação do Encontro de Defensoras e Defensores Públicos.

Data da assinatura: 16/04/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato e/ou da expedição da Nota de Autorização de Despesa, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, nos termos do art. 6º, inciso XVII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.128.405.2846.0600.33 9000000.150100 00.01.1

Elemento de Despesa: 39

Fundamento Legal: Processo nº 2024.0.000010930-8, Parecer Jurídico Referencial nº 003/2024/AJU, decorrente da Inexigibilidade nº 001/2025, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - ROGÉRIO BORGES FREITAS.

Rep. Legal: MURILO DANTAS CORREA DE ARAÚJO.

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/ servlet/home contratos?1

Protocolo 1685098

PORTARIA Nº 189/2025/DAC/DPEMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 069/2025/DPE/MT

Processo de Origem: 2024.0.000010930-8

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

Contratado: DESPERTAR VIDAS CRIATIVAS PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Gabriel Mendes De Sá Menezes	101003779.1
Fiscal Substituto	Damaris Lara Da Costa	101005813.1

Objeto Designar, com base no processo n.º 2024.0.000010930-8 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 069/2025/DPE/MT, celebrado com a empresa DESPERTAR VIDAS CRIATIVAS PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA, o contrato tem por objeto a contratação do palestrante

MURILO GUN que aborde temas voltados à inovação e aperfeiçoamento pessoal voltado à atuação defensoria, para compor a programação do Encontro de Defensoras e Defensores Públicos.

Data de Assinatura: 16/04/2025.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1685099

PORTARIA Nº 533/SSDPG, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de alteração de escala de plantão da microrregião de Colíder, Itaúba, Nova Canaã do Norte, Terra Nova do Norte, Peixoto de Azevedo, Guarantã do Norte e Matupá.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007181-1.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Colíder, Itaúba, Nova Canaã do Norte, Terra Nova do Norte, Peixoto de Azevedo, Guarantã do Norte e Matupá, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
Das 18h00 do dia 25/04/2025 às 18h00 do dia 01/05/2025	Dr. (a): Salvador Ferreira de Sousa Junior Assessor(a) de Defensor(a): Ester Abreu dos Santos
Das 18h00 do dia 01/05/2025 às 18h00 do dia 09/05/2025	Dr. (a): Tais Stradiotto Papa Assessor(a) de Defensor(a): Ana Carolina Rocha Corrente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1685123

PORTARIA Nº 534/SSDPG, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Dispõe sobre edital de abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções.

Considerando o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Resolução 014/2023/DPG; e

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000006728-8.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução n.º 014/2023/DPG, das seguintes atribuições:

Núcleo	Defensoria	Atribuição	Início
Juína	2ª Defensoria	3ª VARA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL; (MODIFICADO PELO PROCESSO Nº. 251242/2019, JULGADO PERANTE A 8ª REUNIÃO DO CSDP/ MT, DECISÃO PUBLICADA NO D.O Nº.27.525 DE 24/06/2019).	05/05/2025
Jaciara	2ª Defensoria	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 3ª VARA (EXCETO PROCESSOS RELACIONADOS AOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA), ATENDIMENTO À CADEIA PÚBLICA, AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.	07/05/2025
Campo Novo do Parecis	1ª Defensoria	1ª E 2ª VARA - PROCESSOS AFETOS À ÁREA CÍVEL; INFÂNCIA E JUVENTUDE (ESFERA CÍVEL); JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA; DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE INICIAIS NA ÁREA CÍVEL.	15/05/2025
Nobres	Única	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.	03/06/2025
Campinápolis	Única	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE CAMPINÁPOLIS	24/06/2025

Art. 2º Não serão aceitos pedidos de desistência de acumulações anuais já deferidas para concorrer a novas acumulações anuais;

Art. 3º Os Membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções **anuais no momento da inscrição**, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 4º Uma vez aceita a cumulação, esta é irrenunciável, sendo responsabilidade funcional do designado o atendimento ao órgão acumulado pelo período de um ano, ou até que haja o seu provimento por lotação ou remoção.

Art. 5º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, **até às 12h do dia 25/04/2025**, por meio do endereço eletrônico **inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br**.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1685127

PORTARIA Nº 536/SSDPG, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho para os integrantes da 4ª Defensoria do Núcleo Criminal de Várzea Grande

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007402-0.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes da 4ª Defensoria do Núcleo Criminal de Várzea Grande, no dia 15/04/2025, em razão do ar condicionado sem funcionamento.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1685134

PORTARIA Nº 537/SSDPG, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidor Público para realizar trabalho extraordinário

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007357-1.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público **LUIZ MAURO FERNANDES SALES**, para realizar trabalho extraordinário nos dias **19/04/2025 e 20/04/2025**, para acompanhar a reforma do Núcleo de Execução Penal da Capital.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1685292

PORTARIA Nº 538/SSDPG DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO, matrícula 100524, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 10/12/2025 a 19/12/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 016578.

Art. 2º CONCEDER à Defensora Pública ERIKA SILVEIRA GUERREIRO, matrícula 101006625, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 02/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016620.

Art. 3º CONCEDER à Defensora Pública ERIKA SILVEIRA GUERREIRO, matrícula 101006625, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/05/2025 a 30/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016619.

Art. 4º CONCEDER à Defensora Pública DANIELA LORSCHETER DA FONSECA, matrícula 101006618, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 26/05/2025 a 30/05/2025, referente ao plantão integrado e à escala de recesso forense, conforme código 016623.

Art. 5º CONCEDER à Defensora Pública TANIA REGINA DE MATOS, matrícula 100051, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 09/06/2025 a 18/06/2025, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme código 016631.

Art. 6º CONCEDER à Defensora Pública TANIA REGINA DE MATOS, matrícula 100051, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme código 016632.

Art. 7º CONCEDER à Defensora Pública TANIA REGINA DE MATOS, matrícula 100051, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 10/12/2025 a 19/12/2025, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme código 016633.

Art. 8º CONCEDER ao Defensor Público CLAUDIO APARECIDO SOUTO, matrícula 100078, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 10/07/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016620.

Art. 9º CONCEDER ao Defensor Público CLAUDIO APARECIDO SOUTO, matrícula 100078, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 11/07/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016645.

Art. 10. CONCEDER à Servidora Pública LARA CRISTINA MARTINS LINHARES, matrícula 101006051, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 22/04/2025 a 23/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016597.

Art. 11. CONCEDER à Servidora Pública LARA CRISTINA MARTINS LINHARES, matrícula 101006051, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 26/06/2025 a 27/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016598.

Art. 12. CONCEDER à Servidora Pública LARA CRISTINA MARTINS LINHARES, matrícula 101006051, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/05/2025 a 30/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016599.

Art. 13. CONCEDER à Servidora Pública LARA CRISTINA MARTINS LINHARES, matrícula 101006051, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 02/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016600.

Art. 14. CONCEDER ao Servidor Público VITORIO EMANOEL PAIVA CIRALLI, matrícula 101123, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 24/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016606.

Art. 15. CONCEDER ao Servidor Público EDVAN OLADIO NEVES DA SILVA, matrícula 100852, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 09/06/2025 a 18/06/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 016612.

Art. 16. CONCEDER à Servidora Pública PATRICIA CELES RODRIGUES, matrícula 101006177, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 02/06/2025 a 13/06/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 016615.

Art. 17. CONCEDER à Servidora Pública MILANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 100659, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 28/04/2025 a 30/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016649.

Art. 18. CONCEDER à Servidora Pública MILANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 100659, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016650.

Art. 19. CONCEDER à Servidora Pública LOANAALYNE MOREIRA CASTELO BRANCO, matrícula 100773, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 24/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016651.

Art. 20. CONCEDER à Servidora Pública LOANAALYNE MOREIRA CASTELO BRANCO, matrícula 100773, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 25/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016652.

Art. 21. CONCEDER à Servidora Pública LOANAALYNE MOREIRA CASTELO BRANCO, matrícula 100773, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 28/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016653.

Art. 22. CONCEDER ao Servidor Público FRANCISCO EDUARDO MACEDO SARAIVA, matrícula 101005608, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 08/05/2025 a 09/05/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 016668.

Art. 23. CANCELAR 4 (quatro) dias de férias compensatórias do Defensor Público FERNANDO ANTUNES SOUBHIA, matrícula 100518, que seriam usufruídas nos dias 22/04/2025 a 25/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 2079/2024/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.852 no dia 17 de outubro de 2024, conforme procedimento nº 2025.0.000007425-0.

Art. 24. CANCELAR 3 (três) dias de férias compensatórias do Defensor Público FERNANDO ANTUNES SOUBHIA, matrícula 100518, que seriam usufruídas nos dias 28/04/2025 a 30/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 2079/2024/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.852 no dia 17 de outubro de 2024, conforme procedimento nº 2025.0.000007425-0.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1685297

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 346/2025/SSDPG

Objeto: ALTERAR em parte a Portaria nº 346/2025/SSDPG de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.947, considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007459-4.

ONDE SE LÊ:

Art. 21. CONCEDER à Defensora Pública MILENA BARBOZA BORTOLOTO, matrícula 100708, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 26/05/2025 a 04/06/2025, referente ao período aquisitivo 2020/2021 (4 dias) e 2022/2023 (6 dias), conforme código 016286 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público RUBENS VERA FUZARO JUNIOR.

LEIA-SE:

Art. 21. CONCEDER à Defensora Pública MILENA BARBOZA BORTOLOTO, matrícula 100708, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 26/05/2025 a 04/06/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código 016286 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público RUBENS VERA FUZARO JUNIOR.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1685298

PORTARIA Nº 539/SSDPG, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidores Públicos para realizarem trabalho extraordinário

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007521-3.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Públicos **DANILO GONÇALVES BELO** e **PAULO HENRIQUE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA**, para realizarem trabalho extraordinário no dia **17/04/2025**, para buscarem os veículos que estão em manutenção preventiva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1685307

PORTARIA Nº 540/SSDPG, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensor Público como Coordenador Substituto do Núcleo Criminal de Sinop.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000006805-5.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Defensor(a) Público(a) para atuar como Coordenador(a) Substituto de Núcleo, com todos os **efeitos a partir do dia 8 de abril de 2025**, conforme tabela abaixo:

NÚCLEO CRIMINAL DE SINOP	
Função	Membro(a)
Coordenador(a) Substituto(a)	Claudiney Serrou dos Santos

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1685310

PORTARIA Nº 539/SSDPG, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidores Públicos para realizarem trabalho extraordinário

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007521-3.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Públicos **DANILO GONÇALVES BELO** e **PAULO HENRIQUE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA**, para realizarem trabalho extraordinário no dia **17/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1685542

PORTARIA Nº 541/SSDPG, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de Revogação parcial de portaria referente a designação em acúmulo de funções e Designação em acúmulo de funções perante a 1ª Defensoria do Núcleo Criminal de Sinop

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000007519-1.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR parcialmente o artigo 4º da Portaria n.º 336/2025/SSDPG, no que tange a designação em acúmulo de funções do Defensor Público **THIAGO ALMEIDA MORATO MENDONÇA**.

Art. 2º DESIGNAR os Defensores Públicos **JÚLIO VICENTE ANDRADE DINIZ**, **ALESSANDRA MARIA EZAKI** e **SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI** para atuarem em acúmulo de funções na 1ª Defensoria do Núcleo Criminal de Sinop, durante o período de **22/04/2025 a 11/05/2025 - 20 (vinte) dias**, em razão do usufruto de férias do Defensor Público **Luiz Augusto Cavalcanti Brandao**.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1685545

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**

A Prefeitura Municipal de Acorizal-MT, inscrita no CNPJ nº 03.507.571/0001-05, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), referente à atividade de Frigorífico para abate de ovinos, caprinos e suínos, localizado na Estrada Municipal de acesso ao Distrito da Aldeia, em perímetro urbano com direção ao referido distrito, no município de Acorizal/MT.

Protocolo 1685592

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
**AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS EM ACESSORIA, A FIM DE AUXILIAR O SERVIDOR RESPONSÁVEL DOS ENVIOS DAS CARGAS MENSAIS E CARGAS TEMPESTIVAS, VIA SISTEMA APLICAO TCE-M.T., A FIM DE ATENDER ÀS DE MANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT.", sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os item(s)/lote(s) a seguir: **AJOVID CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.568.174/0001-89, pessoa jurídica, com sede Rua dois, lote tome, nº 26, Primeiro de março - Cuiabá, CEP: 78.056-502. o valor para a contratação será de **R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**. Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas pelo fone/fax (66) 3471-1155, e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br. Alto Garças - MT, 16 de abril de 2025. **Jociane Maria Nogueira - Agente de Contratação.**

Protocolo 1685373

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**ERRATA**

Na publicação do **ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, na Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, Diário Oficial, Edição Nº 28.968, publicado no dia 10 de abril de 2025, página 259.

ONDE SE LÊ:

"CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA TOME AI, PARA APRESENTAÇÃO NO 19º FESTIVAL DE PRAIA RIO ARAGUAINHA, NA DATA DE 14 DE SETEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 01h30m (UMA HORA E TRINTA MINUTOS)"

LEIA-SE:

"CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA TOME AI, PARA APRESENTAÇÃO NO 19º FESTIVAL DE PRAIA RIO ARAGUAINHA, NA DATA DE 13 DE SETEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 01h30m (UMA HORA E TRINTA MINUTOS)"

Protocolo 1685397

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:02/2025**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público a publicação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº:02/2025 - PRESENCIAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO URBANA DO PARQUE DA BARRA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT, PARA ATENDER O

CONVÊNIO Nº1524-2024/SINFRA/MT. Data de realização: dia 09 de maio de 2025, hora: 08h00. Obtenção do edital, das 07:00 horas às 13:00 horas. Praça Felipe Ferreira Mendes, nº1000, Centro, Barra do Bugres - MT, ou através da página: www.barradobugres.mt.gov.br, "serviço de informação ao cidadão". Informações no telefone (065)3361-3868.

Barra do Bugres - MT, 17 de abril de 2025.
Maria Azenilda Pereira - Prefeita municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2025

O município de Barra do Bugres/MT, através do pregoeiro, torna público a realização do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº04/2025 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP E VASILHAMES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES/MT. Data de realização: dia 08 de maio de 2025, hora: 09h00 (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: das 07:00 horas às 13:00 horas (Horário local). Endereço: Praça Felipe Ferreira Mendes, nº 1000, Centro, Barra do Bugres - MT, ou através da página: www.barradobugres.mt.gov.br, "serviço de informação ao cidadão". Informações no telefone (065)3361-3868.

Barra do Bugres - MT, 17 de abril de 2025.

Edirlei Soares Da Costa - Agente de contratação**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1685571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**ASSESSORIA TECNICA I**
**Extrato do 8º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º
029/2023-PGM**
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT**Contratada:** **VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**

Objeto: Aditar os **PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n.º 029/2023-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística** e a empresa **VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, para mais **60 (sessenta)** dias.

Cáceres - MT, 17 de abril de 2025.

Wesley de Sousa Lopes

Secretário Mun. De Infraestrutura e Logística

Protocolo 1685481

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2025**

Recebimento das propostas: a partir do dia 22 abril de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 09 de maio de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 09 de maio de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 09 de maio de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de serralheria com fornecimento de material e mão de obra para instalação. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de abril de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva - Agente de Contratação**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1685572

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº: 009/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a homologação da inexigibilidade face à: **L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº: 11.136.197/0001-07, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 para A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL para EXPOVERDE no dia 02/07/2025 no Parque de Exposições Marco Esteves da Rocha, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais). Em conformidade com a legislação em vigor.**

Campo Verde - MT, 16 de abril de 2025.

Adriano Conceição de Paula
Agente de Contratação
Portaria n. 001/2025

Protocolo 1684847

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, TELHADISTA, AZULEJISTA, ENCANADOR, MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA, MARCENEIRO, MESTRE DE OBRAS E ELETRICISTA PARA REFORMA E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: ANGELO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº: 59.857.853/0001-97, AG MANUTENÇÕES E REPAROS LTDA, CNPJ Nº: 56.975.129/0001-70, 58.948.198 MARCOS JOSE DE SOUZA, CNPJ Nº: 58.948.198/0001-10, MALC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 08.831.358/0001-78, ROGERIO CLAUDINEI SCHMIDT LTDA, CNPJ Nº: 05.634.851/0001-00, sendo o Credenciamento nº: 004/2025. Campo Verde - MT, 16 de abril de 2025. Adriano Conceição De Paula - Agente de Contratação.

Protocolo 1685107

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE. A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: GELO TREVO E EVENTOS LTDA ME, CNPJ Nº: 11.706.784/0001-94, sendo o Credenciamento nº: 009/2024. Campo Verde - MT, 16 de abril de 2025. Adriano Conceição De Paula - Agente de Contratação.

Protocolo 1685232

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, pães e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da MERENDA ESCOLAR distribuída aos alunos das escolas municipais de Colider-MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: **CASA DE CARNE E MERCADO MARIPIA ROMA LTDA EPP - ITENS: 1, 2, 7, 12, 13, 14, 16, 18, 29, 44, 52, 53, 55, 56, 65, 99, 107, 108, 111, 112, 122, 126, 130, 132 - VL. TOTAL: R\$ 841.214,00; CBA FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA ME - ITEM: 34 - VL. TOTAL: R\$ 35.000,00; COMERCIAL LUAR LTDA EPP - ITENS: 8, 9, 10, 35, 47, 48, 49, 50, 75, 100, 106, 109, 110, 123, 140 - VL TOTAL: R\$ 247.691,00; FACEBURGUER LTDA ME - ITENS: 117, 118, 119, 120, 121 - VL. TOTAL: R\$ 356.980,00; IVAN DIAS LINS ME - ITENS: 3, 4, 5, 6, 23, 24, 25, 26, 33, 38, 51, 54, 78, 84, 85, 87, 91, 93, 96, 98, 104, 105, 114, 115, 124, 135, 137 - VL TOTAL: R\$ 955.203,00; J. ASSIS & CIA LTDA ME - ITENS: 31, 32, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 60, 64, 71, 76, 77, 79, 80, 82, 86, 90, 94, 95, 97, 103, 113, 125, 141 - VL. TOTAL: R\$ 727.597,00; LAERCIO BATISTA DA SILVA ME - ITENS: 15, 17, 19, 20, 21, 22, 73, 116, 129, 136, 139 - VL. TOTAL: R\$ 755.512,00; LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP - ITEM: 30 - VL. TOTAL: R\$ 11.235,00; MORAES DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP - ITENS: 11, 43 - VL. TOTAL: R\$ 29.360,00; SCARPIN EMBALAGENS E ARTIGOS DE FESTAS LTDA EPP - ITENS: 27, 28, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 81, 83, 88, 89, 92, 101, 102, 127, 128, 131, 133, 134, 138 - VL. TOTAL: R\$ 1.506.575,00.**

Colider-MT, 17 de abril de 2025.

ANA PAULA ZAMONER
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1685456

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº 005/2025; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Aquisição de kits nutricionais contendo réplicas de alimentos e outros componentes para serem utilizados em palestras de Educação Alimentar de qualidade para os alunos das Escolas Municipais de Colider/MT; **LOCAL DA DISPUTA:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:** 18/04/2025 às 08h30min até 25/04/2025 às 08h29min. (Horário de Brasília-DF); **PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE LANCES:** 25/04/2025 às 08h30min até 25/04/2025 às 15h30min. (Horário de Brasília-DF); A integra deste **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA** está disponível: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br) e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Colider/MT, em 17 de abril de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 007/2025; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais betuminosos para serem utilizados em pavimentação asfáltica e em operações de tapa buraco de diversas ruas e avenidas do município de Colider/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 07/05/2025 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Colider-MT, em 17 de abril de 2025.

ANA PAULA ZAMONER
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1685581

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, torna público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da Publicação do RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 16 de abril de 2025, Edição nº 4.718, na página nº 502; no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 16 de abril de 2025, Edição nº 28.972, na página 252; e no Diário do Estado de Mato Grosso (Jornal de grande circulação), no dia 16 de abril de 2025, Edição 1524, na página 05 - Classificados; tornando SEM EFEITO as mencionadas publicações, por terem sido publicadas indevidamente.

Colider-MT, 17 de abril de 2025

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Publique-se

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, torna público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da Publicação do extrato do **CONTRATO Nº 036/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 17 de abril de 2025, Edição nº 4.719, na página nº 288; e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 17 de abril de 2025, Edição nº 28.973, na página 285; tornando SEM EFEITO as mencionadas publicações, por terem sido publicadas indevidamente.

Colider-MT, 17 de abril de 2025

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Publique-se

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através do seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO LUIZ BENASSI**, comunica a quem possa interessar, que após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos do processo, **RATIFICOU**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2025 e **AUTORIZOU** a contratação da empresa **CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.999.622/0001-64, para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colider/MT, perfazendo o valor total da contratação em **R\$ 45.500,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Colider-MT, 17 de abril de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1685586

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 001/2025; **TIPO**: Menor Preço Global; **OBJETO**: Contratação de empresa para execução da obra de reforma da fachada do prédio da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 08/05/2025 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA DO EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação). Itaúba/MT, em 17 de abril de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação Publique-se

Protocolo 1685361

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

A Câmara Municipal de Itaúba - MT, através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 001/2025; **TIPO**: Menor Preço Global; **OBJETO**: Contratação de empresa para execução da obra de reforma do prédio da Câmara Municipal de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 09/05/2025 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA DO EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Câmara: www.camaraitauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação). Itaúba/MT, em 17 de abril de 2025.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Agente de Contratação

Publique-se

Protocolo 1685529

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Materiais para Construção de 50 unidades habitacionais no Município de Marcelândia/MT.** **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 19 de maio de 2025, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.licitanet.com.br; **INTEGRA DO EDITAL**: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 17 de abril de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1685543

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO da Inexigibilidade nº 002/2025, do tipo Credenciamento, que tem como objeto **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços como instrutores das oficinas dos setores da cultura, CRAS, Distrito de Analândia e Bom Jaguar da secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa-SEDES do Município de Marcelândia -MT.**

Neste ato foram credenciadas as empresas:

EMPRESA	ITEM 01	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CAIO CESAR ALVES RODRIGUES CPF Nº 039.193.691-30	ITEM 9	528 HORAS	R\$ 38,83	R\$ 20.502,24
ALINE DIAS FIGUEIREDO CPF Nº 062.202.621-66	ITEM 14	528 HORAS	R\$ 102,17	R\$ 53.945,76
VALOR TOTAL				R\$ 74.448,00

A Ata da Sessão de Credenciamento da empresa com as quantidades credenciadas e valores encontra-se a disposição no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT no endereço www.marcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia/MT, 17 de abril de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Protocolo 1685544

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO 003/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, REMOÇÃO DE PACIENTES E ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT a Empresa FLORESTA ORL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.339.774/0001-47. Matupá - MT, 17 de abril de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1685409

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SOBRE O TEMA "TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)" EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATUPÁ/MT, onde se contratou a empresa INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO LTDA inscrita no CNPJ 21.922.412/0001-59 com um valor total estimado de R\$ 23.000,00. O processo tem Fundamentos Legais nos Art. 74 da Lei 14.133/2021. Matupá - MT, 17 de abril de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1685541

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**EXTRATO DO CONTRATO 014/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
CONTRATADO: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de um caminhão basculante vinculado ao Convenio nº 957263/2024 celebrado entre o Município de Nova Canaã do Norte e Superintendência do Desenvolvimento de Centro Oeste - SUDECO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 710.000,00 (SETECENTOS E DEZ MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 16/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025
ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo 1685369

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT, sito a Avenida Coronel Belmiro

Nogueira da Silva, 300, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.503.638. 0001/33, autoriza as empresas J DE MATOS JUNIOR LTDA 44.529.707/0001-65, celebrado entre as partes através da Concorrência Pública Presencial Nº 001/2025, a dar início à **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL SETE DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT**, conforme previsto nos Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e Projetos anexos ao Edital correspondente, mediante ao processo licitatório que se encontram definidos no Projeto Básico, nos termos da Concorrência Pública Presencial Nº 001/2025

Ponte Branca - MT, 16 de Abril de 2025.

Clayton Parreira da Silva
Prefeito Interino Municipal

Arthur Uhlick Costa
Engenheira Civil
CREA MT 58038

Protocolo 1685354

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

ATA DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO N. 001/2025
PROCESSO N. 005/2025

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na Prefeitura de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, situado à Avenida Mal. Rondon, 522, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº. 041/2025, datado de 03 de abril de 2025, a Senhora **Bianca dos Santos Silva** - Presidente, o Senhor **Alessandro Aparecido Gama** e a Sra. **Ana Cristina Veloso Silva Camilo** membros abaixo assinados, encarregados de dirigir e julgar a licitação destinada ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE FANFARRA E INSTRUÇÃO MUSICAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, publicado no Diário do Oficial do Município de Pontes e Lacerda em 13 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14 de fevereiro de 2025. A Presidente deu início a sessão com o recebimento dos envelopes. Enviaram envelopes os licitantes: **MARCUS VINICIUS MENDES**, inscrito no CPF 063.474.261-29, **ELIZANGELA LOPES CARVALHO DE SOUZA**, inscrito no CPF: 01.743.121-21, **EDUARDO SOUZA E SILVA**, inscrito no CPF: 058.183.101-24, **LUCAS RESENDE CAMARGO**, inscrito no CPF: 049.044.301-07, **ALEX ROBERTO VIEIRA PENA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 048.293.921-42, **JOELSON SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF: 048.919.191-67, **JOEL ÁVILA SANTOS DA CRUZ**, inscrito no CPF: 046.532.291-39, **LEOMAR DE JESUS MOTA**, inscrito no CPF: 884.347.291-72, **CLEYSON MÁXIMO FRANÇA**, inscrito no CPF: 058.853.943-00, **VALDINEI SILVA RIBEIRO**, inscrito no CPF: 061.147.691-63, **TASSILA SILVA MACEDO RIBEIRO**, inscrito no CPF: 061.250.571-51, **DANIELY PIRES CEBALHO DE SÁ**, inscrito no CPF: 094.451.251-85, **RONIEL APARECIDO BRAGA**, inscrito no CPF: 061.250.571-51, **59.455.191 JOSUÉ LEMES DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ: 59.455.191/0001-29, **42.184.728 FERNANDA FERREIRA BARBOSA**, inscrito no CNPJ: 42.184.728/0001-60 e **JOSÉ SÉRGIO CORREA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 912.431.571-00. Os proponentes foram credenciados da seguinte forma: **MARCUS VINICIUS MENDES**, credenciado nos itens 02 e 03, **ELIZANGELA LOPES CARVALHO DE SOUZA**, credenciado no item 04, **EDUARDO SOUZA E SILVA**, credenciado no item 05, **ALEX ROBERTO VIEIRA PENA DOS SANTOS**, credenciado no item 07, **JOELSON SILVA PEREIRA**, credenciado nos itens 08 e 11, **JOEL ÁVILA SANTOS DA CRUZ**, credenciado no item 09, **LEOMAR DE JESUS MOTA**, credenciado nos itens 10 e 21, **CLEYSON MÁXIMO FRANÇA**, credenciado no item 12, **VALDINEI SILVA RIBEIRO**, credenciado no item 13, **RONIEL APARECIDO BRAGA**, credenciado no item 15, **59.455.191 JOSUÉ LEMES DOS SANTOS**, credenciado nos itens 16 e 17, **42.184.728 FERNANDA FERREIRA BARBOSA**, credenciado nos itens 18 e 19 e **JOSÉ SÉRGIO CORREA DOS SANTOS**, credenciado no item 20. Após análise dos documentos de habilitação constatou-se que as Proponente atenderam aos termos do edital e foram julgadas HABILITADAS e CREDENCIADAS, conforme edital. Ficam convocadas as licitantes **TASSILA SILVA MACEDO RIBEIRO** e **DANIELY PIRES CEBALHO DE SÁ** para participarem da sessão que será realizado sorteio para definir o credenciado no item 14, em razão de não ser possível dividir o item entre as proponentes. A sessão

acontecerá em 25 de abril de 2025, às 14h e será gravada e o conteúdo anexado no processo. Dada a palavra aos membros da Comissão dela nenhum fez uso. O Senhor Presidente determinou a publicação, mediante afixação desta no mural da Prefeitura do quadro da proposta classificada para conhecimento de interessados, bem como, que seja publicado no Jornal no prazo do Edital, e, nada mais havendo a ser tratado, determinou a lavratura da ata e sua leitura, após, foi submetida à discussão e deliberação, e, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos a Ata foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão. Nada mais.

BIANCA DOS SANTOS SILVA
Presidente

ALESSANDRO APARECIDO GAMA
Membro

ANA CRISTINA VELOSO CAMILO SILVA
Membro

Visto jurídico
Protocolo 1685583

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIO Nº 50/2025- Processo Administrativo n. 03/2025 - Pregão Presencial n. 01/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, COMISSIONADOS, CELETISTA, CONTRATO TEMPORÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT.

A CONTRATADA pagará o valor de R\$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação, dia 16/04/2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1685323

LEI Nº 1182/2025

FIXA E CONCEDE O DESCONTO PARA PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, NO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido e concede o desconto de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2025, para o pagamento antecipado em cota única até o vencimento de 30/06/2025.

Parágrafo único: Excepcionalmente para o IPTU do exercício de 2025 será recolhido em cota única até 30 de outubro do corrente ano, ou até 04 (quatro) parcelas mensais com vencimento inicial em 30 (trinta) de junho de 2025, sendo que o valor de cada parcela a ser recolhida não poderá ser inferior a 02 (duas) UPF's.

Art. 2º. As datas de vencimentos e descontos concedidos no artigo anterior, não substituem as datas já predefinidas na Lei Complementar nº 003/2016, em seus artigos 223 e 224.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Porto Alegre do Norte, 17 de abril de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1685482

LEI Nº 1183/2025

Dispõe sobre o aproveitamento dos titulares do cargo efetivo de carreira de Operador de ETA (Est. Trat. D'água), no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, em função da declaração de desnecessidade do cargo anteriormente ocupado, a alteração no anexo I e IV da Lei Municipal nº 307/1998 e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Operador de ETA (Est. Trat. D'água), serão aproveitados no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II.

Parágrafo único: Os atuais ocupantes do cargo declarado desnecessário no artigo primeiro desta lei são os servidores públicos:

ALEX RIVER TELES - MATRÍCULA Nº 703;

FRANCISCO PINTO DE FRANÇA - MATRÍCULA Nº 700;

WALDIK FERREIRA DA SILVA - MATRÍCULA Nº 704.

Art. 2º - Em função do aproveitamento referido no artigo 1º, fica declarada a desnecessidade do cargo de provimento efetivo de Operador de ETA (Estação de Tratamento de Água), existente na estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e criado nos moldes da alteração à Lei Municipal nº 307/1998 pela Lei Municipal nº 426/2004.

Art. 3º - Em função da declaração de desnecessidade do cargo referido no art. 2º, fica extinto o cargo de provimento efetivo de Operador de ETA.

Art. 4º - Fica alterado o anexo I e IV - QUADRO DO GRUPO/PESSOAL DE CARREIRA (Lei nº 307, de 12/06/1998), em função da extinção do cargo de Operador de ETA (Estação de Tratamento de Água) criado pela Lei Municipal nº 426/2004 e em função do aumento no quantitativo de vagas do cargo de Auxiliar Administrativo II passando a conter 16 (dezesesseis) vagas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, 17 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1685485

LEI Nº 1184/2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E AS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO E A LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2016 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 003/2014, de 30 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 193.....

§ 5º. O recolhimento do ISSQN devido deve ser feito até o dia 20 (vinte) do próximo mês de competência.

Art. 2º. O art. 2º da Lei Complementar nº 014/2019, de 19 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. A Lei Complementar nº 003/2016, de 30 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 229.....

§ 1º. O imposto não incide sobre a transmissão aos mesmos alienantes, dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso I deste artigo, em decorrência da sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos.

§ 2º. A não incidência prevista no inciso I restringe-se ao valor do imóvel suficiente à integralização da cota do capital social, incidindo o imposto sobre o excedente do valor venal, se houver.

Art. 3º. Fica incluído o artigo 230-A na Lei Complementar nº 003/2016, de 30 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 230-A. São isentas de impostos municipais, as operações de transferências de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária, bem como a transferência ao beneficiário do programa (art. 26 da Lei nº 8.629/1993).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, 17 de ABRIL de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1685487

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 1.953/2021 (Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP), Decreto Municipal nº 2404/2024 (Dispensa Eletrônica) e demais legislação aplicáveis. Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO; QDG E ALIMENTADORES, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS NA EMEF TIA DEJANE PEREIRA, POR DISPENSA, CONFORME MENCIONA A LEI DE LICITAÇÕES DE Nº 14.133/2021. SESSÃO PÚBLICA. Dia: 25 de abril de 2025. Hora: 08:00 horas (Horário de Brasília - DF). Site: www.licitanet.com.br. Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local. "CIDADÃO - Editais e Licitações". LINK DOS PROJETOS E PLANILHAS <https://drive.google.com/drive/folders/1Shvq6gVnfOdwzeRXWY4bOYrO692XGgR?usp=sharing> Primavera do Leste - MT, 17 de abril de 2025.

Maria Aparecida Montes Canabrava - Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1685573

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro ADMILSON DOS SANTOS GOMES designado pela Portaria nº 0016/GP/2025, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.** Pregoeiro decide declarar vencedoras do certame as proponentes: **BERILO DA SILVA CARDOSO EIRELI** inscrita no CNPJ 33.878.956/0001-40, com valor total de R\$ 77.671,30 (setenta e sete mil e seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos) **AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA C.N.P.J: 47.146.145/0001-69** com valor total de R\$ 556.543,25 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) **JONATHAN SILVA LUZ-ME**, inscrita no C.N.P.J: 30.709.546/0001-87 com valor total de R\$ 203.633,00 (duzentos e três mil e seiscentos e trinta e três reais) **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA**, inscrita no C.N.P.J: 21.058.617/0001-38 com valor total de R\$ 3.344,56 (três mil e trezentos e quarenta e quatro e cinquenta e seis centavos) os itens das vencedoras constantes no anexo da ata sessão de julgamento, Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação será adjudicados aos classificados conforme acima mencionado. Santa Terezinha - MT, 17 de abril de 2025. ADMILSON S. GOMES-Pregoeiro

Protocolo 1685549

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 10/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro ADMILSON DOS SANTOS GOMES designado pela Portaria nº 0016/GP/2025, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA.** O Pregoeiro decide declarar vencedora do certame a empresa **BARBOSA ENGENHARIA -ME** CNPJ: 59.037.561/0001-08 vencedora do pregão com total **R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)** Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicados aos classificados conforme acima mencionado. e-mail licitacao@santaterezinha.mt.gov.br fone:6698127-7402, Santa Terezinha-MT, 17 de abril de 2025. ADMILSON S. GOMES-Pregoeiro.

Protocolo 1685575

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Retifica-se a publicação do Extrato de Rescisão Unilateral do Termo de Parceria 001-2023, publicado no Diário Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso - DOE, nº 28.973, página 291, em 17 de abril de 2025, onde se lê: O Município de Santo Afonso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luís Fernando Ferreira Falcão, comunica quem for de interesse que na data de 10/04/2025 foi formalizada a rescisão unilateral do termo de parceria 001/20233, Leia-se: O Município de Santo Afonso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luís Fernando Ferreira Falcão, comunica quem for de interesse que na data de 10/04/2025 foi formalizada a rescisão unilateral do termo de parceria 001/2023. As demais informações permanecem inalteradas.

Santo Afonso - MT, 17 de abril de 2025.

Luís Fernando Ferreira Falcão - Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1685574

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**RATIFICAÇÃO
ADESÃO Nº 03/2025**

O **MUNICÍPIO DE SINOP/MT** torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 008/2024/PMV/SRP, do MUNICÍPIO DE VILHENA, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas personalizadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, cuja empresa contratada é a **MA VASCONCELOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 49.400.675/0001-17, com sede na Rua Rio de Janeiro, n.º 360, Centro Sul, Várzea Grande/MT, CEP: 78.135-616, pelo valor de R\$ 42.749,75. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Adesão para a contratação mencionada alhures. Sinop/MT, 17 de abril de 2025.

ROBERTO DORNER

Prefeito Municipal

Protocolo 1685490

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 02/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a REFORMA DA PONTE DE MADEIRA DA AVENIDA PASTOR BENEDITO DA SILVA no município de Vale de São Domingos-MT. DATA DE ABERTURA: 08/05/2025 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br ou no site www.valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 2018-0810. Vale de São Domingos - MT, 17 de Abril de 2025. Edinaldo Ferreira de Santana Agente de Contratação

Protocolo 1685322

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 05/2025. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT. DATA DE ABERTURA: 09/05/2025 AS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA), O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 2018-0810. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br. Vale de São Domingos - MT, 17 de Abril de 2025. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

Protocolo 1685329

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT. PROCESSO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO: 07/2025. o Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, DECIDE pela **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, que tem por objeto a Contratação da empresa JJJ MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.982.999/0001-06, para AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, mediante ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, a qual teve como vencedora a empresa **JJJ MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.982.999/0001-06, no valor global de R\$ 62.863,99 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).** Vale de São Domingos-MT, 17 de Abril de 2025. **Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal**

Protocolo 1685366

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1063639

O Prefeito Municipal Srº JOÃO SALOMÃO PIMENTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado Processo Licitatório 009/2025 na modalidade Pregão Eletrônico 007/2025, Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, onde foram declaradas vencedoras as empresas:

EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL (R\$)
ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA (27.728.661/0001-03)	R \$ 177.645,00
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (08.774.906/0001-75)	R\$ 35.100,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0001-70)	R\$ 168.220,50
DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02.520.829/0001-40)	R\$ 166.433,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)	R \$ 135.022,00
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (51.685.649/0001-24)	R\$ 20.640,00
ZAFRA DISTRIB. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA (41.347.974/0001-23)	R\$ 19.500,00

Lotes: 12,13,27, 29 e 50 empresas não aceitaram a contra proposta; foram FRACASSADOS.

Lotes 30 e 39 não houveram participante; lotes foram DESERTOS.

Vila Rica, 17 de abril de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

Protocolo 1685317

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 42, 43, 44, 45, 46, 47
E 48/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender os usuários da Secretaria Municipal de Saúde.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica, 17 de abril de 2025.

ASSINANTES / VALOR:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.
ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA (27.728.661/0001-03) R\$ 177.645,00- Contratada.

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (08.774.906/0001-75) R\$ 35.100,00
CENTERMEDI COM DE PROD HOSPIT LTDA (03.652.030/0001-70) R\$ 168.220,50- Contratada

DIMASTER- COM DE PROD HOSPITALARES LTDA (02.520.829/0001-40)
R\$ 166.433,00- Contratada

INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02) R\$ 135.022,00- Contratada

KASMEDI DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (51.685.649/0001-24) R\$ 20.640,00- Contratada

ZAFRA DISTRIB. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA (41.347.974/0001-23)
R\$ 19.500,00- Contratada

Protocolo 1685344

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 010/2025
PROCESSO 048/2025

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada na lei 14.133/2021 art. 75 inc. II. Cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação de tenda tipo galpão, para realização do fórum político, no evento 39º aniversário de emancipação de Vila Rica/MT - FEPAVIR, a ser realizado nos dias 13 a 18 de maio de 2025, no parque de exposição - zona rural.

Contratada: L. V MASSON LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.163.295/0001-90 no valor total de R\$ 26.650,00 (Vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais).Homologo, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações e o despacho da Agente de Contratação e parecer jurídico do Assessor Jurídico, publica-se.

Vila Rica, 17 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

JOAO SALOMÃO PIMENTA

GESTÃO 2025-2028

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Protocolo 1685508

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de tenda tipo galpão, para realização do fórum político, no evento 39º aniversário de emancipação de Vila Rica/MT - FEPAVIR, a ser realizado nos dias 13 a 18 de maio de 2025, no parque de exposição - zona rural.

DO PAGAMENTO: O valor deste CONTRATO é de R\$ 26.650,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), referentes ao valor global dos serviços previstos na clausula primeira, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, mediante apresentação da nota devidamente atestada pelo fiscal do contrato

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.

Vila Rica, 17 de abril de 2025.

ASSINANTES:

JOAO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal De Vila Rica
(03.238.862/0001-45) - Contratante.

L. V MASSON LTDA - (38.163.295/0001-90) - Contratada.

Protocolo 1685519

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 011/2025
PROCESSO 052/2025

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada na lei 14.133/2021 art. 75 inc. II. Cujo objeto é a Licença de Uso da "Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS", em ambiente web e mobile, contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do Sistema Único de Assistência Social. Contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.582.479/0001-23 no valor total de R\$ 37.302,50 (Trinta e sete mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).Homologo, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações e o despacho da Agente de Contratação e parecer jurídico do Assessor Jurídico, publica-se.

Vila Rica, 17 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

JOAO SALOMÃO PIMENTA

GESTÃO 2025-2028

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Protocolo 1685533

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

DO OBJETO: Licença de Uso da "Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS", em ambiente web e mobile, contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do Sistema Único de Assistência Social.

DO PAGAMENTO: O valor do contrato é de R\$ 37.302,50 (Trinta e sete mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos). Os pagamentos mensais serão efetuados até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal. O pagamento da implantação será feito após o serviço ser executado mediante apresentação da Nota fiscal devidamente atestada.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Vila Rica, 17 de abril de 2025.

ASSINANTES:

JOAO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal De Vila Rica
(03.238.862/0001-45) - Contratante.

JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCAIS LTDA -
(08.582.479/0001-23) - Contratada.

Protocolo 1685551

TERCEIROS

AGRO LOG LTDA, inscrito sob CNPJ nº 52.527.945/0003-21, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Armazéns gerais de produtos perigosos ((DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO) referente A RODOVIA BR 163, KM 679 PARTE 2A SETOR 09 ARMZ 05, S/N, AREA RURAL DE LUCAS DO RIO VERDE, LUCAS DO RIO VERDE- MT.

Protocolo 1682212

"**ATTO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.509.017/0003-05** , torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, a renovação da Portaria de Outorga de direito de uso de água subterrânea, nº 490 de 29 de julho de 2020, processo nº 246979/2019, com a finalidade de dessedentação animal, com ponto de captação PT 01 nas coordenadas geográficas - Lat.: 16° 50' 27,20" S e Long.: 53° 47' 40,50" O, localizado na Fazenda Cristo Rei, zona rural do município de Alto Garças-MT.

Protocolo 1682259

Borrachas Drebor Ltda.

CNPJ/MF nº 02.962.425/0001-07 - NIRE 51200695349

Edital de Convocação

Ficam os sócios da **Borrachas Drebor Ltda.** ("Sociedade") convocados, nos termos do Contrato Social da Sociedade e da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), para se reunirem em Reunião Ordinária de Sócios, a ser realizada no dia 28 de abril de 2025, às 09h00min. (horário de Brasília), sendo instalada em primeira chamada, e às 09h30min. (horário de Brasília), em segunda chamada, nos termos do art. 1.074, caput do Código Civil, a ser realizada na sede da Sociedade, localizada no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida V, nº 502-A, Distrito Industrial, CEP 78095-220, com as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: (i) deliberar sobre os balanços patrimoniais, as contas da administração e demais demonstrações Financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024; e (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados da Sociedade provenientes do referido exercício. Cuiabá-MT, 16 de abril de 2025. **Alessandro Dresch** - Administrador. (16, 17 e 22/04/2025)

Protocolo 1684631

Drebor Indústria de Artefatos de Borrachas e Administração Ltda.

CNPJ/MF nº 24.675.019/0001-04 - NIRE 51200262167

Edital de Convocação

Ficam os sócios da **Drebor Indústria de Artefatos de Borrachas e Administração Ltda.** ("Sociedade") convocados, nos termos do Contrato Social da Sociedade e da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), para se reunirem em Reunião Ordinária de Sócios, a ser realizada no dia 28 de abril de 2025, às 11h00min. (horário de Brasília), sendo instalada em primeira chamada, e às 11h30min. (horário de Brasília), em segunda chamada, nos termos do art. 1.074, caput do Código Civil, a ser realizada na sede da Sociedade, localizada no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida V, nº 502, Sala 02, Distrito Industrial, CEP 78098-480, com as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: (i) deliberar sobre os balanços patrimoniais, as contas da administração e demais demonstrações Financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024; e (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados da Sociedade provenientes do referido exercício. Cuiabá-MT, 16 de abril de 2025. **Alessandro Dresch** - Inventariante do Espólio de Manoel Dresch. (16, 17 e 22/04/2025)

Protocolo 1684640

Raytak Indústria e Comércio de Artefatos de Borrachas Ltda.

CNPJ/MF nº 00.632.572/0001-93 - NIRE 51200898924

Edital de Convocação

Ficam os sócios da **Raytak Indústria e Comércio de Artefatos de Borrachas Ltda.** ("Sociedade") convocados, nos termos do Contrato Social da Sociedade e da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), para se reunirem em Reunião Ordinária de Sócios, a ser realizada no dia 28 de abril de 2025, às 16h00min. (horário de Brasília), sendo instalada em primeira chamada, e às 16h30min. (horário de Brasília), em segunda chamada, nos termos do art. 1.074, caput do Código Civil, a ser realizada na sede da Sociedade, localizada no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida

V, nº 328, Distrito Industrial, CEP 78098-480, com as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: (i) deliberar sobre os balanços patrimoniais, as contas da administração e demais demonstrações Financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024; e (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados da Sociedade provenientes do referido exercício. Cuiabá-MT, 16 de abril de 2025. **Alessandro Dresch** - Administrador. (16, 17 e 22/04/2025)

Protocolo 1684650

Drebor Transportes Rodoviários Ltda.

CNPJ/MF nº 11.324.276/0001-41 - NIRE 51201155275

Edital de Convocação

Ficam os sócios da **Drebor Transportes Rodoviários Ltda.** ("Sociedade") convocados, nos termos do Contrato Social da Sociedade e da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), para se reunirem em Reunião Ordinária de Sócios, a ser realizada no dia 28 de abril de 2025, às 14h00min. (horário de Brasília), sendo instalada em primeira chamada, e às 14h30min. (horário de Brasília), em segunda chamada, nos termos do art. 1.074, caput do Código Civil, a ser realizada na sede da Sociedade, localizada no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida V, nº 502-A, Sala 01, Distrito Industrial, CEP 78098-480, com as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: (i) deliberar sobre os balanços patrimoniais, as contas da administração e demais demonstrações Financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024; e (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados da Sociedade provenientes do referido exercício. Cuiabá-MT, 16 de abril de 2025. **Alessandro Dresch** - Administrador. (16, 17 e 22/04/2025)

Protocolo 1684658

Frigorífico 3M Ltda.

CNPJ/MF nº 06.859.331/0001-68 - NIRE 51200904924

Edital de Convocação

Ficam os sócios da **Frigorífico 3M Ltda.** ("Sociedade") convocados, nos termos do Contrato Social da Sociedade e da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), para se reunirem em Reunião Ordinária de Sócios, a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 14h00min. (horário de Brasília), sendo instalada em primeira chamada, e às 14h30min. (horário de Brasília), em segunda chamada, nos termos do art. 1.074, caput do Código Civil, a ser realizada na sede da Sociedade, localizada no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, na Rua Piraputunga, s/n, Via Aeroporto, Zona Rural, CEP 78200-000, com as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: (i) deliberar sobre os balanços patrimoniais, as contas da administração e demais demonstrações Financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024; e (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados da Sociedade provenientes do referido exercício. Cáceres-MT, 16 de abril de 2025. **Alessandro Dresch** - Inventariante do Espólio de Manoel Dresch. (16, 17 e 22/04/2025)

Protocolo 1684663

Santa Maria Indústria e Comércio de Rações Ltda.

CNPJ/MF nº 07.746.909/0001-32 - NIRE 51200963700

Edital de Convocação

Ficam os sócios da **Santa Maria Indústria e Comércio de Rações Ltda.** ("Sociedade") convocados, nos termos do Contrato Social da Sociedade e da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), para se reunirem em Reunião Ordinária de Sócios, a ser realizada no dia 29/04/2025, às 11h00min. (horário de Brasília), sendo instalada em primeira chamada, e às 11h30min. (horário de Brasília), em segunda chamada, nos termos do art. 1.074, caput do Código Civil, a ser realizada na sede da Sociedade, localizada no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua D Com 1/2, s/n, Lote 16 a 23 e 66 a 73, Distrito Industrial, CEP 78098-480, com as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: (i) deliberar sobre os balanços patrimoniais, as contas da administração e demais demonstrações Financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024; e (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados da Sociedade provenientes do referido exercício. Cuiabá-MT, 16/04/2025. **Alessandro Dresch** - Administrador. (16, 17 e 22/04/2025)

Protocolo 1684666

PAIAGUAS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ **11.009.202/0001-10**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SMURB), o licenciamento ambiental na modalidade de Adequação Ambiental para atividade de Usinagem e Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, localizada na Rodovia dos Imigrantes, km 5, aos fundos do complexo residencial Cuiabá 300, Cuiabá-MT, CEP: 78.098-325.

Protocolo 1684670

**SINDICATO RURAL DE PONTES E LACERDA/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Presidente do Sindicato Rural de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto pelo presente Edital, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato com endereço: BR 174, KM 238, CEP:78.250-000, localizado na cidade de Pontes e Lacerda/MT, no dia 22 de abril de 2025, às 08:30 horas em 1ª (primeira) convocação, com a maioria legal, e após 60 minutos em 2ª (segunda) e última convocação, com qualquer número, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA**:

Onde lê-se: Autorização de cessão por 30 (trinta) anos para o Senar por meio de COMODATO para Construção do NAC - Núcleo Avançado de Capacitação, no terreno de 267,78 m², no município de Pontes e Lacerda/MT.

Leia-se: Autorização de cessão de uso por 30 (trinta) anos, por meio de COMODATO, de uma área de 700m², localizada dentro das dependências do Sindicato Rural de Pontes e Lacerda, ao SENAR/MT, para a construção do NAC (Núcleo Avançado de Capacitação).

As disposições e pauta do Edital anteriormente divulgado permanecem inalteradas.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Pontes de Lacerda-MT, 15 de abril de 2025.

Aparecido Flavio de Souza

Presidente do Sindicato Rural de Pontes e Lacerda/MT

Protocolo 1685091

LGI MÉDICOS LTDA

Nire: 51201388903

CNPJ/MF 18.924.051/0001-75

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

O Sócio Administrador da empresa **LGI MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **18.924.051/0001-75**, com sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Mistral (JD BOM CLIMA), Nº332, Condomínio The Point Smart Business; Sala: 810 A, Bairro Despraiado, CEP: 78.048-222, no uso das atribuições que lhe confere o contrato social, convoca todos os sócios, que nesta data são em número de **13 (treze)**, em condições de votar, para reunirem-se em assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á na Rua Mistral (JD BOM CLIMA), Nº332, Condomínio The Point Smart Business; Sala: 810 A, Bairro Despraiado, CEP: 78.048-222, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no dia 29 de abril de 2025, obedecendo aos seguintes horários e "quorum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o contrato social: 01) Em primeira convocação: às 08:00 horas, com a presença dos sócios que represente 3/4 (*três quartos*) do capital social da empresa; 02) Em segunda convocação: às 08:50 horas com a presença de qualquer número de sócios que represente o capital social da empresa, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

Ordem do Dia:

1. Aprovação de admissão de novos sócios;
2. Aprovação de retirada de sócios e transferência de quotas;
3. Aprovação de abertura de filial;
4. Aprovação de alteração de contrato social, denominada 19ª Décima Nona Alteração Contratual de sociedade limitada;
5. Outros assuntos de Interesse Social.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

Luiz Gustavo Castilho Ivoglo

Sócio Administrador

983.230.161-00

Protocolo 1685105

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ROSÁRIO
OESTE-MT CNPJ Nº 03.857.729/0001-77**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA
ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA**

Pelo presente edital, fazemos saber que no dia **21 de Maio de 2025 das 8:00 às 13:00 horas**, na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rosário Oeste - MT, localizado na Rua Antonio Bruno, S/N, Centro, será realizada eleição e posse para composição da Diretoria e Conselho Fiscal, bem como os respectivos suplentes do Sindicato dos Trabalhadores e (as) Rurais de Rosário Oeste- MT, ficando aberto o prazo de **20 (vinte) dias** para o registro de chapas, ou seja, **dia 17 de Abril à 06 de Maio de 2025**, no horários **de 8:00 ate 12:00 horas** entre os dias citado para registro de chapas, começa a contar da data da convocação deste Edital, nos termos do Estatuto social da Entidade. O pedido de registro da chapa concorrente poderá ser assinado por qualquer um dos candidatos componentes da chapa, devendo ser protocolado na sede do Sindicato com a **Comissão Eleitoral**, que foi escolhida no dia **11 de Abril** em assembleia onde foi aprovado o regimento interno que regerá a eleição do dia **21 Maio de 2025**. O atendimento da Comissão eleitoral será das **8:00 às 12:00 horas**, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do comprovante de recebimento de registro de Chapa. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 2 dias, a contar da divulgação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido quórum em primeira convocação com **50% + 1** dos sócios em condições de voto, será realizado nova votação em Segunda e última convocação com o quórum de **20 %** de associados em pleno gozo de seus direitos sindicais no dia **21 de Maio de 2025**. Rosário Oeste MT, 14 de Abril de 2025. **Comissão Eleitoral**

Protocolo 1685260

CLÍNICA DE BIOMAGNETISMO BIOMED LTDA-EPP, CNPJ 60.067.405/0001-79, torna público que requereu junto a SMMA/BG o pedido licenciamento modalidade trifásico (LP/LI/LO) para atividade de práticas integrativas e complementares em saúde humana no município de Barra do Garças/MT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1685327

RAPHAEL COSTA MOTTA GUSMÃO DOS SANTOS, Situado à **BR 070 KM 144 MAIS 17 KM A DIREITA**, no Município de Nova São Joaquim - MT, na Fazenda Protetora, portador do CPF.: 407.188.978-03, RG.: 37843539- SSP/SP, torna público que requereu junto a SEMA, a **LICENÇA DE OUTORGA D.ÁGUA**, para sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL, sendo 5 equipamentos com total de área irrigada de 226ha nas coordenadas - latitude S.15° 22'34,78" e longitude W. 53° 15'11,70", com captação no Ribeirão Paredão Grande.

Protocolo 1685328

SÍTIO MINA AZUL, IE: 13.520.302-3, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra-MT a **Renovação da Licença de Operação**, para a atividade de Abate de Aves, situado no endereço Rod. MT 358, Km 14, Zona Rural, Tangará da Serra - MT. **RT: Karin Prestes. CREA: MT 027300. Contato: (65) 99946-4899.**

Protocolo 1685331

Hilário Renato Piccini, CPF nº **224.818.269-49** torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego sem denominação, Coordenadas Geográficas 11° 25' 20.62" S e 55° 49' 35.99" O", no Barramento Cruzeiro do Sul 2, no município de Tabaporã/MT. **ALM EMPREENDIMENTOS LTDA** (66 9 9991-9996).

Protocolo 1685332

WESLEY MARQUES SALMAZO - CPF: 865.909.601-00 - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de Avicultura de Corte, com instalações no imóvel rural Fazenda São José, matrícula nº 932, localizada na Gleba Ranchão, zona rural do município de Nova Mutum - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

WESLEY MARQUES SALMAZO - CPF: 865.909.601-00 - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de Avicultura de Corte, com instalações no imóvel rural Fazenda São José II, matrícula nº 933, localizada na Gleba Ranchão, zona rural do município de Nova Mutum - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1685335

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Instituto Pantanal-Amazônia de Conservação-IPAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os seus associados para a Assembléia Geral Extraordinária on-line pela Plataforma Zoom, a ser realizada no dia 23 de abril de 2025, às 16:00 horas em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados, ou às 16:30 horas com a presença da maioria simples dos associados ou às 17:00 horas com qualquer numero de associados presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração do Nome da Associação e Alteração no Estatuto Social;
Tangará da Serra-MT, 16 de abril de 2025

Décio Eloi Siebert
Presidente

Protocolo 1685337

ALLREDE TELECOM LTDA Inscrito no CNPJ sob nº 20.643.602/0001-74, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Linha de Transmissão de Dados Via Fibra Óptica, localizado no trecho compreendido entre Tangará da Serra - Jangada. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1685341

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu Secretaria De Desenvolvimento Agrário E Meio Ambiente De Brasnorte-MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: RUA GUARANTÃ, LOTE 05, QD 02, BELA VISTA, Brasnorte/MT (MTBNR13).

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico -Divisão Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: RUA SÃO PAULO, QD 10 LT 11, ZONA RURAL, Juara/MT (MTJXA09)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE LUCAS DO RIO VERDE/MT a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço LOTE 05, SETOR 06, FAZENDA SANTO INACIO, LUCAS DO RIO VERDE/MT (MTLVR17)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum/MT, a Licença por Adesão e Compromisso para a atividade de Estação Radio Base/ Telefonia Móvel Celular, localizada a no endereço ROD BR 163, KM 619, 22KM A DIREITA , FAZENDA ECOPLAN, ZONA RURAL, Nova Mutum/MT (MTNMM18)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" CODEMA, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: AV GETULIO VARGAS , N 475, QD 45, LT22, JARDIM ALVORADA, NOVA XAVANTINA / MT (MTNXV05)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Meio Ambiente e Agricultura de Sapezal/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: RODOVIA MT-235 KM 110, FAZENDA SANTA BARBARA, ZONA RURAL, Sapezal/MT (MTSPZ11)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Meio Ambiente e Agricultura de Sapezal/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: RODOVIA MT 235, KM 16+4KM A DIREITA - ALGODOEIRA SANTA LUZIA, ZONA RURAL, Sapezal/MT (MTSPZ13)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Mato Grosso, a Licença por Adesão e Compromisso para a atividade de Estação Radio Base/ Telefonia Móvel Celular, localizada a no endereço R. Rui Barbosa, 775, It 16, qd 53, JARDIM POPULAR, SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/ MT (MTSQU04)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (SEMATEC) de Sorriso/MT, a alteração de razão social dos processos de LI nº **56D/2024**, que se encontram em nome Winity Infraestrutura LTDA, CNPJ 44.577.243/0001-62 para o nome de Claro S.A, para emissão da Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Radio Base/ Telefonia Móvel Celular do site MERVER02, localizada a no endereço RUA 05, QD 29-C, LT13 SN, DISTRITO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE, Sorriso/MT (MERVER02)

Protocolo 1685347

NX GOLD S.A - ERO BRASIL XAVANTINA, CNPJ.18.501.410/0002-62, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Instalação de Ampliação do Posto de Abastecimento do empreendimento NX GOLD S.A, localizado nas coordenadas geográficas: latitude: 14°38'24.00"S e Longitude: 52°29'44"W, na propriedade ERO Brasil Xavantina- Fazenda NX GOLD (CAR MT36910/2021), zona rural do município de Nova Xavantina (MT).

Protocolo 1685368

**SINDICATO RURAL DE GAÚCHA DO NORTE
EDITAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade sindical, comunicamos que a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o triênio 2025/2028, realizada no dia 16 de abril de 2025, foi eleita a chapa "**JUNTOS PELOS PRODUTORES**", assim composta:

Presidente: Valdomiro Schulz
Vice-Presidente: Severino Miguel Loss
1º Secretário: Daniela Barbosa Falcão Oliveira
2º Secretário: Vanderlise Teresinha Bamberg Wessner
1º Tesoureiro: Josenei Zemolin
2º Tesoureiro: Nilson Francisco Aléssio
1º Suplente da Diretoria: Valmir Luiz Wessner
2º Suplente Da Diretoria: Cleomar Carnoski
3º Suplente da Diretoria: Moacir Tomazi
4º Suplente da Diretoria: Armindo José Zemolin
5º Suplente da Diretoria: Sigvard Frost
6º Suplente da Diretoria: Ari Baltazar Langer

Conselheiro Fiscal Efetivo: Carlito Antonio Jaqueto
Conselheiro Fiscal Efetivo: Denis Laerton Johann
Conselheiro Fiscal Efetivo: Fernanda Casanova Carnoski
Conselheiro Fiscal Suplente: Karine Becker Wessner
Conselheiro Fiscal Suplente: Jaqueline Patricia Jerke
Conselheiro Fiscal Suplente: Alcides Léo Zemolin

Nos termos do Estatuto Social, a nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes eleitos, tomam posse no dia 18 de maio de 2025.

Gaúcha do Norte/MT, 16 de abril de 2025.

Comissão Eleitoral:

Presidenta da Mesa Apuradora:	Lázara Glésia Rodrigues
Secretário:	Amanda Borba do Nascimento
1º Mesário:	Francielle Dal' Maso Nunes
2º Mesário:	Arthur Rodrigues Laboissiere Brazil
Fiscal:	Jane Keilly Rodrigues dos Santos Morais

Protocolo 1685370

A empresa **SINOVA INOVAÇÕES AGRÍCOLAS S.A.**, inscrita no **CNPJ: 04.294.897/0004-07, CNAE - 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**, localizada na AV ITRIO CORREA DA COSTA, Nº1.587, Qd116, Lt08 a 16, CIDADE SALMEN, CEP: 78.705-540, **Rondonópolis - MT**, vem através deste, tornar público que requereu a atualização dos dados cadastrais e renovação da **Licença Ambiental de Operação** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente "SMMA" - Núcleo de Licenciamento Ambiental**.

Protocolo 1685371

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo de Licitação 049/2025 na Modalidade Concorrência Eletrônica 03/2025, referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Especializada Para Construção De Unidade Básica De Saúde Rural - Bruna Vendramel Junqueira - Porte 1, Psf- Programa De Saúde Da Família De Atendimento A Comunidade Rural Do Município De São José Dos Quatro Marcos-MT, Conforme condições E Exigências Estabelecidas Na Legislação Pertinente E Nos Projetos Em Anexo. ", que HOMOLOGA E ADJUDICA termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s): PLANTAE SERVICOS E PROJETOS LTDA CNPJ:19.568.425/0001-20 VALOR R\$ 1.920.000,00 São José dos Quatro Marcos - MT, 15 de abril de 2025. JAMIS SILVA BOLANDIN PREFEITO. **RESULTADO DE LICITAÇÃO do Processo de Licitação 049/2025** na Modalidade Concorrência Eletrônica 03/2025, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE RURAL - BRUNA VENDRAMEL JUNQUEIRA - PORTE 1, PSF- PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E NOS PROJETOS EM ANEXO. "Sendo a empresa vencedora: PLANTAE SERVICOS E PROJETOS LTDA, CNPJ:19.568.425/0001-20, VALOR R\$ 1.920.000,00. Homologado em 15/04/2024. JAMIS SILVA BOLANDIN - Prefeito. Alexandre Leal dos Santos - Presidente da Comissão de Contratação (Portaria 468/2023). Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, 15/04/2025.

Protocolo 1685381

ARAM PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 44.661.520/0001-10, torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF para atividade de Exploração Florestal da Propriedade denominada LOTE nº 258, sob o número do CAR MT261335/2025, localizada no município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1685388

COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO DE METAIS E PEDRAS PRECIOSAS DE PONTES E LACERDA MT- COOPERLIMA, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado Meio Ambiente- SEMA/MT, a Outorga para Captação de Água Superficial, localizada nas coordenadas geográficas: latitude: 14°57'49.50"S e longitude: 59°31'21.64"W, na Fazenda São Francisco de Assis (CAR MT35703/2020), zona rural do município de Pontes e Lacerda- MT.

Protocolo 1685391

A Pessoa Jurídica de direito privado - **NEIGMAR M. JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº **29.206.282/0001-60**, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável- **SMADESS** solicitação de Adequação Ambiental -Licença de Operação para a atividade de Lavanderias, localizado na Rua Dominício P. Barcelos, nº 389 Bairro: Canjica- CEP: 78.050-298 Cuiabá/MT. R.T Ana Paula Do Bom Despacho de Amorim

Protocolo 1685393

A **COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO JURUENA - COOGAVEJA**, Inscrito no CNPJ: 43.602.110/0001-36, torna pulico que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), da Fazenda Redenção, situadas na zona rural do município de Nova Bandeirantes/MT, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 40,65 ha. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1685395

LUIZ ANÍSIO BORTOLUZZI - CPF: 064.653.079-87 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), em conformidade com o termo de referência padrão Nº 12 OUTORGA de um poço tubular profundo: PT01 - 14°06'22.00" S e 59°12'05.00" O; PT02 - 14°06'57.10" S e 59°07'11.72" O, com finalidade de uso no empreendimento. Localizado na Rodovia MT-388 no Km 45, no Bairro Zona Rural - Fazenda Lajeada, no município Campos de Júlio - MT.

Protocolo 1685401

PATRICIA TAVARES DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 45.791.125/0001-15, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Rondonópolis, o Pedido da **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para as atividades de manutenção e reparação de veículos automotores, para a oficina **ALFA CAR**, localizada na **Rua João Pessoa, Nº 1260, centro, Rondonópolis/ MT.**

Protocolo 1685404

FERRO VELHO SÃO JOSÉ CASCALHEIRA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 55.766.487/0001-00, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, localizada na Estrada Rural, sn - zona rural, no município de Ribeirão Cascalheira - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1685412

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL CUIABÁ-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024

O presidente do Conselho Deliberativo da Associação Atlético Banco do Brasil - Cuiabá (MT), Sr. Nagib Kruger, no uso de suas atribuições e nos termos dos Artigos 10º, 11º e 12º do Estatuto Social em vigor, CONVOCA todos os associados, quites com suas obrigações sociais, para Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas e Balanço Patrimonial Exercício de 2024, a realizar-se no dia 24/04/2025 (quinta-feira), às 15:00h (quinze horas) em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta dos associados, e em segunda chamada às 15:30h (quinze horas e trinta minutos), com a presença de no mínimo 10% (dez por cento) dos associados que tenham direito a voto, na sede da Associação Atlético Banco do Brasil - sala de Aposentados AFABB, sito à rua Alexandre de Barros, nº 67- Bairro Chácara dos Pinheiros - Coxipó - Cuiabá (MT), para analisar e decidir sobre a proposta de aprovação da prestação de contas e balanço patrimonial referente ao exercício de 2024. **Ordem do Dia:** Prestação de Contas e Balanço Patrimonial do Exercício de 2024. Cuiabá (MT), 12 de Abril de 2025. Nagib Kruger, Presidente do Conselho Deliberativo

Protocolo 1685416

Eco Araguaia Resíduos Ltda - Araguaia Resíduos, Inscrito no CNPJ Nº 58.293.191/0001-07 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Coleta de resíduos perigosos, localizada na TV 02 Sn, quadra 14 Lote 18 - Setor Cidade Nova município de Confresa - MT.

Protocolo 1685418

MAXLOG LOGÍSTICA E DEPOSITO LTDA, CNPJ: 12.751.713/0001-76, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, MT Licenças ambientais de Modalidade Adequação Ambiental - Licença Previa, de Instalação e de Operação para atividade de Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, localizada na Rua K, lotes 01 a 36 / 37 a 76, quadra RDV, sala 01, Distrito Industrial, Cuiabá, MT, coordenadas Lat. 15°40'3,49"S; Long. 55°59'7,10"W.

Protocolo 1685419

NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nire: 51202001263 - CNPJ/MF 06.023.580/0001-19

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Sócios
 O Sócio Administrador da empresa **NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.023.580/0001-19**, com sede e foro no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, sito a Av. Presidente Arthur Bernardes, 1401, Centro Empresarial Elieny Oliveira, Sala T02, Centro-Sul, Várzea Grande-MT, CEP: 78.125-185, no uso das atribuições que lhe confere o contrato social, convoca todos os sócios, que nesta data são em número de **60**, em condições de votar, para reunirem-se em assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á na Av. Presidente Arthur Bernardes, 1401, Centro Empresarial Elieny Oliveira, Sala T02, Centro-Sul, Várzea Grande-MT, CEP: 78.125-185, nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no dia 28 de abril de 2025, obedecendo aos seguintes horários e "quorum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o contrato social: 01) Em primeira convocação: às 09:30 horas, com a presença dos sócios que represente 3/4 (três quartos) do capital social da empresa; 02) Em segunda convocação: às 10:00 horas com a presença de qualquer número de sócios que represente o capital social da empresa, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **Ordem do Dia:** 1. Aprovação de exclusão de sócios e transferência de quotas; 2. Aprovação da alteração contratual, denominada 21ª Vigésima Primeira Alteração Contratual de sociedade limitada; 3. Outros assuntos de Interesse Social. Várzea Grande-MT, 17 de abril de 2025. RENES LEÃO SILVA, Sócio Administrador, 025.276.865-59

Protocolo 1685420

EU **ADOLFO HENRIQUE RIGUI TRENTIN**, inscrito no CPF: **039.741.981-30**, torno público que requeri à **SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, o pedido de Licença de Previa e licença de Instalação, Atividade de Avicultura de corte, 272.160 cabeças. Sob as coordenadas lat.:12°47'27,98" e long.:56°11'49,40" zona rural, linha 21, setor 07, lote 101, Fazenda Harmonia, município Lucas Do Rio Verde - MT.

Protocolo 1685510

Posto Sampoport Currupira Ltda, CNPJ: 60.348.668/0001 - 56, endereço Rodovia MT 246 KM 40, SN, Bairro Currupira, Barra do Bugres - MT, CEP 78.390-000, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Alteração de Razão Social, Juntada no processo: 16062/2022, para atividade de Revendedor de Combustível (POSTO DE COMBUSTÍVEL).

ASPEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1685523

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SENALBA/MT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20º item I, do Estatuto do Sindicato, convoca pelo presente Edital, todos os trabalhadores em Atividades no Estado de Mato Grosso, **associados a este Sindicato**, para participarem de uma Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, **dia 26 de abril de 2025 (sábado)**, na sede do SENALBA/MT, situada na Rua 13 de Junho nº 1.640 - Porto - Cuiabá-MT, quando estará em debate, o assunto constante da ordem do dia: **Exame, Discussão e Votação das Contas da diretoria do SENALBA/MT referente à Gestão do ano de 2024**. A Assembleia será realizada, às 08:00h em primeira convocação ou às 08:30h em segunda e última convocação, obedecendo ao quórum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato.

Cuiabá, 17 de abril de 2025.

EDESIO MARTINS DA SILVA
Presidente do SENALBA/MT

Protocolo 1685524

SUBSTRATO RAIZ LTDA, CNPJ nº 43.241.708/0001-47, torna público que requereu junto a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente de Sinop - SAMA/Sinop - a renovação da Licença Operação de sua atividade de **Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais**, localizada na rua das samambaias nº800, Setor Industrial Sul, do município de Sinop - MT.

ASPEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1685525

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Associação Renascer São Aladim**, inscrita no CNPJ nº 51.025.404/0001-70, estabelecida a Rodovia MT 222, Km 40, Assentamento Rio Verde, Zona Rural da cidade de Ipiranga do Norte, estado de Mato Grosso, **CONVOCA** todos os seus associados através deste Edital a participarem da Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal que administrará a Associação no biênio 2025/2027.

Para tanto comunica a todos os associados que a **Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2025/2027** será realizada em 27 de abril de 2025 às 8:30 hs da manhã em primeira chamada e às 9hs da manhã em segunda chamada com a quantidade de associados presentes no Barracão da Associação Renascer São Aladim, estabelecido a Rodovia MT 222, Km 40, Assentamento Rio Verde, Zona Rural da cidade de Ipiranga do Norte, estado de Mato Grosso.

A **posse da diretoria e Conselho Fiscal** eleitos para o biênio 2025/2027 dar-se-á em 04 de maio de 2025, primeiro domingo do mês de maio, conforme prevê o Estatuto, no Barracão da Associação às 9hs da manhã. Esse edital de convocação vem reforçar o Edital de Convocação já publicado no Diário Oficial de Mato Grosso nº 28.939 páginas 318 e 319 de 26 de fevereiro de 2025, protocolo nº 1669569, já divulgado em reuniões e redes sociais.

Ipiranga do Norte/MT, 17 de abril de 2025.

Carlos Ricardo Fernandes

Presidente

Associação Renascer São Aladim

Protocolo 1685527

JOSÉ VIGOLO, CPF **196.021.039-49**, torna público que requereu junto à SAMA/Sorriso a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de irrigação, realizada pelo sistema de aspersão móvel tipo pivô central na Faz. Lago Azul, Zona Rural de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MÁRCIO ANTÔNIO GIROLETTI E OUTRO, CPF **018.619.169-30**, torna público que requereu junto à SAMA/Sorriso a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de irrigação, realizada pelo sistema de aspersão móvel tipo pivô central na Faz. Seriema, Zona Rural de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JOÃO CARLOS RANDON E OUTROS, CPF **580.106.619-53**, torna público que requereu junto à SAMA/Sorriso a emissão da Licença de Operação (LO) para atividade de irrigação, realizada pelo sistema de aspersão móvel tipo pivô central na Faz. Rondon, Zona Rural de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RIVA AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ **24.830.250/0001-17**, torna público que requereu junto à SAMA/SORRISO as Licenças Prévia e de Instalação (LP e LI) para ampliação de (436,15 m2) e Licença de Operação (LO) da área total (3.086,15 m2) para atividade de armazéns gerais na Faz. Eduina Teresa, Zona Rural de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1685540

Marli Simião Rosa Mendonça, CPF 655.408.401-00, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia e Localização, para a construção de um barracão comercial para depósito, localizado na Avenida Camboriú (antiga Avenida 05), Lotes 10 e 11 lembrados, Quadra 32, Loteamento Parque Georgia, município de Cuiabá -MT.

Protocolo 1685557

SORRI NAUTICA LTDA, CNPJ 55.470.319/0001-72, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** para atividades de Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus / Construção de embarcações para esporte e lazer / Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer, localizada na AV Zilda Arns, N 3897, Novo Horizonte III, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1685560

AGRO BADEN GC LTDA, CNPJ: 41.410.109/0001-84, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de **Criação de bovinos e bubalinos de corte confinados**, desenvolvida na Fazenda Casari localizada na Rodovia MT 208, Gleba Paranaíta, Km 43, SN, Zona Rural do município de Paranaíta - MT, sob as coordenadas 56°25'52,74" W e 09°53'46,87" S

Protocolo 1685561

RODRIGUES FERREIRA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ 09.623.028/0001-50, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a licença prévia e licença de instalação para área ampliada e Licença de Operação para área total para as atividades de Fabricação de Estruturas Metálicas e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, sito a Rua José Ermírio de Moraes, s/n, Bairro Industrial Leonel Bedin, Sorriso - MT, não determinado elaboração (EIA/RIMA).(66-3544-6108 Florence projetos Ambientais)

Protocolo 1685562

CELSO GRIESANG E OUTRO, CPF: 234.122.240-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação nº 322507/2020 para a atividade de **Beneficiamento e Tratamento de Sementes**, na Fazenda Tropical, localizada no município de Pedra Preta - MT, Zona Rural, BR 364, km 56,7 à direita, na Coordenada 16°50'12,20" S e 54°04'20,90" W.

Protocolo 1685563

GGM INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 26.805.598/0001-80, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, sito a Rua Doutor Ari Luiz Brandão, no: 1530, Nova Prata, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

Protocolo 1685564

Cargill Alimentos LTDA, portador do **CNPJ 01.961.898/0013-60**, torna público que requereu da Secretária Mun. de Meio Ambiente e Des. Urbano do Mun. de Cuiabá-MT, Adequação Ambiental para atividade Comércio Atacadista de Alimentos para Animais, localizado na Avenida Ayrton Senna da Silva (antiga BR 364), galpão 02 e sala 01,02,03 e 04, Bairro Distrito Industrial, nesta Capital.

Protocolo 1685566

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - Inscrita no CNPJ nº 77.294.254/0001-94, localizada em Rodovia BR 174, à 3 Km do trevo de saída para Vilhena - RO, S/Nº, Zona Rural do Município de Juína/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Departamento de Licenciamento e Fiscalização - DELFAM, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de Armazéns Gerais.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1685569

CENTRO CARMINDO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 08.635.388/0001-09, nome de fantasia CENTRO CARMINDO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade: **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a Atividade de **HOLDING DE INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA-ADMINISTRAÇÃO DE SEUS PRÓPRIOS BENS DE RENDA MÓVEIS E IMÓVEIS-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS-PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE OUTRAS EMPRESAS**. Na Avenida Carmindo de Campos,146-Jardim Petrópolis-Cuiabá-MT.

Protocolo 1685570

Ofício circular 01/2025 - Consad. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NA MODALIDADE DIGITAL DA FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE MINERAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO - FECOMIN. CNPJ: 37.913.360/0001-94**

O Diretor-Presidente da **FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE MINERAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO - FECOMIN**, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, convoca os associados para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NA MODALIDADE DIGITAL**, a realizar-se no dia 05 de maio de 2025, na sede da federação localizada na Avenida Jatobá, nº 1285, sala B, bairro Centro, CEP 78.520-000, município de Guarantã do Norte-MT, em primeira convocação, às 16h (dezesseis horas), com a presença de 2/3 (dois terços) das cooperativas federadas; em segunda convocação, às 17h (dezessete horas), com a presença de metade mais um das cooperativas federadas; ou em terceira convocação, às 18h (dezoito horas), com a presença de no mínimo 3 (três) cooperativas federadas, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- I. Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, relativas aos exercícios de 2023 e 2024, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço patrimonial; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal;
- II. Destinação, dos exercícios de 2023 e 2024, das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;
- III. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;

IV. A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

V. Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.

NOTAS:

1. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, é de 05 (cinco) cooperativas federadas.
2. Para participar da Assembleia Geral Extraordinária na modalidade **DIGITAL**, o delegado da cooperativa federada acessará o link meet.google.com/gbc-bdwh-mkj através da plataforma Google Meet.
3. Os associados poderão participar e votar a distância durante a assembleia pelo chat e ou enquete disponibilizada na videoconferência.

Guarantã do Norte-MT, 17 de abril de 2025.

Gilson Gomes Camboim

Diretor Presidente

Protocolo 1685578

NELSON NABORO YABUTA E OUTROS-CPF: 075.818.448-46 -Torna-se público que requereu à SEMDER - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente o pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para a Atividade de Lavador de maquinas sito á Estada Colônia dos Mineiros, Km 40 -Fazenda Brasilândia do Guaporé no município de Comodoro/MT.

NELSON NABORO YABUTA E OUTROS-CPF: 075.818.448-46 -Torna-se público que requereu à SEMDER - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente o pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para a Atividade de Oficina mecânica sito á Estada Colônia dos Mineiros, Km 40 -Fazenda Brasilândia do Guaporé no município de Comodoro/MT.

Protocolo 1685579

CISRNM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM, torna público o resultado do julgamento referente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo EXAMES LABORATORIAIS, para atender as demandas dos 06 (seis) municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM. Foi declarada habilitada e credenciada no processo a seguinte empresa:

EMPRESA CREDENCIADA	ITENS	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA	01 a 168	9.675.797,80

Colíder - MT, 17 de abril de 2025.

Antonio Ferreira De Oliveira Neto - Presidente do CISRNM

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1685585

LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A., CNPJ nº 47.067.525/0162-92, torna público que requereu, junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA MT, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**, para a atividade de produção de óleos vegetais em bruto do empreendimento localizado na Rodovia BR 164, km 16, s/n, Terminal Ferronorte, Alto Araguaia, MT.

Protocolo 1685590

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 18/2025
CIA 0019797-08.2025.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 18 ao 23 do Pregão Eletrônico n. 54/2024, n.º CIA 0038096-04.2023.8.11.0000.**

Empresa: **STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 00.950.386/0001-00

OBJETO: Registro de Preços de preços para futura e eventual contratação de solução integrada de acesso à rede sem fio, incluindo equipamentos, softwares, licenciamentos, gestão centralizada, implantação, horas de consultoria técnica, garantia e suporte técnico, incorporando funcionalidades de segurança de controle de acesso à rede, pelo período de 52 (cinquenta e dois) meses, do Termo de Referência n. 04/2024-DC, anexo ao Edital do Preço Eletrônico n. 54/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Item 18: Solução de Network Access Control (NAC), com alta disponibilidade;
Item 19: Licenciamento network access control (NAC);
Item 20: Implantação do NAC;
Item 21: Horas de serviços especializados NAC;
Item 22: Treinamento oficial NAC;
Item 23: Suporte, manutenção e garantia para o NAC.

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0019797-08.2025.8.11.0000>

Cuiabá, 16 de abril de 2025.

Ivone Regina Marca
Diretora Administrativa

Protocolo 1685294

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 19/2025
CIA 0019840-42.2025.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 1 ao 17 do Pregão Eletrônico n. 54/2024, n.º CIA 0038096-04.2023.8.11.0000.**

Empresa: **COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 01.181.242/0002-72

OBJETO: Registro de Preços de preços para futura e eventual contratação de solução integrada de acesso à rede sem fio, incluindo equipamentos, softwares, licenciamentos, gestão centralizada, implantação, horas de consultoria técnica, garantia e suporte técnico, incorporando funcionalidades de segurança de controle de acesso à rede, pelo período de 52 (cinquenta

e dois) meses, do Termo de Referência n. 04/2024-DC, anexo ao Edital do Preço Eletrônico n. 54/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Item 1: switch core multigigabit 48 portas;
Item 2: switch gigabit sfp 48 portas;
Item 3: controladora switches / wifi;
Item 4: gbic 10gbps sfp+ multimodo;
Item 5: gbic 10gbps sfp+ monomodo;
Item 6: pontos de acesso (ap) indoor;
Item 7: pontos de acesso (ap) outdoor;
Item 8: suporte, manutenção e garantia para o item 1;
Item 9: suporte, manutenção e garantia para o item 2;
Item 10: suporte, manutenção e garantia para o item 3;
Item 11: garantia para o item 4;
Item 12: garantia para o item 5;
Item 13: suporte, manutenção e garantia para o item 6;
Item 14: suporte, manutenção e garantia para o item 7;
Item 15: implantação do item 3;
Item 16: implantação do item 6;
Item 17: implantação do item 7.

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0019840-42.2025.8.11.0000>

Cuiabá, 16 de abril de 2025.

Ivone Regina Marca
Diretora Administrativa

Protocolo 1685295

EDITAIS

EDITAL

Processo: 1025796-30.2024.8.11.0041
Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)
Polo ativo: HPRINT PARTICIPACOES LTDA e outros (9)

Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial das sociedades empresárias: GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.522.682/0001-16; GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S.A. - FILIAL, inscrita no CNPJ 05.522.682/0002-05; SPE PIAUÍ CONECTADO S.A., inscrita no CNPJ 30.412.491/0001-49; SPE PIAUÍ CONECTADO S.A. - FILIAL, inscrita no CNPJ 30.412.491/0002-20; BAO BING INFRAESTRUTURA DE REDES S.A., inscrita no CNPJ 14.683.248/0001-09; H. TELL TELECOM SOLUÇÕES EM TI S.A., inscrita no CNPJ 12.287.925/0001-44; TELL TELECOM SOLUÇÕES EM TI S.A. - FILIAL, inscrita no CNPJ 12.287.925/0002-25; H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ 00.831.964/0001-81; H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA. - FILIAL, inscrita no CNPJ 00.831.964/0005-05; H. PAR PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ 12.219.876/0001-02, integrantes do GRUPO HPAR. bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas recuperandas.

Relação de credores: CREDORES DA CLASSE I - TRABALHISTA (CREADOR, VALOR, CLASSE): IAGO PEREIRA SALAO R\$ 12.249,53
TRABALHISTA HEYVERSON VICTOR SILVA PEREIRA R\$ 12.231,90

TRABALHISTA SMILEY NOGUEIRA NUNES R\$ 12.114,18 TRABALHISTA LARISSA REBEKAH LIMA VALE R\$ 1.896,34 TRABALHISTA FABRICIO MAGNO TAVARES DE OLIVEIRA R\$ 30.334,71 TRABALHISTA PEDRO FELLIPE DE ASSIS SILVA R\$ 21.723,76 TRABALHISTA IGOR MIKAEL DA SILVA VIEIRA R\$ 18.907,11 TRABALHISTA DARLAM MIRANDA E LEMOS R\$ 17.162,51 TRABALHISTA JOELTON AMARAL DOS SANTOS R\$ 29.149,40 TRABALHISTA WILLAMES NEVES SOUSA R\$ 10.121,50 TRABALHISTA EDUARDO OLIVEIRA MACANHAN R\$ 4.784,17 TRABALHISTA DANIELE CORDEIRO ALVES R\$ 4.411,99 TRABALHISTA KANANDA RAVENA SOARES VIEIRA R\$ 3.947,32 TRABALHISTA LEONARA DA SILVA GOMES R\$ 3.060,69 TRABALHISTA GABRIEL CARDOZO RAFAEL R\$ 3.061,60 TRABALHISTA FRANCILDO COSTA ALMEIDA R\$ 42.016,29 TRABALHISTA LUIZ DA APARECIDA DIAS FILHO R\$ 6.540,84 TRABALHISTA FABIANA KERLA PINHEIRO LOPES R\$ 13.414,20 TRABALHISTA JOSAFÁ FERREIRA LEAO R\$ 1.401,62 TRABALHISTA BRENDO ALVES SOARES R\$ 1.514,48 TRABALHISTA LUCAS DE SOUSA RIBEIRO R\$ 4.722,22 TRABALHISTA PYETRA POTIRA ROSA R\$ 11.909,00 TRABALHISTA EMERSON THIAGO DA SILVA R\$ 28.173,00 TRABALHISTA NAYARA TOSTA DOS SANTOS R\$ 69.034,36 TRABALHISTA ADRIANO CARVALHO FERREIRA DA SILVA R\$ 9.871,89

TRABALHISTA ANA CAROLINA BRANDAO DE CARVALHO R\$ 2.820,34 TRABALHISTA GLENDA ALLYSSANDRA MOURA LIMA R\$ 8.066,67 TRABALHISTA ARIANE GONCALVES DOS SANTOS OLIVEIRA R\$ 21.795,29 TRABALHISTA FABIO GOMES DA CONCEICAO R\$ 9.259,56 TRABALHISTA JENIPHER DA SILVA RONDINI R\$ 9.497,04 TRABALHISTA MACIEL RODRIGO ALVES DE ALENCAR R\$ 11.271,33 TRABALHISTA MELISSA FERNANDA DE CARVALHO R\$ 10.138,00 TRABALHISTA SANDRA SCHEIDEGGER R\$ 63.820,06 TRABALHISTA GABRIEL JOSE MIRANDA ALVES MARINHO R\$ 48.564,00 TRABALHISTA RONALDO DE PAULA LIMA LIBERATO R\$ 14.348,00 TRABALHISTA BRENNO ANGELO VIEIRA PURGANO R\$ 17.541,00 TRABALHISTA OGLACYR JORGE FABRIS R\$ 20.690,00 TRABALHISTA PYETRA POTIRA ROSA R\$ 47.785,00 TRABALHISTA MARCIA JORDANA MOREIRA ARAUJO SILVA R\$ 5.558,50 TRABALHISTA DILSON CESAR DALEFFE R\$ 37.760,00 TRABALHISTA EMERSON THIAGO DA SILVA R\$ 159.997,00 TRABALHISTA - TOTAL DA CLASSE I - TRABALHISTA: R\$ 862.666,40;

CREDORES DA CLASSE II - QUIROGRAFÁRIA (CREDOR, VALOR, CLASSE):

BANCO DE LAGE LANDEN R\$ 1.724.741,42 QUIROGRAFÁRIO AYMORE CFI R\$ 828.597,42 QUIROGRAFÁRIO BANCO DO BRASIL SA R\$ 815.050,47 QUIROGRAFÁRIO BANCO COOPERATIVO SICREDI R\$ 341.689,09 QUIROGRAFÁRIO SICOOB INTEGRACAO R\$ 156.242,68 QUIROGRAFÁRIO BRADESCO EST UNIF R\$ 120.083,99 QUIROGRAFÁRIO AYMORE CFI R\$ 28.850,76 QUIROGRAFÁRIO HP FINANCIAL SERVICES BRASIL LTDA. R\$ 25.906,10 QUIROGRAFÁRIO MULTILASER INDUSTRIAL S.A. R\$ 1.640.705,29 QUIROGRAFÁRIO BANCO DAYCOVAL S.A. R\$ 1.327.765,79 QUIROGRAFÁRIO MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA R\$ 1.085.946,98 QUIROGRAFÁRIO VAMOS LOCACAO DE CAMINHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. R\$ 774.965,86 QUIROGRAFÁRIO PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE SAO PAULO R\$ 750.302,83 QUIROGRAFÁRIO CAMARA DE COMERCIO BRASIL CANADA R\$ 536.921,55 QUIROGRAFÁRIO NEXA TECNOLOGIA EM REDES R\$ 514.184,95 QUIROGRAFÁRIO BANCO DAYCOVAL S.A. R\$ 455.501,16 QUIROGRAFÁRIO COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS R\$ 444.422,98 QUIROGRAFÁRIO ALELO R\$ 442.310,67 QUIROGRAFÁRIO SCANSOURCE DO BRASIL R\$ 435.880,02 QUIROGRAFÁRIO PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO SA R\$ 398.172,81 QUIROGRAFÁRIO VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA R\$ 316.524,25 QUIROGRAFÁRIO COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS R\$ 284.740,91 QUIROGRAFÁRIO HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA R\$ 264.740,53 QUIROGRAFÁRIO COPY SUPPLY COMERCIAL LTDA R\$ 249.458,14 QUIROGRAFÁRIO KYOCERA DOCUMENT SOLUTIONS BRAZIL R\$ 216.153,29 QUIROGRAFÁRIO GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVICOS R\$ 200.605,17 QUIROGRAFÁRIO ATIVE TECNOLOGIA R\$ 190.002,00 QUIROGRAFÁRIO ALBINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA R\$ 173.677,77 QUIROGRAFÁRIO MEGALINK INFORMATICA R\$ 139.259,08 QUIROGRAFÁRIO ALELO R\$ 108.668,88 QUIROGRAFÁRIO ISECON CONSULTORIA E SOLUCOES R\$ 103.446,64 QUIROGRAFÁRIO BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA R\$ 85.404,74 QUIROGRAFÁRIO MULTILASER INDUSTRIAL S.A. R\$ 79.718,40 QUIROGRAFÁRIO DEMAREST ADVOGADOS R\$ 77.561,98 QUIROGRAFÁRIO SELMA MARIA DIAS DOS SANTOS R\$ 76.000,00 QUIROGRAFÁRIO PORTO SEGURO - CIA SEGUROS GERAIS R\$ 69.576,97 QUIROGRAFÁRIO CREA -TO R\$ 69.554,86 QUIROGRAFÁRIO ALIANZO VALOR E FINANCE S/S LTDA R\$ 68.698,20 QUIROGRAFÁRIO

COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS R\$ 63.622,92 QUIROGRAFÁRIO ELETRONET S.A R\$ 62.557,32 QUIROGRAFÁRIO NILKO TECNOLOGIA LTDA R\$ 60.345,15 QUIROGRAFÁRIO PORTO SEGURO - CIA SEGUROS GERAIS R\$ 59.740,83 QUIROGRAFÁRIO NEXA TECNOLOGIA & OUTSOURCING LTDA R\$ 59.637,99 QUIROGRAFÁRIO ALELO R\$ 53.334,65 QUIROGRAFÁRIO WIZARD INFORMATICA R\$ 49.627,94 QUIROGRAFÁRIO MULTILASER INDUSTRIAL S.A. R\$ 49.100,35 QUIROGRAFÁRIO LEXMARK INTERNACIONAL DO BRASIL LTDA R\$ 47.942,52 QUIROGRAFÁRIO MATTIUZO E MELLO OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 46.925,00 QUIROGRAFÁRIO TELLYCOM R\$ 41.679,66 QUIROGRAFÁRIO COELHO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 38.644,12 QUIROGRAFÁRIO NILKO TECNOLOGIA LTDA R\$ 36.877,29 QUIROGRAFÁRIO PREMIUM VIAGENS E TURISMO R\$ 33.510,54 QUIROGRAFÁRIO ULTRALINK TELECOM R\$ 31.764,69 QUIROGRAFÁRIO C M TELECOM R\$ 31.416,80 QUIROGRAFÁRIO VBS R\$ 30.000,00 QUIROGRAFÁRIO FRANCA DA ROCHA ADVOCACIA R\$ 28.155,00 QUIROGRAFÁRIO ROBERTO PAGLIUSO ADVOGADOS R\$ 28.155,00 QUIROGRAFÁRIO AAA - Albino Advogados Associados R\$ 27.602,96 QUIROGRAFÁRIO COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS R\$ 27.396,25 QUIROGRAFÁRIO PLOOMES R\$ 24.800,04 QUIROGRAFÁRIO MICROSOFT DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE SOFTWARE R\$ 24.255,98 QUIROGRAFÁRIO UNIMED TERESINA R\$ 22.074,21 QUIROGRAFÁRIO FONNET NETWORKS R\$ 22.035,33 QUIROGRAFÁRIO QUALISERV SOLUCOES E SERVICOS R\$ 21.656,55 QUIROGRAFÁRIO COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS R\$ 20.972,37 QUIROGRAFÁRIO CONFIANCA VIAGENS E TURISMO LTDA R\$ 20.762,95 QUIROGRAFÁRIO POSTO CACIQUE 17 R\$ 20.225,55 QUIROGRAFÁRIO KUARUP NAUTICA EIRELI R\$ 20.000,00 QUIROGRAFÁRIO CONNECT R\$ 19.675,35 QUIROGRAFÁRIO IBYTE R\$ 19.204,37 QUIROGRAFÁRIO LSK COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 18.807,47 QUIROGRAFÁRIO BRUNO DE ANDRADE R\$ 18.623,07 QUIROGRAFÁRIO DIESEL & CIA R\$ 17.729,00 QUIROGRAFÁRIO BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A. R\$ 17.288,61 QUIROGRAFÁRIO HARRISON DE SOUZA MOMESSO R\$ 17.261,00 QUIROGRAFÁRIO DANILO GONCALVES DE SOUZA R\$ 17.132,75 QUIROGRAFÁRIO HANNA ISIS DE MOURA LIRA CLAUDINO R\$ 17.023,77 QUIROGRAFÁRIO OXENTE NET R\$ 16.802,40 QUIROGRAFÁRIO SUPRI NORDESTE COM IMPORT DE EQUIP INFORM LTDA R\$ 16.149,80 QUIROGRAFÁRIO PATRICIA DE MORAES DA SILVA CONCEICAO R\$ 16.118,33 QUIROGRAFÁRIO POSTO HD 22 R\$ 15.948,20 QUIROGRAFÁRIO MONICA FERNADES DE OLIVEIRA R\$ 15.756,00 QUIROGRAFÁRIO POSTO ALBUQUERQUE R\$ 15.663,45 QUIROGRAFÁRIO MAYCON AUGUSTO RONCADA R\$ 15.632,09 QUIROGRAFÁRIO BRADESCO SAUDE S.A R\$ 15.599,13 QUIROGRAFÁRIO LOCAMERICA RENT A CAR R\$ 15.233,23 QUIROGRAFÁRIO OSB SOFTWARE R\$ 15.000,00 QUIROGRAFÁRIO UNIMED TERESINA R\$ 14.607,91 QUIROGRAFÁRIO BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A. R\$ 14.595,28 QUIROGRAFÁRIO AUGUSTO JORGE DOS SANTOS RAIS R\$ 14.452,90 QUIROGRAFÁRIO BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA R\$ 14.403,72 QUIROGRAFÁRIO CHIPTRONIC R\$ 14.042,49 QUIROGRAFÁRIO PROL PIAUI ROLAMENTOS LTDA R\$ 13.900,00 QUIROGRAFÁRIO MATHEUS BOLDRIN MENEZOLO R\$ 13.842,99 QUIROGRAFÁRIO TOP GIGA TELECOM R\$ 13.678,74 QUIROGRAFÁRIO HUMANA SAUDE R\$ 13.659,48 QUIROGRAFÁRIO DTS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA R\$ 13.647,31 QUIROGRAFÁRIO WESELLTECH SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS R\$ 13.514,40 QUIROGRAFÁRIO LORRAN LOURENCO DOS SANTOS R\$ 13.187,00 QUIROGRAFÁRIO BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA R\$ 13.171,41 QUIROGRAFÁRIO SO FILTROS R\$ 13.099,90 QUIROGRAFÁRIO MFIBRA DISTRIBUIDORA R\$ 12.894,91 QUIROGRAFÁRIO MENDONCA RADIOCOMUNICACAO R\$ 12.870,22 QUIROGRAFÁRIO STEINER & STEINER AUDITORES ASSOCIADOS R\$ 12.762,80 QUIROGRAFÁRIO AJM TELECOM R\$ 12.735,61 QUIROGRAFÁRIO STEINER & STEINER AUDITORES ASSOCIADOS R\$ 12.578,22 QUIROGRAFÁRIO FLAVIANE VANDREZA ZACHARIAS R\$ 12.444,18 QUIROGRAFÁRIO S. CONS R\$ 11.770,00 QUIROGRAFÁRIO CALHARIA OLIVEIRA R\$ 11.713,68 QUIROGRAFÁRIO RR NET - SKALAVIRTUAL R\$ 11.667,27 QUIROGRAFÁRIO MFIBRA DISTRIBUIDORA R\$ 11.206,39 QUIROGRAFÁRIO STEINER & STEINER AUDITORES ASSOCIADOS R\$ 11.068,80 QUIROGRAFÁRIO MAURO WILLIAN ROSA R\$ 10.630,10 QUIROGRAFÁRIO MULTIFORTE VIGILANCIA E SEGURANCA R\$ 10.077,01 QUIROGRAFÁRIO BDO RCS CONSULTORES TRIBUTARIOS LTDA R\$ 10.008,84 QUIROGRAFÁRIO POSTO HD 07 R\$ 9.573,57 QUIROGRAFÁRIO A GAZETA R\$ 9.510,00 QUIROGRAFÁRIO ALDRIM DE MELO VIEIRA R\$ 9.489,84 QUIROGRAFÁRIO ALMEIDA & COSTA-ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 9.385,00 QUIROGRAFÁRIO XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA R\$

9.349,64 QUIROGRAFÁRIO VICTORIA TELES DE LIMA R\$ 9.058,70
QUIROGRAFÁRIO ACUMULADORES MOURA S A R\$ 8.411,27
QUIROGRAFÁRIO DEVOZ R\$ 8.077,11 QUIROGRAFÁRIO GC LOCACAO
DE EQUIPAMENTOS LTDA. R\$ 8.024,43 QUIROGRAFÁRIO ELISANGELA
DOS SANTOS R\$ 8.005,60 QUIROGRAFÁRIO BKE SERVICOS E
CONSULTORIA ESTRATEGICA R\$ 8.000,00 QUIROGRAFÁRIO UNIMED
TERESINA R\$ 7.931,29 QUIROGRAFÁRIO VOLT TECNOLOGIA R\$
7.834,87 QUIROGRAFÁRIO STUDIO CRIAMI R\$ 7.703,34
QUIROGRAFÁRIO IBYTE R\$ 7.691,37 QUIROGRAFÁRIO ETELMASER
TELECOMUNICACOES E ENERGIA LTDA R\$ 7.200,00 QUIROGRAFÁRIO
NILCI DE OLIVEIRA BARROS R\$ 7.141,78 QUIROGRAFÁRIO CONEXAO
BRASIL R\$ 7.025,22 QUIROGRAFÁRIO CACIQUE CENTRO DE
CAMINHOS R\$ 6.821,10 QUIROGRAFÁRIO DELTA TELECOM R\$
6.760,00 QUIROGRAFÁRIO MATEUS DUENHA GIACOMINI R\$ 6.751,67
QUIROGRAFÁRIO DTS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA R\$ 6.728,76 QUIROGRAFÁRIO GAIOTTI CONTABILIDADE
R\$ 6.639,25 QUIROGRAFÁRIO DIESEL PECAS E SERVICOS
AUTOMOTIVOS R\$ 6.637,21 QUIROGRAFÁRIO TIAGO DOMINGUES DA
SILVA R\$ 6.624,97 QUIROGRAFÁRIO JESSICA FERREIRA PEREIRA R\$
6.580,57 QUIROGRAFÁRIO POSTO CIDADE R\$ 6.402,57
QUIROGRAFÁRIO RIGGOR R\$ 6.260,93 QUIROGRAFÁRIO ADEMAR
MARINGOLO JUNIOR R\$ 5.780,28 QUIROGRAFÁRIO IGEPLAM R\$
5.631,00 QUIROGRAFÁRIO EDUARDO DIAS LOBO R\$ 5.420,13
QUIROGRAFÁRIO DOUGLAS PACHECO DE ALMEIDA R\$ 5.359,90
QUIROGRAFÁRIO MATTIUZO E MELLO OLIVEIRA ADVOGADOS
ASSOCIADOS R\$ 5.293,14 QUIROGRAFÁRIO VIEW TECH ENGENHARIA
DE AUTOMACAO LTDA R\$ 5.269,89 QUIROGRAFÁRIO GIGALINK
TELECOM R\$ 5.167,83 QUIROGRAFÁRIO MATHEUS DE OLIVEIRA DO
AMARAL R\$ 5.142,52 QUIROGRAFÁRIO PERSONAL NET R\$ 5.121,11
QUIROGRAFÁRIO PERSONAL NET R\$ 5.043,12 QUIROGRAFÁRIO
ALELO R\$ 5.037,97 QUIROGRAFÁRIO ANTUNES E WEGLIS NETWORKS
LTDA R\$ 5.032,00 QUIROGRAFÁRIO WILIAM FRUTUOSO DE MORAES
R\$ 4.962,67 QUIROGRAFÁRIO HUMANA SAUDE R\$ 4.932,70
QUIROGRAFÁRIO FRANCIS RIBEIRO PARLADORE R\$ 4.774,64
QUIROGRAFÁRIO TELESP R\$ 4.752,52 QUIROGRAFÁRIO BRASAO
VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA R\$ 4.744,70 QUIROGRAFÁRIO
HUMANA SAUDE R\$ 4.738,56 QUIROGRAFÁRIO GAIOTTI
CONTABILIDADE R\$ 4.680,00 QUIROGRAFÁRIO NATALIA APARECIDA
BONILHA R\$ 4.608,90 QUIROGRAFÁRIO R. SA DISTRIBUIDORA R\$
4.606,33 QUIROGRAFÁRIO NORTE REFRIGERACAO R\$ 4.576,41
QUIROGRAFÁRIO A C MADEIRA SANTOS R\$ 4.507,45 QUIROGRAFÁRIO
DIGITAL CONECT R\$ 4.443,36 QUIROGRAFÁRIO ROBERTA DA
SILVEIRA AMORIM - ME R\$ 4.378,00 QUIROGRAFÁRIO MONACO
DIESEL R\$ 4.273,50 QUIROGRAFÁRIO S. CONS R\$ 4.025,65
QUIROGRAFÁRIO XMAQ R\$ 4.000,00 QUIROGRAFÁRIO S. CONS R\$
3.945,27 QUIROGRAFÁRIO CREA N 13 R\$ 3.801,64 QUIROGRAFÁRIO
RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA R\$ 3.576,90 QUIROGRAFÁRIO
VOLT TECNOLOGIA R\$ 3.570,60 QUIROGRAFÁRIO EVANDRO DE
JESUS PEREIRA DA SILVA R\$ 3.560,90 QUIROGRAFÁRIO GHB
EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 3.545,68 QUIROGRAFÁRIO P. R. EMBALAGEM
R\$ 3.500,45 QUIROGRAFÁRIO ANTENA PUBLICIDADE R\$ 3.500,00
QUIROGRAFÁRIO EQUATORIAL PIAUI R\$ 3.432,68 QUIROGRAFÁRIO
PROVEDOR CONECT R\$ 3.430,00 QUIROGRAFÁRIO BIOMTECH
SOLUCOES EM TECNOLOGIA S/A R\$ 3.390,00 QUIROGRAFÁRIO
SULSISTEM R\$ 3.284,51 QUIROGRAFÁRIO AGOSTINHO MARREIRO
DE LIMA R\$ 3.235,00 QUIROGRAFÁRIO INFO TEC R\$ 3.175,02
QUIROGRAFÁRIO GOTARDO PNEUS R\$ 3.156,00 QUIROGRAFÁRIO C
SALIMENTACAO LTDA R\$ 3.105,00 QUIROGRAFÁRIO C SALIMENTACAO
LTDA R\$ 3.105,00 QUIROGRAFÁRIO ATUALIZE MOVEIS PLANEJADOS
R\$ 2.992,23 QUIROGRAFÁRIO M & G TELECON LTDA R\$ 2.987,91
QUIROGRAFÁRIO POSTO FRANS R\$ 2.976,44 QUIROGRAFÁRIO
ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO R\$ 2.975,00 QUIROGRAFÁRIO
UNIDAS S.A R\$ 2.898,68 QUIROGRAFÁRIO HOTEL BELA VISTA R\$
2.863,00 QUIROGRAFÁRIO UNIMED TERESINA R\$ 2.852,40
QUIROGRAFÁRIO JWA ESCRITORIOS R\$ 2.815,13 QUIROGRAFÁRIO
MEGATELECOM TELECOMUNICACOES SA R\$ 2.773,70
QUIROGRAFÁRIO BNW INTERNET E CONECTIVIDADE R\$ 2.766,88
QUIROGRAFÁRIO PERSONAL NET R\$ 2.749,19 QUIROGRAFÁRIO
UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. R\$ 2.671,13 QUIROGRAFÁRIO
POSTO FROTA 07 R\$ 2.656,85 QUIROGRAFÁRIO POSTO HD 07 R\$
2.637,42 QUIROGRAFÁRIO TELEFONICA BRASIL S.A. R\$ 2.609,12
QUIROGRAFÁRIO SHOPPING DA LIMPEZA R\$ 2.603,08
QUIROGRAFÁRIO RIGGOR R\$ 2.602,00 QUIROGRAFÁRIO MATTIUZO E
MELLO OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 2.590,26
QUIROGRAFÁRIO MATTIUZO E MELLO OLIVEIRA ADVOGADOS
ASSOCIADOS R\$ 2.590,26 QUIROGRAFÁRIO POSTO DOIS IRMAOS R\$
2.588,83 QUIROGRAFÁRIO AUTO LANTERNAGEM E PINTURA O
LOURIN R\$ 2.580,00 QUIROGRAFÁRIO POSTO CAPITAL DO MEL R\$

2.521,82 QUIROGRAFÁRIO LEONARDO ALEXANDRE CHAGAS R\$
2.496,60 QUIROGRAFÁRIO PREMIUM VIAGENS E TURISMO R\$
2.493,68 QUIROGRAFÁRIO ETK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$
2.451,00 QUIROGRAFÁRIO BRUSQUE AUTO PECAS DE MAQUINAS
PESADAS R\$ 2.416,64 QUIROGRAFÁRIO FIBRAATIVA
TELECOMUNICACOES R\$ 2.400,00 QUIROGRAFÁRIO LUXTELL
SERVICOS DE TELECOMUNICACAO E MULTIMIDIA R\$ 2.400,00
QUIROGRAFÁRIO SWAN R\$ 2.394,55 QUIROGRAFÁRIO EMERSON
THIAGO DA SILVA R\$ 2.353,96 QUIROGRAFÁRIO AGUAS DE TERESINA
R\$ 2.309,17 QUIROGRAFÁRIO CONFIANCA VIAGENS E TURISMO LTDA
R\$ 2.298,95 QUIROGRAFÁRIO ANA KAROLINE DA SILVA MUNHOZ R\$
2.279,45 QUIROGRAFÁRIO UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. R\$
2.230,64 QUIROGRAFÁRIO POSTO FRANS R\$ 2.213,70
QUIROGRAFÁRIO PRIMER PRINT IMPRESSORAS LTDA R\$ 2.154,95
QUIROGRAFÁRIO LOR BEN R\$ 2.151,20 QUIROGRAFÁRIO CACIQUE
RENOVADORA R\$ 2.150,00 QUIROGRAFÁRIO P. R. EMBALAGEM R\$
2.114,12 QUIROGRAFÁRIO IBYTE R\$ 2.101,60 QUIROGRAFÁRIO N B S
INFORMATICA R\$ 2.100,00 QUIROGRAFÁRIO N B S INFORMATICA R\$
2.100,00 QUIROGRAFÁRIO N B S INFORMATICA R\$ 2.100,00
QUIROGRAFÁRIO FEDEX R\$ 2.088,51 QUIROGRAFÁRIO ENGENCOPI
COM. DE MATS. DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 2.044,49 QUIROGRAFÁRIO
GRANDE REDE TELECOM R\$ 2.000,00 QUIROGRAFÁRIO SANKHYA MT
R\$ 2.000,00 QUIROGRAFÁRIO PREMIUM VIAGENS E TURISMO R\$
1.989,63 QUIROGRAFÁRIO RIGGOR R\$ 1.977,00 QUIROGRAFÁRIO
DOUGLAS FRANCISCANO OLIVEIRA R\$ 1.974,74 QUIROGRAFÁRIO
POSTO AGUIAR R\$ 1.966,07 QUIROGRAFÁRIO FEDEX R\$ 1.928,85
QUIROGRAFÁRIO POSTO HD II R\$ 1.902,00 QUIROGRAFÁRIO I. F.
MENDES & CIA LTDA R\$ 1.900,00 QUIROGRAFÁRIO IPE MOVEIS R\$
1.803,90 QUIROGRAFÁRIO M M NET R\$ 1.800,00 QUIROGRAFÁRIO
VIRTEX TELECOM R\$ 1.800,00 QUIROGRAFÁRIO CDLC R\$ 1.791,83
QUIROGRAFÁRIO ALTIS TELECOM R\$ 1.790,00 QUIROGRAFÁRIO W2
SOFTWARES R\$ 1.790,00 QUIROGRAFÁRIO POSTO HD 17 R\$ 1.746,90
QUIROGRAFÁRIO N B S INFORMATICA R\$ 1.740,00 QUIROGRAFÁRIO
HOTEL E CHURASCARIA SERRANO R\$ 1.720,00 QUIROGRAFÁRIO
DEVOZ R\$ 1.689,86 QUIROGRAFÁRIO ALLIANZ SEGUROS S/A R\$
1.655,33 QUIROGRAFÁRIO MARIA DE JESUS CARVALHO SAMPAIO R\$
1.650,00 QUIROGRAFÁRIO MEVLOX DISTRIBUIDORA R\$ 1.625,00
QUIROGRAFÁRIO POSTO CACIQUE 14 R\$ 1.560,15 QUIROGRAFÁRIO
GOL LINHAS AEREAS R\$ 1.551,92 QUIROGRAFÁRIO CACIQUE
PETROLEO LTDA R\$ 1.526,58 QUIROGRAFÁRIO VOALLE
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA R\$ 1.525,95
QUIROGRAFÁRIO AUTOMATIZACOES SEculo XXI TRATAMENTO DE
DADOS S.A. R\$ 1.500,00 QUIROGRAFÁRIO PORTAL DELTA R\$ 1.500,00
QUIROGRAFÁRIO COMERCIAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA R\$
1.481,40 QUIROGRAFÁRIO SYNTESIS IT SERVICES R\$ 1.468,40
QUIROGRAFÁRIO P. R. EMBALAGEM R\$ 1.434,80 QUIROGRAFÁRIO
JAILTON ALVES DA SILVA R\$ 1.433,73 QUIROGRAFÁRIO CREA PR R\$
1.431,76 QUIROGRAFÁRIO UNIMED TERESINA R\$ 1.415,89
QUIROGRAFÁRIO N B S INFORMATICA R\$ 1.400,00 QUIROGRAFÁRIO
CLESSIA APARECIDA ALVES DE MATOS R\$ 1.389,19 QUIROGRAFÁRIO
POSTO HD 07 R\$ 1.383,21 QUIROGRAFÁRIO MM TURISMO & VIAGENS
S. A R\$ 1.378,70 QUIROGRAFÁRIO CAJUEIRO HOTEL R\$ 1.378,00
QUIROGRAFÁRIO EVANILDA RODRIGUES DA ROCHA R\$ 1.360,00
QUIROGRAFÁRIO HUMANA SAUDE R\$ 1.309,10 QUIROGRAFÁRIO
MEVLOX DISTRIBUIDORA R\$ 1.300,00 QUIROGRAFÁRIO IOB
INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA R\$
1.296,18 QUIROGRAFÁRIO POSTO CACIQUE 5 R\$ 1.280,27
QUIROGRAFÁRIO IBERTY PAULISTA SEGUROS SA R\$ 1.256,14
QUIROGRAFÁRIO SUPRINET TELECOM R\$ 1.250,00 QUIROGRAFÁRIO
PAULO EUGENIO MACHADO DE ARAUJO R\$ 1.239,30 QUIROGRAFÁRIO
UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO R\$ 1.232,10
QUIROGRAFÁRIO CULTURADALIMPEZAR\$ 1.224,85 QUIROGRAFÁRIO
INPI R\$ 1.220,00 QUIROGRAFÁRIO NBS INFORMATICA R\$ 1.216,60
QUIROGRAFÁRIO JL TELCOM R\$ 1.200,00 QUIROGRAFÁRIO
LIFEFIBRA.NET R\$ 1.200,00 QUIROGRAFÁRIO ENGENCOPI COM. DE
MATS. DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 1.179,00 QUIROGRAFÁRIO
CULTURA DA LIMPEZA R\$ 1.152,95 QUIROGRAFÁRIO AME COMERCIO
VAREJISTA DE UTILIDADES E PRESENTES LTDA R\$ 1.127,40
QUIROGRAFÁRIO Pousada e RESTAURANTE LONGA R\$ 1.123,95
QUIROGRAFÁRIO CHURASCARIA BRASAO R\$ 1.121,00
QUIROGRAFÁRIO PIAUI RASTREAMENTO E SERVICOS R\$ 1.117,20
QUIROGRAFÁRIO SANESER R\$ 1.100,00 QUIROGRAFÁRIO SPASAT
NET R\$ 1.100,00 QUIROGRAFÁRIO FRANCIJANE GOMES DA SILVA
MONTEIRO R\$ 1.099,50 QUIROGRAFÁRIO MEGATELECOM
TELECOMUNICACOES SA R\$ 1.088,01 QUIROGRAFÁRIO POSTOS UNI
R\$ 1.061,58 QUIROGRAFÁRIO FUNERARIA DOM BOSCO R\$ 1.060,80
QUIROGRAFÁRIO UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. R\$ 1.050,87
QUIROGRAFÁRIO DRIMAR COMERCIAL LTDA R\$ 1.028,65

QUIROGRAFÁRIO FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO SILVA R\$ 1.021,42 QUIROGRAFÁRIO HUMANA SAUDE R\$ 1.001,54 QUIROGRAFÁRIO EDUARDO BEZERRA MAGALHAES LIMA R\$ 1.000,00 QUIROGRAFÁRIO E-SHOP IMPORTADORA LTDA R\$ 1.000,00 QUIROGRAFÁRIO MIT INTERNET R\$ 1.000,00 QUIROGRAFÁRIO RODIZIO PINHEIRO R\$ 992,28 QUIROGRAFÁRIO HOTEL E CHURASCARIA SERRANO R\$ 981,00 QUIROGRAFÁRIO RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA R\$ 969,75 QUIROGRAFÁRIO FRIO MAXIMO CLIMATIZACAO R\$ 960,00 QUIROGRAFÁRIO GAIOTTI CONTABILIDADE R\$ 960,00 QUIROGRAFÁRIO PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO SA R\$ 949,26 QUIROGRAFÁRIO EXPRESSO BARROSO R\$ 945,00 QUIROGRAFÁRIO FLORICULTURA NATU ARTE R\$ 940,00 QUIROGRAFÁRIO MARCELO & JOERIO IMOBILIARIA LTDA R\$ 934,12 QUIROGRAFÁRIO PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO SA R\$ 924,92 QUIROGRAFÁRIO HOTEL BELA VISTA R\$ 917,00 QUIROGRAFÁRIO FERREIRA SUPERMERCADOS R\$ 914,87 QUIROGRAFÁRIO POSTO FRANS R\$ 903,39 QUIROGRAFÁRIO AUGUSTO CESAR MACHADO RIBEIRO R\$ 900,00 QUIROGRAFÁRIO TELECOM EXPRESS CONSULTORIA E SERVICOS R\$ 900,00 QUIROGRAFÁRIO VOEX TELECOM R\$ 900,00 QUIROGRAFÁRIO ULTRA NET R\$ 897,73 QUIROGRAFÁRIO MARIANA BARROS DE MIRANDA R\$ 896,00 QUIROGRAFÁRIO CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA R\$ 875,00 QUIROGRAFÁRIO RESTAURANTE CHEIRO E SABOR R\$ 857,60 QUIROGRAFÁRIO POSTO CACIQUE 13 R\$ 844,68 QUIROGRAFÁRIO PERSONAL NET R\$ 841,29 QUIROGRAFÁRIO CREA N 13 R\$ 833,33 QUIROGRAFÁRIO ACTION STORE R\$ 825,86 QUIROGRAFÁRIO J C COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 820,00 QUIROGRAFÁRIO AUTOMATIONPARTS R\$ 801,60 QUIROGRAFÁRIO GTNET - TELECON R\$ 800,00 QUIROGRAFÁRIO IDINHA TELECOM R\$ 800,00 QUIROGRAFÁRIO JARBAS OLIVEIRA CARVALHO BATISTA R\$ 800,00 QUIROGRAFÁRIO WALLNET TELECOM R\$ 800,00 QUIROGRAFÁRIO FERREIRA SUPERMERCADOS R\$ 796,28 QUIROGRAFÁRIO CARNAUBA PALACE HOTEL R\$ 796,00 QUIROGRAFÁRIO SMARTLINK TELECOM R\$ 780,46 QUIROGRAFÁRIO POSTO MAIS PINHEIRO MACHADO R\$ 779,81 QUIROGRAFÁRIO POSTO HD 22 R\$ 779,72 QUIROGRAFÁRIO NAYRA PALACE HOTEL R\$ 775,00 QUIROGRAFÁRIO CONVENIA ATIV. DE INTERNET E CORRET. DE SEGUROS SA R\$ 766,26 QUIROGRAFÁRIO RAIA DROGASIL S/A R\$ 764,39 QUIROGRAFÁRIO POSTO MANIA R\$ 751,42 QUIROGRAFÁRIO DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA R\$ 751,26 QUIROGRAFÁRIO TONNY IMPRESSOS R\$ 750,00 QUIROGRAFÁRIO POSTO CACIQUE 7 R\$ 740,00 QUIROGRAFÁRIO CONVENIA ATIV. DE INTERNET E CORRET. DE SEGUROS SA R\$ 733,91 QUIROGRAFÁRIO COMERCIAL DE MAQUINAS R\$ 715,60 QUIROGRAFÁRIO CAMPELO VIP CARGAS TRANSPORTE RODOVIARIO LOGISTICO R\$ 704,87 QUIROGRAFÁRIO IVO BRINDES R\$ 700,00 QUIROGRAFÁRIO SHOP 10 FORROS E DIVISORIAS R\$ 692,91 QUIROGRAFÁRIO RESTAURANTE E LANCHONETE DONA NEIDE R\$ 665,50 QUIROGRAFÁRIO MEGAWEB TELECOM R\$ 660,00 QUIROGRAFÁRIO ESCALA PRODUTOS E SERVICOS DE CALIBRACAO LTDA R\$ 659,99 QUIROGRAFÁRIO MADMAK INFORMATICA E TELECOMUNICACOES R\$ 639,36 QUIROGRAFÁRIO FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO SILVA R\$ 628,56 QUIROGRAFÁRIO POSTO HD 11 R\$ 626,52 QUIROGRAFÁRIO POSTO HD 24 R\$ 615,19 QUIROGRAFÁRIO ART CORES R\$ 612,15 QUIROGRAFÁRIO POSTO CACIQUE 4 R\$ 605,19 QUIROGRAFÁRIO GIGA REDE INTERNET E INFORMATICA R\$ 600,00 QUIROGRAFÁRIO IJOVEM R\$ 600,00 QUIROGRAFÁRIO IJOVEM R\$ 600,00 QUIROGRAFÁRIO COMERCIAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 598,91 QUIROGRAFÁRIO SAMPAIO AUTOCENTER R\$ 598,00 QUIROGRAFÁRIO POSTO HD 08 R\$ 596,72 QUIROGRAFÁRIO LABORATORIO LUIZ PIRES R\$ 592,00 QUIROGRAFÁRIO DROGA ROCHA R\$ 591,39 QUIROGRAFÁRIO HIDROELETTRICA CENTER R\$ 587,65 QUIROGRAFÁRIO PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO SA R\$ 571,99 QUIROGRAFÁRIO POSTO HD 9 R\$ 571,55 QUIROGRAFÁRIO HOTEL PIAUI PREMIUM PORTAL DOS CERRADOS R\$ 569,79 QUIROGRAFÁRIO CULTURA DA LIMPEZA R\$ 551,00 QUIROGRAFÁRIO HOTEL PIAUI PREMIUM PORTAL DOS CERRADOS R\$ 550,47 QUIROGRAFÁRIO AUTO LANTERNAGEM E PINTURA O LOURIN R\$ 550,00 QUIROGRAFÁRIO CAJUEIRO HOTEL R\$ 545,00 QUIROGRAFÁRIO HOTEL E RESTAURANTE FLORIANO R\$ 542,00 QUIROGRAFÁRIO MAGAZINE LUIZA S/A R\$ 520,00 QUIROGRAFÁRIO TELEFONICA BRASIL S.A. R\$ 507,94 QUIROGRAFÁRIO CALHARIA OLIVEIRA R\$ 506,40 QUIROGRAFÁRIO CAJUEIRO HOTEL R\$ 504,00 QUIROGRAFÁRIO SHOPPING DA SEGURANCA R\$ 502,40 QUIROGRAFÁRIO RENATO RIOTINTO DE SALES R\$ 498,40 QUIROGRAFÁRIO CRAME R\$ 495,27 QUIROGRAFÁRIO EDIMAQUINAS R\$ 472,25 QUIROGRAFÁRIO MAXISPEEDTELCOM R\$ 472,00 QUIROGRAFÁRIO LAR DAS ESSENCIAS R\$ 470,40 QUIROGRAFÁRIO

BLK DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA R\$ 468,33 QUIROGRAFÁRIO POSTO CACIQUE 12 R\$ 466,00 QUIROGRAFÁRIO ODONTOPREV S A R\$ 462,54 QUIROGRAFÁRIO CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E R\$ 461,10 QUIROGRAFÁRIO CAELUM/ALURA/CASA DO CODIGO R\$ 460,00 QUIROGRAFÁRIO LABORATORIO LUIZ PIRES R\$ 451,00 QUIROGRAFÁRIO POUSADAPIRACURUCAR\$450,00 QUIROGRAFÁRIO B3 SA BRASIL BOLSA BALCAO R\$ 439,85 QUIROGRAFÁRIO ODONTO SHOP R\$ 437,12 QUIROGRAFÁRIO POSTO CACIQUE 4 R\$ 433,13 QUIROGRAFÁRIO ANGEL PRESENTES R\$ 430,38 QUIROGRAFÁRIO INTEGRALSAT SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA R\$ 420,00 QUIROGRAFÁRIO MILLENIUM PAPELARIA E INFORMATICA R\$ 415,51 QUIROGRAFÁRIO CARNAUBA PALACE HOTEL R\$ 413,00 QUIROGRAFÁRIO CACIQUE COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 409,83 QUIROGRAFÁRIO CONVENIA ATIV. DE INTERNET E CORRET. DE SEGUROS SA R\$ 408,76 QUIROGRAFÁRIO BYTE R\$ 408,00 QUIROGRAFÁRIO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEI POSTO CACIQUE 19 R\$ 406,51 QUIROGRAFÁRIO CASA FREITAS R\$ 402,45 QUIROGRAFÁRIO CHURASCARIA BRASAO R\$ 401,00 QUIROGRAFÁRIO PAULO EUGENIO MACHADO DE ARAUJO R\$ 400,00 QUIROGRAFÁRIO FECOMERCIO MT R\$ 399,97 QUIROGRAFÁRIO CHURASCARIA E POUSADA SAIONARA R\$ 390,00 QUIROGRAFÁRIO FONSECA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA E LOGISTICA R\$ 389,55 QUIROGRAFÁRIO ELETROGAS R\$ 383,80 QUIROGRAFÁRIO JOSE ARTUR FURTADO DE CARVALHO LEITE R\$ 382,98 QUIROGRAFÁRIO THE IMPRESSOS R\$ 381,88 QUIROGRAFÁRIO LAR DAS ESSENCIAS & FORT LAR DISTRIBUIDORA R\$ 381,43 QUIROGRAFÁRIO POSTO JENIPAPO R\$ 380,28 QUIROGRAFÁRIO DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA R\$ 377,96 QUIROGRAFÁRIO D4S LTDA R\$ 375,00 QUIROGRAFÁRIO GOLLINHASAEREASS.AR\$367,50 QUIROGRAFÁRIO JOÃO VICTOR CARVALHO CUNHA R\$ 364,81 QUIROGRAFÁRIO HIDROELETTRICA CENTER R\$ 364,25 QUIROGRAFÁRIO MULTI EPI S R\$ 363,29 QUIROGRAFÁRIO CONVENIA ATIV. DE INTERNET E CORRET. DE SEGUROS SA R\$ 362,31 QUIROGRAFÁRIO HOTEL ATLANTA R\$ 360,00 QUIROGRAFÁRIO L M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA R\$ 360,00 QUIROGRAFÁRIO ENTERRIOS HOTEL R\$ 350,00 QUIROGRAFÁRIO PC SERVICE R\$ 349,02 QUIROGRAFÁRIO NUCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO R\$ 348,80 QUIROGRAFÁRIO PIAUI RASTREAMENTO E SERVICOS R\$ 348,30 QUIROGRAFÁRIO LEMOS TI R\$ 346,50 QUIROGRAFÁRIO COMERCIAL FERRONORTE FILIAL ZONA SUL R\$ 345,77 QUIROGRAFÁRIO POSTO CACIQUE 2 R\$ 343,93 QUIROGRAFÁRIO ESM AUTOMACAO E SERVICOS LTDA R\$ 341,20 QUIROGRAFÁRIO INTELECT ENGENHARIA E CONSULTORIA R\$ 339,40 QUIROGRAFÁRIO INTELECT ENGENHARIA E CONSULTORIA R\$ 339,40 QUIROGRAFÁRIO KALUNGACOMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA R\$ 335,08 QUIROGRAFÁRIO CREA N 13 R\$ 332,20 QUIROGRAFÁRIO H2 PRODUTOS DE LIMPEZA R\$ 321,92 QUIROGRAFÁRIO FERREIRA SUPERMERCADOS R\$ 321,18 QUIROGRAFÁRIO HOTEL ALVORADA R\$ 320,00 QUIROGRAFÁRIO MEGAKAP R\$ 318,00 QUIROGRAFÁRIO POSTO DE LAVAGEM 100 MILHAS R\$ 317,52 QUIROGRAFÁRIO MEGATELECOM TELECOMUNICACOES SAR\$314,46 QUIROGRAFÁRIO GO TECH R\$ 310,00 QUIROGRAFÁRIO PERSONAL NET R\$ 309,41 QUIROGRAFÁRIO KALUNGA SA R\$ 308,81 QUIROGRAFÁRIO POSTO HD 17 R\$ 306,18 QUIROGRAFÁRIO LIDIANY DA SILVA MELO RODRIGUES R\$ 300,00 QUIROGRAFÁRIO HOTEL ATLANTA R\$ 295,00 QUIROGRAFÁRIO ELIZA ANDRADE BRASILEIRO R\$ 288,97 QUIROGRAFÁRIO LOGMAIS ETIQUETAS ADESIVAS LTDA. R\$ 285,23 QUIROGRAFÁRIO ARMANDO GERMANO DE BARROS R\$ 282,34 QUIROGRAFÁRIO 99 TECNOLOGIA LTDA R\$ 280,40 QUIROGRAFÁRIO PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO SA R\$ 279,91 QUIROGRAFÁRIO HOTEL BELA VISTA R\$ 275,00 QUIROGRAFÁRIO ACTION STORE R\$ 270,00 QUIROGRAFÁRIO PRECISION SOLUCOES EM ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA R\$ 270,00 QUIROGRAFÁRIO TELLYCOM R\$ 267,60 QUIROGRAFÁRIO CARTORIO JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR R\$ 267,30 QUIROGRAFÁRIO SULMAR SISTEMAS DIVISORIOS R\$ 266,26 QUIROGRAFÁRIO M.M. HOSPITALAR R\$ 261,90 QUIROGRAFÁRIO POUSADA SOUZA R\$ 260,00 QUIROGRAFÁRIO JRNETDIGITAL R\$ 256,28 QUIROGRAFÁRIO CLISSLABOR SERVICOS E SEGURANCA DO TRABALHO R\$ 256,00 QUIROGRAFÁRIO POSTO R. SAR\$244,76 QUIROGRAFÁRIO ACCUIABA R\$ 243,83 QUIROGRAFÁRIO POSTO CACIQUE 15 R\$ 241,71 QUIROGRAFÁRIO POSTO CACIQUE 9 R\$ 241,40 QUIROGRAFÁRIO FRIO MAXIMO CLIMATIZACAO R\$ 240,00 QUIROGRAFÁRIO POUSADA PARAISO R\$ 240,00 QUIROGRAFÁRIO THERESINA CELULAR R\$ 240,00 QUIROGRAFÁRIO SORPACK R\$ 239,80 QUIROGRAFÁRIO TRIDOOOR PAINEIS R\$ 239,00 QUIROGRAFÁRIO POSTO ROCHA R\$ 237,78 QUIROGRAFÁRIO NUCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO R\$ 237,38

QUIROGRAFÁRIO CACIQUE PETROLEO LTDA R\$ 236,17
 QUIROGRAFÁRIO COMERCIAL DOS PARAFUSOS R\$ 228,00
 QUIROGRAFÁRIO O DOMINO R\$ 225,00 QUIROGRAFÁRIO POSTO CACIQUE 24 R\$ 223,40 QUIROGRAFÁRIO OFFERBEST.COM R\$ 220,80
 QUIROGRAFÁRIO EDIMAQUINAS R\$ 217,40 QUIROGRAFÁRIO PERFUMICES NATURA R\$ 215,30 QUIROGRAFÁRIO POSTO ALBUQUERQUE R\$ 215,10 QUIROGRAFÁRIO ABBA ECOM R\$ 214,38
 QUIROGRAFÁRIO POSTO CACIQUE 1 R\$ 213,66 QUIROGRAFÁRIO OSB SOFTWARE R\$ 212,27 QUIROGRAFÁRIO JLR SISTEMAS R\$ 210,86
 QUIROGRAFÁRIO POSTO HD III R\$ 209,60 QUIROGRAFÁRIO TEC INSTALACOES ELETRICAS R\$ 208,46 QUIROGRAFÁRIO CET - SP R\$ 208,26
 QUIROGRAFÁRIO POSTO CACIQUE 15 R\$ 207,52 QUIROGRAFÁRIO CRIATIV COMUNICACAO VISUAL R\$ 200,07
 QUIROGRAFÁRIO HOTEL E CHURRASCARIA COQUEIRO VERDE R\$ 200,00
 QUIROGRAFÁRIO MERCADAO DO GESSO R\$ 200,00 QUIROGRAFÁRIO POUADAPIRACURUCAR\$200,00 QUIROGRAFÁRIO MAGAZINE LUIZA S/A R\$ 199,80
 QUIROGRAFÁRIO POSTO CACIQUE 11 R\$ 198,20 QUIROGRAFÁRIO LEMOS TI R\$ 198,00 QUIROGRAFÁRIO POSTO CACIQUE 9 R\$ 197,58
 QUIROGRAFÁRIO TELESP R\$ 197,50 QUIROGRAFÁRIO CACIQUE PETROLEO LTDA R\$ 195,64
 QUIROGRAFÁRIO POSTO MAIS PINHEIRO MACHADO R\$ 192,04 QUIROGRAFÁRIO HIDROELETRICA CENTER R\$ 190,00
 QUIROGRAFÁRIO POSTO CACIQUE TIBAJI R\$ 188,86 QUIROGRAFÁRIO POSTO CACIQUE 17 R\$ 188,00
 QUIROGRAFÁRIO CHURRASCARIA E PIZZARIA CIELE R\$ 187,00 QUIROGRAFÁRIO POSTO CACIQUE 14 R\$ 186,79
 QUIROGRAFÁRIO POUADASOUZAR\$180,00 QUIROGRAFÁRIO POSTO CACIQUE 14 R\$ 177,59
 QUIROGRAFÁRIO POSTO HD 08 R\$ 177,45 QUIROGRAFÁRIO PESCCAMPING CUIABA R\$ 175,00
 QUIROGRAFÁRIO CACIQUE PETROLEO LTDA R\$ 173,71 QUIROGRAFÁRIO PETEL R\$ 172,42
 QUIROGRAFÁRIO HOTEL BELA VISTA R\$ 172,00 QUIROGRAFÁRIO LEAO & FROLDI ESSENCIAS LTDA R\$ 171,57
 QUIROGRAFÁRIO POSTO CACIQUE 6 R\$ 170,11 QUIROGRAFÁRIO POSTO HD 26 R\$ 164,16
 QUIROGRAFÁRIO RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 164,04 QUIROGRAFÁRIO CHURRASCARIA BRASAO R\$ 160,00
 QUIROGRAFÁRIO CREL COMERCIAL DE TINTAS LTDA R\$ 160,00 QUIROGRAFÁRIO RESTAURANTE E POUADA ESPACO MIL R\$ 160,00
 QUIROGRAFÁRIO POSTO KB R\$ 157,00 QUIROGRAFÁRIO FRANS GAS R\$ 155,00 QUIROGRAFÁRIO DISTRIBUIDORA DE PLASTICO LTDA R\$ 152,00
 QUIROGRAFÁRIO HOTEL IDEAL R\$ 151,00 QUIROGRAFÁRIO CASA FREITAS R\$ 149,88
 QUIROGRAFÁRIO SAO LUIS ETIQUETAS & ROTULOS R\$ 149,88 QUIROGRAFÁRIO RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA R\$ 147,30
 QUIROGRAFÁRIO NRP FAST COMMERCE LTDA R\$ 146,53 QUIROGRAFÁRIO SAFEWEB R\$ 145,00
 QUIROGRAFÁRIO CASA DAS LINHAS R\$ 144,24 QUIROGRAFÁRIO POSTO CACIQUE 7 R\$ 144,22
 QUIROGRAFÁRIO SENDAS DISTRIBUIDORA SA R\$ 143,23 QUIROGRAFÁRIO MADEIREIRA CEDRO E CEDRO CONSTRUCOES R\$ 143,00
 QUIROGRAFÁRIO THE IMPRESSOS R\$ 140,50 QUIROGRAFÁRIO HOTEL PIAUI PREMIUM PORTAL DOS CERRADOS R\$ 139,79
 QUIROGRAFÁRIO TUDO E FESTA R\$ 138,40 QUIROGRAFÁRIO UNIMED ODONTO S/A R\$ 136,08
 QUIROGRAFÁRIO NUCLEO REGIONAL DO INST. EUVALDO LODI DO ESTADO PI R\$ 135,00
 QUIROGRAFÁRIO AGUA VIENA R\$ 130,00 QUIROGRAFÁRIO CAJUEIRO HOTEL R\$ 129,00
 QUIROGRAFÁRIO GN HOTEL R\$ 125,00 QUIROGRAFÁRIO JOSE VIEIRA ALVES MORENO R\$ 125,00
 QUIROGRAFÁRIO JOSE VIEIRA ALVES MORENO R\$ 125,00 QUIROGRAFÁRIO THERESINA CELULAR R\$ 125,00
 QUIROGRAFÁRIO ADOBE SYSTEMS BRASIL LTDA R\$ 124,00 QUIROGRAFÁRIO MECOMM COMERCIAL LTDA R\$ 120,09
 QUIROGRAFÁRIO HOTEL ALVORADA R\$ 120,00 QUIROGRAFÁRIO HOTEL E CHURASCARIA SERRANO R\$ 120,00
 QUIROGRAFÁRIO RESTAURANTE E POUADA ESPACO MIL R\$ 120,00 QUIROGRAFÁRIO COMERCIAL LCM R\$ 110,43
 QUIROGRAFÁRIO CACIQUE PETROLEO LTDA R\$ 110,04 QUIROGRAFÁRIO MATEC MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA R\$ 108,00
 QUIROGRAFÁRIO LOJA DAS MANGUEIRAS E PARAFUSOS R\$ 107,50
 QUIROGRAFÁRIO 4SALES EXPRESS BRINQUEDOS E PRESENTES R\$ 105,00
 QUIROGRAFÁRIO COMERCIAL FERRONORTE FILIAL ZONA SUL R\$ 104,73
 QUIROGRAFÁRIO SP TJ R\$ 102,78
 QUIROGRAFÁRIO KARIN FONSECA DO NASCIMENTO R\$ 102,74
 QUIROGRAFÁRIO IDEAL CRIACOES E SERVICOS R\$ 100,00
 QUIROGRAFÁRIO RESTAURANTE E POUADA ALVORADA R\$ 100,00
 QUIROGRAFÁRIO D4S LTDA R\$ 99,90
 QUIROGRAFÁRIO ENGECOP COM. DE MATS. DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 99,30
 QUIROGRAFÁRIO SUPERINTENDENCIA ESTADUAL PI R\$ 91,00
 QUIROGRAFÁRIO CRIATIV COMUNICACAO VISUAL R\$ 90,00
 QUIROGRAFÁRIO IBYTE R\$ 88,23
 QUIROGRAFÁRIO RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 87,00
 QUIROGRAFÁRIO NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA. R\$ 86,93
 QUIROGRAFÁRIO LICEU ELETRONICA R\$ 85,00
 QUIROGRAFÁRIO MAFRENSE MAQUINAS E FERRAMENTAS

R\$ 84,37 QUIROGRAFÁRIO FRIO MAXIMO CLIMATIZACAO R\$ 80,00
 QUIROGRAFÁRIO POUADA ESTUDANTIL SANTA LUZIA R\$ 80,00
 QUIROGRAFÁRIO ANDREA CRISTINA DE PAULA R\$ 77,25
 QUIROGRAFÁRIO GN HOTEL R\$ 75,00 QUIROGRAFÁRIO INVICTO PRODUTOS PARA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA R\$ 73,90
 QUIROGRAFÁRIO DUAPI SISTEMAS R\$ 72,66 QUIROGRAFÁRIO OHANA OUTLET IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA R\$ 70,86
 QUIROGRAFÁRIO MARCOS RODRIGUES DE SIQUEIRA R\$ 69,10
 QUIROGRAFÁRIO CLINICA NAYKELANE MESQUITA R\$ 69,09
 QUIROGRAFÁRIO C D L R\$ 66,00 QUIROGRAFÁRIO SAO LUIS ETIQUETAS & ROTULOS R\$ 60,97
 QUIROGRAFÁRIO C MAIS MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA R\$ 60,00
 QUIROGRAFÁRIO HAVAN SA R\$ 59,24
 QUIROGRAFÁRIO SO FILTROS R\$ 57,96
 QUIROGRAFÁRIO RAIMUNDO MACIEL SOUSA FEITOSA LTDA R\$ 55,58
 QUIROGRAFÁRIO - TOTAL DA CLASSE II - QUIROGRAFÁRIO: R\$ 18.137.325,32
 CREDORES DA CLASSE III - GARANTIA REAL (CREDOR, VALOR, CLASSE): BANCO VOLKSWAGEN SA R\$ 40.735,04
 GARANTIA REAL BANCO VOLKSWAGEN SA R\$33.294,25
 GARANTIA REAL TOTAL DA CLASSE III - GARANTIA REAL: R\$ 74.029,29

CREDORES DA CLASSE IV - ME/EPP (CREDOR, VALOR, CLASSE):
 C IPVIAS TELECOM SOLUCOES EM TI LTDA. - ME R\$ 636.232,16
 ME/EPP BRASILI SEGURANCA DE VALORES LTDA ME R\$ 1.998,80
 ME/EPP EMILIA EMIKO TAKAHARA ME R\$ 1.850,00
 ME/EPP ROBERTA DA SILVEIRA AMORIM - ME R\$ 1.395,00
 ME/EPP ROBERTA DA SILVEIRA AMORIM - ME R\$ 480,00
 ME/EPP ROBERTA DA SILVEIRA AMORIM - ME R\$ 80,00
 ME/EPP TOTAL DA CLASSE IV - ME/EPP: R\$ 642.035,96
 TOTAL DE CREDITOS: R\$ 19.716.056,97.

Despacho/decisão - (id. 186990906): "Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de HPRINT PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado (CNPJ nº 12.219.876/0001-02), GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S.A, pessoa jurídica de direito privado (CNPJ nº 05.522.682/0001-16), GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S.A, pessoa jurídica de direito privado (CNPJ nº 05.522.682/0002-05), SPE PIAUÍ CONECTADO S.A, pessoa jurídica de direito privado (CNPJ nº 30.412.491/0001-49) SPE PIAUÍ CONECTADO S.A, pessoa jurídica de direito privado (CNPJ nº 30.412.491/0002- 20), BAO BING INFRAESTRUTURA DE REDES S.A, pessoa jurídica de direito privado (CNPJ nº 14.683.248/0001-09), H. TELL TELECOM SOLUÇÕES EM TI S.A, pessoa jurídica de direito privado (CNPJ nº 12.287.925/0001-44), TELL TELECOM SOLUÇÕES EM TI S.A, pessoa jurídica de direito privado (CNPJ nº 12.287.925/0002-25), H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMACÃO DE ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado (CNPJ nº 00.831.964/0001- 81), H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMACÃO DE ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado (CNPJ nº 00.831.964/0005-05), apontando um passivo de R\$ 19.775.966,96 (dezenove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). Em sua petição inicial, os autores argumentam que todas as empresas supracitadas integram o denominado "GRUPO HPAR". Neste interim, narram que a HPRINT iniciou a sua trajetória em 1995 como revendedora de copiadores, ao passo em que, ao decorrer dos anos, ampliou a sua atuação a venda e locação de equipamentos, suprimentos, reprografia, impressão e digitalização em larga escala, solidificando-se, assim, no mercado nacional. Afirmando que, em 2010, com o surgimento da HPAR PARTICIPAÇÕES LTDA, expandiu ainda mais seu ramo de atuação. No mesmo ano, descreve que a empresa HTELL TELECOM SOLUÇÕES EM TI S/A iniciou as suas atividades empresariais com o foco na área de telefonia VOIP, tornando-se sua principal atividade a construção de redes de telecomunicações e serviços de comunicação multimídia, em 2019. No que concerne a empresa BAO BING INFRAESTRUTURA DE REDES S/A, a petição inicial destaca que a criação do mencionado estabelecimento ocorrera em 2011, cuja atuação inicial no mercado limitou-se a atender as demandas do grupo em "Outsourcing de Informática". No entanto, afirmam que atualmente a empresa possui atuação na execução de serviços de implantação e manutenção de rede lógica e elétrica em edificações e instalação de redes externas de fibra óptica. Pontuam que, em 2012, com o intuito de expandir as operações, o GRUPO HPAR adquiriu a empresa GLOBAL TASK TECNOLOGIA E GESTÃO S/A, cuja sede em primeiro momento encontrava-se na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, de modo que a sede fora transferida para a Capital desta Unidade da Federação. Neste cenário, aduzem que a referida empresa, além de desempenhar as atividades de telecomunicações, começou a atuar, após 2014, no comércio, locação e assistência técnica de multifuncionais com entes públicos. Destacam, ainda, que em 05 de junho de 2018, o Governo do Piauí firmou o Contrato de Parceria Público-Privada n.01/2018 e delegou à SPE PIAUÍ CONECTADO - ligada estritamente a GLOBALTASK - acionista 100% de ações - a construção, operação e manutenção de infraestrutura de transporte de dados, voz e imagem no

Estado do Piauí. Neste contexto, destaca que “o projeto, denominado “PIAUI CONECTADO”, é um sucesso indiscutível: a Requerente - SPE CONECTADO/GLOBALTASK - implementou uma rede pública de internet que atende todo o Estado do Piauí e traz benefícios enormes a toda a população piauiense, especialmente nas áreas de educação, saúde e segurança.” Alegam, no entanto, que o Governo do Piauí iniciou um impasse no que concerne ao repasse dos valores referentes ao contrato público do projeto supracitado. Neste cenário, destaca que, mesmo cumprindo com suas obrigações contratuais, desde o mês de março de 2023, vem suportando as consequências de uma redução súbita e brutal de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a contraprestação pública mensal que lhe é devida nos termos do contrato (*oito milhões e seiscentos mil reais mensais*). Em síntese, narra que a SPE ficou aproximadamente 1 ano recebendo apenas 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração prevista no contrato. Pontuam, ainda, que em decorrência da mencionada situação de inadimplência, a empresa SPE acionou o “procedimento arbitral de emergência”, oportunidade em que sobreveio a “Decisão do Árbitro de Emergência” reconhecendo a jurisdição e competência do Juízo Arbitral para dirimir a mencionada questão, de modo que determinou ao Governo do Piauí as providências necessárias para o pagamento imediato de valores em aberto e restabelecer imediatamente o pagamento das contraprestações mensais devidas à empresa em seu valor integral. Contudo, apesar de acionar o Judiciário Brasileiro para o cumprimento da mencionada decisão arbitral, os autores argumentaram que o Estado manteve-se inerte. Descrevem que, após inúmeras medidas, o Estado do Piauí declarou a caducidade da concessão administrativa, fato este que, igualmente, fora objeto de apreciação do Tribunal Arbitral que compreendeu pela: “(i) a inclusão da Globaltask no polo ativo da disputa; (ii) a suspensão imediata do Decreto de Caducidade (com a consequente retomada imediata, pela SPE, da prestação dos serviços objeto do Contrato); (iii) o pagamento imediato, à Concessionária, dos valores inadimplidos pelo Estado do Piauí de maio de 2023 a fevereiro de 2024 (acrescido de juros, correção monetária e multa contratual); e (iv) o restabelecimento imediato do fluxo de pagamentos previsto no Contrato, nos termos, montantes e prazos ali estipulados, com a retomada do pagamento da contraprestação pública mensal devida à Concessionária até o julgamento definitivo do Procedimento Arbitral”. Decisão que, segundo o entendimento do grupo requerente, fora ignorada pela Fazenda Pública Estadual, uma vez que o ente público obteve êxito em demanda judicial que suspendeu os efeitos da decisão arbitral. Neste cenário, pontuam que a supramencionada situação gerou e continua gerando prejuízos incalculáveis para a empresa SPE e sua acionista controladora, resultando em redução na receita dos contratos em 82% (*oitenta e dois por cento*), destacando que durante a intervenção os pagamentos foram “suspensos” sem que houvesse o pagamento de fornecedores que possibilitaram o atendimento do contrato. Com essas considerações, o grupo devedor argumenta que, em decorrência do supramencionado cenário econômico, torna-se imprescindível o deferimento do instituto da recuperação judicial para equacionar suas atividades e passivos. Pleiteou pelo reconhecimento da consolidação processual e substancial. Instruiu a inicial com os documentos acostados eletronicamente. (...) I - **DEFIRO o PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ajuizada por GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S.A, pessoa jurídica de direito privado (CNPJ nº 05.522.682/0001-16), GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S.A, pessoa jurídica de direito privado (CNPJ nº 05.522.682/0002-05), SPE PIAUI CONECTADO S.A, pessoa jurídica de direito privado (CNPJ nº 30.412.491/0001-49) SPE PIAUI CONECTADO S.A, pessoa jurídica de direito privado (CNPJ nº 30.412.491/0002-20), BAO BING INFRAESTRUTURA DE REDES S.A, pessoa jurídica de direito privado (CNPJ nº 14.683.248/0001-09), H. TELL TELECOM SOLUÇÕES EM TI S.A, pessoa jurídica de direito privado (CNPJ nº 12.287.925/0001-44), TELL TELECOM SOLUÇÕES EM TI S.A, pessoa jurídica de direito privado (CNPJ nº 12.287.925/0002-25), H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMACÃO DE ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado (CNPJ nº 00.831.964/0001- 81), H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMACÃO DE ESCRITORIO LTDA, integrantes do GRUPO HPAR, de modo que deverão apresentar um único Plano de Recuperação Judicial, observando-se os artigos 53 e seguintes da lei de recuperação judicial. II - NOMEIO como administrador judicial a empresa EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.149.662/0001-11, com endereço sito à Rua General Rabello, nº 166, salas 03/04, bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-259, Cuiabá (MT), telefone: (65) 3052-9778, e-mail: contato@exladminstracaojudicial.com.br, a ser intimado por e-mail e por telefone, mediante certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei nº 11.101/2005). Por consequência, DETERMINO que a Secretaria Judicial, no mesmo ato de intimação, encaminhe o termo de compromisso para

o e-mail da empresa, que deverá ser assinado e devolvido, também por correspondência eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civel@tjmt.jus.br. Com fundamento no art. 24 da Lei de Recuperação Judicial, “observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes”, FIXO a remuneração do administrador judicial em 2.8% sobre o valor total dos créditos arrolados. Ressalta-se que a importância ora arbitrada, deverá ser paga pela parte autora diretamente ao Administrador Judicial, mediante conta corrente ser informada nos autos, em 40 parcelas mensais, levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento da presente recuperação judicial. III - DETERMINO A SUSPENSÃO do curso da prescrição das obrigações da parte autora, que sejam sujeitas ao regime da recuperação judicial ou falência. (art. 6º, I). IV - DETERMINO A SUSPENSÃO das execuções ajuizadas contra a parte autora, inclusive daquelas dos credores particulares do (s) sócio (s) solidário (s), relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência. (art. 6º, II). permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo aos devedores a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes. V - **DETERMINO A PROIBIÇÃO** de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência. VI - FIXO multa diária de R\$5.000,00 (cinco mil reais) que será aplicada ao credor que incidir em descumprimento das ordens ora determinadas. DECLARO que as suspensões e proibições indicadas nos itens III, IV e V, deste dispositivo, permanecerão válidas pelo prazo estabelecido em Lei, contados da assinatura deste decisum, cujos efeitos, no entanto, não se aplicam aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF - art. 6, §7º- A). VIII - COMUNIQUE-SE ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF - Art. 69, §único, com redação dada pela Lei nº 14.112/2020). IX - A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, “k”) devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. X - EXPEÇA-SE EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 (quinze dias) dias corridos para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. XI - INTIME-SE o devedor para, no prazo e **24 (vinte e quatro) horas**, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civiledital@tjmt.br.), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. XII - DETERMINO A INTIMAÇÃO do MINISTÉRIO PÚBLICO e da Fazenda Pública Federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF - art. 52, V). XIII - DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da nº 11.101/2005 (LRF - art. 52, II). XIV - Indefiro o pedido de declaração de essencialidade. (...)”.

Despacho/decisão - (id. 190202531): “(...) Diante do exposto, **CHAMO O FEITO À ORDEM** para corrigir o erro material identificado na decisão de Id. 186990906, que deferiu o processamento da recuperação judicial, para que o dispositivo passe a constar com a seguinte redação: “I - **DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ajuizada por: GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.522.682/0001-16; GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S.A. - FILIAL, inscrita no CNPJ nº 05.522.682/0002-05; SPE PIAUI CONECTADO S.A., inscrita no CNPJ nº 30.412.491/0001-49; SPE PIAUI CONECTADO S.A. - FILIAL, inscrita no CNPJ nº 30.412.491/0002-20; BAO BING INFRAESTRUTURA DE REDES S.A., inscrita no CNPJ nº 14.683.248/0001-09; H. TELL TELECOM SOLUÇÕES EM TI S.A., inscrita no CNPJ nº 12.287.925/0001-44; TELL TELECOM SOLUÇÕES EM TI S.A. - FILIAL, inscrita no CNPJ nº 12.287.925/0002-25; H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE

ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.831.964/0001-81; H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA. - FILIAL, inscrita no CNPJ nº 00.831.964/0005-05; H. PAR PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 12.219.876/0001-02; (...)."

Advertências: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - CNPJ 26.149.662/0001-11, representada pelo Dr. Breno Augusto Pinto de Miranda - OAB/MT 9779-o, endereço: Rua General Rabello, n. 166, salas 03/04, bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-259, Cuiabá (MT), telefone: (65) 3052-9778, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes às recuperandas.

Orientações estabelecidas pela administradora judicial (id. 188463846): WEBSITE PARA PROTOCOLOS DE DIVERGÊNCIA E HABILITAÇÃO E ACESSO ÀS PRINCIPAIS PEÇAS DO PROCESSO E DOS E-MAILS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL - website

"www.exladministracaojudicial.com.br"; Caso o site se encontre em manutenção ou fora do ar, o credor poderá protocolar o pedido por um dos e-mails abaixo: 1. juridico@exladministracaojudicial.com.br; 2. juridico2@exladministracaojudicial.com.br; Horário de funcionamento da administradora judicial no endereço acima indicado: 9h às 12h e das 14h às 18h.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei.

Cuiabá, 11 de abril de 2025.

Juliana Fernandes Alencastro
Gestora Judiciária Substituta em substituição legal

Protocolo 1683942

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138 EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RETIFICAÇÃO DO EDITAL EXPEDIDO NO ID 189281153

Autos PJE nº 1028621-25.2024.8.11.0015 - Espécie: Recuperação Judicial Valor Da Causa: R\$ 241.740.069,62 Autor(es): Sidnei Manso ("Sidnei") Cpf/Mf Nº 062.106.088-76 E Cnpj Sob Nº 58.201.173/0001-58; Residente E Domiciliado Na Avenida Santa Maria, N.º 414, Bela Vista, No Município De Sorriso, Estado Do Mato Grosso, CEP. N.º 78.890-059; Marines Parra Manso ("Marines") Cpf/Mf N.º 117.243.068-39 E CNPJ sob nº 58.201.578/0001-96, residente e domiciliada na Avenida Santa Maria, n.º 414, Bela Vista, no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP. n.º 78.890-059; João Vitor Parra Manso ("João Vitor") Cpf/Mf Sob o n.º 039.537.911-33 e CNPJ sob nº 58.198.198/0001-40, residente e domiciliado na Avenida Santa Maria, n.º 414, Bela Vista, no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP. n.º 78.890-059; Matheus Henrique Parra Manso ("Matheus") Cpf/Mf sob o n.º 039.537.901-61, e CNPJ sob nº 58.198.371/0001-00, residente e domiciliado na Avenida Santa Maria, n.º 414, Bela Vista, no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP. n.º 78.890-059; Gabriel Parra Manso ("Gabriel") Cpf/Mf sob o n.º 039.537.891-55 e Cnpj sob nº 58.200.107/0001-63, residente e domiciliado na Avenida Santa Maria, n.º 414, Bela Vista, no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP. N.º 78.890-059; Agropecuária Manso Comércio De Insumos Ltda. - Epp ("Agropecuária Manso"), Cnpj sob o n.º 27.958.848/0001-84, sediada na Fazenda São Jorge, Gleba Alto Ronuro I, s/n, Zona Rural, Nova Uiratã, Estado de Mato Grosso, CEP n.º 78.888-000; Manso Administração, Participações E Compra E Venda Ltda ("Manso Participações"), Cnpj sob o n.º 21.165.876/0001-68, sediada na Fazenda Pinhal, Gleba Vale do Verde, s/n, Zona Rural, Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP n.º 78.899-000; em conjunto denominados "GRUPO MANSO". Advogados dos Requerentes: Clovis Sguarezzi Mussa de Moraes - OAB/MT 14.485, Lucca Dala Dea Camacho Pontremolez - OAB/MT 29.254, Thuanny Silva Gomes - Oab/Mt 26.017, Augusto Mario Vieira Neto - OAB/MT 15.948. Administrador(a) Judicial: Zapaz De Jure Spe Ltda, Cnpj n.º 35.848.727/0001-08, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2000, sala 104,

Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.050-000, telefones: (65) 3644-7697 / (65) 99217-6041, e-mail: atendimento2@zapaz.com.br, que deverá ser intimada, na pessoa de seu representante legal, Luiz Alexandre Cristaldo. Intimandos: Credores E Terceiros Interessados Finalidade: Intimar Os Credores E Terceiros Interessados acerca da Lista de Credores apresentada pelo Administrador Judicial ID Id 189472675, abaixo transcrita, advertindo-os, na forma do art. 8º da LRF, do prazo de 10(dez) dias para apresentação de impugnações sobre eventual ausência de crédito, manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. As Impugnações Devem Ser Distribuídas Incidentalmente Ao Processo Da Recuperação Judicial. Intimar Os Credores E Terceiros Interessados Acerca Da Apresentação Do Plano De Recuperação Judicial, Que Se Encontra Nos Ids 184348721 Ao Id. 184348724, Junto Ao Pje (Processo Judicial Eletrônico), Devendo Os Mesmos Observar Fielmente O Prazo De 30 (Trinta) Dias Para Manifestação De Eventual Objeção, Conforme Dispõe O Artigo 55 Da Lei Nº 11.101/2005. Relação De Credores Da Administradora Judicial - Id 189472675: 1 Ana Debora Alves Janeiro 058.***-39 R\$ 4,880.12 Trabalhista 2 Angel Rafael Quijada Garcia 707.***-16 R\$ 4,977.14 Trabalhista 3 Antonio Fernandes De Souza Neto 720.***-04 R\$ 10,742.40 Trabalhista 4 Bruna Layne Verlindo 046.***-99 R\$ 18,953.88 Trabalhista 5 Carlos Alberto Marques 880.***-87 R\$ 6,330.26 Trabalhista 6 Cleiton Torres Silva 746.***-34 R\$ 2,195.22 Trabalhista 7 Num. 189869829 - Pág. 2 Assinado Eletronicamente Por: Geni Rauber Pires-08/04/2025 13:11:31 https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2504081311308800000176644239 Número do documento: 2504081311308800000176644239 Este documento foi gerado pelo usuário 024.***-21 em 10/04/2025 09:51:46 Daberson Jhonattan Juppen Paiano 051.***-55 R\$ 5,538.66 Trabalhista 8 Daiane Moraes De Almeida 052.***-09 R\$ 14,755.22 Trabalhista 9 Diego De Souza Da Silva 061.***-02 R\$ 3,882.83 Trabalhista 10 Diesca Daiane Cazal Da Silva 051.***-89 R\$ 4,664.13 Trabalhista 11 Domingos Marques Da Silva 150.***-87 R\$ 8,981.49 Trabalhista 12 Ederson Vieira De Andrade 023.***-81 R\$ 4,329.90 Trabalhista 13 Edilson Ferreira Pereira 017.***-20 R\$ 3,849.23 Trabalhista 14 Edmilson Pereira Da Silva 800.***-86 R\$ 3,858.82 Trabalhista 15 Edson Zelinski 093.***-86 R\$ 6,728.26 Trabalhista 16 Elias Godoi Filho 071.***-69 R\$ 5,143.42 Trabalhista 17 Evandro Carlos Bortoll 865.***-20 R\$ 6,747.48 Trabalhista 18 Everton Claiton Amaral Hebel 040.***-01 R\$ 4,309.73 Trabalhista 19 Fabiano Pedro Fanin 986.***-00 R\$ 12,944.15 Trabalhista 20 Fabio Lima Silva 618.***-61 R\$ 4,309.73 Trabalhista 21 Francisca Elizabete Alves De Sousa 001.***-03 R\$ 4,513.45 Trabalhista 22 Francisco Das Chagas Pereira Dos Santos 647.***-68 R\$ 7,903.09 Trabalhista 23 Francisco De Assis Delmino 037.***-52 R\$ 7,721.24 Trabalhista 24 Francisco Kauan Dias De Sousa 085.***-36 R\$ 4,931.85 Trabalhista 25 Gelson Goncalves De Souza 799.***-49 R\$ 5,163.50 Trabalhista 26 Genilson Pereira De Souza 594.***-72 R\$ 4,712.61 Trabalhista 27 Gilberto Lima Dos Santos 992.***-04 R\$ 3,349.23 Trabalhista 28 Gustavo Henrique Soares 050.***-00 R\$ 4,309.73 Trabalhista 29 Igor Henrique De Carvalho 083.***-76 R\$ 7,632.60 Trabalhista 30 Irene Cavalheiro 002.***-25 R\$ 4,517.49 Trabalhista 31 Iury Gabriel Fernandes Santos 074.***-90 R\$ 2,922.34 Trabalhista 32 Jessica Santa Ana Lopes 061.***-07 R\$ 4,213.14 Trabalhista 33 Joao Luis Pereira Neto 253.***-69 R\$ 25,725.23 Trabalhista 34 Joelson Sousa Silva 746.***-04 R\$ 5,163.50 Trabalhista 35 Joglebe Sousa Santos 018.***-93 R\$ 5,566.38 Trabalhista 36 Jonathas Mendes Monteiro 034.***-60 R\$ 5,627.45 Trabalhista 37 Josilene Ferreira De Oliveira 025.***-43 R\$ 3,859.73 Trabalhista 38 Karla Graziela Souza Silva 604.***-99 R\$ 5,274.03 Trabalhista 39 Kenneson Pereira Dos Nascimento 075.***-12 R\$ 9,903.39 Trabalhista 40 Leonardo Trindade Da Silveira 316.***-12 R\$ 7,341.75 Trabalhista 41 Luara De Sousa Amancio 059.***-84 R\$ 3,092.13 Trabalhista 42 Lucas Gomes Da Silva 063.***-09 R\$ 5,163.50 Trabalhista 43 Luciano Dos Santos Lima 036.***-36 R\$ 12,824.87 Trabalhista 44 Luciano Ramos Dos Santos 018.***-58 R\$ 7,735.74 Trabalhista 45 Luiz Alceu Da Rocha 867.***-53 R\$ 3,906.85 Trabalhista 46 Marcia Cristina Venturini Militz 976.***-00 R\$ 8,358.07 Trabalhista 47 Marcos Vinicius Dos Santos 057.***-71 R\$ 11,985.09 Trabalhista 48 Mateus Soares Beck 023.***-07 R\$ 4,736.62 Trabalhista 49 Mauro Cesar Dos Santos 021.***-38 R\$ 5,910.56 Trabalhista 50 Onias Bernardino De Souza 044.***-08 R\$ 9,835.28 Trabalhista 51 Patricia Puhl De Souza

048.***-96 R\$ 18,071.05 Trabalhista 52 Paulo Henrique Ferreira Dos Santos 031.***-04 R\$ 3,859.73 Trabalhista 53 Ralf Mytterrán Alves Barbosa 038.***-70 R\$ 3,364.17 Trabalhista 54 Ruthinely Da Silva Nascimento 046.***-24 R\$ 3,947.90 Trabalhista 55 Savio Gomes Cordeiro 085.***-51 R\$ 6,444.17 Trabalhista 56 Sidnei Romualdo Da Silva 072.***-04 R\$ 4,736.62 Trabalhista 57 Tales Douglas Menegatti 086.***-06 R\$ 3,568.66 Trabalhista 58 Valdeci Do Nascimento 738.***-53 R\$ 7,480.85 Trabalhista 59 Vanderlei Soares Dos Santos 787.***-34 R\$ 8,164.78 Trabalhista 60 Wesley Souza De Oliveira 050.***-37 R\$ 4,250.43 Trabalhista 61 Yan Furtado Da Costa 060.***-06 R\$ 7,700.83 Trabalhista 62 Banco Dll Brasil 05.040.481/0001-82 R\$ 2,245,480.67 Garantia Real 63 Banco Do Brasil-Sorriso 00.000.000/0001-91 R\$ 62,212,174.80 Garantia Real 64 Caixa Econômica Federal 00.360.305/0001-04 R\$ 4,743,618.94 Garantia Real Lista De Credores - Grupo Manso 65 Edenilo Moreira Lemos 169.***-15 R\$ 29,592,295.14 Garantia Real 66 Union Agro 01.149.282/0002-37 R\$ 5,422,476.00 Garantia Real 67 Agbitech Controles Biologicos 22.130.747/0001-05 R\$ 13,491.73 Quirografário 68 Agricola Alvorada S. A. - Sorriso/Mt 04.854.422/0001-85 R\$ 831,280.40 Quirografário 69 Agriconnection Import. E Exp. De Insumos Agrícolas Ltda. 39.496.730/0002-41 R\$ 91,412.16 Quirografário 70 Agriterra Maquinas - Sorriso 12.387.731/0001-10 R\$ 90,206.34 Quirografário 71 Agro Baggio Máquinas Agrícolas Ltda (Matriz) 01.696.819/0001-06 R\$ 10,928.56 Quirografário 72 Agro Baggio Máquinas Agrícolas Ltda (Filial Matupá) 01.696.819/0009- 55 R\$ 445,143.50 Quirografário 73 Agrosyn Insumos Agrícolas 22.954.084/0001-35 R\$ 156,732.19 Quirografário 74 Agua Repr. Comerciais Maquinas Imp. Pecas E Irrigacao 01.140.699/0001-58 R\$ 190,800.00 Quirografário 75 Albaugh Agro Brasil Ltda 01.789.121/0004-70 R\$ 707,435.34 Quirografário 76 Algodoeira Prante 06.955.550/0001-40 R\$ 495,261.29 Quirografário 77 Araguaia Pneus 22.834.663/0001-44 R\$ 23,749.10 Quirografário 78 Banco Do Brasil- Sorriso 00.000.000/0001-91 R\$ 13,280,767.50 Quirografário 79 Banco Do Brasil- Sorriso 00.000.000/0001-91 Usd\$ 2,149,242.08 Quirografário 80 Basf Sa 48.539.407/0095-06 R\$ 2,752,633.20 Quirografário 81 Campo Rico - Santarem Para 22.446.278/0004-72. R\$ 4,300,112.12 Quirografário 82 Casa Dos Parafusos - Sorriso 05.542.577/0001- 49 R\$ 9,044.14 Quirografário 83 Chs Do Brasil 05.492.968/0001-04 R\$ 3,298,814.24 Quirografário 84 Claudio Aeropecas 11.366.470/0005-13 R\$ 185,171.36 Quirografário 85 Comercial Mariano (Gcm Comercio De Lubrificantes Ltda) 39.542.666/0001-07 R\$ 65,787.19 Quirografário 86 Ctva Proteção De Cultivos Ltda (Corteva - Dow Agrosociencias) 47.180.625/0035-95 R\$ 674,217.83 Quirografário 87 Cropchem Cba 03.625.679/0001-00 R\$ 506,050.36 Quirografário 88 De Sangosse Agroquímica 72.097.017/0001-10 R\$ 378,000.00 Quirografário 89 Defender Insumos Agrícolas 47.875.139/0001-42 R\$ 354,000.00 Quirografário 90 Dinnarc Gps 53.593.363/0001-44 R\$ 13,943.38 Quirografário 91 Ecoplan - Rosario Oeste 43.491.476/0001-85 R\$ 1,776,666.60 Quirografário 92 Emal Nobres 44.026.037/0007-50 R\$ 576,467.12 Quirografário 93 Fiagrill - Sorriso 02.734.023/0015-50. R\$ 505,061.71 Quirografário 94 Fort Mecanica Industrial 32.625.225/0001-20 R\$ 8,190.32 Quirografário 95 Galeao Pneus 32.957.540/0006-69 R\$ 38,601.71 Quirografário 96 Gapy Truck Pneus 40.218.485/0001-09 R\$ 6,001.20 Quirografário 97 Girassol Agrícola Ltda 09.409.968/0001-40 R\$ 2,700,271.00 Quirografário 98 Harmonica Mt3 Ltda 49.479.939/0001-70 R\$ 51,198.72 Quirografário 99 Indofil - Cuiaba 24.386.081/0007-63 R\$ 919,154.71 Quirografário 100 Iso Aço 18.974.278/0001-25 R\$ 10,217.63 Quirografário 101 Nortao Autoelettrica 07.439.603/0001-33 R\$ 56,608.00 Quirografário 102 Nortox Centro Oeste 75.263.400/0011-60 R\$ 4,903.82 Quirografário 103 Origeo Comercio De Produtos Agropecuarios S.A 44.552.174/0006-47 R\$ 3,378,967.16 Quirografário 104 Paiol Comercial Agricola 43.478.079/0001-73 R\$ 193,933.01 Quirografário 105 Plantar Comercio E Representacoes 43.788.600/0001-79 R\$ 61,740.00 Quirografário 106 Simbiose Microbiologicos 08.879.643/0003-20 R\$ 24,000.60 Quirografário 107 Sipcam Nichino Brasil 23.361.306/0001-79 R\$ 621,469.41 Quirografário 108 Sorribras Exportacao E Importacao 28.897.274/0001-44 R\$ 38,964.83 Quirografário 109 Terra Coton 47.856.544/0001-13 R\$ 1,459,184.34 Quirografário 110 Tratormax Máquinas Agrícolas 15.007.583/0001-50 R\$ 38,624.43 Quirografário 111 Zanoni Equipamentos 07.060.740/0001-62 R\$ 186,591.77 Quirografário 112 Casa Dos Parafusos - Matupá 51.255.215/0001-94 R\$ 50,444.00 Me/Epp 113 Multiagraria Comercio De

Maquinas E Implementos Agricola Ltda 23.368.504/0001-64 R\$ 11,852.95 Me/Epp 114 Peres Comercio De Balanças Ltda 50.446.807/0001-20 R\$ 34,878.35 Me/Epp 115 Pneuço Serviços Ltda 36.160.6680/0001-58 R\$ 13,500.00 Me/Epp 116 Produza Maquinas Pesadas E Terraplanagem 37.370.692/0001-70 R\$ 3,800,000.00 Me/Epp 117 Silopeças Comercio De Equipamentos Para Armazem Ltda 09.624.603/0001-39 R\$ 38,051.51 Me/Epp 118 Manso & Franco Ltda. (Sorriagro) 27.117.200/0001-85 R\$ 1,191,689.34 Me/Epp R\$ 151,301,873.42 Us\$ 2,149,242.08. Resumo Da Decisão - ID (179187221): (...) g) Após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; h) Vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, Lei 11.101/2005, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. i) Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. (...). Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) Giovana Pasqual De Mello Juíza de Direito. Advertências: 1) Foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores, a contar da publicação do edital (artigos. 53 e 55, da Lei 11.101/2005). Consta que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial (art. 7º, §2º, da Lei), no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial 2) A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a administradora judicial zapaz de jure spe ltda, cnpj n.º 35.848.727/0001-08, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2000, sala 104, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.050-000, telefones: (65) 3644-7697 / (65) 99217-6041, e-mail: atendimento2@zapaz.com.br, quedeverá ser intimada, na pessoa de seu representante legal, Luiz Alexandre Cristaldo, onde os documentos dos recuperandos podem ser consultados, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por email, telefone, ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária, digitei.

Sinop/MT, 08 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA

Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a)

pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1685338

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Falência e Recuperação Judicial
EDITAL

Processo: 1080212-45.2024.8.11.0041 Espécie: Recuperação Judicial (129) Polo ativo: Dal'agnol Transporte E Turismo Ltda - Me Pessoas a serem intimada(s): Credores/Interessados Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da sociedade empresária: Dal'agnol Transporte E Turismo Ltda - Me - Cnpj: 15.038.308/0001-01, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela recuperanda. Relação De Credores: Credores Da Classe Iii - Quirografários: Auto Peças E Posto De Mola Bill, R\$ 60.000,00; Auto Posto De Molas Três Amigos, R\$ 5.200,00; Banco Itaucard S.A., R\$ 47.644,30; Banco Itaucard S.A., R\$ 32.566,00; Banco Rodobens S A, R\$ 14.000,00; Banco Sicredi, R\$ 76.755,00; Banco Sicredi, R\$ 25.000,00; Banco Volkswagen S A, R\$ 313.995,28; Borracharia Cntral (Marcio Tartari), R\$ 60.000,00; Copeçal Distribuidora De Auto Peças Limitada, R\$ 4.306,00; Dieiverson Perin, R\$ 90.000,00; Fb De Abreu Me, R\$ 7.000,00; Gapy Recapadora, R\$ 12.618,90; Jd Distribuidora E Comércio De Peças, R\$ 6.000,00; Torneria Mecânica Fonseca, R\$ 32.000,00; Via Brasil, R\$ 120.625,00; Via Brasil, R\$ 23.500,00; Volfort Fh Auto Peças, R\$ 60.000,00. Total Da Classe Iii - Quirografários: R\$ 991.210,48 Credores Da Classe I - Trabalhista: Deivid Dal Agnol, R\$ 2.373,33; Jonathan Dal Agnol, R\$ 2.373,33. Total Da Classe I - Trabalhista: R\$ 4.746,66 Total De Créditos: R\$ 995.957,14 Créditos Extraconcursais - Banco Volvo, R\$ 1.100.000,00, Banco Scania, R\$ 2.500.000,00. Total De Créditos Extraconcursais: R\$ 3.600.000,00. Despacho/decisão - (id. 182942206): "Visto. Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por Dal'agnoltransporte E Turismo Ltda. A empresa narra que iniciou suas atividades em 2012 pelo Sr. Valtair Dal'Agnol, com uma frota modesta composta por 01 (um) ônibus e 02 (dois) micro-ônibus. Afirma que se destacou ao atender à crescente demanda por transporte de acadêmicos das cidades de Vera/MT e Sinop/MT, no qual este serviço tornou-se essencial para os estudantes que buscavam formação na região, consolidando a empresa como uma peça vital na logística educacional. Alega que tudo estava caminhando de forma prospera até que em fevereiro de 2016, em razão de incertezas no cenário político da época, influenciando de forma significativa a economia brasileira, fator preponderante para o início das dificuldades enfrentadas, impactando no aumento do valor do petróleo. Assevera que foi duramente atingida pela Greve dos Caminhoneiros que indignados com o preço do óleo diesel após alta de mais de 50% em comparação ao mesmo período do ano anterior, deflagram a paralização em maio de 2018, pelo período de 10 (dez) dias, eventos que abalaram um setor já fragilizado pela recessão econômica. Assegura que a situação se agravou quando ocorreu um acidente gravíssimo em 19.08.2023, envolvendo uma das carretas da Requerente. O incidente resultou em perda total da carreta, dos reboques, e da carga transportada que já estava comprometida, que somados acumularam um prejuízo estimado em mais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Com essas considerações requer o processamento da presente recuperação judicial. Atribuiu à causa o valor de R\$ 995.957,14 (novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). A decisão interlocutória de ID. 180284582 compreendeu necessária a realização da constatação prévia. O laudo de constatação fora apresentado no ID. 181431000. (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 52 da Lei nº 11.101/2005: 1. Defiro o processamento da recuperação judicial de Dal'agnoltransporte E Turismo Ltda; 2. Nomeio como administrador judicial o profissional advogado Leo Spinelli - Oab/Mt 34.547, com endereço profissional localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 1.894, Edifício Empresarial Maruanã, Sala 403, Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá-Mt, Cep: 78.050-000, Telefone (65) 99972-8855, E-mail: spinellileo@hotmail.com que deverá ser intimado, por qualquer meio, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para assinar o respectivo termo de compromisso; 2.1. O nomeado deverá remeter o termo de compromisso devidamente assinado para o e-mail da Secretaria Judicial: cba.1civel@tjmt.jus.br, no prazo retro, sob pena de destituição, devendo na sequência a secretaria judicial promover a juntada do respectivo termo assinado aos autos. 3. Com fundamento na capacidade de pagamento do devedor, e considerando o grau de complexidade do trabalho a ser desenvolvido, Fixo a remuneração do Administrador Judicial em 5% do valor total dos créditos arrolados; 3.1. Ressalta-se que a importância ora arbitrada, deverá ser paga pela parte autora diretamente ao Administrador Judicial, mediante conta corrente ser informada nos autos, em 18 (dezoito) parcelas mensais, levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento da presente recuperação judicial; 4. Determino A Suspensão

de todas as ações e execuções em face da requerente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei n. 11.101/2005, ressalvadas as exceções previstas nos §§ 1º e 2º do mesmo dispositivo legal; 5. Determino A Dispensa Da Apresentação De Certidões Negativas para que a requerente possa continuar exercendo regularmente suas atividades, conforme previsto no art. 52, inciso II, da Lei n. 11.101/2005; 6. Determino A Proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência nos termos da Lei nº 11.101/2005, bem como fixo multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco reais) que será aplicada ao credor que incidir em descumprimento da presente decisão. 7. Declaro a essencialidade dos bens descritos em Id. 179297412 conforme o laudo de constatação prévia: (...) 8. Determino que a empresa devedora apresente diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF - art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que for signatário. (LRF - art. 69, caput). 9. Comunique-Se ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF - Art. 69, § único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). 10. A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, "k") devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. 11. Deverá, ainda, o Administrador Judicial providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, "m" - incluído pela Lei 14.112/2020). 12. Determino a intimação do Ministério Público e das Fazendas Públicas em todos os âmbitos de atuação da requerente para ciência do presente feito; 13. Determino a apresentação, pela parte autora, de plano de recuperação judicial no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de convalidação em falência, conforme art. 53 da Lei nº 11.101/2005. (...). Despacho/decisão - (id. 186139789): "(...) 2. Chamo O Feito À Ordem para determinar o acréscimo e integração das seguintes providências para o fiel cumprimento da decisão de ID. 182942206: (...) 20. Expeça-Se Edital, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 (quinze dias) dias corridos para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. 21. Intimem-Se as devedoras para, no prazo e 24 (vinte e quatro) horas, encaminharem para o email da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.br.), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. 19. Em seguida, deverão os devedores comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a publicação do referido Edital no Diário Oficial Eletrônico, devendo ainda ser divulgado no endereço eletrônico a ser criado pelo Administrador Judicial, também sob pena de revogação. (...). Advertências: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado como administrador judicial Leo Spinelli - Oab/Mt 34.547, com endereço profissional localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 1.894, Edifício Empresarial Maruanã, Sala 403, Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabámt, Cep: 78.050-000, Telefone (65) 99972-8855, E-mail: spinellileo@hotmail.com, franqueandose, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes à devedora. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei.

Cuiabá, 11 de abril de 2025.

Juliana Fernandes Alencastro

Gestora Judiciária Substituta em substituição legal

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1685339

mt.gov.br



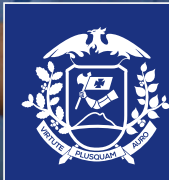
govmatogrosso



ABASTECEU O CARRO? PEÇA CPF NA NOTA

CONCORRA A PRÊMIOS E GANHE DESCONTO NO IPVA

R\$ **900** MIL *EM PRÊMIOS TODO MÊS*



Governo de
Mato
Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".